



MEMÓRIAS POLÍTICAS

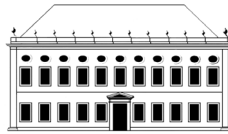
MEMÓRIA DAS COISAS MAIS NOTÁVEIS
QUE SE TRATARAM NAS CONFERÊNCIAS
DO GOVERNO (1810-1820)

Ricardo Raimundo Nogueira

Ana Cristina Araújo
Transcrição, Estudo e Edição de

IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
2012

(Página deixada propositadamente em branco)



D O C U M E N T O S

EDIÇÃO

Imprensa da Universidade de Coimbra
Email: imprensauc@ci.uc.pt
URL: http://www.uc.pt/imprensa_uc
Vendas online: <http://www.livrariadaimprensa.com>

COORDENAÇÃO EDITORIAL

Imprensa da Universidade de Coimbra

CONCEPÇÃO GRÁFICA

António Barros

INFOGRAFIA DA CAPA

Carlos Costa

INFOGRAFIA

Xavier Gonçalves

EXECUÇÃO GRÁFICA

Sersilito

ISBN

978-989-26-0145-8

ISBN Digital

978-989-26-0314-8

DOI

<http://dx.doi.org/10.14195/978-989-26-0314-8>

DEPÓSITO LEGAL

341380/12

OBRA PUBLICADA COM O APOIO DE:



© MARÇO 2012, IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

M EMÓRIAS POLÍTICAS

MEMÓRIA DAS COISAS MAIS NOTÁVEIS
QUE SE TRATARAM NAS CONFERÊNCIAS
DO GOVERNO (1810-1820)

Ricardo Raimundo Nogueira

Ana Cristina Araújo
Transcrição, Estudo e Edição de

IMPrensa DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
2012

(Página deixada propositadamente em branco)

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	7
APRESENTAÇÃO E NORMAS DE TRANSCRIÇÃO	9
ESTUDO INTRODUTÓRIO.....	15
MEMÓRIA DAS COISAS MAIS NOTÁVEIS QUE SE TRATARAM NAS CONFERÊNCIAS DO GOVERNO (1810 - 1820).....	65
TOMO I — 1810 - 1824	67
TOMO II — 1810 - 1811.....	101
TOMO III — 1811 - 1812.....	135
TOMO IV — 1812 - 1816.....	183
TOMO V — 1817 - 1818.....	289
TOMO VI — 1818 - 1820	337
NOTA TÉCNICA.....	363
ÍNDICE ONOMÁSTICO E TOPONÍMICO	365
ABREVIATURAS	383

(Página deixada propositadamente em branco)

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, na pessoa do seu coordenador científico, Professor Doutor João Marinbo dos Santos, o encorajamento pessoal e o apoio concedido à investigação e edição desta obra publicada com a chancela da Imprensa da Universidade, o que muito me honra. É pois com inteira satisfação que manifesto o meu reconhecimento ao seu director, Professor Doutor Delfim Ferreira Leão.

Na preparação deste trabalho contámos com ajudas fundamentais. Devo ao Dr. Bruno Emanuel de Matos Saraiva a primeira versão transcrita dos códices de Ricardo Raimundo Nogueira, que agora publico. Possuidor de um bom domínio em paleografia, fixou, em suporte digital, sob minha orientação, a primeira versão do texto, com enorme entusiasmo e dedicação. A edição que agora vem a público foi depois minuciosamente revista e corrigida.

Na fase final de preparação do texto manuscrito contei com a preciosa colaboração do Dr. Isaiás Hipólito que me auxiliou de muitas maneiras: na pesquisa rigorosa que conduziu à elaboração dos índices e no diálogo aberto e estimulante que fomos mantendo ao longo da preparação do livro. A exigente tarefa de indexação conta inteiramente com a sua competência, erudição e saber. Em abono da verdade, devo acrescentar que o esclarecido critério e o paciente trabalho do Dr. Isaiás Hipólito muito contribuíram para esta edição. Por tudo isto deixo aqui lavrado o meu penhorado agradecimento.

(Página deixada propositadamente em branco)

APRESENTAÇÃO E NORMAS DE TRANSCRIÇÃO

A Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos, desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei a servir o lugar de um dos Governadores, até 5 de Fevereiro de 1820, da autoria de Ricardo Raimundo Nogueira, encontra-se depositada na secção de reservados da Biblioteca Nacional e compreende os códices integrais com os números: 6848, 6849, 6850, 6851, 6852 e 6853. Também conhecidos sob a designação de *Diários*, estes códices manuscritos, em bom estado de conservação, contêm, no original, 831 páginas desprovidas de anotações estranhas, com excepção das referências de seriação e indexação apostas ao documento. A numeração em páginas e não em fólios é original. O manuscrito autógrafo está traçado em escrita elegante, correntia e de fácil leitura. Pertenceu, originariamente, ao valioso acervo documental de António Ribeiro dos Santos, o primeiro bibliotecário daquela instituição, e foi incluído, tal como outros escritos e cópias de Ricardo Raimundo Nogueira, no espólio legado à Biblioteca Pública da Corte.

O documento, na sua versão integral, que agora damos a público, conhecido e citado por alguns especialistas deste período, tem um sentido memorial e conserva a organização interna de um diário. O seu autor, Ricardo Raimundo Nogueira, nomeado governador do reino por decreto de 24 de Maio de 1810, justifica que, depois de iniciar funções executivas, achou conveniente escrever, em segredo e “regularmente, um Diário dos negócios interessantes que se tratavam nas sessões do Governo”. Organizou em seis tomos os papéis que escreveu. A redacção do primeiro tomo ocorre, como diz, três meses depois do início da sua actividade governativa. Reconstitui, portanto, de memória os primeiros

passos da sua entrada no governo, passando depois a registar, metodicamente, “as coisas mais notáveis” que aconteceram de Outubro de 1810 em diante.

Do conjunto de códices documentais manuscritos em tomos, o primeiro singulariza-se pela sua estrutura, tipo de escrita e extensão temporal. Encerra as impressões de Ricardo Raimundo Nogueira sobre os colegas de governo e sobre outros ministros e diplomatas, nacionais e estrangeiros, que conheceu ou com quem privou. Com a finalidade de esclarecer a opinião que em cada momento vai tendo das mesmas pessoas em situações distintas, fornece uma resenha de factos, atitudes e propósitos coligidos posteriormente. Num registo auto-reflexivo e biográfico, Ricardo Raimundo Nogueira inscreve, assim, as memórias do tomo I entre os anos de 1810 e 1824. Neste tomo inicial encontram-se também notas avulsas, integradas no texto, que remetem para informação mais tardia, o que permite concluir que os papéis reunidos no tomo I pelo autor foram sendo redigidos à medida que o diário propriamente dito se ia lentamente compondo. Depois da Revolução de 1820 e da Vilafrancada, Ricardo Raimundo Nogueira retoma o fio da lembrança desses tempos idos, retocando, ao correr da pena, retratos provisórios e corrigindo juízos precipitados, contrariados ou modificados por força da alteração da sua percepção histórica.

Respeitando a numeração do autor, o tomo II compreende o conjunto das anotações diárias que principiam em 23 de Outubro de 1810 e terminam em 30 de Junho de 1811. A sua abertura é um tanto atípica, na medida em que apresenta uma relação de prioridades, de natureza económica e financeira, reveladora das preocupações governativas do momento. Respeitando integralmente a organização interna dos códices da Biblioteca Nacional, verifica-se que o tomo III inclui todos os averbamentos realizados entre 1 de Julho de 1811 e 30 de Junho de 1812. Mais dilatada e extensa é a compilação de registos do tomo IV que principia a 1 de Julho de 1812 e termina a 31 de Dezembro de 1816. O tomo V inscreve-se entre 1 de Janeiro de 1817 e 31 de Outubro de 1818 e, por fim, o tomo VI contém informação para o período que decorre entre 1 de Novembro de 1818 e 5 de Fevereiro de 1820.

Para facilitar a leitura e a localização imediata dos registos cronologicamente datados da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos* atribuímos à edição de cada tomo transcrito, um cabeçalho

com indicação do respectivo número de série e com as correspondentes datas-limite de registo, de acordo com a indicação acima fornecida.

Na concepção global do documento, o significado de papel justificativo para uso próprio aparece associado à compilação inequívoca da prova, no sentido jurídico do termo. Daí a necessidade de transcrição dos diplomas oficiais que assinalam a nomeação e a exoneração de Ricardo Raimundo Nogueira do cargo de governador do Reino. Daí também a reiterada alusão que faz a textos legais por si elaborados ou revistos. Na mesma linha se inscreve, igualmente, a menção recorrente a outros diplomas que estruturam a acção governativa ou que, em seu entender, justificam o colapso da decisão política. Pode-se assim dizer que, se na matriz formativa do jurista Ricardo Raimundo Nogueira a História e o Direito Público se articulam estritamente, na acção do homem político também a memória progressiva do tempo testemunha e fundamenta o seu juízo deliberativo sobre o presente. Logo, é em processo evolutivo que o governante concebe, na *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos*, a razão política da sua intervenção.

Porém, mais do que uma mera convocação cronológica de actos, factos, resoluções, disputas e disposições legais, o texto de Ricardo Raimundo Nogueira sinaliza, com impressiva nitidez, a matéria de discussão política do governo do reino, no período da Guerra Peninsular e do pós-guerra. Ao encerrar um rico manancial de informação para a história política da década que antecede a primeira revolução liberal portuguesa de 1820, recoloca os protagonistas mais insuspeitos da História em destacado plano de observação e esse é, porventura, um dos principais traços de originalidade deste precioso documento de época.

Num tempo de profunda crise económica, financeira e social, os sinais de ocaso do regime absolutista não são ignorados. Mas a percepção das dificuldades adiadas e das calamidades sem resposta, plasmando-se em sucessivos testemunhos de descrença e desconfiança política, parece ser muito mais marcada pela incerteza trágica do futuro do que pela inevitabilidade optimista da mudança. Por outro lado, o diálogo que o autor estabelece com a memória do tempo presente é, já o deixámos adivinhar, silencioso e discreto. Portanto, o seu registo representa um directório de acções, intenções e juízos que se furtam ao olhar do outro e se refugiam no segredo.

Equacionando, todavia, a hipótese de uma eventual devassa à sua privacidade, Ricardo Raimundo Nogueira, na abertura do tomo primeiro da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos*, escreve que os cadernos deveriam ser “um depósito secretíssimo de meus pensamentos, a que só pode ter acesso algum amigo da mais inviolável e íntima confiança”. Neles se encontram, também, retratos de temperamento e de carácter de influentes figuras públicas do seu tempo debuxados com modéstia, vivacidade e expressiva franqueza. E mesmo quando adverte que o seu juízo sobre os homens que conheceu e as acções que viu praticar têm um valor precário, o escrutínio que, logo a seguir, faz das atitudes e opiniões dos seus colegas de governo não deixa de ser particularmente severo e revelador das disputas que se travaram no interior do executivo entre personalidades bem distintas.

A ideia principal que presidiu à publicação integral da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos* (1810-1820), da autoria de Ricardo Raimundo Nogueira, foi a de tornar acessível a um conjunto mais vasto de leitores a versão manuscrita de um extenso documento que consideramos de capital importância para a compreensão da situação política, financeira, económica e social do país nos alvares da revolução de 1820.

Na transcrição do texto, respeitámos a sintaxe original, normalizámos a ortografia e mantivemos a utilização de maiúsculas e minúsculas do manuscrito. Conservámos todos os arcaísmos de linguagem da fonte e reformulámos, parcialmente, a sua pontuação, de modo a facilitar a sua compreensão e leitura. Actualizámos e normalizámos a grafia dos nomes próprios, mas em relação a topónimos mais antigos, as modernas designações comparecem no índice, com a respectiva desambiguação e remissão.

Para melhor identificação das cifras e abreviaturas, procedemos ao seu desdobramento, no segundo caso sem destacar as letras introduzidas. Porém, no que toca à notação de mil, a cifra \$ colocada à direita de um numeral, apenas a desdobrámos na enunciação de contagens e estimativas que não envolvem valores de bens e preços, como sejam avaliações de baixas militares ou de efectivos populacionais. Assim, sempre que aquela cifra é usada para designar operações económicas e transacções em moeda corrente reproduzimos fielmente a notação que se encontra no original manuscrito.

Apesar de simplificada, a estrutura do documento foi integralmente mantida, modificando-se apenas a sua apresentação. Na edição eliminaram-se portanto indicações estranhas e referências cronológicas redundantes. Apesar de serem diminutos os casos de rasura e de emenda do texto pelo autor, sempre que foi possível ler os termos ou expressões rasurados no original eles aparecem assinalados da seguinte forma: [~~rasurado~~]. Os sublinhados no original foram mantidos. Quando a transcrição de uma palavra se revelou duvidosa ou se tornou impossível inseriu-se no seu lugar, entre parêntesis rectos, a indicação [?]. Por outro lado, para facilitar a leitura do texto, introduziram-se, de modo muito parcimonioso, entre parêntesis rectos, letras em falta ou termos de ligação.

Resta ainda acrescentar que respeitámos, escrupulosamente, as remissões internas do texto e que destacámos as notas de pé de página inseridas por Ricardo Raimundo Nogueira. Convém no entanto esclarecer que o sistema de remissão interna do texto convoca sempre a paginação original manuscrita. Por tal motivo, mas também por fidelidade ao original, a edição da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos* (1810-1820), conserva, entre parêntesis rectos, a indicação precisa de cada página dos códices transcritos. Deste modo, as indicações do autor, do tipo *vide supra* e *vide infra*, reportam sempre o número da página da versão manuscrita.

O trabalho de normalização empreendido, paciente e demorado, em nada retira ao manuscrito de Ricardo Raimundo Nogueira a sua natureza de escrita correntia, sem preocupações de forma, com laivos de registo secretarial e em que se torna patente, a cada passo, a preocupação de salvaguarda memorial de uma experiência política única e personalíssima. Assim o devolvemos ao leitor, sem qualquer aparato crítico. Para melhor apreensão da riqueza do documento acrescenta-se apenas um criterioso índice onomástico e toponímico e um breve estudo introdutório.

(Página deixada propositadamente em branco)

ESTUDO INTRODUTÓRIO

Ricardo Raimundo Nogueira (1746-1827) pertenceu a uma influente geração de académicos e homens de letras. Na Universidade de Coimbra sucedeu na regência da cadeira de Direito Pátrio a Pascoal José de Melo Freire (1738-1798), partilhou ideias e foi amigo pessoal de António Ribeiro dos Santos (1745-1818), estimou e admirou figuras como João Pedro Ribeiro (1758-1839), Joaquim José Ferreira Gordo (1758-1832) e Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato (1777-1838). Para Pedro Caridade de Freitas, que publicou recentemente um aprofundado estudo sobre o seu pensamento político, o alinhamento doutrinal do jurista e do homem de acção política tipifica um dos caminhos de transição do pensamento político português na viragem do século XVIII para o século XIX. No termo de uma formação teórica e doutrinal ecléctica, de base jusnaturalista, Ricardo Raimundo Nogueira distancia-se do modelo da monarquia pura, reactualiza o corpo de princípios de Direito Público que moldam a matriz do seu magistério universitário, vindo, mais tarde, a defender “um sistema de governo que alia a tradição com a modernidade, as leis fundamentais com a liberdade de imprensa, o poder do Rei com a convocação de Cortes, em suma, a prossecução dos princípios tradicionais da monarquia portuguesa”¹.

Nesta breve introdução à *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos*, que Ricardo Raimundo Nogueira integrou de 9 de Agosto de 1810 a 5 de Fevereiro de 1820, recuperamos os traços fundamentais do seu percurso biográfico e acentuamos o sentido de compromisso

¹ FREITAS, Pedro Caridade de - *Um Testemunho na Transição para o Século XIX: Ricardo Raimundo Nogueira*. Coimbra: Almedina, 2005. p. 251.

e o espírito renovador de Nogueira, quer no campo do ensino do Direito, quer, sobretudo, na esfera cívica e política. A conjuntura histórica e as condições de governabilidade que ditaram a sua participação no executivo, num período de guerra, instabilidade governativa, indeterminação das instituições e ausência da realza, iluminam, com meridiana clareza, o superior entendimento do homem de leis e vinculam a posição do estadista às controversas resoluções da regência do reino, em plena fase de colapso do absolutismo régio.

O Jurista e Homem de Letras

Para a construção do retrato de Ricardo Raimundo Nogueira é relevante referir que nasceu em 31 de Agosto de 1746, na cidade do Porto, no seio de uma família abastada de raízes minhotas, tendo sido baptizado a 16 de Setembro na igreja paroquial de S. Nicolau. Filho do licenciado Luís Nogueira e de D. Floriana Theotonia Barreto, viveu em companhia da família, no Porto, até se transferir para Coimbra onde se graduou em Leis na Universidade.

Feitos os estudos preparatórios em Latim, Grego, Filosofia e Retórica, matriculou-se, em 1759, com apenas 13 anos, na cadeira de *Instituta*², dando assim o primeiro passo para a prossecução do curso jurídico. Depois de frequentar “seis cursos inteiros de oitos meses”, conforme estipulavam os *Estatutos Velhos* (1653)³, foi aprovado *nemine discrepante* e recebeu, em conformidade, o grau de bacharel em Leis, a 28 de Maio de 1764⁴. Nesse ano, e coincidindo com a época de exames, o marechal-general conde reinante de Schaumburg Lippe visitou a Universidade, conforme documenta a acta da sessão do Claustro Pleno, realizada, sob a presidência do vice-reitor António Dinis de Araújo, em 26 de Maio de 1764⁵. Ora, segundo rezam as crónicas do tempo, Ricardo Raimundo Nogueira, pelo seu brilhantismo e aplicação aos estudos, obteve então a “honorífica condecoração”

² AUC, *Livro de Matrículas, anos de 1759-1760*, n.º 77, fl. 372.

³ *Estatutos da Universidade de Coimbra (1653)*, ed. fac-similada. Coimbra: Por ordem da Universidade, 1987, tit. 42, p. 210.

⁴ AUC, *Livro de Actos e Graus, anos de 1763-1764*, n.º 98, fl. 65v. No acto teve como padrinho o Dr. João Soares de Brito e apresentou como testemunhas: Manuel Ferraz Gramoza e António Bernardo de Almeida. Para a reconstituição das suas matrículas em Leis, veja-se AUC, *Livros de Matrículas, anos de 1759-1765*, n.º 77, fl. 372; n.º 80, fl. 251; n.º 81, fl. 199; n.º 82, fl. 296.

⁵ AUC, *Livro dos Conselhos da Universidade, 1759-1765*, fl. 20v.

de concluir o seu bacharelato com magna assistência e sob escrutínio do conde de Lippe⁶.

Foi durante o reitorado de Gaspar de Saldanha que se apresentou a provas finais de curso. Após a formatura, apadrinhada pelo doutor Francisco Luís de Almeida Coutinho, requereu repetição, na forma do costume, a 17 de Julho de 1765, apresentando como padrinho o doutor António Cardoso Seara⁷. Realizou depois exame privado em 20 de Julho de 1765 e, no dia imediato, recebeu o capelo doutoral⁸. Apesar de se ter revelado um aluno exemplar, não permaneceu na Universidade como opositor a uma das cadeiras do curso jurídico. Habilitou-se a um lugar na magistratura⁹ e tornou-se notado no foro, como advogado da feitoria inglesa estabelecida na cidade do Porto.

Só voltou à Universidade depois da reforma de 1772, promovida pelo marquês de Pombal, para ocupar, em 30 de Outubro desse ano, o cargo de deputado da Junta da Administração e Arrecadação da Fazenda. Na mesma altura, ingressou no Colégio das Três Ordens Militares, onde fixou residência, vindo depois a tomar o hábito da Ordem de Santiago.

No Colégio dos Militares estabeleceu relações de amizade e de fraternidade intelectual com outro colegial que haveria de acompanhá-lo em todos os momentos da sua carreira, o canonista António Ribeiro dos Santos, que dedicou a Nogueira a *Lyrical de Quinto Horacio Flacco, Poeta Romano, trasladada literalmente em verso portuguez*, publicada em 1807.

Em Coimbra, os dois ilustres consócios entregaram-se com afinco e sensibilidade ao estudo do Direito e da Literatura Clássica. Ambos cultivavam o gosto da Antiguidade grega e latina, conjugavam o domínio dos antigos com o estudo da

⁶ MACEDO, José Agostinho de - *Elogio Historico do Ilustrissimo e Excelentissimo Ricardo Raymundo Nogueira, Conselheiro d'Estado*. Lisboa: Imprensa Régia, 1827. p. 10. Aludindo a este episódio, o autor menciona que, na ocasião, foi concedida a láurea doutoral a Ricardo Raimundo Nogueira, quando, na realidade, aquele apenas alcançou, em 1764, o título de bacharel. Cf. *supra* nota 5.

⁷ AUC, *Livro de Actos e Graus, anos de 1764-1765*, nº 99, fl. 128.

⁸ AUC, *Livro de Actos e Graus, anos de 1764-1765*, nº 99, fl. 129v, 154 e 154v e AUC, *Livro de Informações Gerais do Ano 1765*, fl. 315v. O primeiro registo, liv. 99, fl. 129v, refere que Ricardo Raimundo Nogueira “tomou o grau de doutor a 28 de Julho de 1765”, indicando como padrinho o doutor António Cardoso Seara. O registo posterior, liv. 99, fl. 154v, apresenta a data de 21 de Julho de 1765, que tomamos como a mais provável. Este averbamento é também mais completo, refere toda a cerimónia da colação de grau, indicando, inclusivamente, os oradores e o vice-cancelário que conferiu o grau.

⁹ ANTT, *Leitura de Bachareis – letra R*, ano de 1769, maço 2, doc. 13.

literatura moderna e procuravam aperfeiçoar o conhecimento das línguas vivas: o francês, o inglês, o castelhano, o alemão e o italiano¹⁰.

Em resultado do frutuoso labor literário empreendido durante a permanência de ambos no Colégio dos Militares, foi dada à estampa, em 1779, *A Poética de Aristóteles, traduzida do grego em portuguez*, cuja versão anónima se atribuiu a Ricardo Raimundo Nogueira e a introdução a António Ribeiro dos Santos¹¹.

Dos autores modernos, Salomon Gessner, que concitava a melhor atenção dos círculos literários europeus, teve *As Pastoraes* traduzidas em português por Ricardo Raimundo Nogueira, em 1778¹². O autor suíço despertou, quase em simultâneo, a atenção de outro grande expoente da cultura iluminista portuguesa, José Anastácio da Cunha, que também divulgou poemas de Gessner. Entretanto, em 1783, surgia uma adaptação de José António de Oliveira do *drama pastoral de Evandro e Alcina*, peça em três actos concebida a partir da edição portuense de *As Pastoraes*¹³.

Ao longo da vida, Ricardo Raimundo Nogueira nunca abandonou o culto das belas letras. A arte como imitação da natureza, segundo o modelo da *mimesis* aristotélica, tendia a colocar no mesmo plano a verdade e a beleza, a essência da vida e a matéria do universo. Neste sentido, o canto sublime da natureza, grandiosa e bela, conjugava-se com a voz depurada da razão em busca de simplicidade e de harmonia. O poema *A Serra de Cintra*, correspondendo a este padrão estético e lírico, saiu impresso, uma vez mais sem indicação de autoria,

¹⁰ A esse intenso período de formação intelectual se refere o seu biógrafo: “ Neste tabernáculo das Letras, com nobre emulação e claro exemplo de seus consócios, unido ao Dr. Ribeiro dos Santos, com os mais estreitos vínculos de amizade, nos mesmos estudos, no mesmo gosto das boas Letras [...] adquiriu a immensa somma de conhecimentos, que possuía na Literatura Grega, e Romana, que se chama Classica [...]: nenhum dos grandes prosadores e poetas d’antiga Roma lhe era desconhecido, não superficialmente por seu nome sabido em qualquer História Literária, mas pela leitura, pela analyse, e exacta comparação [...]. Na mesma commuidade de estudos da Latina Literatura ajuntava com aquele exímio Dr. o estudo da Literatura moderna nas línguas vivas, que todas, ou quasi todas possuía no último grao e perfeição”, MACEDO, José Agostinho de - *Elogio Historico do Ilustrissimo e Excelentissimo Ricardo Raymundo Nogueira...cit.*, pp. 12-14.

¹¹ *A Poetica de Aristoteles, traduzida do grego em portuguez*. Lisboa: na Regia Offic. Typográfica. 1779.

¹² *As Pastoraes de Mr. Gessner, traduzidas em portuguez*. Porto: Offic. Antonio Alvares Ribeiro, 1778. Sobre a atribuição das traduções das obras de Aristóteles e Gessner e sobre a actividade literária de Ricardo Raimundo Nogueira, veja-se BRUNO, José Pereira de Sampaio - *Portuenses Illustres*. Porto: Livraria Magalhães & Moniz, 1907, t. I, p. 226 e SILVA, Inocêncio Francisco da Silva - *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1862, t. VII, pp. 162-163.

¹³ *Catálogo da Colecção de Códices Manuscritos. Códices 851-1500*. Introdução, catalogação e índices de BARATA, Paulo J. S. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 1999.

em 1814¹⁴. Na altura, e sobretudo nos anos subsequentes, conforme bem documenta a agenda incluída na *Memória* que publicamos, o governador do reino, Ricardo Raimundo Nogueira, esgotado, cansado e amargurado com a política e com a difícil gestão dos assuntos correntes do governo do reino, refugiava-se, com frequência, na vila de Sintra para realizar tratamentos e descansar¹⁵. No poema evocativo da serra de Sintra, que terá composto numa dessas ocasiões, transparece esse sentido de comprazimento do espírito, em comunhão com a grandiosidade da paisagem.

Sensivelmente no mesmo período, terá escrito outras composições poéticas. Embora sem menção de autoria, algumas delas integram a *Collecção de poesias ineditas dos melhores autores portuguezes*, publicada em três tomos, entre 1809 e 1811, por iniciativa de José Balbino Barbosa de Araújo, mais tarde Visconde de Telheiras. Inocêncio Francisco da Silva, seguindo a indicação de Vicente Nolasco da Cunha, que conheceu e manteve correspondência com Nogueira, afirma que, pelo menos, escreveu os poemas: *O Sonho*, *Epicédio* e *Canção a Alcida*, coligidos no segundo tomo da referida colectânea¹⁶.

Literato distinto e discreto, Ricardo Raimundo Nogueira cultivou o conhecimento da jurisprudência sem nunca limitar a sua esfera de interesses intelectuais exclusivamente ao campo do Direito. Homem de rasgados horizontes e muitas leituras, o seu perfil ajustava-se ao desempenho do cargo de bibliotecário da livraria da Universidade, para o qual foi nomeado por carta régia de 13 de Março de 1798. Herdava assim o lugar deixado vago por António Ribeiro dos Santos, que, em 1796, se transferira para Lisboa para aí organizar e dirigir a Real Biblioteca Pública da Corte.

Correspondendo ao bom conceito granjeado como académico e homem de letras, Ricardo Raimundo Nogueira procurou dar continuidade ao trabalho de provimento e catalogação das colecções da livraria, ao mesmo tempo que regulamentou o acesso de estudantes e professores aos gabinetes e salas de estantes

¹⁴ *A Serra de Cintra*. Lisboa: Imprensa Régia, 1814. Sobre a atribuição de autoria do poema a Ricardo Raimundo Nogueira, veja-se SILVA, Inocêncio Francisco da Silva - *Diccionario Bibliographico Portuguez*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1862, t. VII, p.163.

¹⁵ Vai manter até ao fim dos seus dias o hábito de aí passar o Verão e outros períodos de repouso. Cf. BNL, código 6845, *Diário de notícias particulares da sua vida nos annos de 1825-1827*. Neste breve *Diário*, escrito entre 1 de Agosto de 1825 e 26 de Abril de 1827, apura-se que Nogueira se hospedava, em Sintra, na Casa de Pasto do seu compadre Victor Sasseti.

¹⁶ SILVA, Francisco da Silva - *Diccionario Bibliographico Portuguez...* t. II, p. 89 e t VII, p.163.

da majestosa biblioteca universitária¹⁷. O Regimento da Livraria de 1800 data do tempo em que esteve à frente daquela instituição. Neste domínio, procurou aperfeiçoar e dar letra de forma à minuta regimental que Ribeiro dos Santos deixara manuscrita e que contemplava vários aspectos relacionados com a organização, ampliação e divulgação do espólio da livraria¹⁸. Esta, segundo as palavras daquele mestre, “para ser útil ao público e facilitar por seus grandes subsídios os progressos das Artes e das Ciências devia estar abastadamente provida de Livros, e mais commodidades Litterarias; aberta e patente a todos; e servida por officiaes que residão nella”¹⁹.

Acumulava Nogueira as funções de bibliotecário com o magistério universitário – tinha ascendido à categoria de quarto lente proprietário da Faculdade de Leis, em 4 de Maio de 1800 – quando, pouco depois, por decisão do Príncipe Regente D. João é nomeado, em 2 de Junho de 1802, reitor do Real Colégio dos Nobres, em Lisboa. Requer e obtém a jubilação na Universidade e abandona o meio académico coimbrão, minado por desavenças e profundas divisões internas, como relatam as cartas trocadas com Ribeiro dos Santos²⁰.

Em abono do seu mérito e dos serviços prestados ao melhoramento dos estudos do Real Colégio dos Nobres, D. João agracia-o com o “Título de Seu Conselho”, passando daí em diante a gozar de “todas as Honras, Prerrogativas,

¹⁷ FEIO, Florencio Mago Barreto - *Memoria Historica e Descriptiva, à cerca da Biblioteca da Universidade de Coimbra, e mais estabelecimentos annexos*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1857, pp. 67-68.

¹⁸ PEREIRA, José Esteves - *O Pensamento Político em Portugal no Século xviii. António Ribeiro dos Santos*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1984, p. 408 e MOTA, Luís Carlos Martins de Almeida - «A ‘Minuta para o Regimento da Livraria da Universidade de Coimbra’ de António Ribeiro dos Santos. Algumas notas para o seu enquadramento histórico-cultural», in *Universidade (s). História. Memória. Perspectivas, Actas do Congresso “História da Universidade”, no 7º Centenário da sua Fundação*. Coimbra: 1991, vol. 2, pp. 197-228.

¹⁹ *Apud* MOTA, Luís Carlos Martins de Almeida - *ob. cit.*, p. 202.

²⁰ Em carta não rigorosamente datada, confessa a Ribeiro dos Santos o seu desejo de sair de Coimbra e explica-se: “Tenho lançado contas à minha vida, e cada vez me confirmo mais na resolução de me pôr fora daqui seja como for. Acho-me com perto de 40 annos de idade, metido em huma masmorra, entre gente de que não gosto, e que não gosta de mim, desterrado da minha família, e dos meus amigos, forçado a consumir os meus dias em resolver petas em que não creio, e em sofrer todos os incommodos de quem vive em uma Corporação tal como esta. Lembro-me que aqui não procuro mais que a minha subsistência [...]. Todavia as sahidias deste maldito barranco são quasi tão difficultosas como as do Inferno, e esta consideração me desconsoa infinitamente”, *apud*, FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, p. 37. No mesmo sentido se pronuncia o seu interlocutor a respeito das injúrias, intrigas e difamações que também sofreu na Universidade. Algumas dessas cartas foram publicadas por DIAS, Luís Fernando de Carvalho - «Algumas cartas do Doutor António Ribeiro dos Santos aos seus contemporâneos», *Revista Portuguesa de História*. Coimbra: tomo XIV, (1975), pp. 415-519.

Authorities, Proeminências” próprias dos membros do Conselho do Príncipe Regente²¹.

No desempenho do cargo de reitor do Real Colégio dos Nobres redige uma série de memórias tendentes à reforma interna, financeira e curricular da instituição criada pelo marquês de Pombal, em 1761, para a educação da fidalguia e que, à época, se achava em acentuada decadência²². Paralelamente, descobre na livraria do colégio um valioso pergaminho do século XIII, que reunia o *Livro de Linbagens* do Conde de D. Pedro e o famoso *Cancioneiro da Ajuda*²³. O achado do códice terá ocorrido entre 1802 e 1810²⁴ e foi prontamente comunicado por Nogueira ao colega e amigo Ribeiro dos Santos que, percebendo a riqueza e o valor do manuscrito, elaborou a primeira descrição conhecida da referida compilação de poesia profana.

Em a *Notícia de hum Cancioneiro inedito* refere aquele bibliófilo que: “O primeiro documento que se nos oferece da poesia vulgar entre nós e os espanhóis he hun nutavel Cançoneiro ms. e enedito, o qual vimos na Livraria do Real Collegio dos Nobres desta Corte, que por ser muito antigo e desconhecido

²¹ ANTT, Chancelaria de D. Maria I, liv. 67, fl. 25v.

²² BNL, códice 562, *Memorias Apresentadas ao Illmo e Exmo Snr. Marquez de Bellas, Inspector e Director Geral do Real Collegio dos Nobres pelo dr. Ricardo Raymundo Nogueira Reitor do mesmo collegio* (o manuscrito não escrito com a letra de Nogueira é, provavelmente, uma cópia do original). A sua proposta renovação do projecto pedagógico do Colégio dos Nobres é detalhadamente analisada por VAZ, Francisco António Lourenço - *Instrução e Economia. As ideias económicas no discurso da ilustração portuguesa (1746-1820)*. Lisboa: Edições Colibri, 2002, pp. 328-338.

²³ No que concerne à descoberta e primeiras edições do códice é fundamental partir da edição de 1904 de Carolina Michaëlis, reeditada com prefácio de CASTRO, Ivo de - «Carolina Michaëlis e a arte de erguer monumentos» in *Cancioneiro da Ajuda*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990. 2 vols. Sobre a origem, fixação paleográfica e história material do *Cancioneiro da Ajuda* muitos e valiosos estudos têm sido produzidos, particularmente a partir dos anos oitenta do século passado, em que sobressaem autores como Giuseppe Tavani, Giulia Lanciani, António Resende Oliveira, Ana Maria Ramos, Mariña Arbor Aldea e Carlo Pulsoni. Com extensa remissão para a bibliografia destes e de outros especialistas, vejamos, por todos, os trabalhos que mais directamente incidem sobre o manuscrito encontrado na biblioteca do Colégio dos Nobres e seu posterior tratamento: ARBOR ALDEA, Mariña e PULSONI, Carlo - «Il *Cancioneiro da Ajuda* prima di Carolina Michaëlis (1904)». *Critica del testo*. VII/2, (2005), pp. 721-789; ARBOR ALDEA, Mariña e PULSONI, Carlo - «Per la storia del *Cancioneiro da Ajuda*: Dalla sua compilazione a Ribeiro dos Santos». *La parola del testo*. Roma: Zauli Editore. X/1, (2006), pp. 59-117; e ARBOR ALDEA, Mariña - «Un Códice de Historia Material Compleja: El *Cancioneiro da Ajuda*». *Revista de Literatura Medieval*. Universidad de Alcalá, xxi, (2009), pp. 77-123.

²⁴ Tomando como referência as datas de nomeação de Ricardo Raimundo Nogueira como reitor do Real Colégio dos Nobres (2 de Junho de 1802) e a que aparece aposta à “la primera copia conocida que se hizo de A, copia que firmó B. J. Figueiredo e Silva. y que actualmente se conserva en la Biblioteca Jagiellónska de Cracovia” (19 de Maio de 1810), ARBOR ALDEA, Mariña - «Un Códice de Historia Material Compleja: El *Cancioneiro da Ajuda*». *Revista de Literatura Medieval*. Universidad de Alcalá, xxi, (2009), pp. 80-81.

ate agora entre os nossos pede que delle façamos memoria na cabeceira das poesias da primeira época da Monarchia”²⁵. Pondo de parte as preocupações paleográficas e os traços essenciais da descrição de Ribeiro dos Santos, importa salientar que a notícia da descoberta do mais antigo cancioneiro medieval português ressoou no claustro erudito da Real Academia das Ciências de Lisboa, de que eram membros Raimundo Nogueira e Ribeiro dos Santos. Em 1810 já havia uma cópia do manuscrito, assinada por B. J. de Figueiredo e Silva. É provável, mas não é certo, que esta cópia tenha servido de base à primeira edição impressa do Cancioneiro publicada por Lord Charles Stuart de Rothesay, em Paris, em 1823²⁶.

Na origem desta edição, de tiragem muito reduzida, estava um jovem diplomata de carreira que privara de perto com Ricardo Raimundo Nogueira, durante o período em que tomara parte, em representação de Sua Majestade Britânica, no Governo do Reino de Portugal (1810-1814). O retrato que Nogueira nos dá do colega estrangeiro de governo contempla o homem, o diplomata e a estatura cultural do político: “Moço de excelente carácter, de muita experiência de negócios, porque não tendo ainda muitos anos (apenas representa 30) tem já estado em muitas Cortes (julgo que como secretário de legação ou encarregado de negócios). Muito interessado no bom sucesso da causa de Portugal”. E, logo depois, acrescenta um dado relevante para a compreensão do interesse que demonstrou na divulgação do *Cancioneiro da Ajuda*: “Devo dizer que Mr. Stuart é também muito instruído, sem affectação, e se tem particularmente

²⁵ *A Notícia de hum Cancioneiro inédito* encontra-se contida nos manuscritos 4061 e 4602 da BNL (fundo Ribeiro dos Santos). Nesta e em outras citações da mesma fonte recorreremos à transcrição efectuada por ARBOR ALDEA, Mariña e PULSONI, Carlo - «Per la storia del *Cancioneiro da Ajuda*: Dalla sua compilazione a Ribeiro dos Santos». *La parola del testo*. Roma: Zauli Editore. X/1, (2006), p. 75.

²⁶ Como assinalam ARBOR ALDEA, Mariña e PULSONI, Carlo - «Il *Cancioneiro da Ajuda* prima di Carolina Michaëlis (1904)». ...*cit.*, p. 728, são mínimas e cingem-se a pequenos detalhes as diferenças formais detectadas entre o *Cancioneiro da Ajuda*, a cópia de Figueiredo e Silva que se encontra, actualmente, em Cracóvia e o volume publicado pelo diplomata britânico com o título: *Fragments de Um Cancioneiro Inédito que se acha na livraria do Real Collegio dos Nobres de Lisboa*. Impresso á custa de Carlos Stuart, sócio da Academia Real de Lisboa. Em Paris: no Paço de Sua Majestade Britannica, 1823. Acrescente-se que acompanhou esta edição uma *Avertência*, impressa à parte, da autoria do erudito luso-francês T. Lecussan Verdier, a qual continha informações paleográficas, linguísticas, métricas e literárias sobre a obra em apreço.

interessado em coligir livros e manuscritos antigos relativos a coisas de Espanha e Portugal²⁷.

Como outros passos da *Memória* de Nogueira que publicamos documentam, os dois homens conferenciavam em público e em privado sobre muitas matérias; entre eles existia uma enorme sintonia de posições políticas; ambos prezavam o trato afável e elegante na discussão dos assuntos e, nesse convívio elevado e culto, fortaleceram laços de cumplicidade intelectual, académica e política que podem explicar, em parte, a iniciativa de publicação por Charles Stuart de *Fragmentos de um Cancioneiro Inedito* (1823). Dada a proximidade, perfeitamente demonstrada, entre o descobridor do Cancioneiro e o seu primeiro editor, julgamos que talvez tenha existido outro treslado – hipótese admitida por Carolina Michaëlis²⁸ – no qual se apoiou a 1ª edição impressa do Cancioneiro. Em qualquer caso, a edição de Paris não foi um acto isolado e não deve tomar-se como manifestação de ostentação de um bibliófilo rico e informado. Surgiu em resultado de uma partilha alargada de conhecimentos e novidades literárias envolvendo a Academia das Ciências de Lisboa e reputados membros desta agremiação e, por isso, reflecte, especialmente, a concordância de pareceres e a correspondência de ideias sobre questões de História e Literatura em voga na Europa dos alvares do século XIX.

Tanto no seu período de permanência em Coimbra como quando se instala em Lisboa, Ricardo Raimundo Nogueira e o seu círculo de amigos e correspondentes têm acesso a obras de circulação restrita, lêem livros proibidos em inglês,

²⁷ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p. 15. Nesta e em todas as indicações de página da fonte respeitamos a paginação original, contida entre [] no texto. Refira-se ainda que Ricardo Raimundo Nogueira manteve contactos com Stuart até ao final da vida. Em Julho de 1826, recebeu em Sintra o diplomata inglês, recém-chegado a Lisboa vindo do Rio de Janeiro. Stuart era portador da Carta Constitucional de D. Pedro. Cf. BNL, códice 6845, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Diário de notícias particulares da sua vida nos annos de 1825-1827*.

²⁸ “Pode ser também que [Stuart] adquirisse outro [treslado], executado a pedido de um seu conterraneo, parente de Herbert Hill, membro dos mais inteligentes da feitoria inglesa de Lisboa. Fallo de Robert Southey, o notável poeta e historiador, entusiasta pelas cousas de Portugal e Hespanha desde a sua viagem através da península (1795-96). Mas ainda não contente de poder incorporar um apographo do Cancioneiro na sua opulenta livreria, Lord Charles Stuart de Rothesay o fez imprimir à sua custa em Paris, na typographia particular da embaixada”, MICHAËLIS, Carolina - *Cancioneiro da Ajuda*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990, I, p. 5.

francês, italiano e espanhol e acedem, regularmente, à compra de jornais estrangeiros. Nogueira, que sempre revelou maior fidelidade à imprensa periódica inglesa, era subscritor e leitor de *The Courier*, *The Public Ledger*, *The Morning Post*, *The Morning Chronicle*, *The Morning Herald*, *The Star* e *The Globe*.²⁹

O Magistério na Universidade de Coimbra

Conhecedor dos ventos que sopravam da Europa no domínio do pensamento filosófico e jurídico, e atento às transformações institucionais que alguns países europeus estavam a sofrer desde finais do século XVIII e que abalaram também Portugal, Ricardo Raimundo Nogueira enveredou por uma via moderada de interpretação do Direito e de construção da jurisprudência.

Sem grande experiência do mundo, mas com a clarividência de uma longa carreira de estudo e de intervenção política admite ter “vivido em hum período muito natural, e visto em poucos annos revoluçoens, que se não virão em séculos e séculos. Este estado de convulsão em que se achão os Imperios e os homens ainda não acabou nem acabará tão cedo. A opinião, que foi sempre a Rainha do Mundo exercita agora o seu poder com mais tirania que nunca. Os homens aperfeiçoão-se em moral: as instituições com que fomos creados estão velhas, e caducas, e não podem sustentar-se porque estão em contradicção com as idéas dominantes”³⁰.

Sempre colocara o alfa e omega da mudança política no terreno das ideias. No ocaso da vida, falava em ideias dominantes para proclamar a necessidade, nos anos vinte do século XIX, de reforma do sistema de governo. E, na fase da juventude, evocava, igualmente, a razão e os novos princípios de Direito Natural e das Gentes para justificar a sua adesão aos novos Estatutos da Universidade

²⁹ O gosto pela leitura de jornais estrangeiros, que sempre teve, acentua-se quando passa a desempenhar cargos políticos. A este respeito são relevantes as indicações insertas em BNL, código 6845, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Diário de notícias particulares da sua vida nos annos de 1825-1827*.

³⁰ BNL, código 6845, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Diário de notícias particulares da sua vida nos annos de 1825-1827*, pp. 6-7.

reformada e, conseqüentemente, o seu compromisso doutrinal com o regalismo josefino. Concorreu activamente para a renovação dos estudos superiores no campo do Direito e, no período marino, não deixou de apresentar, como assinalamos adiante, uma leitura corrigida da estrutura do curso e das matérias nele ensinadas.

Data, assim, com acerto a transformação institucional operada no campo da filosofia do Direito em Portugal, ao mesmo tempo que critica a obra dos autores reinícolas que ignoravam os princípios de Direito Natural, das Gentes e Público, disciplinas que “Grocio, Puffendorf, e outros AA. que lhes sucederam reduziram a methodo e a systema, [e que] desde meio do século passado não tinham ainda sido cultivadas entre nós, sendo muito moderna a sua introdução em Portugal, e ainda mais moderno o ensino publico dellas, que começou com a reforma de 1772”³¹.

Na verdade, e disso tinha clara consciência Ricardo Raimundo Nogueira, a reforma pombalina da Universidade atingiu o cerne doutrinal da fundamentação do Direito, abrindo caminho à discussão do poder legítimo de imposição da lei e afectando a necessidade da norma à utilidade pública da sua aplicação. Por outro lado, ao credibilizar a razão política que denunciava os erros do passado, mormente daqueles cuja responsabilidade moral e prática era assacada aos jesuítas, o historicismo jurídico, tão característico da nova reforma, permitia salvar a tradição naquilo que ela tinha de mais constante e essencial e, ao mesmo tempo, modernizar a exposição dos princípios racionais do Direito, mostrando assim que a lei se funda na razão natural e se enraíza na História dos povos e das nações.

Se nos seus vários aspectos a reforma pombalina dos estudos jurídicos “não desconheceu a natural integração do direito no conjunto das actividades culturais do homem”³², Ricardo Raimundo Nogueira que a interpretou e ensinou foi, enquanto teórico, político e literato, um dos expoentes desse intenso diálogo

³¹ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Prelecções sobre a Historia de Direito Patrio feitas pelo Doutor Ricardo Raymundo Nogueira, ao curso do quinto anno jurídico da Universidade de Coimbra no anno de 1795 a 1796*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1866, pp. 252-253.

³² HESPANHA, António Manuel - «Recomeçar a reforma pombalina? – da reforma dos estudos jurídicos de 1772 ao ensino do direito de 1972». *Revista de Direito e de Estudos Sociais*. Coimbra: ano XIX, nºs 1-4, (1974), p. 13.

entre o Direito e a Política, a História e a Literatura, os antigos e os modernos. Partindo da máxima de Martini de que “a ciência do direito deve deduzir os seus princípios do estudo da natureza humana”³³, conferiu primazia à História e à Economia Política no ensino das matérias que regeu na Faculdade de Leis.

Na Universidade reformada começou, como já assinalámos, por desempenhar o cargo de deputado da Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda. Apesar dos seus bons conhecimentos de Economia e Administração, foi opositor e lente substituto nas cadeiras de *Instituta* e de Direito Pátrio, entre 1781 e 1795, ano em que lhe foi confiada a cátedra de Direito Pátrio. Paralelamente, em 1788, foi provido na cadeira doutoral da Sé de Elvas. Trocou esta conezia, em 1792, por um canonicato mais rendoso na Sé de Faro e, em 1799, alcançou um lugar equivalente na Sé de Évora.

No ano da Revolução Francesa, em 9 de Julho de 1789, recebeu carta de deputado da Inquisição de Coimbra e, compaginando os seus vastos conhecimentos no domínio das ciências e das artes com a manifesta observância da ortodoxia católica, acedeu, depois, por nomeação ministerial, à função de censor régio do Desembargo do Paço³⁴. Em virtude do mérito revelado no campo da jurisprudência e das belas letras, foi ainda designado sócio da Academia Real das Ciências em 1798³⁵.

Em 4 de Maio de 1800 é nomeado quarto lente da Faculdade de Leis, acabando por obter, a seu pedido, carta régia de jubilação da Universidade em 12 de Junho de 1802, ano em que preteriu o magistério universitário e abdicou do lugar de bibliotecário da livraria da Universidade para aceitar, como atrás referimos, o cargo de reitor do Real Colégio dos Nobres, em Lisboa. Encerrava-se assim o ciclo do magistério coimbrão e abria-se, na capital, uma proficiente e discreta participação na vida pública e nos negócios políticos do reino. Nogueira permaneceu, todavia, na sombra dos centros do poder até 1810.

³³ O direito natural foi ensinado na Universidade Reformada pelo compêndio de Martini (1726-1800), *Positiones de lege naturali in usum auditorum*. Sobre o tema, veja-se, por todos, MONCADA, Luís Cabral de - «Subsídios para a História da Filosofia do Direito em Portugal». *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*. Coimbra: vols. XIV e XV, (1939), pp. 116-117.

³⁴ FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, p. 29.

³⁵ BACL, ms. 1944, série azul, *Correspondência da Academia das Ciências*, 1780-1800, t. II, fl. 345.

Ao procurar modernizar a instituição de ensino que foi dirigir, não deixou de reflectir, com base em livros, diplomas legais e notícias, sobre as transformações ocorridas no campo educativo em França depois da Revolução. Da actividade e das reflexões produzidas nesse período sobressai um texto manuscrito com o título *Sobre a Instrução Pública em França*³⁶, que corresponde a uma obra francesa traduzida pelo seu punho em 1803 e que versa, fundamentalmente, sobre a legislação napoleónica neste domínio específico. Datam ainda da primeira década do século vários apontamentos pessoais, de nítido enfoque político, em que procura ler e dar sentido ao noticiário nacional e internacional e aos acontecimentos sociais e políticos decorrentes da transferência da Corte para o Brasil (1807) e dos efeitos da guerra no reino³⁷.

Mas voltemos à sua antecedente participação na reforma dos estudos na Universidade para melhor apreciarmos a *forma mentis* do jurista e do político. Pelo contributo que deu à História do Direito Pátrio e ao ensino do Direito Público e da Economia Política, foi considerado, no seu tempo, um dos mais marcantes mestres da Faculdade de Leis. À boa maneira ciceroniana, Nogueira aliava o estudo da jurisprudência ao domínio da filosofia e ao culto da eloquência. Mestre “de copiosa e apurada doutrina”, assim o nomeou Manuel Borges Carneiro, um dos seus antigos alunos que mais se notabilizou como jurista, parlamentar liberal e pensador político e que lhe dedicou, como tributo de reconhecimento, o *Resumo chronologico das leis mais úteis no foro e uso da vida civil*, obra em três volumes, publicada entre 1818 e 1820³⁸.

³⁶ BNL, código 6855.

³⁷ BNL, código 6854, 6855 e 7206. Nestes códigos ressaltam os seguintes textos da autoria de Ricardo Raimundo Nogueira: *Apontamentos e documentos para a Historia de Portugal desde 1807 – Compreendem umas noticias dos acontecimentos políticos do Reino n'aquelle anno de 1808, seguindo a ordem chronologica e escritos na própria occasião; Documentos officiaes da mesma ephoca; Noticias e considerações relativas aos acontecimentos políticos de 1809; e Sentença contra os matadores de Bernardim Freire d'Andrade*.

³⁸ Manuel Borges Carneiro ingressou no Colégio das Artes em Coimbra em 1789, matriculou-se na Faculdade de Leis e, após um curto interregno, concluiu o curso em 1800. Na dedicatória a Ricardo Raimundo Nogueira, o único mestre da Universidade que publicamente homenageou, precisa: “Havendo tido a honra de ser discípulo de V. Excelência no primeiro e quinto anno do Curso Jurídico da Universidade de Coimbra, e recebido em um e outro as primeiras lições dos Direitos Romano e Português, entendi que me será permitido oferecer a V. Ex^a a presente obra [...]. Aceitai, pois Exmo Senhor a dedicação deste meu pequeno trabalho, pelo qual desejo mostrar os sentimentos do profundo respeito e gratidão”, *apud* CASTRO, Zília Osório de - *Cultura e Política. Manuel Borges Carneiro e o Vintismo*. Lisboa: INIC, 1990, vol.1, p. 28.

De facto, ao estudo do Direito Público e das Gentes, do Direito Pátrio e à organização do ensino da História do Direito dedicou Ricardo Raimundo Nogueira porfiados anos de trabalho. Dos cursos que regeu compendiou apontamentos, reflexões e sínteses que terão servido de suporte às aulas e de matéria de discussão e disputa no meio académico. Desses trabalhos merecem destaque: os *Apontamentos para a reforma do curso de direito civil da Universidade de Coimbra*, elaborados em 1787; as *Prelecções de Direito Pátrio*, mormente as que foram recitadas em 1785-1786 e 1794-1795; as *Prelecções sobre a História do Direito Pátrio*, escritas para o curso do quinto ano jurídico de 1795-1796; as *Prelecções de Direito Público Interno de Portugal*, proferidas em 1795-1796; e as *Lições de economia política do abade Antonio Genovesi* que traduziu para uso académico³⁹.

Subsidiariamente, participou activamente na elaboração de compêndios escolares confiados pela Congregação da Faculdade de Leis aos lentes catedráticos e substitutos das respectivas cadeiras⁴⁰. Trocou ideias com António Ribeiro dos Santos sobre a matéria dos compêndios e, por aviso de 18 de Outubro de 1787, foi dispensado de reger cursos, a fim de se dedicar exclusivamente àquele encargo escolar. A aprovação da iniciativa e a escolha deste redactor universitário ultrapassou, em muito, a esfera de influência do reitor, D. Francisco Rafael de Castro. Um dos mais influentes ministros de D. Maria I, o desembargador José Seabra da Silva, que então presidia à Junta de Revisão e Censura do Novo Código, também se pronunciou favoravelmente sobre aquela decisão do claustro académico. Em 11 de Fevereiro de 1790, escrevia ao principal Castro: “Não tenho a carta que V.^a. Ex.^a. remeteu do lente Ricardo Raymundo Nogueira sobre o Compendio de Direito Patrio; mas tenho perfeita lembrança das solidas e sabias

³⁹ De alguns destes trabalhos circularam diferentes cópias. Para a individuação deles, sua correcta localização e indicação de edições impressas posteriores, remetemos para o estudo de FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, pp. 257-260 e para os trabalhos produzidos no âmbito do pensamento económico, para VAZ, Francisco António Lourenço - *Instrução e Economia. As ideias económicas no discurso da ilustração portuguesa (1746-1820)*. Lisboa: Edições Colibri, 2002. Do vasto acervo de obras manuscritas de Nogueira que versam temas académicos foram impressos no século XIX poucos títulos: As *Prelecções de Direito Público Interno de Portugal* foram reproduzidas em *O Instituto – Jornal Científico e Litterario*. Coimbra, vols. VI, VII, VIII, (1857 -1860), consultáveis em <http://bdigital.bg.uc.pt/periodicos/show.asp?i=676-1&q>; As *Prelecções de Direito Pátrio* dadas por ... no anno de 1795 a 1796 saíram impressas igualmente em *O Instituto – Jornal Científico e Litterario*. Coimbra, vols. XII, XIII e XIV, (1863-1871), consultáveis em <http://bdigital.bg.uc.pt/periodicos/show.asp?i=1243-1&q>; e As *Prelecções sobre a História de Direito Pátrio* foram editadas, em Coimbra, pela Imprensa da Universidade, em 1866.

⁴⁰ *Actas das Congregações da Faculdade de Leis (1772-1820)*. Coimbra: Arquivo da Universidade, 1983, vol. 1, pp. 75-76, 99, e 153-155.

reflexões que elle fazia combinando as diferentes ideias que ocorriam e o expediente que por fim lhe lembrava para sahir deste embaraço; fazendo cargo de que ainda depois de publicado o Novo Codigo seria útil para o conhecimento e illustração do passado o mesmo Compendio. Pode V^a. Ex^a. segurar-lhe, para que prosiga na sua obra, que Sua Mag. approva todas as suas ideias a este respeito⁴¹.

De facto, o projecto de Nogueira não se limitava ao âmbito estritamente académico, procurava reduzir a sistema todo o Direito Português, fazendo a ponte com a legislação dos reinados de D. Maria I e do Príncipe Regente, de molde a projectar a historicidade do Direito Pátrio num presente aberto a reformas em todos os campos do Direito Público.⁴² Segundo esta lógica, o manual em causa devia servir de introdução ao Novo Código, também em preparação, fornecendo a gramática histórico-jurídica necessária à sua leitura e interpretação. Mas, o propósito de Nogueira de habilitar os novos juristas para a reforma do sistema de codificação da monarquia foi ultrapassado, institucionalmente, pela iniciativa de Pascoal José de Melo Freire, 1º lente da Faculdade, seu mestre e eterno rival, que antecipou a sistematização do Direito Civil português, redigindo um extenso e apreciado compêndio sobre o tema⁴³.

Embora Ricardo Raimundo Nogueira respeitasse as lições de Melo Freire – conforme atestam as *Prelecções* – havia entre os dois lentes de Direito Pátrio públicas discordâncias doutrinárias e encobertas disputas pessoais. Sempre fiel à linha de pensamento de Ribeiro dos Santos, Nogueira perfillhou a censura elaborada pelo canonista ao projecto do Novo Código redigido por Melo Freire e opôs-se, em nome de uma visão mais humanitarista da lei e da sua aplicação, na linha de Beccaria e Filangieri, à concepção de delitos e penas sustentada por Melo Freire no livro das Instituições de Direito Criminal⁴⁴.

Na tentativa de conter as polémicas no claustro académico, saturado de disputas e intrigas, foram suspensos, pela Congregação da Faculdade, os trabalhos

⁴¹ *Apud* FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, pp. 95-96.

⁴² *Idem, ibidem*, pp. 97-98.

⁴³ Pascoal José de Melo Freire dos Reis foi lente substituto a partir de 1772 e catedrático de Direito Pátrio de 1781 a 1795. As suas lições de Direito Pátrio foram impressas por deliberação e à custa d Academia Real das Ciências entre 1788 e 1794. A obra em 5 volumes analisa o Direito Público e o Direito privado, seguindo a sistemática do *Corpus Iuris Civilis*. Depois de impressa foi adoptada como compêndio obrigatório da disciplina de Direito Pátrio, a partir de 1805. Cf. FAVEIRO, Víctor António Duarte - *Melo Freire e a formação do Direito Público Nacional*. Lisboa: 1968.

⁴⁴ FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, nt. 277, pp. 138-139.

tendentes à finalização dos compêndios. Entretanto Ribeiro dos Santos propôs que Ricardo Raimundo Nogueira empreendesse um plano de revisão e reforma do curso de Direito Civil da Universidade, com vista à modernização do mesmo, ideia que teve o aval e a aceitação expressa do reitor, o principal Castro. Os dois juristas, unidos no plano acadêmico e doutrinal, respondiam assim ao duplo desígnio de reforma escolar e de renovação do Direito Público nacional, procurando conjugar a formação dos novos magistrados com a prosperidade do império e com o fortalecimento político da monarquia.

Na verdade, do corpo de ideias exposto nos *Apontamentos do Curso de Direito Civil da Universidade de Coimbra*, ou seja, no documento de base para a reforma pedagógica e curricular elaborado por Nogueira, que ficou manuscrito, sobressai não um novo modelo de formação do jurista mas uma diferente e mais vasta preparação do homem de leis para a prática da jurisprudência nos tribunais régios e para o livre exercício da advocacia.

Ao pôr o acento tônico nas técnicas de interpretação e aplicação da lei, Nogueira pretendia que a hermenêutica do Direito fosse inseparável da preparação filosófica e do domínio literário dos estudantes. Por outro lado, a prevalência que dava à História do Direito e, em particular, ao Direito Pátrio, evidenciava a dimensão mutável da ordem jurídica e vinculava o legislador ao conhecimento da “História Política da Nação”. Por fim, a valorização conjunta que fazia dos critérios de justiça e de utilidade na formulação da lei não só acentuava a vertente jusnaturalista na formação dos magistrados como acabava por associar os princípios de Direito Natural e das Gentes à vigência programática da disciplina de Economia Civil.

Para Ricardo Raimundo Nogueira, o estudo da norma, no quadro de uma sociedade permeável a valores utilitários e burgueses, tornava indispensável a instrução das elites em matérias ligadas à Economia Civil e Política, em conformidade com as leituras de Genovesi, Adam Smith e outros autores. Portanto, a institucionalização do ensino da Economia, em articulação com o Direito, emprestava à lei positiva, enformada por critérios de justiça e de utilidade, um papel importante na dinamização da prosperidade nacional e no progresso civilizacional do país. São estas ideias que encontramos expressas nos *Apontamentos do Curso de Direito Civil*, onde o ensino da Economia Civil, remetido para o segundo ano de formação dos juristas, contemplava, nas palavras de Ricardo

Raimundo Nogueira, o conhecimento: “dos Corpos Políticos, do regulamento das diversas classes de pessoas, de que elles se compõem, e da maneira, com que a povoação, agricultura, indústria e comércio se devem promover para levar a Nação ao mais alto ponto de opulência, força e civilização de que ella he capaz; mas ao mesmo tempo se vão também applicando estes princípios universais à índole particular de nosso império, cujo interesse nos importa conhecer com mais individuação para entendermos bem os fins de utilidade pública que se contemplarão no estabelecimento de cada huma das suas leis”⁴⁵.

Em síntese, um estudante “preparado com estes estudos prévios tomará nas mãos o Codigo Nacional, que consta das Leis da origem da pátria e das que se ajuntão como subsidiárias, e na lição de todas as ditas Leis depois de entender bem o sentido grammatical com o auxilio dos estudos da lingua, passará a persuadir-se da sua justiça, pelos socorros do Direito Natural e a conhecer a sua utilidade e extensão pela Economia, e pela Historia as quaes lhe mostrarão o fim geral do interesse publico que podia ter o Legislador, quando estabeleceo cada huma das mesmas Leis, as circunstancias particulares, em que ella foi feita, e o génio, carácter, e opinião do seu Autor. Resta-lhes ultimamente pôr em practica estes estudos, e isto só se pôde fazer frequentando o Jurista o foro, e unindo a lição de algum bom Livro de Practica ao exercicio da Jurisprudencia Formularia e Forense”⁴⁶.

Reportando-se ao conteúdo e antevendo o alcance deste ambicioso programa de estudos, Pedro Caridade de Freitas salienta que, o seu autor, Ricardo Raimundo Nogueira, “não é apenas um visionário, é um arauto das reformas subsequentes pela lucidez com que analisa o ensino português, dando provas de conhecer as características dos estudantes e dos professores e a forma de ultrapassar os fracassos do ensino pombalino”⁴⁷. Na mesma linha, saliente-se ainda o carácter antecipador da sua proposta institucionalização do ensino da Economia, disciplina que só viria a impor-se, muito mais tarde, em 1837, no âmbito do curso de Leis da Universidade de Coimbra.

⁴⁵ BNL, código 4676, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Apontamentos para o curso de Direito Civil da Universidade de Coimbra*, p. 174v. Os fundamentos do pensamento económico de Ricardo Raimundo Nogueira são desenvolvidos por VAZ, Francisco António Lourenço - *ob. cit.*, pp. 314 e ss..

⁴⁶ BNL, código 4676, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Apontamentos para o curso de Direito Civil da Universidade de Coimbra*, pp. 171-171v. Para se perceber a novidade e a importância atribuída ao sistema de codificação das leis nacionais neste período, veja-se MARQUES, Mário Reis - *Codificação e Paradigmas da Modernidade*. Coimbra: 2003.

⁴⁷ FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, p. 110.

Sem esquecer a matriz institucionalista do Direito, dividido em pessoas, coisas e obrigações (civis e penais) e sem abdicar da importância das modernas escolas de Direito Natural que alicerçam na natureza e na razão o princípio constitutivo da sociedade civil, Nogueira considera a História, antiga e moderna, universal e nacional, um sólido veículo do conhecimento e um importante instrumento de garantia da ordem jurídico-constitucional.

Neste ponto, as *Prelecções de Direito Pátrio* resumem o seu entendimento sobre a utilidade do método histórico-crítico na interpretação das fontes do Direito Nacional e na compreensão das instituições, leis, estilos, costumes e formulários antigos⁴⁸. Como as leis só adquiriam força e autoridade mediante o reconhecimento das solenidades inerentes à sua publicação, valorizam-se também os critérios da diplomática aplicados ao estudo das fontes do Direito⁴⁹.

Divididas em quatro partes, contemplavam, *lato sensu*, as seguintes matérias: noções preliminares e exposição de fontes; Direito Pátrio Público interno; explicação das Ordenações; e instruções sobre a prática do Direito. A segunda parte, talvez a mais importante, centrava-se na Constituição Civil da Monarquia Portuguesa. Aí eram especialmente tratadas as leis fundamentais do reino, a sucessão hereditária da realeza, o supremo e independente poder do imperante e o modo da legislação antiga e moderna. Para Nogueira, o estudo das leis fundamentais do reino não era independente do Direito Pátrio novíssimo, porque aquelas só podiam ser cabalmente percebidas a partir do confronto com os tempos modernos.

É claro que esta perspectiva era a que melhor se adequava à vertente publicística do curso, em que a lei era entendida como uma emanção do poder do príncipe, ou seja, como “todo e qualquer preceito commum do summo imperante, que dirige as acções dos cidadãos ao fim da sociedade civil”⁵⁰. O respeito

⁴⁸ Na apresentação sucinta que fazemos do contributo de Ricardo Raimundo Nogueira no campo do Direito Pátrio seguimos de perto a análise clara e bem fundamentada de Pedro Caridade de Freitas. Para uma visão mais abrangente do tema, remetemos para o trabalho fundamental deste autor, *Um Testemunho na Transição para o Século XIX: Ricardo Raimundo Nogueira...cit.*, pp. 113 e ss.

⁴⁹ No que diz respeito à autenticidade dos documentos antigos e aos cuidados a observar na leitura e validação dos mesmos, Ricardo Raimundo Nogueira faz eco das preocupações expressas por RIBEIRO, João Pedro Ribeiro - *Dissertações Chronologicas e Criticas sobre a Historia e Jurisprudencia Ecclesiastica e Civil de Portugal*. Lisboa: Typographia da Academia das Sciencias de Lisboa, 1810. vol. 1.

⁵⁰ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - «Prelecções de Direito Público...». *Instituto*. Coimbra: vol. VII, (1858), p. 122.

sagrado da lei que recebe toda a sua força da vontade do sumo imperante era essencial à conservação do Estado.

A preferência metodológica e sistemática pela apresentação das fontes do Direito português⁵¹ levavam-no a colocar a tónica no *jus* da majestade régia, “na figura do Rei e da sua fonte de Direito por excelência – a lei”⁵². A fundamentação do poder do monarca e o papel das Cortes, e não apenas das Cortes de Lamego, no início do Reino, eram aspectos essenciais na teoria juspolítica do Estado. A sua posição reformista nos planos cultural e político e a sua visão secularizada do Estado não consentiam a afirmação do primado jusdivinista na concepção da soberania régia. Apesar de rejeitar a teoria do poder divino dos reis considerava a monarquia a melhor forma de governo. O rei, na figura do déspota esclarecido, tinha o conhecimento dos meios que levavam à prossecução dos interesses da sociedade e à felicidade pública e dispunha dos instrumentos necessários para prescrever e aplicar normas que regulavam a acção dos súbditos. Esta concepção, norteadada pelo modelo do absolutismo esclarecido, alargava as áreas de intervenção do poder político, erigindo como prioridades do “Estado Polícia” a educação, a saúde pública, a economia, o crescimento, o bem-estar e a segurança das populações.

Quanto à origem do poder real, as teses defendidas por Ricardo Raimundo Nogueira assentam na vigência do pacto político entre os súbditos e o monarca. Em termos abstractos, sustenta que os homens para viverem em tranquilidade e segurança abdicaram da sua liberdade natural e transferiram alguns dos seus poderes e direitos para a sociedade ou para um poder supremo que a representa. Na linha de Pufendorf, Wolff e Martini postula que o primeiro momento da constituição da sociedade se funda neste pacto de associação civil, seguindo-se depois a escolha da forma de governo e a sujeição dos cidadãos às leis fundamentais que regulam a república. Porém, salvaguarda que na constituição da comunidade política os indivíduos não alienam todos os seus direitos e poderes.

⁵¹ A este respeito acrescente-se que na Biblioteca da Universidade de Coimbra existe uma compilação manuscrita intitulada: *Fontes da Legislação Portuguesa do Senhor Ricardo Raymundo Nogueira*, ms. 1403-1405.

⁵² FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, p. 125. Registe-se que a mesma perspectiva foi seguida pelos vários lentes que foram proprietários ou substitutos da cadeira de Direito Pátrio, nomeadamente, Pascoal José de Melo Freire, José Joaquim Vieira Godinho, Francisco Coelho de Sousa e S. Paio e José Cardoso Ferreira Castelo.

Neste ponto, parece seguir prudentemente a máxima do Direito Público que prevê que “faltando o monarca recai a soberania no povo”. Talvez por esta razão admita que o povo “póde, ou designar um novo rei, que entre todos os direitos e prerrogativas de seus antecessores, ou mudar a antiga forma do governo, e instituir outra de novo. Pela mesma razão, póde o povo nessa ocasião, ou pactear com o príncipe que designe novas leis fundamentaes ácerca da constituição do Estado, e da sucessão da coroa, ou nomea-lo simplesmente, conservando tacita, ou expressamente as mesmas leis fundamentaes, e ordem da sucessão, com aquelle império que fora fundado”⁵³.

De acordo com as ideias expostas é o pacto político que funda a comunidade política, ou seja, é a sujeição dos cidadãos ao legítimo imperante ou governante que garante a perpetuidade das leis fundamentais, fixa a ordem de sucessão da Coroa e estabelece as condições de exercício do poder real. Contudo, a possibilidade de revogabilidade do pacto político é admitida em duas situações de excepção: na ausência de sucessão legítima ou de vacatura do trono e em caso de impedimento do monarca, não havendo sido jurado em Cortes o seu sucessor. Na primeira situação que designa de “interreino”, o poder deve recair nas Cortes gerais do Reino “que representam toda a nação, exercendo o poder supremo até à constituição de outro governo e à designação de um legítimo soberano”⁵⁴. Na falta ou em caso de incapacidade do soberano, os mecanismos de representação dos corpos políticos eram mantidos tendo em vista a conservação do Estado e o restabelecimento das leis fundamentais do reino⁵⁵. Portanto,

⁵³ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - «Prelecções de Direito Público...», *Instituto*. Coimbra: vol. VII, (1858), p. 90.

⁵⁴ FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, p.52.

⁵⁵ Parece assim excluir a necessidade de convocação de Cortes na demência de D. Maria I. Sobre o assunto é mais explícito nos *Apontamentos e Documentos para a Historia de Portugal desde 1807*. Atente-se a esta passagem: “A Rainha atacada de huma molestia gravissima, q. lhe roubara o uso da razão não exercitava há muitos annos (creio q. desde os primeiros mezes de 1791) as funcçoens do governo: e seu filho e sucessor o Principe D. João N. S. regia o Reino em seu logar [...]. Durou esta administração provizional até Julho de 1799; e então desenganado o Principe de q. a molestia de sua mãe era incuravel se declarou Regente do Reino, expedindo-se d’ahi por diante em seu nome todos os actos de Governo: os Ministros e Conselheiros de Estado tinham representado a S. A. a necessidade de dar este passo p^a se proceder no regimen do Reino com mais regularidade e vigor; á excepção do Ministro dos Negocios do Reino, José de Seabra, o qual sem embargo de ser na sua repartição o mais despótico e o mais despresador das Leis, e das formulas estabelecidas, se declarou defensor acerrimo dos direitos do povo, e insistio com o maior calor em q. a Regencia só podia ser deferida pelos trez Estados do Reino juntos em Cortes, depois de haverem averiguado e declarado a incapacidade da Rainha”, «Apontamentos e Documentos...cit.». In SEPULVEDA, Cristovam Ayres de Magalhães - *Historia Organica e Politica do Exercito Português. Provas*, vol. X. Lisboa: Imprensa Nacional, 1913, pp. 29-30.

quer em sistema de monarquia pura, quer admitindo-se o recurso à legitimidade das Cortes para a restauração do *jus* da majestade régia, o que se pretende, em última instância, é garantir a conservação do Estado, entendido como criação jurídica. Tem assim razão Pedro Caridade de Freitas quando afirma, pensando nas teses sustentadas por Nogueira, que a “invocação das Leis Fundamentais portuguesas corresponde, para os juristas setecentistas e mesmo oitocentistas, à ideia de *uma constituição tradicional* da monarquia”⁵⁶.

Neste modelo estadualista o soberano que dita a lei está obrigado a cumpri-la, o seu poder de soberania não é sinónimo de tirania. Por outro lado, em caso de guerra tem o dever imprescritível de defender os seus vassallos, ou melhor, “fazer que o imperio tenha forças suficientes para resistir aos ataques dos seus inimigos, ou para poder recuperar d’elles os seus direitos por força das armas, quando não for possível consegui-los por outros meios”⁵⁷.

Os fundamentos jurídico-políticos da teoria do Estado sustentada por Nogueira assentam, como atrás sublinhámos, na doutrina do moderno jusnaturalismo. Na prática, parte do modelo do despotismo iluminado, em que o poder absoluto do Rei deriva do pacto político e da vigência das leis fundamentais do reino, para afirmar a ideia de promoção de ordem civil, prosperidade e segurança dos “cidadãos”, debaixo da acção de um governo esclarecido e sob o primado do Direito Público.

⁵⁶ *Idem, ibidem*, p. 174. Nesta acepção não se limita a lei fundamental à questão da sucessão ao trono. A noção de lei fundamental estende-se ao Direito Público nacional, passível de codificação. Deste modo, julgo que se pode aproximar o pensamento de Ricardo Raimundo Nogueira do conteúdo da censura de Ribeiro dos Santos à versão do *Novo Código* de Melo Freire, adepto incondicional das teses da monarquia pura e do direito divino dos reis. Para Nogueira e para Ribeiro dos Santos a perspectiva garantística histórica-jurídica de defesa dos direitos majestáticos ao implicar, em caso de necessidade, a integração e participação dos corpos da monarquia e do clero, nobreza e povo na resolução das questões do Estado não afrontava os princípios da monarquia, antes acentuava a natureza orgânica do funcionamento das instituições tradicionais que a suportavam. Para uma melhor compreensão do problema, vejam-se, além da análise de Pedro Caridade de Freitas, as interpretações, nem sempre concordantes, mas fundamentais de MERÊA, Paulo - *O Poder Real e as Cortes*. Coimbra: Coimbra Editora, 1923; PEREIRA, José Esteves - *ob. cit.*, pp. 243 e ss.; e HESPANHA, António Manuel - *Guiando a Mão Invisível. Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português*. Lisboa: Almedina, 2004, pp. 36-43.

⁵⁷ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - «Prelecções de Direito Público...», *Instituto*. Coimbra: vol. VII, (1858), p. 123.

A Ocupação Francesa: Política e Direito Público

36

Norteados pela ideia de engrandecimento do Estado e de serviço público, o jurista e conselheiro régio Ricardo Raimundo – como outros magistrados e homens de letras mais politizados da sua geração – sentiu estremecer e viu desabar, de 1807 em diante, o edifício doutrinal em que assentava a sua interpretação histórica e política da monarquia. Para além disso, enfrentou o desafio de julgar e de participar das mudanças que, em cadeia, precipitaram a entrada de Portugal em guerra (1807-1814), aceleraram a desagregação do império e conduziram à Revolução de 1820.

Acompanha com reserva e expectativa todo o processo que conduz à deslocação da sede territorial da monarquia, concluindo que “a saída do Príncipe Regente de Portugal com a família Real e grande parte da sua Corte de Lisboa. p^a. o Rio de Janeiro a 29 de Novembro do presente anno he talvez o facto mais notável da Historia de Portugal, e hum dos mais singulares nos Annaes das Naçoens civilizadas: he hum facto cujos motivos e circumstancias são dignas da attenção de hum observador filosofo”. E mais adiante, rendendo-se à magnitude do acontecimento histórico, deixa transparecer uma nota de fundado pessimismo sobre os tempos por vir: “estamos ainda presenciando os acontecimentos, e esperando a catastrophe de tão temeroso espectáculo”⁵⁸.

Na fase final das invasões francesas e ainda num período de grande incerteza a respeito da extensão territorial do poder da monarquia de Bragança, retoma o dilema shakespeariano eternizado por Hamlet para exprimir a sua enorme perplexidade a respeito do futuro de Portugal: “Ninguém ignora a situação a que estamos reduzidos. O objecto do grande processo, que se disputa com as armas, he não menos que a independência de Portugal. Existir ou não existir he toda a questão. Para que ella se decida a nosso favor são necessarios esforços extraordinários”⁵⁹.

⁵⁸ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - «Apontamentos e Documentos...cit.». In SEPULVEDA, Cristovam Ayres de Magalhães - *Historia Organica e Politica do Exercito Português...cit.. Provas*, vol. X, p.23.

⁵⁹ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - «Apontamentos e Documentos...cit.». In SEPULVEDA, Cristovam Ayres de Magalhães - *Historia Organica e Politica do Exercito Português...cit.. Provas*, vol. X, p. 79.

Noutro registo, o seu biógrafo, José Agostinho de Macedo, fala da incerteza e do “horror” experimentados pelo povo e pelas elites na “desastrosa época de 1807”⁶⁰, mas nada acrescenta sobre a acção política de Nogueira no período da ocupação francesa⁶¹, nem mesmo da sua possível participação no grupo que redigiu a *súplica* de 1808 a Napoleão, pedindo-lhe a outorga de uma Constituição para Portugal.

Tem sido geralmente admitido que a polémica que envolveu a apresentação e a sustentação pública da pretensão daquele grupo de intelectuais descontentes pressupunha um esclarecido trabalho de articulação dos poderes existentes com um corpo de princípios inovadores e solidamente apreendidos. De facto, a *súplica constitucional* preservava o respeito pela tradição e pelas instituições jurídicas portuguesas, mas a sua formulação e o seu conteúdo remetiam para um sistema de governo estranho, no essencial, às preocupações e razões desenvolvidas por Nogueira nas *Prelecções de Direito Pátrio*.

Na ausência de um registo memorial preciso, escasseiam as pistas e são até contraditórias as informações dos contemporâneos a respeito da colaboração de Nogueira na elaboração da *súplica constitucional* de 1808⁶². Com excepção de Carrion Nisas e do general Foy, que esteve em campanha em Portugal e que descreveu, com grande pormenor, episódios e acontecimentos políticos da guerra peninsular, outros autores, como o anónimo redactor da *História D’El-Rei D. João Sexto* (1838), parecem estar mais preocupados em apagar expressamente a sua presença do grupo que redigiu o projecto, atitude cuja intencionalidade merece pelo menos reparo.

⁶⁰ MACEDO, José Agostinho de - *Elogio Historico do Ilustrissimo e Excelentissimo Ricardo Raymundo Nogueira...cit.*, p. 29.

⁶¹ A este respeito, os seus escritos não são suficientemente reveladores. Todavia, as anotações pessoais datadas de 1807 e 1808 deixam perceber que dispunha de ampla informação sobre questões de segurança, finanças públicas, governo central e administração provincial. Nos seus papéis encontram-se ainda decretos de Napoleão e ordens de Junot, traduzidos e anotados. Cf. «Apontamentos e Documentos...cit.». In SEPULVEDA, Cristovam Ayres de Magalhães - *Historia Organica e Politica do Exercito Português...cit.*. *Provas*, vol. X, pp. 23-78.

⁶² Veja-se, por todos, o extenso e meticuloso estudo sobre a génese e a acção do grupo que defendeu a outorga Napoleónica de uma Constituição para Portugal de SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da - “Reflexão sobre a génese do chamado projecto de Constituição de 1808, a outorgar, por Napoleão, a Portugal”, *Direito e Justiça*, vol. XVIII, 2004, t. II, pp. 39-186. Sobre a possível implicação de Ricardo Raimundo Nogueira no grupo de juristas consultados e/ou peticionários, são relevantes as apreciações de HOMEM, António Pedro Barbas - «Algumas notas sobre a introdução do Código Civil de Napoleão em Portugal, em 1808». *Revista Jurídica*. Lisboa: 2-3, (1985) e FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, pp.183 e ss.

Deve-se assim ao general Foy a notícia da implicação directa de Nogueira naquela iniciativa: “On voyait que Napoléon venait de donner au grand duché de Varsovie, un gouvernement fondé sur les principes de la liberté et de la justice. Des patriotes portugais crurent être en droit d’espérer pour leur pays un bienfait semblable. Trois d’entre eux, le desembarcador [sic] Francisco Duarte Coelho, le docteur Ricardo Raymundo Nogueira, recteur du collège des nobles, et le chanoine Simão Cordes Brandão, professeur des droits naturels et des gens de l’université de Coïmbre, rédigèrent en secret le projet d’une constitution appropriée aux moeurs et aux localités du Portugal”⁶³.

Três notas sobressaem da notícia de Foy: o facto de considerar patriótico o gesto de mobilização do grupo; o secretismo que rodeou a preparação da petição; e o peso acordado a três reconhecidos juristas na adaptação do modelo da constituição francesa do ano VIII à realidade portuguesa.

O grupo que defendia a outorga Napoleónica de uma “Constituição e de um Rei Constitucional” para Portugal era, na verdade, mais amplo. Dele faziam parte o desembarcador Francisco Duarte Coelho, o professor de Direito Canónico na Universidade de Coimbra Simão Cordes Brandão e Ataíde, o juízes de fora Bento Pereira do Carmo e José Joaquim Ferreira de Moura, o médico Gregório José de Seixas, e, com grande probabilidade, o lente jubilado da Faculdade de Leis e reitor do colégio dos nobres Ricardo Raimundo Nogueira. Tiveram igualmente papel de relevo na dinamização do grupo pelo menos dois franceses: o oficial Henri Carrion d’Espagne Nisas e o influente industrial de Tomar Timóteo Lecussan Verdier⁶⁴.

⁶³ Foy, M. - *Histoire de la Guerre de la Péninsule, sous Napoléon, précédé d’un tableau Politique et Militaire des Puissances Belligérantes*. Paris : Baudouin Frères, 1827, Livre 2, pp. 57-58.

⁶⁴ A avaliar pelo teor de um registo posterior não terão sido próximas as relações entre Ricardo Raimundo Nogueira e Lecussan Verdier. Em 9 Janeiro de 1816, o governador do Reino escreve, sem grande simpatia: “Em consequência das ordens do Príncipe Regente sobre a restituição e emprego das pessoas que foram mandadas sair do Reino no tempo da guerra, assenta o Governo em propor a Sua Alteza que o mesmo Senhor perdoe a Verdier e lhe permita voltar para o Reino, ficando debaixo da inspecção da Polícia; que os removidos em 1810, a quem Sua Alteza deu licença para tornarem para Portugal, não sejam restituídos ao exercício dos empregos civis e militares que antes tinham, mas que sejam aposentados e reformados nos mesmos empregos e postos. Que esta regra se não entenda a respeito de dois priores de freguesias de Lisboa, que Sua Alteza havia exterminado, ainda antes da sua retirada para o Brasil, porque, não sabendo o Governo quais fossem as culpas que motivaram o dito extermínio, só o Príncipe pode julgar da sua gravidade e do modo por que eles devem ser tratados. Note Bem. O Principal Sousa não se atreveu a defender o seu amigo Verdier, porque se fez rememoração das blasfémias que ele proferiu contra o Príncipe quando Sua Alteza saiu de Lisboa, e só alegou a necessidade que havia da sua assistência em Portugal para sustentar a fábrica de Tomar”, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. IV, p. 231.

A referida petição constitucional foi suportada por uma instituição corporativa de base representativa, a Junta dos Três Estados, que havia sido criada, para efeitos de sancionamento da política fiscal da Coroa, depois da Restauração de 1640 e a que os defensores da reunião de Cortes atribuíam alguma legitimidade orgânica. Junot procurara reactivá-la, aumentando a base de representação da nobreza e do povo e articulando o parecer destes grupos com o juízo de elementos credenciados da magistratura e do poder municipal. O objectivo era o de atribuir ao “voto da Nação”, assim apurado e expresso por intermédio da histórica e autorizada voz do juiz do povo, o valor de petição dirigida ao imperador, voto que, recorde-se, Junot pretendia que fosse favorável à sua manutenção como vice-rei ou regente imperial de Portugal.

Tal combinação provocou, contudo, o desgosto de influentes figuras da sociedade portuguesa que se movimentaram no sentido de conferir um sentido eminentemente jurídico-político às sessões da Junta dos Três Estados que se realizaram, diariamente, entre os dias 23 e 30 de Maio de 1808⁶⁵. Participaram nessas reuniões, pelo clero: o principal Miranda e o principal Noronha; pela nobreza: o conde de Peniche, presidente do Conselho da Fazenda e D. Francisco Xavier de Noronha, presidente da Mesa da Consciência e Ordens; pela municipalidade e pelo povo: o desembargador João José de Faria da Costa Abreu Guião, presidente do Senado da Câmara de Lisboa, o desembargador Luís Coelho Ferreira Faria, seu imediato, o juiz do povo e o escrivão do povo. Estes dez deputados foram designados para a Junta dos Três Estados, presidida pelo conde da Ega, apoiado nesta missão pelos condes de Almada e de Castro Marim, filho. O ‘voto geral da Nação’, firmado em 24 de Maio de 1808, foi subscrito pelo conde da Ega, como presidente, e por todos os titulares e demais fidalgos que se encontravam em Lisboa, com excepção do marquês de Minas, que se recusou⁶⁶. O juiz do povo,

⁶⁵ NEVES, José Acúrsio das - *História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal e da Restauração deste Reino*, (1810-1811). Reed. in *Obras Completas de José Acúrsio das Neves*. Estudos introdutórios de António Almodovar e Armando de Castro. Porto: Edições Afrontamento, s./d, vol. 1, pp. 427-433. De forma imprecisa, outra fonte da época limita o desenrolar do processo de consulta na Junta dos Três Estados aos dias 26, 27, 28 e 29 de Maio de 1808, *Observador Portuguez, Historico e Politico de Lisboa*. Lisboa: Impressão Régia, 1809, p. 278.

⁶⁶ SILVA, Nuno J. Espinosa Gomes da - “Reflexão sobre a génese do chamado projecto de Constituição de 1808, a outorgar, por Napoleão, a Portugal”, *Direito e Justiça*, vol. XVIII, 2004, t. II, p. 41.

José de Abreu Campos⁶⁷, sujeito a muitas pressões, acabou por antecipar aquele voto, lendo perante o solene ajuntamento de representantes dos Três Estados um documento, escrito por outrem, em que se pedia a conservação do reino, um rei da família imperial e uma constituição política “que fosse em tudo semelhante à que o imperador havia outorgado ao Grão-Ducado de Varsóvia, “com a única diferença de que os representantes da nação sejam eleitos pelas câmaras municipais a fim de nos conformarmos com os nossos antigos usos”⁶⁸. Na opinião de José Acúrsio das Neves, “assim como Junot se serviu da Junta dos Três Estados, porque este apelido dava ideias de representação nacional”, também os defensores do constitucionalismo napoleónico “se serviram do juiz do povo porque esta denominação dava alguns visos de poder tribunício, que tão formidável tinha sido entre os antigos romanos” e que “tanto peso” granjeara “em algumas repúblicas modernas”⁶⁹.

Partindo do modelo de constitucionalização assente num acto de outorga que, na ordem política, se sobrepunha ao direito de conquista, os mentores deste projecto alavancavam o princípio da representação na organização concelhia, ou seja, no poder de representação dos concelhos que, de acordo com a tradição, tinham assento em Cortes. Compreende-se assim que o pretendido envolvimento histórico-constitucional dos concelhos na construção do Estado de direito a outorgar por Napoleão tenha caucionado a campanha de divulgação oficial a todos os municípios do país da “súplica constitucional” e da carta enviada pela “deputação de Baiona”. Em Maio de 1808 são portanto muito significativas as actas de vereação das câmaras municipais nortenhas que, em louvor da “benevolência de Napoleão”, registam a tomada de conhecimento e a suposta adesão

⁶⁷ Acúrsio das Neves atribui ao grupo constitucional afrancesado a formulação do voto sustentado pelo juiz do povo, o qual, mesmo não agradando à nobreza, foi aceite, talvez por razões de urgência, pelo conde da Ega, presidente da Junta dos Três Estados. A sua actuação é assim justificada: “É necessário fazer justiça ao Campos: é um homem de poucas luzes, constituído pela sua situação em ordem mediana; mas muito patriótico, e tinha nesse tempo sustentado uma luta bem desproporcionada às suas forças para conservar na vara da sua insígnia as armas reais. Sondaram e conheceram o seu espírito, dele se serviram destramente para os seus fins; e tanto o trabalharam que admira não o terem feito enlouquecer”, NEVES, José Acúrsio das, - *ob. cit.*, vol. 1, p. 427.

⁶⁸ ARAÚJO, Ana Cristina - *Revoltas e Ideologias em conflito durante as Invasões Francesas.*. Sep. *Revista de História das Ideias*. Coimbra: vol.7,(1985), p. 75.

⁶⁹ NEVES, José Acúrsio das - *ob. cit.*, vol. 1, p. 427.

dos povos às reivindicações de mudança política avançadas por outros representantes da nação⁷⁰.

O paradigma moderno remete para a Constituição napoleónica do ano VIII, mas o propósito de mudança política é expressamente conjugado com a tradição municipalista portuguesa e com a História da fundação do reino portugalense. Neste ponto, os autores da “súplica constitucional” recordavam, com manifesta parcialidade, serem os portugueses “de raça francesa, como descendentes dos que conquistaram este belo país aos mouros [...] que deve[iam] à França, sua mãe pátria, o benefício da independência que recobramos como nação em 1640”⁷¹. Esperavam assim que, sob a protecção do imperador, Portugal pudesse integrar-se, de pleno direito, no “sistema continental da família europeia”.

No plano dos direitos civis, a “súplica de 1808” erigiu como princípios fundamentais do Estado de direito a igualdade civil e fiscal, a liberdade de opinião e de imprensa, o direito à propriedade, o direito à instrução e a liberdade de cultos. Em matéria de liberdades, direitos e garantias, contemplava, expressamente, a supressão da escravatura, a extinção dos bens de mão morta e a abolição de privilégios estamentais, respeitando-se estritamente o Código Civil Napoleónico.

No plano do ordenamento político, propunha a criação de um ministério da instrução pública e a separação dos três poderes (executivo, judicial e legislativo). O poder legislativo ficaria a cargo de duas câmaras, sendo exercido em “concorrência da autoridade executiva”. Recorde-se que o princípio de atribuição do poder legislativo a duas câmaras foi acolhido na Carta Constitucional de 1826 e na Constituição de 1838, assim como o correlato primado da outorga régia sobre a acção do poder de uma assembleia constituinte.

No campo da organização do Estado, a “súplica de 1808” salvaguardava a independência do poder judicial, o princípio da responsabilidade ministerial e apontava para uma reforma político-administrativa à francesa, mas em que as colónias portuguesas, tomadas como parte integrante do reino, fossem “consideradas como províncias ou distritos”. Do ponto de vista das relações entre o

⁷⁰ CAPELA, José Viriato *et. al.* - *O Heróico Patriotismo das Províncias do Norte. Os Concelhos na Restauração de Portugal de 1808*. Braga: Casa Museu de Monção/Universidade do Minho, 2008.

⁷¹ ARAÚJO, Ana Cristina - *ob. cit.*, p. 75.

Estado e a Igreja, propunha a adopção de uma religião de Estado: a Católica Apostólica Romana. No respeito pela concordata celebrada entre Napoleão e a Santa Sé (1801), garantia, no entanto, a liberdade religiosa e de culto público a todos os outros credos, o que, entre nós, só viria a acontecer, de forma plena, depois da implantação da República, em 1910.

Como recentemente sublinhou Fernando Catroga, muitos dos propósitos enunciados em 1808 estiveram no centro do debate político português do século XIX⁷². As ideias defendidas em 1808 eram patrióticas e de alcance revolucionário, ainda que desprovidas dos alicerces representativos que o liberalismo acabou por consagrar⁷³. Quando surgiram foram rejeitadas, porque eram demasiado avançadas e porque postulavam a suspensão ou mesmo a abdicação da casa de Bragança.

Contudo, na conjuntura de ocupação político-militar estrangeira do território português, o debate acerca da legitimidade da casa de Bragança à coroa portuguesa não deixou de se colocar. Nos meios mais politizados, alguns juristas e homens de letras arvoravam o argumento de que a fuga da Corte para o Brasil significara, em termos práticos, a abdicação do ceptro português. Esta ideia, sustentada sobretudo pelo sector afrancesado, acabou por ter efémera consagração jus-política. Em consonância com aquele princípio, o decreto francês de 1 de Fevereiro de 1808, que impôs a destituição da casa de Bragança, evocava expressamente a mesma razão de facto para justificar a anexação territorial, legitimar o domínio imperial napoleónico e garantir a manutenção da integridade do reino – contra a partilha acordada entre França e Espanha no Tratado de Fontainebleau (1807).

Por outro lado, o pressuposto da violação do pacto político entre o monarca português e os seus súbditos não só caucionou o processo de convocação da Junta dos Três Estados como pautou o início da discussão sobre o futuro político do reino, sob a protecção de Napoleão. No cerne das discussões travadas nessa assembleia estavam duas perspectivas diferentes de encarar a situação política da monarquia: uma constitucional histórica, fiel à tradição nacional e, como atrás

⁷² CATROGA, Fernando - «Em Nome da Nação». In CATROGA, Fernando e ALMEIDA, Pedro Tavares de (coord.), *RES PUBLICA. Cidadania e Representação Política em Portugal, 1820-1926*. Lisboa: Assembleia da República/Biblioteca Nacional de Portugal, 2010, pp. 20-59.

⁷³ HESPAÑA, António Manuel Hespanha - *Guiando a Mão Invisível. Direitos, Estado e Lei no Liberalismo Monárquico Português...cit.*, pp. 55 e ss.

salientámos, uma outra pautada pela adesão ao moderno constitucionalismo francês, ou seja, inspirada na Constituição do ano VIII. Apesar do conteúdo programático desta última corrente apontar para um novo sistema político e para uma diferente configuração política da monarquia, deve notar-se que a sua base de sustentação retórica recuperava, também, a interpretação historicista das instituições do Direito Pátrio. Não foi fácil chegar a uma posição de consenso no interior da Junta. Sabe-se que a conferência inicial do conde da Ega, mais conforme à ideia de manutenção da ordem política, congraçava as aspirações de hegemonia política de Junot com a possível integração do reino no sistema continental napoleónico. No interior da Junta, as posições do juiz do povo foram as que suscitaram maior controvérsia. Ao que tudo indica, as divisões políticas eram anteriores à apresentação da “súplica constitucional” e exteriores à própria Junta. Segundo Acúrsio das Neves, depois da fala inaugural do conde da Ega, “tocou ao juiz do povo dar o seu parecer e alguém levantou por ele a voz, dizendo que estava conforme. Não era assim. O juiz contrariou a asserção do seu procurador sem título, e disse entre outras coisas que se o seu voto não era necessário o dispensassem de dar, e se era necessário deviam ouvir-se os da Casa dos Vinte e Quatro, porque eram estes, e não ele, os que representavam o povo. Houve sobre isto grande bulha, teimando-se com o juiz do povo que subscrevesse ao que chamavam voto geral da nação”⁷⁴. Sintomaticamente, dois anos volvidos, Ricardo Raimundo Nogueira, na qualidade de governador do Reino, lembrava que José de Abreu Campos “era um homem muito hábil, e que tinha feito o lugar de juiz do Povo com muita distinção”⁷⁵.

Voltemos então a 1808 para perceber melhor o encómio de Nogueira. Outra fonte da época reporta que foi na presença de Junot que o juiz do povo advogou, com base em razões de direito e de facto, uma solução para o governo para Portugal, observando que, mesmo na ausência da realeza, o juramento de obediência e de fidelidade da nação fora firmado com a rainha Dona Maria, ainda viva. Portanto, como dizia a declaração tornada pública, a questão prévia ao pedido de “um Rei ou de huma Suprema Authoridade, que nos governe, pede, antes que votemos, a nossa séria reflexão sobre os seguintes pontos, huma vez que

⁷⁴ NEVES, José Acúrsio das - *ob. cit.*, vol. 1, pp. 428-429.

⁷⁵ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p. 28.

as nossas deliberações podem prejudicar direitos adquiridos de Partes ausentes, e não ouvidas: podem prejudicar a nossa posteridade, e offender a Religião dos nossos Juramentos, ainda não dissolutos, e tentar a Deos, Supremo Arbitro do Universo, fonte das legítimas Authoridades que regem o Genero Humano. Primeiro Ponto: Se o Reino está vago, e recahio na Nação o direito de eleger Rei, ou de pedir. Segundo Ponto: Se nesta Assembléa reside authoridade, segundo a nossa Constituição, de usar deste direito. Terceiro Ponto: se os nossos Juramentos de fidelidade, e homenagem estão dissolutos; e se agradecerá a Deos a nossa tentativa”⁷⁶.

Mais uma vez, também esta fala atribuída ao juiz do povo só podia ter sido escrita por quem conhecesse bem as leis fundamentais do Reino⁷⁷. Na ausência da realeza, cabia ao povo, representado pelos seus procuradores em Cortes ou em outras Juntas verificar se D. João, ao partir para o Brasil, violara ou não as leis fundamentais do reino. Para além disso, a ideia de um rei manietado e enganado pelos seus ministros não garantia a perenidade do seu governo. Tudo considerado, concluía a douto enunciado de princípios de Direito Pátrio lido pelo juiz do povo: “A Nação nas circumstancias, em que o Reino se acha, e que tenho ponderado, teria o direito de eleger Regencia, que he a que na realidade se póde julgar vaga; e a faculdade de usar deste direito, he a que devemos pedir ao nosso benigno Protector [Napoleão] com a devida submissão”⁷⁸.

⁷⁶ A declaração que terá sido proferida pelo juiz do povo na Junta dos Três Estados, antes da apresentação da Súplica de 24 Maio de 1808, foi divulgada nas páginas do *Observador Portuguez, Historico e Politico de Lisboa*. Lisboa: Impressão Régia, 1809, p. 279. Note-se que nenhum dos participantes nesta assembleia desmentiu ou contrariou, frontalmente, os factos que foram tornados públicos em 1809.

⁷⁷ FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, pp. 194-195.

⁷⁸ *Observador Portuguez, Historico e Politico de Lisboa*. Lisboa: Impressão Régia, 1809, p. 280. Presumivelmente, este texto inicial que o juiz do povo submeteu ao parecer da Junta foi-lhe confiado por pessoas de graduação e saber. Conforme explicita Pedro Caridade de Freitas, não é de excluir que, pela argumentação utilizada, também Ricardo Raimundo Nogueira e outros magistrados conhecidos tenham corrido para a sua elaboração. Bem vistas as coisas, a sua posição não significava “um virar de costas à Monarquia Portuguesa [...] mas numa tentativa de resolução de um problema concreto: a patente ameaça francesa e a latente invasão castelhana, aliada à tentativa de modernização jurídica portuguesa. Por outro lado, a declaração traduz fielmente o pensamento de Ricardo Raimundo Nogueira quanto aos princípios tradicionais da monarquia portuguesa, expressos nas Preleções de Direito Pátrio”, FREITAS, Pedro Caridade - *ob. cit.*, p. 193. Esta interpretação, que vem tornar mais complexa a posição de Nogueira no xadrez político da conjuntura, reforça, todavia, o seu envolvimento, directo ou indirecto, na clarificação constitucional da crise política.

Retomando a mesma questão, vem a público, durante a ocupação do Porto por Soult, em 1809, o *Desengano proveitoso que um amigo da pátria se propõe dar aos seus concidadãos* (1809), texto atribuído a Frei António de Santa Bárbara. O seu autor pronuncia-se em nome da pátria e em defesa da soberania nacional e avança novos argumentos a favor da liberalização do regime político em Portugal, sustentando a inevitabilidade da queda do absolutismo, o carácter usurpatório da protecção inglesa e a derrocada do partido dos áulicos em Portugal.

A ideia de que o reino fora confiado a um “governo cobarde e inepto”, “composto de fidalgos que aprenderam a política entre divertimentos de jogo e de caça”, reforçava a convicção de que o príncipe, com o abandono do reino, renunciara, espontaneamente, o direito à Coroa de Portugal. Deste modo, a defesa do princípio da “vacatura do trono português” e a consideração da existência de um “governo fanático, ilegal e nulo” suscitavam a discussão da legitimidade da soberania política. O autor do *Desengano proveitoso que um amigo da pátria se propõe dar aos seus concidadãos* não excluía a possibilidade de a nação poder assumir-se como sujeito constituinte, na linha do pensamento do abade de Sieyès, embora o sua preocupação central fosse a de alicerçar a nação no império da lei, respeitando a constituição tradicional da monarquia. Neste sentido, escreve: “As Leis fundamentaes da nossa Monarchia não permitem que o Rei trespasse a Corôa a sujeitos da sua amisade. Se o Príncipe legitimo existe, governe Elle; se não existe, a Corôa cahe de novo na mão dos Póvos, que sós a podem dar a varoens prestantes. Em toda a parte a Soberania não he patrimonio particular dos Principes, mas um depozito sagrado, que se lhes confiou, para promoverem a felicidade pública”⁷⁹.

Indissociável da opinião pública, a linguagem política recupera os fundamentos do Direito Pátrio, alicerçando a partir deles o confronto de pareceres doutrinariamente fundamentados sobre o Estado e os direitos da realeza. Os argumentos pró e contra as soluções políticas do momento encontram assim eco nos espaços e meios que funcionam como grandes mediadores da modernidade política:

⁷⁹ *Desengano Proveitoso, que hum amigo da patria se prpoem dar a seus concidadãos*. Porto: Typ. Antonio Alvarez Ribeiro, 1809, p. 15.

os periódicos e a imprensa em geral, as associações e as lojas maçónicas⁸⁰, as academias e as assembleias públicas. Neste domínio, a discreta influência de Nogueira é pontuada por pareceres e juízos que escreveu sobre a situação do país em 1807-1808, 1809 e 1811, pareceres que, de certo modo, inclinam a opinião pública e fazem prevalecer a crítica.

As suas reflexões contrapõem-se, com frequência, às evidências do senso comum, ou seja, revelam campos de leitura da actualidade nem sempre concordantes com a interpretação corrente dos acontecimentos. Isso mesmo se observa na leitura que produz dos motins populares e dos movimentos de guerrilha que ocorreram nos meses de Março e Abril de 1809, em Braga e durante a ocupação do Porto pelo general Sout. Admite que o Porto não tinha guarnição militar para responder ao ataque e anexação das tropas francesas. Mas acrescenta que a “calamidade” não residiu apenas na conquista e ocupação temporária da sua terra. Foi potenciada pela “irrupção tumultuária” do povo amotinado, dirigido por ordenanças desordeiras, ditas patrióticas, que caluniaram, denunciaram, perseguiram e mataram muita gente inocente. Nas províncias de Trás-os-Montes e Alto Douro, “os paisanos levantavam-se contra os chefes militares, e se eles resistiam às suas loucas pretensões, acusavam-nos de jacobinos e os obrigavam a ceder”⁸¹. Foi esse espírito de rebelião que diz ter estado na origem do massacre do general Bernardim Freire e dos seus homens às portas de Braga e que também animou os tumultos do Porto, ocorridos em finais de Março. Pelas ruas desta cidade foram arrastados cadáveres, depois lançados ao Douro. Às mãos do povo e sob a acusação de afrancesamento morreram muitos homens bons, como

⁸⁰ Ricardo Raimundo Nogueira revela, em diferentes momentos, reservas sobre a actividade das lojas de obediência francesa, que denomina de “Framaçoneria”, mas, dadas as relações de proximidade que cultivou com destacados elementos britânicos ao serviço da Coroa e tendo ainda em conta o seu virtuosismo pessoal e o sentido moderado das suas intervenções, não se deve excluir a possibilidade de ter sido iniciado em alguma loja inglesa ou mista. Neste contexto, é relevante a informação que averba na *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...* relativa às reuniões do *Comité*, a que ia regularmente. Essas reuniões contavam com a presença de outros membros cujos nomes não são indicados. A elas compareceram, como documenta Nogueira, o diplomata e membro do governo Charles Stuart e o negociante João Croft. Cf. NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*; para mais informação sobre a sua possível filiação maçónica, veja-se FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, pp. 184-185, nota 383.

⁸¹ BNL, código 6854, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Notícias e Considerações relativas aos acontecimentos políticos de 1809, em Portugal*, fl. 9.

o tenente-coronel João Cunha e o tenente Luis de Oliveira. Os presos das cadeias foram postos em liberdade e o chanceler da Relação do Porto foi “recolhido no cárcere episcopal para escapar à fúria popular”⁸².

Perante o exposto, atribui a culpa dos desmandos da multidão não ao povo mas às elites dirigentes e chega até a nomear as causas e os responsáveis da rendição Porto: “1º- A ambição do Bispo e de alguns funcionários públicos, e a culpável frouxidão destes mesmos e de outros dos ditos funcionários. 2º- A imprudência de Bernardim Freire e a sua cobiça de governar. 3º- A condescendência indirecta e mal entendida contemplação do governo a respeito de certos indivíduos”⁸³.

Na conjuntura de guerra e de instabilidade política pondera a ambivalência de atitudes e representações dos “patriotas” na restauração do governo legítimo do reino. Do mesmo modo que louva a fidelidade à causa pública e o patriotismo de personalidades conhecidas e anónimas, também critica, asperamente, esquemas de protecção e patrocínio “a charlatães que, no tempo da restauração, se erigiram em patriotas, sendo uns velhacos e ladrões, outros doidos, e todos ignorantes”⁸⁴. Em várias ocasiões, manifesta indignação a respeito do “patriotismo” mal entendido ou abusivamente utilizado como bandeira de salvação. Não considera espontâneo nem está emocionalmente próximo desse patriotismo que, como afirma, leva à exaltação colectiva e confere ao povo um papel temível.

Diferente é pois a posição patriótica que Ricardo Raimundo Nogueira reivindica para si e para os mais virtuosos na *res publica*. A defesa da pátria, mediada por valores jurídicos e políticos, é inseparável do exercício responsável da cidadania e do respeito pela lei. A prossecução do bem público impõe-lhe o dever de serviço e de lealdade ao soberano. No desempenho das suas obrigações cívicas sintetiza a fidelidade à raiz histórica e às leis fundamentais da nação. Assim, movido por imperativos éticos, cívicos e políticos e por um forte sentimento de pertença à comunidade, sente-se impelido a participar, activamente, na condução dos negócios públicos.

⁸² BNL, códice 6854, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Notícias e Considerações relativas aos acontecimentos políticos de 1809, em Portugal*, fl. 12.

⁸³ BNL, códice 6854, Ricardo NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Notícias e Considerações relativas aos acontecimentos políticos de 1809, em Portugal*, fl. 24.

⁸⁴ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p. 14.

Retrato do Governo do Reino (1810-1820)

48

A incerteza acerca do desfecho da guerra e a instabilidade governativa marcam negativamente a conjuntura política. O governo de Portugal, que fora confiado pelo príncipe regente antes da partida da corte para o Brasil a uma Regência com um mandato específico⁸⁵, é destituído em Fevereiro de 1808, desautorizado por D. João em Maio de 1808, saneado em Setembro de 1808 e remodelado sucessivamente até Maio de 1810⁸⁶. Após a Convenção de Sintra, com o apoio do general Dalrymple, uma nova Regência, presidida por D. António José de Castro, bispo do Porto, é constituída a 18 de Setembro de 1808. Dela fizeram parte o conde de Castro Marim, o marquês de Minas e D. Miguel Pereira Forjaz, nomeado secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Para facilitar o despacho das questões financeiras, os governadores nomearam Cipriano Ribeiro Freire presidente interino do Real Erário.

Num tempo de agravamento da situação económica, com as despesas do Estado a aumentar para mais do dobro e a receita a diminuir para metade, a falta de unidade ministerial acentuou a debilidade negocial e deliberativa dos governadores. Entretanto, os poderes da Regência foram expressamente limitados pelo príncipe regente no Brasil. Ao retirar margem de manobra ao governo, D. João e os seus ministros no Rio de Janeiro procuravam travar, com a ajuda de Inglaterra, qualquer processo ou movimento tendente à convocação de Cortes em Portugal. A ideia de recuperar a constituição tradicional da monarquia portuguesa, sustentada desde 1808 e avolumada em 1810 nos círculos políticos reformistas e protoliberais, continuava a ser duramente repelida pelos sectores mais conservadores. Perante a possibilidade da convocação de eleições – em paralelo com o processo Cádiz –, o ministério estabelecido no Rio de Janeiro, através de um ofício do conde de Linhares ao ministro de Portugal em Londres, datado de

⁸⁵ Em representação da dinastia de Bragança, receberam o encargo de dirigir os negócios públicos do reino, na ausência da realeza, as seguintes personalidades: o marquês de Abrantes que presidia ao governo; o tenente-general Francisco da Cunha de Menezes; o principal Castro; Pedro de Melo Breyner, presidente do Erário; e o tenente-general Francisco Xavier de Noronha. Na falta de qualquer destes previa-se como governador substituto o conde de Castro Marim. Como secretários eram nomeados: o conde de Sampaio, D. Miguel Pereira Forjaz e João António Salter de Mendonça, desembargador do Paço e procurador da Coroa. Cf. ARAÚJO, Ana Cristina Araújo – ob. cit., p. 18.

⁸⁶ SORIANO, Simão José da Luz Soriano - *História da Guerra Civil e do Estabelecimento do Governo Parlamentar em Portugal. Compreendendo a História Diplomática, Militar e Política d'este Reino desde 1772 até 1834. Primeira Epocha*, tomos. I e II. Lisboa: Imprensa Nacional, 1866-1867.

17 de Maio de 1810, e em carta do conde de Linhares a Lord Strangford, datada de 11 de Maio de 1810, ordena o reforço das estruturas de poder central e periférico da Coroa, manda restabelecer a Inquisição e reactivar o Juízo da Inconfidência. Na sequência da política repressiva da Regência, às denúncias e prisões de Março de 1809 junta-se, em Setembro de 1810, uma nova vaga de presos, os chamados “setembrizados”, muitos dos quais maçons, que acabaram deportados para os Açores e para Inglaterra, facto que provocou forte indignação na opinião pública portuguesa e britânica.

Neste quadro, os governos, assolados por denúncias e atravessados por divisões profundas, não se mantêm por mais de um ano. Nas palavras de um observador político da época, “era preciso compaginar o Corpo interior do Estado dilacerado, e dividido por tantas opiniões, e pela animosidade de tantos Partidos”⁸⁷.

Por carta régia de 6 de Junho de 1809 a junta de governadores é remodelada. Com a intenção de se “manter a melhor inteligência com Sua Majestade Britânica”, são afastados D. Francisco Xavier de Noronha e Francisco da Cunha e Meneses. A Regência fica reduzida a três governadores: o bispo do Porto, o marquês de Olhão e o marquês de Minas. Mais tarde, por influência do conde do Funchal, D. Domingos de Sousa Coutinho, embaixador português em Londres, os governadores demitem o presidente do Erário e ministro dos Negócios Estrangeiros e nomeiam para o primeiro cargo o conde de Redondo. A pasta dos Negócios Estrangeiros é anexada à secretaria da Guerra e confiada a D. Miguel Pereira Forjaz, que virá a revelar-se uma figura de proa na esfera governativa, sustentando posições próximas do governo britânico, embora nem sempre consentâneas com a política defendida pelo marechal Beresford⁸⁸. Pouco depois, o marquês de Minas demite-se, o mesmo acontecendo, em Fevereiro de 1810, com o secretário da repartição do reino, João António Salter de Mendonça.

A partir de Maio de 1810, a governação portuguesa passa a contar com um representante da corte britânica com poder de decisão em matérias de defesa e finanças públicas. Ao mais alto nível, lord Wellington é nomeado marechal-general

⁸⁷ MACEDO, José Agostinho de - *Elogio Historico do Ilustrissimo e Excelentissimo Ricardo Raymundo Nogueira...cit.*, p. 30.

⁸⁸ FUENTE, Francisco de la - *D. Miguel Pereira Forjaz, conde da Feira, 1769-1827. O organizador da luta contra Napoleão*. Lisboa: Tribuna da História, 2010.

do exército português, com direito de representação na Regência. Na sequência desta decisão, o decreto de 24 de Maio de 1810⁸⁹ define a composição do governo misto, luso-britânico, estabelecido em Lisboa. Dele faziam parte as seguintes personalidades: o bispo do Porto e patriarca eleito, o principal Sousa, José António de Meneses e Sousa, – irmão de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra no Brasil, e irmão também do embaixador português em Londres, Domingos de Sousa Coutinho –, o marquês Monteiro-mor, o conde de Redondo, Ricardo Raimundo Nogueira e Charles Stuart, este com voto exclusivo em matérias militares e de fazenda. Nogueira só em 9 de Agosto passa a desempenhar funções governativas, enquanto Stuart aguardou ordens do governo britânico para participar no executivo português, o que só aconteceu em finais de Setembro de 1810. Entretanto, mantiveram-se como secretários do governo João António Salter de Mendonça e Dom Miguel Pereira Forjaz.

A designação para o governo de Portugal de Ricardo Raimundo Nogueira, “um homem em tudo modesto, até no seu mesmo traje”, de semblante “vulgar”, olhar “penetrante” e que falava com “hum tom de voz insinuante, mas sempre igual, e sempre doce”⁹⁰, entusiasmou importantes sectores de opinião pública no país e na Grã-Bretanha, onde residia uma significativa comunidade formada por exilados e negociantes portugueses, que nele depositaram grandes expectativas. Não espanta assim que o *Correio Braziliense*, que se imprimia em Londres, tenha divulgado a composição e as atribuições do novo executivo e tecido rasgados elogios ao antigo lente da Universidade de Coimbra, “homem sabio”, de “moral irrepreensível” e que “sempre gosou da estimação geral”⁹¹. Para além destes traços de personalidade e carácter captados pelos contemporâneos, o lado oculto de Nogueira, fixado por ele próprio, em registo confessional de acento memorialista, completa a imagem do homem probo,

⁸⁹ Ricardo Raimundo Nogueira transcreve este diploma, com o título “Cópia do Decreto da minha nomeação para Governador do Reino” na *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, p. 79. Saliente-se que utiliza nesta transcrição um processo que torna a própria escrita imediatamente invisível. Em anexo, existem papéis soltos e documentos, pareceres, decretos e reflexões que Nogueira não transcreveu. Por questões de critério e método, apenas transcrevemos e publicamos o texto integral da *Memória*, com todas as remissões e inclusões documentais realizadas pelo seu autor.

⁹⁰ Segundo as palavras de MACEDO - José Agostinho de, *Elogio Historico do Illustrissimo e Excelentissimo Ricardo Raymundo Nogueira...cit.*, p. 32.

⁹¹ *Correio Braziliense ou Armazem Litterário*. Londres: Impresso por W. Lewis, Paternoster Row, (1810), vol V, nº 28, pp. 365 e ss.

meticuloso, metódico, muito atento ao que se passava à sua volta e particularmente observador do género humano. Segundo atesta o seu biógrafo, que com ele privou, “tendo adquirido bastantes conhecimentos do *Homem*, tanto por seus particulares estudos, como pelo exercício, e magisterio das Cadeiras em a Universidade, nunca conhecêra verdadeiramente o *Homem*, senão depois que entrara no Palacio do Governo. Se se conhecesse bem o pêso do Sceptro, nem da terra o levantaria o Sabio, se nella o encontrasse e se lhe oferecesse”⁹².

No campo institucional, revela-se um homem prudente e reserva para si comentários e juízos sobre condutas alheias que jamais ousaria proferir em público. Dedicar as primeiras páginas da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...* à análise do carácter e do comportamento dos seus pares. A fotografia em perspectiva do governo que vai retocando ao longo dos anos é preenchida por figuras bem singulares.

Não tem simpatia pelo bispo do Porto e patriarca eleito. Considera-o homem de vistas curtas, com jeito para a intriga e pouco confiável: “Custa-lhe a entender as coisas. Ignorante: sabe alguma coisa de História Portuguesa; no mais é leigo. Ambicioso de Governo.[...]. *É um tolo mau*, [...]. *Protector apaixonado dos seus afilhados* e, como é um tonto, protege quase sempre homens sem merecimento e velhacos [...] *Lisonjeiro*. [...] desconfio que ele é um grandíssimo intrigante, que tem escrito para o Rio de Janeiro, acusando, provavelmente com expressões maliciosas e indiscretas e com capa de selo, os membros do Governo que se lhe não sujeitam”⁹³.

Aprecia o marquês Monteiro-mor, apesar dos pecadilhos que todos lhe reconheciam: “Excelente homem, tem pouco talento e alguns conhecimentos mas belíssimas intenções e sã consciência, prudente e muito pacato. Tem às vezes os seus afilhados, mas acomoda-se quando não pode ser servido”⁹⁴.

Problemática e talvez um tanto distorcida, por razões de temperamento e questões de trato pessoal, é a imagem que retém do principal Sousa, “um maníaco” que, segundo diz, “deseja o bem público, mas procede sempre com

⁹² MACEDO, José Agostinho de - *Elogio Historico do Ilustrissimo e Excelentissimo Ricardo Raymundo Nogueira...cit.*, p. 31.

⁹³ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I. pp. 5 - 6. Sublinhado do autor.

⁹⁴ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I. p. 7.

tal precipitação e falta de tino que complica os negócios, e quem vive com ele está em um fervedouro contínuo [...] tem alguns conhecimentos gerais e vagos de Economia Política, os quais, por falta de senso, quer aplicar à prática, sem os combinar com o estado das coisas. O uso que teve de ver tratar negócios no tempo em que seu irmão era Ministro de Estado lhe deu algum conhecimento de intervir no Reino e lhe proporcionou meios de saber muitos factos relativos à administração pública daquele tempo. [...] Nas sessões do Governo fala quase sempre, mistura os negócios uns com outros sem acabar de tratar nenhum, corta os que se estão discutindo e sucede interromper três ou quatro vezes a leitura de um papel com coisas estranhas e disparatadas, de maneira que temos a desgraça de aturar sessões de 5, 6 e 7 horas sem fazer nada. Não conheço homem que mais se leve das primeiras impressões. [...] A contínua escandecência em que vive o faz grosseiro e pouco acautelado em falar, de que resulta dizer muitas vezes coisas desagradáveis e pesadas, esquecer-se da circunspecção e recato com que convém tratar certas matérias, e proferir sem reflexão quanto lhe vem à boca. [...] Há razões para suspeitar que tem a prenda de escrever cartas anónimas, descompondo aqueles de quem não gosta”⁹⁵.

As primeiras impressões do conde de Redondo e também marquês de Borba são positivas e com o passar dos anos seu retrato melhora. Em sua opinião está longe de ser um grande estadista mas, mesmo assim, reconhece que “ O tempo tem confirmado o conceito que fiz deste fidalgo., [...] ninguém o excede em probidade, patriotismo, desinteresse, comedimento e aplicação. Não se pode contudo negar que nem tem grande talento, nem suficiente conhecimento em matérias de Fazenda, do que têm resultado inconvenientes, porque alguns oficiais do Erário que têm conseguido dominá-lo, abusando da sua bondade, se metem (e o induzem a metê-lo) em coisas que não pertencem ao Erário, mas à Secretaria da Fazenda, de que nasce haverem saído providências pouco exactas, que depois é necessário corrigir e declarar”⁹⁶.

⁹⁵ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, pp. 8-10. O irmão do principal Sousa aqui referido é D. Rodrigo de Sousa Coutinho que foi presidente do Erário e secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, de 1801 a 1803, acompanhou a Corte na sua deslocação para o Brasil e, no Rio de Janeiro, foi, até 1812, ano da sua morte, o ministro mais influente do príncipe D. João.

⁹⁶ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p. 63.

Em relação ao enviado e diplomata inglês que aceitara a odiosa missão de ser governador de um país estrangeiro, Charles Stuart, reconhece que o “pobre homem é o instrumento dos miseráveis que o rodeiam, e que procuram interessá-lo nas suas injustas pretensões, representando-lhe como injúrias feitas à Nação as decisões mais legítimas e racionáveis”⁹⁷. Salvaguarda, no entanto, a inteireza e as boas intenções do diplomata, de trato muito afável e elevada instrução, com quem, particularmente, gostava de conferenciar. Apesar das intrigas e dos conflitos que relata, envolvendo a figura do representante inglês no governo, não deixa de salientar que Stuart sempre concorreu “para conciliar as diversas opiniões, para remover a discórdia, para moderar a indisposição em que as tolices do Principal e do Patriarca puseram a Lord Wellington”. Enfim, mostra-se “persuadido que o Ministério inglês não podia escolher pessoa alguma tão capaz para esta comissão como Mr. Stuart”⁹⁸.

Wellington afigura-se-lhe uma personalidade forte e carismática. Depois de o ter conhecido confessa: “Nunca o tinha visto e foi para mim de inexplicável satisfação conhecer o maior general do Mundo”⁹⁹.

A respeito do secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, o oficial de carreira D. Miguel Pereira Forjaz, são notórias as afinidades de pensamento, estratégia e postura política dos dois governantes. Louva o facto de D. Miguel, na Regência nomeada por D. João, em desobediência às instruções do príncipe, ter recusado servir Junot. Atribui-lhe a responsabilidade da organização da resistência armada contra os franceses. Considera-o um ministro leal, honrado, trabalhador, inteligente e recto¹⁰⁰. Coloca a seu lado João António Salter de Mendonça, secretário dos Negócios do Reino e da Fazenda, desembargador do Paço e procurador da Coroa, que tem em boa conta, por ser um “ministro de muito merecimento e versado não só na prática dos tribunais e na ciência de nossas leis”. E acrescenta: “Salter tem muita autoridade e clareza em propor os

⁹⁷ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p. 72.

⁹⁸ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p.16.

⁹⁹ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p.44.

¹⁰⁰ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, pp.17-18.

negócios, rectidão e desinteresse. Não conheço homem nenhum mais capaz de ocupar aquele lugar. É presentemente o único membro que resta da Regência que o Príncipe nomeou quando, em 1807, se retirou para o Rio de Janeiro”¹⁰¹.

Neste elenco governativo, o peso das personalidades individuais era tão forte que quase fazia perigar a natureza colegial de despachos e resoluções colectivas. Nas sessões de governo mais agitadas, Ricardo Raimundo Nogueira procurava, com moderação, equilibrar as discussões, atenuar tensões e persuadir os seus pares a encontrar respostas adequadas, mormente no domínio financeiro, para a crise que o país enfrentava. As suas atitudes não eram isentas de preconceitos e as alianças que estabeleceu no interior do ministério tendiam, muitas vezes, a favorecer e a reforçar a posição de supremacia dos ingleses. Em coerência com a delegação de poderes acordada aos emissários de Sua Majestade Britânica no governo do reino, defendeu sempre a separação de competências em matérias civis e militares, reservando plenos poderes a Wellington e a Stuart na condução das operações de campanha, na definição da estratégia de guerra e na distribuição e aprovisionamento das forças militares.

Memória e Silêncios do Governador

Para memória futura, ou como auxiliar da sua memória pessoal, mas reconhecidamente em silêncio e em segredo, traçou o perfil dos seus companheiros de governo e registou, diariamente, as iniciativas, discussões e decisões tomadas em conjunto. Portanto, durante o período em que participou no governo de Portugal, Ricardo Raimundo Nogueira dedicou parte dos seus dias a escrever, metodicamente, a *Memória* que publicamos, organizada em função do calendário das suas obrigações ministeriais¹⁰². Trata-se de um documento notável para o

¹⁰¹ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. I, p. 21.

¹⁰² Há uma escrita a dois tempos de Ricardo Raimundo Nogueira na *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...* A primeira redacção é caracterizada pelo registo continuado de acontecimentos dignos de memória que o autor anota, seguindo o calendário. Esta parte compreende os tomos II, III, IV, V e VI. A segunda redacção respeita os acrescentos que foi fazendo ao Tomo I da *Memória*, sendo o mais tardio de 1824. Desta forma, no tomo I da *Memória*, tece considerações sobre situações pretéritas por si testemunhadas e procede à reapreciação de colegas de governo e de outras pessoas que conheceu no desempenho de funções executivas.

conhecimento da década de 1810-1820, que ilumina com novos dados e fornece planos de pormenor sobre acontecimentos, tendências políticas, tensões sociais, fragilidades institucionais, negociações diplomáticas e oferece ainda elementos estatísticos e balanços de contabilidade relevantes para a compreensão da conjuntura revolucionária de 1820. Mesmo contendo hiatos, que correspondem a ausências por doença ou por outros motivos às sessões do governo, a *Memória* de Nogueira recompila imensa informação, passível de ser encontrada em vários arquivos ou que, na pior das hipóteses, nem sequer deixou rasto documental.

Mas na avaliação que fazemos dos recursos informativos deste documento-síntese, chamado *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos*, também há lugar para o “esquecimento” e para a omissão deliberada de factos importantes, protagonistas famosos e situações incontornáveis. Sem qualquer pretensão de exaustividade, apontam-se três casos paradigmáticos em que o silêncio da fonte se torna intrigante e talvez até revelador da incomodidade do autor perante as narrativas oficiais ou outras verdades convenientes. Em semelhantes ocorrências não fala, diz pouco ou reserva totalmente a sua opinião. E quando o assunto é deveras importante raramente escreve: “Isto é o que conservo de memória, e pode ser que em alguma coisa me engane”. Curiosamente é esta nota que acompanha o registo sumário que faz das negociações diplomáticas dos aliados e da participação de Portugal no Congresso de Viena¹⁰³.

Recorde-se que, em 1814, a França prometera mediar a negociação tendente à restituição espanhola de Olivença a Portugal. Posteriormente, iniciada a guerra em Montevidéu, Madrid reclama o tratamento bilateral da questão alegando fazer depender a devolução de Olivença da suspensão do conflito armado na margem oriental do rio da Prata, na fronteira das suas antigas colónias na América, conflito que fora desencadeado pela Corte portuguesa no Brasil. Como se tratava de uma luta de supremacias coloniais, mediada por Inglaterra, que fazia perigar a unidade do Reino e a paz na Europa, Nogueira, numa atitude de ponderada reserva, omite aspectos cruciais das negociações políticas conduzidas pelos aliados em Viena e não atribui grande importância à diplomacia do conde de Palmela.

¹⁰³ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. IV, 5 de Julho de 1814, p. 192.

De facto, sobre D. Pedro de Sousa Holstein – intérprete do general Wellington em 1809 e 1810, enviado diplomático de Portugal em Espanha, durante o período revolucionário de Cádiz, ministro plenipotenciário ao Congresso de Viena (1814-1815) – não se alonga em considerações e passa em claro aspectos conhecidos das suas missões diplomáticas¹⁰⁴. O distanciamento em relação ao conde de Palmela é enigmaticamente expressivo, denota, talvez, uma certa neutralidade crítica e menos empatia do que seria de esperar¹⁰⁵.

Em relação a outra figura cimeira, a do general Gomes Freire de Andrade é também quase telegráfico. Regista a notícia da conspiração de 1817 e os principais momentos do processo judicial. A 24 de Maio, diz que a notícia fora trazida à reunião do governo pelo conde de Redondo, já elevado à categoria de marquês de Borba. Vai pontuando, depois, com poucas palavras as informações breves fornecidas pela Intendência Geral de Polícia, que “participa que nas perguntas que se vão fazendo aos presos têm alguns principiado a confessar. Diz que os ocultos sectários dos conjurados espalham no público que não havia tal conjuração e que tudo é manobra do Marechal, que iludiu o Governo, para se vingar de seus inimigos, acrescentando que ele, para fortificar o seu partido e firmar o

¹⁰⁴ Cf. *Memórias do Duque de Palmela*. Transcrição, prefácio e edição de BONIFÁCIO, Maria de Fátima. Lisboa: D. Quixote, 2011, pp. 21-23.

¹⁰⁵ Como salientámos anteriormente, Ricardo Raimundo Nogueira, no tomo I da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, tece longas considerações, a última das quais escrita em 1824, sobre situações pretéritas por si testemunhadas e sobre colegas de governo e outras personalidades que conheceu no desempenho de funções governativas. Está neste caso D. Pedro de Sousa Holstein, elevado a marquês de Palmela por D. João VI, na sequência do golpe absolutista da Vilafrancada. Por decreto de 18 de Junho de 1823, foi ele que presidiu à Junta que declarou formalmente a nulidade da Constituição de 1822 e recebeu o encargo de apresentar um outro projecto de Constituição para a Monarquia Portuguesa. Pertenceram a esta Junta, composta por catorze membros, Ricardo Raimundo Nogueira, Francisco de Borja Garção Stockler, Francisco Manuel Trigoso de Aragão Morato, João de Sousa Pinto de Magalhães, o arcebispo de Évora D. Frei Patrício da Silva, José Maria Dantas e, entre outros, José Joaquim Rodrigues de Bastos. A divisão entre absolutistas e moderados impediu a aprovação do projecto final, em cuja redacção trabalhou afincadamente Nogueira. O projecto que lhe é atribuído aponta para a outorga de uma carta constitucional e procura acomodar a tradição do direito público português aos princípios e instituições dos governos representativos. Sobre o assunto, vejam-se, por todos, MERÊA, Paulo - *Projecto de Constituição de 1823*. *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. XLIII, Coimbra, 1967; SILVA, Nuno Espinosa Gomes da - «Um pequeno manuscrito de Ricardo Raimundo Nogueira, contendo considerações a favor e contra a Constituição, prometida por D. João VI, em 1823». *Direito e Justiça*, vol. XIII, tomo 3, 1999, pp. 15-37; HESPANHA, António Manuel - «O Projecto Institucional do Tradicionalismo Reformista: Um Projecto de Constituição de Francisco Manuel de Trigoso Aragão Morato (1823)», In *O Liberalismo na Península Ibérica na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Sá da Costa, 1982, vol. 1, pp. 63-90; e FREITAS, Pedro Caridade de - *ob. cit.*, pp. 233-246.

despotismo militar com que oprime Portugal, se servirá deste pretexto para fazer vir tropas de Inglaterra, a título de manterem aqui o sossego. O Intendente julga necessário desmentir por algum modo indirecto estes boatos, que fazem grande impressão nos ânimos, já muito indispostos com o Marechal e *favoráveis a Gomes Freire*. Assentou-se em expedir uma portaria dirigida ao Juiz da Inconfidência pela qual o Governo, declarando a existência indubitável de uma conjuração revolucionária, lhe cometa as indagações necessárias para o conhecimento e castigo dos réus, etc. Fui encarregado de fazer a minuta da dita portaria e de a remeter a Salter para a rever, emendar e mandar assinar pelas casas¹⁰⁶.

A 18 de Outubro de 1817 escreve, laconicamente, “foram executados os réus da conjuração”¹⁰⁷. A estes e outros silêncios, diríamos disciplinadores de uma memória recalcada, somam-se os vazios resultantes do afastamento de Nogueira da actividade política, justificados por doença. Por exemplo, no ano 1814 vive retirado em Sintra por largas temporadas de Julho a Outubro. A partir de então, começam a ser mais frequentes as suas queixas e menos assíduas as suas participações nas reuniões ministeriais.

Depois da morte do patriarca, seu colega de governo, ocorrida em 12 de Abril 1815, avolumam-se os sinais de reserva e de contestação no interior do Governo de Lisboa em relação à política do ministério do Rio de Janeiro. A partir de 1815, ano da elevação do Brasil à dignidade de reino e da, consequente instituição, por decreto real (16.12.1815), do “Reino Unido de Portugal Brasil e Algarves”, Ricardo Raimundo Nogueira desinveste notoriamente do exercício das suas funções governativas. Na sequência de uma crise nervosa, pede ao príncipe regente a demissão do cargo, em 22 de Dezembro de 1815. Nos anos seguintes passa longas temporadas, durante o Verão e o Outono, em Sintra para realizar tratamentos. Entretanto, o principal Freire, patriarca eleito de Lisboa, é designado para o cargo de governador em 1816 mas não assume funções. Durante a pendência deste caso, sucedem-se mais baixas no governo, morre o principal Sousa, em 1817. Em Dezembro desse ano, é nomeado para o seu lugar o conde de

¹⁰⁶ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. V, 31 de Maio de 1817, pp.45-46. Itálico nosso.

¹⁰⁷ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. V, p. 42.

Peniche¹⁰⁸. Sem ver atendido o seu pedido, Ricardo Raimundo Nogueira dirige, em 8 de Março de 1819, um derradeiro apelo ao rei para que assine o seu despacho de renúncia. O decreto de demissão de Nogueira do governo é assinado por D. João VI, no Rio de Janeiro, a 31 de Agosto de 1819, mas só depois de recebido em Lisboa Nogueira abandona o cargo de governador do Reino, a 5 de Fevereiro de 1820.

De facto, a recusa do príncipe regente de regressar à Europa e de ser aclamado rei na sede histórica da monarquia tornava praticamente insustentável a conservação do governo do reino. O povo também não compreendia a decisão da corte. Por isso, numa conjuntura de alastramento da crise económica e de miséria social no reino, as cerimónias de aclamação de D. João VI, em Portugal, realizadas a 6 de Abril de 1817, não concitaram grande entusiasmo popular, apesar do anúncio oficial dos governadores e das circulares expedidas a todas as autoridades, conforme se depreende quer da *Memória* de Nogueira, quer da informação fornecida pelo encarregado de negócios britânico em Lisboa, Edward Ward¹⁰⁹.

Mas, mesmo durante o período em que o executivo se encontrava quase paralisado, a *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos* fornece informações surpreendentes. Não é nosso intuito sinalizar todas as novidades que esta fonte comporta, mas, tal como identificámos factos conhecidos que o autor cala, julgamos útil fornecer, a partir

¹⁰⁸ “No paquete que chegou ontem de Inglaterra veio um correio da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros que tinha ido para o Rio de Janeiro em Junho do ano passado por Inglaterra e voltou pela mesma via: trouxe dois decretos de 23 de Dezembro de 1817, um nomeando o Conde de Peniche Membro do Governo deste Reino e outro renovando a nomeação do Principal Freire para o mesmo cargo, e ordenando ao Governo que lhe faça saber que Sua Majestade não aceitara a sua escusa, nem a que deu para o lugar de Patriarca, antes determina que ele venha assistir às sessões do Governo e promova sem demora a expedição dos papéis que devem remeter-se para Roma para obter a confirmação. Expedem-se imediatamente avisos aos ditos dois nomeados para virem ao Governo na primeira conferência (que há-de ser a 27 do corrente) para darem juramento e entrarem no exercício dos seus lugares. Note Bem. Estas nomeações foram resultado de um ofício do Governo, do ano passado, n.º 479, em que representava a Sua Majestade o mau estado de saúde de alguns dos actuais membros do Governo e a necessidade de providências”, NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. V, 21 de Março de 1818, pp. 98-99. Refira-se ainda que o principal Cunha e patriarca eleito de Lisboa, Carlos da Cunha Menezes, é nomeado governador do reino em 4 de Julho de 1818, cargo que exerce de 1819 a 16 de Setembro de 1820. Sobre estas últimas alterações de composição do governo veja-se MARTINS, Ana Canas Delgado - *Governança e Arquivos: D. João VI no Brasil*. Lisboa: IAN/TT, 2007.

¹⁰⁹ MARTINS, Ana Canas Delgado - *ob. cit.*, p. 106. Acrescente-se que a aguardada aclamação oficial de D. João VI, como monarca do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, só ocorreu muito mais tarde, no Rio de Janeiro, em 28 de Janeiro de 1818. Sobre o assunto veja-se: Jacqueline Hermann - «O Rei da América: vota sobre a aclamação tardia de D. João VI no Brasil». *Topoi*, vol. 8, nº 15, Julho-Dezembro 2007, pp. 124-158.

do mesmo relato, pistas seguras para a compreensão do inverso. A visão que Nogueira vai construindo da actualidade comporta aspectos da vida política não ditos ou silenciados, portanto joga com informação confidencial ou que as fontes, ditas oficiais, tendem a silenciar. São portanto múltiplas as ocasiões que põem à prova a origem da notícia e o dever de sigilo de quem a relata. Vejamos alguns casos paradigmáticos.

A percepção de D. Carlota Joaquina como ícone diplomático não é surpresa mas, neste relato, comporta desenvolvimentos interessantes. São conhecidas as pretensões à coroa de Espanha da princesa D. Carlota Joaquina depois da abdicação de Fernando VII em Baiona (1808). Em Espanha, o conde de Palmela, em representação da Casa de Bragança, obteve, em 1812, da Junta Central e das Cortes de Cádiz a revogação da lei sálica, o que abria a possibilidade legal de D. Carlota, em caso de impossibilidade do rei, ascender ao trono de Espanha. O estreitamento dos laços de família entre as duas Cortes prossegue, apesar das tensões diplomáticas decorrentes das negociações da Paz de Viena e dos conflitos militares na América. Neste quadro, é surpreendente não tanto o projectado embarque da princesa D. Carlota, acompanhando as infantas que vinham desposar os infantes espanhóis, comentado, ao tempo, como uma excentricidade, mas o facto de poder vir com o título de duquesa de Olivença. A notícia registada por Nogueira, a 13 de Abril de 1814, concentra assim na princesa os melhores esforços da diplomacia portuguesa. Refere que o enviado da Corte em Madrid “tem feito ofícios ao Governo espanhol para a restituição de Olivença e tem tido em resposta que a dita restituição se há-de fazer na época que Sua Majestade Católica considerar como mais oportuna. Parece que a dita época será a da chegada das Infantas Portuguesas que vêm casar a Espanha; e parece também que a Corte de Madrid reputa a entrega de Olivença, não como uma *dívida* a que está obrigada, mas como uma *doação*. O Enviado avisa que partiu para Cádiz a 6 do corrente para aí esperar as Senhoras Infantas e a Princesa sua mãe. Note Bem. A Princesa D. Carlota vem incógnita com o título de Duquesa de Olivença, e a Senhora Infanta D. Maria Isabel, futura Rainha de Espanha, viajará de Cádiz até Madrid com o título de Condessa de Barcelona”¹¹⁰.

¹¹⁰ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. IV, pp. 242-243.

Outras revelações, envolvendo um ministro de D. João VI, comprometem seriamente a imagem da corte do Rio de Janeiro em Lisboa. No ano de 1817, já depois de ter soado na capital portuguesa a notícia da revolução de Recife e de ter sido descoberta, no reino, a conjura atribuída ao Conselho Regenerador, o marquês de Angeja chegou oculto a Lisboa, em finais de Junho, e assim permaneceu por uns tempos, por mandato pessoal do rei: “A carta é de 5 de Maio. Sua Majestade mandou partir o Marquês imediatamente e não quis que se desse parte da sua vinda ao Conde da Barca. O mesmo Marquês traz também a notícia da restauração de Pernambuco, a 20 de Maio, pelas tropas mandadas da Baía pelo Conde dos Arcos [...] O Marquês de Angeja veio ao Governo e com ele o Marechal Beresford [...] tinha chegado do Rio de Janeiro no dia antecedente no navio Novo Paquete que partiu de lá a 7 de Maio. Traz uma carta do próprio punho de Sua Majestade para o Governo, na qual diz que se precisa de tropas no Rio e na Baía. Que manda o Marquês de Angeja que comunicará ao Governo de viva voz as suas ordens para que, de acordo com o Marechal, se efectue a ida das ditas tropas”¹¹¹. Enfim, vinha com o encargo de acelerar o recrutamento de tropas portuguesas com destino ao Brasil, era portador de informação confidencial sobre o processo de condenação dos revoltosos de Pernambuco, permaneceu em Lisboa até serem condenados e executados os réus da conspiração de Gomes Freire de Andrade, e autorizou o Erário a contrair dívida pública, a fim de custear as despesas da comitiva e o transporte da princesa D. Leopoldina, consorte do príncipe D. Pedro, para o Brasil.

A permanência deste ministro em Portugal ocorre numa época de forte contestação social e política. Neste capítulo, as revelações da *Memória* de Ricardo Raimundo Nogueira atestam que a contestação se tornou incontrolável depois de 1817. No início, o povo de Lisboa pede a cabeça do procurador da cidade (1 de Dezembro de 1813). Editais sediciosos são colocados às portas do Palácio do Governo. Várias representações de agricultores e camponeses do Alentejo protestam contra o recrutamento militar (Abril de 1817). Diz-se que “povo tem ódio” ao marechal Beresford e o governo admite não ter meios para conter o “descontentamento da Nação”. Os motins no seio militar alastram na Trafaria

¹¹¹ NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. V, 1 de Julho, p. 52.

com soldados que resistem embarcar para a América (Julho de 1817). Registam-se, paralelamente, incidentes de desobediência militar que envolvem a sentinela do forte do Bom Sucesso e o marechal Beresford (Fevereiro de 1818). Ocorrem tumultos de fome em Lisboa, no decurso de uma distribuição de bens alimentares (Fevereiro de 1819). A 27 de Junho de 1819, Nogueira regista ter havido em Lisboa uma “procissão de Penitência, com que se concluem os 3 dias de preces que houve em todas as igrejas em desagravo dos inumeráveis desacatos. O Governo ajunta-se no Palácio das suas sessões, vai daí em corpo para a Basílica e acompanha a procissão desta igreja até a de S. Domingos, aonde se recolhe [...] A procissão muito devota, o concurso infinito”¹¹². Proíbem-se, de novo, as associações secretas e, a 7 de Agosto de 1819, correm em Lisboa boatos e informações anónimas sobre uma conjura no Porto¹¹³.

Os povos estavam cada vez mais pobres, a contestação interna ia ganhando novos contornos políticos e o governo, sem recursos e meios adequados para controlar a crise estrutural na velha metrópole imperial, continuava refém de uma política parcial e desastrosa para os portugueses do reino. Em suma, a Regência, estabelecida em Lisboa, não gozava de autonomia, aguardava meses e até anos por despachos régios e tinha também que responder, em representação da Corte sedeadada no Rio de Janeiro, às constantes imposições da Grã-Bretanha. A duplicidade política que fora imposta ao governo de Lisboa, desde o início do seu mandato, manifesta-se num amplo conjunto de questões sobre as quais Nogueira fornece detalhes esclarecedores.

De uma agenda política muito mais vasta destacam-se as alegações individuais dirigidas ao governo pelos presos sem culpa formada que foram deportados para os Açores e para Inglaterra, os chamados “setembrizados”. A posterior revisão da maioria das sentenças, ao abrigo de inúmeras e controversas consultas vindas de Londres e do Rio de Janeiro, é bem documentada por Nogueira. Do mesmo

¹¹² NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. VI, p. 35.

¹¹³ “O Intendente dá conta de lhe haver o Comissário da Polícia no Porto remetido uma carta anónima que se achou na rua, na qual se anunciava uma conjuração que devia rebentar no dia 6 do corrente na Praça Nova, dando a entender que nela entrava a tropa, etc.. O dito Comissário dizia que a cidade se achava na maior tranquilidade e que reputava a carta forjada para dar um rebate falso, mas que sempre julgara conveniente comunicá-la aos governadores das Armas e das Justiças para tomarem as precauções que parecessem prudentes. O Intendente tinha aprovado esta resolução. O Governo também a aprova”. NOGUEIRA, Ricardo Raimundo - *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos...*, t. VI, pp. 40-41.

modo, regista na sua *Memória* todos os passos do processo instaurado ao bispo e antigo reitor da Universidade de Coimbra, D. Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, retido em França depois de ter participado na representação a Napoleão em Baiona, e que entrara irregularmente no reino, em 1811. Foi criada uma Junta de ministros e conselheiros, com assistência dos secretários do governo, para exame da representação apresentada pelo bispo de Coimbra. Não foi proferida acusação judicial e o bispo acabou por ser restituído ao seu bispado. Menos detalhadas se afiguram, em contrapartida, as informações relativas aos interrogatórios dos marqueses de Valença, de Ponte de Lima e de outras personalidades que haviam desertado da Legião Portuguesa.

Entre outros temas de difícil equação, contam-se ainda as orientações políticas recebidas e transmitidas pelo embaixador português em Inglaterra tendentes à extinção da Companhia das Vinhas do Alto Douro. O assunto era sério, mobilizou o governo de Lisboa e levou Ricardo Raimundo Nogueira a escrever artigos em defesa da conservação da Companhia que foram publicados, sob pseudónimo, em Londres, no jornal o *Investigador Português*, conforme explicita. Paralelamente, os boatos e as indicações vindos de Londres no sentido da extinção da marinha portuguesa não demovem os governadores portugueses de continuar a exigir, primeiro a revogação e, depois, a revisão dos artigos do Tratado de Comércio de 1810 que se revelavam lesivos dos interesses dos comerciantes portugueses estabelecidos no reino. Neste capítulo são muito abundantes e ricas de conteúdo as notas coligidas por Nogueira.

No campo institucional sobressaem as remodelações operadas nos ramos da repartição militar e nos organismos de administração fiscal, nomeadamente na Junta de arrecadação da Décima e nas alfândegas de Lisboa. Esclarecedores são também os diferendos de opinião suscitados pela criação da Junta de Revisão e Reforma dos Forais. Acompanhando os extractos anuais da receita e despesa do Erário percebem-se, também, as cláusulas dos contratos de empréstimo público então celebrados e os termos de concessão de monopólios que garantiam receitas fixas para o Estado, nomeadamente o do tabaco. Sobre todas estas matérias são criteriosas e abundantes as informações constantes da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos*.

Ao longo do tempo em que foi governador, Ricardo Raimundo Nogueira insistiu que a sustentabilidade do poder político requeria medidas urgentes de

reorganização das Finanças Públicas. Neste campo, começou por propor a renovação da contribuição extraordinária de defesa e a agilização dos seus mecanismos de cobrança, com encabeçamentos do terço das rendas eclesiásticas e com a repartição da cobrança proporcional da sexta parte dos lucros anuais de comerciantes e homens de negócio. Mesmo não tendo total vencimento, a sua proposta previa ainda o aumento da imposição do selo na chancelaria; a emissão controlada de 400 contos de papel-moeda; a cunhagem de moeda em bronze; a venda de bens, foros e lezírias da Coroa; a criação de um imposto sobre o vinho vendido a retalho, fora de Lisboa e seu termo; mecanismos directos de lançamento e fiscalização da cobrança da décima e novos impostos; a união da Alfândega Grande com a Casa da Índia e a simplificação da arrecadação de direitos nas alfândegas e em todas as repartições, “segundo o sistema estabelecido em Inglaterra pelo Acto de Consolidação”; a revisão da pauta alfandegária com a Inglaterra, ou seja, a revogação parcial do Tratado de Comércio 1810; a diminuição das despesas das Repartições de Guerra; a supressão das despesas da Casa Real e da Casa do Infantado; o estabelecimento de um limite máximo de 4000 cruzados para os ordenados públicos, do “Erário ou de algum outro cofre”; e a diminuição de todas as despesas inúteis e de mero luxo, nomeadamente, “as que se fazem com salvas, luminárias e as funções das igrejas, tribunais e outras corporações”.

No âmbito do sistema tributário procurou inovar sem romper totalmente com a tradição. A reforma que propunha para a agilização dos mecanismos contributivos não isentava, todavia, os mais poderosos. Por outro lado, a questão do difícil equilíbrio das contas públicas, impondo medidas de saneamento financeiro muito austeras, suscitou profundas divisões no governo, divisões agravadas pela oposição obstinada do principal Sousa e pela necessidade, reclamada pelos emissários britânicos, de pagamento de juros correspondentes à emissão de papel-moeda. A falta de fundos do Erário para satisfação dos juros aos credores, a confusão instaurada entre títulos de dívida pública e papel-moeda e a necessidade de acreditação da circulação fiduciária, através da criação de um banco português, constituem os eixos principais do pensamento económico de Nogueira. Os pareceres, emendas, portarias e reflexões que escreveu, no exercício de funções governativas, a respeito de crédito e finanças públicas revelam uma sólida

formação no domínio do pensamento económico, não isenta da influência da escola dos economistas clássicos¹¹⁴.

64

As razões expostas reforçam a pertinência da publicação da *Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas conferências do Governo destes Reinos*¹¹⁵. De qualquer forma, cremos ter demonstrado que a copiosa e criteriosa súpula de assuntos condensados na *Memória* de Ricardo Raimundo Nogueira conferem ao seu testemunho o estatuto de documento fundamental para a História de Portugal no início do século XIX.

¹¹⁴ O *Projecto sobre a formação de um empréstimo de dez milboens de Cruzados, a benefício do Real Erário*, que Ricardo Raimundo Nogueira apresentou ao governo a 10 de Novembro de 1810 e que actualmente se encontra depositado no Arquivo Histórico do Banco de Portugal, revela que o autor está “em sintonia com os novos princípios da Economia Política, mas continua, contudo, prisioneiro das velhas soluções pombalinas nos contratos dos produtos coloniais ou nacionais, como o tabaco e o vinho”, Cf. VAZ, Francisco António Lourenço - *ob. cit.*, p. 360.

¹¹⁵ Na BNL, código 6845, conserva-se o *Diário de notícias particulares da sua vida nos annos de 1825-1827*. Trata-se, todavia, de um texto muito abreviado que compendia apenas os acontecimentos que marcaram os últimos anos da sua vida. Ricardo Raimundo Nogueira morre em 7 de Maio de 1827.

MEMÓRIA DAS COISAS MAIS NOTÁVEIS QUE SE TRATARAM NAS
CONFERÊNCIAS DO GOVERNO (1810 - 1820)

(Página deixada propositadamente em branco)

*Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos,
desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei a servir o lugar de um dos Governadores,
até 5 de Fevereiro de 1820.*

TOMO I

(Página deixada propositadamente em branco)

^[1] *Advertência**

Tendo sido nomeado por Sua Alteza Real para um dos lugares de Governador do Reino, entrei a servir sem conhecer bem os meus colegas nem ter a ciência necessária para o desempenho das minhas obrigações, o que era efeito não só da falta de [experiência mais] prática (como sucede sempre aos novatos em qualquer emprego) mas da vida retirada em que sempre vivi, da repugnância natural que tenho a governar e das poucas forças que conservo em razão da minha idade.

Com o andar do tempo, conheci que me convinha escrever regularmente um Diário dos negócios interessantes que se tratavam nas sessões do Governo, mas quando principiei este tratado tinham já passado quase 3 meses. Quero agora suprir esta falta do modo que me for possível, apontando alguns factos mais notáveis que conservo na memória acontecendo antes que principiasse o dito Diário, que foi a 5 de Novembro de 1810.

[2] A 9 de Agosto tomei posse do lugar de Governador do Reino para o qual Sua Alteza Real me tinha feito mercê de me nomear, juntamente com o Principal Sousa e o Conde do Redondo e o Ministro de Sua Majestade Britânica em Lisboa, o qual porém só devia ter voto nos negócios de fazenda e militares. Foi a dita nomeação feita por [Carta Régia] decreto de 24 de Maio de 1810, em que o Príncipe aceitava também a demissão do Marquês das Minas (*vide infra* página 79 a cópia do dito decreto). Ficaram portanto conservados os outros dois Governadores do Reino, que eram o bispo do Porto, Patriarca eleito de Lisboa, e o Marquês (de Olhão) Monteiro-Mor, e os dois secretários do Governo: D. Miguel Pereira Forjaz, dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e Marinha, e João António Salter, dos Negócios do Reino e da Fazenda. Tinha também Sua Alteza, por Carta Régia de 6 de Julho 1809, mandado que o Marechal General Lord Wellington fosse chamado a todas as sessões do Governo em que se tratasse de organização militar ou objectos concernentes ao mesmo fim, de matérias de Fazenda e das grandes resoluções que for necessário tomar sobre a defesa do Reino e da Península, ouvindo em todos esses pontos o seu parecer. E que, nas ocasiões em que [3] ele se achasse ausente no exército, os Governadores o ouvissem de modo possível por escrito, participando-lhe tudo, a fim de que ele esteja perfeitamente informado do que se resolver sobre tais matérias.

Assim, ficou o Governo formado da maneira seguinte. Governadores: bispo, Patriarca eleito; Marquês Monteiro-Mor; Principal Sousa; Conde do Redondo; Carlos Stuart; Ricardo Raimundo Nogueira. Secretários: D. Miguel Pereira Forjaz; João António Salter de Mendonça.

Note Bem. Os ditos Secretários têm voto nos negócios de suas respectivas repartições, pela Carta Régia de 2 de Janeiro de 1809.

O Conde do Redondo, já antes de ser nomeado Governador do Reino, estava encarregado do Erário, com o título de Presidente. Esta nomeação foi feita pelo Governo em Outubro de 1809, pela insistência de Cipriano Ribeiro Freire, que servira o mesmo lugar com o título de Director Geral do Erário, em demitir[-se], com o motivo de moléstia. O Presidente tinha recusado confirmar a demissão de Cipriano e ordenado que ele continuasse a servir o lugar do Erário e o da Secretaria dos Negócios Estrangeiros, que também o ocupava. Mas, [4] participando-se esta determinação a Lord Wellington, ele e o Ministro Britânico que então estava em Lisboa (Mr. Villiers) pediram que se conservassem o Conde do Redondo e D. Miguel, dando as suas razões e requerendo que o Governo os pusesse na presença de Sua Alteza e suspendesse a execução das ditas ordens até receber a resolução. O Governo julgou dever prestar-se a esta pretensão e estava-se esperando a decisão de Sua Alteza.

Mr. Stuart não tomou posse do lugar de Governador no mesmo dia 9 de Agosto porque, tendo-se-lhe participado a sua nomeação, disse que não podia aceitar sem a aprovação de El-Rei seu amo, a quem imediatamente daria conta a fim de receber as suas ordens.

Como escrevo estas Memórias nove meses depois de ter entrado para o Governo, tenho tido tempo para observar o carácter de cada um dos membros de que ele se compõe. Devo porém advertir que sendo possível que [as mesmas Memórias caíam algum dia na mão de leitores] elas, por algum acaso, tenham mais publicidade do que intento dar-lhe, pois que [5] a minha tenção é que sejam um depósito secretíssimo de meus pensamentos, a que só pode ter acesso algum amigo da mais inviolável e íntima confidência.

Devo logo advertir que o meu juízo sobre cada um dos indivíduos de que aqui falar pode muito facilmente ser errado, porque além da extrema dificuldade que em geral há em conhecer os homens, como mostra a experiência de todos os dias, conheço que tenho muita facilidade em me enganar com eles, ou seja, por falta de perspicácia, ou por pouco uso do Mundo. E é mais de recear que me enganasse a respeito destes, porque, tendo diferido deles em opinião sobre diversos pontos, pode ser que o meu amor-próprio me tenha alucinado e que por isso faça um conceito errado do seu carácter.

Bispo, Patriarca Eleito. Talento curto. Custa-lhe a entender as coisas. Ignorante: sabe alguma coisa de História Portuguesa, no mais é leigo. Ambicioso de Governo: prova-se pelo que fez no Porto e pela repugnância que teve em vir para Lisboa, pois que, sendo nomeado Governador do Reino em Setembro de 1808, nunca ^[6] foi possível obrigá-lo a vir, até que, invadindo os franceses a província do Minho e entrando no Porto em Março de 1809, se viu precisado a fugir. Toda a gente do Porto sabe que, sem embargo de ter cessado a Junta Provisional do Porto de que era Presidente, pela instauração da Regência, foi ele sempre quem governou; que andava com um grande guarda de cavalaria com estandarte; que se indis pôs com Bernardim Freire, que era um homem de muita probidade e patriotismo; que dizia mal dele, talvez porque apesar da sua bondade não esteve por tudo quanto ele queria; que consentiu que a plebe corresse atrás da sua carruagem, clamando viva ao nosso Vice-Rei, morra a Regência de Lisboa, etc. *É um tolo mau.* Tenho-lhe ouvido dizer raios de D. Miguel Pereira Forjaz, dizendo que tinha entregado o Reino com os seus projectos, imputando-lhe o plano que seguia Lord Wellington nesta campanha, do qual o Patriarca dizia muito mal. Ralha muito dos ingleses, sem se lembrar que a eles se deve o ser Governador do Reino, pois que quando se restaurou Lisboa, em Setembro de 1808, ^[7] insistiram os generais ingleses (Sir William Dalrymple e, por ordem dele, Sir John Hoppe, que tratou o negócio com os antigos Governadores) que ele fosse um dos novos Governadores que deviam entrar em lugar dos excluídos. *Protector apaixonado dos seus afilhados* e, como é um tonto, protege quase sempre homens sem merecimento e velhacos, por exemplo, o Raimundo e outros semelhantes. *Lisonjeiro.* Daqui vem assentando que pela união com o Principal Sousa, fazia corte ao irmão, se conforma sempre com a sua opinião (sendo poucas as excepções). Acrescentarei a tudo isto que desconfio que ele é um grandíssimo intrigante, que tem escrito para o Rio de Janeiro, acusando, provavelmente com expressões maliciosas e indiscretas e com capa de selo, os membros do Governo que se lhe não sujeitam.

Marquês Monteiro-Mor. Excelente homem, tem pouco talento e alguns conhecimentos mas belíssimas intenções e sã consciência, prudente e muito pacato. Tem às vezes os seus afilhados, mas acomoda-se quando não pode ser servido.

^[8] *Principal Sousa.* Um maníaco. Deseja o bem público, mas procede sempre com tal precipitação e falta de tino que complica os negócios, e quem vive com ele está em um fervedouro contínuo. Pode dizer-se dele o mesmo que se disse já de seu irmão, o Conde de Linhares, “qu’il a la rage de bien faire”. Quanto às suas qualidades intellectuais e morais, julgo que o Principal tem alguns conhecimentos gerais e vagos de Economia Política, os quais, por falta de senso, quer aplicar à prática, sem os combinar com o estado das coisas. O uso que teve de ver tratar negócios no tempo em que seu irmão era Ministro de Estado lhe deu algum conhecimento de intervir no Reino e lhe proporcionou meios de saber muitos factos relativos à administração pública daquele tempo. Daqui lhe resulta a presunção de ser um estadista consumado, que o faz tratar de resto tudo o que os outros dizem,

propor projectos extravagantes, sem considerar se eles podem ou não ^[9] executar-se, e ser tenacíssimo nas suas opiniões. De todos [os] seus irmãos é certamente ele o que sabe menos e tem um dom de confusão extraordinário. Nas sessões do Governo fala quase sempre, mistura os negócios uns com outros sem acabar de tratar nenhum, corta os que se estão discutindo e sucede interromper três ou quatro vezes a leitura de um papel com coisas estranhas e disparatadas, de maneira que temos a desgraça de aturar sessões de 5, 6 e 7 horas sem fazer nada. Não conheço homem que mais se leve das primeiras impressões. Quem afectar patriotismo, quem lhe falar em projectos para o bem do Estado, etc., ainda que seja um velhaco, um egoísta ou um ignorante, tem dele quanto quer; e sendo um de seus estribilhos que se observe exactamente a lei do Reino, em se tratando de negócio de alguns destes seus validos, quer que se defira a todas as suas pretensões, ainda que sejam contra as leis e [o] direito. Esta falta de discernimento faz com que ^[10] se escandalize muito de que os generais não tenham dado comandos maiores a Sebastião Martins Mestre, a José Lopes, a um L. Baptista e a outros indivíduos desta ralé, que quando muito poderiam ter algum jeito para cabos de guerrilhas, porque todo o seu merecimento consiste em terem figurado na restauração do Reino, uns de boa fé e por princípios de honra e fidelidade, outros por motivos de interesse próprio, abusando do entusiasmo da Nação para roubar os povos, insultarem os homens públicos e cometerem os inumeráveis delitos que marcaram esse período de fermentação, sem que nunca fossem castigados. Esta facilidade de acreditar tudo quanto se lhe diz e de se preocupar a favor ou contra qualquer pessoa é um defeito que tem também o Conde de Linhares, mas com a diferença que este muda de opinião com a mesma facilidade e todos os dias lhe manda retratar os seus juízos e confessar ^[11] ingenuamente que se enganou. Mas o Principal, ou por mais estúpido, ou por ter pior génio, é teimosíssimo nas suas preocupações e ainda o não vi mudar de conceito uma só vez. Parece que tem e conserva inimizades de família, nem posso atribuir a outra causa a guerra implacável que ele e seus irmãos fazem a D. Miguel Pereira Forjaz, a sua desafeição a Salter, etc.

A contínua escandecência em que vive o faz grosseiro e pouco acautelado em falar, de que resulta dizer muitas vezes coisas desagradáveis e pesadas, esquecer-se da circunspeccção e recato com que convém tratar certas matérias, e proferir sem reflexão quanto lhe vem à boca.

Há razões para suspeitar que tem a prenda de escrever cartas anónimas, descompondo aqueles de quem não gosta, e Lord Wellington desconfia que é ele o autor de algumas cartas deste género que recebeu.

Estou persuadido que participa para o Rio de Janeiro tudo quanto se passa no Governo; ^[12] e que, quando se decide contra ele algum negócio em que tem empenho ou que entra nos seus projectos quiméricos, apoia a sua opinião fazendo valer os motivos em que se fundou e desfigura o que os outros disseram. E como seu irmão o acredita cegamente e ele se tem metido em alguns projectos de reforma, que podem ser de extremo prejuízo para a Nação, não se podem esperar desta influência senão desgraças e transtornos de gravíssima consequência. É um miserável adulador e certamente nunca falará ao seu soberano a linguagem da verdade e da justiça, se sonhar que nisto lhe pode desagradar a ele ou aos seus validos. Considera com mais acatamento as particulares pretensões de um criado da Casa Real, ainda que seja um moço da cavalaria, do que os negócios públicos de maior importância. Não se atreve a decidir coisa alguma em que próxima ou remotamente intervenha João Diogo sem que ele seja consultado!

É muito ambicioso de popularidade e procura ^[13] sempre figuras com distinção em todos os actos do Governo que podem ser agradáveis ao Povo; assim como está pronto a opor-se a tudo o que lhe parece que pode ser mal recebido no público, ou que pode ser-lhe pesado, ainda que aliás veja claramente que é um sacrifício indispensável para a salvação do Estado.

De um homem de tal carácter pode afirmar-se que introduzirá de certo a desordem, a confusão e a discórdia em toda a corporação em que entrar; que os seus colegas se hão-de ver na desgraçada alternativa, ou de gastarem o tempo em contínuas disputas, ou de se sujeitarem cegamente a tudo o que ele quizer, e que as suas mesmas boas intenções são de um doido que quer o bem, mas não sabe o caminho para o conseguir.

Pede a justiça que, depois de ter referido os defeitos deste homem [esquesito] singular, não omitamos as suas boas qualidades. É muito amigo da sua família, com quem vive em perfeita união, um excelente administrador, de que tem dado provas na administração das casas e rendas de seus ^[14] irmãos e parentes; trabalhador, muito esmoler, caritativo e pronto a acolher os pobres e desgraçados com afabilidade e carinho e a proteger as suas pretensões; inacessível à corrupção e de costumes exemplares.

Conde do Redondo. Um dos homens mais amáveis e de melhores qualidades que tenho conhecido. Apesar de ter recebido motivos de desgosto do ministério do Rio de Janeiro, trabalha de dia e de noite no desempenho das suas obrigações com uma actividade incrível, até o ponto de se ir arruinando de saúde, sendo moço e robusto. A sua docilidade, modéstia e espírito de conciliação têm sido de grandíssima utilidade nas actuais circunstâncias; e se todos os membros do Governo fossem como ele, reinaria em suas deliberações a boa fé, a união e a liberdade comedida da discussão, e o Reino seria feliz. Quanto mais o conheço mais admiro as suas boas qualidades. Persuado-me que é meu amigo e tenho a grande ventura desta amizade. (*Vide infra* página 63).

^[15] *Carlos Stuart.* Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade Britânica. Moço de excelente carácter, de muita experiência de negócios, porque não tendo ainda muitos anos (apenas representa 30) tem já estado em muitas Cortes (julgo que como secretário de legação ou encarregado de negócios). Muito interessado no bom sucesso da causa de Portugal, e sempre pronto a prestar-se a todas as requisições que pode satisfazer. Dócil, superior aos ataques indecentes e grosseiros do Principal e do Patriarca contra Lord Wellington e seus planos. Outro homem mais melindroso sobre o modo de tratar e sobre as civilidades e fórmulas diplomáticas teria destampado mil vezes com estes rústicos.

É também notável pela sua candura e lhana franqueza e boas intenções, tratadas com imprudência a factos em que todos os outros descobrem projectos maliciosos, intrigas e espírito de vingança. Sempre concorreu quanto estava da sua pasta para conciliar as diversas opiniões, para remover a discórdia, para moderar a indisposição em que as tolices do ^[16] Principal e do Patriarca puseram a Lord Wellington. Estou persuadido que o Ministério inglês não podia escolher pessoa alguma tão capaz para esta comissão como Mr. Stuart. A intriga infernal que se suscitou aqui, e com maior força no Rio de Janeiro, nos ameaça com a sua ausência, pois que há toda a razão para supor que ele será chamado pelo seu Governo; e os motores deste desagradável acontecimento serão provavelmente punidos da sua indiscrição e malevolência, quando virem em Lisboa um ministro inglês menos sofredor que o presente.

Note bem. Escrevo isto em 31 Maio 1811. Devo dizer que Mr. Stuart é também muito instruído, sem affectação, e se tem particularmente interessado em coligir livros e manuscritos antigos relativos a coisas de Espanha e Portugal (mas veja-se adiante página 71).

D. Miguel Pereira Forjaz. Tem muita personalidade e o carácter honrado e leal de verdadeiro português. Assim que Junot entrou em Portugal deu a sua demissão, assim como todos os outros militares que havia na ^[17] sua família, e retirou-se a viver fora de Lisboa muito em particular. Foi empregado depois na restauração do Porto com seu primo o General Bernardim Freire. E quando se restabeleceu a Regência entrou para ela como Secretário dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e Marinha, por ter sido nomeado por Sua Alteza Britânica para este lugar, no caso do impedimento do Conde de Sampaio, o qual nesse tempo ficou excluído por ter servido de conselheiro do Governo francês. D. Miguel tem um trabalho insano com o expediente de suas repartições, ao qual sacrifica todo o seu tempo, e apesar de ser muito expedito e inteligente e de ter uma saúde robusta não o pode muitas vezes vencer. Sempre ouvi louvar os seus conhecimentos militares e, com efeito, parece-me que tem todas as qualidades necessárias para desempenhar bem o lugar que ocupa, unindo uma grande rectidão, inteligência e actividade a muita moderação, docilidade e espírito de conciliação. Os generais lhe fazem os maiores elogios, e às suas maneiras francas, e condescendentes se devem ^[18] certamente, em grande parte, a harmonia em que temos vivido com os ingleses. Mas este homem, que é talvez o que tem feito serviços maiores e mais úteis à sua Pátria, tem por inimigos declarados o Patriarca, o Principal Sousa e o Conde de Linhares. Ao Patriarca ouvi o que se acha escrito no meu diário de 6 de Dezembro de 1810. O Principal Sousa o ataca continuamente, diz mal de todos os homens de quem D. Miguel se serve; tem falado em se lhe dar ajudante e tem-lhe insinuado que o peça ele mesmo (parece que com o fim de lhe meter na secretaria o filho de seu primo D. José Maria, Morgado de Mateus). O Conde de Linhares trata-o grosseiramente e com aspereza em muitos ofícios, e sendo os despachos que daqui se dirigem a Sua Alteza escritos em nome dos Governadores e por eles assinados, em aparecendo nos daquela repartição alguma coisa que desagrade, vem logo ordem ao Governo para repreender a D. Miguel, o que mostra claramente a má vontade do Conde de Linhares. Finalmente, na intriga infame que actualmente lavra, ^[19] converteram os seus serviços em crimes. E quando Sua Alteza Real deveria louvar a D. Miguel pela prudência e discrição com que tem sabido ganhar a confiança dos Marechais e do Ministério Britânico, com tanta utilidade para o bem da nossa causa, tiveram seus inimigos a arte de persuadir ao Príncipe que ele fazia partido com os ingleses para ter toda a preponderância na Regência, imputando-lhe as desavenças excitadas pela loucura do Principal Sousa e estupidez perversa do Patriarca, desavenças que ele prognosticou logo que os dois principiaram a desvairar, e que adoptou e procurou conciliar quanto lhe foi possível; e acusando-o de ter sobre o Ministério de Inglaterra uma grande influência, que é de ser causa de ele se ingerir nos negócios do Governo interior do Reino, quando só está autorizado para votar nos militares e de fazenda. A expressão do Conde de Linhares, na nota dirigida ao Lord Strangford (*vide* Diário de 10 de Maio de 1811), que Mr. Stuart era influído por pessoas muito suspeitas ao Governo de Sua Alteza refere-se a D. Miguel. E pela mesma razão se ^[20] afirma que Sua Alteza, na Carta Régia dirigida a Lord Wellington, de que fala o diário de 29 de Abril 1811, lhe diz que o mesmo Senhor removerá o Principal Sousa do Governo, mas que Mr. Stuart deverá também sair (e não sei se acrescenta retirar-se para Inglaterra) e D. Miguel ir ao Rio de Janeiro justificar-se perante Sua Alteza. Esta intriga tem irritado muito Lord Wellington, e ouço que na carta em que responde à dita Carta Régia (que contém muitas outras expressões desagradáveis) declara a

Sua Alteza que, sendo o mesmo Senhor o Soberano de Portugal, só a ele toca governar seus domínios como bem lhe parecer, mas que ele Lord Wellington não pode continuar a comandar o exército aliado neste Reino, tendo perdido a confiança de Sua Alteza. A explosão desta intriga infernal, em que se julga que tem muita parte Lord Strangford, nos ameaça das mais funestas consequências. D. Miguel vai ser sacrificado e, depois de ter feito os serviços mais importantes e mais desinteressados, sem nunca receber do seu soberano uma expressão de louvor, pela má vontade do Conde de Linhares, antes sendo acintosamente arguido e repreendido por coisas que o não ^[21] mereciam, está a ponto de ter por paga dos seus merecimentos a desgraça do Príncipe, cujo trono tem sustentado com tanto zelo e lealdade no campo e no gabinete. Resta-lhe o testemunho da sua consciência, que ninguém lhe pode roubar e a posteridade lhe fará justiça a ele e a seus inimigos!

João António Salter de Mendonça. Secretário dos Negócios do Reino e Fazenda, Desembargador do Paço e Procurador da Coroa. Ministro de muito merecimento e versado não só na prática dos tribunais e na ciência de nossas leis, mas no expediente dos negócios pertencentes à repartição de que está encarregado, por ter sido o confidente de quem o Visconde de Balsemão se serviu sempre para o dirigir no despacho de sua secretaria, que era a dos Negócios do Reino. Salter tem muita autoridade e clareza em propor os negócios, rectidão e desinteresse. Não conheço homem nenhum mais capaz de ocupar aquele lugar. É presentemente o único membro que resta da Regência que o Príncipe nomeou quando, em 1807, se retirou para o Rio de Janeiro.

Eis aqui os homens a que me achei associado quando, em 9 de Agosto de 1810, entrei para o Governo.

^[22] Esta primeira sessão foi logo tempestuosa. O Principal apresentou um papel em que requeria que o Governo se ajuntasse todos os dias à excepção dos Domingos! e Dias-Santos. Que houvesse um oficial da Secretaria (ou o porteiro) destinado para receber os requerimentos das partes, fazendo delas uma lista e numerando-os. Que os secretários não abrissem carta alguma senão na conferência do Governo, nem despachassem nada em suas casas. Que se nomeasse um oficial da secretaria de confiança, que assistisse às conferências do Governo e escrevesse em actas de tudo o que se tratasse, para se remeter a Sua Alteza. Que os avisos fossem rubricados sempre por um dos Governadores, etc. Estes são os artigos que a memória me subministra, e creio que me não engano. Havia outros de que me não lembro, mas julgo que de menos importância*. Disse o Principal que do Brasil lhe insinuavam que seria do agrado do Príncipe que se estabelecessem as ditas providências e, com efeito, seu cunhado em uma carta que ele me mostrou em confidência apontava várias destas coisas. Os secretários escandalizaram-se de proposições que indicavam que se fazia deles pouca ^[23] confiança, representaram o descrédito em que ficariam na opinião do público, parecendo que o Governo desconfiava da sua fidelidade, pois que os sujeitaria a novas restrições e a uma fiscalização indecente e nunca praticada no Governo de Sua Alteza, e concluíram que, se se adoptassem as medidas propostas, não poderiam continuar a servir. A discussão foi muito agitada e, por fim, assentou-se que eles mesmos e todos os mais membros do Governo meditassem o projecto e dessem o seu voto.

Com efeito, passado algum tempo, apresentaram os secretários os seus votos por escrito: dos Governadores uns votaram também por escrito e outros de palavra. Em geral, convieram

* (Vide infra, página 49, uma nota mais exacta dos ditos artigos, posto que, talvez, lhe falta ainda alguma coisa).

todos em que as sessões se fizessem nos dias em que fosse necessário para o bem do serviço, o que determinaria o presidente, e que na expedição dos negócios se adoptassem as reformas e melhoramentos que o expediente indicasse serem mais convenientes. Deu-se parte disto ao presidente que o aprovou e, conhecendo-se na prática que se trabalhava mais havendo três conferências na semana (como achamos estabelecido) do que ajuntando-se o Governo todos os dias, voltámos finalmente a essa ^[24] regra, depois de termos suportado alguns meses de sessões diárias.

Presumo que estes projectos do Principal tiveram origem na indisposição em que estava a respeito de Salter e D. Miguel, de quem dizia que governavam tudo, e com efeito assim devia ser no tempo em que nós entrámos, no qual só havia dois Governadores, a saber, o Patriarca e o Monteiro-Mor, que sendo ambos inaptos, forçosamente deviam os secretários ter a principal parte na expedição dos negócios. E como as informações que tinha o Principal vinham de pessoas apaixonadas, que se queixavam do Governo por não ter ouvido as suas pretensões, muitas vezes injustas, ou impraticáveis, ou de homens escandecidos, e que dizem mal de tudo o que os outros fazem, estava persuadido que a influência dos Secretários tinha servido para se fazerem injustiças, ora suprimindo os requerimentos, ora expondo-os com pouca fidelidade, ora finalmente abusando dos maiores conhecimentos que tinham dos negócios de suas respectivas repartições para induzirem os Governadores em erro. Acrescia a tudo isto a pouca afeição que tinha a ambos eles. Salter foi da íntima amizade do Visconde de Balsemão e quem o dirigia na ^[25] expedição dos negócios pertencentes à repartição do Reino, e todo o mundo sabe que o Conde de Linhares se não dava bem com o Visconde. Também é provável que lhe não esquecesse a resposta do Procurador da Coroa na causa da denúncia que deu sua irmã, viúva do Senhor de Pancas, contra José Sebastião de Saldanha, sobre o mesmo Senhorio de Pancas; porque suposto a dita resposta (que foi contra a denunciante) não fosse dada por Salter, mas pelo seu ajudante Manuel Vicente sempre o Principal ficaria na desconfiança de que Salter teria influído na opinião deste e concorrido para que sua irmã perdesse a causa.

Quanto a D. Miguel haviam as razões de parentesco próximo que ele tinha com a Viscondessa de Balsemão, e provavelmente a má fé em que o teria posto o Patriarca, ao qual ouvi dizer coisas indignas de D. Miguel. Dizem-me que o Marquês das Minas, enquanto esteve no Governo, fora sempre oposto a D. Miguel, dizendo-lhe algumas vezes coisas fortes, e que este procedimento lhe era influído pelo Principal, com quem vivia em muita amizade. Finalmente, D. Miguel dava-se bem com o Marechal Beresford e é ^[26] sempre de acordo com ele, pensando (com muita razão) que desta harmonia dependia o bom êxito das operações militares e a salvação do Reino. O Principal, pelo contrário, tinha uma aversão mortal a Beresford, porque não quis despachar uns poucos de charlatães que, no tempo da restauração, se erigiram em patriotas, sendo uns velhacos e ladrões, outros doidos, e todos ignorantes. Ele, porém, os julgava capazes de serem generais e, com a sua mania de se querer meter em tudo, instou com Beresford para que os propusesse para serem promovidos, ao que ele não se quis prestar. Foi também um dos que tomaram maior parte no caso de Francisco de Melo contra o Marechal, cujo procedimento altamente censurava, no que se conformava com ele seu amigo Marquês das Minas. Possuído destas ideias e levado talvez da ambição de governar (que, se é verdade o que dizem, predomina em toda a família), é de supor que faria graves queixas para o Brasil, representando as causas segundo o seu modo de ver, e que tornaria a culpa de tudo o que lhe desagradava aos dois secretários, poupando o Patriarca, por se lhe ter metido em

cabeça que é um ^[27] grande patriota, e talvez por julgar que está em valimento, e poupando também o Marquês Monteiro-Mor, porque se dá por autor da restauração do Algarve. O irmão (Conde de Linhares) e a cunhada (porque nesta família também as senhoras são ouvidas em negócios políticos) acreditaram cegamente tudo quanto lhes disse o Principal, e daqui resultou a sua nomeação para vir ser o reformador do Governo, as instruções que lhe deu a cunhada e a altivez com que ele, no mesmo instante em que tomou posse do lugar, tratou os Secretários e propôs as inovações que ficam referidas.

Na mesma sessão de 9 de Agosto apresentou o Principal o esboço de uma proclamação que me encarregou de rever. Não me contentou e fiz a que se publicou a 13 do mesmo mês.

Continuou o Principal nas sessões seguintes a apresentar projectos sobre os transportes do exército, o estabelecimento de armazéns de víveres e outros artigos. Queixou-se da má administração do Terreiro e, sem ser ouvido o inspector (o Conde de Peniche), a quem o seu regimento autoriza para propor os officios daquela repartição, surpreendeu o Governo com as suas gritarias, e fez nomear para servir em lugar do 1.º Administrador, que (sendo aliás bom homem) ^[28] ficou aposentado por sua idade, a José de Abreu, homem muito hábil, e que tinha feito o lugar de juiz do Povo com muita distinção. Propôs também que se desse comissão a António Leite de Araújo Ferreira Bravo, que tinha sido juiz de fora de Marvão, e a um patricio, que também tinha acabado de servir um lugar, para irem ao Alentejo promover a remessa de trigo para o Terreiro e embargar nos celeiros a 4.ª parte para provimento do exército.

Recebeu-se notícia, comunicada pelo nosso embaixador em Inglaterra, de se haverem trocado em Londres as ratificações do Tratado de Comércio contraído com a Grã-Bretanha, no Rio de Janeiro, a 19 de Fevereiro de 1810. Stuart requereu imediatamente a sua execução. Mandou-se reimprimir o tratado, e publicou-se ao mesmo tempo a Carta Régia ao clero, nobreza e povo, escrita no Rio de Janeiro a 7 de Março de 1810, que Sua Alteza Real tinha mandado que se fizesse publicar ao mesmo tempo que o dito tratado (ele foi afixado em Lisboa a 7 de Setembro). ^[29] Os motivos que houve para se fazer a dita Carta Régia parece que foram dois: 1.º Receou o gabinete do Rio de Janeiro que a convocação das Cortes em exílio excitasse a mesma ideia em Portugal; e até ouço dizer que Mr. Villiers falava muito em Cortes, quando aqui era enviado. Lembrou-se que uma das causas que podiam incitar o povo a pedir Cortes eram os grandes gravames de jugadas e outros direitos de origem feudal, e dos dízimos eclesiásticos. 2.º Temer que as grandes vantagens que se concediam aos ingleses pelo Tratado de Comércio seriam odiosas à Nação, que as consideraria como contrárias aos interesses do seu próprio comércio.

Para remover estes inconvenientes e contentar os portuguezes lhes inculca Sua Alteza, na dita Carta, os princípios liberais de comércio que tem adoptado no Brasil e em Portugal, e que foram a base dos tratados com a Grã-Bretanha, etc.; e diz que tem dado ordens aos Governadores do Reino para que se ocupem dos meios de fixar os dízimos, e do modo por que se poderá minorar ou alterar o sistema das jugadas, quartos e terças, suprimir os forais, etc. ^[30] Esperava-se contentar o povo com esta prelecção de Economia Política, e com as esperanças de alívio que se lhe davam.

Quem conhece o Conde de Linhares vê logo que esta carta é obra sua. Ele foi sempre do parecer (e com muita razão) que as jugadas, quartos, direitos de forno e lagar, e outros encargos impostos pelos forais, na concepção das terras, vexavam os povos, mantinham um resto de feudalidade muito alheio do tempo presente, e causavam grandíssimo dano à agricultura, e que o mesmo mal produzia a obrigação de pagar dízimo dos frutos

em espécie. Aproveitou portanto a ocasião de propagar estas suas ideias favoritas, de as inculcar ao povo, que estava disposto a recebê-las, e de ligar [sic] o seu soberano a realizar as reformas anunciadas. Mas levado do entusiasmo que o alucina, não advertiu que os Estados não se governam por teorias abstractas e que os melhores princípios de governo, adoptados sem lhes precederem as disposições que devem ^[31] preparar a sua execução, podem causar males grandíssimos e irremediáveis.

Estas eram precisamente as circunstâncias em que se achavam os inconvenientes que a Carta Régia pretendia emendar. Os possuidores das terras sujeitas às prestações e encargos apontados tinham adquirido estas rendas por títulos legítimos; e muitos deles por títulos onerosos; e se o bem da agricultura pedia que os ditos encargos se extinguíssem ou diminuíssem, pedia igualmente a justiça que os possuidores não fossem despojados do seu património sem uma indemnização correspondente. Para se fixar esta indemnização era necessário examinar os títulos, tomar em consideração os diversos modos de aquisição e, finalmente, achar os fundos de que devia sair o equivalente que se havia de dar a cada um dos senhorios.

Quanto aos dízimos era também preciso que, por uma avaliação feita à vista da qualidade, situação e mais circunstâncias que influam no valor das terras e da sua ^[32] produção, se estabelecesse uma tarifa bem calculada da quantia fixa que deveriam pagar os proprietários em lugar do dízimo eclesiástico.

Todas estas operações exigem o estado de paz para se poderem executar. Só então se pode fazer o cadastro, em que entra o tomo geral do Reino, e examinar com a siseudeza que o caso pede os direitos de cada um dos interessados para os combinar com a utilidade pública e para lhes assinar as indemnizações competentes.

O negócio com efeito é de tanta delicadeza e dificuldade que, estando os ministros de Sua Alteza persuadidos do muito que convinha destruir estes antigos gravames e tendo principiado a dar alguns passos preparatórios para fazer as ditas averiguações, como foram a comissão dada ao desembargador José António de Sá para formar as tábuas estatísticas e a instituição dos cosmógrafos, contudo nada mais havia ainda adiantado, sem embargo de estar o Reino então em paz.

Como seria pois possível adiantar e, ^[33] menos ainda, concluir semelhante projecto na presença de uma guerra tão encarniçada como a que actualmente estamos sustentando? Tirar as rendas aos possuidores sem compensação, além de ser injustiça escandalosa, indisporia grande parte da nobreza e clero, que desfrutam essas rendas, e faria estas duas classes inimigas do Governo. Dar-lhes uma indemnização proporcionada ao valor do que pediam dependia de averiguações sempre dificultosas, e agora absolutamente impossíveis pelo transtorno geral que causou a invasão do Reino, destruição e descaminho dos cartórios, fuga dos senhorios das terras, distracções do serviço militar, etc.

Isto era fácil de adivinhar, mas o Conde de Linhares arrebatado do seu (aliás louvável) entusiasmo não o viu. A Carta Régia publicou-se, e o seu primeiro efeito foi principiares os povos a recusarem o pagamento dos dízimos, de maneiras que aparecendo no Governo requerimentos dos ^[34] rendeiros da Mitra e da Patriarcal em que se queixavam desta renitência, foi necessário sair com a portaria de 17 de Setembro explicando a Carta Régia, em que a dita renitência se apoiava.

No 1.º de Setembro chegou a notícia da perda de Almeida. Beresford escreveu recomendando, da parte de Lord Wellington, que o Governo fizesse as disposições necessárias para se destruírem os moinhos entre o Mondego, o Alva e o Tejo, para a remoção dos mantimentos e evacuação das terras.

Esta carta excitou a cólera do Principal (a primeira: o Patriarca fez a segunda) o mais que é possível. Clamou destampadamente contra o plano de Lord Wellington, que era retirar-se, para não arriscar um exército em que toda a tropa portuguesa era bisonha e vir parar às linhas que tinha feito fortificar para cobrir Lisboa. Gritou que aquele era o plano de triplo cordão, muito valido do Dordaz. Perguntou se Lord Wellington tinha apresentado o mesmo plano ao Governo, e dizendo D. Miguel e Salter que sim, e que ele antes de ir para ^[35] o exército tinha vindo à Regência, e explicado sobre o Mapa o seu plano, que era defender o Reino na fronteira, se isto fosse possível e, no caso contrário, recuar tomando posições até vir cair nas ditas linhas. O Patriarca, porém, ou por malicioso ou por material, mostrou não estar bem certo da exposição que Lord Wellington fizera de seu plano, e deixou entrever que não julgara que ele fosse o que fica exposto. A contestação foi longa, louca e despropositada. O Principal estava teimoso que se escrevesse a Lord Wellington para que defendesse a fronteira, que, no caso de ele não querer, se mandasse a Beresford que se sustentasse aí com o exército português: falou em se chamar Silveira e disse mil outros despropósitos sem prudência, nem civilidade. D. Miguel representou os gravíssimos inconvenientes de se meter o Governo em planos militares – que Lord Wellington se ofenderia muito de semelhante intervenção, etc. Enfim, depois de uma disputa dilatada e ^[36] desagradável, o mais que se pôde conseguir da obstinação do Principal e do Patriarca foi que D. Miguel escrevesse a Stuart, representando-lhe quanto conviria que Lord Wellington se mantivesse na defesa da fronteira, e que escrevesse também a D. Domingos para que expusesse isto mesmo ao gabinete, expedindo-se para isto um correio. D. Miguel fez as minutas e eu trabalhei para modificar as expressões com que o Principal queria que elas fossem concebidas. Quanto à recomendação de Beresford para se darem as ordens mencionadas para se poderem destruir os moinhos, clamou igualmente o Principal de acordo com o Patriarca que isso seria assolar todas aquelas terras; que o Governo se faria odioso; que esta medida só podia ser executada pela força armada e que a tropa podia destruir facilmente os moinhos na sua marcha. E por fim de muitos debates, assentaram que se participasse a Lord Wellington que os ministros tinham ordem para executar tudo o que ele lhes determinasse a este respeito, para o que se expediriam juntamente circulares aos corregedores. ^[37] A ingerência do Governo em matérias militares me pareceu de tão funestas consequências que, depois de me opor com toda a força a este procedimento, assentei que devia escrever o meu voto e entregá-lo ao Patriarca para o fazer chegar à presença de Sua Alteza, o que efectivamente executei na primeira conferência. O Patriarca não gostou e depois de o ter ouvido ler e de o ter recebido de mim, perguntou-me se insistia em que se remetesse para o Rio de Janeiro. Não quis eu parecer teimoso, nem intrigante, e esperando que talvez se não insistisse no passo indiscreto que se havia dado, respondi que convinha em que se suspendesse a remessa, e depositava o voto na minha gaveta, aonde ficou até que ocorreram novos motivos para requerer que ele se remetesse (Veja-se o Diário de 5 Novembro 1810).

Stuart respondeu à nota de D. Miguel que, [ete] como não era militar, se não julgava competente para conhecer da [utilidade] conveniência do plano de Lord Wellington, ao qual ^[38] só pertencia dirigir os movimentos do exército, mas que passava a comunicar-lhe a mesma nota.

Este foi o desgraçado princípio da indisposição de Lord Wellington contra o Governo, ou para melhor dizer, contra o Principal e depois também contra o Patriarca. Escandalizou-se extremamente de que o Governo se intromettesse no plano da campanha: muito mais depois de o ter aprovado, quando ele lho comunicou, mostrando as razões em que se fundava.

Queixou-se que o Governo queria fazer-se popular e lançar sobre ele o ódio de todas as medidas violentas que as circunstâncias faziam necessárias e que, por isso, em vez de dar as ordens que se lhe requeriam para estar tudo pronto para a destruição dos moinhos, buscava o rodeio de o autorizar a ele para a dita operação. Estas e outras semelhantes coisas disse ele a Stuart em cartas para serem comunicadas ao Governo.

Havia também por este tempo outro ^[39] debate renhido sobre as precauções que se deviam tomar para o caso que os franceses conseguissem entrar em Lisboa. Lord Wellington, com a sua costumada sagacidade, tinha formado um plano para o Governo se poder salvar da invasão, com as preciosidades da Coroa, o exército, os depósitos dos arsenais, etc. No caso de desgraça devia o Governo transferir-se para Oeiras (se me não engano) ou Cascais, deixando em Lisboa uma Junta que o substituísse interinamente e pudesse manter a ordem, capitular com o inimigo, etc. Fez apresentar este papel, por via de Mr. Stuart em Abril, quando o perigo estava ainda muito remoto, e D. Miguel o trouxe então ao Governo. Agora requeria Stuart que ele se tomasse novamente em consideração, porque assim o exigia Lord Wellington, o qual, se o Governo recusasse cuidar deste objecto com a necessária energia, trataria de dar as ordens que eram da sua competência para a salvação do exército, cujo comando Sua Majestade Britânica lhe havia cometido.

^[40] A apresentação deste papel por D. Miguel deu ocasião a novas gritarias do Principal e do Patriarca. Tomaram por certo que se dizia nele que o Governo devia abandonar o Reino (o que assim não era), levaram-no para o verem por casa, disseram mil desvarios sobre armar o povo em massa, não consentir que o exército português embarcasse, mas separado do inglês para juntamente com os habitantes defenderem Lisboa, etc. O Patriarca, além disso, maravilhava-se do papel como de coisa nova, e affectava não ter notícia dele, ou ter apenas uma lembrança remota de que D. Miguel falara naquilo em outro tempo.

Stuart participou que tinha recebido a aprovação do seu Governo para entrar na Regência e principiou a servir (se a memória me não engana) pelo meio de Setembro.

Seguiu-se a batalha do Buçaco a 27 de Setembro, a marcha dos franceses sobre Coimbra e a retirada do exército aliado. Continuaram as contestações, a repugnância, rodeios e tergiversações sobre as ordens que os Marechais requeriam energicamente; para ^[41] a evacuação das terras sobre que o inimigo se dirigia, e inutilização dos mantimentos que não se pudessem transportar. Esta ordem para se inutilizar nunca se deu, resultando daí acharem os franceses os celeiros do Ribatejo com os frutos da próxima colheita e poderem, por consequência, manterem-se em aquelas paragens alguns 5 meses.

Caíram entretanto sobre Lisboa os habitantes das terras invadidas. Deram-se-lhes os socorros possíveis que constam das portarias e avisos de 7, 8 e 10 de Outubro, e deve confessar-se que o zelo, autoridade e caridade do Principal concorreu muito para esta boa obra, em que o Estado pouco ou nada gastou, sendo os primeiros socorros dados pelo Senado, e depois por esmoladas, alcançadas, pela maior parte, pelo mesmo Principal.

Tratava o Governo ao mesmo tempo das precauções necessárias para se retirar de Lisboa no caso de desgraça. O plano era ir o Governo em corpo na nau Vasco da Gama e, juntamente com o exército, passar para outra ^[42] parte do Reino, estabelecer-se aí, e continuar a guerra. Deram as ordens para se embarcarem os arquivos e feitos da Casa Real, trens dos arsenais, livros das Bibliotecas Pública e Régia. Algumas destas coisas chegaram a pôr-se a bordo, outras estiveram encaixotadas, mas não foram. Comunicou-se também ao público a resolução de pôr a salvo os feitos da Coroa e das repartições, e ofereceu-se aos tímidos o meio de pôr em cautela as suas preciosidades, designando-se-lhes embarcações, pela portaria de 14 de Outubro.

Pelos fins de Outubro houve alguns receios de que Massena tentasse passar o Tejo. O Principal queixou-se que a margem Sul estava indefesa, que o Marechal não atendia representações nem queria conselhos, enfim, à força de instâncias conseguiu que Beresford se não opusesse a que fosse encarregado de guardar ^[43] o Sul do Tejo com ordenanças um tal Sebastião Martins Mestre, que é dos patriotas da sua lista, e se fez conhecido na restauração do Algarve, em que jactando-se de grandes façanhas, fez realmente grandes insolências e desaforos.

Este homem creio que evitou alguns insultos de pequenas partidas francesas que tentaram ir roubar por aqueles sítios, mas a sua comissão, em que consta que fez as costumadas violências, cessou pela marcha de um corpo de tropas a que Lord Wellington fez passar o Tejo debaixo do mando do General Hill.

Resta falar do procedimento que houve a respeito de várias pessoas suspeitas de desafeição ao Governo, adesão aos franceses e Framaçoneria.

Havia muito tempo que na Intendência Geral da Polícia se achavam sumários feitos a várias pessoas pelos referidos delitos: algumas delas, depois de estarem presas por algum tempo tinham sido exterminadas para ^[44] diversos lugares, umas para ficarem em reclusão e outras com mais liberdade, mas todas observadas pela Polícia. Estes procedimentos não eram novos, pois que o Príncipe antes de se retirar para o Brasil tinha também mandado exterminar várias pessoas suspeitas, e entre elas alguns fidalgos.

Quando, depois da perda de Almeida, o nosso exército se principiou a retirar para as linhas que cobrem Lisboa, julgou o Governo prudente remover da capital os homens que se suspeitava, pelo seu anterior procedimento, terem adesão aos franceses, os terroristas imprudentes e faladores, alguns mações mais escandalosos, etc. Para este fim deu ordens ao desembargador Jerónimo Francisco Lobo, ajudante do Intendente Geral da Polícia, que lhe apresentasse uma lista dos sujeitos que, em consequência de suas averiguações, se achavam nestas circunstâncias e, à vista dela, os mandou prender, apreender-lhes os papéis e embarcá-los em uma fragata para a ilha Terceira, aonde, segundo as suas diversas culpas, deviam uns ^[45] conservar-se presos e outros andarem soltos, mas observados pela Polícia. Remetiam-se juntamente com eles alguns dos franceses que estavam em Cascais e aonde depois da Restauração se fizeram recolher todos os indivíduos desta Nação que se achavam em Portugal. Fez-se portanto agora uma selecção dos ditos presos e, ficando os que se julgavam mais perigosos para se mandarem para França, remeteram os outros para a ilha.

Assim se fizeram as prisões, que foi 3 ou 4 dias antes da partida da fragata, requereu o Almirante Berkeley que se lhe permitisse mandar José Sebastião de Saldanha em uma embarcação inglesa para Inglaterra, pedindo isto em nome do Duque de Sussex. Não foi esta pretensão agradável ao Governo, porque José Sebastião era um dos mais criminosos, mas querendo mostrar que respeitava tão alta recomendação condescendeu com ela, mas com a condição de que o preso sairia com todos os outros na fragata portuguesa ^[46] para a ilha Terceira, e que aí passaria para a fragata inglesa que o Almirante queria mandar em sua companhia, para ser nela transportado para Inglaterra. A mesma permissão de irem para Inglaterra se concedeu ao pintor Pellegrini, ao negociante Cambiasso e ao cirurgião Almeida, porque todos eles estavam em circunstâncias mais favoráveis. Ela porém se negou a outros que a solicitaram com grandes instâncias, e até com a protecção do enviado britânico, por se julgar indispensável a sua detenção na ilha. Sem embargo desta resistência obtiveram alguns passaportes do dito enviado.

Saiu a fragata e chegou à ilha, mas a diligência não se executou na forma que se havia determinado. O Governador Aires Pinto de Sousa, levando muito a mal que se lhe mandasse para lá semelhante gente, recusou absolutamente receber os franceses, por ter, dizia ele, ordem de Sua Alteza para os não consentir no seu Governo. A respeito dos outros, disse que os conservaria interinamente, e até que recebesse as ordens do Príncipe sobre a conta que passava ^[47] a dar-lhe. Para tomar esta resolução tinha chamado a câmara e conferido com ela. Sucedeu também reclamar o comandante da fragata inglesa (que creio era Lord William Stuart) [~~alguns presos que~~] os presos que levavam passaporte do enviado britânico para Inglaterra e o Governador lhos entregou sem repugnância. Deste modo foram para este destino, contra as ordens do Governo, Sebastião de Sampaio, Ratton e José Diogo Mascarenhas.

Esta desordem teve origem na maneira de pensar de Lord Wellington e de Stuart, os quais desaprovaram sempre a resolução do Governo e, receando que o público julgasse que tinham concorrido para ela, não só tiveram toda a facilidade em proteger os presos, mas até exigiram que se declarasse que eles nada haviam influído na dita resolução, o que se fez em um artigo da *Gazeta de Lisboa*. No Rio de Janeiro, porém, se levou muito a mal a intenção de Stuart na concessão dos passaportes, a recomendação do Almirante a favor de José Sebastião, feita em nome do ^[48] Duque de Sussex, e o procedimento do comandante inglês, que ilegalmente reclamou na ilha Terceira os presos que transportou para Inglaterra, além dos que iam para esse destino. Estranhou também o Príncipe asperamente ao Governador a resistência que mostrou às requisições do Governo deste Reino.

^[49] Relação mais exacta das proposições conteúdas no papel que o Principal Sousa apresentou ao Governo na sessão de 9 de Agosto de 1810, e de que se fala a página 22.

1. Que haja Regência todos os dias.
2. Que os requerimentos das partes tenham princípio na mão dos Governadores (creio que queria dizer nisto que os Secretários não devia[m] dar passo algum em qualquer requerimento, por exemplo, mandá-lo informar, instruir com documentos, etc., sem ordens do Governo).
3. Que haja no Governo um livro com duas margens para servir de Diário, no qual se apontam os requerimentos e, nas margens, a remissão e a final decisão para ser presente ao Governo, e por ele saberem os Governadores as ordens dadas, mesmo nos dias em que, por embaraço, não puderem vir.
4. Que para escrever no dito livro se nomeie um oficial maior, como João Filipe da Fonseca com os oficiais de probidade que ele escolher para depois ser presente a Sua Alteza Real.
5. Que as partes secretas, officios e tudo se dirija à Regência, aonde haverá livro secreto ^[50] para o seu registo por mão do mesmo oficial.
6. Que nenhum aviso ou ordem se expeça pelos Secretários do Governo sem ficar registo no mesmo Governo, isto é, a minuta rubricada.
7. Que a Guarda da Polícia se ponha no maior vigor, que se evitem rondas de quadri-lheiros e executores e se não inquietem os povos com os serviços da polícia, que só se deve executar occultamente pela dita guarda, fazendo-se a despesa necessária.
8. Que se apure e fiscalize o bom serviço dos magistrados e a exacta observância das leis.
9. Que se dê ordens ao Regedor para vigiar sobre os excessos dos executores e castigá-los.
10. Que os abegãos não sejam recrutados para milicianos, etc.
11. Que se fabrique certo número de carros para os transportes do exército, etc.

[51] 1811

O Patriarca recebeu uma Carta Régia dirigida ao Governo, acompanhada de uma nota da lavra do Conde de Aguiar em que lhe dizia que leria a mesma carta no Governo, se Mr. Stuart fosse chamado pela sua Corte. A carta dizia que, se Mr. Stuart fosse mandado retirar por ordem do Governo Britânico, o Principal Sousa deixaria imediatamente de assistir às sessões do Governo e os Governadores mandariam D. Miguel Pereira Forjaz para o Rio de Janeiro na primeira embarcação da marinha Real ou navio da praça de bom conceito, levando consigo os seus papéis. O Patriarca recebeu a dita carta desde 22 de Maio a 10 de Junho.

[52 em branco]

[53] 1812

Fevereiro

Quando em Outubro do ano passado Lord Wellington escreveu ao Governo a carta conciliatória em que, prestando-se à recomendação de Sua Alteza Britânica, declarava que as diferenças de opinião que tinha havido não procederam de indisposição alguma pessoal, pois que ele estimava sujeitos que tinham a confiança do seu soberano, estou persuadido que desejava sinceramente fazer paz com os membros da Regência de quem estava escandalizado, isto é, com o Patriarca e o Principal Sousa. E como a resposta do Governo foi mais atenciosa e igualmente conciliatória, é provável que ele desse as desavenças por acabadas: de que deu provas, propondo várias coisas sobre matérias de fazenda. Tudo iria bem, se os dois se resolvessem a mudar de sistema e a tratar Lord Wellington com franqueza e boa fé, mas, desgraçadamente, não sucedeu assim. Ele pediu em Novembro de 1811 que o Governo recomendasse aos povos as precauções que deviam tomar para o caso de [54] uma nova invasão, lembrando-lhe as calamidades que haviam sofrido os que em 1810 desobedeceram às ordens para abandonarem as terras e porem os efeitos a salvo. O mesmo Lord Wellington a 10 de Abril do ano passado tinha publicado uma proclamação desta natureza, no momento em que os restos do exército de Massena acabavam de sair das nossas fronteiras; e queria que o Governo agora renovasse as mesmas ou outras semelhantes providências, ou fosse por uma proclamação, ou pelos bispos e párocos, ou por qualquer outro modo que mais conviesse.

Assustaram-se quase todos com esta pretensão. Disse o Principal que qualquer aviso desta natureza ia intimidar os povos, ainda não convalescidos das passadas desgraças, que ninguém se atreveria a semear, receando não colher, que não haveria quem lançasse no contrato do tabaco, que se devia arrematar, e, finalmente, que a medida só poderia pôr-se em prática depois das sementeiras, isto é, em Janeiro. Stuart conveio, disse-se isto a Lord Wellington e ele se [55] prestou à demora.

No fim do mesmo mês de Novembro enviou Lord Wellington uma Memória em que recomendava que se abrisse o pagamento dos juros do papel-moeda. Tratou-se o ponto primeiramente em casa do Conde do Redondo, em uma conferência particular a que assisti eu, Stuart, Henrique Pedro e Manuel Travassos; e depois no Governo ponderaram-se as dificuldades e assentou-se em que quando o Conde do Redondo apresentasse, no fim do ano, o orçamento da receita e despesa do Erário para 1812, é que se poderia conhecer se seria possível instaurar-se o pagamento dos ditos juros. O Conde apresentou o orçamento a 7 de Dezembro e assentaram, à vista dele, que por ora não era possível pagar os juros do papel.

Note bem. O Principal e o Conde do Redondo insistem em que o dito pagamento se não deve abrir sem se abrir também o dos juros das apólices grandes, e o Principal queria que, além disto, se fundasse uma parte da dívida pública e se dessem outras providências, que todas deviam ser simultâneas. Eu ^[56] não pensava assim, e convindo sem hesitação em que se adoptassem todos os meios possíveis para restaurar o crédito do Erário, era de parecer que, nas presentes circunstâncias, em que não podíamos ir tão longe, fizéssemos ao menos aquilo a que chegassem as nossas forças. Portanto, em um voto que escrevi e Stuart mandou a Lord Wellington era de opinião que se abrisse o pagamento dos juros do papel em Março, tempo em que entendi que haveria no cofre uma soma suficiente. Lord Wellington, com efeito, insistiu na sua pretensão e rejeita os projectos do Principal Sousa. O Governo responde-lhe (14 Dezembro) que vai cuidar com a maior diligência em proporcionar os meios para entrar a pagar os ditos juros.

A 7 de Janeiro leu Stuart no Governo uma carta de Lord Wellington repetindo as mesmas instâncias e aprovando a minuta que foi de uma Proclamação para acautelar os povos na forma acima referida. Nova carta de Lord Wellington a Stuart sobre o negócio do papel, lida no Governo a 9 de Janeiro. O mesmo Stuart ^[57] pede com insistência (14 e 16 Janeiro) que o Governo fixe, definitivamente, a época em que se há-de publicar a Proclamação, queixando-se da tergiversação com que se ia diferindo de um mês para outro. Responde-se-lhe (18 Janeiro) que isto só se poderia fazer no fim de Março, se ainda então Lord Wellington o julgasse necessário. Finalmente, a 30 Janeiro, aparecem duas cartas de Lord Wellington ao Governo escritas com a maior acrimónia. Diz que como o Governo não cuida em pagar os juros do papel-moeda, dá ordem ao Commissariado Geral Britânico para não receber papel no pagamento das letras que negociar de 15 de Fevereiro em diante. Queixa-se das escusas dilatórias com que o Governo vai espaçando de mês em mês a publicação da Proclamação para acautelar os povos e da opposição que o mesmo Governo tem mostrado a tudo quanto ele propõe sobre matérias de fazenda. Acusa as faltas que experimenta o exército, e que obstem às suas operações, imputando-as à negligência do Governo e à sua frouxidão em castigar os culpados, e requer que esta carta se ^[58] remeta ao Príncipe. Respondeu-se que a proclamação se ia publicar imediatamente. Que os juros do papel se principiariam a pagar no 1.º de Março ou antes, se Sua Excelência quisesse. Explicaram-se os motivos das faltas que não eram imputáveis ao Governo. Em resposta, escreveu a Stuart que convinha em que o dito pagamento começasse no princípio de Março, mas que era mal que o Governo anunciasse isto ao público antes de 15 de Fevereiro – o que se executou imprimindo-se a Portaria do Conde do Redondo sobre o mesmo pagamento na *Gazeta* de 14 de Fevereiro. No mesmo dia em que Stuart leu a referida carta, apresentou D. Miguel outra confidencial que lhe dirigia Lord Wellington, em que se queixava da deserção dos bagageiros e outros serventes do exército, e requeria providências que a evitassem por meio de penas, acrescentando que não escrevia directamente ao Governo porque estava certo que não encontraria senão embaraços e nada conseguiria.

De todos estes factos, se vê que Lord Wellington está outra vez muito indisposto contra o Governo, ou mais propriamente, contra certos ^[59] indivíduos dele. Que, quando escreveu a carta conciliatória acima mencionada, julgou que estava feita a paz. Que encontrando depois tergiversações, respostas evasivas e outros procedimentos, que se não opunham directamente às suas propostas, mas que as iludiam, assentou que os ditos indivíduos, não se atrevendo a resistir-lhe abertamente, se serviam de subterfúgios e trapaças para o enganarem, etc.

Que estimulado de um procedimento que lhe parece tão indigno, diz na carta que se leu a 30 de Janeiro que lhe é impossível continuar a comandar o exército, achando tanta oposição no Governo, e pede que esta carta vá à presença do Príncipe.

Está portanto novamente em guerra aberta com o Governo, pela indiscrição e indocilidade de alguns de seus membros, a quem as passadas lições não aproveitaram. Serão continuas as queixas e recriminações com desgosto e humilhação do Governo, e gravíssimo dano da causa pública. Crescerão as intrigas no Rio de Janeiro e só Deus sabe o resultado.

[60 em branco]

[61] **Abril**

Anedota

O Marquês de Wellesley mandou dizer a seu irmão Lord Wellington que tinha recebido um ofício do Rio de Janeiro em que se lhe dizia que Sua Alteza Real estava disposto a fazer sair do Governo o Patriarca, mandando-o para o Porto com um título, e o Principal Sousa, nomeando-o Patriarca de Lisboa, se acaso Lord Wellington julgasse isto conveniente – e até julgo que lhe mandavam já lavrado o decreto dos ditos despachos! Perguntava o Marquês a Lord Wellington se este arranjo lhe convinha. Lord Wellington consultou Mr. Stuart, o qual reflectindo que havia pouco que ele se tinha reconciliado com o Principal e Patriarca (donde infiro que este negócio se tratou no fim de Outubro ou princípio de Novembro do ano passado), e parecendo-lhe que a saída dos dois aumentaria a indisposição do Conde de Linhares contra D. Miguel e, em geral, contra os membros do Governo que ficassem, e faria diminuir a contemplação de D. Domingos, nosso Embaixador [62] em Londres para com o Governo, respondeu a Lord Wellington que lhe parecia melhor não haver tal mudança, e assim findou o negócio.

[63] **Agosto**

Conde do Redondo.

O tempo tem confirmado o conceito que fiz deste fidalgo, e escrevi a página 14. Ninguém o excede em probidade, patriotismo, desinteresse, comedimento e aplicação. Não se pode contudo negar que nem tem grande talento, nem suficiente conhecimento em matérias de Fazenda, do que têm resultado inconvenientes, porque alguns officiaes do Erário que têm conseguido dominá-lo, abusando da sua bondade, se metem (e o induzem a metê-lo) em coisas que não pertencem ao Erário, mas à Secretaria da Fazenda, de que nasce haverem saído providências pouco exactas, que depois é necessário corrigir e declarar. Parte da dita culpa é imputável ao Secretário encarregado da repartição da Fazenda que não reclama a expedição destes negócios. Salter não consentia tanto na referida usurpação da sua autoridade, mas Castello, que [64] não quer tomar sobre si a responsabilidade, deixa ir tudo à revelia.

[65] **Abril**

D. Domingos António de Sousa Coutinho, Conde do Funchal, Embaixador de Portugal em Londres.

Conheci-o no tempo em que era estudante em Coimbra, e pareceu-me moço de muito conhecimento, sisudeza e talento. Os seus actos foram muito distintos e talvez não houvesse no seu curso estudante de maior merecimento. Pouco tempo depois, foi nomeado para enviado à Corte de Copenhaga. Daí passou para Turim, quando seu irmão D. Rodrigo

de Sousa foi chamado ao ministério e, ultimamente, para Londres, aonde rendeu como enviado até 1811 e então deu-lhe Sua Alteza Real o carácter de Embaixador.

Parece-me que não saiu o homem que eu esperava. Os seus officios são perplexos, raras vezes põe os negócios no seu verdadeiro ponto de vista; é tímido e egoísta, receando sempre comprometer-se e, por isso, procura ^[66] lançar a sua responsabilidade sobre o Governo. Logo depois da morte de seu irmão, o Conde de Linhares, foi nomeado para lhe suceder, de que deu parte ao Governo, em Julho de 1812, despedindo-se para o Rio de Janeiro. Mas estamos no fim de Abril de 1813 e ainda não foi nem quer ir. O pretexto da demora tem sido a necessidade de ultimar negócios pendentes que estava tratando com o Ministério inglês, e estes negócios estão para durar muitos anos. Entretanto, faz a corte ao gabinete de Londres, porque talvez espere conservar-se no lugar por sua intervenção. Safando-se de decidir os negócios *per si*, em vez de os levar à presença do Príncipe, que é só quem os pode resolver, pede a decisão ao Governo deste Reino. E quando se lhe responde que o Governo não tem autoridade para a dar, porque não é soberano, queixa-se da nossa falta de condescendência, e acusa-nos de indispormos com esta ^[66] dureza o ânimo dos ministros britânicos.

A respeito da importantíssima questão que se está agitando sobre a conservação da Companhia dos Vinhos tem-se havido indignamente. Ele mesmo deu aos redactores do *Investigador* as infames observações que eles inseriram no n.º 16 (de Outubro de 1812, página 639) deste periódico, as quais são obra de seu primo, o morgado de Mateus, que está em França, casado com Madame Flahault. Toda a sua correspondência com o Ministério inglês sobre este assunto é miserável, sem nunca tratar a questão com a devida clareza, nem a apresentar no seu verdadeiro ponto de vista. Para se perpetuar em Londres, lembrou-se de formar uma comissão de 2 negociantes ingleses e 2 portugueses, encarregados de discutir as dúvidas que se têm suscitado acerca da execução do tratado. Esta ^[68] comissão (cujos membros portugueses são: um irmão de Henrique Teixeira que há poucos anos era um pequeno negociante posto que actualmente se acha riquíssimo, à custa do Governo Britânico, com o provimento do exército inglês, e com o comércio imenso de mantimentos que tem feito por esta ocasião; e António Julião da Costa, caixeiro que foi do negociante de Lisboa Portela, depois pequeno comerciante desta Praça e agora cônsul de Liverpool), esta comissão, digo, vai fazendo tolices, e como se não bastasse a humilhação a que [se tem sujeitado] os negociadores do tratado sujeitaram o seu soberano, obrigando-se eles a fixar as avaliações da nova pauta mandada fazer pelo artigo 15, com a concorrência de lavradores ingleses, teve a mesma comissão ousadia de querer fazer em Londres uma pauta para as Alfândegas de Portugal. Não sei qual será o último resultado ^[69] destas manobras, mas estou persuadido de que é muito interessante para o bem público que um tal homem não seja Secretário de Estado, nem Embaixador. Não duvido da sua instrução, mas falta-lhe certamente juízo e a elevação e dignidade que deve ter quem ocupa lugares tão eminentes.

[70 em branco]

[71] Novembro

O Cavalheiro Carlos Stuart.

O juízo que fazia das suas qualidades quando escrevi o que vai acima (página 15) é diverso do que faço hoje, depois de três anos de experiência. Estou ainda na opinião de que Stuart é honrado, bom inglês e sinceramente interessado na salvação de Portugal, mas

tem-se mostrado grosseiro, fácil em acreditar quanto lhe representam os ingleses, os quais abusam continuamente de sua credulidade e génio fogoso, para formarem queixas das autoridades do país e chamarem infracção de privilégios a todos os procedimentos que lhes não agradam. Desgraçadamente, as calamidades públicas fizeram sair de Portugal quase todos os negociantes ingleses respeitáveis, de casas antigas, que estavam como naturalizados no país; os actuais são pela maior parte comissários e aventureiros, que nem tiveram educação, nem têm outro fim mais que o de ganharem dinheiro, sem se embarçarem com os meios.

[72] À testa desta gente está um cônsul arrogante e tolo, a quem acham sempre pronto para dirigir a Stuart e apoiar todas [as] suas pretensões, por mais extravagantes que sejam. Stuart se encarrega delas imediatamente, porque o seu carácter leve e ardente não lhe dá tempo a reflectir, pedindo coisas que ele mesmo não entende e cuja justiça não pondera, e por dar crédito cegamente a tudo quanto lhe dizem os requerentes. Creio também que esta facilidade [se prestar] em apoiar as pretensões mais absurdas dos ingleses nasce do receio de que eles se queixem ao Gabinete Britânico, que o seu ministro os não protege e não reclama a observância dos seus privilégios. Esta suposta violação de privilégios é o pretexto de que se servem para encabeçarem em negócios diplomáticos controvérsias que se devem decidir pelas leis e magistrados competentes; e desta maneira cada inglês quer ser livre árbitro de suas [73] acções, e fazer quanto lhe aprouver sem que alguém lhe possa ir à mão. É claro que o Governo não deve nem pode condescender com pretensões tão exorbitantes, mas Stuart não pode sofrer que se lhe negue coisa alguma, e depois de se lhe responder sobre qualquer negócio contra a sua opinião, repete notas, cada vez mais fortes, e há alguns meses a esta parte, tem adoptado um estilo azedo, e muito alheio da decência diplomática, acusando o Governo de ser inimigo dos ingleses, [queixando-se de o] de ter enganado, de faltar ao que lhe prometeu, etc. O pobre homem é o instrumento dos miseráveis que o rodeiam, e que procuram interessá-lo nas suas injustas pretensões, representando-lhe como injúrias feitas à Nação as decisões mais legítimas e racionáveis.

A época actual tem fornecido muitas semelhantes intrigas em razão das [74] dificuldades que necessariamente deviam encontrar-se na execução do Tratado de Comércio. Os ingleses, não contentes com as imensas vantagens que ele lhes concede, pretendem muitas mais. O Governo teve toda a condescendência que cabia nas suas faculdades, mas resistiu a outras requisições que, ou não eram conformes ao Tratado, ou dependiam da immediata resolução de Sua Alteza. Tudo isto deu causa a novas intrigas e a imensas notas que poucas vezes são felizes, não só por serem escritas em mau francês, mas porque Stuart não tem ideias claras dos negócios e usa comumente de um estilo embrulhado, termos gerais, e raras vezes entra no exame da questão.

Finalmente, a existência de um exército inglês em Portugal e as complicações que daí resultaram foram outra causa das indisposições frequentes, de queixas e de representações. Em todas [75] as dúvidas que se suscitaram entre os militares ou comissários ingleses e as autoridades ou particulares do país, tinham sempre os ingleses razão. Acreditava-se a conta de um comissário da última classe que roubava os povos e rejeitava-se o testemunho de um magistrado. Lord Wellington neste artigo era tão parcial como Stuart, e ambos protegeram indivíduos que deveriam ter sido severamente castigados.

Todas estas colisões desagradáveis desapareceriam se Stuart, que certamente tem bondade e talento, se não deixasse dominar pelos que se aproveitam do seu génio ardente e facilidade em acreditar o que lhe dizem.

As suas relações com Henrique Teixeira Sampaio fazem-lhe pouca honra. Este negociante é geralmente mal reputado e, segundo a opinião pública, que creio se pode justificar com factos, a título dos fornecimentos do exército ^[76] britânico, tem feito grande dano ao público no preço dos géneros e muito prejuízo à Fazenda Real, pelas fraudes com que se tem subtraído ao pagamento das vendagens no Terreiro. Ele tem achado sempre protecção em Stuart, [~~metendo-lhe na cabeça~~] que se tem queixado muitas vezes que o ataram a ele na pessoa de Sampaio, a quem tinha dado a comissão de mandar vir, para o mercado público, mantimentos em consequência da desordem do seu Governo. Outras vezes é o provimento do exército inglês o pretexto para não pagar vendagem; e se se lhe resiste, metem logo a Lord Wellington na questão, representando-lhe a injustiça de se quererem sujeitar ao pagamento de impostos géneros que vêm para o consumo de um exército auxiliar que está defendendo o Reino. Desta maneira, tem Sampaio conseguido ganhar muito dinheiro e, à sua imitação, também têm lucrado outros especuladores menores, que ^[77] estão nas mesmas circunstâncias.

O pior é que os murmuradores dizem que Stuart vai interessado com Sampaio. Eu tenho isto por uma calúnia, mas a prudência pedia que Stuart não desse ocasião a semelhantes acusações, protegendo menos cegamente um homem desta casta.

Tenho mudado de opinião – *vide infra* página 90.

Em suma: Stuart é um moço de 35 ou 36 anos, tem lido muito, serve na carreira diplomática há bastantes anos, possui um excelente coração. Mas é ardente, crédulo, tem toda a soberba inglesa, e falta-lhe um homem de prudência e probidade com quem se aconselhe, e que o modere. O seu Secretário de Legação Casa Major parece-me um rapaz que cuida em se divertir; tem também os seus protegidos, em cujos negócios há-de meter a Stuart; é amigo íntimo de Sampaio e sabe Deus se também levará algum quinhão nos seus negócios; ^[78] e, por consequência, não pode ser um bom conselheiro. João Bell, que está encarregado das contas dos dinheiros que vêm para as despesas do exército inglês e para o subsídio que a Grã-Bretanha nos dá, podia certamente ser consultado com mais proveito por Stuart, pois é homem de muito conhecimento, prudência e moderação, e pela sua dilatada residência em Portugal sabe as leis e os costumes do país, e conhece o que os ingleses podem justamente pretender em virtude de seus privilégios; e até serviu já de cônsul por algum tempo, mas João Bell é modesto, retirado, tem juízo e há-de estimar muito não ser consultado, e os que têm interesse na desordem, em vez de o inculcarem, hão-de procurar desviá-lo para levarem avante seus projectos.

Eis aqui o conceito que actualmente formo de Stuart, de quem aliás sou amigo por suas boas qualidades. Poderei enganar-me, porque não há fazenda tão ^[79] difícil de conhecer como é o homem, e até sucede muitas vezes em certos caracteres que o tempo os torna outros, e que o seu retrato aos 50 ou 60 anos é inteiramente diverso do que se havia tirado aos 30 ou 40.

1814 – Abril

Stuart parte para Inglaterra com licença, mas persuade-se que não volta, e que vai ser empregado em outra parte. A sua despedida (a 2 de Abril) foi muito atenciosa; confessou ser muito obrigado a todos os membros do Governo, protestando que advogaria, sempre que tivesse ocasião, a favor dos interesses de Portugal, e se não esqueceria da consideração com que aqui fora tratado. O seu Secretário de Legação Casa Major fica encarregado dos negócios.

* Cópia do Decreto da minha nomeação para Governador do Reino (vide supra página 2)

Tendo-se-me representado por parte do meu antigo e fiel aliado El-Rei da Grã-Bretanha o muito que convinha ao bem do meu Real Serviço e ao comum interesse da Salvação da Monarquia e da Península, nas críticas e árduas circunstâncias em que se acham, que o seu enviado extraordinário e ministro plenipotenciário junto à minha Real Pessoa, e residente em Lisboa, Carlos Stuart, fosse membro do Governo de Portugal e dos Algarves, para estar nos Negócios Militares e da Fazenda, devendo resultar desta medida maior prosperidade à causa pública e aos interesses de ambas as Monarquias. Hei por bem nomear para membro do mesmo Governo ao sobredito enviado extraordinário e ministro plenipotenciário, podendo somente votar nas matérias acima referidas, estabelecendo-se as sessões necessárias para tratar delas. E atendendo outro sim às vivas representações com que o Marquês das Minas se escusou na minha Real Presença de continuar a servir-me no Governo do Reino, oferecendo-se para outro qualquer emprego por mais arriscado que fosse, sou servido aceitar-lhe a demissão, e nomear para membros do Governo de Portugal e dos Algarves, além dos que já existem, ao Principal Sousa, ao ^[80] Conde do Redondo, Fernando Maria de Sousa Coutinho, e ao Doutor Ricardo Raimundo Nogueira, Reitor do Real Colégio dos Nobres, por esperar que me servirão neste emprego com o mesmo zelo, amor e fidelidade com que me têm sempre servido. Os Governadores do Reino o tenham assim entendido, e o façam executar. Palácio do Rio de Janeiro, em 24 de Maio de mil oitocentos e dez.

Com a rubrica do Príncipe Regente Nosso Senhor.

[81 em branco]

[82] Quartel General do Pátio do Saldanha.

O Marechal Beresford desejava muito ter um Quartel-general próprio. Ele estava aquartelado no palácio de Braamcamp ao Calhariz. Pediu portanto a Sua Alteza o Palácio das Necessidades, mas respondeu-se-lhe que o Príncipe o tinha dado a Lord Wellington. Lembrou-se então do palácio que fora do Ex-Conde de Ega no Pátio do Saldanha, o qual é do morgado e tinha servido (e não [sei] se ainda estava servindo) de Hospital Militar. O Governo conveio: mandou-se avaliar o edifício no seu estado actual, e os louvados declararam que valia 480 \$ réis de renda, pelo estado deplorável em que se achava. Principiou a reedificar-se, por conta do Estado, em 26 de Abril de 1813 e acabou-se no fim de Setembro de 1814.

A despesa da reedificação importou – 44: 205\$804 réis. E a dos móveis – 11: 220\$566 réis.

[83] Janeiro de 1818

O Marechal General, Lord Beresford, Marquês de Campo Maior.

É um soldado valoroso e um grande oficial para disciplinar o exército. Portugal deve-lhe muito nesta parte, e a sua constância em fazer observar as leis militares levou as nossas tropas a um estado de perfeição que as pôs em pouco tempo a par com as melhores da Europa. Concorreu muito para isto não só a inflexibilidade do seu carácter, mas a qualidade de estrangeiro, sem a qual não poderia opor-se às promoções não merecidas dos fidalgos, que, ou por serem filhos de conselheiros de Estado, ou ajudantes de ordem dos generais, iam logo a capitães; nem suspender alguns despachos feitos por Sua Alteza Real, representando o pouco direito dos despachados, e o desgosto que sentiriam os que se

* [numeração repetida]

vissem injustamente preteridos por eles; nem conseguir que o soberano atendesse as ditas representações e revogasse as mercês que havia feito. Creio que um dos grandes benefícios que devemos à Providência foi o de ser empregado o Duque de Wellington no comando do ^[84] Exército combinado, e Beresford na organização e instrução de nossas tropas, que comandava debaixo das ordens de Wellington. Se as incumbências se trocassem, estou persuadido que as coisas iriam mal, porque nem o Duque de Wellington tem gênio para entrar nas miudezas e fiscalizar a observância da disciplina militar, nem Beresford é tão hábil como ele para dirigir uma batalha e formar o plano de uma campanha.

Estas boas qualidades do Marechal são contrapesadas por grandes defeitos. É por extremo ambicioso de poder, teimoso e imprudente.

Logo que acabou a Campanha pela paz de 1814 e se recolheu a Portugal, desgostou-se com o Governo por querer conservar os poderes extraordinários que Sua Majestade lhe havia concedido durante a guerra para os exercitar de acordo com o Duque de Wellington. E vendo que o Governo se não prestava a esta pretensão, que na forma do seu costume quis sustentar em repetidos ofícios, com sofismas e expressões grosseiras e insultantes, resolveu-se a partir para o Rio de Janeiro, aonde soube iludir a Sua Majestade ^[85] e alcançar a protecção do ministério, de tal maneira que em Setembro de 1816 voltou triunfante, trazendo os novos regulamentos militares feitos em 21 de Fevereiro desse ano, segundo os planos que apresentou e que foram aprovados, sem que Sua Majestade ouvisse o Governo sobre um objecto de tanta importância.

Viu-se logo a impossibilidade de os pôr em prática, e o Governo o representou assim a Sua Majestade, mas o Marechal teimoso sempre nos seus projectos insistiu em que se executassem, pondo na maior tortura o Governo, o qual via que o novo sistema esgotava o Erário, diminuía a povoação, atacava a riqueza pública, roubando braços aos trabalhadores úteis, destruía privilégios, fundados em contratos onerosos, fazia o Marechal independente, em muitas coisas, do mesmo Governo, dando-lhe um poder incompatível com a segurança do Estado que ficava reduzido a uma Monarquia militar, de que era chefe um estrangeiro. Via que, sendo muitos dos comandantes em chefe, seus antecessores, personagens da mais alta esfera, pois que um (Conde de Lippe) era Príncipe soberano e outro (o Duque de Lafões) era Príncipe de sangue, nenhum deles tivera poderes tão exorbitantes. E via ^[86] que esta excessiva autoridade que ele havia alcançado, por surpresa de Sua Majestade, não só era prejudicial ao bem de serviço, mas havia de granjear o ódio da Nação contra o Marechal e dar ocasião a desordens de funesta consequência. Julgou portanto que devia levar tudo à Presença de Sua Majestade, e ir pondo em execução, pouco a pouco, aquilo que pudesse cumprir-se com menos risco.

O Marechal porém não se acomodou com isto. Repetiu ofícios, insistiu em que se executassem os regulamentos e, entre outras expressões descomedidas, teve o desacordo de escrever que, se o Governo quisesse perder o Reino, não teria feito mais do que o que estava fazendo. Finalmente, serviu-se do meio de representar que o movimento de tropas Espanholas para a Estremadura ameaçava as nossas fronteiras, sendo constantes as queixas que El-Rei Católico formava contra a nossa Corte pela invasão da margem esquerda do Rio da Prata e que, por isso, era indispensável proceder a um recrutamento, pôr as praças em estado de defesa, etc.

Não pôde o Governo recusar-se a estas pretensões, mas apesar de julgar muito remoto, e pouco ^[87] provável o perigo que o Marechal encarecia, não quis constituir-se responsável pela falta das providências que se lhe requeriam, se acaso (contra toda a probabilidade) Espanha se lembrasse de invadir o Reino.

Seguiu-se o recrutamento, o qual pôs os povos em tal fermentação que foi necessário dizer ao Marechal que moderasse o seu rigor e fosse recrutando pouco a pouco, porque aliás continuaria a emigração para fora do Reino e cresceria o descontentamento público a ponto de dar cuidado.

Nesta época estava o Marechal em ódio a toda a Nação, não só pelos factos referidos, mas pelas prepotências e despotismos a que o leva o seu carácter violento e orgulhoso, e a sua falta de prudência.

Daqui nasceu (ou ao menos ganhou forças) a desgraçada conjuração, descoberta em Maio de 1817, vendo-se da Sentença que os réus se propunham matar o Marechal, a quem chamam um déspota que oprime o povo, e pôr outro Comandante à frente do exército, sendo muito para notar que a maior parte dos conjurados eram militares, o que prova que a tropa estava tão indisposta contra ^[88] ele como o resto da Nação.

De tudo o que fica dito, venho a concluir que o ódio entre o Marechal e os portugueses é irreconciliável. O seu orgulho e ambição de governar, e muito provavelmente os maus conselhos de pessoas que o rodeiam, o têm alucinado e feito insistir, obstinadamente, em um sistema que aumenta de contínuo a aversão que todos lhe temos. Que é absolutamente necessário que Sua Majestade lhe coarcte os poderes extraordinários de que o investiu, aliás os seus excessos excitarão novas conspirações, que servirão de ponto de união àqueles que ele tiver ofendido e aos revolucionários cujo plano é abraçar todas as ocasiões favoráveis para levar a cabo as mudanças que meditam.

Que se a experiência mostrar que esta diminuição de autoridade não basta para o reconciliar com o povo, ou porque a sua indisposição resiste à reconciliação, ou porque o mesmo Marechal, dominado pelo carácter orgulhoso e indomável que recebeu da natureza, excede os seus poderes e continua a praticar os costumados despotismos, é forçoso despedi-lo do ^[89] serviço, dourando a pílula com honras e mercês, as quais todavia deverão consistir em graças honoríficas, e não pecuniárias; pois que Sua Majestade o tem já contemplado sobejamente com as últimas e não pode, sem injustiça, enriquecer um estrangeiro, tendo tantos valiosos beneméritos que premiar.

Um homem do carácter do Marechal Beresford e na sua situação pode perder um Reino. Ah! Deus o não permita!

^[90] Henrique Teixeira Sampaio.

Depois que escrevi o que se acha a página 75, a respeito de Henrique Teixeira Sampaio, tenho tido ocasião de o tratar mais de perto e receio haver-me enganado no conceito que dele então fazia, talvez por informações de sujeitos que lhe eram pouco afeiçoados.

Esta mudança de opinião nasceu de ver o zelo e patriotismo que Sampaio tem mostrado, auxiliando o Governo com o seu dinheiro nas conjunturas mais críticas, prestando-se sempre de boa vontade a qualquer requisição desta natureza. Ele fez grande serviço em adiantar somas consideráveis para a paz com Argel, no empréstimo de dois milhões, na actividade com que tem trabalhado em promover o complemento de outro empréstimo de quatro milhões que se abriu o ano passado, etc., etc.

Está riquíssimo e presentemente cobiça honras. Sua Majestade já o fez Comendador e lhe concedeu o senhorio de certa porção de terreno, que ele ainda não apontou, devendo fundar aí uma Vila com o nome de *Sampaio*. Agora, pelo serviço do dito empréstimo de dois milhões, tem pedido o título de Barão e Carta de Conselho.

[91 em branco]

O Conde de Peniche.

92

Foi nomeado Governador do Reino, por decreto de 23 de Dezembro do ano passado, e principiou a servir em 27 de Março do presente. A sua nomeação não foi aprovada pelo público. Tem muitos lugares importantes e rendosos e nenhum serve, indo muito poucas vezes ao Terreiro, de que é Inspector. Tem fama de ser homem de tretas, poucos conhecimentos e amigo de dinheiro. Parece-me que tem algum talento, que faz conceito dos negócios, e que será bom músico de orelha e capaz de repetir, como seu, o que tiver ouvido aos outros. Dizem que é muito preguiçoso e doente. Velho certamente é. Na célebre Sessão de 4 do corrente (*vide* tomo 5, página 101) pareceu-me que estava de inteligência com o Marechal, e lhe teria prometido apoiar a sua absurda pretensão. Entrei nesta suspeita: 1.º por ver que o Conde aprovava o procedimento do Marechal na prisão dos sentinelas; 2.º porque falando-se em que o negócio tinha sido levado, e o continuaria a ser, à presença de Sua Majestade, disse que El-Rei se afligia [93] com semelhantes arengas; 3.º pelo aze-dume e altivez com que se portou o Marechal, tendo nas ocasiões em que ia ao Governo, e principalmente nas últimas, tratado os negócios com toda a atenção e comedimento.

Estes factos deram ocasião às seguintes conjecturas que poderão ser falsas, pois que delas não tenho por ora outras provas:

Creio que quando aqui estive o Marquês de Angeja, o ano passado, lhe comunicou o Marechal as queixas que tem (ou pretende ter) do Governo, lamentando-se de que não tem nos seus membros um só amigo, que todos fazem capricho de o contrariar, que o têm feito odioso ao povo, que não cumprem as ordens de Sua Majestade, etc., etc. Que o melhor meio de destruir esta opposição seria fazer entrar no Governo um homem respeitável por sua qualidade, de juízo, e carácter conciliador, o qual terminasse esta discórdia tão prejudicial ao bem do serviço. Que concorrendo todos os requisitos mencionados na pessoa de seu tio o Conde de Peniche, seria muito por desejar que Sua Majestade o nomeasse Governador. O projecto havia de ser bem recebido pelo Marquês de Angeja e pelo tio e sendo [94] proposto a Sua Majestade teve o successo que se desejava. E o Marechal, assentando que tinha no Conde de Peniche um protector declarado, veio ao Governo na esperança de conseguir o que pretendia e tomou um tom de superioridade, a que não estávamos afeitos.

Devo dizer que o Conde de Peniche não tem mostrado parcialidade pelo Marechal em outra alguma coisa, antes mostra estar persuadido da razão de procedimentos do Governo, e particularmente da receptividade de cortar a enorme despesa do exército.

É muito pouco afeiçoado a D. Miguel e parece-me que há-de aproveitar toda a ocasião para o contradizer e mortificar.

Junho

É homem de protecções e não se envergonha de recomendar os seus afilhados com a maior indecência. Vagando o lugar de Provedor dos Seguros, empenhou-se a bandeiras despregadas por João da Silva Braga (que certamente não é capaz para este cargo) e, fazendo-o recomendar com toda a eficácia ao Presidente da Junta de Comércio, por pertencer ao dito Tribunal a proposição dos que devem servir o dito emprego, mostrou o Presidente à pessoa que lhe falou uma carta que o mesmo Conde de Peniche lhe havia dirigido no dia antecedente [95] na qual lhe recomendava outro sujeito para o mesmo lugar.

Perguntou-me *ex abrupto* porque não metia eu meu cunhado (o Desembargador da Suplicação Sebastião José Garcia Nogueira) em um Tribunal? Fiquei espantado e respondi-lhe que não via como isso fosse possível. Tornou-me: que os Governadores do Reino deviam considerar-se como Conselheiros de Estado; que Sua Majestade tinha dado uma prova disto, mandando que tivessem o tratamento de Excelência; que os Conselheiros de Estado tinham a prerrogativa de fazerem despachar para um tribunal seus filhos e, não tendo filhos, seus sobrinhos ou outros parentes; que este fora sem dúvida o motivo por que o Marquês de Olhão obtivera, para seu filho segundo, a mercê de ser despachado para o Conselho da Fazenda, a qual se não chegou a verificar por ele haver falecido antes; que havia de cuidar em alcançar uma igual graça para um filho seu, tratando de o habilitar, etc.

Note bem. Este homem serve no Governo há dois meses. Que se pode esperar dele? Desgraçada Pátria minha, aonde irás parar?

[96] 1819 Abril

Volto ainda ao Conde de Peniche, de quem com o tempo me parece ter adquirido mais conhecimento. Estou ainda persuadido que é ambicioso e que há-de reputar bem todo o serviço que fizer e procurar que lhe seja largamente recompensado; também se lhe não pode perdoar o defeito de proteger afilhados de pouco merecimento, segundo o costume dos fidalgos portugueses. No meio de tudo isto tem qualidades boas, bom coração, incapaz de fazer mal nem de se vingar, bastante talento, génio que sofre contradição e não se impacienta quando fica vencido, uso da corte para saber lembrar certas modificações e frases respeitosas de que convém usar nos officios para o Rio de Janeiro, etc.

Se houvesse de falar deste homem limitando-me ao modo por que me trata, devo confessar que lhe devo infinitos obséquios, que me contempla sempre muito, que dá grande peso ao meu voto, que me tem honrado na minha ausência com expressões muito lisonjeiras e que mostrou muito positivamente sentir que eu sáisse do Governo, persuadindo-me que o meu voto valia alguma coisa. Devo ser grato a estas demonstrações de amizade.

[97] Principal Cunha, Patriarca Eleito.

O Principal D. Carlos da Cunha, Patriarca eleito, foi nomeado Governador do Reino por Decreto de 4 de Julho de 1818 e tomou posse em [*espaço em branco*] de Setembro do mesmo ano.

É irmão do Marquês de Olhão, parece-me muito bom homem, clérigo sério, escrupuloso, pouco talento, criação de fidalgo.

É de esperar que, segundo o sistema dos seus parentes, solicite para eles despachos e aumente com mercês novas os extraordinários despachos que tem tido a casa de seu irmão.

[98] 1820

Fevereiro 5

Entre os despachos que se receberam do Rio de Janeiro pelo navio Luísa, veio o Decreto pelo qual Sua Majestade aceita a demissão do lugar de Governador que eu lhe tinhauplicado pela terceira vez, em representação de 8 de Março do ano passado, servindo-se de expressões que muito me obrigam. Por outro Decreto me faz mercê da Comenda de Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo, em 2 vidas, para se verificar a segunda na pessoa que casar com minha sobrinha, juntamente com o foro de fidalgo cavaleiro, e faz mercê a meu irmão de uma comenda da mesma Ordem de lotação de 12\$000 réis. Copiarei aqui ambos os ditos decretos.

Devo dar eternas graças a Deus por me haver livrado com honra de um cargo de tanto peso e responsabilidade, para que não tinha forças nem saúde e que cada vez se tornava mais espinhoso e complicado.

Principiei a servir em 9 de Agosto de 1810; no fim deste mês foi Almeida tomada, seguiu-se a batalha do Buçaco, a retirada do nosso exército para as linhas de Torres ^[99] Vedras e os cuidados e susto que causou a aproximação de Massena a esta capital.

Temia-se o inimigo, temiam-se as manobras dos mal-intencionados e temia-se a imprudência de um povo leviano e aterrado que podia espalhar rumores falsos de funestas consequências. Para maior desgraça tinha o Governo no número de seus membros o maníaco Principal Sousa e o estúpido, mas malicioso, Patriarca Castro, aos quais meteu a sua presunção na cabeça quererem governar os movimentos do exército, revistarem as requisições de Lord Wellington que recomendavam a destruição de tudo o que pudesse ser útil ao inimigo nos lugares que ia ocupando, e darem ordem a alguns charlatães em que o Principal cria para se postarem na margem esquerda do Tejo para que os franceses o não passassem, etc.

Por fortuna nossa, Lord Wellington, a quem exclusivamente tocava este serviço, fez pouco caso dos desvarios de tal doido e prosseguiu no seu plano, bem que se agravasse de semelhante ingerência, que produziu desavenças que com dificuldade se remediaram. Quis ^[100] a Providência, que em toda esta luta protegeu visivelmente a Portugal, que escapássemos de tão terrível lance. Retirou-se Massena em Março de 1811 e continuou a guerra e, com ela, as multiplicadas dificuldades com que se achava envolvido o Governo, já pela dependência em que estávamos de Inglaterra, que o seu ministério nos fazia sentir de mil maneiras, já pela situação interna do país assolado pela guerra, em que lhe causaram tantos estragos os amigos e os inimigos, e já finalmente pelas relações com o Rio de Janeiro, aonde se não fazia verdadeira ideia do estado das coisas do Reino, pois que estando ainda os franceses em Portugal, escrevia o Conde de Linhares ao Governo (em nome de Sua Majestade) que o nosso exército devia ir plantar as Quinas no cume dos Pirenéus !

Mas estava escrito no Céu que havíamos de ser salvos. Em 1812 concebeu Bonaparte o projecto gigantesco de conquistar a Rússia e, conhecendo a necessidade de empregar forças imensas nesta vastíssima empresa, diminuiu as que tinha na Península e facilitou aos aliados a recuperação das terras ^[101] que as suas tropas ocupavam na Península. Seguiu-se a aniquilação do exército francês nos gelos do norte, os extraordinários esforços de Bonaparte para pôr um novo e numeroso exército na Alemanha, as perdas deste exército, atacado já então não só por seus antigos inimigos mas por soldados que antes combatiam em suas mesmas fileiras como aliados. Todos estes acontecimentos aplanaram o caminho aos exércitos da Península. Eles resgataram a Espanha, passaram os Pirenéus e levaram suas bandeiras vitoriosas a Baiona, a Bordéus e a Tolosa. Entretanto, Bonaparte, alucinado por sua desmedida ambição e sem tirar fruto dos reveses que as suas armas sofriam já dentro da França, rejeitava orgulhosamente as condições favoráveis que os aliados lhe ofereciam. Rompeu-se o Congresso de Châtillon e, pouco depois, tremularam os estandartes russianos, austríacos e prussianos dentro dos muros de Paris. Assinou-se a paz geral e a Europa viu finalmente acabar uma guerra que parecia interminável.

^[102] Que lisonjeiras esperanças concebeu então o Governo! O Príncipe, retirando-se para o Rio de Janeiro, tinha prometido à Nação que voltaria assim que se fizesse a paz geral: devia, pois, ser-nos brevemente restituído. E a ideia de lhe haveremos conservado o

trono, apesar de tão penosos ataques, de lhe podermos apresentar os bizarros defensores da pátria, coroados dos louros ganhados no campo da honra; de o vermos na situação mais feliz em que se pode achar um monarca, cercado por um povo fiel que adora os seus soberanos e que alegremente se havia sujeitado aos mais dolorosos sacrifícios para lhe sustentar a Coroa; e, finalmente, o inexplicável prazer de nos lançarmos a seus pés, beijar-lhe a mão augusta, restituir-lhe a importante e laboriosa comissão de que nos havia encarregado, e receber a recompensa mais preciosa que pode alcançar o vassalo, se Sua Alteza (como era de esperar da sua justiça) mostrasse dar-se por contente dos nossos serviços: esta ideia ocupava então toda a minha alma e a ^[103] esperança de passar o resto da vida longe de negócios e em perfeita tranquilidade me consolava dos hábitos passados. A partida da esquadra do Almirante Beresford para transportar a família real para a Europa, e a chegada de Mr. Canning a Lisboa com o carácter de embaixador extraordinário para cumprimentar Sua Alteza, reforçaram esta esperança. Ela porém se desvaneceu quando vimos que as naus inglesas voltavam sem os augustos passageiros que tinham ido buscar.

Seguiram-se em 1815 as ordens para se destacar do exército de Portugal uma força de 5.000 homens para ir servir no Brasil, continuando a ser pagos, como ainda agora o são, pela tesouraria deste Reino.

Quanto melhor teria sido, para utilidade e glória da Nação, que estas tropas fizessem parte dos 12 ou 14 mil homens que o Duque de Wellington pedia para militarem no exército do seu comando que se coroou de louros no campo de Waterloo! Em vão apoiei esta pretensão com o meu voto. Nem o Governo do Reino, nem os nossos ministros no Congresso de Viena consentiram na requisição do General ^[104] inglês, servindo os mesmos ministros de subterfúgio diplomático de prometerem um contingente de 30 000 portugueses para o exército aliado, precedendo porém a precisa confirmação do Gabinete do Rio de Janeiro. Desta maneira, Portugal, que era uma das potências signatárias do Congresso, que podia mandar o contingente pedido por Lord Wellington sem alguns gravames da sua [?] porque Inglaterra pagava todas as despesas que excedessem as que o nosso Erário faria com aquelas tropas em tempo de paz, que veria voltar as mesmas tropas aos seus lares em breve tempo, e talvez sem haverem combatido, pois que a requisição foi feita no meado de Maio e a batalha de Waterloo que terminou a guerra se deu a 18 de Junho, Portugal, digo, perdeu uma ocasião tão brilhante de sustentar e aumentar a justa reputação que tinha adquirido à face do Mundo e foi obrigado a mandar cinco mil homens e arruinar o Erário, já enormemente gravado com as dívidas da guerra, com a imensa despesa do transporte desta gente, e com a dos ^[105] 600 contos em metal, que nos custa anualmente a sua sustentação no Brasil. Neste ano de 1815 principiaram também as desagradáveis questões entre o Governo e o Marechal Beresford, que insistia em conservar na paz toda a autoridade que Sua Alteza lhe tinha conferido por uma Carta Régia expedida no tempo da guerra. O Governo pensava diversamente e, depois de uma correspondência com D. Miguel, em que o Marechal, com a sua natural grosseria, tratou o Governo com pouco respeito, usando de miseráveis sofismas e da rabulice para que tem muita propensão, foi tudo remetido para o Rio de Janeiro, para onde o Governo tinha já mandado um plano de reforma do exército que o reduzia, no estado de paz, a um número e organização compatíveis com os nossos meios. Mas o Marechal, cujo carácter é a obstinação e o orgulho, resolveu-se a partir para o Rio de Janeiro, sem embargo de lhe ter o Governo negado a licença pois que, sendo Grande do Reino, era necessário que o alcançasse de Sua Alteza imediatamente.

Embarcou em Agosto e voltou triunfante em Setembro ^[106] do ano seguinte (1816), trazendo os novos regulamentos do exército de primeira, segunda e terceira linha, formados segundo a sua fantasia, absolutamente impraticáveis e uma das maiores causas da nossa desgraçada situação! O ministério do Brasil, que exige a informação do Governo para despachar um requerimento em que se pede uma capatazia, decidiu sem informação nem consulta, e até parece que sem olhar para os officios do Governo que tinha em seu poder, um negócio da maior importância para o Estado, sendo bem notável que nem ao menos lhe saltasse aos olhos que Portugal nem tinha uma população correspondente a um exército de primeira linha de 57 000 homens, nem o seu Erário dinheiro para lhe pagar, ainda que fosse esta a sua única despesa. (*Vide supra*, página 84).

Em 1817 tivemos a conjuração, tivemos de contrair novas dívidas para o transporte da Princesa Real para o Rio de Janeiro e para mandar para o Brasil as tropas que de lá se pediam, sendo mandado o Marquês de Angeja com esta comissão. Ajuntem-se a isto a despesa feita com a fragata que o Governo ^[107] mandou a Pernambuco para acudir à revolução que lá havia rebentado, para cujo serviço estavam também destinadas as ditas tropas que foram com o Marquês de Angeja, por trazer este a notícia de se achar a mesma revolução já suprimida. Ajuntem-se as contínuas requisições de diferentes objectos que El-Rei manda ir de Portugal, a facilidade com que expede ordens para se transportarem homens e famílias inteiras para o Rei à conta da Fazenda Real, a prodigalidade com que provê lugares de que não há necessidade, com que dá pensões, tenças e comendas. Compare-se tudo isto com o abatimento das rendas públicas, com o desgosto geral da Nação, que vê desaparecer o numerário, diminuir o valor do papel-moeda, arruinar-se o comércio pelas desvantagens com que Portugal actualmente o faz e pelas enormes perdas que lhe têm causado os corsários insurgentes, a que deu ocasião uma guerra projectada com pouca reflexão e cujo resultado, ainda que fosse feliz, em nada interessava a este Reino; ^[108] e finalmente a opinião nascida dos ditos factos, propagada pelos malévolos e acreditada pelo povo, de que Sua Majestade não volta mais à Europa, que Portugal fica reduzido ao estado de colónia e que o sistema do gabinete do Rio de Janeiro é chamar para lá a gente, favorecer a emigração dos proprietários que levam consigo as suas rendas, esgotar o Reino de dinheiro e reduzi-lo a um esqueleto. Estas circunstâncias todas, a que se podiam ajuntar ainda outras, fazem sumamente espinhosa e arriscada a posição do Governo no momento actual.

Devo portanto agradecer mil vezes à Providência haver-me levado de tão triste e perigoso conflito. Estou ainda na barca e corro a sorte dos mais passageiros que sulcam este mar tempestuoso; mas já não sou piloto e não respondo a Deus, nem ao Rei, nem à Nação pelo bom successo da viagem.

*Cópias**Decreto*

Tomando em consideração o que me representou o Doutor Ricardo Raimundo Nogueira, do meu Conselho, sobre a impossibilidade em que se acha de continuar a servir-me como ^[109] membro do Governo dos Reinos de Portugal e Algarves, pela extrema debilidade de forças que experimenta, nascida da moléstia que padece em idade avançada sem esperanças de restabelecimento: Hei por bem fazer-lhe mercê, além de outras que por outro decreto da data deste tenho conferido, em testemunho e remuneração dos seus bons e relevantes serviços, de lhe conceder a demissão do cargo de Governador dos Reinos de Portugal e Algarves. Os Governadores dos mesmos Reinos o tenham assim entendido e façam executar. Palácio do Rio de Janeiro em 31 de Agosto de 1819 – Com a rubrica de Sua Majestade.

97

Portaria

Por Decreto de 31 de Agosto de 1819

El-Rei Nosso Senhor: Tendo-se feito muito digno da sua Real Munificência o Doutor Ricardo Raimundo Nogueira, Fidalgo da Sua Casa e do Seu Conselho, pelo muito zelo, suma inteligência e grande honra com que sempre lhe tem servido no largo tempo de mais de cinquenta e três anos, assim na Universidade de Coimbra, no exercício de Opositor às Cadeiras da Faculdade de Leis e ^[110] Lente dela, de Deputado da Junta da Fazenda e Bibliotecário da mesma Universidade, como fora dela no emprego de Reitor do Real Colégio dos Nobres e muito principalmente no importante cargo de Governador dos Reinos de Portugal e Algarves, em que lhe deu constantemente decisivas provas de quanto seriamente se ocupava em promover o bem do Seu Real Serviço e dos Seus fiéis Vassalos: Hei por bem fazer-lhe mercê, em plena remuneração, da Comenda de Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo, em duas vidas, verificando-se a segunda, com o Foro de Fidalgo Cavaleiro, em quem casar com sua sobrinha Dona Carlota Maria Nogueira, precedendo licença do mesmo senhor: E é outrossim servido condecorar a seu irmão João Nogueira com uma Comenda da mesma Ordem, em sua vida, da lotação de doze mil réis, que estiver vaga ou haja de vagar, de que se lhe passaram os despachos necessários. Reserva Sua Majestade os caídos da referida Comenda de Santa Maria de Tázem na forma do Breve ^[111] do Decénio: e no Livro das Comendas, que se acha nesta Secretaria de Estado, à margem do assento da sobredita fica posta a verba necessária, em observância do Real Decreto de 12 de Janeiro de 1754. – Palácio do Rio de Janeiro em 4 de Setembro de 1819. Tomaz António de Vilanova Portugal.

A página 75 escrevi o conceito que formava em 1813 de Henrique Teixeira de Sampaio e que lhe era pouco favorável, pois o supunha inteiramente entregue à ambição de acumular grandes riquezas, servindo-se para isto dos meios que lhe ofereciam as suas circunstâncias e a protecção decidida do ministro britânico, que muitas pessoas julgavam que levava parte dos seus lucros.

Mudei depois de opinião e em Janeiro de 1818 (página 90) louvei depois Sampaio pelos bons serviços que tinha feito e estava pronto para continuar a fazer, prestando-se a consideráveis empréstimos, adiantamento de somas importantes, etc. Achava-se riquíssimo, e só desejava honras e distinções. O Governo, com efeito, aonde advoguei sempre a sua causa, fez presente a Sua Majestade o seu merecimento e ele conseguiu o título de Barão de Teixeira, uma comenda da Ordem de Cristo e outra da Torre e Espada, e carta de Conselho. Em 1823 (ainda no tempo da revolução) solicitou com muita instância o título de Visconde e, na esperança de o conseguir, entrou no Banco com 200 contos de réis. Finalmente, acontecendo no fim de Maio e princípio de Junho do mesmo ano a nossa gloriosa restauração, apresentou-se ^[113] a El-Rei; e devemos crer que lhe fez, ou ofereceu, serviços importantíssimos, pois que Sua Majestade lhe deu o título de Conde da Póvoa e, passado pouco tempo, o nomeou Ministro de Estado da Fazenda, Presidente do Real Erário, Conselheiro de Estado.

Esta elevação repentina lhe fez perder a cabeça e mostrou ao Mundo que não tinha conhecimentos, nem juízo, nem bondade para cumprir dignamente as obrigações de seu cargo. Ninguém esperava do Conde da Póvoa grandes projectos em Fazenda, porque era notória a sua ignorância neste ramo, nem ele sabia, nem sabe ainda agora, a natureza de cada um dos impostos que formam a renda do Estado, o método de sua administração, melhoramentos de que precisa, etc. Aonde havia de aprender isto um negociante iletrado a quem a fortuna entrou porta dentro e fez rico, por um de seus costumados caprichos? Mas se não estava na sua mão adquirir de repente a instrução de que precisava, devia ao menos o público esperar dele as qualidades que dependiam unicamente da sua vontade. A sua crassa ignorância mereceria indulgência se ele fosse trabalhador, bem-intencionado, e afável para as partes; se ^[114] se aconselhasse com homens que merecessem o bom conceito do público; e finalmente se, conhecendo a importância do seu emprego e suas pesadas obrigações, sacrificasse todo o tempo e o cuidado ao seu bom desempenho, sem o perder em distracções frívolas e alheias de um homem público. Nada disto porém se verificou. O Conde da Póvoa passa a maior parte das manhãs na cama, e ali lhe fazem Corte o Tesoureiro-Mor e um official da Secretaria da Fazenda, aos quais dá algumas ordens, com grave prejuízo dos requerentes que estão no Erário esperando o Tesoureiro-Mor, prejuízo que sentiam igualmente os que tinham negócios na Secretaria da Fazenda, enquanto o official maior foi assistente à cama do seu ministro; ele porém desistiu desta prerrogativa, que só servia de lhe perturbar e demorar a expedição dos papéis, e agora aparece lá poucas vezes e por pouco tempo, enviando em seu lugar um de seus officiaes. Com a mesma negligência trata o Conde o Erário, aonde nunca aparece, devendo visitá-lo frequentemente, e com universal escândalo se não assinou o balanço do ano passado senão no fim de Fevereiro (se não foi já em Março) e mesmo então só ^[115] o Conde assinou no Livro do Tesoureiro-Mor, ficando por assinar os dos contadores.

É de notar que no ministério de Luís de Vasconcelos se clamava altamente contra a demora do balanço que ele assinava nos últimos dias de Janeiro. O Marquês de Borba sempre o apresentou ao Governo a 5 do mesmo mês.

Esta falta de aplicação do Conde da Póvoa aos deveres do seu officio procede de querer seguir, sendo Ministro de Estado, o mesmo teor de vida que seguia quando era um homem particular. Jantares, funções, jogos, noites perdidas, etc. não são compatíveis com o serviço público: e é necessário que o nosso Conde seja uma de duas coisas: ou tافل, ou ministro; aliás, não será, como não é, uma nem outra.

Mas o maior defeito que lhe considero é o de ser inacessível e de não tratar bem as partes. Sei de várias pessoas que o tem procurado muitas vezes, sem lhe poder falar, e o mais é que não é raro esperarem horas inteiras e, no fim, vir um criado dizer que o Senhor Conde não fala. Os outros ministros dão audiências nas suas secretarias, além de receberem muitas ^[116] pessoas nas próprias casas. O Conde vai muito poucas vezes à Secretaria e creio que, lá mesmo, é de difícil acesso. O pior de tudo é que (segundo me dizem) trata as partes com mau modo e grosseria, o que é prova de má criação e de sentimentos baixos.

O resultado natural destes vícios tem sido o ódio público e o desprezo dos que sabem o que ele foi, o que é, e o que merece. O destino o tinha levado a um lugar aonde podia adquirir muitos amigos, e a sua altivez, preguiça e nulidade só lhe têm ganhado inimigos, entrando neste número muitos dos mesmos que em outro tempo lhe tinham amizade.

Ao Conde da Póvoa é inteiramente applicável nosso antigo provérbio: “Se queres ver o vilão, mete-lhe a vara na mão”.

18 de Abril – 1824

(Página deixada propositadamente em branco)

*Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos,
desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei a servir o lugar de um dos Governadores,
até 5 de Fevereiro de 1820.*

TOMO II

(Página deixada propositadamente em branco)

[1] 1810 – Outubro 23

1 – Cuidar em propor meios para levantar dinheiro:

Por meio de economias.

Por actos de outras operações que aumentem a receita.

O Principal aponta o restabelecimento de papel selado.

Cobrar dos indivíduos que deverem de encartes, etc.

Impostos indirectos.

Cofres particulares.

A contribuição extraordinária de defesa sobre as rendas eclesiásticas contenciada. Deve produzir um milhão anual. Aplicado para os juros e amortização de capital do empréstimo, que deve ser de 10 milhões.

Vide o projecto de repartir um milhão pelos bispados, etc.

2 – Economias:

Alfandega – quantos oficiais de menos?

Tribunais e todas as repartições que recebem ordenados pelo Erário. Circular para que digam que oficiais podem dispensar,

[2] 25

e se há officios que se possam unir, etc.

Nenhum dos actuais deve perder o que tem.

2. – O Provedor de Leiria sobre as coisas da Nazaré?

Falar ao Conde do Redondo para irem para a Casa da Moeda.

3 – Castelo

27

O Principal – Receio de que o inimigo passe o Tejo. Queixas de que o General não atende representantes. Que não quer velhos (?), etc. Traz uma carta hidrográfica do Tejo, etc.

29

Necessita-se de artilharia grossa em Salvaterra.

[3] Lord Wellington recomenda ao Governo que os mantimentos e gados que estão ao Sul do Tejo e nas lezírias se retirem daí, ou para Lisboa, ou para trás das linhas de defesa, ou para ao pé do Sado. E, não se podendo retirar, que se destruam.

Excelentíssimo Senhor D. Miguel Pereira Forjaz convém.

Ricardo Raimundo Nogueira – convém.

Mr. Stuart – convém.

Excelentíssimo Senhor Conde do Redondo – vota segundo o Senhor Marquês.

Excelentíssimo Senhor Principal Sousa – não vota.

Excelentíssimo Senhor Marquês Monteiro-Mor – convém na retirada com escolta e que, no último caso, se destruam.

Excelentíssimo Senhor Patriarca – que se retirem e, não podendo ser, que se defendam.

Note Bem. Resolução. Estas ordens estão já dadas, já o estavam para a evacuação a Sebastião Mestre e ao Perne e depois se repetiram a Jacinto Pais, a quem se deu a cópia da carta de Lord Wellington.

[4] Lord Wellington queixa-se de se lhe ter ausentado muita gente das milícias sem licença, de que se não executam as leis que coíbem esta desordem, não se põem as penas, etc.

Resolução. Os comandantes dos corpos têm obrigação de fazer revistas, nelas se conhecem os que faltam, mandam-se os seus nomes aos competentes magistrados que devem proceder ao sequestro, e faz-se Conselho de Guerra aos que estão em circunstâncias disso. Nenhuma destas coisas pertence imediatamente ao Governo.

Note Bem. Esta proposição de Lord Wellington e a de que se trata na página antecedente foram em carta dirigida a Mr. Stuart. Resolveu-se também que se pedisse a Beresford que auxiliasse com alguma escolta o transporte dos frutos e gados que se mandavam remover.

[5] 30

Nada notável. D. Miguel faltou. Escreveu-se-lhe (a instâncias do Principal) para tratar com o Almirante de mandar canhoas a certos pontos do Tejo para proteger o transporte dos frutos, etc. Faltou também Stuart.

Novembro 5

Entreguei ao Patriarca, para ser remetido a Sua Alteza pelo correio marítimo que está a partir, o voto que eu tinha dado no 1.º de Setembro sobre a proposição de se escrever a Lord Wellington recomendando-lhe que fizesse a guerra nas fronteiras, etc. Eu apresentei então este voto na Regência e requeri a sua remessa, mas, esperando que o Governo desistiria de toda a ingerência sobre matérias militares (ingerência que eu reprovava no meu voto), não insisti na referida remessa. Agora porém a requeri de novo, pedindo ao Patriarca, em uma ^[6] representação que também deve ir, que o faça subir à presença do Príncipe.

6

O Patriarca mostrou-me o seu voto por escrito que manda juntamente com o meu.

7

Grande função de Lord Wellington em Mafra para conferir ao Marechal Beresford a Ordem do Banho, de que Sua Majestade Britânica lhe fez mercê. Não houve Governo.

9

Nada notável. O Patriarca faltou e Stuart.

10

Faltou o Principal Sousa. Apresentou o Conde do Redondo uma carta de D. Domingos de Sousa Coutinho com o ajuste que tinha feito com Baring & Hope para o final pagamento de que ainda se lhe deve do empréstimo que fizeram em ... para o Governo o aprovar. Foi aprovado e ^[7] pareceu excelente, e se determinou que o Conde do Redondo assim lho participasse pelo 1.º paquete. Pelo dito ajuste fica o Contrato do Tabaco livre de pagamento do empréstimo. Leu-se um projecto meu para um empréstimo de 10 milhões de cruzados, debaixo da garantia da Grã-Bretanha. O Patriarca o levou para o examinar.

Desembarcaram os cativos vindos de Argel na fragata Pérola.

12 – 18

Doente com defluxo em casa.

Memorando. Não se poderia abrir um pequeno empréstimo em Inglaterra, por exemplo, de 100 \$ cruzados, para socorro dos pobres que abandonaram as suas terras por causa da

invasão? Seria destinado principalmente para acudir aos cultivadores e dar-lhes sementes, gados, carros, etc. Eles mesmos pagariam com suavidade. ^[8] Memorando. António Joaquim da Franca, advogado natural e estabelecido em Torres Vedras, refugiado, deseja ser empregado.

105

19

Vim ao Governo. Tratou-se do projecto do empréstimo. O Patriarca trouxe um papel com várias objecções. Deu-se o projecto ao ministro de Inglaterra que o não aprovou por lhe parecer geralmente que não convinha negociar um empréstimo em Inglaterra e que o Governo Britânico teria repugnância em o garantir, receando que Portugal applicasse o seu produto a despesas civis, e não às militares. Aconselhou que se preferisse pedir-lhe um subsídio ou, para melhor dizer, um aumento do subsídio já concedido, insistindo-se na antiga representação de que, oferecendo-se Inglaterra para nos pagar 30 000 homens e tendo-se cá feito o cálculo da soma necessária para este objecto, cálculo que Inglaterra aceitou e cuja importância estava efectivamente pagando, contudo, depois se viu que a soma não chegava para 20 000 homens, porque o mesmo cálculo ^[9] tinha sido feito para 30 000 homens de infantaria, quando deveria tê-lo sido para um exército de 30 000 homens, isto é, para um corpo deste número composto da devida proporção de todas as 3 armas. O Governo havia já representado isto a Mr. Villiers, antecessor do actual ministro Mr. Stuart, e o tinha igualmente participado ao Governo Britânico por via do nosso ministro em Londres. O Governo adoptou esta ideia de Mr. Stuart e o Conde do Redondo foi encarregado de lhe entregar novamente o cálculo da soma, mas para sustentação de um exército de 30 000 homens a fim de se solicitar o aumento respectivo do subsídio. Contudo, o mesmo Conde assentou em remeter sempre o plano do empréstimo ao nosso ministro para ver se seria possível obter-se uma coisa e outra.

Instâncias fortes do Patriarca para se atender o Tenente-Coronel Raimundo José Pinheiro, cujos ^[10] serviços muito exagera. O Principal Sousa os apoia, iludido com o termo misterioso *Patriotismo*. Querem que ao menos se lhe dê algum socorro pecuniário. Não se decidiu.

20

Nada notável. Faltou Stuart e D. Miguel.

21

Nada notável. Não foi Salter, por se ter assentado que os Secretários fossem em dias alternados. Faltou Stuart.

22

Feriado.

23

Nada notável. *Sed vide infra*.

24

Leu o Conde do Redondo o cálculo do aumento do subsídio que se devia pedir à Grã-Bretanha e que Stuart há-de *remeter pelo paquete*.

Adição ao dia 23 – Anunciou ^[11] Stuart que tinha encomendado trigo, cevada, farinha e arroz para vir dos Estados Unidos da América para abastecimento de Lisboa, do valor

de 2 milhões de duros, o que fazia a carga de 60 embarcações, que se podiam esperar por estas 6 semanas ou 2 meses. Passou disto um officio a D. Miguel, o qual lhe respondeu em nome do Governo, agradecendo e segurando-lhe a indemnização de custo, no caso que os preços dos 3 géneros abaixassem a ponto de haver perda.

Carta de D. Domingos de Sousa Coutinho que também a Inglaterra fez officios para nos virem víveres, com a notícia de que estavam a partir dali vários navios com trigo, etc. Creio que 3.300 e tantos moios.

Ambas estas remessas devem ficar em segredo para não fazerem impressão no mercado.

25

Domingo – Conferência com José António de Sá ^[12] sobre a desordem em que anda a administração da Fábrica das Sedas.

26

Nada notável.

27

Assentou-se em que se permitisse a entrada de certa quantidade de vinhos estrangeiros, vista a suma esterilidade do ano, acrescentando-se-lhes mais 8 \$ réis de direitos em cada pipa sobre os 12 \$ réis que actualmente pagam.

28

Feriado.

29

Grande falta de dinheiro no Erário. O cofre do subsídio britânico exaurido. O Erário tem adiantado somas consideráveis que deviam sair do dito cofre.

Sobre a entrada de vinhos estrangeiros assentou-se que se permitisse com direitos dobrados, isto é, 24 \$ réis por pipa.

^[13] 30

Dia Santo.

Dezembro 1

Nada notável. Faltou Stuart.

2

Domingo.

3

Lord Wellington escreve a Sua Alteza uma carta que mandou aberta para se ler no Governo. Queixa-se nela que, tendo vivido em boa harmonia com os Governadores do Reino, cessou esta união desde que Sua Alteza nomeou os novos membros: dá a culpa ao Principal Sousa e imputa às suas opiniões, e aos embaraços e discussões a que elas deram causa, a ingerência do Governo em objectos militares e a falta de autoridade que mostrou em remover das terras da Estremadura, ameaçadas pelo inimigo e que logo depois invadiu, os mantimentos, forragens, etc., de cuja falta diz que resultara achar o exército de Massena

meios de subsistência e poder assim ^[14] manter-se naquelas paragens, que aliás seria forçado a abandonar, etc. Pede que o Principal seja demitido.

O Principal defende-se com calor, contesta com Stuart sobre a veracidade dos factos. O Patriarca toma extraordinário fogo e também nega as ditas imputações.

107

4

Nada notável. Faltou o Marquês Monteiro-Mor, o Stuart e D. Miguel, por não ser o seu dia.

5

Feriado.

6

Declamações violentas do Patriarca (antes de chegar Stuart e D. Miguel) contra o plano de Lord Wellington, dizendo que deixava encher o Reino de franceses para e quando fossem em grande número. Alegava que não tinha partido, e se retirava. Que o dito plano fora traçado por D. Miguel e por ele inculcado a Lord Wellington – e por esta ocasião acusou a D. Miguel de ser a causa da perda do Reino. No meio destas queixas, ^[15] profíridas com incrível calor, batendo na mesa, etc., falava na carta de Lord Wellington para o Príncipe e repetia o que costumava alegar para se defender das acusações que na mesma carta se fazem ao Governo. O Principal conformava-se com ele sobre os defeitos do plano, mas não na suspeita de que o Marechal nos queria abandonar, nem nas acusações de D. Miguel. Leu um papel em que se propõe justificar-se dos factos que se lhe imputam na dita carta e o entregou ao Patriarca. Eu, o Marquês Monteiro-Mor, Salter: espectadores mudos. Stuart, que chegou depois disto, leu uma carta que lhe dirigiu Lord Wellington, na qual refere os motivos que teve para pôr na presença do Príncipe os factos praticados pelo Governo debaixo da influência do Principal Sousa, e diz que a fizera comunicar ao Governo para que ele se pudesse justificar perante Sua Alteza. D. Miguel apresenta (a instância do Principal) os ofícios, portarias, etc. que o Governo recebeu de Beresford, Lord Wellington, Stuart, etc., e que dirigiu a estes mesmos e a D. Domingos de ^[16] Sousa sobre os artigos em disputa.

Ele quer cópias de tudo para se justificar. Outro juguete do Patriarca – José Pereira de Sousa Leite de Berredo (cunhado do Praça), a quem ele protege muito, foi promovido pelo Príncipe a chefe do corpo da Polícia do Porto, com patente de tenente-coronel. Beresford representou as dúvidas que tinha sobre a verificação deste despacho e pediu que, antes de admitir José Pereira ao exercício do posto, se fizessem presentes a Sua Alteza. O Governo não deferiu a isto e assentaram que se cumprisse. José Pereira dirigiu-se a Beresford como tenente-coronel, mas ele mandou-lhe escrever pelo seu Secretário que não podia ser reconhecido como tal enquanto a sua promoção se não anunciasse na ordem do dia. O Patriarca apresentou este aviso, requereu a Salter que como procurador da Coroa fizesse o seu ofício contra esta usurpação de poder da soberania. Salter responde que não serve agora ^[17] de procurador da Coroa, e restitui o papel.

Note Bem. Este 2.º foguete foi também antes de Stuart chegar.

Aviso do Conde de Aguiar ao Governo (de 11 de Agosto), lembrando a necessidade de negociar um empréstimo em Inglaterra, e as hipotecas que se podiam assinar para pagamento [de] dos juros e amortização do capital, por exemplo, o papel selado (restabelecendo-o), os

direitos sobre os vinhos que recebe a Companhia do Alto-Douro, o contrato do tabaco. Expediu-se a portaria para dar entrada a 10 \$ pipas de vinho estrangeiro pagando 24 \$ réis de direitos, etc.*

108

7

Achei-me só com Salter até à uma hora. Veio então D. Miguel e, logo depois, o Conde do Redondo. Nada notável.

[18] 8

Dia Santo. Procurei Stuart e entreguei-lhe uma carta que ficou de remeter a Lord Wellington (para quem era) em que vai incluso o meu voto de 1.º de Setembro e a representação que entreguei ao Patriarca a 5 de Novembro. Stuart tinha já informado Lord Wellington da minha opinião.

9

Domingo.

10

Faltou o Marquês Monteiro-Mor, o Conde do Redondo, por doente, e Stuart. Nada notável.

11

Faltou D. Miguel por não ser o seu dia, e o Conde do Redondo por doente. Expediram-se muitos papéis de Salter. Nada notável.

12

Faltou Salter por não ser o seu dia. Assinou-se um ofício para o Rio de Janeiro, acompanhado dos papéis, ^[19] pertencentes [~~à correspondência com~~] aos objectos que deram motivo à carta de Lord Wellington para o Príncipe. No dito ofício pretende-se mostrar que o Governo nunca embarçou as operações do Marechal General e que a opinião do Principal Sousa não teve influência nos votos dos outros Governadores, os quais votavam como entendiam.

Faltou o Conde do Redondo, ainda doente.

13

Feriado.

14

Faltou D. Miguel por não ser o seu dia, o Marquês Monteiro-Mor e o Principal Sousa. Foi o Conde do Redondo. Nada notável. Stuart disse-me que Lord Wellington acusava a recepção da minha carta e a agradecia.

15

Faltou Stuart. Expediram-se muitos negócios particulares. O Conde do Redondo leu a resposta que dá a D. Domingos de Sousa sobre o empréstimo que ele está encarregado

* Leu D. Miguel uma carta confidencial do Guerreiro (oficial da Secretaria que está com D. Domingos de Sousa, creio que como Secretário de Legação) em que lhe diz que os negociantes ingleses maquinam a extinção da Companhia dos Vinhos, como incompatível com o tratado.

^[20] de solicitar em Inglaterra por ordem do Príncipe que tem obtido para ele a garantia da Grã-Bretanha, assinando-lhe uma hipoteca suficiente. Entre as hipotecas que as ordens de Sua Alteza indicam, são o rendimento do contrato do tabaco e do direito sobre os vinhos que cobra a Companhia do Alto-Douro. O Conde na carta propõe a D. Domingos qualquer destes fundos para hipoteca.

Note Bem. O dito direito sobre os vinhos importa 480 contos anuais. Faltou o Marquês Monteiro-Mor.

109

16

Domingo.

17

Anos da Rainha Nossa Senhora, feriado.

18

Faltou o Patriarca, o Principal Sousa, o Marquês Monteiro-Mor. Nada notável.

19

Faltou o Patriarca, o Principal Sousa, e D. Miguel. Nada notável.

^[21] 20

Faltou o Patriarca e o Principal Sousa, por doentes, e Stuart. Carta de D. Domingos ao Conde do Redondo que dá esperanças de se poder realizar o empréstimo em Inglaterra.

21

Dia Santo.

(Morreu de repente o Marquês das Minas).

22

Faltou o Principal Sousa por doente, o Conde do Redondo, Stuart, D. Miguel. A sessão findou logo depois do meio-dia, porque os dois Secretários deviam voltar às 3 horas para assistirem a sentenciar o processo do Marquês d'Alorna, de que é juiz relator o da Inconfidência, com os adjuntos que se lhe nomearam, e há-de ser sentenciado na Secretaria de Estado. Nada notável.

23

Domingo.

24

Faltou o Principal Sousa e o Marquês Monteiro-Mor, por doentes. O Marechal Beresford ^[22] foi à Regência. Ofício de Stuart apoiado pelo dito Marechal sobre a necessidade de aumentar imediatamente os fundos destinados para subsistência das tropas. Stuart lembra vários arbitrios já para novos tributos, já para melhoramento dos antigos, já para economias: ficam para se considerarem. Beresford lembra a possibilidade de uma invasão do Alentejo pelo inimigo e a conveniência de tomarem de antemão as precauções necessárias. D. Miguel é encarregado de apresentar um projecto sobre este objecto.

25

Dia de Natal, feriado.

1.^a oitava, feriado.

110

Faltou o Patriarca e o Principal Sousa por doentes, e o Marquês Monteiro-Mor. Mandou-se imprimir a sentença do Marquês d'Alorna. ^[23] D. Miguel leu o aviso para o General da Província do Alentejo em que se lhe recomenda que tome desde já as precauções necessárias para a remoção do pão, gado, etc. que se deverão pôr em prática no caso de invasão. Foi aprovado. Salter passou avisos ao administrador da alfândega e ministros da Casa da Índia e Sete Casas, e creio que à alfândega do tabaco, para proporem as reformas que pudessem ter lugar nas suas repartições a respeito do número de empregados e simplificação de despachos; e se as mesmas repartições poderiam unir-se, ou todas ou algumas. O Conde do Redondo foi encarregado de apresentar um projecto para melhor arrecadação da décima, cujo defeito se diz que consiste principalmente no lançamento. Julga-se necessário instaurar a Superintendência Geral, mas só para a Corte, e mandar fazer correição nas Províncias não invadidas para examinar e fiscalizar os lançamentos.

3.^a oitava, feriado. Jantar diplomático em casa de Stuart. Era em obséquio a Beresford, mas este tinha partido para o exército no dia antecedente, posto que tivesse tenção de partir só neste dia 28.

Patriarca e Principal Sousa ainda faltaram por doentes. Apresentei em conferência e entreguei ao Conde do Redondo (por se haverem aprovado) umas lembranças sobre alguns meios de reforçar o Erário e economizar despesas.

Domingo.

Dia Santo, feriado.

Dia de Ano bom, feriado.

Faltou o Patriarca e o Principal Sousa por doentes. Proposição de Stuart sobre o modo de ultimar o resgate dos cativos de Argel. Ele tinha tentado um empréstimo em Gibraltar: um negociante ofereceu-se a fazê-lo, mas quer ser pago em géneros do Brasil, a saber, açúcar, couros e cacau. Acha-se dificuldade em aceitar a proposta, sem dar conta ao Príncipe e esperar a sua resolução, porque o Governo não pode obrigar-se a verificar a entrega dos ditos géneros de que só Sua Alteza pode dispor.

3

Continua a indisposição do Patriarca e do Principal Sousa. Tratou-se novamente do projecto de Stuart para a conclusão do resgate e assentou-se em que se meditaria sobre o modo de o fazer executável, vista a sua grande vantagem. Nada mais notável.

[26] 4

Feriado.

5

O Patriarca e o Principal Sousa ainda doentes. Faltou o Conde do Redondo. Nada notável.

6

Domingo.

7

Veio o Principal ainda mal convalescido: faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. O Conde do Redondo apresentou o balanço do Erário dos últimos 6 meses de 1810. A receita andou por 9 milhões.

8

Feriado.

9

Faltou o Patriarca ainda doente, o Marquês Monteiro-Mor e D. Miguel por ter passado mal. Ofício de Stuart, com uma carta de Lord Wellington em que considera mais ameaçado o Alentejo, por saber que Mortier marchava em força de Sevilha para a [27] Estremadura. Queixa-se de que Abrantes está mal provida, recomenda novos recursos pecuniários. Quanto à 1.^a parte, escreve-se a D. Miguel para que reforce as ordens que a 24 do mês passado se mandaram passar ao General do Alentejo, anunciando-lhe a proximidade de perigo. Quanto à 2.^a, informou o Conde do Redondo que tinha dado providências para o municimento de Abrantes, e passava a dar ainda outras. Quanto à 3.^a, assentou-se que os meios mais convenientes e prontos a que se podia recorrer eram: 1.^o o melhoramento da cobrança da décima, para o que se encarregou o Conde do Redondo de chamar José António de Sá, conferir sobre o modo de o executar já na Corte e termo, para se lhe cometer provisoriamente a jurisdição da Superintendência Geral, dando conta ao Governo a fim de se expedirem as ordens competentes; 2.^o a lei do selo segundo o sistema estabelecido para o Brasil pelo alvará de 17 Junho 1809, com [28] as alterações que parecessem convenientes; 3.^o renovar a contribuição extraordinária de defesa para este ano de 1811. D. Domingos de Sousa avisa ter concluído o contrato com Hope & Baring sobre o pagamento do resto do empréstimo de 1802 que ainda se lhe deve, e manda a cópia do mesmo contrato.

10

Feriado.

11

Faltou o Patriarca e D. Miguel, por doentes, e o Monteiro-Mor creio que pela mesma causa. Nada notável.

112

12

Faltaram os mesmos que ontem. Expediu-se a portaria para José António de Sá visitar a Superintendência da Décima da Corte e termo, examinar os lançamentos, fiscalizar as cobranças, etc., e isto também a respeito dos novos impostos e da contribuição extraordinária da defesa.

13

Domingo.

[29] 14

Foi o Patriarca, faltou o Monteiro-Mor e o Principal Sousa. Apresentei a minuta para a portaria, que deve mandar observar neste Reino a taxa pela imposição do selo (cuja necessidade estabelece) prescrita no alvará de 17 Junho 1809 para o Estado do Brasil. Dei a mesma minuta a Salter para a rever, suprir as faltas, emendar, etc. O Conde do Redondo deu a Stuart (que lho tinha pedido) o balanço do Erário de todo o ano de 1809. A receita passou de 20 milhões. D. Miguel veio.

15

Feriado.

16

Faltou o Monteiro-Mor. O Conde do Redondo veio no princípio da sessão, mas não pôde demorar-se, por ter outras ocupações, e foi-se antes das 11 horas. D. Miguel apresentou uma nota que passava a Mr. Stuart, na qual (entre outras coisas) respondia às instâncias de Lord Wellington sobre a necessidade de novos recursos de Fazenda, que os únicos de que o Governo ^[30] podia lançar mão eram: 1.º a fiscalização sobre o lançamento e arrecadação das décimas; 2.º adoptar a lei do selo estabelecida no Brasil; 3.º prorrogar por mais um ano a contribuição extraordinária de defesa. Note Bem. D. Miguel tinha feito um apontamento para esta nota na última sessão, que lhe foi aprovada. Clamores destampados do Patriarca: que não tinha assistido às conferências em que se tratara desta matéria; que tratando-se de novos impostos pedia o negócio mais madura deliberação; que todos estes sacrifícios e os mais que se estavam fazendo eram inúteis, pois que não serviam para a salvação do Reino, o qual se deixava invadir e assolar, sem se opor resistência ao inimigo, etc. O Principal Sousa fez-lhe a segunda, mas com menos violência, queixando-se porém das ordens para a evacuação do Alentejo, perguntando porque se não armavam os habitantes desta Província, etc. Stuart, provocado pelos ^[31] ataques do Patriarca, disse-lhe que ele não era militar e que, se Sua Excelência tinha sobre esta matérias alguma opinião sua, que lha comunicasse por escrito. Durou a contestação coisa de meia hora e, por fim, mudou o vento, sossegou a tormenta e a nota de D. Miguel foi aprovada, e por ele ali mesmo entregue a Mr. Stuart.

17

Faltou o Patriarca, por doente, e o Monteiro-Mor. Fixaram-se as taxas para o vinho do Douro, em consequência da conta dada pela Companhia, segundo o costume. Embarque: 60 \$ e 54 \$. Ramo mais a metade do que o preço da sua qualificação, isto é, os de 12 \$, por exemplo, a 18 \$, etc. Licença para a Companhia importar aguardentes de fora, visto que a suma esterilidade do ano não permitia que se suprisse com as do Reino, e para continuar a vender a aguardente por 170 \$. Note Bem. A colheita de vinho de embarque em 1810 foi de 36.559 pipas, isto é, ^[32] menos 2.074 do que em 1809. A exportação de 1810 de 42.115 pipas, isto é, menos 1.836 pipas do que em 1809. Em depósito dos armazéns da companhia e dos particulares 10.687 pipas.

O Conde do Redondo apresentou o orçamento da receita e despesa do Erário no presente ano de 1811, com as notas respectivas, e o comunicou a Mr. Stuart. Segundo o dito orçamento, haverá um *deficit* de mais de três mil contos, ainda quando se verifique a hipoteca, sobre que ele é feito, e de ser o Reino evacuado pelo inimigo.

18

Feriado. Conferência com José António de Sá sobre décima.

19

Não fui ao Governo por estar molestado com reumatismo.

20

Domingo.

21

Não faltou ninguém. Salter levava os ^[33] seus apontamentos sobre a portaria, que eu havia esboçado para o estabelecimento do selo. O Principal clama de novo contra este projecto: lê um papel de projectos seus para o benefício da Fazenda, em que entra a supressão de oitavos e jugadas nas terras de barro e areia, o aforamento das lezírias, etc. Assenta-se em que nos ajuntemos no dia 23 às 10 horas para tratarmos estas matérias, antes que chegue Stuart.

Stuart vem à sua hora costumada (à uma hora), apresenta uma carta muito extensa que Lord Wellington lhe tinha dirigido para a fazer presente ao Governo. Toda ela se refere ao Patriarca e à proposição por ele proferida na sessão de 16 do corrente: “Que não havíamos de lançar novos impostos sobre o povo para trazer a guerra ao coração do Reino”. Lord Wellington diz que propusera o seu plano de campanha ao Governo em Abril do ano passado na presença do Patriarca, Marquês de Olhão, Salter, D. Miguel; que todos, e o mesmo Patriarca, o aprovaram; ^[34] que ele o tem constantemente seguido e está determinado a segui-lo, porque a experiência lhe tem mostrado o seu feliz resultado; que desta maneira tem conservado o exército, não só no estado, em que principiou a campanha, mas mesmo melhorado; que a assolação de uma parte do país era inevitável; que o exército português não se pode manter sem aumento de meios pecuniários que lhe segurem o municionamento, os transportes, o bom estado dos hospitais, etc.; que ele já por várias vezes se haveria debandado por falta de víveres, se não tivesse sido socorrido pelos ingleses; que, nestes termos, não sendo possível defender o Reino sem exército, nem sustentar o exército sem aumentar os fundos destinados para este fim, parece que o Patriarca, ou mudou da firme resolução em que sempre estava a defender o Reino e de

fazer todos os sacrifícios necessários para ^[35] o salvar do jugo do tirano, ou o julga a ele Lord Wellington pouco hábil para a direcção do exército; que, neste segundo caso, deve requerer ao Príncipe e a Sua Majestade Britânica que entreguem o comando a outro General. Fala na generosidade com que Inglaterra nos tem socorrido e na prontidão com que acudiu com auxílios logo que o Patriarca, em consequência da restauração do Porto, os pediu; esta generosidade era mais gloriosa para Sua Majestade Britânica, porque Portugal, desejando (antes da partida do Príncipe) conservar-se em paz com a França, não duvidou sujeitar-se a condições incompatíveis com a antiga aliança em que estava com a Grã-Bretanha, etc. Pede, finalmente, que esta carta seja mandada à presença do Príncipe. O Patriarca pede a Stuart uma cópia da carta para responder; diz que a sua obrigação é dizer o que entende, o que sempre fez e fará. Depois que Stuart se retirou queixa-se dele, dizendo que é um ^[36] espia que está no Governo; pede que o escusem de voltar ao Governo, ao que todos respondem que não tem autoridade para isso e que só o Príncipe o pode aliviar de servir o emprego para que o nomeou.

22

Dia Santo.

23

Discussão sobre os melhoramentos de Fazenda, que podem concorrer para aumentar a receita do Erário nas presentes circunstâncias. Conveio-se nos seguintes:

I. **Aumentos de Renda** – 1. Renovação da contribuição extraordinária de defesa para o presente ano de 1811 com melhoramentos que a façam mais produtiva (o principal deve ser um lançamento mais regular do terço das rendas eclesiásticas, que agora não chega a 200 contos). – 2.º Aumento da imposição do selo na chancelaria, segundo o sistema estabelecido no Brasil. – 3.º Emissão de 400 contos de papel-moeda em ^[37] bilhetes pequenos, já mandada fazer por Sua Alteza em 1807, e até agora impressa, para suprir a circulação dos bilhetes queimados, por dilacerados. – 4.º Cunho do bronze que puder comodamente entrar em circulação. – 5.º Venda dos foros da Coroa. – 6.º Venda das lezírias da Coroa, com redução a prazos, pagando depois o mesmo que pagam agora de renda. – 7.º Dois réis sobre cada canada de vinho atavernado por um ano, fora de Lisboa e seu termo.

Note Bem. Esqueceu acrescentar: 8.º O melhor lançamento e fiscalização da cobrança da décima e novos impostos. Isto já está determinado e posto em acção.

O Conde do Redondo foi encarregado de apresentar um Orçamento do que poderá render cada um dos ditos artigos.

II. **Diminuição da despesa.** Mandou-se que cada um dos chefes das repartições apresente uma nota com o ^[38] orçamento da diminuição que se poderá fazer na sua respectiva repartição. Esta conta geral, com a enumeração dos ditos meios de aumento da receita e diminuição da despesa e orçamento do produto de cada [uma] delas deve ser entregue a Mr. Stuart para ser comunicada a Lord Wellington e remetida ao Governo inglês, para que, à vista da mesma conta, unida ao orçamento de receita e despesa do Erário no presente ano que o Conde do Redondo já deu ao dito Stuart, possa constar ao referido Governo o que o Reino pode subministrar para sustentação da guerra, o qual vem a ser o *deficit* que há a suprir.

Carta de Beresford a D. Miguel. Queixa-se de grandes faltas que sofre o exército português em todos os ramos, por não haver dinheiro. Declara que, a não se lhe dar remédio, ele se ^[39] desorganizará. Assentou-se em fazer os últimos esforços para efectuar já um empréstimo de milhão e meio ou dois milhões, com os pagamentos e hipotecas que se pudessem estipular; que isto se tratasse com os actuais contratadores do tabaco e com uma sociedade que pretende arrematar o contrato no triénio futuro; que o Patriarca e o Principal fossem encarregados desta comissão.

24

Feriado.

25

Faltou o Patriarca, por ocupação. O Principal participa que falará a José Diogo Bastos sobre o empréstimo que ele lho representará muito dificultoso, mas que ficará de dar resposta. Nada notável.

^[40] 26

Feriado.

27

Domingo.

28

O Principal e o Patriarca dão conta da comissão de que foram encarregados para obter um empréstimo imediato de 2 milhões. O Principal chamou José Diogo Bastos e não pôde conseguir coisa alguma. O Patriarca chamou os contratantes do tabaco: deram-lhe esperança, não para o fazerem eles só, mas convocando mais negociantes. A consignação para o pagamento será nos direitos das fazendas inglesas que antes eram de contrabando, e têm agora de próprio em consequência do último tratado.

29

Feriado.

30

Carta particular de Lord Wellington a Stuart, que ele comunicou confidencialmente a ^[41] D. Miguel, e também há-de ser comunicada a Salter, e o foi a mim, por dizer nela Lord Wellington a Stuart que participasse o seu conteúdo aos dois sobreditos e aos outros membros da Regência, que são bem-intencionados mas não advertem na sua verdadeira situação.

A dita carta tem por objecto que Portugal não pode defender-se sem aumentar os seus meios pecuniários; que Inglaterra não pode suprir tanto como parece que se espera; que na crise actual das coisas, Inglaterra (a moléstia do rei e seus resultados), toda a mudança que lá houver, e que é provável que haja, não será a favor de Portugal, etc.

31

Feriado.

O Conde do Redondo entregou a Stuart um orçamento do melhoramento que se podia esperar este ano na renda pública por efeito de alguns novos impostos, das reformas que diminuían a despesa e da melhor arrecadação. O Patriarca ofereceu um plano que lhe foi proposto para se levantar já um empréstimo de 800 contos a pagar pelos direitos das fazendas inglesas que, sendo antes de contrabando, têm agora despesa, em virtude do último tratado. O dito plano foi aprovado, e encarregou-se ao Patriarca que procurasse ajustar o dito empréstimo. Tratou-se de publicar a portaria para a extensão do selo da chancelaria, segundo o sistema estabelecido no Brasil, e com as modificações em que se havia assentado. Opõe-se o Principal Sousa, dizendo que é perigoso lançar agora novos tributos sem acompanhar esta operação de alguns [43] benefícios que a suavize: propõe (o que já muitas vezes tinha lembrado) que se suprimam certos direitos feudais, como o de forno de lagar, etc., e que, com o pretexto de suprir a falta destes direitos, se imponha a taxa de selo. Representa-se-lhe a impossibilidade de fazer com a devida circunspeção, imparcialidade e atenção a direito de terceiros, uma operação semelhante de Fazendas; que ela pedia muitas averiguações e conjuntura mais sossegada; que, pelo contrário, a necessidade de impor a taxa instava e não admitia a mais pequena demora. Insiste na sua teima, e fica o negócio indeciso.

2

Dia Santo.

3

Domingo.

[44] 4

Faltou o Patriarca e D. Miguel por doente. Nada notável.

5

Feriado.

6

Apresentei um voto por escrito, propondo vários meios de aumentar a receita e diminuir a despesa do Erário para se poder sustentar o exército. Li o dito voto que se mandou copiar para ser examinado e discutido. Li outro mostrando que o projecto do Principal Sousa sobre a supressão de vários direitos estabelecidos por forais era inadmissível na presente conjuntura. O Principal insiste com força no seu projecto.

Note Bem. Fui tarde. Por isso não sei se o Patriarca deu conta do que tinha feito sobre o arranjo do empréstimo que se lhe havia cometido. Creio que daria.

7

Feriado.

8

Carta de Beresford a D. Miguel para ser presente ao Governo e a Sua Alteza. Queixa-se [45] amargamente da resolução do Governo a respeito de Raimundo José Pinheiro. Que Raimundo nunca fizera serviço! Que fora um dos que excitara os motins do povo no

Porto, que na ocasião do ataque desta cidade desamparara o seu posto antes de ser acometido, que não quisera servir quando ele General o quis empregar, etc.; que fora necessário separá-lo do Porto para não inquietar a cidade, etc. Quer também que se represente ao Príncipe que um oficial, fulano de Almeida (que vem a ser o tal Baptista) que fora para o Rio de Janeiro, é desertor e assim deve ser considerado para se proceder contra ele. Disputa larga e nula entre o Principal e D. Miguel sobre o Comissariado do exército português. O Marquês leva 10 maços de papéis que foram achados em uma gaveta na casa do Conde da Caparica aonde estava aquartelado Hermann, e contém as correspondências de Lannes [e] de Junot quando aqui foram ministros, de Rayneval, etc.

^[46] Repartem-se os ditos maços para serem examinados.

9

Feriado.

10

Domingo.

11

Faltou o Principal e o Marquês Monteiro-Mor. O Patriarca dá conta do progresso do negócio do empréstimo de 2 milhões de que fora encarregado. Continuam as representações sobre a falta de transportes e a desordem deste ramo. D. Miguel encarregado de dar as providências que forem necessárias. Restitui o maço de papéis franceses que tinha trazido para examinar. Era a cifra que se havia dado a Lannes quando veio para Portugal em 1802. Trouxe outro maço.

12

Feriado.

^[47] 13

Queixas fortes de Lord Wellington em consequência de representações de Beresford sobre a falta de víveres para o exército português, dirigidas por Stuart. Assenta-se que todo o embarço está nos transportes e dão-se providências mais fortes para o remover. Ofício do Rio de Janeiro por um correio marítimo; chegam até 2 de Dezembro. Sua Alteza aprova a proclamação do Governo na ocasião da perda de Almeida, a portaria sobre o Marquês de Alorna, e a outra sobre a continuação dos soldos às famílias dos mortos e prisioneiros na referida ocasião. Recomenda energicamente a boa união com os ingleses. Proíbe ao Governo intrometer-se nos planos da campanha, e só lhe permite representar aos generais o que lhe parecer conveniente. Aprova o procedimento com os indivíduos que foram presos e remetidos para a ilha Terceira.

14

Feriado.

^[48] 15

Nada notável.

16

Feriado.

Domingo.

118 Faltou o Marquês Monteiro-Mor. Novas queixas de Wellington e Beresford, por via de D. Miguel e de Stuart, sobre faltas de municimento e particularmente em Abrantes. O Conde do Redondo toma a seu cargo dar providências eficazes para remediar isto. Apresentei um voto em que reformo o que entreguei a 6 do corrente na parte que pertence ao lançamento da contribuição extraordinária de defesa que deve pagar o corpo dos comerciantes e capitalistas.

Note Bem. Ambos os ditos votos vão para o Rio de Janeiro a instância minha.

Assentou-se (segundo a preposição de Stuart) que na primeira sessão se trataria de examinar os planos sobre o melhoramento das rendas públicas apresentadas pelos membros do Governo para se porem em ^[49] execução os que fossem aprovados.

Feriado.

O Conde do Redondo dá conta das providências que tomou para fazer efectivo o municimento de Abrantes. Muitos despachos do Rio de Janeiro vindos pela Ásia Grande, mas quase tudo eram requerimentos de partes para informar. Ofício do Conde de Linhares; renova as recomendações da boa inteligência com os ingleses, e em particular com os dois Marechais Generais. Os mesmos despachos militares feitos imediatamente por Sua Alteza não devem executar-se se o Marechal Beresford requerer que se suspendam até dar conta ao Príncipe das dúvidas que se lhe oferecem, pois que é possível que não fossem presentes a Sua Alteza todas as circunstâncias. Resolve o Príncipe a dúvida sobre o despacho dos algodões ingleses fabricados que antes eram proibidos e manda que o mesmo despacho se faça na Alfândega Grande.

Feriado.

Chegou do Rio de Janeiro o bergantim Delfim, traz mantimentos que o Principal manda para o exército, alguns despachos, mas nada de notável. Conferência sobre o estabelecimento de novos meios para aumentar as rendas públicas. Salter lê o seu voto, assim como o Patriarca e o Conde do Redondo. O Principal apresenta o seu, e ateima em suprimir vários direitos de foral, primeiro que tudo para dispor assim os povos para novos sacrifícios. Todos são de opinião contrária. Assenta-se em que na primeira sessão se tomará uma resolução definitiva para se adoptarem alguns meios, em que todos geralmente convêm, reservando os outros para discussão ulterior. O Patriarca diz que os negociantes, a quem ^[51] tinha convidado para o empréstimo de 2 milhões, haviam de ter amanhã uma conferência sobre este negócio.

Feriado.

24

Domingo.

25

Nada notável. Requerimentos particulares, notícias e, mais que tudo, conversações vagas e teimas do Principal Sousa sobre o mau arrançamento do Commissariado do exército levaram todo o tempo. Nada se tratou a respeito da adopção definitiva dos meios para aumentar o rendimento do Erário, que era o objecto para que esta sessão havia sido principalmente destinada! Faltou o Monteiro-Mor.

119

26

Feriado. Dia de Entrudo.

^[52] 27

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.

28

Feriado.

Março 1

Faltou o Monteiro-Mor. Instei com força para que se tratasse de pôr em actividade os meios de aumentar as rendas públicas sem perda de tempo e, particularmente, a portaria para o imposto de selo, que está minutada há muito tempo. O Principal Sousa protestou que não conviria com alguma nova imposição, nem assinar a ordem para ela se lançar sem que primeiramente se aliviasse o povo de algum encargo dos que actualmente mais o vexavam. O Patriarca disse que o Conde do Redondo tinha ficado de apresentar um apontamento ^[53] sobre os alívios desta natureza que fossem possíveis, e que sem isso se não podia fazer nada. O Conde disse que tinha trabalhado nesta averiguação, e daria brevemente conta do que achasse.

2

Feriado.

3

Domingo

4

Faltou o Monteiro-Mor. Assentou-se que se propusesse a Lord Wellington por officio de D. Miguel dirigido a Stuart, que se encarregasse das repartições de víveres e transportes do exército português de operações, cedendo-se-lhe para isso o subsídio que recebemos actualmente da Grã-Bretanha. O Conde do Redondo apresenta um projecto para se suprirem as audiências de revistas e das ^[54] chancelarias das comarcas, como meio de aliviar os povos, mas não teve efeito: é aprovado. Novas e fortes instâncias minhas para se resolver alguma coisa sobre os meios de aumentar a renda pública. O Principal resiste com a sua costumada obstinação. Depois de um debate dilatado e em que se repetiram mil vezes as mesmas coisas, finalmente chega a assinar-se a portaria para o aumento do selo da Chancelaria. O Principal, porém, não a quis assinar. Salter encarregado de apresentar na primeira conferência a minuta da portaria para o imposto sobre o vinho atavernado.

5

Feriado.

6

120 Ofício de Stuart a D. Miguel, que o inimigo ^[55] dá indícios de se querer mover, talvez também se mova o nosso exército. É necessário completar-lhe já as reservas. Dão-se providências para isto por via do Conde do Redondo, que já tinha dado as principais. Trata-se dos meios de Fazenda. O Principal Sousa propõe que a contribuição de defesa eclesiástica consista (para o presente ano) no terço das rendas cobradas exactamente pelos bispos e pelas escrituras de arrendamento, lotações dos benefícios, etc. Afirma que arrecadado desta maneira renderá muito para cima de mil contos. Convém-se na dita proposta e encarrega-se ao Conde do Redondo mandar formalizar no Erário a minuta da portaria. Salter apresenta a minuta da outra sobre o imposto no vinho atavernado, que eu trouxe para casa para a examinar. Faltou o Monteiro-Mor. O General ^[56] Castañón chegado de Cádiz, e que vai comandar o exército que foi do Marquês de La Romana, apresentado ao Governo pelo enviado de Espanha.

7

Feriado.

8

Feriado.

9

Proposições do Principal Sousa para promover a volta dos povos que emigraram, por causa da invasão dos franceses, para as suas terras à proporção que elas forem evacuadas; para se lhes ministrarem os socorros possíveis a fim de as poderem cultivar, etc. Assentou-se que Salter tivesse amanhã uma conferência sobre este assunto com o Intendente Geral da Polícia interino, para se pôr em pronta execução o que parecesse mais conveniente. O Conde do Redondo apresenta a minuta para a ^[57] portaria sobre o novo modo de lançamento da contribuição extraordinária de defesa sobre os bens eclesiásticos, pedindo a resolução de várias dúvidas que ocorriam para a mesma portaria se formalizar definitivamente: resolvem-se as ditas dúvidas. O Patriarca dá conta que tem achado grande dificuldade em verificar o empréstimo que é coisa de 50 contos assinados, mas que a maior parte é donativo e não empréstimo. Faltou o Monteiro-Mor e Mr. Stuart.

10

Domingo.

11

Faltou o Monteiro-Mor. Expede-se ordem ao Intendente Geral da Polícia para se mandarem ministros às terras que os franceses vão evacuando para as fazer limpar e tornar habitáveis. O Principal pede a Mr. Stuart algum trigo para se emprestar aos povos para sementes. O Intendente ^[58] dá parte que fará aprontar batata para os povos das terras evacuadas semear. Assenta-se que no Hospital das Caldas se recebam doentes das moléstias que grassam por aqueles contornos militares, etc.

12

Feriado.

13

Stuart diz que Sampaio emprestará 300 moios de trigo para socorrer os povos emigrados, que voltam para suas terras, com sementes e algum sustento. Ofício do Intendente Geral da Polícia, dá conta de ter conferido com os ministros que são encarregados da limpeza das terras evacuadas. Ofício de Beresford, queixa-se que os oficiais portugueses não são pagos há dois meses, de falta de víveres. Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel (os franceses tomaram Badajoz a 10 deste mês).

121

[59] 14

Feriado.

15

Faltou o Monteiro-Mor. Assina-se a portaria para o direito de 6 \$ réis por pipa por 2 almudes do vinho que se exportar para fora do Reino. Li o rascunho da conta que se há-de dar ao Príncipe sobre a portaria da imposição do selo segundo o método estabelecido no Brasil, em que se fala também dos males que teve o Governo para não adoptar o projecto da extinção de certos direitos de foral, de que se tinha lembrado o Principal. Foi aprovado, excepto pelo Principal que disse que havia de fazer isto separado.

O Coronel Wilson nomeado Governador do Minho, para suceder a Miller.

16

Feriado.

17

Domingo.

[60] 18

Faltou o Monteiro-Mor. Nomearam-se os ministros para a comissão que deve conhecer das reclamações dos ingleses em observância do último tratado. Carta de D. Domingos de Sousa ao Conde do Redondo, participando que teve uma conferência com o Marquês de Wellesley sobre o empréstimo para Portugal; que o mesmo Marquês ficou de falar a Mr. Perceval, primeiro Lord do Tesouro.

19

Dia Santo.

20

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. O Principal fala muito nos socorros e alívios que se devem dar aos povos das terras invadidas para os chamar outra vez a seus domicílios. Determina-se que se trate e resolva esta matéria na primeira sessão. O Conde do Redondo apresenta a minuta para a portaria, que deve dar nova forma ao [61] pagamento do terço eclesiástico da contribuição extraordinária do presente ano: há-de examinar-se.

Note Bem. Chegou do Porto por mar o Conde de Sabugal. Foi preso por uma guerrilha Espanhola a 4 léguas de Salamanca, remetido a Silveira, por este a Bacelar e por Bacelar ao Porto para ser enviado para Lisboa. Manda-se recolher à Torre de Belém.

21

Houve Governo, a que faltei por ficar em casa com defluxo. Mandeí por escrito o meu voto sobre as providências para a restituição dos povos emigrados às suas terras.

122

22

Feriado.

23

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Aprovou-se o plano do Intendente Geral da ^[62] Polícia para promover a restituição dos emigrados a suas terras, e se lhe comete a execução dele. Ofício fortíssimo de Lord Wellington a Mr. Stuart para ser presente ao Governo: queixa-se asperamente da falta de abastecimento dos corpos portugueses do seu exército, que deviam ser providos pelo nosso Commissariado, imputando esta falta à negligência do Governo em atender as suas representações e às do Marechal Beresford, e pede que este ofício seja remetido para Inglaterra e para o Brasil. D. Miguel lê a sua resposta que é enérgica e apoiada toda em documentos que mostram a actividade do Governo em dar todas as providências possíveis sobre este objecto, e as verdadeiras causas das faltas acusadas. A dita resposta é aprovada. Expedem-se as ordens para o imediato restabelecimento do Hospital das Caldas e ^[63] se receberem nele os doentes das moléstias epidémicas que ali grassam. Também ao Vice-Reitor da Universidade para que o Hospital de Coimbra possa melhor concorrer para o mesmo fim, dando de acordo com a Junta da Fazenda da Universidade as providências oportunas.

24

Domingo.

25

Dia Santo.

26

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Assentou-se que eu tivesse uma conferência com o Intendente Geral da Polícia (Lobo) sobre o melhoramento da contribuição extraordinária de defesa no ramo dos mercadores, lojas de todas as qualidades e outros comerciantes por miúdo. Stuart diz que põe à disposição do Governo 2 000 moios para se applicarem ao socorro das ^[64] terras devastadas, dando-o por preços módicos e a pagamentos largos; pede que se lhe declarem as condições do dito empréstimo para as participar ao seu Governo. Pede também uma relação dos mantimentos que serão necessários mensalmente para o abastecimento do exército português, para o fazer presente ao seu Governo e propor-lhe que torne a si o dito abastecimento, ficando à testa de tudo o Commissariado Britânico.

27

Feriado – Conferência com Jerónimo Francisco Lobo.

28

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Regulou-se a maneira da remessa dos 2 000 moios para vários pontos das terras invadidas. Vão a entregar aos administradores do tabaco, por favor dos contratantes, estes hão-de fazer as vendas a dinheiro de metal ^[65] por

1\$100 o alqueire. Podem vender fiadas algumas porções, mas só por ordem das câmaras respectivas. As câmaras devem dar as ditas ordens com muita circunspecção e só a benefício dos necessitados que forem proprietários. Os administradores obrigados a remeterem para o Erário o produto das vendas. O que se vender fiado será pago até ao fim de Setembro. E então [?] de toda a importância Henrique Teixeira Sampaio, que é quem dá o pão por intervenção de Mr. Stuart por preço de 1.200 na lei. (Comunicação importante do ministro de Espanha, participando o que se lhe faz dos Estados Unidos da América).

29

Feriado.

30

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Expediram-se as ordens para a remessa de pão para diversos pontos, a entregar aos ^[66] administradores do tabaco. Carta do Intendente sobre os cemitérios e sobre o estado da saúde pública. Grande número de malignas, as suas causas, a atmosfera infestada, necessidade de providenciar a sepultura dos cadáveres, abusos que tem havido, igrejas infeccionadas pelo grande número de enterros, mau método de sepultar, etc. O Fava encarregado de examinar os lugares próprios para cemitérios e propor o modo de se habilitarem para este destino. Carta de Lord Wellington a D. Miguel: insiste nas queixas da falta de víveres para o exército português, acusa o Governo de ter sido a causa da dita falta, porque não se quis prestar a procurar eficazmente novos recursos que habilitassem o Erário para esta despesa, sem embargo das contínuas e enérgicas insistências que ele lhe tem feito. Pedé que esta carta seja remetida ao Príncipe.

^[67] Note Bem. Nesta carta há bastante acrimónia e parece que há membros do Governo para quem Lord Wellington tem particular indisposição. Apresentei uma proclamação que foi aprovada e se mandou imprimir.

31

Domingo.

Abril 1

Faltou o Monteiro-Mor. Nota forte de Stuart a D. Miguel sobre o processo de João Mascarenhas Neto, sentenciado com pena capital. Protesta contra este procedimento por ser contrário à Convenção de Sintra. D. Miguel apresenta a resposta, que é aprovada.

Pedi ao Patriarca que mandasse examinar quais eram as igrejas que se achavam ^[68] infeccionadas pelo número e negligência da forma dos enterros, para não consentir que nelas se façam as funções da Semana Santa. Queixas da falta de víveres para os corpos portugueses do comando de Lord Wellington.

2

Feriado.

3

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal Sousa. Leu-se e mostrou-se a Stuart a Declaração d'El-Rei de Inglaterra, pela qual desaprovou a Convenção de Sintra, principalmente nos artigos que dizem respeito aos interesses e opiniões da Espanha e Portugal (*New Amnesty Registration 1808*).

4

Feriado.

5

124 Faltou o Monteiro-Mor. Stuart dirige uma nota a D. Miguel, propondo que se solicite dos negociantes o pagamento adiantado ^[69] da contribuição extraordinária de defesa, que se lhe vai lançar para o presente ano, vista a extrema necessidade que há de dinheiro para as despesas do exército e, agora principalmente, para organizar o ramo dos transportes.

Ponderam-se as dificuldades que teria o dito projecto, e assentou-se finalmente que o Conde do Redondo chamasse alguns negociantes e procurasse obter ao menos 100 contos de réis em metal pelo dito modo. O mesmo Conde apresenta a Memória do Intendente das Obras Públicas (Duarte José Fava) sobre os cemitérios: foi geralmente aprovada e mandada executar.

6

Feriado.

7

Domingo.

8

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. O Conde do Redondo diz que se informou sobre a pretensão de se obterem dos negociantes ^[70] 100 contos de réis adiantados (5) e que se persuade que isto é impossível, a não lhes ser proposto de uma maneira enérgica e sisuda.

9

Feriado.

10

Faltou o Monteiro-Mor. Assinou-se a Portaria para o lançamento da contribuição extraordinária de defesa nas Comendas, Bens Eclesiásticos e da Coroa.

11

Quinta-feira de Endoenças.

12

Sexta-feira da Paixão.

13

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal Sousa. Carta de Lord Wellington a Stuart: queixa-se da falta de víveres e transportes que tem as tropas portuguesas, e acusa o Governo de não ter cuidado com tempo e actividade em aumentar os meios ^[71] pecuniários, sem embargo de conhecerem a necessidade que havia para o fazer e as repetidas instâncias que ele tinha feito sobre esta matéria. Imputa esta falta a uma mal entendida ambição de popularidade. O Governo encarrega a Stuart e a D. Miguel de tornarem a instar com Lord Wellington para que haja um só Commissariado para ambos os exércitos e que o Comissário Geral do exército inglês seja o chefe desta Repartição e aprove e organize como melhor entender; pois que a colisão dos empregados nos dois serviços é uma das principais causas da actual confusão, recíprocas queixas, etc.

14

Domingo de Páscoa.

15

1.^a Oitava – feriado.

125

^[72] 16

2.^a Oitava, feriado. *Te Deum* na Sé, de tarde, em acção de graças pela expulsão do inimigo. Salvas, luminárias, etc. O Governo ajuntou-se na sala das suas sessões e foi junto para a Sé.

17

Faltou o Marquês Monteiro-Mor. Ofício de Stuart a D. Miguel por efeito de uma carta de Lord Wellington ao mesmo Stuart em que se queixa fortissimamente do Governo por não dar as providências necessárias para o aprovisionamento das tropas. Diz que as que estão com o seu exército não têm víveres nem forragens, que vai escrever para Inglaterra, que mande o Governo Britânico retirar o seu exército de Portugal, visto que os Governadores não cuidam da manutenção das tropas portuguesas. D. Miguel lê a resposta à dita nota, em que prova com documentos as repetidas, prontas e enérgicas providências que o Governo tem dado sobre este ^[73] objecto; os obstáculos que tem havido para a sua imediata execução, sendo um dos maiores os excessos dos comissários ingleses em lançar mão dos transportes destinados para o exército português, etc. O Governo escreve uma carta a Lord Wellington dando-lhe o parabém dos felizes sucessos dos exércitos aliados, e pedindo-lhe que comunique a todo o exército estes sentimentos, dando-lhe o merecido louvor. D. Miguel escreve semelhantemente a Beresford da parte do Governo. Plano para arrançamento de carros para transportes proposto por D. Miguel e projectado por Domingos José Cardoso e pelo Intendente Geral da Polícia: pareceu bem e pedem-se os detalhes para se estabelecer efectivamente. D. Domingos escreve que o Marquês de Wellesley lhe falou na extinção da Companhia de Vinhos, como consequência do Tratado de Comércio.

^[74] 18

Feriado.

19

Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. D. Miguel manda a resposta a uma nota de Mr. Stuart, em que (em consequência de uma carta de Lord Wellington) se queixa das faltas do exército português: a dita resposta aprovada. Manda-se-lhe também dizer que pelo paquete futuro responderá à carta de D. Domingos sobre a execução de vários artigos do tratado.

20

Feriado.

21

Domingo.

22

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.

Feriado.

126 ^[75] Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Tratou-se principalmente das informações que se devem pedir a D. Domingos sobre a inteligência e para execução do Tratado. Novas instâncias de Stuart acerca do sabão (de que já se acham no Tejo 8 cargas), resolve-se que os navios que quiserem possam sair livremente, ou demorar-se até haver a decisão, para a qual se recorre ao nosso ministro em Inglaterra, podendo conservar o sabão a bordo, ou depositá-lo em terra, etc.

Feriado: anos da Princesa.

Faltou o Monteiro-Mor. Dei a D. Miguel os apontamentos para escrever a D. Domingos sobre a execução e inteligência do Tratado.

Feriado.

Domingo.

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal Sousa. Despachos do Brasil por um correio marítimo. O meu voto de 1.º de Setembro passado, remetido em Novembro, foi presente ao Príncipe, e também a carta de Lord Wellington que se leu no Governo e remeteu para o Rio de Janeiro em Dezembro (*vide supra*, páginas 5 e 13). Responde-se, em ofício do Conde de Linhares, declarando que o Governo não deve meter-se em planos militares, nem obstar de algum modo à sua execução. Mas, quando lhe parecer que dos mesmos planos resultarão inconvenientes graves, pode representá-los, tanto ao Marechal General, como (se necessário for) a Sua Alteza Real e ao Ministério Britânico. Vem também uma carta do Príncipe para Lord Wellington fechada. O Conde de Linhares ^[77] ataca D. Miguel fortemente por bagatelas e sem razão – o que mostra uma indisposição decidida e tem desgostado D. Miguel. Se ele deixar o lugar será muito sensível a sua perda, e não se achará facilmente quem o sirva como ele o tem servido.

Feriado. Stuart me procura à noite nas Chagas para me comunicar uma carta de Lord Strangford, que já tinha mostrado ao Principal Sousa e a D. Miguel. Grande intriga no Rio de Janeiro: tinham persuadido ao Príncipe que D. Miguel, ligado com Wellington e Stuart, (e não sei se Beresford; a carta dizia, os *agentes ingleses*) se tinham conjurado para porem o Principal fora do Governo. Que D. Miguel apoiava a influência inglesa e a sua ingerência nos negócios do Governo civil do Reino. Que os agentes ingleses queriam dar nova Constituição a Portugal. Que tinham obstado ao ^[78] procedimento contra o Mascarenhas (filho de José Diogo). Que tinham feito entregar a Marquesa d' Alorna a seu marido. Que se queixavam do Governo por ter representado as calamidades que

resultariam de se não obstar a que o inimigo penetrasse até o centro do Reino, quando estas representações eram da obrigação dos Governadores que tinham influído em que se permitisse a José Sebastião ir para Inglaterra, e em que José Diogo Ratton e Sebastião de Sampaio fossem requeridos pelo comandante da fragata inglesa e levados também para Inglaterra, em razão do passaporte que lhe deu Stuart. Que Sua Alteza Real reconhecendo tudo o que se devia a El-Rei da Grã-Bretanha, contudo nunca consentiria que alguma potência estrangeira se ingerisse no Governo interior dos seus domínios, com derrogação dos seus direitos como soberano. Que sendo Mr. Stuart admitido ^[79] ao Governo, só para ter voto em matérias de Fazenda e Militares, estava votando em tudo. Que o Príncipe requeria a Lord Strangford que participasse isto à sua Corte e que Sua Alteza mesmo se propunha escrever directamente a Sua Majestade Britânica sobre este assunto. Que não consentiria em remover o Principal do Governo sem que também saíssem Stuart e D. Miguel. Que D. Miguel era muito suspeito ao Príncipe e poderia ser chamado à sua presença para responder do seu comportamento. Que o Príncipe estava muito indisposto e recebera mal as representações de Lord Strangford.

D. Miguel tinha já escrito a Lord Wellington participando-lhe que pedia a sua demissão e que deixaria o lugar assim que o Príncipe aceitasse. O Principal, na conversação que teve com Stuart, mostrou-se muito sentido ^[80] desta intriga e ofereceu-se para escrever a Lord Wellington uma carta conciliatória segurando-lhe que o seu intento nunca fora intrometer-se em negócios militares. Stuart pensa que Lord Wellington se dará assim por satisfeito e que então será possível persuadir mais a D. Miguel que se conserve, e escrever o Governo ao Príncipe uma carta em que se mostra unido, e conciliarem-se assim todas as dificuldades. Ele considera (e com razão) a D. Miguel como um homem necessário nas circunstâncias actuais, com quem os generais ingleses se têm dado muito bem, e que se tem distinguido pela sua extraordinária actividade, inteligência e patriotismo. Com efeito, não é fácil lembrar outro que o substitua.

Dizia também Lord Strangford no seu officio que o partido contrário ao Conde de Linhares tinha (em consequência desta ^[81] intriga) concebido experiências de o fazerem sair do Ministério, e que António de Araújo estava trabalhando em entrar no seu lugar. Que o Principal não tinha sido nomeado para o Governo a instância, nem pelo valimento de seu irmão, mas que a sua nomeação fora inteiramente do Príncipe. Que agora mesmo tinha o Conde de Linhares instado para que o Principal saísse do Governo, segundo pedia Lord Wellington, e que o Príncipe fora o que não o quisesa consentir. Que o anterior Governo do Reino tinha sido acusado no Rio de Janeiro de demorar a publicação da nomeação dos novos Governadores (isto é, de mim, Principal Sousa e Stuart), porque nesse tempo eram os Secretários quem governava tudo e foi necessária esta demora para arranjam algumas coisas a fim de se restituir o Governo à sua marcha regular. E que Lord Wellington ^[82] fora quem instou pela execução das ordens do Príncipe, a qual aliás seria ainda mais demorada (Mr. Stuart afirma que o caso foi inteiramente pelo contrário e que Lord Wellington teve a culpa da demora; isto é, segundo entendo, que a mesma demora não foi mais que a do tempo necessário para se lhe communicarem as ordens de Sua Alteza e receber resposta).

Vide o tomo I, página 51.

^[83] Maio 1

2

128

Faltou o Monteiro-Mor. Beresford queixa-se de faltas. Dificuldades em se poder remeter para Portugal o subsídio britânico. Segundo o orçamento de D. Miguel, em que Stuart convém, deveria entrar na caixa militar mensalmente a quantia de 400 contos do dito subsídio: o Erário entraria com mais 200 contos. Além disto, Inglaterra daria cada mês 200 contos em géneros para o exército, e nós 100 contos. Mas sendo fácil a Grã-Bretanha dar todos os géneros que se quiserem, é muito difícil dar o dinheiro pela desvantagem de câmbio, que nos faria imensa perda, caindo sobre nós, pois que o Governo Britânico paga o subsídio de 2 milhões esterlinos, em libras. Assentou-se que o Conde do Redondo chamasse Henrique Teixeira Sampaio e visse ^[84] se com ele podia arranjar algum meio de pôr o dinheiro em Lisboa com pouca perda. Os mesmos motivos têm feito escassear as entradas de que Inglaterra nos dava até agora, de maneira que, tendo saído do Erário no mês de Abril mais de 500 contos, dos quais mais de 400 foram para despesas militares, não se receberam da caixa dos subsídios britânicos mais que 20 contos. Apresentei um plano para o restabelecimento do crédito público, e meios de melhorar a Fazenda. Mandaram-se tirar cópias dele.

3

Dia Santo.

4

Faltou o Monteiro-Mor. O Conde do Redondo falou a Sampaio sobre o modo de fazer entrar na caixa militar regularmente o subsídio britânico, Sampaio ficou ^[85] de dar resposta. Sobre o meu plano, que tinha apresentado na sessão de 2, assentou-se que era melhor encarregar a sua execução inteiramente ao chefe do Erário, sem se nomear a comissão que eu propunha e de que ele devia ser Presidente. Disseram que isso seria uma renovação da Junta Provisional criada em 1799 (por decreto de 6 de Novembro) da qual nada útil se seguiu, antes bastante mal.

Dei uma cópia do dito plano ao Patriarca, outra a Stuart, outra ao Conde do Redondo.

5

Domingo.

6

Faltou o Monteiro-Mor. Ofício de D. Domingos a D. Miguel e ao Conde do Redondo sobre as instâncias do Ministro inglês para que cesse o monopólio da Companhia dos Vinhos, sendo livre aos ingleses comprar e vender vinho, vinagres e aguardentes e fabricar as mesmas aguardentes sem restrição nem taxa, na parte dos artigos 8 e 25 do Tratado de Comércio. Isto foi requerido a D. Domingos pelo Lord Bathurst, Presidente do *Board of Trade*, para o comunicar ao Governo e o exigir como parte da execução do dito Tratado. Stuart dirige a D. Miguel uma nota ao mesmo efeito. – O Governo assenta que a decisão do negócio pertence ao Príncipe, e não cabe na sua autoridade, e deixou para a 1.^a conferência a formalidade das respostas às referidas notas.

7

Feriado.

8

Faltou o Monteiro-Mor. Tratou-se da resposta que se devia dar a D. Domingos e o Governo confirmou aquilo que havia resolvido na sessão de 6. O Conde do Redondo deve dar esta resposta, que D. Miguel comunicará por cópia a Mr. Stuart também em resposta à sua nota.

129

[87] 9

Feriado.

10

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Stuart apresenta a cópia de uma nota do Conde de Linhares para Lord Strangford (Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro 1811) em que lhe diz que tendo levado à presença de Sua Alteza Real as repetidas instâncias de Lord Strangford para que Mr. Stuart tivesse parte nas deliberações do Governo de Portugal, não só nos negócios militares e de Fazenda, mas geralmente em todos os ramos da administração, não anuía o Príncipe às ditas instâncias, pois se sabia que Mr. Stuart era influído por pessoas muito suspeitas a Sua Alteza e tinha por isso perdido a confiança de seus vassallos. Que Sua Alteza esperava que Sua Majestade Britânica aprovaria esta resolução que lhe seria comunicada, etc. Mr. Stuart disse que vendo-se desta nota que ele tinha perdido a confiança do Príncipe, se retiraria da Regência até ^[88] que recebesse as ordens do seu Governo ao qual passava a comunicar esta novidade.

Note Bem. Stuart tinha recebido esta cópia da nota do Conde de Linhares a Strangford, quando teve comigo a conversação a 30 de Abril. Julgo que o quis comunicar primeiro a Lord Wellington, e pedir-lhe conselho (o que é conforme às ordens que tem), e que Lord Wellington lhe respondeu que devia retirar-se do Governo e dar parte ao Ministério Britânico.

11

Feriado.

12

Domingo.

13

Feriado. Dia de anos do Príncipe. Jantar diplomático em casa de Stuart, a que é convidada toda a Corte.

^[89] Note Bem. Stuart me diz que o Principal Sousa fez a minuta da carta conciliatória, que lhe tinha prometido escrever a Lord Wellington (*vide* 30 Abril), que lhe mostrou, e lhe pareceu bem, ficando de lha mandar no dia seguinte para ele Stuart a remeter. Que nesta fé escrevera a Lord Wellington anunciando-lhe a dita carta. Que o Principal se demorara dois dias em lha mandar. Que finalmente lhe dissera que tinha mudado de resolução por temer que Lord Wellington se indispusesse mais com a mesma carta, obrigando-o a dar uma satisfação ao mesmo Wellington e justificar-se por não ter remetido a carta, contando-lhe o motivo.

14

Faltou o Monteiro-Mor e Mr. Stuart. Assinam-se despachos para o Rio de Janeiro, entre eles a conta da retirada de Stuart ^[90] das sessões do Governo, até receber as ordens da sua Corte.

15

Feriado.

16

Faltou o Monteiro-Mor, Stuart, e Salter por estar de nojo pela morte de sua cunhada. Nada notável.

130

Note Bem. Stuart mandou a Salter, no dia 15, uma carta sua para Lord Strangford, e outra de Lord Wellington para o Príncipe para serem remetidas para o Rio de Janeiro pelo correio marítimo que está a partir.

17

Feriado.

18

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Nada notável.

19

Domingo.

^[91] 20

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Apresentei a minuta do ofício que se deve dirigir ao Rio de Janeiro pedindo instruções para a execução do Tratado de Comércio com Inglaterra. Representação dos contratantes do tabaco de que já na Madeira se tem admitido a despesa, sabão e virgínia, em virtude do tratado. O Governo não toma conhecimento da dita representação, por pertencer a Sua Alteza. Há-de remetê-la ao Brasil.

21

Feriado.

22

Faltou o Patriarca, o Monteiro-Mor, Stuart. Entreguei a minuta do ofício para o Rio de Janeiro em que se pedem instruções para a execução do Tratado, já corrigida e pronta para se mandar copiar.

^[92] 23

Dia Santo.

24

Faltou o Patriarca, Monteiro-Mor, Principal Sousa, Stuart. Nada notável.

25

Feriado.

26

Domingo.

27

Faltou o Patriarca e Stuart. Chegou a conta oficial da batalha de Albuera. Ordem para amanhã haver salvas, parada das tropas com fogo de alegria, etc.

28

Feriado.

29

Faltou o Patriarca e Stuart. Apresentou D. Miguel o regulamento para o porto de Lisboa feito sobre o proposto pelo Almirante, que foi aprovado. Continua o retardamento dos subsídios britânicos, com prejuízo grave ^[93] do serviço: o descontentamento de Lord Wellington parece ser a causa deste embaraço. Stuart conhece o aperto em que nos vemos, deseja remediá-lo, mas não o pode fazer sem a concorrência de Lord Wellington.

131

30

Feriado.

31

Faltou D. Miguel por doente e Stuart. Nada Notável.

^[94] Junho 1

Feriado.

2

Domingo do Espírito Santo.

3

1.^a Oitava. Tive uma conferência com o Conde do Redondo, a que assistiu o Intendente Geral da Polícia e Henrique Pedro sobre a minuta para a portaria para a prorrogação da contribuição extraordinária de defesa. Foi no meu quarto, por me achar com uma inchação de face que me não consentia ir a casa do Conde, aonde se devia fazer.

4

2.^a Oitava. Anos d'El-Rei de Inglaterra. Jantar de Corte em casa do Ministro Britânico: escusei-me por causa da minha indisposição.

5

Houve sessão do Governo, a que faltei por doente.

6

Feriado.

^[95] 7

Sessão. Faltei por doente.

8

Feriado.

9

Domingo.

10

Faltou o Patriarca e Stuart. Mostrou-me Salter a representação que M. J. Sarmento tinha feito para o Rio de Janeiro, mostrando que devia nomear-se uma nova Junta da Companhia dos Vinhos, e propondo os membros de que havia de compor, que dizia serem os únicos capazes: eram ele mesmo Sarmento, José de Sousa Melo, José de Melo, Cirne,

José Martins da Luz, Pedro Gomes, Nicolau Francisco Guimarães, Braz de Abreu, e não sei se mais alguns. Com esta proposta, dirigida pelo Conde de Aguiar, remeteu a minuta para o decreto da nomeação: e o Ministério do Brasil, insensível a este ^[96] desaforo, teve a condescendência de mandar os ditos papéis ao Governo para informar. O Governo os remeteu ao chanceler do Porto, que informou com os procedimentos de Sarmento no tempo do Governo intruso de Junot; a prodigalidade de José de Melo; a parte que Pedro Gomes e sua família tinham tido nas desordens de Braga, em 1809; o estado de falido de Nicolau Francisco Guimarães, etc. O Governo tinha remetido pelo correio marítimo que partia o seu officio sobre esta matéria, com a dita informação do Chanceler, e creio que falou também na grande dívida de Sarmento à Companhia (não me lembro se o mesmo Chanceler tocava nisso).

Apresentei o requerimento de Tomás da Silva Ferraz e Bernardo de Melo que, de acordo com outros cidadãos do Porto, que não vêm ainda nomeados, querem erigir na Praça da Ribeira da dita cidade um monumento a El-Rei ^[97] da Inglaterra para memória de gratidão pelos socorros dados a Portugal. A obra há-de fazer-se por subscrição – mandam três riscos para executarem o que o Governo aprovar.

O Governo julgou que seria pouco delicado erigir-se um monumento com o busto ou medalhão de um Príncipe estrangeiro sem primeiramente se contemplar o soberano do país, e que seria mais decente procurar o modo de unir em um só monumento as duas Nações e seus Príncipes, mostrando a sua estreita aliança, etc.

11

Feriado.

12

Faltou Stuart. Chegou a eleição da Junta da Companhia dos Vinhos. Requerimento de Sarmento: a eleição está nula, porque ele, sendo deputado, não foi convocado: ^[98] pede a vista [*sic*] para a impugnar. Manda-se consultar a Companhia.

13

Corpo de Deus.

14

Achei-me só com Salter; perto da uma hora chegou D. Miguel; pouco antes das 3, vendo que não aparecia mais ninguém, retirámo-nos. É provável que o Conde do Redondo fosse mais tarde, por ter que fazer no Erário. Todos os outros se tinham escusado por doentes.

15

Feriado.

16

Domingo.

17

Faltou Stuart. – Chegaram das Ilhas de Cabo Verde os cavalos que se tinham mandado vir para a remonta. O Principal, iludido por um tal Puccici, propôs e insistiu muito nesta especulação, que desde o princípio pareceu imprudente. Com efeito ^[99] embarcaram-se nas ditas ilhas 24 cavalos, dos quais morreu um na viagem, e 2 burros. Dizem que os

cavalos são pequenos e miseráveis: uns foram dados, outros vendidos por muito pequenos preços, mas a despesa de toda a função foi de 4 contos de réis!

18

Feriado.

133

19

Faltou Stuart. O Conde do Redondo apresentou uma minuta sobre a resolução das dúvidas que os bispos e corporações eclesiásticas têm proposto acerca da execução da portaria que impôs o terço eclesiástico como contribuição extraordinária de defesa. Nota de Stuart que remete cópia de uma carta de Lord Wellington sobre a pronta designação de hospitais para os ingleses feridos e doentes, em Lisboa: escrita com acrimónia, dizendo que os soldados britânicos têm ^[100] sofrido todos estes incómodos no serviço de Portugal. Que o Governo se deve prestar às suas requisições – pede resposta decisiva pelo mesmo correio e diz que se ela não for satisfatória mandará um oficial a Inglaterra para dar parte ao Príncipe Regente. D. Miguel foi encarregado de responder que estavam já designados os hospitais convenientes – que quanto à Cordoaria, que fazia uma parte expressa da requisição (ao que se julga por intriga de Peacocke) havia os embarços, que o Almirante tinha ponderado, e se lhe comunicavam, mas que se assim mesmo a quisesse se aprontaria.

20

Feriado.

21

Dia Santo.

22

Faltou Stuart. D. Miguel leu uma ^[101] Memória do Conde de Sampaio sobre as Coudelarias; havia outra do Principal Sousa sobre a mesma matéria. Mandou-se consultar sobre elas a Junta dos Três Estados. Entreguei ao Conde do Redondo as instruções para o lançamento e cobrança da contribuição extraordinária de defesa do comércio. Carta de D. Domingos de Sousa Coutinho a D. Miguel: queixa-se que o *Correio Braziliense* publicou uma nota de Mr. Stuart para D. Miguel com a sua resposta, ajuntando-lhes reflexões insolentes.

(A nota é a que Mr. Stuart apresentou contra a execução de João Mascarenhas, fundando-se na Convenção de Sintra. *Vide supra* 1 de Abril).

23

Domingo.

24

Dia Santo.

25

Faltou Stuart. O Conde do Redondo ^[102] apresenta a minha minuta para a portaria da contribuição extraordinária e para as instruções sobre o lançamento e cobrança do que pertence ao comércio. O Principal Sousa reprova o meu sistema, com a sua costumada confusão, e leva o papel para o examinar. O Patriarca diz que o Governo não tem já liberdade para votar, porque eu mostrei antes o papel a Stuart; e repondo eu que Stuart era

um membro do Governo que em matérias de fazenda tinha tanto direito como qualquer outro para se lhe comunicarem os negócios da dita representação, tornou-me que isto só se entendia estando ele no Governo quando os negócios se tratassem, e que semelhantes comunicações nunca se lhe deviam fazer antecipadamente. Conclui dizendo que tinha já dado o seu voto, o qual era que a contribuição dos comerciantes devia consistir em pagarem ^[103] dobrado o que presentemente pagam pelo consulado, a título de maneió!!!

26

Feriado.

27

Faltou Stuart. O Principal entregou o seu voto sobre o plano para a contribuição extraordinária que eu tinha proposto. Reprava o mesmo plano: 1.º Pelo método do lançamento da contribuição do comércio, e quer que o lançamento seja a décima parte dos lucros declarados, debaixo de juramento, por cada um dos contribuintes, sendo obrigados a apresentarem os seus livros quando se presume com bons fundamentos que a declaração é diminuta. 2.º Também acha excessivas as tarifas que vêm no mapa para a contribuição que devem pagar os diferentes ofícios, profissões e tráficos: quer que a contribuição que se lançar a estas classes seja sempre menor que a que lhes ^[104] impuseram os franceses. D. Miguel trouxe a minuta de uma portaria para se melhorar o método das requisições que ocasionalmente se fazem aos povos para o serviço do exército, de maneira que se dêem aos proprietários dos géneros vales legais, etc.

O Principal reprava alguns dos artigos e perde-se uma hora em disparates inúteis entre ele e D. Miguel.

28

Feriado.

29

Dia Santo.

30

Domingo.

*Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos,
desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei a servir o lugar de um dos Governadores,
até 5 de Fevereiro de 1820.*

TOMO III

(Página deixada propositadamente em branco)

[1] 1811

Julho 1

Faltou Stuart. Nada notável. Jantar em casa de Stuart, a que foi convidado todo o Governo em obséquio ao Príncipe de Orange.

137

2

Feriado.

3

Faltou o Patriarca, o Marquês Monteiro-Mor, Stuart. D. Miguel leu uma Memória de Francisco Soares Franco (artigo da *Gazeta*) sobre os meios de promover a agricultura em Portugal, Sociedades Agronómicas, etc. Pareceu-me bem, em geral.

4

Feriado.

5

Faltou Stuart. Entregou o Patriarca ao Conde do Redondo o seu voto sobre o lançamento da contribuição extraordinária. O Conde deu o dito voto juntamente com o do Principal Sousa e o meu a Salter para os examinar e dizer o seu parecer. Propõe o Patriarca se as Igrejas de Lisboa, de cujo rendimento estava o terço aplicado para a sua reedificação por Bulas Pontifícias, em consequência do Terramoto de 1755, [2] deviam pagar o terço eclesiástico da contribuição extraordinária somente dos dois terços restantes, ou se a dita contribuição devia recair sobre o rendimento total, deduzindo-se depois o outro terço aplicado à reedificação, da porção restante? Decidiu-se (contra o voto do Patriarca) que o terço eclesiástico devia ser tirado de todo o rendimento.

6

Feriado. (Vai o Conde do Redondo à sessão da Academia ler a carta que tinha recebido de Lord Wellington em resposta à que o mesmo Conde lhe havia dirigido; participando-lhe que a Academia o tinha elegido Sócio Honorário).

7

Domingo.

8

Faltou Stuart. O Marechal Beresford foi ao Governo. O Conde do Redondo apresentou o balanço do Erário do 1.º Semestre do presente ano: entraram no dito semestre 3.730.000\$000 réis. Ofício de D. Domingos de Sousa Coutinho sobre as questões relativas à execução do Tratado de Comércio com a Grã-Bretanha.

[3] 9

Feriado. Conferência com o Salter, no meu quarto, sobre a contribuição extraordinária de defesa que se vai lançar.

10

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Nada notável.

11

Feriado.

12

138 Faltou Stuart e o Monteiro-Mor e D. Miguel. Entreguei a Salter as minhas reflexões sobre as mudanças que ele julga se devem fazer na portaria para a contribuição extraordinária de defesa.

13

Feriado. Jantar em casa de Stuart em Benfica em que se acha o Marechal Beresford, o General Graham, Trant, etc.

14

Domingo.

15

Faltou Stuart. D. Miguel dá conta da conferência que teve a 12 do corrente com Stuart e Beresford (a que assistiu Sydenham) sobre o ^[4] modo de fazer entrar o subsídio britânico na caixa militar em mesadas regulares. O plano proposto pelo Stuart em uma nota não é aprovado e o Governo aponta o projecto de um empréstimo aberto em Portugal pelo Governo Britânico. Eu lembrei o expediente de que Inglaterra metesse na caixa militar mensalmente certa quantia, da qual um terço ou um quarto fosse em metal e o resto em bilhetes, como de banco, pagáveis ao portador, estabelecendo em várias terras do Reino correspondentes que trocassem a dinheiro todos os bilhetes que se lhe apresentassem. Desta maneira me parecia que com dois ou três milhões em numerário se poderiam fazer girar dez , uma vez que a certeza de reduzir os bilhetes a dinheiro sempre que se quisesse, os acreditasse e os fizesse circular sem que alguém tivesse dificuldade em os receber.

Discutiu-se o ponto da imposição extraordinária. Salter insistiu em que os que traziam dinheiro a juros por escrituras não deviam entrar na classe dos capitalistas ^[5] mas pagar décima dobrada: [~~Θ-Principal Sousa reclama fortemente contra~~] assim se venceu, apesar da minha impugnação. Votou também que se tirassem do mapa todos os officios, empregos e profissões pessoais, como letrados, médicos, corretores, escrivães, tabeliães, etc., e que só pagassem maneiço dobrado, dando em razão que, havendo-se seguido este método na imposição da contribuição extraordinária de 1809, fora isto muito odioso e por isso se alterara na de 1810, conservando-se o dito mapa em observância somente pelo que pertencia à contribuição das lojas, casas de pasto, e outros tráficos, etc. Assim se venceu.

O Principal Sousa declamou fortemente contra o sistema de lançar ao comércio uma cota certa, propôs que os comerciantes só pagassem décima de seus lucros, segundo a sua própria declaração, sendo porém obrigados a mostrar os seus livros se a mesma declaração se julgasse diminuta e fraudulenta. Venceu-se que eles pagassem décima dobrada.

^[6] Como esta mudança alterava inteiramente o plano que eu havia apresentado, o qual supunha que o lançamento devia consistir em uma quota certa, adverti que, tendo-se adoptado a imposição simples do dobro do maneiço, era melhor encarregar o lançamento aos Superintendentes da Décima para o fazerem na forma da lei, e que do meu plano só deveriam aproveitar-se as ideias que se dirigiam a fazer que não escapasse ao lançamento pessoa alguma das que nele deviam ser compreendidas, encarregando os mesmos louvados a fazer as listas dos contribuintes e constituindo-os responsáveis pelas omissões.

O Conde do Redondo foi encarregado de fazer minutar uma nova portaria na conformidade das ditas resoluções do Governo.

Note Bem. Quando se tratava de impor aos comerciantes e capitalistas uma quota certa, Salter a fixava em 100 contos, o Marquês Monteiro-Mor em 150, ^[7] o Conde do Redondo em 200, eu em 400. O Patriarca persistia no voto que tinha dado por escrito, a saber, que a contribuição do comércio devia consistir em um aumento no consulado, ou em algum outro direito.

16

Feriado. Veio Henrique Pedro falar-me da parte do Conde do Redondo para conferirmos sobre as mudanças que se deviam fazer na minuta que eu tinha apresentado para a portaria da contribuição extraordinária, para na forma delas se lavar a portaria, que o mesmo Henrique Pedro estava incumbido pelo Conde de minutar. Disse-lhe as alterações que o Governo tinha julgado necessário fazer na dita minha minuta na sessão de ontem.

17

Faltou Stuart. D. Miguel apresentou a minuta da sua resposta à nota de Stuart sobre o método de fazer entrar regularmente na caixa militar as consignações mensais do subsídio britânico, na conformidade do que se tinha resolvido na sessão de 15, e ponderou as dificuldades que lhe haviam ^[8] ocorrido, lembrando que talvez o melhor modo de fazer este arranjo seria obrigar-se o Governo inglês a entregar mensalmente a consignação convencionada a uma casa de Londres autorizada pelo nosso Governo para a receber e haver aqui uma casa ou sociedade que se obrigasse a realizar a entrada regular da mesma consignação na caixa militar, entendendo-se com a de Londres para o seu embolso. Assentou-se que convinha primeiro que tudo examinar se este plano era praticável e as condições com que se poderia obter a sua execução, e que por isto era necessário consultar negociantes hábeis. Lembraram-se os meus colegas de José Bento de Araújo e de José Diogo Bastos, e eu de Adolfo Frederico Lindenberg. Todos os 3 foram imediatamente chamados e ouvidos separadamente. Os dois primeiros (a quem não reputo juízos competentes de negócios) representaram dificuldades, principalmente o Bastos. Lindenberg também confessou ^[9] que as circunstâncias actuais faziam o plano muito difícil de executar, ficou porém de meditar sobre ele e de me mandar as suas ideias por escrito. O Principal Sousa escreveu a Francisco Maria Rossi consultando-o sobre a mesma matéria.

18

Feriado.

19

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Apresentei a resposta que Lindenberg me deu por escrito: nessa nota [diz] a extrema dificuldade que há presentemente em fazer vir dinheiro de Inglaterra e lembra o meio de se tentar esta negociação por meio de algum dos principais banqueiros de Londres, que receba o dinheiro ou letras do Erário inglês e entre aqui regularmente com as mesadas estipuladas na caixa militar. O Principal traz também a resposta de Rossi que pondera as dificuldades; supõe contudo a coisa possível, mas não indica o meio. O Conde do Redondo encarrega-se de escrever a D. Domingos de Sousa para saber se a operação se poderá fazer do modo que lembra o ^[10] Lindenberg e com

que condições. A portaria para a contribuição extraordinária lida e aprovada. Salter leva-a para a examinar e apurar a fim de se assinar na primeira sessão.

140

Feriado. 20

Domingo. 21

22

Faltou Stuart. Salter trouxe a portaria para a contribuição extraordinária, a que juntou uma declaração relativa ao § 4.º da de 10 de Abril. O Conde do Redondo deu a dita portaria ao Principal Sousa para a examinar. D. Miguel apresenta officios de Beresford sobre o aprovisionamento de Elvas e a minuta das ordens que se devem passar para este fim, nas quais afinal se convêm, mas depois de uma dilatada, renhida e excêntrica discussão suscitada pelo Principal Sousa e apoiada pelo Patriarca, em que falou largamente em planos de defesa, etc. Perdeu-se o tempo. D. Miguel ficou cansado e aborrecido de lutar ^[11] com aquele charlatão furioso, e receio que as suas contínuas destampações (tão prejudiciais ao bem do serviço) desgastem o mesmo D. Miguel a ponto de se despedir de um lugar que sendo de tanto trabalho e responsabilidade se torna mil vezes mais escabroso quando para a mais pequena coisa lhe é necessário brigar com tal homem.

23

Feriado.

24

Faltou Stuart. Uma disputa do Principal com D. Miguel sobre a reforma projectada para o Commissariado, conservação ou suspensão interina da Junta das Munições, etc., negócios de que se não tratava por se estarem ainda esperando os planos que os Marechais Generais devem apresentar; esta disputa, digo, consumiu inutilmente a maior parte do tempo. Nada mais houve [de] interessante.

25

Dia Santo.

^[12] 26

Faltou Stuart. D. Miguel leu um officio do Intendente Geral da Polícia sobre a necessidade de estabelecer um novo regulamento para os transportes do exército, ajuntando a minuta do mesmo Regulamento, a qual se aprova depois de várias objecções e digressões do Principal, que por fim se conforma; encarrega-se a execução ao Intendente autorizando-o para a fazer com as modificações que a experiência mostrasse serem convenientes. Officio de Beresford sobre a necessidade de pôr Elvas em estado de defesa e de arrasar para isto o Convento de S. Francisco.

27

Feriado.

28

Domingo.

29

Faltou Stuart. D. Miguel quis que se examinasse e votasse sobre o Plano da Tesouraria Geral das tropas que havia apresentado; o Principal insiste nas suas objecções, e finalmente o Conde do Redondo leva o dito plano para o examinar e ^[13] decidir-se o negócio com a brevidade de que tanto se precisa. O mesmo Conde traz a minuta para a portaria da contribuição extraordinária de defesa com as mudanças em que se havia assentado — é aprovada. D. Miguel (que estava em Sintra com Beresford) diz que provavelmente não será necessário demolir o Convento de S. Francisco nas vizinhanças de Elvas, porque Lord Wellington examinando a Praça se persuade que se poderá evitar a dita demolição.

141

30

Feriado.

31

Faltou Stuart. Novos debates entre o Principal e D. Miguel sobre o Plano da Tesouraria Geral das tropas. Ainda se não decide, porque o Conde do Redondo pede mais tempo para o examinar. Assina-se finalmente a portaria para a contribuição extraordinária de defesa. Carta de Lord Wellington a Stuart que este comunica a D. Miguel, na qual se queixa com muita acrimónia da desordem que há no aboletamento dos oficiais ingleses, repugnância ^[14] dos habitantes de Lisboa em receber os ditos oficiais, sistema errado do Governo em não dar ordens enérgicas para se executarem os boletos, terríveis consequências que ele pode ter, desgostando a Nação Inglesa e persuadindo-a a abandonar ao seu destino um povo a quem vem salvar à custa do seu sangue e dinheiro, e que recompensa tamanho benefício com um procedimento tão cheio de ingratidão.

^[15] Agosto 1

Feriado.

2

Faltou Stuart. Tratou-se de propor a Sua Alteza os indivíduos que deviam entrar na Junta futura da Companhia dos Vinhos, tomando-se em consideração não só o número de votos que teve cada um dos accionistas habilitados, mas muito principalmente a sua aptidão para este serviço e a informação dada a respeito de alguns pelo chanceler do Porto. Manuel José Sarmiento e José de Sousa Mello deviam conservar-se no lugar de deputados, na forma das ordens régias. Portanto havia a prover os lugares de Provedor, Vice Provedor e cinco Deputados, sendo dois deste número tirados dos membros da Junta actual, segundo se determina nos Estatutos. Nesta conformidade conveio o Governo em propor a Sua Alteza para ficarem da Junta presente Gaspar Cardoso, reconduzido em Provedor; João Monteiro de Carvalho para Vice Provedor; e, para entrarem em lugar de Deputados, João Nogueira, José António Machado, Domingos ^[16] Pedro da Silva Souto e Freitas, João Baptista de Araújo Cabral Montez, António Bernardo de Brito.

3

Feriado.

4

Domingo.

5

142

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Foi à Regência o Marechal Beresford: propôs que queria mandar ao Rio de Janeiro o Brigadeiro Lemos, seu ajudante, a cumprimentar Sua Alteza se o Governo aprovasse. Aprovou-se. Discutiu-se o plano da tesouraria do exército, sobre o qual apresentou o Conde do Redondo as suas reflexões e, depois das costumadas contestações e declamações rapsódicas do Principal, assentou-se que conferindo D. Miguel com o Conde do Redondo fizessem as correções que parecessem justas para o plano poder ser aprovado e posto em execução. Apareceu impressa a portaria para a contribuição extraordinária ^[17] de defesa do presente ano de 1811. Levei os apontamentos que Salter me tinha pedido para o officio que se deve remeter para o Rio de Janeiro com a informação do Governo sobre os membros da futura Junta da Companhia dos Vinhos, dando a razão de haver por erro alguns menos bem votados aos que vinham com maior número de votos. Entreguei os ditos apontamentos a Salter.

6

(Meu irmão partiu para o Porto).
Feriado.

7

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Nada importante. Foi a consultar ao Conselho da Fazenda uma representação de José António de Sá sobre o lançamento da décima.

8

Feriado.

9

Faltou Stuart. Assinou-se a conta em que o Governo informa sobre a eleição da nova Junta da Companhia dos Vinhos. Discutiu-se o plano para a Tesouraria Geral do exército, tomando parte na discussão principalmente o ^[18] Conde do Redondo e D. Miguel, que tinha respondido por escrito às reflexões do mesmo Conde, concordando com algumas e diferindo em outras. Ficou o negócio quase concluído e só dependente da aprovação de Stuart, pelo que pertence ao subsídio britânico, com o qual o Conde há-de conferir.

10

Dia Santo.

11

Domingo.

12

Feriado, por ser o dia de anos do Príncipe de Gales.

13

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. O Conde do Redondo deu conta de ter conferido com Stuart sobre a Tesouraria Geral das tropas, o qual concordou com as suas proposições. Ficou de fazer minutar a portaria para o estabelecimento da dita tesouraria.

14

Faltou Stuart, o Monteiro-Mor e D. Miguel. Nada interessante.
Note Bem. Ordem para a soltura do Mouta com fiéis carrascos.

[19] 15

Dia-Santo.

16

Faltou o Patriarca e Stuart. Nova discussão entre D. Miguel e o Conde do Redondo sobre a Tesouraria Geral do exército. D. Miguel produz várias reflexões por escrito em defesa do seu plano. Convêm-se em comunicar tudo a Lord Wellington e a Stuart para se ultimar.

17

Feriado.

18

Domingo.

19

Faltou Stuart. Renova-se a discussão sobre a Tesouraria Geral do exército. O Principal propõe um arbítrio conciliatório em consequência da repugnância que achou em Stuart para que o Tesoureiro-Mor do Erário fosse um dos claviculários do cofre da dita tesouraria (Note Bem. O dito arbítrio convinha em excluir efectivamente o Tesoureiro-Mor do número dos claviculários, que era o único [20] ponto essencial em que D. Miguel differia do Conde do Redondo e contra esta exclusão tinha o mesmo Principal clamado obstinadamente).

Assentou-se que se communicasse tudo a Lord Wellington e, de acordo com ele e com Mr. Stuart, se ultimasse o negócio.

20

Feriado.

21

Faltou Stuart. Assentou-se na portaria sobre a forma das requisições militares, com a criação de um Intendente (ou Inspector) Geral dos Víveres e Transportes, que deve ser um ministro em cada Província Militar, etc. Há-de comunicar-se a Marechal Wellington para se publicar, sendo por ele aprovada.

22

Feriado.

23

Faltou Stuart. Fui muito tarde (depois do meio dia). Nada notável.

[21] 24

Dia Santo. Procurou-me Stuart para me dizer que o Governo inglês lhe tinha comedido a distribuição das 100 \$ libras esterlinas votadas pelo Parlamento para socorrer as terras de Portugal invadidas pelo exército francês. Que queria arranjar a dita distribuição em um comité em que me pedia que quisesse eu entrar sendo os outros membros João Bell

e Henrique Teixeira Sampaio, por cuja mão havia de correr o dinheiro, que a primeira sessão havia de ser na segunda-feira seguinte à uma hora em sua casa. Aceitei a proposição.

25

144 Domingo.

26

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Faltou também Salter que deu parte de doente, pedindo que se lhe nomeasse substituto. D. Miguel leu uma carta de Lord Wellington ao Governo em que se queixa das faltas que experimenta o exército português, que atribui principalmente à culpa dos empregados nas repartições civis do mesmo exército. À uma hora retirei-me para ir a casa ^[22] de Stuart. O Conde do Redondo ainda não tinha chegado.

27

Feriado – Conferência em casa de Stuart.

28

Faltou Stuart, o Monteiro-Mor e Salter. Nomeou-se o Desembargador do Paço Alexandre José Ferreira Castelo para substituir Salter nos seus impedimentos.

29

Feriado. Doente em casa com uma face inchada e, por isso, não pude ir à casa de Stuart, aonde se ajuntou o comité.

30

Dia de Regência – Faltei por doente.

31

Feriado. Fui ao comité, ainda mal convescido e de barba crescida. Note Bem. A receita do Erário neste mês passou de 900 contos.

^[23] Setembro 1

Domingo.

2

Faltou Stuart e Salter. Nada notável.

3

Feriado. Fui ao comité.

4

Faltou Stuart e Salter. D. Miguel apresentou as reflexões de Lord Wellington sobre o estabelecimento de uma Tesouraria e Caixa Militar e o plano do Marechal Beresford sobre o Commissariado. O Principal Sousa impugnou várias coisas, segundo o seu costume, mas nada se pôs em deliberação formal, o que disse o Patriarca que se faria na primeira conferência.

5

Feriado. Fui ao comité.

6

Faltou Stuart e Salter. Discutiu-se o plano da Tesouraria Geral do exército e assentou-se em se adoptar o método proposto por Lord Wellington, mandando-se formar a minuta para a portaria. O ^[24] Conde do Redondo votou contra e insistiu no plano que tinha dado. O Patriarca declamou muito contra o descrédito que resultava (dizia ele) ao Erário de se estabelecer a dita Tesouraria separada, declarando que cedia contudo à necessidade e votava o seu estabelecimento. O Principal seguiu o mesmo sistema. Quanto ao plano do novo Commissariado proposto por Beresford, assentaram que fosse examinado pelos desembargadores José António de Oliveira Leite e João de Matos, para lhe apontarem o que lhes parecesse.

145

7

Feriado. Fui ao comité. Deram-se as instruções a João Gaudêncio e João Croft para partirem daí a 2 ou 3 dias. O comité só se ajuntará às quintas-feiras para ser informado do progresso da diligência, podendo ser extraordinariamente convocado por Mr. Stuart se houver necessidade.

8

Domingo.

^[25] 9

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. (Note Bem. Salter continua a estar doente e a faltar, não tornarei a falar nele senão quando voltar ao serviço). D. Miguel apresentou a portaria para o estabelecimento da Tesouraria Geral dos exércitos. O Principal ainda declamou contra o plano e nos fez perder muito tempo a ouvi-lo. Finalmente foi aprovada e mandou-se escrever para se assinar na primeira conferência. Nota de Stuart dirigida aos Governadores do Reino: diz que por ordem do Príncipe Regente da Grã-Bretanha deseja saber que fundamento tem a notícia que constou em Inglaterra de que tendo Sua Alteza o Príncipe Regente de Portugal pedido repetidas vezes uma relação dos oficiais que mais se tinham distinguido para os premiar, D. Miguel, por motivos que se ignoravam, não tinha remetido a dita relação.

Note Bem. 1. A relação nunca se pediu a D. Miguel. 2. Ao Governo, logo que constou no Brasil [a notícia] da restauração do Reino creio que na presente Carta Régia de Janeiro de 1809, dizia o Príncipe que o informasse das pessoas que mais se tinham distinguido, etc. 3. Em ^[26] outro ofício posterior mandava o Príncipe que todas as informações sobre o merecimento dos oficiais se houvessem dos Marechais. 4. O Governo tem constantemente remetido para o Rio de Janeiro os ofícios dos Marechais em que fazem menção dos oficiais de um e outro exército que têm feito maiores serviços nas diferentes acções.

10

Feriado.

11

Faltou Stuart e o Conde do Redondo. Devia assinar-se a portaria da criação da Tesouraria Geral dos exércitos, mas o Principal tornou a gritar e concluiu que era necessário que o Conde do Redondo estivesse presente para a assinar. Aviso ao administrador da Alfândega para dar despacho ao vinho estrangeiro que se achar no porto de Lisboa, pagando 32 \$ réis por pipa.

Feriado. Fui ao comité.

[27] 13

146

Faltou Stuart. Ele dirige segundo officio ao Governo sobre o assunto de retro de que se fala acima (dia 9), dizendo que a resposta que se lhe dera ao dito 1.º officio era evasiva e alheia da franqueza que devia existir entre os dois Governos; e que em virtude das ordens da sua Corte insistia que se lhe respondesse categoricamente. “Se do Brasil tinham vindo ordens para se remeterem relações nominais dos officiais que se houvessem distinguido, as quais não tivessem sido remetidas por culpa ou negligência do Secretário da Repartição da Guerra (*vide infra*)”.

Assentou-se que se lhe mandassem em resposta extractos de todas as recomendações que do Rio de Janeiro se tem feito ao Governo para informar o Príncipe das pessoas que têm feito serviço na restauração. É de advertir que estas recomendações têm vindo geralmente pela Repartição do Reino, ainda que alguma coisa haja também da mesma natureza pela [Repartição] da Guerra: e [28] há-de advertir mais que a maior parte de todas elas se refere mais a serviços da restauração, assim civis como militares, e nenhuma fala em officiais ingleses. Castelo deve apresentar a dita resposta na primeira conferência para se mandar a Stuart.

Apareceu outra vez a portaria para a Tesouraria Geral das tropas, que na última conferência fora assinada pelo Patriarca e pelo Monteiro-Mor. O Principal gritou e não continuou a assinatura.

As formais palavras da nota de Mr. Stuart, de que acima se fala, eram: «Si les ordres du Prince Régent ayant chargé le Ministère de la Guerre et des Affaires Étrangères de rapporter les noms des officiers Britanniques à son service, qui se sont distingués pendant la guerre actuelle? Et si par une négligence coupable du dit département ces instructions ont resté sans exécution».

14

Feriado.

[29] 15

Domingo.

16

Faltou Stuart. Castelo trouxe a minuta da resposta à nota de Stuart (*vide* [dia] 13) na parte que se tinha assentado. Oposição do Patriarca e do Principal – que o Governo inglês não tinha direito a exigir do deste Reino que se lhe communicasse as ordens que recebia do Príncipe e, portanto, que se devia insistir na resposta dada à primeira nota (*vide* [dia] 9) [~~Ø Marquês Monteiro-Mor conforma-se com este parecer~~] e não remeter cópias dos officios do Rio de Janeiro, como se tinha assentado. O Marquês Monteiro-Mor conforma-se com este parecer e o Principal faz nova minuta. Por fim ficaram em que, com efeito, se lhe mandassem as ditas cópias, como a um membro do Governo, dizendo-se na nota em resposta que, tendo o Governo recebido ordens de Sua Alteza para lhe fazer saber as pessoas que mais se haviam distinguido na restauração, julgava ter cumprido [30] esta recomendação, pondo na Real Presença os officios dos generais em que se nomeavam os officiais de uma

e outra nação que mais se haviam distinguido. Assinou-se finalmente a portaria para a Tesouraria Geral dos exércitos, para o que foi necessário fazerem-se algumas alterações no preâmbulo, a instâncias do Principal. (Chegou do Rio de Janeiro o bergantim de meu irmão).

17

Feriado.

18

Faltou Stuart e o Patriarca. Nada interessante.

19

Feriado. Fui ao comité.

20

Faltou Stuart. Foi aprovado o Plano do Intendente Geral da Polícia para o regulamento dos transportes, e deve comunicar-se a Lord Wellington para a sua aprovação.

^[31] 21

Feriado.

22

Domingo.

23

Faltou Stuart. Votos dos Desembargadores Leite e Matos sobre o plano do Commissariado (*vide* dia 6 deste mês). Castelo encarregado de chamar o Leite e mandar-lhe da parte do Governo que confira com o Marechal Beresford sobre este assunto, procurando persuadir-lhe a conveniência de ficar o Commissariado ligado à Junta de Munições e dependente dela.

24

Feriado.

25

Faltou Stuart. Nada importante. Saí mais cedo porque devia ter de tarde uma conferência com o Conde do Redondo sobre artigos do Tratado de Comércio com a Grã-Bretanha, que convém explicar de comum acordo com o enviado de Inglaterra para evitar dúvidas e protestos [?] deles. ^[32] Tivemos com efeito a dita conferência.

26

Feriado. Fui ao comité.

27

Faltou Stuart. Carta de Lord Wellington a Stuart em que diz que a portaria para o estabelecimento da caixa militar (ou Tesouraria Geral do exército) lhe parece admissível.

28

Feriado.

Domingo.

Feriado.

Outubro 1

^[33] Faltou Stuart. Chegaram despachos do Rio de Janeiro. Alvará que extingue a Junta das Munições e manda estabelecer um Commissariado de acordo com os Marechais Wellington e Beresford. Em um officio do Conde de Linhares se recomenda que o Governo vigie sobre os Secretários que trabalham imediatamente com ele (ou debaixo da sua immediata inspecção) a fim de evitar intrigas desprezíveis, etc.

De tarde conferência no meu quarto com o Conde do Redondo e o Administrador Geral da Alfândega sobre os pontos que convém liquidar para a execução do Tratado de Comércio com Inglaterra.

Feriado.

Faltou Stuart e o Monteiro-Mor. Officio muito extenso do Conde de Linhares, que se não tinha lido anteontem, por ocasião de cuja omissão se tornaram a ler todos os seus officios ^[34] vindos neste último navio. Faz grandes discursos sobre melhoramentos da Fazenda. Que o Governo devia ter restabelecido o antigo papel selado e não adoptar o selo segundo a legislação do Brasil. Que convém emitir um novo papel-moeda sem juro e recolher o antigo. Que se procurem pagar os juros do papel; que os arrendamentos da terça dos benefícios para a contribuição extraordinária de defesa é prejudicial. Que convém avençar os dízimos. Que se cuide nos meios de suprimir os direitos de foral. Estas e outras muitas insinuações que me não lembram, servem de comentário a um § de uma carta que Lord Wellington escreveu ao Governo (ou a Mr. Stuart para ser presente ao Governo) na qual se queixava da sua pouca actividade em lançar mão dos meios para aumentar a renda pública e fazer face às despesas da guerra. No officio vêm copiadas as formais palavras da dita carta. Do tom geral dos officios do Conde de Linhares parece-me ^[35] perceber que há presentemente melhores disposições para considerar a boa intelligência com os dois Marechais, pois que se defere às pretensões de Beresford sobre o modo de proceder nos Conselhos de Guerra, extingue-se a Junta das Munições e manda-se estabelecer um Commissariado do modo que, de acordo com os Marechais, parecer mais conveniente, etc. Não sei se este espirito de conciliação é efeito da sensação que fizeram os successos da campanha passada e de se conhecerem finalmente as vantagens do plano de Lord Wellington, contra o qual certos indivíduos tanto haviam clamado, ou se ele se deverá attribuir a officios do Ministério Britânico que, informado por Lord Wellington da opposição que encontrava nos ditos indivíduos, insistiu na necessidade de sustentar a autoridade deste general e do marechal Beresford em tudo ^[36] o que fosse relativo ao serviço militar. Nos officios do Conde de Linhares se responde também geralmente aos quesitos que o Governo tinha feito sobre a intelligência de algum artigo do Tratado de Comércio com a Grã-Bretanha e se aprovam as resoluções que o mesmo Governo interinamente havia tomado.

Às 2 horas saí da Regência para ir ao comité.

	4	
Feriado.		
	5	
Faltou Stuart. Leu D. Miguel o plano para o Commissariado. Há-de remeter-se a Lord Wellington.		149
	6	
Domingo.		
	7	
Feriado.		
	8	
Faltou Stuart e o Patriarca – Carta de Lord Wellington aos Governadores. Diz que ^[37] o Governo se queixa de que a Grã-Bretanha paga grande parte do subsídio que dá a Portugal em papel. Que este [é] o único modo que a Grã-Bretanha tem de prestar o dito subsídio, suposta a grande carestia que actualmente se experimenta de numerário. Que o insistir que o subsídio seja em numerário é querer inabilitar a Inglaterra para sustentar a causa da Península. Que ele tem dado ordem para que o papel se receba com o desconto do dia. Que convém que o Governo da sua parte procure acreditar o papel, já pagando o que for possível de juros, já recolhendo o papel circulante para lhe substituir igual porção de outro menos sujeito a falsificação.		
	9	
Feriado. Fui ao comité.		
	10	
Faltou Stuart. Nada notável.		
	11	
Faltou Stuart. Nada notável. Note Bem. ^[38] Houve Regência por ser feriado o dia de amanhã, em que faz anos o Príncipe da Beira.		
	12	
Feriado.		
	13	
Domingo.		
	14	
Feriado.		
	15	
Faltou Stuart. Chegam despachos do Rio de Janeiro. Diz-se em um do Conde de Linhares que Mr. Stuart pode ocupar o seu lugar no Governo. Note Bem. Não estou certo se a expressão é precisamente esta, mas quaisquer que sejam as formais palavras, conhece-se que se procura conciliar a indisposição de Mr. Stuart, e		

até se fala em comunicações feitas para Inglaterra. Diz-se também que Sua Alteza fica persuadido que as instâncias feitas ao Governo pelo Almirante Berkeley (sobre os presos de Polícia que o ano passado foram mandados para ^[39] a ilha Terceira) foram nascidas de boas intenções, etc.

O Príncipe consignou [60-\$] 120 \$ cruzados anuais nos rendimentos das alfândegas do Brasil, por 40 anos para socorro das províncias de Portugal invadidas. Manda que sobre este fundo se levante no Reino ou fora dele, um empréstimo de 2 milhões a juro de 5 por cento, applicando-se a sobra para amortização do capital.

Note Bem. Desta vez não há pancada alguma em D. Miguel!

16

Feriado. Fui ao comité. Mr. Stuart mostrou-me uma carta do Conde de Linhares em que lhe expressa a grande estimação que dele faz Sua Alteza. Que por informações do Principal Sousa (parece-me) e de Lord Strangford sabia quanto ele se tinha prestado a tudo o que podia concorrer para o bem deste Reino, para a sua defesa, o que o Príncipe lhe mandava agradecer e participava também a Sua Majestade Britânica. ^[40] Que no ânimo de Sua Alteza se haviam desvanecido todas as suspeitas, etc., e que esperava que ele voltasse às sessões do Governo, aonde os seus conhecimentos podiam ser muito úteis, etc. O Conde de Linhares acrescenta, em seu próprio nome, expressões muito lisonjeiras sobre o muito que pessoalmente estima a Mr. Stuart, cujo pai o general Stuart tratou e estimou muito no tempo em que veio a Portugal com as tropas britânicas. Mr. Stuart disse-me que a dita carta era uma palinódia completa e que no dia seguinte ia à Regência.

17

Mr. Stuart achou-se doente e por isso não foi à Regência, o que D. Miguel participou a rogo seu. Ofício do Conde de Aguiar: que foi presente a Sua Alteza a declaração de Mr. Stuart sobre não continuar a concorrer nas sessões do Governo; que tendo-se desvanecido no ânimo de Sua Alteza as ideias que deram ocasião a este ^[41] procedimento, esperava que ele voltasse a ocupar o seu lugar; que o Governo lhe agradecesse em nome do Príncipe os serviços feitos a Portugal, etc. Dizem-me que na carta do Príncipe para Lord Wellington, que veio com os despachos que o Governo recebeu a 15 deste mês, depois de grandes e magníficos elogios, se diz que a maior prova que Sua Alteza podia dar a Lord Wellington da sua estimação e confiança é a de restituir à sua graça D. Miguel Pereira Forjaz!

18

Feriado. Conferência no meu quarto com o Intendente Geral da Polícia e João Croft sobre o modo de distribuir o socorro de sementes que os lavradores devem receber da soma votada pelo Parlamento Britânico para socorro das terras devastadas.

19

Faltou Stuart por doente. Nada notável.

^[42] 20

Domingo.

21

Feriado. Fui ao comité. Tratou-se da remessa para a compra de sementes e deram-se as providências para a distribuição de 50 \$ duros applicados para este objecto.

22

Faltou Stuart por doente. Discutiui-se o projecto de atalhar a imensa exportação de numerário que se faz actualmente. Assentou-se que o Provedor da Casa da Índia, a quem compete a visita dos navios, quanto a este ramo (*vide infra* 24 deste mês) publicasse um edital, fazendo constar a existência das leis que proíbem a dita exportação debaixo de graves penas. Que para isto se chamaria o mesmo Provedor no primeiro dia da Regência e que o edital seria visto e aprovado pelo Governo.

Note Bem. D. Miguel leu uma nota que Stuart lhe tinha dirigido sobre este mesmo assunto, em que observava ^[43] a grandíssima dificuldade que tinha Inglaterra para fazer entrar no cofre do tesouro militar o subsídio que nos dá, em consequência da grande escassez de numerário que resultava da sua exportação e a impressão que isto fazia câmbio, o qual, sendo muito desfavorável a Portugal, faria com que o mesmo subsídio sofresse grande diminuição, etc. Papel do Principal Sousa sobre melhoramentos de Fazenda. Meios de acreditar o Erário, de dar valor ao papel-moeda, etc. Entregá-o a Castelo.

23

Feriado.

24

Não fui à Regência por estar com defluxo. Mandeí um esboço do edital que se assentou que o Provedor da Casa da Índia mandasse afixar (quem o mandou afixar foi o juiz da vara a quem competia).

25

Feriado.

26

Não fui ainda por doente.

27

Domingo.

28

Dia Santo.

^[44] 29

Faltei por doente.

30

Feriado. Fui ao comité.

31

Apresentei ao Patriarca na Regência uma representação em que requeria que se votasse quais eram os membros do Governo que deviam ser excluídos de votar em matérias de Fazenda, em cumprimento da ordem de Sua Alteza Real, comunicada em officio do Conde de Linhares, no qual se dizia que era necessário ouvirem (os Governadores) aqueles de seus colegas que entendem semelhantes matérias, e que em Fazenda não bastam teorias vagas, quais podem estudar-se nas Universidades, mas que é necessário [?] luzes práticas.

Daqui concluí eu que nem todos os Governadores deviam votar em tais matérias e que ao menos eu decerto estava excluído, pois me via exactamente descrito nas cláusulas do dito officio. Disseram todos que não era esta a sua intelligência, que a comissão dada por Sua Alteza Real aos ^[45] Governadores era para votarem sobre todos os negócios da competência do Governo sem excepção. Que o mais que se deveria fazer era pedir ao Príncipe que nos fizesse saber qual era a sua vontade e qual o sentido das ditas expressões, para lhes darmos a devida execução. Sujeitei-me à decisão do Governo, insistindo porém que se desse parte ao Príncipe do que eu havia obrado e se pusesse a minha representação na Sua Real Presença. Consulta da Companhia dos Vinhos. Representa a escassez do ano: pede que se taxem os vinhos verdes (dos quais lotados com os da Feitoria precisa para as tavernas) pelo mesmo preço que já se lhes pôs o ano passado, isto é, que a Companhia os compre, por mais ametade da taxa da lei. Que tendo-se-lhe permitido o ano passado o vender o mesmo vinho atavernado a 50, 55 e 60 reais o quartilho, experimentaram grande perda (não obstante ser a mesma Companhia a que requereu estes preços), pela extraordinária carestia de vinho, e pedem que se lhes dê licença para neste ano o venderem a ^[46] 80, 90 e 100 reais o quartilho. Castelo e eu votamos com a Companhia. O Marquês de Olhão que se acrescentassem 10 reais aos preços do ano passado. O Patriarca e Principal que se acrescentassem só 5 reais. Venceu-se que se acrescentassem os ditos 10 reais e que os preços fossem de 60, 65 e 70 reais.

Faleceu, esta manhã, o Intendente Geral da Polícia. O Governo nomeou para servir o lugar, interinamente, o Desembargador João de Matos.

^[47] Novembro 1

Dia Santo. (Mandeí a Stuart uma cópia da representação que li ontem no Governo para a remeter a Lord Wellington).

2

Feriado. Dia de finados.

3

Domingo.

4

Feriado.

5

Memória de Lord Wellington, remetida por via de Mr. Stuart, sobre matérias de Fazenda. Reprova muitos dos projectos do Principal Sousa (*vide supra* 22 de Outubro), cujo papel lhe tinha sido mandado e propõe as suas ideias. O Patriarca leu a conta que dirige ao Principal acompanhando a minha representação (*vide supra* 31 de Outubro), perguntando-me se estava à minha satisfação, ao que não só assenti [?], mas tive que lhe agradecer algumas expressões favoráveis com que se expressava a meu respeito. Disse-me depois que me aconselhava em amizade que desistisse do projecto de fazer subir ^[48] a dita representação à presença de Sua Alteza Real; eu porém não julguei conveniente ceder. Assinou-se a portaria para a emissão da moeda de bronze, e outra mandando pagar a D. Maria Isabel de Sousa Lobo, irmã do Intendente Geral da Polícia falecido, 800\$ réis anuais pelo Cofre da Polícia para sua sustentação e das mais pessoas da sua família que viviam com o mesmo Intendente, isto por constar do seu extremo desamparo.

6

Feriado. Fui ao comité.

7

Faltou o Patriarca. Nada notável.

153

8

Houve uma sessão extraordinária a pedido de Castelo para despachar alguns papéis dos muitos que estavam empatados na sua Secretária. Faltou o Conde do Redondo e Stuart. D. Miguel também não foi, por se ter assim ajustado. Nada interessante.

[49] 9

Faltou o Principal Sousa. Não houve coisa notável.

10

Domingo.

11

Feriado.

12

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável. O Patriarca entregou a D. Miguel a minha representação para a remeter para o Rio de Janeiro com a sua carta que a acompanha (*vide supra* p. 44 e 47).

13

Feriado. Fui ao comité.

14

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.

15

Feriado. Fui ao comité.

16

Fui tarde, porque se devia tratar da resolução da consulta da Junta da Companhia dos Vinhos sobre a pretensão de meu irmão para substituir interinamente o lugar vago por morte do Vice-Provedor ^[50] Domingos Martins Gonçalves. Consta-me que o debate foi longo e tempestuoso. Castelo, o Conde do Redondo e o Monteiro-Mor estavam a favor de meu irmão, o Patriarca e o Principal contra, e vendo-se vencidos requereram que o negócio se pusesse na presença do Príncipe. Disse-se-lhe que tendo havido o exemplo de Bernardo de Melo, que foi nomeado pelo Governo por falecimento de António de Melo em 1808, sem que o negócio fosse ao Rio de Janeiro, nem o Príncipe reprovasse o que se havia feito, respondeu o Principal que isso fora uma política de Salter, que o Governo o fizera porque ainda então não estavam coarctados os poderes que Sua Alteza Real lhe havia cometido quando se retirou para o Brasil; e o Patriarca acrescentou que este caso fora o que dera motivo à dita coarctação. O estratagema de fazer intervir a autoridade do Príncipe no negócio não deixou de acanhar os que haviam estado segundo o parecer da Junta que tinha consultado a favor de meu irmão, com razões que não ^[51] tinham resposta.

Contudo, o Marquês Monteiro-Mor advertiu que a remessa da consulta para o Brasil fazia a graça illusória, pois que antes de vir de lá a resolução teria chegado a eleição da nova Junta. Estava a questão neste estado quando eu cheguei, porque suposto fosse depois do meio-dia, as arengas e digressões do Principal tinham prolongado extraordinariamente a discussão. Com a minha entrada mudou-se de assunto, e nada mais houve notável.

17

Domingo.

18

Feriado.

19

D. Miguel propõe o plano de transportes já apurado, que me pareceu bem. Tratadas providências necessárias para o estabelecimento do Commissariado, que deve principiar no 1.º de Janeiro. Grande disputa sobre a nomeação do Commissário Geral. D. Miguel vota em ^[52] Domingos José Cardoso, que é também recomendado por ambos os Marechais. Eu e Stuart somos do mesmo parecer, com o fundamento que em tais matérias estamos sempre pela opinião de Lord Wellington. O Principal vota em Joaquim Pedro Gomes, Superintendente do Sal de Setúbal; grita e esbraceja contra o Cardoso, e não se decide o negócio, nem se continua a votar.

20

Feriado. Fui ao comité.

21

Trata-se da nomeação do Commissário Geral. O Principal insiste em que se eleja Joaquim Pedro Gomes, clamando contra Cardoso e excluindo-o por ser magistrado de ordem inferior (é Desembargador do Porto e Joaquim Pedro da Suplicação), porque havendo de ser encarregado de uma grande administração de Fazenda era necessário que fosse homem rico, porque Sua Alteza tinha mandado que se lhe tomassem contas por terem chegado queixas à sua presença. Fez-se-lhe ^[53] ver que Cardoso era o único que podia ocupar aquele lugar na presente ocasião, sem grande transtorno e transformação de Junta das Munições em Commissariado, pois que estava ao facto de toda a repartição e já exercitava as funções de Commissário Geral. Que ambos os Marechais o recomendavam, preferindo-o positivamente a Joaquim Pedro Gomes, e que convinha muito não ir contra a sua opinião em semelhantes matérias, não só porque se podem reputar militares, mas porque nomeando o Governo um homem que eles não aprovam, tomaria sobre si toda a responsabilidade, seria acusado continuamente pelos ditos Marechais de todas as faltas que o mesmo homem cometesse e até sacrificaria o nomeado aos dissabores a que fica exposto quem entra em qualquer Repartição contra a vontade dos chefes. Que o Cardoso devia dar contas ainda que Sua Alteza o não mandasse, pois que tinha administrado Fazenda, quanto mais havendo ^[54] o Príncipe ordenado que ele as desse, que ele efectivamente as estava dando e as teria já dado, à sua própria instância, se se tivessem há mais tempo nomeado oficiais para lhas tomarem. Que suposto seja regra que nenhum empregado em administração de Fazenda pode servir novo cargo sem dar conta, contudo, no caso presente, ocorriam circunstâncias particulares que justificavam a excepção. 1. Porque sendo a passagem da

Junta para o Commissariado a época de maior embaraço e dificuldade (pois que era necessário que a mesma passagem se fizesse de tal modo que o serviço se não perturbasse, nem se sentisse interrupção alguma no fornecimento regular e sucessivo de víveres e transportes), era impossível que isto pudesse fazer-se de modo que o Commissariado principiasse a trabalhar no 1.º de Janeiro, e não se encarregar a um homem que tivesse a prática daquele mesmo serviço, e que por ser actualmente deputado da Junta das Munições e ao mesmo ^[55] tempo empregado na repartição dos víveres, e antigamente também na dos transportes, estava plenamente instruído nos ditos ramos, e em certo modo não fazia mais do que continuar os mesmos trabalhos, que já exercitava. 2. Porque Cardoso estava já dando as suas contas e poderia desembaraçar-se delas até ao fim do ano. 3. Porque a natureza do cargo não permitia serventia interina, sem gravíssimo incómodo. O Principal não cedeu a estas razões e instou em que embora fosse Cardoso um segundo Commissário ou um ajudante de Commissário Geral, mas nunca o primeiro em uma Repartição de tanto peso. Responderam-lhe que além de outras razões que faziam esta proposição inadmissível, não havia semelhante lugar no estabelecimento do novo Commissariado. Enfim D. Miguel, eu e Stuart votamos em Cardoso, declarando também que ele devia dar as suas Contas. O Conde do Redondo, em Joaquim Pedro. O Principal repetiu o que tinha dito ^[56] e reedito, protestou que sendo o Cardoso nomeado não respondia por nada. O Monteiro-Mor votou no Cardoso encostando-se aos Marechais, mas declarou o seu escrúpulo em que entrasse um homem a quem o Príncipe mandava dar contas. O Patriarca protestou que votava em Cardoso, forçado pela recomendação dos Marechais, etc. Em consequência lavrou-se e assinou-se a portaria da sua nomeação, assim como outras duas, uma para a extinção da Junta de Munições e outra para a criação e regulamento do Commissariado. D. Miguel leu uma exposição que faz ao Governo do seu comportamento no exercício do lugar de Secretário que ocupa, para se justificar das imputações que lhe foram feitas na presença de Sua Alteza, a que o mesmo Senhor alude na Carta Régia dirigida a Lord Wellington em 24 de Julho deste ano, quando diz que restituia D. Miguel à sua confiança, atendendo unicamente à recomendação de Lord Wellington, esquecendo-se de muitos factos em ^[57] que não vira aquele zelo e amor do Real Serviço e obediência às Suas Reais Ordens que deveria esperar do seu nascimento. Representa D. Miguel que esta Carta Régia o considera como um réu, a quem o Príncipe perdoa; que não tendo consciência de crime algum e não havendo acusação e menos provas, é obrigado a defender a sua honra, mostrando-se inocente: refere as acusações que se lhe têm feito por várias vezes em officios do Conde de Linhares; as respostas e documentos com que se justificou, mostrando não ter feito mais que executar as ordens do Governo, a quem chama para testemunha do que assevera. Este papel deve remeter-se para o Rio de Janeiro na primeira ocasião. (O juiz da Inconfidência com os seus competentes adjuntos sentenciam hoje na Secretaria de Estado com assistência dos 2 Secretários do Governo ao Marquês de Loulé e ao Conde de S. Miguel)

^[58] Novembro 22

Feriado.

23

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.

24

Domingo.

Feriado.

156

Faltou o Monteiro-Mor. Carta de Lord Wellington ao Governo repete a pretensão de que se suspendam por ora as Alfândegas (ou aduanas) Portuguesas nas fronteiras da Beira. 1.º Porque a Província está em miséria em consequência da invasão e é necessário facilitar a livre entrada de géneros da Espanha, principalmente víveres. 2.º Porque o exército aliado está actualmente na fronteira e parte dele mesmo em Espanha e o trânsito contínuo dos bagageiros faz impossível evitar-se a passagem de tudo o que quiserem trazer em contrabando. Portanto, existindo todas as vexações que costumam praticar os oficiais e guardas, ^[59] não se consegue o fim destas pesquisas. Assentou-se em que se examinaria se havia modo de recuar as ditas Alfândegas mais para o interior. Outra carta do mesmo Wellington ao Governo sobre o regulamento dos transportes. Ele coincide geralmente com o plano que se lhe remeteu há poucos dias para o examinar e dar o seu voto, o qual ainda não tinha recebido quando escreveu. Recomenda também que o Governo ponha os povos em cautela para o caso possível de nova invasão, servindo-se dos párocos para lhes insinuar que tomem de antemão as necessárias precauções para depositarem as coisas de valor em lugar seguro e poderem ocultar os víveres no momento da aproximação do inimigo. A Proclamação que Lord Wellington publicou a 10 de Abril do presente ano inculca aos povos a necessidade destas medidas.

Feriado. Fui ao comité.

O Conde do Redondo representa a extrema penúria do Erário e as terríveis consequências na impossibilidade de acudir às despesas do exército. Propõe que se admitam à despesa mais vinhos estrangeiros e fica de trazer minutada uma portaria para isto na primeira conferência.

(Junta de Ministros Conselheiros para examinarem os papéis do Bispo de Coimbra e julgarem se contra ele tem lugar acusação criminal. Com assistência dos Secretários do Governo. No caso que se decida que a dita acusação não tem lugar, deve ser restituído ao seu bispado, aliás se lhe formará o processo. Estas as ordens de Sua Alteza).

Feriado.

Dia Santo.

Domingo. Conferência em casa do Conde do Redondo sobre objectos de Fazenda, a saber, restabelecimento do crédito público, arrecadação das rendas do Estado, economias na despesa. Acham-se presentes Stuart, Henrique Pedro e Manuel Travassos. Lord Wellington tinha feito uma memória sobre estas matérias que se tomou em consideração. Li uma memória com as minhas ideias, ponderaram-se as dificuldades que resultavam da diminuição das rendas públicas, etc. Assentou-se que quando o Conde do Redondo

no fim deste ano apresentasse o orçamento das despesas do ano futuro e do meio de lhes fazer face, se deliberaria no Governo sobre estes artigos com mais conhecimento de causa. Ao mesmo Lord Wellington se participará o resultado desta conferência.

2

Feriado.

3

Faltou o Patriarca e o Principal Sousa.

[62] **Dezembro 1**

Nada notável.

Note Bem. A Junta de Ministros Conselheiros convocada a 28 do mês passado para examinar os papéis do Bispo de Coimbra, decidiu por assento que eles não davam lugar a acusação.

4

Feriado. Fui ao comité.

5

Faltou D. Miguel. Resolveu-se que se participasse ao Bispo de Coimbra que podia recolher-se ao seu Bispado, mas que para negócio do serviço de Sua Alteza devia primeiramente vir a Lisboa. Lord Wellington escreve a D. Miguel que os Marqueses de Valença e Ponte de Lima e o coronel Vasconcelos se achavam no seu Quartel-General donde vinham para Lisboa e se haviam de apresentar a ele D. Miguel para receberem as ordens do Governo. Determina-se que sejam recolhidos à Torre de Belém para se lhes fazer o processo e poderem justificar-se. Tratam-se alguns artigos de Fazenda, relativos à memória de Lord Wellington. Li a [63] memória que tinha lido já na conferência do 1.º deste mês, em casa do Conde do Redondo. O Principal produz também um papel seu. Instaurar o crédito público procurando aumentar o valor do papel-moeda por meio do pagamento dos juros, e o das apólices grandes também do mesmo modo, é o objecto da discussão. Apontam-se em suma os projectos do Principal e assenta-se que nada se pode resolver sem que o Conde do Redondo tenha o orçamento da receita e despesa do ano futuro, o qual ele espera poder apresentar na conferência de 7. Em uma conferência, a que não assisti, mandou-se que o Conselho da Fazenda consultasse sobre a conveniência de perdoar aos povos das terras invadidas todos os tributos que pagavam das mesmas terras à Coroa ou aos donatários, impondo-se 5 réis em cada canada de vinho atavernado para compensação. Vem à consulta, na qual o conselho aprova a medida, e só se opõem [64] ao imposto de 5 réis no vinho por ser género de primeira necessidade e já muito caro. Há porém um voto (de F. J. de Horta) que admite o dito imposto. O Principal quer que o Governo se conforme com o parecer do Horta e remeta já a resolução ao Conselho para a fazer executar. Representei a imprudência de proceder precipitadamente em matéria tão delicada, ele insistiu com o seu costumado calor na necessidade de se expedir esta providência sem demora, mas finalmente assentou-se em se não decidir hoje.

6

Feriado.

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. O Principal faz a minuta para a portaria de perdão dos impostos sobre o grão nas Províncias da Beira e Estremadura no ano de 1812, na forma que impusera na conferência de 5. Leva o Conde do Redondo a dita portaria para a examinar e apresentar o que lhe parecer que deve alterar-se. O mesmo Conde traz o orçamento da receita e da despesa ^[65] do Erário para o ano de 1812. Parece por ela que não é possível por ora pagar os juros do papel-moeda. D. Miguel apresenta a portaria para a organização do fornecimento dos transportes do exército e o regulamento que por ela se manda observar. O Principal suscita várias dúvidas e faz acrescentar um artigo, mas finalmente assina-se a portaria. Outra oposição do mesmo Principal sobre os ordenados que devem ter os empregados no Commissariado: ele acha excessivos os que o Marechal Beresford propõe. Esta discussão fica pendente. Portaria que admite a despesa dos vinhos estrangeiros que actualmente estiverem no porto de Lisboa, pagando 40 \$ réis por pipa de direitos. (Chegam os cativos resgatados em Argel que são 182, além de um que morreu na viagem).

8

Domingo.

9

Feriado.

10

Faltou o Monteiro-Mor. Portaria que manda ^[66] abonar 2 por cento da cobrança da décima e novos impostos nas Províncias. Outra que fixa o preço dos géneros para o pagamento da contribuição extraordinária de defesa pelo que pertence ao terço eclesiástico.

11

Feriado. Fui ao comité.

12

Faltou o Monteiro-Mor. Stuart lê uma carta de Lord Wellington: diz que a colheita em Inglaterra foi escassa e apenas chegará para o país, que tendo sido a de Portugal também miserável lhe dá muito cuidado a subsistência dos habitantes (que quanto aos exércitos julga estarem tomadas as providências necessárias para que ela lhes não falte). Que será preciso mandar vir grão de fora e fazer o sacrifício da saída de grande porção de numerário, que estas considerações fazem mais necessidade que nunca procurar-se o meio de acreditar o papel-moeda e fazê-lo subir em valor. Recomenda a Mr. Stuart que dê os passos que julgar convenientes para o abastecimento do país e que faça presentes ao Governo as sobreditas notícias. ^[67] Remete-lhe também a carta de Lord Liverpool, em que, respondendo a outra sua, lhe participa a falha da colheita de pão em Inglaterra, etc. Prossegue a discussão sobre os meios de acreditar o papel-moeda, de fundar uma parte da dívida flutuante, etc. Patriarca ao Juiz da Inconfidência (António Gomes Ribeiro) para ir à Torre de Belém interrogar os Marqueses de Valença e Ponte de Lima e o coronel Vasconcelos, que puderam fugir do quartel-general de Marmont em Talavera, deixando o exército francês em que serviam, e chegaram a Lisboa a 10 do corrente; o Governo os mandou recolher à Torre de Belém para se justificarem.

13

Feriado.

14

Faltou o Patriarca, Monteiro-Mor, Principal Sousa e D. Miguel. Stuart lê uma carta de Lord Wellington em que insiste fortemente sobre a necessidade de acreditar sem perda de tempo o papel-moeda, protestando ^[68] que de outra maneira não poderá a Inglaterra sustentar o seu exército em Portugal, porque suposto o seu comércio esteja em estado florescente, tem grande falta de numerário pela revolução em que se acha a América Espanhola. Faz as suas reflexões sobre medidas propostas pelo Principal Sousa para acreditar o papel e as reprova quase todas. Confere-se sobre a resposta que Mr. Stuart minuta: ela consiste geralmente em lhe segurar que o Governo vai trabalhar com a maior diligência em se habilitar para abrir o pagamento dos juros do papel com a brevidade possível, precedendo a isto a operação de selar o maior número de bilhetes que puder ser.

Note Bem. Lord Wellington equivoque-se em algumas de suas reflexões por não ter todos os conhecimentos sobre a natureza do nosso papel-moeda.

15

Domingo.

^[69] 16

Feriado.

17

Feriado. Anos da Rainha Nossa Senhora.

Foram os membros da Regência ao Palácio do Governo ver a procissão dos resgatados de Argel que desembarcaram neste dia.

18

Feriado. Fui ao comité.

19

Nada notável.

20

Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel.

Resolveu-se a consulta da Junta da Companhia dos Vinhos sobre o preço da agravante na parte que ela propunha para ter o dito preço por um ano.

21

Dia Santo. Conferência com Castelo no meu quarto em que despachámos alguns papéis de menos importância, segundo havíamos sido autorizados pelo Governo.

22

Domingo.

^[70] 23

Leu-se a portaria para o perdão das jugadas e mais prestações em grão nas terras invadidas no ano de 1812 na forma proposta pelo Principal Sousa nas conferências de 5 e

7 deste mês. Castelo votou que o perdão só devia verificar-se nos direitos que pertencem imediatamente à Fazenda Real, e isto absolutamente sem a indemnização estabelecida na portaria do imposto de 5 réis em canada do vinho atavernado; mas que o dito perdão não podia ter lugar a respeito dos direitos que cobravam os donatários da Coroa. Eu e Stuart dissemos o mesmo. O Principal tomou bastante calor por lhe impugnarem a sua opinião, perturbou-se a discussão e não se continuou a votar.

24

Feriado.

25

Dia de Natal.

26

Dia Santo. Fui ao comité.

[71] 27

Dia Santo, 2.^a oitava. Tive uma conferência com Castelo no meu quarto para expedirmos alguns papéis. Mandeí a Stuart uma memória sobre uma carta que ele tinha recebido ontem de Lord Wellington a respeito da necessidade de pagar os juros do papel-moeda para o acreditar, etc.

28

3.^a oitava. Houve conferência do Governo, a que faltou o Patriarca. Nada notável.

29

Domingo. Fui jantar com Castelo ao Campo Grande para conferirmos sobre o despacho de alguns papéis.

30

Faltou D. Miguel. Nada interessante. Esta tarde devem ser sentenciados os Marqueses de Valença e Ponte de Lima em uma Junta de Ministros convocada ao palácio do Governo, com assistência dos Secretários do mesmo Governo.

Note Bem. D. Miguel não vem por doente.

[72] 31

Dia Santo.

1812

Janeiro 1

Dia Santo.

[73] 2

Faltou o Monteiro-Mor. O Conde do Redondo apresentou o orçamento da receita e da despesa do Erário para o presente ano.

3

Feriado.

4

Faltou o Monteiro-Mor. O Conde do Redondo apresentou o balanço do Erário que se tinha assinado neste dia. A receita do Erário no 2.º semestre de 1811 foi de quatrocentos mil, seiscentos e quarenta e seis contos.

161

5

Domingo.

6

Dia de Reis.

7

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal. Stuart mostra uma carta de Lord ^[74] Wellington sobre o papel-moeda, insistindo no pagamento dos seus juros e aprovando uma memória minha (*vide supra* Dezembro.27.1811). Ele aprova também a minuta que fiz para uma proclamação para pôr aos povos em cautela e ordenar-lhes o que devem fazer em caso de invasão (*vide supra* 26 de Novembro 1811).

8

Feriado. Fui ao comité.

9

O Principal Sousa insiste novamente sobre a publicação da portaria para o perdão das jugadas, etc. (*vide supra* 23 de Dezembro 1811), negócio que se julgava decidido contra. Mas ainda agora se não decide. Carta de Lord Wellington ao Governo, com queixas de faltas de víveres e transportes. Outra carta de Mr. Stuart, insistindo na necessidade de pagar os juros do papel-moeda.

10

Feriado.

^[75] 11

Stuart repete as instâncias para que se trate muito seriamente de abrir o pagamento dos juros do papel-moeda, que Lord Wellington de novo lhe recomenda. O Governo lembra-se de fazer insinuar ao comité encarregado da distribuição dos socorros provenientes da subscrição feita em Inglaterra a utilidade de aplicar uma grande soma que tem em caixa (talvez mais de 50 \$ libras esterlinas) à compra de sementes para se poderem cultivar as terras invadidas. Chama-se o Desembargador Tomás Inácio, um dos membros do dito comité. O Principal Sousa e Castelo lhe falam e ele se presta. Stuart deve falar ao cônsul inglês Jeffry que é o Presidente e o Principal a João Pedro Ribeiro que é também membro. O Principal muito teimoso ainda no seu projecto (*vide* 23 Dezembro 1811) diz que quer mandar o seu voto por escrito para o Rio de Janeiro.

^[76] 12

Domingo.

13

Feriado. *Conferência com Castelo* no meu quarto.

Stuart dá conta que Lord Wellington aprova a minuta que eu fiz para a Proclamação que deve publicar-se, recomendando aos povos as cautelas necessárias para o caso de nova invasão, e requer que o Governo fixe a época em que a mesma Proclamação se deve afixar, auxiliando-se a sua publicação pelo Ministério dos Bispados, a quem se tinha assentado que convinha insinuar que concorressem para intimar aos povos a necessidade de porem as ditas cautelas em prática, procurando ao mesmo tempo desvanecer o susto que esta providência poderia excitar. O Principal Sousa opõe-se à discussão: diz que esta medida desanimará a gente, etc. Nada se decide. Carta de Lord Wellington ao Governo: queixa-se de faltas para o provimento do exército, tanto a respeito de víveres como de dinheiro.

[77] 15

Feriado. Fui ao comité.

16

Faltou o Monteiro-Mor, o Conde do Redondo e D. Miguel. Stuart apresenta ao Governo uma nota em que diz que, tendo participado a Lord Wellington que o Governo tardava em tomar as medidas por ele recomendadas para pôr os povos em cautela, e tinha aprovado a minuta da Proclamação, que o mesmo Lord Wellington também aprovou (*vide* 14 deste mês), observava que o Governo não deliberava mais sobre este negócio. Que não requeria, nem jamais pretendia que a Proclamação se publicasse imediatamente, nem que se dessem já as outras providências que simultaneamente se deviam pôr em prática, pois que seria pernicioso assustar os povos no tempo da sementeira, mas que unicamente insistia em que se fixasse uma época em que as ditas providências se haviam de executar, e achando que o Governo tergiversava em fixar esta época, contra o que havia prometido, pedia que se lhe comunicasse o [78] motivo de semelhante mudança de opinião para o participar a Lord Wellington, a quem tinha assegurado que o Governo aprovava a Proclamação e passava a determinar o tempo da sua publicação, etc.

17

Feriado.

18

Decidiu-se responder ao officio de Stuart sobre a Proclamação (*vide supra* 16 deste mês). Que o Governo julgava que a dita Proclamação ou qualquer outro meio que se adoptasse para pôr os povos em cautela para o caso de uma invasão nova só podiam pôr-se em prática no fim de Março, se ainda então Lord Wellington julgasse necessário, devendo sempre assustar o povo, seria este susto muito prejudicial enquanto se não concluem as sementeiras e se não arremata o contrato do tabaco. Fixam-se as ordens das pessoas empregadas no Commissariado. Encarrega-se ao Quintela a arrecadação da consignação de 120 \$ cruzados anuais estabelecidos pelo Príncipe nas Alfândegas da Baía, Pernambuco e Maranhão para socorro das terras de Portugal devastadas. Ele [79] deverá sacar letras sobre os tesoureiros das ditas alfândegas, debaixo da responsabilidade do Erário, para o caso de não serem pagas. Estas letras se hão-de negociar na praça para com o produto se comprar trigo capaz de semear, que se emprestará aos lavradores para o pagarem na colheita. Mr. Stuart empresta também 300 moios avaliados pelo seu custo, que hão-de ser vendidos

no Terreiro para se empregar a sua importância em trigo próprio para semear, que se repartirá debaixo das mesmas condições pelos lavradores e se pagará a Stuart o custo também no tempo das colheitas. O tesoureiro da Casa da Índia, Francisco Xavier de Montes, encarregado de receber o dinheiro e comprar o trigo para a sementeira.

Note Bem. O comité que distribuiu a subscrição britânica recusou absolutamente prestar-se à recomendação do Governo e à participação de Stuart para destinar uma soma para sementes. (*Vide supra* 11 deste mês).

19

Domingo.

20

Feriado.

21

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal Sousa. O mesmo Principal mandou a minuta ^[80] para a portaria sobre a remessa de trigo para sementes, de que segundo a sua opinião se deviam estabelecer depósitos em Santarém, Alenquer e Golegã, para daí se distribuir por empréstimos a pagar na colheita, à imitação dos Montes Pios instituídos no Alentejo. O Governo assentou que se deviam contemplar também (e muito particularmente) os distritos de Pombal, Redinha, etc. Que era necessário ter informação exacta dos tais Montes Pios para antes de adoptar o seu sistema. Assim se lhe respondeu.

22

Feriado. Dia Santo, fui ao comité.

23

Expediu-se a portaria para a remessa e empréstimo das sementes de que o Principal mandou a minuta que se leu na sessão de 21, fazendo-se na mesma minuta as mudanças que lembraram. Li a minuta para o ofício que se deve dirigir a Sua Alteza apoiando a representação que o Intendente Geral da Polícia faz ao Governo sobre a dificuldade de cumprir a ordem do Príncipe que manda ^[81] fazer o processo às pessoas que em Setembro de 1810 foram transportadas para fora do reino por informações da Polícia, como suspeitos e [?] que a sua residência no país seria perigosa. Foi aprovada.

24

Feriado.

25

Entreguei a D. Miguel um papel escrito por Cristóvão Guerner mostrando a utilidade da Companhia dos Vinhos, o exemplar dos editais que a Companhia manda afixar para as compras e outros apontamentos do mesmo Guerner para remeter tudo ao nosso Embaixador em Londres, a fim de o instruir na natureza e resultado deste estabelecimento, cuja extinção se receia que seja requerida no Parlamento.

Note Bem. O negócio há-de ser decidido imediatamente por Sua Alteza e a dita remessa só servirá de pôr o embaixador ao facto de coisas que ignora.

Domingo. Conferência em casa do Conde do Redondo, entre nós ambos, sobre o projecto ^[82] da passagem da Companhia da Rua dos Condes para o Teatro de S. Carlos, prestando-lhe o Governo certos auxílios e sujeitando o Teatro a um regulamento. Examinámos também a consulta da Junta de Tabaco sobre a arrematação deste contrato.

Feriado. Conferência com Castello no meu quarto.

Chega o officio de Lord Wellington da tomada de Ciudad Rodrigo trazido pelo Morgado de Mateus. Trata-se do arrançamento do teatro e nada se conclui.

Lord Wellington remete 2 cartas para Sua Alteza Real a selo volante para serem lidas no Governo e mandadas para o Rio de Janeiro: na primeira agradece ao Príncipe as mercês que ele lhe faz do título de Conde do Vimeiro, comenda, pensão, etc.; na outra dá conta de ter cumprido as ordens de Sua Alteza, promovendo a reconciliação com o Governo, e comunicando-lhe as suas ideias sobre matérias de Fazenda, o que justifica com as cópias das suas cartas e memórias. Note Bem. Algumas expressões da 2.^a carta parecem indicar que ele espera (ou ao menos deseja) que o Príncipe deixe o Brasil e volte ao Reino [?].

Feriado. Fui ao comité.

Duas cartas de Lord Wellington para o Governo em data de 25 do corrente. Na 1.^a diz que como o Governo não cuida em pagar o juro do papel-moeda, dá ordem ao Comissário Geral Britânico para não receber mais papel no pagamento das letras que negociar de 15 de Fevereiro em diante. Respondeu-se-lhe imediatamente que o dito pagamento se não tem aberto por não haver fundos na caixa dos juros; que se vai abrir no 1.^o de Março e que se Sua Excelência quiser se abrirá imediatamente, apesar dos poucos fundos que existem.

Na 2.^a Carta se queixa amargamente do Governo pelas escusas dilatórias com que tem demorado de mês em mês a publicação da Proclamação para a evacuação eventual das terras (*vide supra* 18), pela opposição que o mesmo Governo tem mostrado a abraçar as medidas de Fazenda que ele propõe, pelas repetidas faltas que tem experimentado ^[84] e agora mesmo experimentam as tropas, pela indolência do Governo que nunca quer castigar os culpados destas faltas, mas só cuida em os desculpar, etc. Diz que lhe é impossível continuar a comandar o exército, havendo tanta falta de cooperação da parte do Governo, e pede que esta carta seja remetida ao Príncipe.

Stuart aflige-se sumamente com estas cartas. Diz que há um mês que Lord Wellington lhe não escreve, que o Governo o tem comprometido, dando-lhe respostas para Lord Wellington em que lhe promete coisas que não tem cumprido, que se vê assim entre dois fogos, e que trabalhando de noite e de dia para que as coisas vão bem, tem a infelicidade de não o poder conseguir. D. Miguel deve trazer a minuta para a resposta à dita 2.^a carta.

Note Bem. Lord Wellington deu ordem a João Bell para meter na caixa militar a pensão de 20 \$ cruzados, pelo cofre das comendas vagas, de que Sua Alteza lhe fez mercê.

Leu-se também uma carta de Beresford para D. Miguel, queixando-se da demora em ^[85] remessas de objectos que deviam ir do Arsenal para o exército, e dizendo que dava parte

disto a Lord Wellington para remover de si a responsabilidade. Esta carta foi uma das coisas que mais indispuseram Lord Wellington, ao que parece.

31

Feriado.

165

^[86] Fevereiro 1

Faltou o Principal Sousa. Receberam-se despachos do Rio de Janeiro. Beresford nomeado Conselheiro de Guerra com precedência no Tribunal a todos os outros Conselheiros. Carta Régia para o mesmo conferindo-lhe os mais amplos poderes para a organização e disciplina do exército, assim de tropa de linha como de milícias e ordenanças.

2

Domingo.

3

Conferência extraordinária para se despachar alguns papéis da Regência do Reino, pelo que faltaram D. Miguel e Stuart. Nada interessante.

4

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.

5

Feriado. Fui ao comité.

6

Assentou-se em responder a uma nota de Stuart sobre a publicação da Proclamação exigida por Lord Wellington com tanta instância; que ela se faria ^[87] imediatamente.

7

Feriado.

8

Faltou o Patriarca e o Principal. Leu-se a proposta da Companhia dos Vinhos sobre o juízo do ano e taxas do vinho de embarque.

A produção de 1811 foi de 42.663 pipas; excedeu a de 1810 em 6.104 pipas. A exportação foi de 21.208 pipas, menor que a de 1810 em 20.907 pipas. A existente nos armazéns da Companhia e dos particulares é de 17.300 pipas. Está pois o ano nas circunstâncias de se reputar de abundante para se arbitrarem os preços de 36 \$ réis para os vinhos de primeira qualidade e 30 \$ réis para os de segunda na forma da lei. Porém, a grande escassez de vinho que houve por todo o Reino e o exorbitante preço por que ele se está vendendo pede que o [preço] dos vinhos de embarque seja também este ano mais alto, de maneira que sem o levar a preço que afugente o comprador que exporta, para quem estes vinhos são destinados, se contemple o lavrador com ^[88] uma taxa mais favorável. Por estas razões propõe a Junta que os mesmos vinhos de embarque não só sejam taxados como a lei determina nos anos de esterilidade, isto é, pelo preço de 40 \$ réis, mas que se lhes taxe de 60 \$ réis para os de 1.^a qualidade e de 54 \$ para os de 2.^a, do mesmo modo que se praticou já a respeito dos da vindima de 1810. O Governo conformou-se com o parecer da Junta, sem embargo

do voto separado do deputado interino Nicolau Francisco Guimarães, que queria que os preços fossem de 80 \$ réis para a primeira qualidade e 72 \$ réis para a 2.^a.

9

166 Domingo.

10 - 11

Dias de Entrudo, feriados.

12

Quarta-feira de cinza. Fui ao comité.

13

Faltou o Monteiro-Mor. Carta particular de Lord Wellington a D. Miguel, queixa-se que os bagageiros desertam, sem embargo de lhes pagar e dar rações. Pede providências para serem ^[89] castigados, e diz que não escreve directamente ao Governo porque está certo que então nada se fará. Acusa a falta de castigos, tão necessária em uma situação em que a guerra se não pode manter nem o Reino defender-se sem grande energia e muitos sacrificios. D. Miguel traz uma portaria que foi aprovada e se assinou, em que se estabelecem penas para os bagageiros e mais serventes que desertarem. Beresford mandou erigir uma Junta em Serpa, formada de vários juizes de fora do Alentejo, para conhecerem das autoridades civis e militares que não executarem as ordens que se derem para fazer evacuar de gados a margem esquerda do Guadiana. O juiz de fora de Serpa participa isto a D. Miguel e o Governo sanciona, por uma portaria, o estabelecimento da dita Junta. Assinou-se a Proclamação recomendada por Lord Wellington (*vide* 26 Novembro 1811 – 7 – 14 – 16 – 18 – 30, Janeiro e 6 de Fevereiro deste ano). O Príncipe participa ao Governo por uma Carta Régia o nascimento de um filho da Princesa ^[90] D. Maria Teresa sua filha e do Infante D. Pedro Carlos. Dão-se as ordens para as demonstrações do costume, devendo ser feriados os dias 15, 16 e 17 do corrente. Lord Wellington escreve a Stuart dizendo-lhe que convém em que o pagamento dos juros do papel-moeda se abra no 1.º de Março, mas que é necessário que o Governo anuncie isto ao público antes de 15 deste mês. Resolve-se que se anuncie na Gazeta de amanhã.

14

Feriado.

15 - 16 - 17

Feriados por serem os dias de luminárias (*vide supra* 13).

18

Faltou o Principal Sousa, nada interessante.

19

Feriado. Fui ao comité.

20

Chegaram despachos do Rio de Janeiro pelo navio S. José Indiano. Manda o Príncipe que o Governo não possa pôr ^[91] resoluções em consultas. Isto vem em um officio do Conde de Linhares.

	21	
Feriado.		
	22	
Faltou o Patriarca, nada interessante.		
	23	
Domingo.		
	24	
Feriado. Conferência com Castelo no meu quarto.		
	25	
Dia Santo.		

26

Última resposta dos actuais contratantes do Tabaco (*vide* 26 Janeiro). Estão prontos a aceitar a prorrogação do contrato por mais dois anos, debaixo das mesmas condições e pelo mesmo preço por que o trazem, com tanto que se lhes permita vender o rapé da Princesa a 1200 e outro superior que querem fabricar com o nome de rapé de Príncipe a 1600.

Note Bem. José Diogo Bastos e mais 2 ou 3 negociantes tinham-se oferecido para tomar o contrato por 9 anos pelo preço actual, mas com condições muito mais ^[92] duras, como era que se lhes abonassem quaisquer perdas que soffressem por invasão, etc. A Junta do Tabaco ouviu os contratantes actuais que, depois de protestarem que não querem novo contrato, se ofereceram (para darem – dizem eles – novas provas do seu patriotismo) e aceitar a prorrogação de mais um ano ou ano e meio pelo mesmo preço, mas com a condição de venderem o rapé de marca encarnada a 1200, o da Princesa a 1600 e o do Príncipe a 2000. A Junta do Tabaco consultou a favor desta prorrogação, parecendo-lhe que os novos pretendentes não eram tão hábeis nem as condições que propunham. Mas não conveio em tamanho aumento dos preços do rapé e creio que também votou que a prorrogação fosse por mais tempo. No Governo resolveu-se que o Conde do Redondo chamasse os ditos actuais contratantes e lhes propusesse as mesmas condições em que acima se disse que eles ultimamente convêm, com tanto que dessem mais ^[93] 40 contos anuais. Este aumento é que os mesmos contratantes absolutamente recusam, alegando que os exporia a graves perdas, pois que o oferecimento que fazem não é por interesse, mas por servirem o Estado. O Principal Sousa insistiu muito em que se lhes não concedesse a prorrogação sem aumento do preço. E como José Diogo Bastos tinha requerido que queria ser ouvido sobre qualquer lanço que se oferecesse, assentaram que o Conde do Redondo o chamasse e ouvisse e que, a haver de convir-se na prorrogação, instasse novamente com os contratantes no aumento do preço.

Eu estou persuadido que José Diogo e os sócios que nomeia não são pessoas com quem o Estado contrate com a devida segurança em tempos tão calamitosos. Que as condições propostas pelos contratantes são as mais favoráveis que se podem obter, e que eles, ainda em caso de realmente darem alguma coisa menos que qualquer outro, devem ser preferidos, pela pontualidade com que pagam ^[94] as mesadas, e até algumas vezes as adiantam, pela solidez e grande crédito das suas casas, porque é péssima ocasião para experimentarmos novos homens e correremos riscos que nos exporiam às mais funestas consequências;

porque se não trata de um novo contrato, mas de uma prorrogação, que dá tempo a mudarem as circunstâncias e a poder fazer-se a futura arrematação com época mais feliz em que o contrato alcance um maior preço, porque temo que se a decisão do negócio se demorar, venha do Rio de Janeiro ordem para se pôr o Tabaco em administração, projecto muito válido do Principal e que o será por isso também do Conde de Linhares; mas que estou persuadido que arruinaria completamente este importantíssimo ramo das rendas do Estado nas circunstâncias actuais.

27

Feriado.

[95] 28

Feriado. Fui ao comité.

29

Foi o Marechal Beresford ao Governo despedir-se por partir para o exército.

[96] Março 1

Domingo. Jantar de Stuart a que é convidado o Governo, em obséquio à despedida de Beresford. Parte amanhã.

2

Feriado. Conferência em casa de Castelo.

3

Faltou o Monteiro-Mor. Nada interessante.

4

Feriado. Fui ao comité.

5

Faltou Stuart por ter ido ao quartel-general de Lord Wellington. Não houve coisa notável.

6

Feriado.

7

Faltou Stuart. Nada notável.

8

Domingo.

9

Feriado.

10

Faltou Stuart. Consulta da Companhia dos Vinhos pedindo a continuação da [97] licença para introduzir de fora do Reino a aguardente necessária para o seu exclusivo, visto

que a esterilidade do ano passado e a invasão das Províncias não permitiram que pudessem trabalhar os alambiques das suas fábricas. Declamações do Principal. Ele, o Patriarca e o Monteiro-Mor se opõem decididamente à licença ilimitada que se havia dado à Companhia em 1810 e 1811, e depois de uma discussão viva, resolveu-se que se permitisse já a introdução de duas mil pipas, dando conta, por orçamento, da quantidade total que lhe será necessária para o presente ano. Note Bem. O Conde do Redondo não esteve presente.

O dito Conde apresenta a resposta por escrito de José Diogo e seus sócios sobre o contrato do Tabaco. Oferecem-se a tomá-lo por 9 anos, dando mais 40 contos anuais, aumentando-se-lhes o preço do rapé. Fica ainda por decidir. O Principal propôs que se desse ^[98] conta a Sua Alteza Real e se esperasse a resposta. Isto seria um absurdo: estamos em Março, o contrato acaba no fim deste ano e deveria estar arrematado antes de findar o ano passado; ninguém pode tomar conta dele sem grande antecipação. Como se há-de fazer este negócio dependente da resolução do Príncipe, que só pode aqui chegar em Setembro? Quem há-de querer então tomar o contrato, ou seja por nova arrematação, ou por prorroga de algum tempo? Se isto não é desarranjo de cabeça, parece que só pode dirigir-se a empatar a decisão, a ponto de ser a Coroa obrigada a pôr o contrato em administração, que é a ideia favorita do Principal, e talvez que ele metesse nisso o irmão, e espera que venha assim determinado do Rio de Janeiro. Administrações de rendas reais no tempo presente! Administração do contrato do Tabaco!... E um homem capaz de apoiar tão extravagantes e tão ruinosos ^[99] projectos é um dos Governadores do Reino!

11

Feriado.

12

Faltou o Patriarca e Stuart. Dei ao Conde do Redondo, para mandar copiar, uma carta que, em nome imaginário, dirijo aos redactores do *Investigador*, mostrando que a conservação da Companhia dos Vinhos é útil a Portugal e à Grã-Bretanha, em resposta ao que deu João Croft no seu *Tratado sobre os vinhos de Portugal* de que se imprimiu o extracto em um dos números do *Investigador*. A dita carta deve ser remetida a Ambrósio Joaquim dos Reis, oficial da Secretaria do nosso embaixador em Londres, para a fazer publicar no referido periódico.

13

Feriado.

14

Faltou o Principal Sousa e o Monteiro-Mor. Nada notável.

^[100] 15

Domingo.

16

Conferência extraordinária a pedimento [*sic*] de Castelo, para expedir alguns papéis que tinha visto e não os deixar a Salter, que se supõe que principia outra vez a servir amanhã. Faltou o Monteiro-Mor e faltaram Stuart e D. Miguel por ser a conferência só para despachos de Negócios do Reino. Nada importante.

17

Faltou D. Miguel por estar com defluxo. Salter principiou a servir. Conferência quase nula e passada em conversação.

170

18

Feriado.

19

Dia Santo.

20

Faltou Stuart por doente. Nada de importante. Dei ao Conde uma carta dirigida aos redactores do *Investigador* para que ele a remetesse para Inglaterra a fim de se imprimir neste periódico. A dita carta contém uma Apologia da Companhia ^[101] dos Vinhos, por se julgar que se requererá a sua extinção no Parlamento (*vide* sessão 12 deste mês).

21

Feriado.

22

Domingo.

23

Faltou o Patriarca. Assinou-se a portaria para se abrir o pagamento dos juros das apólices grandes no 1.º de Abril, principiando-se a pagar os do 2.º semestre de 1811 e, quanto aos anteriores, dando-se aos portadores apólices da sua importância com vencimento de juros.

24

Feriado.

25

Dia Santo. Fui ao comité.

26

Quinta-feira de Endoenças.

27

Sexta-feira da Paixão.

28

Sábado da Aleluia. Houve Regência. Nada notável.

^[102] 29

Domingo de Páscoa.

30

Dia Santo, 1.ª Oitava.

31

Dia Santo, 2.ª Oitava. Fui ao comité.

[103] Abril 1

Chegou do Brasil um correio marítimo: traz o despacho do Marquês de Torres Vedras para Lord Wellington, etc. Ofício do Conde de Aguiar sobre a minha representação referida a página 44 (31 de Outubro 1811). Sua Alteza aprova a decisão do Governo. Eu como Governador tenho direito a votar em todos os negócios, e mesmo a respeito dos de Fazenda tenho mais conhecimentos, etc. Ofício do Conde de Linhares. Que o Governo faça examinar e informe se convirá renovar a Companhia dos Vinhos quando se acabar o tempo da sua prorrogação, ou se poderá mais utilmente fazer-se livre ou regular-se de outra maneira este comércio. Que o Governo diga a Sua Alteza se fará conta separar o sabão do tabaco, e fazer livre a venda e fabricação de sabão. Que o Governo devia já ter executado isto, em cumprimento da ordem de Sua Alteza.

Discute-se o projecto de melhorar a arrecadação na Alfândega e evitar os contrabandos e descaminhos. O administrador da Alfândega, a quem Salter chamou, recusa-se a propor um ajudante que ^[104] diz não lhe ser necessário, e que só o receberá se o Governo positivamente lho nomear. Assentou-se que as providências para evitar contrabandos e descaminhos fora da Alfândega pertenciam ao Superintendente Geral dos Contrabandos, que deste se devia saber quais eram os abusos praticados nesta matéria, estabelecendo-se os meios de os remediar e dando-lhe o Governo todo o auxílio. Que as fraudes cometidas dentro da Alfândega eram principalmente imputáveis aos feitores e se remediariam pondo-se lá um homem honrado e inteligente de fazendas. Lembrou para isto Constantino José Gomes, feitor habilíssimo da Casa da Índia, o qual poderia ocupar-se algum tempo nesta reforma, e deixando as coisas em bom pé voltar ao exercício do seu lugar. Foi o dito Constantino chamado imediatamente, mas escusou-se: conveio contudo em procurar e propor um homem capaz para a dita comissão.

[105] 2

Feriado.

3

Feriado.

4

Faltou o Patriarca. Constantino José Gomes escreve ao Principal que ainda não achou pessoa hábil para a Alfândega, mas que continuava as suas diligências.

5

Domingo.

6

Feriado.

7

Faltou o Monteiro-Mor. Não houve coisa notável.

Note Bem. À noite foi-me comunicada a notícia telegráfica da tomada de Badajoz, por assalto, pela meia-noite de 6 para 7 do corrente.

8

Feriado. Fui ao comité.

Faltou o Patriarca e o Principal. Expediram-se muitos papéis de ambas as Secretarias porque se trabalhou com sossego e ordem. Nada de novo.

172

[106] 10

Feriado.

11

Não se tratou coisa notável.

12

Domingo.

13

Feriado.

14

Stuart apresenta uma carta que lhe dirigiu Lord Wellington em que se queixa de se achar Elvas sem munições por ter o exército consumido as que lá havia no tempo em que se fez o sítio de Badajoz – tal também lhe faltam para prover Badajoz. Diz que o Governo agora se lhe não opõe directamente porque teme o desgosto do Príncipe, mas que o ilude, abraçando as suas proposições aparentemente e reduzindo-as na execução a nada. (Estas acusações são injustas e escritas com pouca reflexão, em um momento de mau humor). D. Miguel queixa-se que os ingleses ainda este mês não entraram com um real na caixa militar, nem deram géneros alguns.

[107] Stuart diz que tem feito todas as instâncias ao Comissário Geral, mas que este responde que não pode, por falta de dinheiro.

Decidiu-se o negócio importante do contrato do tabaco, convindo o Governo em o prorrogar em mais dois anos pelo mesmo preço e com as mesmas condições, e só com o aumento de 400 réis no rapé da Princesa e de 800 réis em outro superior que os contratantes fazem tenção de fabricar com o nome de rapé do Príncipe. Como o Principal foi sempre para aqui de má vontade, talvez que ao assinar da portaria se levante ainda nova tempestade.

15

Feriado. Fui ao comité. Stuart aflito com as queixas de Lord Wellington e com a repugnância dos Comissários ingleses em dar dinheiro.

16

Salter trouxe a portaria para a prorrogação do contrato do tabaco nos termos em que se assentou na conferência antecedente. Novas gritarias do Principal, faz uma emenda insignificante na portaria, que se [?] [108] com a dita alteração. O Patriarca e o Marquês Monteiro-Mor assinam, mas o Principal torna a duvidar; diz e rediz mil vezes o mesmo, e afinal leva a portaria, diz ele que para meditar.

17

Feriado.

18

Faltou o Monteiro-Mor. O Principal traz nova minuta para a portaria da prorrogação do contrato do tabaco, em que acrescenta que os contratantes serão obrigados a dar conta do produto do aumento de preço, que se lhes concede nas duas qualidades superiores de rapé, e que da soma em que importar o dito aumento meterão a metade no Erário. Representa-se-lhe que é impossível que eles se sujeitem a semelhante condição, mas o Principal ateima e insiste em que se chamem imediatamente os administradores e se lhes proponha. Chamam-se o Barão de Quintela e Braamcamp. Chega o Barão, falam-lhe o Principal e Conde do Redondo e ele, depois de mostrar a dificuldade de se prestar a dita pretensão, conclui dizendo que convocará os seus sócios para lho^[109] propor, e dará depois de amanhã a resposta. O Principal fica ainda causticando por largo tempo, até que o Conde do Redondo, por caridade, vai ao gabinete (aonde era a conferência) e chama o Principal com o pretexto de assinar papéis, tirando-lhe o pobre Barão das garras. Braamcamp, que estava no Campo Pequeno, chegou quando a conferência do Governo estava já acabada. O Principal lançou-se a ele, e lá ficaram quando me retirei. Até quando me dará Deus paciência para aturar isto!

173

19

Domingo.

20

Feriado.

21

Nada notável. Quando já estava acabada a conferência chegou a resposta dos contratantes do tabaco, dirigida ao Conde do Redondo, segundo tinham ajustado. Não se leu, mas diz o Conde que insistem no mesmo que haviam proposto, sem alguma alteração, e só declaram o rebate que se lhes deve fazer se se puser o sabão livre.

^[110] 22

Feriado. Não fui ao comité por ter que fazer em casa. À noite uma conferência com Salter em sua casa.

23

Tratou-se o negócio do contrato do tabaco. O Principal persiste na sua resistência. Ateima que é escandaloso consentir em aumento de preço nas duas qualidades superiores de rapé e finalmente, sendo vencido, protesta pelo seu voto separado. Assentou-se portanto na prorrogação com o dito aumento de preço, subsistindo todas as outras condições do contrato, mas que fosse só por um ano. Eu queria que fosse por dois anos, porque deste modo segurávamos o rendimento actual do contrato por mais tempo, pois estou persuadido que ele na futura arrematação há-de vir muito para baixo. Estimarei enganar-me. Salter deve trazer a portaria lavrada para se assinar na primeira conferência. Teremos então novas gritarias do Principal, projectos de ficar o tabaco por administração, etc., e talvez que a sua teima obste ainda à assinatura.

^[111] 24

Feriado.

25

Feriado, por serem os anos da Princesa.

26

174 Domingo.

27

Faltou o Monteiro-Mor. Assinou-se finalmente a portaria para a prorrogação do contrato do tabaco por mais um ano, com condição: 1.º Que os contratantes seriam obrigados a ficar com ele ainda por outro ano (isto é, até o fim de 1814) se Sua Alteza o julgasse conveniente; 2.º Que Sua Alteza poderia separar o sabão, abatendo no preço da arrematação a quantia convencionada nas condições do contrato (que julgo ser de 50 contos). Assinou-se também a conta que vai para o Rio de Janeiro sobre este negócio, e que Salter ordenou com notável clareza e energia. O Principal, que votou contra e queria que o Conde ficasse por administrador, há-de mandar o seu voto separado.

[112] 28

Feriado.

29

Feriado. Fui ao comité.

30

Nada interessante.

[113] Maio 1

Dia Santo.

2

Consulta da Junta da Companhia dos Vinhos, em execução do aviso que se lhe expedira, sobre a pretensão do negociante inglês O'Keefe que tem na Alfândega do Porto uma partida de quartolas de whisky, vinda de Cork, que quer despachar, e o juiz da dita Alfândega duvida. A Companhia representa contra as terríveis consequências de ser este licor admitido a despacho. Sabem fabricá-lo a ponto de se equivocar com a aguardente de vinho, a não ser examinado por provadores muito peritos, mas se se usar dele para concertar o vinho, infalivelmente o arruína. A Companhia foi avisada pelos seus correspondentes de Inglaterra que se dizia que para Portugal e para o Porto em pipas vinha grande quantidade de whisky para se fazer esta fraude, e que até culpavam a Companhia de o ter mandado buscar para o dito fim. Que este rumor tinha desacreditado a Companhia enquanto se não dissipou, constando entre os negociantes o contrário que pela introdução do whisky [?] [114] em prática semelhantes misturas, destrutivas da pureza do vinho e prejudiciais à saúde, perderá o vinho do Porto a sua reputação e se arruinará tão importante comércio. O whisky e outros licores espirituosos destilados, principalmente em Irlanda, dos grãos são em Inglaterra muito considerados como tão danosos à saúde que o Governo proibiu comprarem-se para a Marinha e tropa, querendo antes usar do rum, apesar de ser muito mais caro. Por todos estes motivos é a Junta da Companhia do parecer que se não dê despacho ao whisky. Esta resolução porém pareceu ao Governo inadmissível, porque o

whisky é artigo de produção e manufactura inglesa e por consequência deve ter despacho, segundo a letra do Tratado. E com efeito, desde que o mesmo Tratado se pôs em execução, entra na Alfândega de Lisboa e se despacha para o consumo da terra sem a menor hesitação. Os inconvenientes apontados na consulta são desgraçadamente muito reais, mas como pode evitá-los um Governo que é mero executor? Assentou-se portanto que D. Miguel respondesse a Stuart, ^[115] (que tinha apoiado com vários officios a pretensão de O'Keefe a instâncias do Cônsul Geral) que se dava ordem para o juiz da Alfândega do Porto admitir a despacho as ditas quartolas de whisky; sem declarar se esta permissão é um favor especial ou se é uma faculdade concedida pelo Tratado, e que o Governo não pode negar. Note Bem. Esta ambiguidade durará pouco; virão novas partidas de whisky e outros licores espirituosos de fábrica inglesa, e como pode o Governo negar-lhes a entrada, depois do Tratado?

3

Domingo.

4

Feriado.

5

Diz D. Miguel que lhe parece melhor não se consentir a entrada do whisky no Porto, com o fundamento de ser privilégio exclusivo da Companhia a fabricação e venda da aguardente. Notícia de que no Congresso dos Estados Unidos da América se propôs fechar os portos até que Inglaterra aceda ^[116] às pretensões dos ditos Estados. O *Bill* passou na Câmara dos Representantes e pendia no Senado. A sensação que resulta desta notícia faz subir a farinha e trigo. Stuart participa que manda já aviso para Gibraltar com ordem para se empregar em víveres até à quantia de um milhão de cruzados para se vender aqui ao povo, o Governo segura-lhe toda a perda que possa ter na dita venda.

6

Feriado. Fui ao Comité. Stuart tem já notícia de estar decidido fecharem-se os portos dos Estados Unidos por 90 dias. Parece que o *Bill* passou a lei a 9 de Abril. *Foi a 4 de Abril.*

7

Dia da Ascensão.

8

Nada interessante. Fala-se em negar licenças aos americanos para a exportação de dinheiro enquanto tiverem os portos fechados, mas nada se resolveu. O Comissário inglês propunha a Stuart que o Governo taxasse os víveres: Stuart não era deste parecer, contra o qual estavam também os outros Governadores. ^[117] Outra pretensão do mesmo comissário era que se não deixassem sair navios que entrassem com víveres. Foi igualmente rejeitada.

9

Feriado.

10

Domingo.

11

Feriado.

12

176 Faltou o Monteiro-Mor. Representações fortíssimas do nosso Comissário Geral de víveres sobre falta de dinheiro e suas terríveis consequências. O Erário dá tudo quanto pode, mas nos 3 últimos meses os ingleses não têm dado quase nada. Carta de Beresford a D. Miguel: queixa-se do atrasamento da paga do exército: dela resultará a deserção, que já principia. Os resultados destas faltas, que não se sabe como se hão-de evitar, são bem tristes.

13

Feriado, anos do Príncipe. Fui ao comité. Jantar de Corte em casa de Stuart. Fui ao teatro.

14

Faltou o Principal Sousa. Nada interessante.

[118] 15

Feriado.

16

Carta de Lord Wellington a D. Miguel para ser lida no Governo. Responde ao que se lhe tinha representado de quanto nestes últimos 3 para 4 meses tinham sido insignificantes as entradas na caixa militar por conta do subsídio britânico, resultando daqui o enorme *deficit* do qual (e de cujas consequências) ele se havia queixado, apesar dos esforços extraordinários do Erário para socorrer a dita queixa. E diz: 1.º Que ele não é responsável por esta falta – que o seu officio é comandar o exército, e o subsídio um arranjo entre o Governo de Inglaterra e o de Portugal. 2.º Que Inglaterra tem realmente dado este ano, não só o subsídio correspondente ao tempo que tem decorrido até o presente, mas ainda mais. Pretende mostrar isto com a conta dos víveres fornecidos para o nosso exército da despesa feita com o Regimento 20 que está em Cádiz, etc. Note Bem. Esta conta dizem que não é exacta, e deve rebaixar-se em muitos artigos, posto que por outra parte nela se omitem [119] outros de considerável importância, como fardamentos, munições de guerra, etc. Conclui Lord Wellington que o Governo só é responsável pelas faltas. Que ele, como autorizado para dar o seu voto em negócios de Fazenda, tem apontado, há muito tempo e repetidas vezes, a necessidade de várias reformas na imposição e arrecadação dos impostos, e especialmente no lançamento da contribuição extraordinária de defesa, na boa administração das Alfândegas e cobrança exactas dos direitos que nelas se pagam, etc. Que o Governo tem prometido melhorar todos os ditos artigos, mas nada ou quase nada tem feito. Assenta-se em lhe responder que a respeito da Alfândega Grande de Lisboa estão dadas as providências da simplificação dos despachos e da nomeação de um novo feitor para fiscalizar os despachos e dar conta dos abusos que acha; e que sobre os outros objectos se darão as providências que parecerem mais convenientes.

17

Domingo.

[120] 18

Feriado, primeira oitava do Espírito Santo.

19

Feriado, 2.^a oitava.

20

Faltou o Principal Sousa. Chegou do Rio de Janeiro o bergantim de guerra Balão. Traz a notícia do falecimento do Conde de Linhares a 26 de Janeiro. O Conde de Galveias encarregado interinamente da Pasta dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

177

21

Feriado. Fui ao comité.

22

Feriado.

23

Faltou o Patriarca. Stuart insiste que até ao fim do mês se há-de dizer alguma coisa a Lord Wellington sobre os melhoramentos de Fazenda, que ele tem recomendado como indispensáveis presentemente para sustentação do exército, mostrando-se-lhe o que se tem feito e o que se vai fazer.

[121] 24

Domingo.

25

Feriado.

26

Faltou D. Miguel. Apresentei o meu voto sobre os melhoramentos de Fazenda. O Principal produziu também um papel sobre a mesma matéria.

27

Feriado. Fui ao comité.

28

Feriado. Dia do Corpo de Deus.

29

Faltou o Monteiro-Mor e o Conde do Redondo. Nada notável.

30

Feriado.

31

Domingo.

[122 em branco]

[123] Junho 1

Feriado.

2

Faltou o Monteiro-Mor. Stuart renova as instâncias para que se decidam afinal as medidas que estão em contemplação para melhoramento da Fazenda. O Patriarca leva os meus papéis sobre este assunto e fica de trazer na próxima conferência a minuta para a portaria sobre o terço eclesiástico. O Principal grita contra o projecto de colectar o corpo dos comerciantes e capitalistas em uma quota certa. Providências ao Terreiro para evitar a falta de pão que aí há por conspiração dos monopolistas.

3

Feriado. Fui ao comité.

4

Feriado. Anos d'El-Rei de Inglaterra. Jantar diplomático em casa de Stuart.

5

Feriado. Dia Santo.

6

Apresentei um apontamento sobre ^[124] a instauração da Superintendência Geral da Décima que o Conde do Redondo levou para se minutar a portaria. Assentou-se em dar comissão a António Moreira Dias para examinar o estado do Terreiro público e representar ao Conde de Peniche (Inspector do Terreiro) as providências que julgar necessário deverem adoptar-se.

7

Domingo.

8

Feriado.

9

Salter deixa de servir por entrar no uso de remédios. Castelo o substitui. Assina-se a portaria que nomeia António Moreira Dias para examinar o estado do Terreiro, segundo a minuta feita por Salter. O Principal ateima em que a contribuição do comércio consista na décima dobrada e não em uma soma certa, e clama ainda mais violentamente contra o projecto de fixar a dita soma em 400 ou 500 contos. ^[125] O Patriarca traz também o seu voto por escrito, no qual, quanto à contribuição eclesiástica, se inclina ao que eu havia proposto; quanto à do comércio quer que seja por meio de aumento de algumas décimas; quanto às tarifas para a contribuição sobre lojas, officios, occupações liberais, etc., é de voto que se conserve sem alteração o mapa actual, junto à portaria de 31 de Julho do ano passado.

10

Feriado. Fui ao comité.

11

Não fui à conferência por estar com alguma dor de garganta.

12

Feriado.

13
Dia Santo.

14
Domingo.

15
Mandou-se lavrar a portaria para a instauração da Superintendência Geral da Décima da Corte e Termo, e a restituição das ^[126] Superintendências particulares (também da Corte e Termo) à forma que tinham antes de 1805. Mr. Stuart comunica, por ordem do seu Governo, que o almirante Martin vem suceder ao almirante Berkeley, para comandar as forças marítimas britânicas em Lisboa e Cádiz e até Gibraltar, que se o Governo Português convier, será também comandante da Marinha Portuguesa, como era o mesmo Berkeley, mas que não receberá soldo algum de Portugal.

16
Feriado.

17
Feriado. Fui ao comité.

18
Assinou-se a portaria para o restabelecimento da Superintendência Geral da Décima. Stuart insiste em que se faça alguma coisa para melhoramento da contribuição de defesa. Principal teima na sua opinião de que a dos comerciantes consista nas 2 décimas e que a das lojas e ofícios se não ^[127] aumente.

19
Feriado.

20
Fala-se no desgraçado negócio do melhoramento da contribuição extraordinária do comércio. O Principal, ateuando nas duas décimas, traz um apontamento para uma portaria que manda fazer o lançamento exactamente e emendar os defeitos do lançamento actual. Diz-me que se pode ligar esta ideia com o meu projecto.

Note Bem. Ele quer que a contribuição consista em duas décimas; eu quero que consista em uma soma determinada; e estes dois métodos hão-de ligar-se em uma mesma portaria!! *Oh caput, tribus Anticyris caput insanabile!*

21
Domingo.

22
Feriado.

23
Insto eu e Stuart em que se faça alguma coisa a respeito da contribuição ^[128] de defesa para satisfazer a Lord Wellington, e que se há embaraço para se reduzir o lançamento da que pertence ao comércio a uma quota certa, por estar o ano adiantado e ser dificultoso

pôr em execução esta inovação, que ao menos se reforce com providências mais enérgicas o exacto lançamento das duas décimas e se façam as outras mudanças que parecerem oportunas. Assenta-se nisto e fica o Conde do Redondo de trazer a minuta da portaria na próxima conferência. Aviso ao Intendente Geral da Polícia, em que se lhe diz que contando que o cirurgião António de Almeida, que se achava em Londres por ser um dos que em Setembro de 1810 foram mandados para fora do Reino, vinha a Lisboa por ter obtido passaporte do nosso ministro em Inglaterra por trazer uma filha a buscar os ares pátrios por estar tísica, assim que entrasse neste porto a embarcação que o ^[129] conduzia, o fizesse passar de bordo para Cascais, donde deveria voltar para Inglaterra na primeira ocasião. Aviso do Conde de Galveias de 12 de Janeiro deste ano: que sendo de toda a evidência os importantes serviços que fez o Coronel Raimundo José Pinheiro na restauração do Porto, lhe concedeu Sua Alteza licença ilimitada para vir ao Porto. Que os Governadores do Reino o poderão empregar de acordo com os Marechais. Que aliás terá o comando do Castelo de S. João da Foz e os emolumentos das visitas dos navios. (Ele tinha sido promovido a coronel no Rio de Janeiro).

24

Dia Santo.

25

Faltou o Patriarca e D. Miguel. O cirurgião Almeida tinha chegado no dia antecedente no paquete com as filhas e tinha sido levado imediatamente para Cascais. O Conde do Funchal deu-lhe um passaporte em que declarava que se os Governadores não consentissem, ele não desembarcaria, mas voltaria para Inglaterra ^[130], mas não advertiu que no paquete o não deixariam ficar a bordo. O mesmo Conde escreveu a todos os Governadores implorando a sua humanidade a respeito deste homem, reduzido à miséria, obrigado a acompanhar uma filha tísica, etc. Apareceu também uma petição do Almeida em que representava que o sítio de Cascais era meio prejudicial à moléstia de peito que padecia sua filha, e pedia [para] ser transferido para Almada. Assentou-se que não convinha alterar o que estava determinado. Que Castelo chamasse o Intendente Geral da Polícia para lhe fazer saber que o Governo não teria dúvida em dar ao Almeida a escolha de voltar para Inglaterra ou ir para alguma das Ilhas dos Açores, mas que não se podia demorar em Portugal, nem mudar de sítio. (A principal causa que houve para o Governo não deferir a dita pretensão do Almeida foi ter apresentado Mr. Stuart pouco tempo antes uma carta de Lord Liverpool em que solicitava, com muita decência e comedimento, a restituição de ^[131] José Sebastião, insinuando que o Governo fazia nisso obséquio ao Príncipe de Gales e ao Duque de Sussex. Respondeu-se-lhe que apesar do grande desejo que o Governo tinha de satisfazer Sua Alteza Real em tudo o que fosse do seu agrado, não podia prestar-se a esta recomendação por se achar o negócio affecto ao Príncipe Regente Nosso Senhor, cujas ordens se esperavam).

26

Feriado. Conferência no meu quarto com o Conde do Redondo e Henrique Pedro sobre as medidas que convirá fazer em algum artigo da contribuição extraordinária de defesa para o ano presente.

Novas instâncias do cirurgião Almeida. O Principal lê uma carta que lhe dirige D. Francisco de Almeida em que invoca o seu patrocínio a favor das pretensões do dito Almeida, intimando-lhe que é contra o seu decoro não sustentar vigorosamente o que fez seu irmão, que lhe deu ^[132] passaporte. Que insistindo no procedimento que adoptou o Governo justifica ele Principal a acusação que se lhe faz de ter sido a causa do extermínio dos que foram mandados sair do Reino, etc. O Patriarca votava que fosse transferido para Almada. O Monteiro-Mor não duvidava que estivesse em Lisboa até embarcar. Enfim, decidiu-se que se lhe renovasse a ordem de sair do Reino na próxima ocasião, ou para Inglaterra, ou para as Ilhas e que, entretanto, se lhe designasse a vivenda de Setúbal para residir. Assim se participou ao Intendente, que foi chamado e se lhe ordenou oficialmente por aviso. Insinuou-se ao mesmo tempo que se lhe poderia disfarçar a demora por algum tempo. Está claro que o projecto do Patriarca [e] do Principal é que ele fique em Portugal. Estes miseráveis temem D. Francisco de Almeida e querem fazer a corte ao Conde do Funchal, que vai ser ministro de Estado no Rio de Janeiro. O Monteiro-Mor une-se a eles por bondade e por algum empenho, a que quer servir. O primeiro passo para conseguir este ^[133] fim é a trasladação para Setúbal. Depois há-de D. Francisco pedi-lo para uma operação no Hospital que nenhum outro cirurgião é capaz de fazer; fica em Lisboa uns poucos de dias, está já para se retirar, mas a moléstia da filha agrava-se. Quem será tão desumano que obrigue o pai a deixá-la? Entretanto passa o tempo e espera-se a cada instante que venha do Rio a resolução de Sua Alteza sobre os exterminados. Se ela for favorável para que se há-de obrigar este desgraçado a fazer uma viagem para voltar imediatamente?

Chegou a Lisboa o almirante Martin.

Domingo.

Dia Santo.

Faltou o Monteiro-Mor. O almirante Berkeley apresentou ao Governo o almirante Martin seu sucessor. O Principal saiu mais na razão a respeito do cirurgião Almeida ^[134], adverte na necessidade de ele se não demorar, pelo escândalo que isto causaria, mas que talvez não tenha meios para se transportar. Assenta-se portanto em expedir um aviso ao Intendente (a quem se não tinham ainda comunicado as resoluções da conferência passada), dizendo-se-lhe que se facultava ao Almeida a renda interina em Setúbal, debaixo da inspecção da Polícia, sendo daí remetido para as Ilhas na próxima embarcação que se oferecesse.

Note Bem. O Erário pagará a passagem. O Conde do Redondo traz uma portaria que faz algumas inovações na contribuição extraordinária de defesa. As principais são: Que os rendimentos de todos os contribuintes reais e particulares paguem 1 por cento do preço dos contributos ao lavrar das escrituras ou escritos. Que das heranças e legados que não forem de ascendentes ou descendentes se paguem 2 por cento.

(Página deixada propositadamente em branco)

*Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos,
desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei a servir o lugar de um dos Governadores,
até 5 de Fevereiro de 1820.*

TOMO IV

(Página deixada propositadamente em branco)

[¹] 1812

Julho 1

Feriado. Fui ao comité.

2

185

Faltou o Monteiro-Mor. Officio do Conde do Funchal por D. Miguel. Está promovido por Sua Alteza ao lugar de ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e vai brevemente para o Rio de Janeiro em uma fragata inglesa. No dito officio faz os seus cumprimentos de despedida ao Governo e pede algumas informações, ou por usar delas em Inglaterra, se chegarem antes da sua partida, ou para lhe serem daí remetidas ao Brasil, pelo seu sucessor na embaixada, ficando o mesmo sucessor com as cópias necessárias. Ele no officio pergunta se o Governo insiste em que se promova a execução do projecto de um Banco de Portugal garantido pelo Governo Britânico, segundo um plano dado por Mr. Villiers, antecessor de Stuart? Resposta. Por ora não convém. [²] Pergunta. Convirá prosseguir na solicitação a um empréstimo de 10 milhões de cruzados? Resposta. Sim.

Pergunta. O Governo aprova que as dúvidas que existem sobre a execução do Tratado se decidam por uma Junta formada em Londres de negociantes ingleses e portugueses? Resposta. Esta decisão pertence a Sua Alteza. Na opinião particular no Governo é o Tratado meio [~~método~~] muito propício.

Note Bem. Ele tinha já tido conferências sobre estes objectos com Lord Castlereagh.

Lembra também que seria conveniente ouvir as queixas que há contra a Companhia dos Vinhos e o que há a dizer a seu favor. Resposta. Sua Alteza já ordenou ao Governo que fizesse discutir esta questão, o que o Governo vai executar.

Que Lord Castlereagh lhe tinha apontado a supressão da marinha portugueza em Lisboa (transferindo-se tudo para o Brasil) como um meio de economia para haver mais dinheiro para o exército. [³] Resposta. A total extinção da marinha de Portugal é inadmissível. Deve porém haver grande reforma na sua despesa, e esta está-se fazendo, para o que foi o Governo autorizado por Sua Alteza.

Que se poderiam melhorar alguns ramos das rendas públicas e particulares e rendimento das Alfândegas.

Resposta. Remetem-se as providências ultimamente dadas para a melhor arrecadação da alfândega de Lisboa, a portaria que instaura a Superintendência Geral da Décima, e que reforma em alguns artigos a contribuição extraordinária de defesa, etc.

Que seria bom ver se acaso era possível diminuir as despesas do exército.

Resposta. Os orçamentos das despesas militares foram feitos com o mais escrupuloso exame e conferência de D. Miguel Pereira Forjaz, o Marechal Beresford e Mr. Stuart, e de Mr. Stuart com Lord Wellington em Elvas. Fizeram os cortes, que [⁴] julgaram possíveis. Novas reformas só os generais poderão fazer, principalmente porque parece que elas unicamente podem consistir na diminuição do número da tropa.

Participa finalmente o Conde do Funchal que julga a presente conjuntura favorável para interessar o Gabinete inglês na nomeação da Princesa Carlota para Regente de Espanha, porque tendo sido a presente Regência formada debaixo da influência da Grã-Bretanha, nem por isso os seus membros poderão conservar a popularidade, antes estão hoje tão pouco considerados como todos seus antecessores. Isto prova que só uma pessoa real poderá sustentar a designação de regente e ser obedecida pela Nação sem repugnância.

Resposta. O Governo está persuadido da prudência e da oportunidade [?] com que ele saberá aproveitar toda a ocasião de servir a Sua Alteza.

3

186 Feriado.

^[5] 4

Nada interessante. De tarde foram todos os membros do Governo, excepto Stuart, mas não em corpo, ver a Casa Pia, estabelecida há pouco no Desterro. Tem 280 rapazes e 70 raparigas. Estão bem tratados e tudo aseado. Sustenta-se de esmolas, à excepção de uma pequena receita que recebe pela Repartição do Hospital, e vem a ser a 3.^a parte do produto de uma imposição de ... em cada barrica de farinha que, por ordem do Governo, se paga no Terreiro a benefício do mesmo Hospital.

5

Domingo.

6

Feriado.

7

Nada interessante.

8

Feriado. Fui ao comité.

^[6] 9

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal. Nada notável.

10

Feriado.

11

Faltou o Principal. Aviso à Junta da Companhia dos Vinhos para poder importar mais 1500 pipas de aguardente. Ela pedia 2500 pipas e eu votei que se lhe concedessem, mas venceu-se (com dificuldade) que só fossem as ditas 1500, dizendo-se-lhe no aviso que cuidasse em fabricar aguardente e desse conta da que poderia destilar, e se ainda lhe seria necessário mandar vir alguma de fora para então se lhe darem as providências que parecessem convenientes.

12

Domingo.

13

Feriado.

14

Faltou D. Miguel. Nada interessante.

15
Feriado. Fui ao comité.

^[7] 16
Feriado.

17
Nada importante.

18
Faltou o Monteiro-Mor e Stuart. Não houve coisa notável.

19
Domingo.

20
Feriado.

21
Apresentou o Patriarca a lista das pessoas que se distinguiram mais por seus serviços na restauração do Porto e votou-se sobre os prémios que pareciam correspondentes aos ditos serviços, que devem pôr-se na presença de Sua Alteza na forma das suas ordens.

De tarde desembarcaram os cativos que tinham chegado a Argel a 13 deste mês, com os quais fica completo o resgate de todos os portugueses que lá se achavam escravos. São os desta última viagem 185. O Bei prolongou a ^[8] trégua com Portugal por mais um ano, em atenção aos ofícios da Inglaterra. Os Governadores voltaram de tarde ao Palácio da Inquisição para verem a procissão dos cativos.

22
Feriado. Fui ao comité.

23
Faltou o Monteiro-Mor e Stuart. Nada digno de notar-se.

24
Feriado.

25
Dia Santo.

26
Domingo.

27
Feriado.

^[9] 28
Faltou o Monteiro-Mor. Assinou-se a portaria que comuta a pena dos transgressores das leis do Terreiro, por extravios, etc., mandando que paguem vendagem dobrada em vez da perda do valor da 4.^a parte dos géneros extravaiados, etc.

Feriado. Fui ao comité. 29

Nada notável. 30

Feriado. 31

[10] Agosto 1
Não houve coisa interessante.

Domingo. 2

Feriado. 3

4
Faltou o Principal Sousa. Chegaram despachos do Rio de Janeiro. Sua Alteza aprova tudo o que o Governo tinha obrado a respeito do Bispo de Coimbra e o manda restituir ao exercício do lugar de Reitor da Universidade.

Feriado. Fui ao comité. 5

6
Faltou o Principal Sousa. Chegou o officio de Lord Wellington com a participação da Batalha de Salamanca ou dos Arapiles em 22 do mês passado, trazido pelo Marquês de Angeja, que esteve no palácio do Governo e referiu vocalmente muitos particulares.

7
Feriado. Os Governadores uniram-se no [11] palácio do Governo às 4 horas e meia da tarde e às 5 foram em corpo à Sé, aonde se cantou o *Te Deum* em acção de graças pela vitória de Salamanca. Descargas da tropa, salvas das fortalezas, luminárias voluntárias.

Nada de importância. 8

Domingo. 9

Feriado. 10

Nada notável. 11

Feriado. Anos do Príncipe de Gales. Jantar diplomático em casa de Stuart. 12

13

Faltou o Monteiro-Mor. Stuart propõe que, havendo os Estados Unidos declarado guerra à Grã-Bretanha, será bom que o Governo português declare que não admitirá nos seus ^[12] portos presas de nenhuma das nações beligerantes; e ele se obriga a fazer que o Almirante inglês, que tem o comando na costa de Portugal, dê ordens para que os navios portugueses que navegam para os portos dos Estados Unidos não sejam molestados pelas embarcações de guerra inglesas. O Governo aprova esta proposição. Note Bem. Mr. Stuart não tem ainda instruções da sua Corte a este respeito, mas persuade-se que o seu procedimento será aprovado.

189

14

Feriado.

15

Dia Santo.

16

Domingo.

17

Feriado.

18

Apresentei a minuta para a portaria da neutralidade de Portugal na presente guerra entre a Grã-Bretanha e os Estados Unidos ^[13] da América. Foi aprovada e assinou-se. Levei outra minuta para uma portaria de várias declarações e alterações às de 2 de Julho e 1.º de Agosto do presente ano, relativas principalmente ao pagamento de 1 por cento imposto aos rendimentos como contribuição extraordinária. O Conde do Redondo levou a dita minuta.

19

Feriado. Fui ao comité.

20

Nada notável.

21

Feriado.

22

Faltou o Monteiro-Mor. Assinou-se uma portaria que trouxe D. Miguel para perdão de desertores e foi também aprovado um regulamento sobre a forma dos recrutamentos que jogava com a mesma portaria, depois da opposição do Principal Sousa a alguns dos seus artigos, um dos quais efectivamente se corrigiu.

^[14] 23

Domingo.

24

Dia Santo.

25

O Conde do Redondo restitui-me a minuta da portaria que eu lhe tinha dado na conferência de 18 com algumas observações suas. Foram escusados os requerimentos de Henrique Teixeira Sampaio e outros que pretendiam eximir-se de pagar a pena imposta aos transgressores do Regimento e Leis do Terreiro (*vide* 28 de Julho).

190

26

Feriado. Fui ao comité.

27

Nada notável.

28

Feriado.

29

Nada interessante.

[15] 30

Domingo.

31

Feriado.

[16] Setembro 1

Aviso ao Conde Inspector do Terreiro para repreender o juiz de fora de Almada e proceder à execução das disposições do Regimento relativas aos excessos praticados pelo mesmo juiz de fora.

2

Feriado.

3

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.

4

Feriado.

5

Faltou D. Miguel. Não houve negócio interessante.

6

Domingo.

7

Chegaram despachos pelo navio Trajano. Notícia oficial da morte do Senhor Infante D. Pedro Carlos, a 26 de Maio. Luto da Corte e Tribunais por 6 meses, 3 pesado e 3 aliviado. Assentou-se também em suspender as sessões do Governo [17] por alguns dias, sendo a primeira a 12 deste mês.

	8	
Dia Santo.		
	9	
Feriado. Fui ao comité.		191
	10	
Feriado.		
	11	
Feriado.		
	12	
Faltou o Monteiro-Mor e o Marquês de Borba. Despachos do Rio de Janeiro pelo navio Aurora. Nada notável.		
	13	
Domingo.		
	14	
Feriado.		
	15	
Faltou o Monteiro-Mor, o Patriarca, o Principal e Stuart. Não houve coisa importante.		
	16	
Feriado.		
	^[18] 17	
Faltou o Patriarca (foi para o Estoril). Nada que mereça memória.		
	18	
Feriado.		
	19	
Faltou o Patriarca. Nada notável.		
	20	
Domingo.		
	21	
Dia Santo.		
	22	
Faltou o Patriarca. O Marechal Conde de Trancoso, chegado há poucos dias de Salamanca, apresentou-se ao Governo. Também se apresentou o Conde de Palmela, que vem de Cádiz e vai ser enviado em Londres.		
	23	
Feriado. Fui ao comité.		

24

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. ^[19] Projecto do Principal Sousa para se formar uma Junta na Torre do Tombo que examine os Forais, proponha o modo de os reformar, etc., presidida por um Desembargador do Paço (lembra José António de Oliveira Leite). Deputados: João Pedro Ribeiro, Monsenhor Ferreira Gordo, José de Matos, actual Intendente Geral da Polícia, o advogado Pereira de Sousa (autor das *Primeiras Linhas do Processo Criminal*); Secretário um oficial da Torre do Tombo. Há-de discutir-se.

25

Feriado.

26

Faltou o Monteiro-Mor. O Enviado de Espanha D. Eusebio Bardaxi e Azara despediu-se do Governo e entregou as suas recredenciais (que se hão-de remeter fechadas para o Rio de Janeiro). Vai para a Rússia por Inglaterra. Fica Encarregado de Negócios Dom Santiago Usoz e Mozi.

^[20] 27

Domingo.

28

Feriado.

29

Dia Santo.

30

Feriado. Fui ao comité.

^[21] Outubro 1

Faltou o Patriarca e o Principal. Dei a D. Miguel uma Memória para se formalizar a resposta que se deve dar a Mr. Stuart sobre a nota, pela qual ele comunicou ao Governo uma representação feita por Thomaz H. Hunt aos Lords do comércio privado. Na dita representação se queixa Hunt de vários abusos das alfândegas, contrários ao Tratado de Comércio e prejudiciais aos negociantes ingleses.

2

Feriado.

3

Faltou o Monteiro-Mor. Levei a minuta de uma portaria para se ampliar a graça concedida pela de 28 de Julho aos que tivessem extraviado géneros do Terreiro, comutando-lhes a pena de lei na da vendagem dobrada, se se denunciarem dentro de certo tempo, para se ampliar, digo, ainda aos devedores contra quem já pendessem execuções. ^[22] Este negócio tinha-se decidido na conferência passada em consequência de uma informação dada pelo Conde de Peniche, ouvido o administrador do Terreiro. O Principal opõe-se fortemente e nada se conclui. O Patriarca leva os papéis.

4
Domingo.

5
Feriado.

6
Faltou o Patriarca. Nada notável.

7
Feriado.

8
Faltou o Patriarca. Não houve coisa que mereça referir-se.

9
Feriado.

10

Faltou o Monteiro-Mor e Stuart. Chegaram despachos do Rio de Janeiro pelo navio Vitória. Sua Alteza aprova a prorrogação^[23] do contrato do tabaco por mais 2 anos pelo mesmo preço e condições e com a faculdade de venderem os contratantes o rapé Princesa a 1200 e o Príncipe a 1600, do 1.º de Janeiro de 1813 em diante: tudo na forma provisoriamente convencionada com o Governo. Assina-se a portaria que declara os negócios da competência da Secretaria de Estado da Fazenda. O Patriarca restitui-me os papéis que levou na conferência de 3 relativos à minuta da portaria para o Terreiro, aprovando a mesma minuta.

11
Domingo.

12
Feriado.

13

Faltou o Patriarca. Castelo deixa de servir e volta Salter. Note Bem. Salter ainda se acha doente, mas entra por algum tempo, porque Castelo necessita também de tratar da sua saúde. Assinou-se a portaria para o Terreiro (*vide supra* 10).

^[24] 14
Feriado. Fui ao comité.

15
Faltou o Patriarca. Nada notável.

16
Feriado.

17

Assinou-se a portaria que nomeia a Comissão que deve examinar os Forais e propor os meios de aliviar as terras em benefício da agricultura. Salter apresenta a conta sobre o despacho da Suplicação, que o Governo deve examinar e remeter para o Rio de Janeiro com o seu parecer.

194

18

Domingo.

19

Feriado.

20

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Note Bem. O Bispo de Coimbra, a quem se havia dirigido um aviso para vir esta manhã ao palácio ^[25] do Governo aonde o Principal Sousa lhe devia falar, informando-se do estado das coisas em França e recomendando-lhe a correcção de alunos na Universidade, o Bispo, digo, escreve a Salter escusando-se de vir, com o fundamento que este passo seria prejudicial à sua reputação e o faria considerar no público como suspeito.

21

Feriado.

22

Faltou o Monteiro-Mor. Nada que mereça apontar-se.

23

Feriado.

24

Conclui-se a conferência sobre a proposta para o despacho da Suplicação, que vai conforme o voto de Salter. Creio porém que o Principal, que deferiu em algumas coisas, fará voto separado. Sobre o Bispo de Coimbra (*supra* dia 20) decidiu-se que para evitar a desagradável necessidade de usar de procedimentos violentos para o obrigar a vir ao ^[26] Governo, no caso que, repetindo-se-lhe a ordem, persistisse na sua resistência, Salter o chamasse a sua própria casa e o desembaraçasse para poder voltar para Coimbra.

25

Domingo. Jantar diplomático em casa de Stuart.

26

Feriado. Larga conferência à noite em casa de D. Miguel com o Conde de Palmela sobre as negociações e dúvidas que tem havido a respeito da inteligência e execução do Tratado de Comércio com a Grã-Bretanha de 19 de Fevereiro 1810, para que ele vá para Inglaterra (aonde vai residir como Enviado) plenamente instruído neste importante assunto.

27

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Nada de importância.

28

Dia Santo.

[27] 29

Faltou o Monteiro-Mor. Salter leu a minuta do ofício que deve ir para o Rio de Janeiro sobre o despacho da Suplicação. O Patriarca difere em algumas poucas coisas. O Monteiro-Mor também na última conferência em que isto já se tratou tinha diferido em alguma pequena parte. O Principal Sousa difere em maior número de artigos. Tudo há-de ser presente a Sua Alteza. Eu, Salter e Marquês de Borba fomos conformes em geral.

195

30

Feriado.

31

Nada interessante.

[28] Novembro 1

Dia Santo.

2

Feriado.

3

Faltou o Patriarca e o Marquês de Borba. Não houve negócios importantes. Chegou um navio do Rio de Janeiro. Nada que interesse.

4

Feriado.

5

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Leu D. Miguel a minuta da resposta que em nome do Governo se deve dar ao Conde do Funchal sobre a conta que ele havia remetido das conferências que teve com vários membros do Ministério inglês a respeito do *deficit* das rendas públicas de Portugal para a manutenção do exército e meios de o suprir. Também se assentou na resposta que o Marquês de Borba devia dar a Henrique Teixeira Sampaio sobre as condições com que ele se prestava [29] ao empréstimo de 500 mil duros que devemos dar ao Bei de Argel para fazer a paz.

6

Feriado.

7

Nada interessante.

8

Domingo.

9

Feriado.

10-16

Doente em casa com uma face inchada.

17

196 Faltou o Monteiro-Mor. Chegou o navio Hércules do Rio de Janeiro. O Marquês de Sabugosa, Conde da Lousã e D. Fernando de Noronha despachados para a Junta dos Três Estados. Nomeação da Mesa da Misericórdia, tudo conforme ao que ia proposto, excepto quanto ao lugar de Enfermeiro-Mor em que fica conservado D. Francisco de Almeida, conformando-se o Príncipe com os votos do Patriarca e do Principal Sousa.

[30] 18

Feriado.

19

Faltou o Monteiro-Mor. O Marechal Beresford vai à Regência representar o estado miserável do exército por falta de meios, para que o Governo dê as providências que julgar oportunas.

20

Feriado.

21

Faltou o Monteiro-Mor. O Principal propõe que para aumentar as rendas do Estado se imponha um direito adicional de 3 por cento de entrada sobre todas as mercadorias nas alfândegas. Para isto é necessário o consentimento de Inglaterra (pelo que pertence às mercadorias desta nação), pois que pelo Tratado as suas fazendas pagam só 15 por cento. Assenta-se em se dirigir um officio sobre este assunto a Mr. Stuart para o mandar ao seu Governo. Assina-se uma [31] portaria para se venderem as lezírias da Coroa, foros, etc., sendo o seu preço pago em papel.

Note Bem. O Principal quer que, se o projecto dos 3 por cento adicionais for adoptado, cesse a contribuição de defesa que pagam os comerciantes. Esta opinião, porém, não foi a minha. O Conde da Lousã apresenta-se ao Governo a agradecer a mercê que Sua Alteza Real lhe fez de o nomear deputado da Junta dos Três Estados.

22

Domingo.

23

Feriado.

24

Faltou o Monteiro-Mor. Nada de importância.

25

Feriado.

[32] 26

Nota de Mr. Stuart a D. Miguel: o Governo Britânico, por um acto do parlamento, tirou a diferença que havia entre ingleses e portugueses a respeito dos direitos de entrada

dos vinhos de Portugal na Grã-Bretanha, e por isso requer que em Portugal se reduzam a 15 por cento os direitos sobre a entrada de lanifícios, os quais continuavam a pagar 30 por cento, em compensação da dita maioria de direitos que os portugueses pagavam em Inglaterra pelos vinhos. Nada se decidiu, nem eu entendo bem o negócio.

197

	27
Feriado.	
	28
Faltou o Monteiro-Mor. Nada importante.	
	29
Domingo.	
	30
Dia Santo.	

[33] **Dezembro 1**

Propôs Mr. Stuart, em consequência de uma carta de Lord Wellington, que se permitisse correrem os guinéus em Portugal, pois que as circunstâncias obrigavam Inglaterra a remeter esta moeda para as despesas do exército, e se lhes fixasse preço certo pelo qual todos fossem obrigados a recebê-los – que valendo o guinéu 21 chelins e correndo o duro em Inglaterra pelo valor legal de 4 [e] dois terços chelins, e em Portugal pelo de 800 réis, vinha o guinéu a valer 3.733 réis dinheiro português, e que este era portanto o valor que se lhe devia fixar. Depois de várias alterações suscitadas pelo Principal, em que discorreu por princípios gerais e vagos e sobre dados de que não tem ideia clara, assentou-se que o Marquês de Borba mandasse ensaiar o guinéu na Casa da Moeda, e achando-se admissível a pretensão de Lord Wellington, trouxesse a portaria minutada na primeira conferência, vista a urgência do negócio.

[34] 2

Feriado. Fui ao comité.

3

O Marquês de Borba trouxe a minuta da portaria para correrem os guinéus pelo valor que Lord Wellington queria, no qual convinha também o Provedor da Moeda, à vista dos ensaios. O Principal faz ajuntar na dita portaria a citação da Ordenação Livro 4 título 22, não sei para quê. A minuta é aprovada e assina-se a portaria.

4

Feriado.

5

Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.

6

Domingo.

Feriado. 7

Dia Santo. 8

Nada de importância. ^[35] 9

Feriado. 10

11
 Apresentou D. Miguel a informação do Administrador do Terreiro sobre a pretensão do Comissário Geral inglês Picton, que quer que os géneros que se compram para o exército britânico sejam isentos de pagar vendagem, o que Lord Wellington apoia, e foi requerido em ofício de Mr. Stuart. A dita informação é muito bem feita e descobre vários manejos de Sampaio, provado tudo com documentos. Aprovou-se, mas assentou-se que se comunicasse a Mr. Stuart antes de ser remetido a Lord Wellington.

Feriado. 12

Domingo. 13

14
 Faltou o Principal. Stuart mostra-se muito escandalizado da informação do Administrador ^[36] do Terreiro, queixando-se que o ataca a ele e ao seu Governo, cujo agente tem sido Sampaio, para fazer vir grandes porções de farinha para aprovisionamento de Lisboa. É claro que tudo isto são intrigas de Sampaio para encobrir o monopólio que está fazendo com grave prejuízo do público, iludindo a Stuart com razões especiosas. Lembrei portanto que, para evitar contestações desagradáveis, seria melhor suprimir todas as acusações pessoais contra Sampaio e responder simplesmente ao ponto, produzindo as razões que há para obrigar o Comissariado Britânico a pagar vendagens de todos os géneros que não vêm por sua conta e risco.

Feriado. 15

16
 Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. Nada notável.

^[37] 17
 Feriado. Anos da Rainha.

18
 Feriado.

	19	
Faltou o Patriarca. Nada importante.		
	20	
Domingo.		199
	21	
Dia Santo.		
	22	
Não fui ao Governo, por ter muito que fazer. Escusei-me com o pretexto de não ter passado bem.		
	23	
Feriado.		
	24	
Consulta do Senado sobre a arrematação das carnes verdes para o 1.º de Janeiro. O lanço que há é de 195 réis pelo mês de Janeiro. O Principal insiste em um projecto ^[38] que já tinha apresentado, e consistia em uma oculta convenção com José Manuel de Lima, o qual proveria os talhos por conta do Governo, vendendo a carne pelo preço que lhe saísse, adiantando-se-lhe 40 contos para a compra de gados. Votei contra isto por me parecer que, faltando muito poucos dias para o 1.º de Janeiro, havia grande risco de não estar pronto o gado necessário para se abrirem os talhos, além do prejuízo que sempre há em administradores. Mas venceu a parte contrária e assentou-se que os 40 contos se emprestassem da caixa da Junta dos Juros, passando daí para o Erário por um decreto cego, por empréstimo, e dando-se pelo Erário ao dito Lima. Notícia que Lord Wellington, que foi do exército a Cádiz, vem na volta por Lisboa para armar a Mr. Stuart Cavaleiro da Ordem do Banho. O Governo dá as providências para as demonstrações que se devem fazer na sua chegada, para o hospedar, etc.		
	^[39] 25	
Dia de Natal.		
	26 – 28	
Oitavas.		
	29	
Assinou-se a portaria que encarrega o fornecimento das carnes verdes em Lisboa a José Manuel de Lima, até 2 de Março no ano futuro, para as vender pelo preço a que sair, para o que lhe adianta o Erário 40 contos.		
	30	
Feriado.		
	31	
Dia Santo.		
^[40 em branco]		

Dia Santo.

200

2

Faltou o Monteiro-Mor. O Intendente Geral da Polícia foi chamado e se lhe encarregou a distribuição dos camarotes do Teatro de S. Carlos, quando Lord Wellington fosse lá convidado pelo Governo. O Governo resolveu escrever ao Príncipe de Gales, agradecendo-lhe o donativo de 100 \$ libras esterlinas que por sua recomendação votou o parlamento para socorro das terras de Portugal invadidas por Massena, e pede a Mr. Stuart que remeta a carta por João Croft.

3

Domingo.

4

Feriado.

5

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Assentou-se o que se havia resolvido na conferência de 2, acerca da função a Lord Wellington no Teatro de S. Carlos. Esta função não devia [42] ser do Governo, o qual unicamente convida Lord Wellington para um jantar, para que igualmente é convidada a Corte; nesse dia (que deve ser o imediato à sua chegada) confere ele as insígnias da Ordem do Banho a Mr. Stuart, em cuja casa há na mesma noite baile e ceia. No dia seguinte, jantar de Beresford, e à noite [ida] ao Teatro, aceitando-se o obséquio do Director e Sociedade que oferecem um espectáculo da maior magnificência que lhes for possível, para obsequiar Lord Wellington. Suplicam ao Governo o queira honrar com a sua presença e oferecem, além do camarote do Governo, que nessa noite há-de ser maior, alguns camarotes para os generais ingleses e portugueses, e um para o corpo diplomático.

6

Dia de Reis.

7

Faltou o Principal Sousa. Nada notável. O Marquês de Borba apresenta o balanço do Erário do 2.º semestre do ano de 1812. O resumo do mesmo balanço é o seguinte: [43] Receita viva – 4:177:279\$746 [+] Saldo do semestre antecedente – 124:941\$313 = 4:302:221\$059.

Despesa – 4:234:276\$405 [+] Saldo existente por balanço deste semestre – 67:944\$654 = 4:302:221\$059.

8

Feriado.

9

Faltou o Patriarca e o Principal Sousa. Nada digno de memória.

	10	
Domingo.		
	11	
Feriado.		201
	12	
Faltou o Patriarca. Nada notável.		
	13	
Feriado.		
	14	
Faltou o Patriarca. Notícias telegráficas: Lord Wellington chegou hoje a Elvas às 2 e meia e partiu às 3 e meia. Assentou-se que o jantar do Governo fosse no domingo 17, e na mesma noite a função do ^[44] Teatro; na segunda-feira 18 jantar em casa de Beresford, e à noite ceia e baile de Stuart.		
	15	
Feriado.		
	16	
Feriado para se poder pôr o Palácio da Regência em ordem para a função e jantar do dia seguinte.		
Lord Wellington chega às 3 horas e meia. É recebido pelo povo com os maiores aplausos e demonstrações de alegria. Às 5 horas fui visitá-lo e estive com ele 15 a 20 minutos: homem franco, civil, sem affectação e por extremo afável. Nunca o tinha visto e foi para mim de inexplicável satisfação conhecer o maior general do Mundo.		
	17	
Ao meio dia ajuntou-se o Governo na sala das conferências para receber Lord Wellington que se apresentou a cumprimentá-lo: vinha em toda a formalidade acompanhado dos generais, etc., de uniforme português, ^[45] tomou assento na Mesa no seu lugar, fez o seu cumprimento, e em poucos minutos se levantou a sessão. Voltou às 3 e meia em uniforme inglês, conferiu a Mr. Stuart a investidura da Ordem do Banho. Às 4 e meia fomos para a Mesa. Levantámo-nos pouco depois das 7, e daí a coisa de uma hora fomos para o Teatro, aonde o empresário tinha preparado um espectáculo magnífico. Houve iluminação em todo o edificio assim como tinha havido ontem. Tudo correu admiravelmente. No Teatro e em todas as ruas por onde passou Lord Wellington imensos aplausos.		
	18	
Fui às Necessidades cumprimentar Lord Wellington e passei por casa de Stuart a dar-lhe os parabéns. Jantar em casa de Beresford – grande cumprimento. À noite ceia e baile em casa de Stuart. Dizem que havia 700 pessoas e que as mesas tinham 340 talheres.		
	^[46] 19	
Faltou o Marquês Monteiro-Mor. Nada notável. Lord Wellington foi à noite ao Teatro: estive no camarote onde tinha estado a Regência na noite de 17 com Stuart, Beresford,		

almirante Martin, vários generais, etc. Chegou depois de ter acabado o elogio. (Note Bem. Nesta noite e na antecedente repetiu-se toda a função de 17, mas a peça foi uma burleta nova). Estive também no camarote. O povo aplaudiu Lord Wellington. Ele tinha de manhã passeado a pé com o general Álava e o seu secretário Sodré; tinha feito compras em várias lojas e visitado Bartolozzi.

20

Feriado. Lord Wellington partiu.

21

Não houve coisa que mereça referir-se. Queixas amargas do Patriarca e do Principal Sousa por Lord Wellington não ter visitado os Governadores. Queriam também que ele tivesse tornado ao Governo a despedir-se, etc.

[47] 22

Dia Santo.

23

Feriado.

24

Domingo.

25

Feriado.

26

Não fui à Regência por estar com defluxo.

27

Feriado.

28

Resolveu-se a representação da Junta da Companhia dos Vinhos sobre o preço da aguardente que passa imediatamente a fazer destilar. Fixou-se a 200 até 220 \$ réis por pipa. Faltou o Monteiro-Mor.

29

Feriado.

30

Resolveu-se a [representação] proposta da Junta da Companhia dos Vinhos, sobre as [48] taxas dos vinhos de 1812, à vista do juízo do ano e mais informações. Vinho de embarque a 36 e 40 \$ réis, não se permitiu a separação que a Junta lembrava. Segundo o juízo do ano apresentado pela Junta, foram arroladas para embarque 55:914 pipas. Existiam do ano passado 24:436, perfazendo o total de 80:350.

31

Domingo.

[49] Fevereiro 1

Feriado.		
	2	
Dia Santo.		203
	3	
Faltou o Patriarca. Nada interessante.		
	4	
Feriado.		
	5	
Feriado.		
	6	
Faltou o Patriarca, o Monteiro-Mor, Stuart e D. Miguel. Não houve negócio importante.		
	7	
Domingo.		
	8	
Feriado.		
	9	
Faltou D. Miguel. Nada de importância.		
	10	
Feriado.		
	11	
Chegaram despachos do Rio. Gerardo ^[50] Braamcamp Barão de Sobral de Monte Agraço. Confirmação da instauração da Superintendência Geral da Décima em Lisboa e seu termo, e extinção das 6 Superintendências existentes.		
Faltou o Monteiro-Mor.		
	12	
Feriado.		
	13	
Faltou o Monteiro-Mor. Nada notável.		
	14	
Domingo. Conferência no meu quarto com Henrique Pedro da Costa sobre o projecto de umas instruções que, por ordem do Marquês de Borba, tinha formado para o lançamento da Décima. Não aprovo o dito projecto.		
	15	
Feriado.		

16

Não houve coisa importante. Chega um correio marítimo do Rio de Janeiro, mas sem novidade notável.

204

17

Feriado.

^[51] 18

Nada interessante.

19

Feriado.

20

Nada que mereça especial menção.

21

Domingo.

22

Feriado.

23

Nada digno de memória.

24

Dia Santo.

25

Faltou o Monteiro-Mor. Não houve coisa notável.

26

Feriado.

27

Aprova-se a rematação das carnes feita pelo Senado – vaca a 180 [réis] – carneiro a 170 [réis] – para principiar a ^[52] 3 de Março e findar no último de Setembro.

28

Domingo.

^[53] Março 1 – 2 – 3

Feriados. Dias de Entrudo e quarta-feira de cinza.

4

Faltou o Monteiro-Mor. Nada.

5

Feriado. Fui ao comité a casa de Stuart.

6

Dei a D. Miguel uma carta a respeito da Companhia dos Vinhos para a remeter para Inglaterra e imprimir-se no *Investigador*.

7

Domingo.

205

8

Feriado.

9

O Conde do Funchal remete cópia de uma nota de Lord Castlereagh. Diz nela que os ministros de Sua Majestade Britânica aconselharam o Príncipe Regente da Grã-Bretanha ^[54] que dirija uma mensagem ao Parlamento, recomendando que se continue este ano o subsídio de 2 milhões [de] esterlinas que o mesmo Parlamento votou o ano passado a benefício de Portugal, com tanto, porém, que se façam cessar os monopólios da Companhia dos Vinhos, pois que a não cessarem se julgarão os mesmos ministros obrigados a não aconselharem o Príncipe que solicite o dito subsídio.

10

Feriado.

11

Faltou o Monteiro-Mor. Stuart teve licença do seu Governo para aceitar e usar da Grã-Cruz da Torre e Espada, de que Sua Alteza Real lhe havia feito mercê. Já hoje apareceu com ela.

12

Feriado.

13

Faltou o Monteiro-Mor e Stuart. Nada notável.

^[55] 14

Domingo.

15

Feriado.

16

Faltou o Monteiro-Mor e Salter, por quem entrou a servir Castelo.

17

Feriado.

18

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor.

19

Dia Santo.

	Faltou o Monteiro-Mor.	20
		21
	Domingo.	22
	Feriado.	23
	Faltou o Monteiro-Mor.	24
	Feriado.	25
	Dia Santo.	^[56] 26
	Feriado.	27
	Faltou o Monteiro-Mor.	28
	Domingo.	29
	Feriado.	30
	Faltou o Monteiro-Mor.	31
	Feriado.	^[57] Abril 1
	Faltou o Monteiro-Mor.	2
	Feriado.	3
	Faltou o Monteiro-Mor.	4
	Domingo.	5
	Feriado.	

	6	
Faltou o Monteiro-Mor.		
	7	
Feriado.		207
	8	
Faltou o Monteiro-Mor.		
	9	
Feriado.		
	10	
Faltou o Monteiro-Mor e Stuart.		
	11	
Domingo.		
	^[58] 12	
Feriado.		

13

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Assentou-se em convocar para sábado (17) os principais negociantes para se arranjar um empréstimo para concluirmos a paz com Argel. O Bei pede 500 mil duros, que devem entregar-se antes de findar a trégua, que acaba a tantos de Junho deste ano. O Erário concorre com 100 contos e o resto deve levantar-se por empréstimo que será pago por uma consignação de 100 contos anuais que os mutuantes hão-de receber dos 3 por cento de fragatas que se pagam na Alfândega.

Tentou-se fazer este empréstimo em Inglaterra, mas o Conde do Funchal nada concluiu. Recorreu também o Governo a Sampaio: não tinha dúvida (posto que com condições duras), mas pedia ^[59] a garantia do Governo Britânico, que Stuart nunca quis prestar, dizendo que não estava autorizado para o fazer sem que lhe déssemos outra hipótese que pudesse segurar o pagamento anual dos 100 contos, no caso (possível) de uma nova invasão. Do Rio de Janeiro tinha-se dado a entender, e quase dado por certo, que a Inglaterra tomava sobre si a prorrogação da trégua, ou ajuste da paz, e com este fundamento insistiu Sua Alteza em que se desarmassem as nossas embarcações de guerra para se poderem aumentar os fundos destinados para o exército. Assim passou o tempo; estamos chegando ao fim do ano e é forçoso, ou desembolsar o milhão de cruzados que exige o Bei, ou sacrificar todos os nossos navios à pirataria dos argelinos. Apesar de serem os negociantes os mais interessados, duvido que se consiga deles ^[60] o que se pretende. O Erário será mais provavelmente obrigado a fazer a maior parte do desembolso, com grave prejuízo da assistência do exército, que se acha já tão atrasada. Queira Deus que, com estas demoras, não deixem passar o tempo.

14

Feriado.

15

Domingo. Quinta feira de Endoenças.

16

Domingo.

17

208 Não fui à Regência e escusei-me com pretexto de moléstia.

18 – 20

Dia de Páscoa e oitavas.

21

Feriado.

^[61] 22

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. D. Miguel mostrou-me em confiança uma carta de Lord Wellington ao Príncipe, que lhe tinha mandado aberta para se ler no Governo e se remeter a Sua Alteza pelo primeiro navio. Queixa-se nela muito do Governo e principalmente do chefe do Erário, por se não ter prestado às suas instâncias para novos impostos e melhor arrecadação dos antigos para sustentação do exército, que representa em um atraso temível de pagamento. Diz que o subsídio britânico é satisfeito regularmente, e conclui pedindo a Sua Alteza que volte para Portugal. D. Miguel está na resolução de lhe escrever uma carta confidencial, dizendo-lhe que, como não há por ora a embarcação para o Rio, demora a comunicação da carta ao Governo, até que receba resposta sobre as reflexões que vai a fazer-lhe ^[62], a saber: que o pagamento do exército está mais adiantado do que Lord Wellington diz, e que brevemente se adiantará ainda mais, ficando só em 4 meses de atraso que o estado do pagamento do exército britânico. Que o Governo tem feito todos os esforços por adiantar as rendas públicas e que a imposição de novos tributos é impraticável nas actuais circunstâncias. Note Bem. Lord Wellington queixa-se também na sua carta das despesas que ainda se fazem com a Junta das Munições, cuja supressão requer imediatamente. Ao que D. Miguel responde que as ditas despesas são moderadas e se empregam, unicamente, na liquidação e pagamento das dívidas daquela repartição, para o qual se estabeleceu uma consignação módica, que presentemente se acha mais diminuída.

Note Bem. Lord Wellington cedeu e pediu restituição da carta ^[63]. Leu-se e assinou-se a portaria para o empréstimo da paz com Argel.

23

Feriado.

24

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Stuart anuncia que Sampaio concorre com 100 contos para o empréstimo que se abre para a paz com Argel.

25

Domingo.

26

Feriado.

27

Faltou o Monteiro-Mor. Foi Salter. Resolve-se que se levante a suspensão ao Administrador do Terreiro, Francisco Monteiro Pinto, para voltar a servir, na forma das ordens de Sua Alteza, e que seguindo as mesmas ordens se manda que António Moreira Dias continue na Comissão de que foi ^[64] encarregado no Terreiro.

209

28

Feriado.

29

Feriado, por serem os anos da Princesa D. Maria Teresa.

30

Continua Castelo a servir.

^[65] Maio 1

Dia Santo.

2

Domingo.

3

Dia Santo.

4

O Marquês de Borba apresenta uma representação da Comissão da Vacina estabelecida na Academia, pedindo a intervenção do Governo para generalizar a vacinação por todo o Reino, servindo-se do ministério dos párocos e da recomendação dos bispos. Fica para se tomar em consideração.

5

Feriado.

6

Faltou o Marquês Monteiro-Mor. Nada notável.

7

Feriado.

^[66] 8

Faltou o Patriarca e Stuart.

9

Domingo.

10

Feriado.

11

Faltou o Patriarca, o Marquês de Borba e D. Miguel.

	12
Feriado.	
	13
210 Feriado. Anos do Príncipe. Jantar diplomático em casa de Stuart.	
	14
Feriado. Fui ao comité.	
	15
Faltou o Patriarca, o Marquês de Olhão, D. Miguel. Assinaram-se as credenciais para Argel e Tunes e a carta do Governo para o Bei de Argel. Salter ^[67] entrou a servir.	
	16
Domingo.	
	17
Feriado.	
	18
Faltou o Patriarca. Lêem-se vários ofícios do Conde do Funchal. Queixa-se de se haver publicado, por ordem do Governo em 30 de Março, um edital da Junta de Comércio no qual se copiava o parecer do <i>Board of Trade</i> sobre a inteligência do Tratado de 19 de Fevereiro de 1810 quanto aos navios que em Inglaterra se devem reputar Portugueses, para não pagarem mais que os ingleses. Torna a falar do ajuste dos commissários ingleses e portugueses que, em Londres, se nomearam para a execução do Tratado e novamente pede a cooperação cordial do Governo. Comunica uma nota de Lord Strangford de 13 de Fevereiro ao Conde de Galveias, de que este lhe remeteu cópia em ofício de 15 do mesmo mês. Nesta ^[68] nota pede Lord Strangford por ordem de sua corte uma resposta categórica sobre a abolição da Companhia dos Vinhos. O Conde de Galveias diz no dito ofício que ainda lhe não tinha dado resposta, mas que Sua Alteza Britânica mandaria responder, remetendo-se às discussões que estavam pendentes em Londres sobre a execução do Tratado.	
	19
Feriado.	
	20
Faltou o Patriarca. Nada notável.	
	21
Feriado.	
	22
Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Foi apresentado Mr. À Court, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade Britânica perante as potências barbarescas.	
	23
Domingo.	

[69] 24

Feriado. Mr. À Court partiu para Gibraltar, por Cádiz. Em Gibraltar espera a nossa fragata para irem a Argel.

25

Faltou o Patriarca. Nada notável.

26

Feriado.

27

Dia Santo.

28

Feriado.

29

Faltou o Patriarca. Escrevem de Oran que o Bei está levantado contra Argel e tem feito aliança com outros Beis – ele oferece grandes coisas aos ingleses, se o auxiliarem, etc. Como esta novidade pode influir no ajuste da nossa paz com Argel, comunicou-se ao capitão de mar e guerra que vai tratar a dita paz, com ordem de se regular segundo as circunstâncias, obrando porém em tudo de acordo com Mr. À Court, que foi daqui [70] informado de tudo nas conferências que teve com D. Miguel.

30

Domingo.

31

Feriado.

[71] Junho 1

Faltou o Patriarca. Chegou um navio do Rio de Janeiro com viagem dilatada. Trouxe segundas vias: a única coisa notável que veio de novo foi o despacho do Visconde de Santarém (João Diogo de Barros) para Alcaide-Mor de Santarém. Saiu a fragata Pérola para Argel.

2

Feriado.

3

Faltou o Patriarca, o Monteiro-Mor e o Marquês de Borba.

4

Feriado.

5

Faltou o Patriarca. Li o meu voto sobre a prorrogação da Companhia dos Vinhos quando findar o tempo por que está estabelecida. Voto pela mesma prorrogação, mas julgo que Sua Alteza deve imediatamente mandar visitar a Companhia para se averiguarem e

^[72] emendarem os abusos, para se fazerem as modificações e alterações que parecerem justas, em suas leis e privilégios, quando se houver de prorrogar. O Governo é do mesmo parecer, mas eu quis escrever o meu voto separado para tratar a matéria com mais extensão. O Principal Sousa também leu o seu voto: convém na prorrogação, mas quer que se tire já à Companhia o privilégio da fabricação da aguardente, tomando por princípio que só devem conservar-se-lhe os privilégios que lhe foram dados na sua instituição (o das aguardentes é de 1760); mas (com a sua costumada incoerência) diz, ao mesmo tempo, que se lhe tire também a venda exclusiva do vinho atavernado, o qual é da sua primitiva instituição.

6 – 8

Dia do Espírito Santo e oitavas.

9

Faltou o Patriarca. Salter leu a minuta do ofício do Governo sobre a Companhia dos Vinhos e o Principal ^[73] entregou o seu voto. Morreu o Tesoureiro-Mor do Erário, Inácio António Ribeiro. O Governo nomeou para servir interinamente ao escrivão do Erário Joaquim da Costa, e para servir de escrivão a Henrique Pedro da Costa, que era ajudante do Tesoureiro-Mor.

10

Feriado.

11

Faltou o Patriarca. Levou D. Miguel a minuta de um aviso dirigido à Junta do Comércio para louvar os negociantes que tinham entrado com as suas quotas no empréstimo que se mandou abrir para a paz de Argel, e advertir aos que se haviam escusado, ou que entraram com somas muito inferiores, às que lhes foram requeridas, que deviam entrar dentro de 8 dias, ao menos com a metade das suas respectivas quotas, ou em dinheiro, ou em letras com vencimento até um mês, sob pena de se publicarem os seus nomes com expressões de estranheza e desagrado. O Principal não gosta da dita ^[74] minuta, e faz esboço de outra. D. Miguel pede-me que traga os papéis e trace o aviso como me parecer melhor para se expedir com brevidade.

12

Feriado.

13

Domingo.

14

Feriado.

15

Faltou o Patriarca e Stuart. Aprovou-se a minuta que levei para um aviso à Junta do Comércio, mandando-lhe que anuncie por editais que os negociantes que não tiverem entrado para o empréstimo de Argel com as suas quotas, entrem no cofre da comissão ao menos com a metade, até ao fim do presente mês, ou seja, em dinheiro ou em letras com vencimento até um mês, e que a mesma comissão remeta no 1.º de Julho ao ^[75] Governo

a relação dos que assim o houverem cumprido para, no caso de haver renitentes, se lhes estranhar esta culpável repugnância com as demonstrações que ela merece.

16

Feriado. 213

17

Dia do Corpo de Deus.

18

Feriado.

19

Faltou o Monteiro-Mor. Aprovam-se os avisos sobre a vacina (*vide supra* 4 de Maio): 1.º para o Marquês de Borba para louvar a Academia e a Instituição Vacínica. 2.º Circular aos prelados diocesanos para a promoverem. 3.º Dizer aos corregedores das comarcas para o mesmo fim. Note Bem. Eu tinha feito as minutas que Salter emendou e fez mais breves.

A fragata Pérola chegou a Gibraltar a ^[76] 5 ou 6 deste mês, recebeu o dinheiro que aí se lhe devia dar, achou Mr. À Court, que tinha chegado a 2 e partia imediatamente para Argel em sua companhia. O povo de Oran tinha-se levantado contra o Bei (*vide supra* 29 de Maio) que foi preso e se remeteu a Argel para ser degolado.

20

Domingo.

21

Feriado.

22

Nada notável.

23

Feriado.

24

Dia Santo. (Sessão pública da Academia).

25

Feriado.

26

Faltou o Principal Sousa. Stuart representou a necessidade de alterar o método do lançamento da contribuição extraordinária de defesa na parte que pertence ao ^[77] comércio; lembrando-se do plano que eu propus em outro tempo, com algumas mudanças. Assentou-se em se tomar o negócio em consideração.

Note Bem. Assento que afinal nada se concluíra.

27

Domingo.

	28	
Feriado.		
	29	
Dia Santo.		
	30	
Notícia de uma acção em que Lord Wellington derrotou o exército francês junto a Vitória a 21 deste mês.		
	[78] Julho 1	
Feriado.		
	2	
Feriado.		
	3	
Faltou o Monteiro-Mor. Chegou o Conde de Vila Flor do exército (junto a Pamplona) com um ofício de Lord Wellington de 22 do mês passado dando conta da gloriosa batalha de Vitória no dia antecedente, e outro de 24, escrito nas vizinhanças de Pamplona. Determina-se que se façam demonstrações de alegria no dia 5, que devem consistir em salvas e <i>Te Deum</i> na Sé com assistência do Governo.*		
	4	
Domingo.		
	5	
Feriado. Ajuntou-se o Governo no Palácio das suas Sessões às 5 horas da tarde, assinou-se o ofício em que se [79] participa a Sua Alteza Real a notícia da batalha de Vitória, remetendo-se-lhe o de Lord Wellington e outros ofícios que devem ir pela mesma embarcação. Daí passámos à Sé a assistir ao <i>Te Deum</i> . Salvas e à noite iluminação voluntária e geral.		
	6	
Faltou o Monteiro-Mor. Partiu para o Rio de Janeiro o brigue Mercúrio com os despachos.		
	7	
Feriado.		
	8	
Assinou-se a carta do Governo para Lord Wellington, com os parabéns, louvores ao exército, etc. pela batalha de Vitória. Carta de D. Miguel a Beresford no mesmo sentido.		
	9	
Feriado.		
	10	
Chegou ontem de Argel a fragata Pérola. D. Miguel leu a conta dada [80] pelo comandante José Joaquim da Rosa, que assinou o tratado de paz. O dito tratado foi concebido debaixo da mediação e garantia de Inglaterra e negociado de acordo com Mr. À Court		

* O Marquês de Borba apresentou o Balanço do Erário do 1.º semestre do presente ano.

enviado da Grã-Bretanha às regências barbarescas, que acompanhou para este fim a nossa expedição, na fragata inglesa Perseu. O Bei assinou o tratado tal qual daqui foi minutado; e conseguiu-se dele moderar as suas pretensões, porque havendo declarado como condição indispensável para o ajuste da paz que Portugal lhe daria 500 mil duros de Espanha, se veio a contentar (a instâncias do enviado inglês e do nosso negociador) com 500 mil duros de Argel: o que em razão do câmbio fez tão grande diferença que ficaram logo lá 20 mil duros na mão do nosso cônsul, que é o mesmo de Inglaterra, para o presente consular, que devemos pagar de 2 em 2 anos e é de 16 mil duros, ^[81] e a fragata trouxe ainda de sobra alguns 112 mil duros. Assentou-se que este sobejo se remetesse para a comissão, para se ratear entre os credores do empréstimo. Que o capitão Rosa tivesse um posto de acesso, que D. Miguel escrevesse a Mr. À Court, agradecendo-lhe a sua cooperação em nome do Governo.

Foi aprovada e assinada a minuta da portaria que fiz, dirigida à Junta do Comércio, com a qual se lhe remetem as relações dos negociantes e capitalistas de Lisboa que entraram no empréstimo com as quantias que lhes foram pedidas, ou ao menos com a metade delas, para que os chame. O Governo porá os seus nomes na presença do Príncipe e os recomendará. Levará também ao conhecimento de Sua Alteza a relação dos que nada deram, ou deram menos de metade para que o mesmo Senhor lho estranhe como julgar justo. Remete também à Junta do Comércio a ^[82] relação dos negociantes e capitalistas do Porto, que todos, sem excepção, contribuíram com as quantias que se lhes pediram, e a cópia da carta de agradecimento que D. Miguel escreveu ao chanceler do Porto. Manda que a Junta faça publicar pela impressão esta portaria e os ditos documentos que a acompanham; encarrega-se de fazer presente a Sua Alteza o bom serviço da Praça do Porto.

11

Domingo.

12

Feriado.

13

Faltou o Monteiro-Mor. Despachos do Rio de Janeiro. Vem um alvará para a extinção da Junta dos Três Estados, segundo a proposta do Governo. Os actuais deputados e oficiais ficam com meio ordenado, enquanto não forem empregados em outros lugares. O pequeno resto de objectos de Fazenda que ainda tinha a dita Junta passa para o Conselho da Fazenda, e a repartição das coudelarias para ^[83] o Conselho de Guerra. Extinção da Junta de Diamantes proposta pelo administrador geral do Erário. Aprovação do que o mesmo administrador havia também proposto sobre a Junta extinta das Munições. Ordem para se devassar do administrador do Terreiro Francisco Monteiro Pinto, servindo entretanto António Moreira Dias o dito lugar. Assinou-se a ratificação do tratado de paz com Argel.

14

Feriado.

15

Faltou o Monteiro-Mor. Despachos do Rio de Janeiro pelo navio Carlota que saiu antes do que trouxe os que se abriram anteontem. O Principal suspende interinamente os privilégios que tinham alguns donatários para nomearem para os postos das Ordenanças. Castelo entra a servir por entrar Salter em uso de remédios.

216

16

Feriado.

17

Faltou o Monteiro-Mor. Stuart participa ^[84] que o Governo inglês permitira a importação de vinho do Cabo da Boa Esperança.

18

Domingo.

19

Feriado.

20

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. D. Miguel apresenta uma carta do Arcebispo de Santiago para ser presente ao Governo, que lhe participa achar-se refugiado em Monção por haver ordem da Regência de Espanha para ser preso, e (segundo julga) exportado para Ceuta. O Arcebispo de Niceia, D. Pedro Gravina, que ocupava o lugar de Núncio de Espanha em Cádiz, tendo sido mandado sair pela Regência, ocupando-se-lhe as temporalidades, vem também para Portugal. Note Bem. O Arcebispo de Santiago escreveu a Mr. Stuart, a Cipriano Ribeiro Freire, que ambos o conheceram em Espanha, e ao brigadeiro Champalimaud, que está governando as armas na Província do Minho por ausência do general William. Nestas cartas e na que dirigiu a D. Miguel procura justificar o seu procedimento e os ^[85] motivos de conveniência que teve para resistir à ordem da Regência, que mandou publicar nas igrejas em 3 domingos sucessivos o decreto das Cortes que extinguiu a Inquisição.

21

Feriado.

22

Faltou o Monteiro-Mor. Levei um papel em que procurava mostrar que – suposto não devêssemos negar hospitalidade ao Núncio de Espanha e ao Arcebispo de Santiago – era contudo necessário evitar com a maior cautela tudo o que pudesse comprometer-nos com o Governo de Espanha, ou espalhar neste Reino doutrinas contrárias aos direitos do Trono, qual era a proposição que “o Soberano não pode extinguir o Santo Ofício em seus Estados sem autorização do Papa”, concluindo daqui que na resposta de D. Miguel, em nome do Governo, desse ao Arcebispo de Santiago, e na que houvesse de dar a Monsenhor Gravina quando fosse tempo, lhes ^[86] devia recomendar o mais rigoroso, assim por escrito como de palavra, silêncio sobre os motivos que deram lugar aos procedimentos praticados pelo Governo de Espanha a seu respeito. Advertindo-lhes que a falta de observância da dita recomendação teria consequências desagradáveis, que o Governo desejava evitar, em

benefício deles mesmos, e lembrando-lhes que as suas actuais circunstâncias lhes deviam fazer conhecer quanto convinha que vivessem em retiro e fugissem de ter relações internas com os habitantes do país. Foi aprovado.

23

Feriado.

217

24

Faltou Stuart. Beresford remete uma carta que dirige a Sua Alteza Real e vem aberta para se ler no Governo. Contém o elogio das tropas portuguesas na memorável batalha de Vitória. Dá-lhes os maiores louvores possíveis assim em valor como em disciplina; diz que o merecimento de todas é igual, mas que o serviço em que foram empregados alguns corpos lhes deu ocasião de se ^[87] assinalarem mais que os outros que, ou não entraram na acção, ou foram empregados em operações de menos risco e dificuldade. Particulariza duas brigadas, uma composta dos regimentos de Viana e Valença, e outra dos de Almeida e de Penamacor, e os 2 batalhões de caçadores que lhes estão anexos. Estas foram encarregadas de ataques de posições fortíssimas e, apesar das dificuldades do terreno, marcharam com tanta ordem, firmeza e sangue-frio à face de um fogo vivíssimo, como poderiam fazer na parada. Pede a Sua Alteza que em prémio mande pôr nas bandeiras dos ditos Regimentos uma inscrição que perpetue a memória do merecimento dos seus indivíduos nesta gloriosa batalha, que como os batalhões de caçadores não têm bandeira, lhes conceda Sua Alteza uma pequena bandeira de honra com a mesma inscrição, da qual usarão nas paradas. Que os mesmos regimentos e batalhões conservem as ditas bandeiras, enquanto neles houver ^[88] algum dos oficiais ou soldados que se acharam na batalha de Vitória, e que quando chegarem a faltar todos, tornem os regimentos a receber suas bandeiras ordinárias e larguem os batalhões de caçadores as de honra, até que os novos soldados destes corpos mereçam a mesma ou outra distinção pelos seus serviços. Diz que Sua Alteza Real pode ter a glória de ser [?] a Infantaria Portuguesa a melhor Infantaria da Europa. Que Lord Wellington viu os seus valorosos feitos com a maior satisfação e admiração, etc.

25

Domingo.

26

Feriado.

27

Faltou o Monteiro-Mor.

28

Feriado.

29

Nada interessante.

30

Feriado.

Ofício do Conde de Funchal com a cópia de vários [ofícios] que lhe foram dirigidos pelo Conde de Galveias por um paquete chegado a Inglaterra do Rio de Janeiro. Consta de um dos ditos ofícios que Sua Alteza tinha aprovado os 4 artigos acordados pelos comissários ingleses e portugueses nomeados em Inglaterra, a requisito do Conde do Funchal e por ele reconhecidos (tendo sido sua a designação dos portugueses para resolverem as dúvidas relativas à execução do Tratado). Note Bem. Dos ditos 4 artigos, segundo minha lembrança, o 1.º e 2.º eram relativos aos papéis que deviam apresentar os navios nas Alfândegas portuguesas para serem reputados ingleses. Sobre isto tinha havido um alvará que nunca pôde executar-se, porque exigia papéis que os navios ingleses não trazem, e por isso foi necessário que o Governo desse aqui providências interinas que pôs na presença de Sua Alteza. Portanto havendo-lhe o Conde do Funchal comunicado os ditos 2 [90] artigos pedindo que se pusessem em execução, não teve o Governo dúvida em se prestar a isto. Pouco depois chegou do Rio de Janeiro um novo alvará que revogava o 1.º e dá em este mesmo ou em outro 3.º que se lhe seguiu (o que me parece mais conforme à verdade), se determinaram os papéis que deviam legalizar as embarcações.

O 3.º artigo estabelecia que, suposto na forma do Tratado os navios portugueses não dessem pagar em Inglaterra maiores direitos de porto do que pagavam os ingleses, contudo eles continuariam a pagar o dito excesso, o qual se lhes restituiria, mostrando que eram portugueses. O Governo respondeu ao Conde do Funchal que a sua opinião se não conformava com a de Sua Excelência na aprovação deste artigo, porque obrigava os negociantes portugueses a um ónus grave, o qual provavelmente faria illusória, na prática, a sua disposição, pois que muitas vezes a despesa e trabalho de provar a nacionalidade [91] do navio custariam mais do que a diferença dos direitos de porto. Mas que só Sua Alteza podia resolver o negócio.

O 4.º artigo tratava do modo da avaliação das fazendas inglesas para pagamento dos direitos de entrada, querendo que ela se regulasse pelo juramento dos proprietários ou consignatários, e que quando os oficiais não quizerem estar por eles, fossem obrigados a comprar as fazendas pelo valor jurado com o aumento de 10 por cento, pagando o seu preço dentro de 15 dias. (Veja-se *infra* página 118)*.

Respondeu o Governo que a sua opinião era que os comissários tinham excedido nesta parte as suas faculdades, as quais não podiam estender-se a alterar o que se achava expressamente estabelecido no Tratado, mas unicamente a regular a sua execução. Que o Tratado mandava fixar a avaliação das fazendas por uma pauta, [92] ordenada pela maneira que muito circunstanciadamente nele se achava prescrita, e dava também as regras que se deviam observar enquanto não houvesse nova pauta, ou ainda depois de a haver, viessem fazendas que nela não fossem compreendidas. O seu parecer era este: a decisão de Sua Alteza. Creio que no mesmo 4.º artigo se permitia a qualquer negociante impugnar as avaliações da pauta, a respeito das fazendas que se despachasse, alegando que a avaliação era excessiva para aquela partida que pretendia despachar.

Estes são os artigos que, segundo a referida participação do Conde do Funchal, Sua Alteza agora aprovou, de que o Governo espera receber directamente a comunicação oficial.

Remete o Conde do Funchal cópias de outras duas notas do Conde de Galveias para Lord Strangford.

* [11 de Novembro 1813].

1.^a Sobre a declaração do Governo inglês que fixou ^[93] a época passada, a qual se poria em exacta observação o artigo do Tratado que prevê os navios portugueses gozarem dos direitos e privilégios que lhes são concedidos em Inglaterra, mesmo que sejam de construção portuguesa. O Marquês de Wellesley, quando era ministro de Estado, tinha feito uma convenção com o Conde do Funchal para se estender[em] interinamente os ditos privilégios aos navios de propriedade portuguesa, ainda que a construção não fosse. Houve posteriormente uma ordem em Conselho que declarou até que tempo isto deveria ter lugar.

Nesta nota insta o Conde de Galveias em que se considerem portugueses não só os navios de construção nacional, mas todos os que eram de propriedade portuguesa quando se celebrou o Tratado.

2.^a Sobre a Companhia dos Vinhos. Esta nota é resposta a outra de Lord Strangford, em que este repetia com muita força a pretensão da extinção da Companhia, queixando-se que entre a Corte do Rio ^[94] de Janeiro, o Embaixador português em Londres e o Governo de Portugal havia um jogo, remetendo cada um para os outros e não se concluindo nada. O Conde de Galveias responde que o negócio se estava tratando em Londres entre o Conde do Funchal e o Ministro Britânico; que se esperavam também as informações que se tinham pedido aos Governadores do Reino; e que Sua Alteza nada entretanto podia resolver.

^[95] Agosto 1

Domingo.	
	2
Feriado.	
	3
Nada importante.	
	4
Feriado.	
	5
Não houve coisa de interesse.	
	6
Feriado.	
	7
Faltou o Monteiro-Mor.	
	8
Domingo.	
	9
Feriado.	
	10
Dia Santo.	

11

Nada importante.

^[96] 12

220 Feriado. Anos do Príncipe de Gales, jantar em casa de Stuart. Chega o Major Conde de S. Lourenço, ajudante de ordens de Beresford, com os ofícios de Lord Wellington relativos às acções que houve de 25 de Julho até 2 deste mês com o exército de Soult, que intentava socorrer Pamplona.

13

Feriado.

14

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal Sousa. O Conde de S. Lourenço veio ao Palácio do Governo e referiu várias particularidades sobre acções nas vizinhanças de Pamplona.

15

Domingo.

16

Feriado.

17

Veio Salter ao Governo para se resolverem alguns negócios que tinha sido ^[97] encarregado de examinar para os propor. Resolveram-se com efeito 3 consultas do Desembargador do Paço sobre contas dadas pela comissão instituída na Torre do Tombo para propor as providências que mais convierem ao bem da agricultura. Hão-de ir para o Rio de Janeiro com o parecer do Governo. Assim como outras duas da Misericórdia relativas ao Hospital sobre que tem contestações com D. Francisco de Almeida.

18

Feriado.

19

Faltou o Monteiro-Mor. Castelo torna a servir. Assinou-se a carta do Governo para Lord Wellington em que o cumprimentara pelas acções de Pamplona.

20

Feriado.

21

Nada notável.

^[98] 22

Domingo.

23

Feriado.

24
Dia Santo.

25
Feriado.

26
Faltou o Monteiro-Mor. Castelo deu-me para ver em casa a devassa que Pedro Duarte tirou, por ordem do Governo, e em execução do que mandou Sua Alteza, do Administrador do Terreiro, Francisco Monteiro Pinto.

27
Feriado.

28
Nada notável.

29
Domingo.

30
Feriado.

[99] 31

O Conde do Funchal dá parte que recebeu de Sua Alteza Real plenos poderes para concluir as dúvidas sobre a execução de alguns dos artigos do Tratado de Comércio celebrado com Inglaterra. Pergunta: se o Governo é de opinião que convirá esperar pela decisão de Sua Alteza para ultimar as dúvidas relativas à Companhia dos Vinhos. Assenta-se em que se lhe responda que o Governo julga que seria bom esperar pela dita decisão, mesmo em reverência ao trono, mas que a Sua Excelência toca seguir o partido que for mais prudente, segundo as circunstâncias. Note Bem. O Conde de Galveias remeteu-lhe (juntamente com os plenos poderes) instruções de que também mandou cópia. Não sei em qual destes papéis se declara que o Príncipe não se obrigou a extinguir a Companhia antes de findar o tempo de sua actual prorrogação.

[100 em branco]

[101] Setembro 1

Feriado.

2
Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. Nada notável.

3
Feriado.

4
Stuart apresentou a conta impressa da distribuição do donativo do Parlamento Britânico dada pela Comissão com os mapas manuscritos para ser tudo remetido ao Príncipe.

A Comissão acompanha isto com uma carta ao Governo. João Croft vai a Inglaterra levar a dita conta que lá se deve dar formalmente. D. Miguel escreve da parte ^[102] do Governo ao Conde do Funchal, recomendando o mesmo Croft, que é o portador da carta e foi chamado à Regência para se lhe entregar.

5
Domingo.

6
Feriado.

7
Faltou o Patriarca. Nada notável.

8
Dia Santo.

9
Faltou o Patriarca, o Monteiro-Mor, o Marquês de Borba, D. Miguel. Nada interessante.

10
Feriado.

11

Faltou o Monteiro-Mor. Despachos do Rio de Janeiro pelo correio marítimo Boaventura do capitão Daniel. Vem o alvará que, conformando-se com a proposta do Governo, reduz o número ^[103] certo e que nunca deve exceder-se os despachos da Suplicação e do Porto. Diminui a dos agravistas da Suplicação, etc. Aumenta as alçadas (é de 13 de Maio deste ano). Note Bem. O Governo tinha também proposto aumento de ordenados, mas por ora nada se determina a este respeito. Ofício do Conde de Galveias, com a cópia das respostas dadas a Lord Strangford, sobre questões relativas ao Tratado para aqui se observar a sua decisão, a saber:

1. Que os direitos do bacalhau se paguem em espécie.
2. Que os 200 réis por quintal que no Porto se pagavam, de subsídio militar, se continuem a pagar, por serem um direito municipal pertencente à Câmara.
3. Que se suspenda interinamente, a respeito dos ingleses, a execução do alvará de 26 de Maio de 1812 que manda pagar 4 por cento de baldeação, continuando elas porém a prestar fiança ^[104] como até agora, para pagarem se Sua Alteza resolver afinal que o devem fazer. Sua Alteza, para perpetuar a memória dos serviços que lhe fez a cidade do Porto na restauração, manda que no escudo de suas armas se acrescente um braço armado sobre cada uma das torres, sustentando um deles a bandeira das armas reais e outro uma espada enramada de louro. Vem uma Carta Régia para a Câmara e juiz do Povo, etc., pela qual Sua Alteza lhe faz a dita mercê. Outra Carta Régia louvando os bons serviços do clero secular e regular do Porto, remetida ao bispo (Patriarca eleito) para a mandar ler no Cabido e publicar.

Notícia do falecimento da Infanta D. Maria Ana, irmã da rainha, no Rio de Janeiro a 16 de Maio.

Chegou o Ofício de Lord Wellington, em data de 2 de Setembro, com a relação ^[105] do assalto e tomada da Praça de S. Sebastian, refugiando-se o resto da guarnição no Castelo, e do ataque furioso de Soult, que foi rechaçado com grande perda em todos os pontos.

12

Domingo.

13

Feriado.

14

Faltou o Monteiro-Mor. Chegou do Rio de Janeiro por um navio de comércio a participação oficial do falecimento da Infanta D. Maria Ana. Sua Alteza mandou tomar 4 meses de luto, 2 pesado e 2 aliviado à corte e aos tribunais, cujas mesas se cobriram de preto.

15

Feriado.

16

Faltou o Monteiro-Mor, Stuart e D. Miguel.

^[106] 17

Feriado.

18

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Ofício de Lord Wellington dando conta da tomada do Castelo de S. Sebastian por capitulação. Chega o Marechal Beresford por mar.

19 – 22

Domingo e feriados por ser o dia 21 Dia Santo.

23

Ofício do enviado de Espanha em que, de ordem do seu Governo, requer a entrega do Bispo de Orense na forma das capitulações e tratados entre as duas Coroas. Assentou-se em responder que tendo o Bispo deixado de ser Espanhol, em virtude do decreto das Cortes que o expatriou, não tinha já o Governo de Espanha direito de o reclamar, mas que a Regência desejando mostrar à de Cádiz o seu desejo de evitar tudo o que pudesse ^[107] perturbar a tranquilidade de Espanha, passava a dar as providências competentes. Nesta conformidade se expediram pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino avisos ao ex-núncio de Espanha, ao Bispo de Santander, ao Bispo de Orense, ao Bispo de Astorga e ao Arcebispo de Santiago para estabelecerem as suas residências na distância de 20 léguas das fronteiras de Espanha. O Marechal Beresford foi ao Governo, e tratou de algumas providências, que tinha já arranjado com D. Miguel a respeito do recrutamento, e que foram aprovadas. O Marechal queixa-se de grande abatimento e necessita de algum repouso. Elogiou o mais que é possível as tropas portuguesas.

24

Feriado.

Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. Li a minuta do officio que se deve mandar para o Rio de Janeiro em execução da ordem de Sua Alteza que, deferindo ao requerimento dos officiais da Secretaria do Reino, determinou que o Governo suspendesse a disposição da portaria que tinha definido interinamente os negócios que pertenciam à Secretaria de Estado da Fazenda, reduzindo tudo ao antigo estado e informando sobre o dito requerimento. A minuta foi aprovada.

224

26
Domingo.

27
Feriado.

28
Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor.

29
Feriado.

30
Faltaram o Patriarca, o Monteiro-Mor^[109] e D. Miguel.

[110] Outubro 1

Feriado.

2
Faltou o Patriarca.

3
Domingo.

4
Feriado.

5

Faltou o Patriarca e o Principal Sousa. Stuart de muito mau humor. Em várias notas modernas se tinha queixado com acrimónia do Governo, dizendo que resistia constantemente a tudo quanto ele propunha, que era desafeiçoado a Inglaterra, etc. D. Miguel em uma nota lhe havia representado a injustiça destas queixas e indicado a impropriedade de se servir de expressões pouco delicadas, e que nem eram próprias do estilo diplomático nem conformes ao estado de amizade e aliança que existia entre as duas nações. Stuart^[111] tinha respondido a isto em uma nota que D. Miguel leu antes de ele chegar. Na dita nota renovava as suas queixas e apontava os factos, sendo a principal a resistência do Governo em declarar os ingleses isentos da contribuição extraordinária de defesa, havendo o mesmo Governo reconhecido que o eram quando lhes aceitou (em lugar dela) um donativo. Falava também em outros negócios, nos quais pretendia que o Governo quebrantara, ou não fizera guardar, os privilégios dos ingleses – que mostrava opor-se ao seu comércio, etc. D. Miguel tinha lido a dita nota e havia-se assentado na resposta.

Quando Stuart entrou, falou a D. Miguel na matéria e tiveram uma conversação viva. Nenhum dos Governadores disse palavra. Stuart queixa-se muito da crítica severa que se faz do Tratado de 1810 e de ^[112] vários procedimentos do Ministério Britânico a respeito de Portugal, no *Investigador* de Agosto e Setembro deste ano, alegando que este jornal está debaixo da immediata inspecção do Conde do Funchal e não publica senão o que ele quer, e acrescenta (muito erradamente) que o Governo mudou aqui de tom pelo mesmo tempo, recusando-se a tudo quanto ele pede.

Note Bem. O Erário ainda não recebeu um real da contribuição de defesa dos ingleses. Tinha-se assentado com Mr. Stuart que se lhes accitaria a porção em que eles mesmos se colectassem, havendo o mesmo Stuart representado que assim seria a contribuição mais produtiva e mais fácil. O Governo considerou isto sempre como uma avença, mas succedeu servir-se na portaria da palavra donativo, acrescentando, porém, que se ^[113] lhes aceitava em lugar da contribuição extraordinária de defesa. Os ingleses com efeito fizeram a dita colecta e, por via do Cônsul Geral, deram conta a Stuart, o qual participou a D. Miguel que o dinheiro estava à disposição do Governo, tratando na nota o seu pagamento de dom gratuito e dando por certo que os ingleses não tinham obrigação de pagar este imposto. Respondeu-se a esta nota, pondo o negócio em clareza, e disse-se a Mr. Stuart que os ingleses não eram isentos da contribuição de defesa. Que da mesma décima ordinária só eram livres os commerciantes em grosso, mas não os que vendiam a retalho. O resultado tem sido esta destampação e suspender-se a entrega do tal chamado dom gratuito. (Quando digo que o Erário nada tem recebido dos ingleses pela contribuição de defesa, afirmo ^[114] isto com toda a certeza pelo que pertence aos anos de 1812 e 1813. Julgo que o mesmo se pode asseverar dos anos antecedentes, mas não o sei tão positivamente.

6
Feriado.

7
Faltou o Patriarca e D. Miguel.

8
Feriado.

9
Chegaram despachos do Rio de Janeiro pelo navio Trajano, que traz viagem larga, mas quase tudo segundas vias, e nada notável.

10
Domingo.

11
Feriado.

12
Feriado, anos do Príncipe da Beira.

13
Feriado.

	[115] 14
Nada interessante.	
	15
Feriado.	
	16
Faltou o Patriarca e D. Miguel.	
	17
Domingo.	
	18
Feriado.	
	19
Feriado. Dia do nome do Príncipe D. Pedro de Alcântara.	
	20
Faltou o Marquês Monteiro-Mor e Stuart.	
	21 – 22
Feriados.	
	23
Faltou o Patriarca.	
	24
Domingo.	
	25
Feriado.	
	26
Faltou o Monteiro-Mor	
	[116] 27 – 28 – 29
Feriados.	
	30
Faltou o Monteiro-Mor.	
	31
Domingo.	
	[117] Novembro 1 – 2
Dia de Todos os Santos e de Defuntos.	
	3
Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor.	

Feriados.

6

Consulta da Junta da Companhia dos Vinhos, representa o abuso que praticam alguns lavradores, fazendo aguardente do bagaço, a qual dá ao vinho um gosto insuportável. Pedem que isto se proíba debaixo de penas impostas pelas leis aos que adulteram a aguardente com confeições. O Principal Sousa opõe-se com as suas costumadas gritarias contra a Companhia a quem tem ódio. Pede que a decisão, em que todos os mais estavam a favor da consulta, se demore para a conferência seguinte, porque quer examinar a matéria.

227

[118] 7

Domingo.

8

Feriado.

9

Nada importante.

10

Feriado.

11

Assinou-se a portaria dirigida ao Conselho da Fazenda, em que se lhe participa (para que passe as ordens competentes às Alfândegas) que Sua Alteza Real fora servido aprovar e confirmar os 4 artigos em que tinham concordado os comissários ingleses e portugueses nomeados em Londres para discutirem e ajustarem o modo de execução de algum artigo do Tratado de Comércio. (*Vide supra* página 89)*.

Note Bem. No *Investigador* de Outubro deste ano vem copiado o ajuste, chamado primeiro entre os comissários portugueses e ingleses, cujo 4.º artigo, que segundo se disse [na] dita página 89 é o mais prejudicial para este Reino, é de teor seguinte:

“4th. The ^[119] mode of having duties of 15 per cent on British goods in Portuguese ports. It is agreed that the most equitable mode of adjusting this matter so as to secure to the Portuguese revenue the full payment of the duty of 15 per cent, and to afford to the merchants the certainty of not being compelled to pay more in any case, appears to be thus.

That the importer shall, on making the entry at the Portuguese custom house, sign a declaration of the value of his goods to such amount as he shall deem proper, and in case the Portuguese examining officers should be of opinion that such valuation is insufficient, they shall be at liberty to take the goods, on paying the importer the amount, according to this declaration, with the addition of 10 per cent and also returning the duty paid. The amount to be paid on the goods being delivered to the Portuguese officer, which must be within fifteen ^[120] days from the first detention of the goods.”

* [31 de Julho de 1813].

Os comissários portugueses comunicando ao Conde do Funchal o dito ajuste, dizem, quanto ao mencionado 4.º ponto: “Sobre aqueles géneros ingleses, em que o Tratado estipulou deverem ser pagos 15 por cento de direitos nas Alfândegas de Portugal, julgamos ser o modo mais simples e justo o das nossas alfândegas terem a escolha de tornarem a si as fazendas entradas com mais 10 por cento, se o valor que o proprietário lhes der não for equivalente. Esta é a prática neste país, na América e em vários outros, e o julgamos recíproco; pois que a impossibilidade de formar pautas, quando a variedade de géneros é contínua, renderia impraticável estabelecer outro plano e que os interesses do Governo e negociantes encontrassem igual e justa consideração”. Estou persuadido que este 4.º artigo será prejudicialíssimo aos interesses da ^[121] Fazenda Real. Estimarei enganar-me.

	12
Feriado.	
	13
Faltou o Monteiro-Mor.	
	14
Domingo.	
	15
Feriado.	
	16
Nada notável.	
	17
Feriado.	
	18
Faltaram o Monteiro-Mor e o Principal Sousa.	
	19
Feriado.	
	20
Faltou D. Miguel	
	21
Domingo.	
	^[122] 22
Feriado.	
	23
Faltou o Monteiro-Mor.	
	24
Feriado.	

25

Viu-se uma consulta do Conselho da Fazenda, que se tinha mandado fazer sobre uma representação relativa a diminuir-se os direitos do pescado fresco. O Conselho consulta a diminuição e várias outras providências. O Governo convém em geral, mas fica a discussão pendente, e há-de ir a Sua Alteza.

229

26

Feriado.

27

Salter entra a servir.

28

Domingo.

29

Feriado.

30

Dia Santo.

[123] Dezembro 1

Feriado.

2

Faltou o Monteiro-Mor. Dá-se conta de um edital sedicioso, que apareceu às portas de todos os Governadores e do mesmo palácio do Governo. Nele se apelida o povo para castigar por suas mãos a Manuel Cipriano, Procurador da Cidade, pois que o Governo, tendo-se-lhe representado por várias vezes os seus crimes, nada tem feito. O estilo e frases são revolucionários. Remeteu-se ao Intendente Geral da Polícia para averiguar e prender o autor.

Note Bem. O dito Manuel é geralmente mal reputado e, segundo a voz pública, tudo quanto se diz contra ele no edital é verdade.

3

Feriado.

4

Faltou o Monteiro-Mor.

5

Domingo.

[124] 6

Feriado.

7

Faltou o Monteiro-Mor.

Dia Santo.

230 Despachos do Rio de Janeiro pelo navio Flor de Lisboa. Sua Alteza não aprova a nomeação do Desembargador Fernando José António Álvares para ajudante do Auditor Geral do Exército José António de Oliveira Leite.

Leu-se e foi aprovada, com algumas mudanças, a minuta de um ofício que o Governo dirige a Sua Alteza pedindo-lhe que volte para Portugal e, apontando os motivos que fazem esta trasladação necessária, mais que nunca na ocasião presente. Stuart tinha lembrado a alguns dos membros do Governo a necessidade de dar este passo, o qual ele comunicaria ao Ministro Britânico para se mandar de Inglaterra uma esquadra para conduzir Sua Alteza e a sua Corte, visto que no Rio de Janeiro não havia o número suficiente de ^[125] embarcações de guerra e transportes em que pudessem vir para o Reino. Participa-se do Rio de Janeiro a recepção do ofício sobre a Companhia dos Vinhos de que acima se fala (*vide* 5 e 9 de Junho deste ano, páginas 71-72) sobre o qual não há decisão, por se ter mandado consultar este negócio à Junta do Comércio em consequência de uma nota de Lord Strangford.

Feriado.

Faltou o Monteiro-Mor.

Domingo.

Feriado.

Nada interessante.

Feriado.

Faltou o Monteiro-Mor.

Feriado, anos da Rainha. À noite grande assembleia em casa do cavalheiro Stuart.

Feriado, dia do nome da Rainha

Domingo.

20

Assinou-se o ofício para o Rio de Janeiro, em que se pede a Sua Alteza Real que se restituia a Portugal (*vide supra* 9 deste mês).

21

Dia Santo.

231

22

Feriado.

23

Faltou o Monteiro-Mor.

24 – 28

Feriados, véspera e dia de Natal e oitavas.

^[127] 29

Na consulta do Desembargo do Paço, que há muito mais de um ano se lhe tinha mandado fazer, ouvindo o Procurador da Coroa, sobre o livro anónimo impresso em Londres, intitulado *Conheça o Mundo os Jacobinos*. O Tribunal, depois de mandar informar o Censor Régio Lucas Tavares e responder o Procurador da Coroa com quem se conforma, é de parecer que se afixem editais mandando recolher o livro e proibindo a sua venda, cuja execução se encarregará a um ministro em Lisboa e aos corregedores nas suas respectivas comarcas. Que se tire devassa para se conhecer o autor e ser punido com as penas que forem do agrado de Sua Alteza. Decidiu-se que se procedesse imediatamente à devassa e que se fizesse subir a consulta à presença do Príncipe, com o voto do Governo (que é o mesmo que o do Desembargo do Paço), suspenso todo o ulterior ^[128] procedimento até que baixe a Real resolução. O Patriarca porém disse que, antes de se concluir o negócio, queria examiná-lo; e levou o livro, a censura e a resposta do Procurador da Coroa.

30

Feriado.

31

Dia Santo.

^[129] 1814

Janeiro 1

Dia Santo.

2

Domingo.

3

Faltou o Monteiro-Mor. Consulta da Junta do Tabaco. O contrato (ou antes a sua prorrogação) acaba no fim deste ano. Não há arrematante, os contratantes actuais, protestando que não querem continuar, oferecem contudo, como especial serviço, conservarem-se por mais 6 meses, isto é, até o fim de Junho de 1815, visto que já não há tempo para os

futuros contratantes, se os houver, ou na sua falta, a administração posta pela Fazenda Real, mandem vir da Baía o tabaco necessário. Com condição porém que o Príncipe lhes mande lá segurar, desde já, 7 a 8 mil rolos e mil e quinhentos fardos para o rapé, da safra de 1815, porque de outra sorte, sendo agora livre a compra e exportação do ^[130] tabaco que antigamente, por condição do contrato, vinha todo da Baía para Lisboa, não poderiam achar no mercado a quantidade de que necessitam para o consumo do Reino. A Junta é de parecer que se não aceite este oferecimento; que se ponha o tabaco em administração; que ela seja a administradora, com a concorrência de algum dos actuais contratantes, etc. D. João Velasquez porém vai contra, e vota que se aceite o dito oferecimento, porque é impossível haver tabaco sem isso.

O Governo convém na absoluta necessidade de lançar mão da generosa oferta dos contratadores, mas deseja que a prorrogação seja por um ano, isto é, até ao fim de 1815 e encarrega o Marquês de Borba de propor a dita alteração ao Barão de Quintela. O contrato deve continuar e andar em praça. Se não aparecerem lançadores e houver de ficar em administração, devem os administradores ser dois negociantes de abonação, probidade e inteligência, que conservarão o estabelecimento ^[131] na sua marcha actual, debaixo da inspecção da Junta do Tabaco, à qual apresentarão balanços mensais e de semestre, podendo a mesma Junta mandar os livros por dois dos seus deputados todas as vezes que se julgar necessário.

O Principal Sousa faz voto separado sobre a forma da administração, na qual, segundo o seu parecer, se deve conceder aos administradores certa parte dos lucros.

4

Feriado.

5

Faltou o Monteiro-Mor. O Marquês de Borba trouxe o balanço do Erário do 2.º semestre do ano passado, que vinha de assinar. Importou a receita do dito semestre 5:435:002\$249 réis. Deu conta da conferência que teve com Quintela, cujo resultado foi conformarem-se os contratadores com o desejo do Governo e convirem na prorrogação por um ano, que acaba no fim de 1815.

^[132] 6

Dia de Reis.

7

Faltou D. Miguel. As Gazetas do Paquete dizem que Bonaparte aceitará os preliminares, que lhe foram propostos pelos aliados, e que Lord Castlereagh ia ao Quartel-General de Francfort. Stuart duvida desta notícia. Discutiu-se se, no caso que ela se verifique, deveremos mandar também algum agente para zelar os interesses de Portugal. Assentou-se que se perguntasse ao Conde do Funchal se tinha algumas instruções de Sua Alteza para este caso e que, se as não tiver e se abrirem com efeito as negociações, é absolutamente necessário mandarmos alguém. Salter lembra o Conde de Palmela, no que eu convenho. O Principal quer que sejam o Marquês de Marialva e o Morgado de Mateus, que está em Paris.

8

Feriado.

9

Domingo. Abre-se o Colégio Militar que ^[133] se tinha trasladado da Feitoria para o Hospital da Luz.

10

Feriado.

233

11

Faltou o Patriarca. O Conde do Funchal participa que Lord Castlereagh o chamara para lhe perguntar se, no caso de se formar um Congresso para a Paz, estava munido de poderes para negociar em nome do Príncipe Regente de Portugal. Respondeu que estava autorizado para isto desde Janeiro de 1809. O mesmo Lord Castlereagh lhe declara que o Príncipe Regente da Grã-Bretanha o tinha nomeado para a dita negociação por parte de Inglaterra. Note Bem. As instruções do Conde do Funchal são para ir de acordo com a Grã-Bretanha.

Notícia – O Duque de S. Carlos, muito valido de Fernando VII e que o acompanhava no seu cativoiro, chega a Madrid escoltado por tropa francesa até à fronteira e daí até à dita Corte por tropa Espanhola. Vem dirigido ao Governo.

^[134] 12

Feriado.

13

Faltou o Patriarca e o Marquês Monteiro-Mor.

14

Feriado.

15

Faltou D. Miguel. Propõe-se o juízo do ano mandado pela Junta da Companhia dos Vinhos. Os Vinhos de embarque arrolados de 1813 são 64:731 pipas. As existentes nos armazéns 30:300 pipas. A exportação do dito ano (1813) 25:031 pipas.

A Junta propõe que se separe amete; que a separação seja quantitativa; que a Companhia pague o vinho separado a 25\$000 réis para o vender nas tabernas do seu exclusivo a 50 réis o quartilho; que as aguardentes se destilem do resto e de todo o vinho de ramo pelo preço que tiveram as do consumo do ano passado; que ficando assim o ano reduzido à natureza de estéril sejam os preços para o vinho de primeira qualidade de 40\$000 réis e para o ^[135] da segunda de 36\$000 réis, em conformidade do alvará de 21 de Setembro de 1802.

Aparece também uma Representação da Câmara de Mesão Frio, que pede a separação, mas só da 3.^a parte; que ela não seja quantitativa, mas segundo a qualidade, fazendo-se o corte no vinho inferior; e que os preços sejam os dos anos de 1810 e 1811, isto é, de 60 e 54 mil réis. O Principal Sousa grita com a sua costumada destampanção contra a separação. Declara o seu desejo de ver a Companhia extinta, diz coisas pesadas a Salter com a maior grosseria e imprudência. Finalmente, dissipa-se a tempestade e o Governo convém na proposta da Junta com as seguintes diferenças: 1. que se separe só a terça parte e não a metade; 2. que a separação não seja quantitativa, mas que nela entre o vinho que na forma

do dito alvará de 21 de Setembro de 1802 for qualificado na 3.^a qualidade, e quando este não chegar se reparta o resto por uma derrama rateada por todos os lavradores, à proporção do vinho que cada um tiver, com declaração ^[136] que o vinho da 3.^a qualidade com que cada um tiver entrado se lhe abonará na terça parte com que deve contribuir para a porção separada.

16

Domingo.

17

Feriado.

18

Feriado, anos da Rainha de Inglaterra.

19

O Principal traz um papel com o seu voto sobre [~~o juízo do ano~~] a resolução que se deve dar à Ilustríssima Junta a respeito do que propõe no juízo do ano. É nele de opinião que não deve haver vinho separado, não só porque isto não convém, mas porque o Governo não tem autoridade para ordenar semelhante separação. Ela é uma alteração das leis que só cabe no poder da soberania, etc. Salter diz-lhe que, como na sessão de 15 tinha ficado o negócio resolvido, se remetera já à Junta o aviso no correio de 17. Ficou portanto ^[137] o dito voto do Principal para se remeter para o Rio de Janeiro, com a carta que se der ao Príncipe.

Sobre as dúvidas relativas à execução dos 4 artigos do ajuste celebrado pelos comissários em Londres, a 18 de Dezembro de 1812, para melhor execução do Tratado de Comércio resolveu-se:

1. Que o artigo 4.^o não obstava à continuação da pauta mandada fazer pelo artigo 15.^o do Tratado, e que a forma da avaliação das fazendas nele estipulada era só aplicável à hipótese do artigo 16.

2. Que constando por officio do Conde do Funchal que em Inglaterra se não executavam ainda os artigos 2.^o e 3.^o do dito ajuste, sendo ele uma convenção bilateral, e havendo ordem de Sua Alteza Real (que foi comunicada ao Governo pelo mesmo Conde) para se não executar em Portugal enquanto se não executasse em Inglaterra, era claro que o Governo podia mandar suspender a sua execução, que havia ordenado por ^[138] supor que em Inglaterra se achava em plena observância (ao menos interinamente e até que fosse sancionado por Acto do Parlamento), pois que o Conde do Funchal tinha avisado que os Lords do Tesouro haviam expedido às Alfândegas o competente *Warrant*, de que remetera cópia recebida de Lord Castlereagh. Que, contudo, seria mais prudente não mandar suspender já a dita portaria, etc., anunciando-se porém que a sua disposição era interina e dependente da recíproca observância do ajuste na Grã-Bretanha.

3. Que sendo as ordens de Sua Alteza que mandam pagar os direitos do bacalhau em espécie, continuar os [400] 200 réis do subsídio militar que se pagam no Porto e os 4 por cento de baldeação, admitindo porém fiança a seu pagamento até final resolução. Sendo, digo, as ditas ordens positivas e absolutas, se devem cumprir imediatamente,

comunicando-se às repartições a quem toca, para as pôr em ^[139] prática. Salter deve minutar as providências necessárias para se expedirem às autoridades fiscais a quem pertence a sua execução. E deve comunicar a D. Miguel o que sobre este assunto se houver de responder ao enviado britânico, que lhe tinha dirigido vários officios apoiando as queixas de alguns comerciantes ingleses sobre a falta de execução do ajuste dos commissários na Alfândega Grande e Casa da Índia.

	20
Feriado.	
	21
Faltou D. Miguel.	
	22
Dia Santo.	
	23
Domingo.	
	24
Feriado.	
	25
Nada notável.	
	^[140] 26
Feriado.	

27

Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. Stuart comunica por ordem do seu Governo extractos da correspondência entre Lord Castlereagh e o Conde de Aberdeen, ministro britânico à Corte de Viena, sobre as proposições para a negociação da Paz Geral tratadas em Francfort entre o Barão de Saint Aignan, o Príncipe de Metternich pela Áustria e o Conde de Nesselrode pela Rússia. O conde de Aberdeen assistiu à conferência. Vê-se da dita correspondência que Inglaterra:

1.º Insiste em que se declare muito explicitamente que a questão sobre os direitos marítimos, com que Bonaparte tem feito tanta bulha na presente guerra, seja absolutamente exclusiva das negociações para a Paz. A Inglaterra nunca cederá dos princípios de direito marítimo que tem seguido: esta cessão, mais ou menos modificada, só pode ser objecto de tratados particulares com aquelas nações com quem se julgar conveniente fazer semelhantes ajustes. Na conformidade desta ^[141] resolução manda Lord Castlereagh ao Conde de Aberdeen uma nota para apresentar ao Príncipe de Metternich, querendo assim acautelar alguma surpresa da parte de Bonaparte, pois que o Barão de Saint Aignan, na nota que escreveu por sua mão na conferência com o mesmo Metternich e Nesselrode, tinha inserido a proposição da liberdade dos mares. A resposta de Metternich à dita nota que Aberdeen

lhe apresentou foi muito satisfatória; mas Lord Castlereagh não se contentou com isso e, vendo que o Duque de Bassano na sua comunicação com Saint Aignan se servira também de expressões que podiam interpretar-se como dirigidas a ingerir nas negociações a discussão da controvérsia sobre os direitos marítimos, escreve novamente a Aberdeen que é necessário que o gabinete de Paris seja informado, imediatamente e com a maior clareza, da resolução da Inglaterra para obstar à intriga que Bonaparte provavelmente estava preparando com estas expressões ^[142] ambíguas, as quais lhe deixavam pretexto para dizer que a discussão das questões marítimas fora aceite como uma das bases da pacificação, e para se queixar de Inglaterra quando esta potência se recusasse a ceder à dita pretensão, lançando sobre ela o ódio da ruptura das negociações pela sua falta de fé, e fazendo-a assim parecer culpada na continuação da guerra.

2.º Deseja que o Reno não seja a fronteira da França em toda a sua linha; e, sem designar precisamente qual deve ser a raia por aquele lado, parece inclinar-se a que se conserve, pouco mais ou menos, qual era no tempo dos reis de França.

3.º Julga que será uma generosidade imprudente da parte dos aliados convir nas bases propostas irrevogavelmente, de maneira que, ou os sucessos da guerra lhes sejam prósperos ou adversos, se liguem a não as alterar. Lord Castlereagh é de parecer que esta declaração dos aliados dá a Bonaparte uma vantagem importante ^[143] e muito prejudicial aos interesses da causa comum porque, estando ele seguro de que, por maiores revezes que sofra na continuação da guerra, nunca se lhe imporão condições mais duras, não deixará de a prosseguir, a ver se a fortuna o favorece, visto que neste jogo pode ganhar e não pode perder.

Note Bem. A suposta (e bem suposta) astúcia de Bonaparte para insistir em que na negociação se discutissem as questões marítimas a fim de intrigar a Inglaterra, que ele sabe muito bem que nunca cederá dos seus princípios. Esta astúcia deu tanto cuidado a Lord Castlereagh que dirigiu uma nota aos ministros da Áustria, Rússia e Prússia residentes em Londres, perguntando-lhes se lhes constava que as suas cortes tinham intento de

* Notícia. A conferência de Saint Aignan com Metternich e Nasselrode foi a 10 de Novembro. Metternich tinha avisado o Conde de Aberdeen, o qual ficou de aparecer em casa do mesmo Metternich, como por acaso, quando estivessem juntos. Ele chegou a tempo que Saint Aignan tinha escrito a minuta acima referida e, sendo-lhe lida, protestou logo por escrito contra toda a ingerência da questão dos direitos marítimos nas negociações. A esta nota respondeu Metternich por outra dizendo que o imperador seu amo era inteiramente desta mesma opinião. E esta resposta é que Lord Castlereagh asseverava que fora mui satisfatória para o Príncipe Regente da Grã-Bretanha.

Saint Aignan remeteu imediatamente a dita minuta ao Duque de Bassano, ministro dos Negócios Estrangeiros em França, o qual responde a 16 de Novembro dizendo-lhe que o imperador aceita as bases propostas e propõe que se abra imediatamente um Congresso para a Paz Geral, em que se discutirão as pretensões continentais e ^[146] marítimas dos interessados. Que os aliados devem neutralizar um lugar na margem direita do Reno para aí se abrir o Congresso. Que o imperador propõe Manheim como o mais próprio e tem nomeado seu plenipotenciário ao Duque de Vicenza (Caulaincourt) que se achará no lugar destinado no tempo em que foi avisado que chegam os ministros dos outros soberanos. Que as comunicações do plenipotenciário britânico com a sua corte se poderão fazer por França, pelo porto de Calais.

Note Bem. A última peça desta correspondência é a nota de Lord Castlereagh aos ministros da Áustria, Rússia e Prússia, acima mencionada, e a sua resposta, em data de 22 de Dezembro.

introduzir a dita discussão nas negociações, ou se lhes tinham dado algumas ordens a este respeito, ao que todos três responderam negativamente.

Esqueci-me notar que Lord Castlereagh toca também na conveniência de ^[144] contemplar os interesses da Holanda, não só reconhecendo a sua independência, mas formando-lhe uma barreira que a assegure contra toda a agressão da França. Lembra a particular consideração que a Holanda merece ao Príncipe Regente do Reino Unido, aparentado com o Príncipe de Orange, e no empenho com que (de acordo com os sentimentos da Nação Inglesa) deu e continua a dar todo o auxílio possível ao dito Príncipe para recuperar os seus Estados.

As proposições que o Barão de Saint Aignan escreveu na conferência, segundo minha lembrança são as seguintes:

a França renunciará a toda a influência sobre a Alemanha;

evacuará a Itália;

entre a França e a Itália haverá um Estado soberano que possa obstar a qualquer invasão dos franceses na Itália. Não estou certo se este artigo vem na minuta de Saint Aignan, ou nos officios de Lord Castlereagh;

França reconhecerá a independência da Espanha. Evacuará este país, restituir-lhe-á Fernando VII e reconhecerá os direitos da sua dinastia ao trono;

os limites da França serão os Alpes, ^[145] os Pirenéus e o Reno.

28

Feriado.

29

Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel.

30

Domingo.

^[147] 31

Feriado.

^[148] **Fevereiro 1**

Faltou o Monteiro-Mor. O ministro de Espanha comunica ao Governo, por ordem da Regência, o Tratado de Paz assinado em Valençay em 11 de Dezembro do ano passado entre Bonaparte e Fernando VII. Os plenipotenciários foram: o Duque de S. Carlos, cujas credenciais, escritas por Fernando de próprio punho, são de 4 de Dezembro, e Mr. La Forest, a quem Bonaparte deu os plenos poderes no 1.º do mesmo mês. Os principais artigos, de que me lembro, estabelecem o seguinte:

Bonaparte reconhece Fernando VII como soberano de Espanha e de todos os seus domínios, e os seus sucessores segundo as leis fundamentais da Espanha. Obriga-se a garantir a integridade da Monarquia Espanhola, e especificamente reintegrar o poder e autoridade d'El Rei Católico em Ceuta e Porto Mahon, que os ingleses ocupam com guarnições. Os franceses evacuarão a Espanha. Restituir-se-ão de parte a parte todos os prisioneiros e Fernando obriga-se a fazer restituir os franceses, não só os que estiveram em Espanha, mas os que se houverem mandado para a América ou ^[149] remetido para Inglaterra. Os Espanhóis evacuarão a França. Nenhum espanhol será perseguido por ter seguido o Rei José, e todos os que estiverem neste caso recuperarão os seus lugares, honras e bens,

sendo-lhes, outrossim, permitido ficarem fora de Espanha e dando-se aos que quiserem aproveitar desta permissão dois anos para venderem os bens que aí tiverem. Obrigam-se a fazer um tratado de comércio, cujas bases serão o tratado de Utrecht e os princípios do direito marítimo adoptados por ambas as potências. Fernando dará a Carlos IV seu pai uma pensão anual de 30 milhões de reales e, por morte dele, sobrevivendo-lhe a rainha, pagará a esta 20 milhões por ano. Os que acompanharam os ditos Reis Católicos não serão molestados, nem privados de seus bens e direitos.

Sendo o Tratado apresentado pelo Duque de S. Carlos à Regência, respondeu esta com o decreto de 1.º de Janeiro de 1811, pelo qual declararam as Cortes Extraordinárias que não reconheceriam, antes teriam e têm por nulo e de nenhum valor nem efeito, todo o acto, tratado, convenção ou ^[150] transacção que forem outorgados pelo Rei enquanto permanecer no estado de opressão e falta de liberdade em que se acha, ou os ditos actos sejam feitos em país inimigo ou dentro em Espanha, uma vez que nesse tempo se ache a sua real pessoa rodeada das armas ou sujeita à influência directa ou indirecta do usurpador de sua coroa, pois que a Nação nunca o reputará livre nem lhe prestará obediência enquanto não o vir entre seus fiéis súbditos no seio do Congresso Nacional que presentemente existe ou existir para o futuro, ou do Governo formado pelas Cortes. Toda a contravenção a este decreto será considerada pela Nação como um acto hostile contra a pátria, ficando o delinquente responsável a todo o rigor das leis. E declaram finalmente que a Nação Espanhola não largará as armas nem escutará proposições de ajustes e concertos, de qualquer natureza que sejam, sem que antes disso se verifique a total evacuação do território espanhol pelas tropas que tão iniquamente o invadiram.

[151] 2

Dia Santo.

3

Faltou o Monteiro-Mor. D. Miguel apresentou o officio que lhe tinha dirigido o enviado de Espanha com a cópia do Tratado de que acima se fez menção, o qual a Regência lhe deu ordem para comunicar ao Governo de Portugal. Participa ele no dito officio que no dia 4 de Janeiro próximo passado à noite se apresentaram o Duque de S. Carlos à Regência em Aranjuez com uma carta de Fernando VII e o Tratado. Na carta dizia El-Rei que estava em boa saúde assim como seu tio e irmão, os infantes D. António e D. Carlos, e que tinha sabido dos heróicos esforços dos espanhóis e os grandes serviços de Lord Wellington no comando em chefe dos exércitos da Península; que tudo lhe fora muito satisfatório e o agradecia; que Napoleão espontaneamente o incitava para ajustarem um Tratado de Paz honroso a Espanha; que para o concluir tinha nomeado seu Plenipotenciário ao Duque de S. Carlos, e ^[152] Napoleão nomeara pela sua parte ao embaixador Conde de La Forest, os quais efectivamente concluíram o Tratado, que remetia para ser competentemente ratificado. A Regência, sem entrar no exame do tratado, respondeu, como fica dito, remetendo cópia do decreto de 1.º de Janeiro de 1811, como fica dito, e declarando que na forma deste decreto era o mesmo Tratado nulo, além de ser contrário à convenção celebrada com Inglaterra, pela qual a Espanha se obrigou a não fazer paz sem a concorrência da Grã-Bretanha.

Note Bem. O enviado de Espanha observa no dito officio o estratagema maquiavélico com que Bonaparte tenta desunir os aliados e convidá-los a fazerem tratados separados.

A carta de Fernando VII é datada em Valençay, 8 de Dezembro de 1813. É portanto anterior ao Tratado que, segundo já dissemos, foi assinado pelos Plenipotenciários em 11 do dito mês.

4

Feriado.

^[153] 5

Faltou o Monteiro-Mor por lhe ter morrido a mulher e um filho, e Salter por ir à Relação.

O nosso Encarregado de Negócios em Madrid avisa ter chegado à dita capital o General Palafox a 27 de Janeiro. Dizia-se que era portador de novas proposições de Bonaparte relativas à paz.

6

Domingo.

7

Feriado.

8

Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor.

9

Feriado.

10

Faltou o Monteiro-Mor e Stuart. O Principal Sousa ataca Salter insolentemente e sem alguma provocação, e estando-se conferenciando pacificamente sobre um negócio de que dava parte o Intendente, disse a Salter em ar de zombaria que aquilo não estava em Direito Romano. Salter mostrou-se justamente escandalizado desta grosseria (e brutalidade) e respondeu-lhe com força ^[155]* e dignidade, a que o Principal replicou, segundo o seu costume, com uma torrente de despropósitos proferidos com a maior incivildade, repetindo muitas vezes que não tinha papas na língua. Era melhor que as tivesse. O incómodo de sofrer as destampações deste louco, soberbo, presumido de sabichão enciclopédico, sendo um pobríssimo charlatão, protector de todos os tratantes que lhe vão apresentar planos e projectos, inimigo, não só dos que não pensam como ele, mas de todos aqueles que incorreram na desgraça da sua família, na qual os ódios são hereditários, defensor acérrimo de tudo o que fazem os seus, a quem procura por todos os meios fazer entrar nos lugares mais importantes, patriota de nome e protector de outros tais patriotas como ele. O incómodo de sofrer um homem tal, e estar exposto aos seus ataques é um dos maiores sacrifícios, que fazem ao serviço de Sua Alteza Real os que estão nas circunstâncias de serem insultados a cada instante por este furioso. Os seus ataques dirigem-se ^[156] principalmente contra Salter, a quem tem uma aversão muito antiga, que herdou de seu irmão D. Rodrigo, o qual era oposto ao Visconde de Balsemão, de quem Salter era muito amigo e a quem dirigia, por expressa recomendação de Sua Alteza, na expedição dos negócios da

* Erro de numeração das páginas do manuscrito. O Autor passa da p. 153 para a p. 155.

Secretaria do Reino. Os ditos ataques principiaram no primeiro dia em que o Principal veio ao Governo, como já fica referido nestas memórias, e têm continuado sempre que o Principal está de mau humor. Parece-me que o seu plano originário era desgostar Salter, ou fazer-lhe perder, à força de insultos, a pouca saúde que tem, de maneira que, ou por ponto de honra, ou por inabilidade física, demitisse o lugar, para então meter nele a José António de Oliveira Leite, homem a quem esperava achar mais tratável e que é particularmente protegido pelo Visconde de Santarém, ao qual o Principal havia de vender este obséquio, porque é assim como todos os seus o mais baixo adulator de todos validos do Principal. Este projecto saiu-lhe errado, ^[157] porque adoecendo Salter, propus eu para servir nos seus impedimentos ao Desembargador Castelo, e posto que ele então mesmo quisesse introduzir o seu Leite, o merecimento distinto e reconhecido de Castelo lhe adquiriu todos os votos e perdeu o Senhor Principal esta ocasião de fazer a sua lisonja, e de ter no Governo um Secretário da sua facção e de cabeça esquentada como a sua.

Também perseguiu muito a D. Miguel para que tomasse um ajudante. O seu fim, segundo se presume, era introduzir neste lugar a algum de seus parentes, isto é, ou o Conde de Alva, ou José Luís de Sousa, filho do Morgado de Mateus. Ou fosse para conseguir o dito fim, ou pela aversão de família a tudo o que tinha relação com o Visconde de Balsemão, é certo que o Conde de Linhares atacava constantemente a D. Miguel em quase todos os officios, e o teria posto fora do lugar, se Lord Wellington, conhecendo a injustiça deste procedimento, se não tivesse interposto. Isto fica já referido em outro lugar destas ^[158] Memórias, mas quis repeti-lo para dar a conhecer o carácter da família, os motivos da sua indisposição contra certas pessoas e a constância com que perseguem de todas as maneiras aqueles a quem são desafeiçoados: o que é mais singular ainda em sujeitos que aliás são tão fáceis em mudar de opinião a respeito de outras coisas, e mesmo de outras pessoas. O Principal, por exemplo, a não ter empenho, crê em tudo o que lhe dizem e favorece o último que lhe fala.

11

Feriado.

12

Faltou o Monteiro-Mor. Salter leu uma representação sua feita ao Governo e relativa ao ataque que o Principal lhe fizera na conferência de 10. Na dita conferência o acusou o Principal de demorar com segunda tenção uma consulta do Conselho da Fazenda que devia ir para o Brasil, em que se tratava de diminuir os direitos do peixe fresco (*vide* 25 de Novembro 1813). Salter disse então que o negócio era importantíssimo, jogava com direitos da casa de Bragança e do Senado. Que era necessário examinar os títulos para se proporem indemnizações daquilo que se cobrasse legitimamente ^[159] e supressão do que se houvesse introduzido abusivamente. Que ele se empregava com actividade nas referidas averiguações e não perderia tempo em propor a consulta, assim que estivesse em estado de dizer ao Governo tudo o que havia na matéria, para dar o seu voto e para que os Governadores pudessem também dar os seus, com pleno conhecimento de causa. Quando foi atacado, respondeu que não tinha ainda os dados suficientes para votar, mas que na primeira conferência traria a consulta; e se o Governo a quisesse resolver sem o seu voto, iria para o Rio de Janeiro sem esta declaração. Assim o cumpriu na conferência de hoje. Trouxe a consulta e uma representação por escrito, na qual, depois de dizer que a mesma consulta lhe fora entregue no fim de Janeiro e que apesar da sua diligência ainda não tinha os documentos

e as informações necessárias para assentar o seu voto, requerendo que no caso de se prescindir dele fosse a dita representação à presença de Sua Alteza Real para sua justificação, passava a queixar-se dos contínuos ataques do Principal, pedindo ^[160] ao Patriarca que fizesse observar a ordem e a decência nas deliberações em que cada um dos vogais devia dar o seu voto sem ser interrompido, e lembrando-lhe que esta regra é praticada em todos os tribunais e o mesmo Patriarca a viu observar constantemente nas sessões do Governo, quando entrou a servir e por muito tempo depois. O Governo resolveu unanimemente que a consulta se demorasse até que Salter tivesse adquirido as noções que eram necessárias para se discutir um objecto tão importante e delicado.

13
Domingo.

14
Feriado.

15
Faltou o Marquês de Olhão e D. Miguel.

16
Feriado.

17
Faltou o Monteiro-Mor e o Marquês de Borba. Chegaram despachos pelo Navio S. José Indiano.

18
Feriado.

19
Faltou D. Miguel. Assentou-se em pedir ^[161] ao Príncipe que desse licença aos sujeitos que o Governo, a instâncias do Intendente Geral da Polícia, mandou para a ilha Terceira e para Inglaterra como suspeitos pudessem voltar. Tinha precedido para isto informação do Intendente, o qual disse que lhe parecia não existirem já os motivos que deram causa ao dito procedimento, vista a mudança favorável que tinha havido nos negócios políticos. Exclui porém desta faculdade: 1.º A José Diogo Mascarenhas, porque passou de Inglaterra para Suécia e daí para França, aonde está presentemente. 2.º Ao Desembargador Vicente José Ferreira Cardoso, porque estava já antes sentenciado em uma Junta de Ministros em 10 anos para Angola, pena que Sua Alteza Real, a instâncias do Governo, comutou em extermínio para a ilha de S. Miguel. 3.º Ao Padre Vanzeller, porque o Governo o tinha também removido para fora de Lisboa antes da remessa dos outros presos à ilha e Inglaterra. O Governo conveio com a dita informação do Intendente, excepto quanto ao Padre Vanzeller, que julga estar nas circunstâncias gerais de todos os outros e ^[162] acrescentou que, no caso de Sua Alteza permitir que os ditos exterminados voltem aos seus lares, devem ficar todos debaixo da inspecção da Polícia para os vigiar. O Patriarca votou que ainda era cedo para Sua Alteza lhes conceder a faculdade de voltarem. O Principal Sousa também diz que é cedo, mas que se Sua Alteza quiser conceder-lhes esta

graça, deve dar-lhes os destinos que julgar convenientes, segundo a gravidade dos motivos que deram causa ao extermínio de cada um deles e constarem das notas de Polícia.

242

Domingo.	20
Feriados, dias de Entrudo e 24 Dia Santo.	21 – 24
Faltou o Principal Sousa.	25
Feriado.	26
Domingo.	27
Feriado. [163 em branco]	28

[164] **Março 1**

Faltou o Principal Sousa e Stuart, que foi fazer uma jornada. O Patriarca traz os papéis que tinha levado relativos ao procedimento contra a obra *Conheça o Mundo os Jacobinos* (*vide supra* 29 Dezembro 1813) em que o Governo se tinha conformado com o parecer do Desembargo do Paço com a modificação aí referida. O Patriarca, sendo nesta parte da mesma opinião, faz contudo um voto separado dirigido unicamente contra o censor Padre Lucas Tavares, a quem acusa, com manifesta paixão e calúnia, de ter avançado na sua censura proposições heterodoxas, de querer fazer a Igreja escrava do Império, etc.

Este eclesiástico, a quem tenho por um dos maiores teólogos de Portugal, deve preparar-se para sofrer uma perseguição cruel. Tem contra si todo o partido ultramontano, de quem o Patriarca é testa de ferro.

Feriado.	[165] 2
Faltou o Principal e Stuart.	3
Feriado.	4
Faltou o Monteiro-Mor, o Principal Sousa e Stuart.	5

Faltou o Monteiro-Mor, o Principal Sousa e Stuart. Salter leu o seu voto sobre a consulta relativa à diminuição dos direitos do peixe fresco (*vide* 12 de Fevereiro página 158). É de parecer que nada se inove pelo que pertence aos direitos de sisa que percebe a Coroa e às duas dízimas que cobra a Casa de Bragança. Estes direitos são realmente muito pesados, mas toca a Sua Alteza moderá-los, o que julga só pode ter lugar em tempos mais serenos,

etc.; que os direitos de cestaria e tragamalho que pertencem ao Senado sejam reduzidos ao seu devido pé cortando-se todos os abusos e excessos que actualmente se praticam; que as duas casas de arrecadação se reduzam a uma, cujos oficiais serão nomeados pela Junta da Casa de Bragança, havendo porém um fiscal posto pela Coroa para zelar a cobrança da sisa; que os oficiais que por esta ^[166] reforma ficarem de fora, conservem os seus ordenados até que sejam providos em outros ofícios; que se coíbam as vexações dos almotacés e da saúde, etc. Este voto foi seguido, unanimemente, por todos.

243

	6
Domingo.	
	7
Feriado.	
	8
Faltou o Principal e Stuart.	
	9
Feriado.	
	10
Faltou o Principal e Stuart.	
	11
Feriado.	
	12
Faltou o Monteiro-Mor e o Principal.	
	13
Domingo.	
	14
Feriado.	
	15
Faltou o Principal.	
	^[167] 16
Feriado.	
	17
Faltou o Monteiro-Mor e o Principal.	
	18 – 21
Feridos.	
	22
Faltou o Patriarca e o Monteiro-Mor. Nota de Stuart a D. Miguel para ser comunicada ao Governo, em que participa que vai para Inglaterra e que o Secretário de Legação Casa	

Major fica Encarregado dos Negócios, principiando a exercitar esta comissão a 2 de Abril. A nota é escrita com toda a urbanidade – atenção!

23

244 Feriado.

24

Faltou o Monteiro-Mor. O Principal ataca Salter. Manuel José Sarmento tinha feito um requerimento ao Príncipe representando que a Companhia dos Vinhos lhe era devedora de grandes somas e que, não lhe sendo possível entrar em uma longa demanda com corporação tão poderosa, pedia que o negócio se decidisse ^[168] extraordinariamente. O Príncipe mandou que o Governo informasse sobre este requerimento, ouvindo a Junta da Companhia. Foi ouvida a Junta e ajuntando-se muitos documentos pelos quais consta que Sarmento é que é devedor de um cabedal enorme, conclui sendo de parecer que o negócio deve tratar-se pelos meios ordinários. O Governo tinha-se conformado com este parecer e estava para se assinar a conta que devia ir para o Rio de Janeiro. Sarmento fazia agora um requerimento para ser ouvido e o Principal, que não sabia do negócio por se haver tratado no tempo em que ele não veio ao Governo, gritou contra a injustiça de se querer sufocar o direito das partes, ouvindo uma e não ouvindo a outra, acusando Salter de parcialidade contra Sarmento e dizendo mil destemperos, segundo o seu costume. O Patriarca, que também vai para aonde o levam, lamentou a sorte de Sarmento a quem sempre o Governo tratava com dureza. Salter afligiu-se com a acusação violenta do Principal e respondeu forte. Suspendeu-se a remessa da informação para o Rio de Janeiro e os papéis foram remetidos ^[169] ao Patriarca para os ver e passar ao Principal.

25

Dia Santo.

26

Faltou o Monteiro-Mor. Chegam despachos do Rio de Janeiro. Nada notável.

27

Domingo.

28

Feriado.

29

Faltou o Patriarca e Salter por ir à Relação.

30

Feriado.

31

Faltou o Patriarca, o Monteiro-Mor e D. Miguel.

^[170] **Abril 1**

Feriado.

2

Faltou o Patriarca, Decidiu-se uma consulta da Ilustríssima Junta da Companhia dos Vinhos permitindo-se-lhe a importação de 2 \$ pipas de aguardente de fora, visto não se poder destilar no Reino a quantidade necessária. O Principal queria que fossem só 500 e assim votou, mas foi único. Contra o seu costume, falou com moderação e não insultou ninguém.

245

Stuart despediu-se e apresentou Casa Major.

3

Domingo.

4

Feriado.

5

Faltou o Patriarca e o Marquês de Borba. Stuart partiu.

6 – 7 – 8

Feriados, 4.^a 5.^a e 6.^a feira da Semana Santa.

9

Faltou o Patriarca, está gravemente enfermo e com poucas esperanças de vida. Chegou do Rio de Janeiro o Navio Aliança em 64 ^[171] dias. O Conde de Galveias tinha falecido em Janeiro. O Marquês de Aguiar estava com todas as pastas.

10 – 12

Domingo de Páscoa e oitavas.

A 12, das 24h para as 9 horas da manhã, faleceu o Patriarca eleito.

13

Nada interessante.

14

Feriado. Sepultou-se o Patriarca na Cartuxa de Laveiras.

15

Feriado.

16

Nada interessante.

17

Domingo.

18

Feriado.

19

Faltou o Marquês Monteiro-Mor.

20

Feriado.

[172] 21

Não houve coisa que mereça referir-se.

22

Feriado.

23

Nada notável. Notícia da batalha de Tolosa, ganha por Lord Wellington contra o Exército de Soult. Notícia da deposição de Bonaparte pelo Senado, em consequência da entrada dos Aliados em Paris, etc.

24

Domingo.

25

Feriado. Anos da Princesa Nossa Senhora.

26

Feriado. *Te Deum* na Sé com assistência do Governo. Salvas, luminárias, em acção de graças pela restituição de Fernando VII e Luís XVIII.

27

Faltou o Monteiro-Mor.

28

Feriado.

[173] 29

Feriado.

30

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal Sousa. Tratou-se da necessidade que havia de que o Governo mandasse cumprimentar, em nome de Sua Alteza Real, a Fernando VII e Luís XVIII pela sua feliz restituição a seus Reinos. Já na sessão de 27 se tinha discorrido sobre esta matéria e D. Miguel, em consequência do que se assentou, escreveu logo ao Marquês de Marialva, que se acha em Paris, recomendando-lhe que suspendesse a sua vinda para o Reino até nova ordem. O Governo esperava a chegada do paquete para ver se o Conde do Funchal lhe participava ter algumas instruções a este respeito ou haver dado algum passo, por deliberação sua ou de acordo com o Ministério inglês. Supunha-se que também D. José Luís de Sousa (filho do Morgado de Mateus), Conselheiro da legação de Portugal em Londres e nomeado enviado à Corte de Madrid, viria no [174] paquete para receber as suas credenciais que do Rio de Janeiro foram remetidas ao Governo e partir imediatamente para Espanha, em cujo caso, a ele pertencia ser encarregado do cumprimento que se houvesse de fazer a Fernando VII. Chegou porém o paquete, e nem veio o dito enviado, nem o Conde do Funchal diz palavra sobre o assunto. Assentou-se portanto que como este passo não admitia demora, se desse ordem ao Marquês de Marialva (a quem Sua Alteza tinha nomeado Embaixador

Extraordinário perante Bonaparte) para dar os parabéns a Luís XVIII; e se mandasse o Marquês de Castelo Melhor a Espanha para os dar igualmente a Fernando VII. Como, porém, na sessão de 27 o Principal se tinha oposto muito a este projecto, com o fundamento de que o Governo não devia julgar-se autorizado para um acto que é privativo do soberano, resolveu-se que D. Miguel lhe communicasse a referida decisão do Governo para que ele pudesse dar o seu voto e que a mesma comunicação fizesse ao Marquês Monteiro-Mor.

[175 em branco]

[176] Maio 1

Domingo.

2

Feriado.

3

Dia Santo.

4

Faltou o Monteiro-Mor. Assenta-se em que o Marquês de Marialva seja encarregado pelo Governo de cumprimentar Luís XVIII em nome de Sua Alteza e do mesmo Governo.

5 – 6

Feridos.

7

Faltou o Monteiro-Mor. O Principal ataca Salter sem motivo algum. A Junta da Companhia dos Vinhos tinha proposto ao Príncipe para seu Provedor delegado ao Desembargador do Paço do Rio de Janeiro Mosqueira. Sua Alteza não se conformou. O Principal queixou-se de se lhe não ter comunicado esta consulta da Companhia quando se remeteu para a América; e, por ocasião disto, o acusou de decidir negócios sem ordem do Governo. Salter respondeu que a dita consulta fora remetida pela Junta directamente ao Rio de Janeiro e que nem ^[177] ele nem o Governo tiveram notícia de tal remessa. Sem embargo disto continuou o Principal a insultá-lo com a sua costumada brutalidade. Ralhou de Salter ter assinado a carta do Governo que o Marquês de Marialva deve apresentar a Luís XVIII, de se lhe abaterem as bandeiras como se fez aos Governadores do Reino, falou em terem os Secretários assento raso, etc. Salter respondeu com energia e dignidade, e disse-lhe que há muito tempo que o conhecia por inimigo declarado, sem saber o motivo desta indisposição.

8

Domingo.

9

Feriado.

10

Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. Apresentou-se ao Governo o Marquês de Penalva e seu filho, chegados de Bordéus, aonde se achavam por terem ido para França na deputação que mandou Junot. Com eles veio o Bispo Inquisidor, também membro da dita deputação. Uma paralisia da garganta lhe ^[178] fez perder a voz.

11

Feriado.

12

248 Faltou o Monteiro-Mor. Tendo-se assentado que a representação que o Patriarca dirigia a Sua Alteza Real sobre a censura de Padre Lucas Tavares relativa ao livro *Conheça o Mundo os Jacobinos* não devia ir para o Rio de Janeiro sem o parecer do Governo (*vide supra* 1.º de Março página 164), porque se o dito padre tinha dito heresias não devia o Governo dar mostras de as aprovar com o seu silêncio, e se as não tinha dito era necessário fazer-lhe justiça. Escrevi eu o meu voto e o apresentei ao Governo, propondo porém que, como o Patriarca era falecido e a representação (que ele encomendou a algum miserável ultramontano) o desacreditava, seria mais prudente suprimi-la em honra à sua memória e remeter a Sua Alteza a consulta do Desembargo do Paço com o voto do Governo, da maneira que se havia resolvido na dita conferência do 1.º de Março. Concordaram todos nisto ^[179] e não subirá à Real Presença um papel escrito com fel e ditado pela mais crassa ignorância.

13

Feriado. Anos do Príncipe Regente Nosso Senhor. À noite grande espectáculo em S. Carlos. No camarote da Regência estiveram o Marquês de Borba, Salter, Castelo e eu.

14

Faltou o Monteiro-Mor. O Marquês de Castelo Melhor é chamado para se lhe propor a intenção que tem o Governo de o enviar a Espanha cumprimentar Fernando VII, não o querendo porém obrigar se esta missão lhe for incómoda. O Marquês escusa-se. Assentou-se em esperar pelo paquete em que é de supor que virá D. José Luís de Sousa, a quem Sua Alteza tem nomeado seu enviado em Madrid. Se vier, será ele o encarregado do dito cumprimento; aliás nomear-se-á outro para o ir fazer.

15

Domingo

16

Feriado.

^[180] 17

Faltou o Monteiro-Mor. O Conde do Funchal avisa que parte para Paris para assistir às Conferências para a Paz.

18 – 19 – 20

Feriados.

21

Faltou o Monteiro-Mor. Portaria para que a farinha estrangeira pague no Terreiro 120 réis de vendagem por alqueire, principiando esta determinação a executar-se 90 dias depois da publicação da dita portaria.

Note Bem. Pagava até agora 40 réis por alqueire.

22

Domingo.

23

Feriado.

249

24

Faltou o Monteiro-Mor. Despediu-se o almirante Martin.

25

Feriado.

26

Faltou o Monteiro-Mor. Tendo D. Miguel comunicado ao Marquês de Castelo Melhor que o Governo (antes de lhe propor a ida a Madrid) tinha dito a Sua Alteza que fazia tenção de o encarregar desta comissão, pediu o mesmo Marquês alguns ^[181] dias para se deliberar, parecendo-lhe que depois de se haver feito a dita participação ao Príncipe, se tornava mais melindroso o passo de querer escusar-se. Veio agora dar a resposta, que consistiu em propor dificuldades sobre o carácter com que devia ir: pessoas da sua qualidade sempre tiveram o de embaixador, indo sem carácter podia ter desgostos com os membros do corpo diplomático que estão em Madrid, etc. Respondeu-se-lhe que o Governo não tinha autoridade para lhe dar carácter algum diplomático, que era encarregado de uma simples comissão, a qual se reduzia a pedir a Fernando VII uma audiência por intervenção do encarregado dos negócios de Portugal na qual lhe fizesse presentes, em nome de Sua Alteza, os parabéns do Governo pela sua restituição ao seu Reino. Feito isto estava concluído o negócio e o Marquês podia voltar ou demorar-se mais algum tempo, se quisesse, como particular. O Marquês porém não se acomodou com estas razões; e, por fim, ficámos em que D. Miguel ^[182] escreveria ao nosso encarregado de negócios em Madrid, dando-lhe parte da tenção que tinha o Governo de mandar o Marquês de Castelo Melhor e apontando a dificuldade acima referida para que ele soubesse se o mesmo Marquês lá seria tratado como Embaixador, ainda que não levasse este carácter, e nos regularmos pela sua resposta. Este intervalo poderia também dar tempo a que chegasse aqui o Morgado de Mateus, que constava ter ido a Paris receber as suas credenciais, e partir para Madrid a tomar conta da sua enviatura; nesse caso seria ele quem fizesse *[sic]* o cumprimento a El-Rei de Espanha.

Note Bem. Lembrei que achando-se o Duque de Wellington em Madrid, aonde segundo o que se avisava devia chegar a 23 do corrente, podia pedir-se-lhe que fizesse o dito cumprimento. Sendo uma personagem de tão alta esfera, Comandante do Exército de Sua Alteza e até membro do Governo, parecia que ninguém poderia mais dignamente desempenhar esta comissão. Mas a minha lembrança não foi ^[183] aprovada, por se dizer que não era decente que um inglês figurasse neste negócio, que isto indicava uma espécie de inferioridade, que a pessoa encarregada da dita diligência devia ser português, etc.

27

Feriado.

28

Faltou o Monteiro-Mor e o Principal. Discutiui-se novamente o projecto de mandar cumprimentar El-Rei de Espanha pelo Marquês de Castelo Melhor. Salter insistiu em

que o Marquês tinha razão em querer ir com o carácter de Embaixador Extraordinário para evitar questões com os outros ministros estrangeiros, e mostrou que o Governo tinha autoridade para lhe dar este carácter, pois que estávamos no caso de urgência, no qual Sua Alteza lhe dá a faculdade de fazer tudo o que exigem as circunstâncias, o que de facto o mesmo Governo tinha já praticado em negócios semelhantes, e ainda mais delicado, mandando um ministro a Argel para ajustar e assinar a paz, autorizando-o para isso com credenciais e ratificando o Tratado. Que as razões de parentesco que ^[184] havia entre a Casa de Bragança e os Reis Católicos fazia absolutamente necessário que fosse uma personagem de primeira ordem cumprimentar Fernando VII nesta ocasião. Que esta necessidade se tornava mais urgente pela comissão que o Governo tinha dado ao Marquês Estribeiro-Mor para dar os parabéns a Luís XVIII em nome do Príncipe. Todos nos convencemos destas razões. Foi chamado Tomé Barbosa para se saberem as formalidades e D. Miguel ficou de escrever hoje mesmo ao nosso encarregado em Madrid para lhe participar que o Governo tem nomeado o Marquês de Castelo Melhor para a dita Embaixada Extraordinária; saber se isto é do agrado de Sua Majestade e pedir os competentes passaportes. D. Miguel vai agora mesmo procurar o Principal para lhe comunicar a dita resolução do Governo e as razões que o moveram a tomá-la. O Principal de certo se há-de opor teimosamente, e é provável que quando se der a conta para o Rio de Janeiro, faça voto separado.

^[185] 29 – 31

Domingo do Espírito Santo e oitavas.

^[186] Junho 1

Nada interessante. Transfere-se da Ribeira das Naus para o Arsenal do Exército a artilharia tomada na batalha de Vitória. São 50 bocas de fogo.

Feriado. 2

Nada importante. 3

Feriado. 4

Domingo. 5

Feriado. 6

Nada notável. 7

Feriado. 8

Corpo de Deus. 9

	10	
Feriado.		
	11	
Chegou um navio do Rio de ^[187] Janeiro, com uma pequena mala. Sua Alteza nomeou Francisco Pinto que foi administrador do Terreiro para o lugar de Tesoureiro do mesmo Terreiro, conformando-se com o parecer do Governo.		251
	12	
Domingo.		
	13	
Dia Santo.		
	14	
Faltou o Monteiro-Mor. Duas fragatas francesas tomaram a 6 de Maio, 40 léguas ao mar do Cabo da Roca, o navio Conde de Galveias que vinha do Rio de Janeiro e o meteram a pique. O capitão lançou as malas ao mar.		
	15	
Feriado.		
	16	
O Marquês de Marialva participa de Paris que a 27 de Maio cumprimentara Luís XVIII em nome de Sua Alteza, segundo a recomendação do Governo. Vem de Espanha o passaporte para o Marquês de Castelo Melhor.		
	17	
Feriado.		
	^[188] 18	
Faltou D. Miguel.		
	19	
Domingo.		
	20	
Feriado.		
	21	
Faltou o Principal Sousa.		
	22	
Feriado.		
	23	
Faltou o Monteiro-Mor.		

24

Dia Santo.

25

Faltou o Monteiro-Mor.

26

Domingo.

27

Feriado.

28

Faltou o Monteiro-Mor. O Marquês de Marialva remete uma carta de Luís XVIII dirigida ao Governo em resposta à que se lhe enviou, agradecendo o cumprimento que o mesmo Governo lhe mandou fazer em nome de Sua Alteza Real e ^[189] falando com muito louvor nos esforços heróicos das tropas portuguesas na guerra que restituiu à França o seu Governo legítimo. O Príncipe de Benevento (Talleyrand) ministro dos Negócios Estrangeiros escreve também a D. Miguel, em resposta à carta deste. D. José Luís de Sousa, nomeado por Sua Alteza Real seu enviado na Corte de Madrid, chega de Inglaterra no paquete; apresenta-se ao Governo e recebe as suas credenciais que tinham vindo do Rio de Janeiro para aqui lhe serem entregues.

29

Dia Santo.

30

Leu-se a informação do Desembargador José Ribeiro Saraiva que tinha sido mandado a Bragança examinar o procedimento do Bispo. Diz que ele é um visionário. Não exercita obrigação alguma de bispo. Vive fora da cidade em uma quinta, sempre rodeado de beatas. Impõe as mãos nos doentes e certos clérigos, que parecem ser os que o iludem, afirmam e dizem-lhe ^[190] a ele que os mesmos doentes recuperam a saúde. São contínuos os ranchos de gente que concorrem a procurá-lo. Todos os dias regularmente faz várias rezas com os seus devotos, que são principalmente mulheres, e nestes actos há muitas vezes êxtases em que caem alguns dos assistentes, e se diz que ficam insensíveis. Entre os devotos há uma mulher que, supondo-se inspirada, prega nestes ajuntamentos. Não sei se algumas mais têm este dom. Um trinitário descalço prega no púlpito os milagres do Bispo, etc. Assentou-se que o Bispo fosse mandado recolher ao Buçaco, com proibição de receber visitas, permitindo-se-lhe levar consigo um capelão e dois criados. O aviso expede-se ao corregedor da comarca de Bragança para lhe intimar que parta em 15 dias; quando o bispo assim não o execute, dentro do dito tempo, deve o corregedor obrigá-lo, acompanhando-o ao Buçaco. O Governo manda também recolher o frade a um dos conventos da sua ordem, com ^[191] inibição de pregar até nova ordem.

^[192] Julho 1

Feriado.

2

Leu Salter a portaria sobre o Bispo de Bragança de que se tratou na última conferência. A sua execução é encarregada ao corregedor da comarca da dita cidade. O Bispo deve sair em 8 dias, e o corregedor o há-de acompanhar. Participa-se isto ao Bispo por um aviso, e vai outro aviso ao Provincial dos Trinos Descalços para o procedimento que se deve praticar com o frade.

253

3

Domingo.

4

Feriado.

5

Faltou o Marquês Monteiro-Mor e Salter por ir à Relação. O Conde do Funchal escreve de Paris em 13 do mês passado, participando, que a 11, assinara o Tratado de Paz com a França com o Príncipe de Benevento. Não remete ainda o dito tratado, mas parece ser em substância o mesmo que fizeram as outras potências com certos artigos adicionais, ^[193] relativos: 1.º aos nossos limites no Amazonas, fixando-se no Oyapock, cuja posição se determina geograficamente; 2.º à restituição de Olivença para a qual a França promete a sua mediação. Declaram-se também anulados todos os tratados anteriores com a França e especialmente os que são posteriores à Revolução.

Note Bem. Isto é o que conservo de memória, e pode ser que em alguma coisa me engane.

6

Feriado.

7

Faltou o Monteiro-Mor.

8

Feriado.

9

Chegou Thomas Sydenham, enviado de Sua Majestade Britânica; vem de Madrid e doente, e por este motivo se desculpa em uma carta a D. Miguel de não poder visitar os membros do Governo. Com a dita carta lhe remeteu outra de Lord Castlereagh, que participa a sua nomeação e diz que ^[194] por causa da sua ausência (de Lord Castlereagh em Paris) se lhe não expediram as credenciais, mas que lhe serão remetidas sem perda de tempo.

Representação dos contratantes do Tabaco. Dizem que não poderão comprar na Baía a quantidade de rolos de que precisam, e se vêem em iminente risco de lhe faltar o tabaco, apesar de o terem mandado comprar por todo o preço a Gibraltar e a outras partes. Pedem que o Governo recomende ao Governador da Baía que faça dar a preferência no mercado aos correspondentes do contrato; aliás os estrangeiros continuarão a comprar todo o que aparece. D. Miguel é encarregado de escrever imediatamente ao Governador nesta conformidade.

Assinou-se a credencial do Visconde de Mesquitela para ir cumprimentar El-Rei de Sardenha.

Domingo. 10

Feriado. 11

[195] 12

Faltou o Monteiro-Mor. D. Miguel apresenta as credenciais de Sydenham, que este recebeu pelo paquete. Vêm fechadas, na forma do costume, para se remeterem a Sua Alteza, e vem uma cópia para o Governo.

Feriado. 13

14

O Delegado Apostólico participa oficialmente a D. Miguel a restituição do Papa à sua capital. Assenta-se em que este sucesso se festeje domingo com salva e um *Te Deum* na Sé a que há-de assistir o Governo. Que se dê ordem à Congregação Camarária para mandar cantar o *Te Deum* em todas as igrejas do Patriarcado em um mesmo dia que a Congregação designará. Que se expeçam avisos circulares aos bispos com a mesma ordem.

Feriado. 15

Feriado. 16

[196] 17

Domingo. Salvas, descargas, *Te Deum* na Sé com assistência do Governo, pela restituição do Sumo Pontífice.

Nada notável. 18

Feridos. 19 – 20

Nada notável. 21

Feriado. 22

23

Participa-se à Junta do Comércio que este Reino se acha em estado de Paz com a França, em consequência do tratado assinado em Paris, e ao Conselho da Fazenda que as relações comerciais entre Portugal e a França se devem restabelecer, provisoriamente e enquanto se não recebem as ordens de Sua Alteza Real no mesmo pé em que se achavam antes do ano de 1792.

24

Domingo.

[197] 25

Dia Santo.

255

26

Faltou o Monteiro-Mor. Sydenham escreve a D. Miguel para ser presente ao Governo que, tendo-se agravado a sua moléstia, é obrigado a partir imediatamente para Inglaterra, donde espera voltar brevemente, e que deixa Casa Major Encarregado dos Negócios na sua ausência.

27

Feriado.

28

Faltou o Principal Sousa. D. Ignacio de La Pazuela, Enviado de Espanha, recebe as suas recredenciais para Sua Alteza, que D. Miguel leva ao Governo por cópia na forma do estilo. Pazuela há-de apresentar o original em audiência de despedida, que deseja se lhe demore alguns dias. Note Bem. O dito original remete-se fechado a Sua Alteza.

29

Feriado.

[198] 30

Faltou o Marquês Monteiro-Mor. Castelo entra a servir pela ausência de Salter que é obrigado a ir ao Porto por estar sua mulher gravissimamente enferma.

31

Domingo.

[199 em branco]

[200] Agosto 1

Feriado.

2

Feriado. Jubileu da Porciúncula.

3

Não fui à Regência por indisposição.

A minha moléstia consistiu em uma debilidade de nervos que me inabilitava para toda a aplicação. Por este motivo fui para o campo a 15 deste mês.

Voltei a 18 de Outubro melhor, mas ainda incapaz de trabalhar.

A 22 de Outubro fui ao Governo, aonde só estavam o Principal Sousa, Castelo e D. Miguel. Entreguei uma conta, por escrito, do estado da minha saúde e impossibilidade em que me achava de continuar a servir, para ser remetida a Sua Alteza Real.

Note Bem. Enquanto estive no campo vi alguns papéis em que o Governo quis que fosse ouvido e remeti o meu voto sobre o seu conteúdo.

Salter torna a servir.

^[201] Dezembro 6

256 Achando-me mais restabelecido fui ao Governo, com tenção de continuar se o estado da minha saúde o permitir.

Mr. Canning tinha chegado ao Tejo na nau Leviathan com o carácter de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade Britânica perante o Príncipe Regente Nosso Senhor. Demorou-se alguns dias a bordo por vir doente, e desembarcou a 4 deste mês. D. Miguel apresenta uma nota dele, que traz inclusa a cópia de uma carta do Príncipe Regente da Grã-Bretanha para Sua Alteza Real, em que lhe faz saber que nomeou Mr. Canning para o cumprimentar pela sua volta do Brasil para Lisboa, e lhe pede que o acredite, etc. – e outra cópia de uma carta do Secretário de Estado Lord Bathurst, que serve nos Negócios Estrangeiros na ausência de Lord Castlereagh dirigida ao Governo, para lhe servir de credencial. Canning pede que se lhe assinie dia para se apresentar ao Governo. Assinou-se o dia 9 do corrente às 2 horas.

Note Bem. A recepção solene e formalidades que se costumam praticar com os ministros do seu ^[202] carácter ficam reservadas para quando ele se houver de apresentar a Sua Alteza Real. Ele mesmo o propôs e o Governo conveio. Faltou o Monteiro-Mor.

7

Feriado.

8

Dia Santo.

9

Feriado. Mr. Canning participou a D. Miguel que por se achar doente de gota, não podia apresentar-se hoje ao Governo. Por este motivo se transferiu a conferência para amanhã, que é o dia regular.

10

Faltou o Monteiro-Mor. Recebem-se despachos do Rio de Janeiro pelo navio Luz, que partiu de lá a 25 de Setembro. O Príncipe não aprovou que o Governo mandasse cumprimentar Luís XVIII pelo Marquês de Marialva, e Fernando VII pelo Marquês de Castelo Melhor, porque o direito de mandar embaixadores e outros ministros é inseparável da soberania e, no caso presente, nenhum dos ditos dois Reis podia estranhar a demora que houvesse em serem cumprimentados da parte de Sua Alteza Real, pois que era claro que a sua residência no ^[203] Brasil não permitia que lhe chegasse em breve tempo a notícia de estarem restituídos aos seus estados.

11

Domingo.

12

Feriado.

Faltou o Monteiro-Mor. D. Miguel apresenta as propostas do Marechal Beresford para a promoção geral do exército. Nota-se que há nelas algumas coisas que devem emendar-se. 1.º O Governo tinha dito ao Marechal que, como a guerra havia acabado, se não julgava autorizado para aprovar as propostas, as quais deviam daqui em diante ser remetidas directamente ao Príncipe com o parecer do mesmo Governo, mas que, desejando evitar tudo o que pudesse descontentar a officialidade no fim de tantas campanhas gloriosas, se prestaria ainda a aprovar a proposta de uma promoção geral de todo o exército, que se publicaria nos anos de Sua Majestade (a 17 deste mês), esperando que Sua Alteza lhe não estranharia este procedimento. 2.º Que a dita proposta devia ser unicamente dos officiais da tropa de linha. 3.º Que nela não deviam entrar os postos superiores.

^[204] Neste sentido tinha o Governo já dado conta para o Rio de Janeiro da promoção que destinava fazer no aniversário da Rainha, expondo os motivos que tivera para dar um passo que excedia as suas faculdades.

Achou-se porém que o Marechal, fazendo a proposta geral, declarava que havia ainda outros officiais que deviam ser despachados e que, não podendo comprehender nela por lhe faltarem informações, proporia depois em outras propostas particulares. E que, em vez de se limitar aos postos do exército de linha, propunha alguns Governadores de praças e fortes.

Assentou-se portanto que ele fosse avisado para ir ao Governo no primeiro dia de conferência (a 15) e se lhe dissesse categoricamente que a presente proposta era a última que o Governo poderia sancionar, e que todos os officiais que nela não fossem comprehendidos deviam ser despachados immediatamente pelo Príncipe. E que igualmente eram inadmissíveis todas as promoções de Governadores, etc., por dever a mesma proposta restringir-se ao exército.

Houve também alguma dúvida sobre a intelligência de Postos Superiores, que o Marechal entendeu serem comprehendidos os officiais generais, ^[205] comprehendendo na sua proposta todos os outros, até o de coronel, inclusivamente, e que na opinião de outros devia estender-se a todas as patentes de capitão para cima, isto é, a majores, tenentes-coronéis, etc. Venceu-se porém que, para não suscitar novos embarços, estivesse o Governo pela opinião do Marechal, muito mais porque alguns dos seus membros se conformavam com ele na intelligência que dera ao termo de postos superiores.

Feriado.

Faltei ao Governo por ser o dia da festa de Nossa Senhora da Conceição, padroeira do Colégio, a que devia assistir. (O Marechal foi ao Governo, conveio em tudo, e até propôs [e se aprovou] tirar da proposta os coronéis).

Feriado.

Feriado. Anos da Rainha.

Domingo. 18

Feriado. 19

20
Faltou o Monteiro-Mor. Mr. Canning ^[206] participa que está melhor e que poderá apresentar-se sábado (24) se for dia de Governo e não houver inconvenientes em o receber. Responde-se-lhe que será recebido no dito dia.

21
Dia Santo.

22
Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. Nada notável.

23
Feriado.

24
Faltou o Monteiro-Mor. Apresentação de Mr. Canning. Entregou ao Marquês de Borba a sua credencial, que consistia em uma carta do Secretário de Estado Britânico para o Governo que trazia inclusa a cópia da carta do Príncipe Regente da Grã-Bretanha para Sua Alteza Real em que lhe participa haver nomeado Mr. Canning para seu Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário perante Sua Alteza, e pede que o acredite, etc. Mr. Canning fez uma fala muito eloquente em inglês, a que o Marquês respondeu em português, em poucas palavras. Apresentou então o Mr. Canning os membros da Legação.

^[207] 25 – 28
Dia de Natal e oitavas.

29
Faltou o Monteiro-Mor. Nada interessante.

30
Feriado.

31
Dia Santo.

^[208] 1815
Janeiro 1

Domingo.

2
Feriado.

3

Faltou o Monteiro-Mor. Beresford escreve a D. Miguel pedindo que o Governo dê licença ao Tenente-General António Lemos Pereira de Lacerda, seu Secretário militar, para ir ao Rio de Janeiro em um navio que parte amanhã. Deu-se a dita licença sem hesitação, mas o Governo persuadiu-se que Beresford mandava o mesmo Lemos para se queixar ao Príncipe da resistência que se havia feito às suas pretensões de querer governar tudo despoticamente, sustentar, e até exceder as amplas faculdades que lhe dera a Carta Régia, posto que parece que a mente de Sua Alteza fora conceder-lhas somente durante a guerra e, ainda nesse tempo, indo de acordo com Lord Wellington. Esta suspeita fundava-se em ter sido o mesmo Lemos quem trouxe do Rio de Janeiro a mencionada Carta Régia que tanto ampliou a autoridade do Marechal, em haver actualmente pretensões dele a que o Governo se não tinha prestado, e no estratagemma de guardar para o momento em que o navio está ^[209] a partir a comunicação da partida de Lemos, que ninguém suspeitava. Para obviar à intriga que daqui podia resultar e às suas funestas consequências em dano do serviço de Sua Alteza, assentou-se em fazer um ofício para o Rio de Janeiro, pondo tudo na presença do Príncipe e ponderando os inconvenientes que há em se conceder ao Marechal a autoridade ilimitada a que ele aspira. Este ofício vai acompanhado com uma carta do Governo para o Marquês de Aguiar, tudo remetido pela mão do Visconde de Barbacena, a quem D. Miguel deve comunicar as informações necessárias para poder dar conta de todas as circunstâncias do negócio.

259

4

Feriado.

5

Faltou o Monteiro-Mor. O Marquês de Borba apresenta a demonstração da Receita e Despesa do Erário no 2.º semestre de 1814. A Receita foi de 4:930:994\$174 réis. A Despesa de 4:924:127\$114 réis.

6

Dia de Reis.

7

Faltou o Monteiro-Mor e Salter.

^[210] 8

Domingo.

9

Feriado.

10

Faltou Salter e o Monteiro-Mor. Castelo veio substituir Salter. Faltou também o Principal Sousa.

11

Feriado.

	12
Faltou o Monteiro-Mor. Salter torna a servir	
	13
Feriado.	
	14
Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel.	
	15
Domingo.	
	16
Feriado.	
	17
Faltou o Monteiro-Mor.	
	18
Feriado. Jantar diplomático de Mr. Canning no Palácio das Necessidades.	
	19
Faltou o Monteiro-Mor.	
	^[211] 20
Feriado.	
	21
Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel.	
	22
Domingo.	
	23
Feriado.	
	24
Faltou o Monteiro-Mor.	
	25
Feriado.	

26

Faltou o Monteiro-Mor. Francisco José Maria de Brito, nosso Encarregado de Negócios em Paris participa que Sua Alteza Real não ratificara o Tratado de Paz com a França feito pelos Aliados e por eles assinados a 30 de Maio de 1814, a que depois acedeu o Conde do Funchal como Ministro de Portugal, lavrando-se um Tratado em tudo semelhante e com a mesma data de 30 de Maio. (*Vide supra* página 192, Julho 5). Sua Alteza não o ratifica por não aprovar o artigo 10 relativo à restituição da Guiana francesa, considerando-o ofensivo da dignidade da Coroa. (Não sei se também se queixa do artigo 8). O correio

que trouxe este ofício veio do Rio de Janeiro ^[212] em um pacote inglês, e o mesmo ofício veio remetido ao Conde do Funchal para o comunicar ao Governo Britânico; o correio passou a Paris e o entregou ao encarregado que o deve igualmente comunicar ao Ministro Francês, e continuou a jornada para Viena para o levar aos Plenipotenciários de Portugal. Francisco José Maria ainda o não tinha levado ao conhecimento do Governo francês, e receava que fosse mal recebido.

Note Bem. Sua Alteza diz que ratifica o armistício, que se considera em Paz com França, que manda renovar com ela as relações comerciais, abrir os portos às suas embarcações, etc.

Note Bem. Este ofício de Francisco José Maria de Brito foi apresentado por D. Miguel na conferência de 24 do corrente.

27

Feriado.

28

Faltou o Monteiro-Mor.

29

Domingo.

30

Feriado.

^[213] 31

Faltou o Monteiro-Mor. Nomeou-se uma comissão para julgar as causas dos vassallos britânicos, legitimados tais pelo Ministro da sua Nação, que tivessem reclamações que fazer na forma do artigo 4.º do Tratado de Amizade e Aliança de 19 de Fevereiro de 1810. Os ministros são: relator Joaquim António de Araújo; adjuntos José Ribeiro Saraiva, Sebastião José Garcia Nogueira; para empates e impedimentos, Luís Dias Pereira, D. José Francisco de Lancaster. Nos impedimentos destes, nomeará o Chanceler os que forem necessários.

Note Bem. Esta portaria assinou-se em 8 de Fevereiro, com a alteração de serem nomeados para adjuntos José Ribeiro Saraiva e Luís Dias, e para os empates Sebastião José Garcia e D. José de Lancaster.

^[214] Fevereiro 1

Feriado.

2

Dia Santo.

3

Faltou o Monteiro-Mor. Juízo do ano remetido pela Companhia. Produção de vinho de embarque no ano de 1814, 70:143 pipas. Existência nos armazéns 42:265. Exportação do dito ano 28:558. Propõe que se aprove ametade, e oferece-se a tomar o [resto] separado pelo preço de 25 \$ réis, sendo a separação quantitativa e podendo a mesma Companhia vender este vinho separado, nas tabernas de seu exclusivo, a 50 réis o quartilho; e que ficando assim o ano reduzido à classe de estéril, sejam os preços de 40 \$ réis o vinho de primeira qualidade e de 36 \$ réis para os de segunda. O Governo conformou-se. Lêem-se

os despachos vindos do Rio de Janeiro pelo navio Fénix. O Príncipe nomeou o Conde do Funchal para ir cumprimentar o Papa, com o carácter de Embaixador Extraordinário; Cipriano Ribeiro Freire deve partir imediatamente para Inglaterra, aonde será Ministro ^[215] Plenipotenciário até que volte do Congresso o Conde de Palmela. O Tenente-General Florêncio José Correia, Governador da Ilha da Madeira, António Francisco Machado, mercê de uma comenda.

Sua Alteza conforma-se com o parecer do Governo a respeito do procedimento que se deve praticar com o livro *Conheça o Mundo os Jacobinos* e seu autor – *vide supra* página 127 e página 164.

	5
Domingo.	
	6 – 7
Feriados, dias de Entrudo.	
	8
Faltou o Monteiro-Mor.	
	9 – 10
Feriados.	
	11
Faltou o Monteiro-Mor.	
	12
Domingo.	
	13
Feriado.	
	14
Faltou o Monteiro-Mor.	
	15
Feriado.	
	16
Faltou o Monteiro-Mor.	
	^[216] 17
Feriado.	
	18
Faltou o Monteiro-Mor.	
	19
Domingo.	

20

Feriado.

21

Faltou o Monteiro-Mor. O Marechal Lord Beresford, que tinha pedido uma audiência, apresentou-se no Governo. Queixa-se de lhe quererem limitar a sua autoridade em desprezo das Ordens de Sua Alteza e pede que o Governo lhe declare quais são as faculdades de que pode usar. (Ele havia dirigido a D. Miguel um ofício, que se tinha acabado de ler quando entrou, no qual, dizendo muitas coisas ao dito respeito, se queixa particularmente e com bastante acrimónia do mesmo D. Miguel). Respondeu-se-lhe, em substância, que o Governo tinha já levado ao conhecimento de Sua Alteza o negócio de que se tratava e esperava as ordens do mesmo Senhor. E que como ele havia feito uma Representação por escrito, ^[217] que devia ser examinada com atenção. D. Miguel lhe comunicaria também por escrito a resposta do Governo. A conferência foi de mais de 3 horas, sendo o Marechal quem principalmente falou. D. Miguel respondeu-lhe a algumas coisas. O Principal disse pouco, e sempre fora de ponto; o Marquês de Borba falou com reserva, e servindo-se de expressões gerais. Eu não abri boca. Salter tinha-se já retirado.

263

22

Feriado.

23

Faltou o Monteiro-Mor.

24

Feriado.

25

Faltou o Monteiro-Mor. D. Miguel lê a resposta que vai dar ao ofício do Marechal, em nome do Governo, na qual lhe declara que por ele se dirigiram todos os negócios pertencentes ao exército, na parte das ordens de Sua Alteza, mas que a Secretaria de Estado enviará ordens directamente aos generais e mais autoridades sobre tudo o que disser respeito às milícias (quando não estiverem reunidas) e às ordenanças, por não serem ^[218] corpos do exército e, por identidade de razão, à Guarda Real da Polícia. Que isto mesmo se havia levado ao conhecimento de Sua Alteza a quem desta maneira ficou o negócio afecto sem que o Governo possa mudar de sistema, enquanto não receber a resolução do mesmo Senhor.

Foi a dita minuta aprovada e lavrou-se um assento que deve ser assinado pelos Governadores para se guardar na Secretaria de Estado, no qual se referem mais largamente os factos e motivos que deram causa a este ofício e fica o mesmo ofício copiado.

26

Domingo.

27

Feriado.

28

Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel.

[219] Março 1

264

Feriado.

2

Faltou o Monteiro-Mor. Concluiu-se o negócio da resposta que D. Miguel deve dar ao Marechal Beresford da parte do Governo, na forma tratada na conferência de 25 do mês passado. Assinou-se o assento determinado na mesma conferência. D. Miguel escreve também ao Marechal uma carta particular em que responde às acusações pessoais que este lhe faz.

3

Feriado. Cipriano Ribeiro Freire parte para Inglaterra no paquete.

4

Faltou o Monteiro-Mor. A Companhia dos Vinhos pede licença para introduzir 2000 pipas de aguardente de fora, mostrando que fizera todos os esforços para destilar a quantidade necessária para o seu exclusivo, que orça em 4000 pipas, e que só poderá destilar duas mil e tantas. Concede-se-lhe a dita licença só para mil pipas.

5

Domingo.

6

Feriado.

[220] 7

Faltou o Monteiro-Mor.

8

Feriado.

9

Faltou o Monteiro-Mor.

10

Feriado.

11

Faltou o Monteiro-Mor. Carta confidencial de Rafael da Cruz Guerreiro, Secretário do Embaixador de Inglaterra, a D. Miguel. Participa-lhe terem chegado a Londres despachos dos nossos Plenipotenciários no Congresso de Viena, que se vão remeter imediatamente para o Rio de Janeiro. Portugal concluiu um Tratado e uma Convenção, que se enviam para Sua Alteza Real ratificar. Parece que estão juntas as bases da pacificação geral, que os soberanos estrangeiros que se acham em Viena se retirarão com brevidade, ficando os Plenipotenciários ocupados em ultimar as negociações, que o Conde de Palmela espera poder voltar para Londres em Junho.

	12	
Domingo.		
	13	
Feriado.		265
	^[221] 14	
Faltou o Monteiro-Mor.		
	15	
Feriado. Morreu Principal Miranda, Patriarca Eleito.		
	16	
Faltou o Monteiro-Mor.		
	17	
Feriado.		
	18	
Faltou o Monteiro-Mor e D. Miguel. O nosso Encarregado de Negócios em Paris participa que a Convenção e Tratado com Portugal assinados em Viena, em 20 e 21 de Janeiro, foram ratificados por El-Rei de França e se remetem para o Rio de Janeiro para o serem pelo Príncipe. O Enviado de Portugal em Madrid avisa que os Ministros da Rússia e da Inglaterra lhe ofereceram os ofícios e mediação de seus soberanos para negociar a restituição de Olivença, o que o mesmo enviado não aceitou por ter ordens de tratar o dito negócio directamente com o Gabinete de Espanha.		
	19	
Domingo.		
	20 – 21	
Feridos.		
	22	
Faltou o Monteiro-Mor e Salter por estar de nojo ^[222] pela morte de seu cunhado. Notícia de ter Bonaparte desembarcado junto a Antibes com mil e tantos homens no princípio deste mês, marchava para o Delfinado, etc.		
	23 – 24	
Quinta-feira de Endoenças, sexta-feira da Paixão.		
	25	
Faltou o Monteiro-Mor.		
	26 – 28	
Domingo de Páscoa e oitavas.		
	30	
Faltou o Monteiro-Mor.		

Feriado.

[223 em branco]

[224] **Abril 1**

Feriado.

2

Domingo.

3

Dia Santo.

4

Faltou o Monteiro-Mor. Carta de Joaquim Severino, Secretário da Enviatura de Espanha a D. Miguel por um próprio de comissário. Que Bonaparte tinha avançado até Autun. Que Ney se lhe tinha reunido. Que Luís XVIII se retirava de Paris, tendo dissolvido as duas Câmaras, para se lhe reunirem no lugar aonde estabelecesse a sua residência. O Governo resolve expedir logo a corveta Aurora para o Rio de Janeiro com estas notícias. Note Bem. É muito extraordinário que o nosso Encarregado de Negócios em Paris, Francisco José Maria de Brito, não tenha escrito uma só palavra para nos participar um acontecimento de tanta importância.

5

Feriado.

6

Faltou o Monteiro-Mor. Um ofício de D. José Luís de Sousa, nosso Ministro em Madrid, dirigido ao Marquês de Aguiar, e [225] que veio a selo volante para se remeter daqui para o Rio de Janeiro pela primeira embarcação, confirma as notícias dadas pelo Secretário da sua Legação, Joaquim Severino, que se leram na conferência de 3 do corrente. Manda também a Proclamação de Luís XVIII de 19 de Março, na qual diz que, sem embargo de estar seguro da lealdade dos habitantes de Paris, para os não expor aos horrores de um combate se resolve a retirar-se para outro lugar da França. Dissolve as duas Câmaras, para se reunirem no sítio aonde ele estabelecer a sua residência, que lhes fará saber. Note Bem. Continua o silêncio de Francisco José Maria de Brito!

7

Feriado.

8

Faltou o Monteiro-Mor.

9

Domingo.

10

Feriado.

11

Faltou o Monteiro-Mor. Despachos de Francisco ^[226] José Maria de Brito por um dos correios que lá tinha, e que veio por Inglaterra, datados de Paris 19 de Março. Luís XVIII resolvido a sair de Paris, Bonaparte próximo a entrar, tendo marchado sem achar resistência, etc. etc.

267

12

Feriado.

13

Faltou o Monteiro-Mor. Verifica-se a entrada de Bonaparte em Paris a 20 de Março. A fragata Amazona, que vai levar à Ilha da Madeira o novo Governador Florêncio José Correia, deve ficar cruzando para avisar os navios Portugueses que encontrar, entre os quais se esperam alguns do Brasil e da Ásia, da invasão de Bonaparte, para tomarem as necessárias precauções. Deve também deter e mandar para os nossos portos as embarcações que encontrar com a bandeira tricolor.

14

Feriado.

15

Faltou o Monteiro-Mor.

16

Domingo.

^[227] 17

Feriado.

18

Faltou o Monteiro-Mor. Ofício do Conde do Funchal de 6 do corrente. Participa que Mr. Vansittart (Chanceler do Exchequer) propusera ao Parlamento o aumento de 10 libras esterlinas em pipa por entrada sobre os vinhos de Portugal. Que o *Bill* se lera e passara na Câmara dos Comuns 1.^a e 2.^a vez. Que ele Conde do Funchal tinha escrito a Lord Castlereagh pedindo-lhe que suspendesse o progresso do *Bill* por um ano, para ter tempo de participar este negócio à sua Corte, e poder arranjar-se a questão sobre o comércio dos vinhos e leis da Companhia. Que Lord Castlereagh lhe não tinha ainda respondido, mas que Mr. Vansittart escrevera a Mr. Hamilton, subsecretário (creio que do Tesouro), dizendo-lhe que eram tantas as queixas dos negociantes dos vinhos sobre as violências da Companhia, que ele estava arrependido de não ter proposto um aumento de direitos ainda maior, ^[228] mas que consentiria em suspender o *Bill* até a futura sessão se o Conde do Funchal lhe segurasse que a Corte de Portugal suprimiria os monopólios da Companhia. O Conde respondeu que havendo escrito a Lord Castlereagh sobre este assunto e não tendo ainda resposta, julgava que não devia prosseguir-se sem que o dito Lord lhe fizesse saber os seus sentimentos. Junto com este ofício manda o Conde um Memorial impresso de Diogo Warre dirigido a Mr. Vansittart, no qual representa contra o aumento de direitos sobre o vinho, mostrando que estes direitos farão diminuir a entrada dos vinhos a tal ponto que o produto total dos impostos será muito inferior ao produto que actualmente se

recebe sendo os direitos menores. Prova isto com a experiência do passado, da qual se vê que todas as vezes que em Inglaterra se carregaram mais os vinhos de direitos, diminuiu o rendimento deste ramo da fazenda.

268

Assentou-se em responder ao Conde do Funchal que o Governo não tinha autoridade para alterar as leis; e que se a Companhia fazia violências ou ^[229] praticava abusos, deviam as partes ofendidas recorrer aos meios legais, produzindo as provas dos factos de que se queixassem.

19

Feriado.

20

Faltou o Monteiro-Mor.

21

Feriado.

22

Não fui ao Governo por me achar doente.

Continuou a moléstia, que consistia em uma debilidade de nervos, que me atacava a cabeça, inabilitando-me para todo o género de aplicação. A 10 de Junho fui ao Governo despedir-me para partir para o Porto e entreguei (para ser remetida a Sua Alteza Real) uma representação, na qual dava parte do estado da minha saúde e pedia a minha demissão.

A 12 do mesmo mês parti para o Porto, e a 13 de Novembro voltei a Lisboa e, continuando a moléstia, não voltei ao Governo em todo o resto deste ano.

^[230] 1816

Janeiro 9

Principiei a servir. No Governo faltou o Marquês de Olhão, que há mais de um ano está doente. Leu-se a resposta da Comissão encarregada de reduzir à uniformidade os pesos e medidas do Reino; e uma Memória de Verdier remetida pelo nosso Encarregado de Negócios em França, em que reprova a adopção do padrão francês. O Principal Sousa defende com ardor o seu Verdier. Vai tudo a Sua Alteza que já aprovou o sistema proposto pela Comissão.

10 – 12

Feridos.

13

Nada interessante.

14 – 15

Feridos.

16

Em consequência das ordens do Príncipe Regente sobre a restituição e emprego das pessoas que foram mandadas sair do Reino no tempo da guerra, assenta o Governo em propor a Sua Alteza que o mesmo Senhor perdoe a Verdier e lhe permita voltar para o Reino, ficando debaixo da inspecção da Polícia; que os removidos em 1810, a quem Sua

[231] Alteza deu licença para tornarem para Portugal, não sejam restituídos ao exercício dos empregos civis e militares que antes tinham, mas que sejam aposentados e reformados nos mesmos empregos e postos. Que esta regra se não entenda a respeito de dois priores de freguesias de Lisboa, que Sua Alteza havia exterminado, ainda antes da sua retirada para o Brasil, porque, não sabendo o Governo quais fossem as culpas que motivaram o dito extermínio, só o Príncipe pode julgar da sua gravidade e do modo por que eles devem ser tratados.

Note Bem. O Principal Sousa não se atreveu a defender o seu amigo Verdier, porque se fez rememoração das blasfémias que ele proferiu contra o Príncipe quando Sua Alteza saiu de Lisboa, e só alegou a necessidade que havia da sua assistência em Portugal para sustentar a fábrica de Tomar.

17 – 19

Feriados.

20

Nada interessante.

21 – 22

Feriados.

23

Assinaram-se muitos despachos para o Rio de Janeiro que vão pela nau Vasco que combóia as [232] tropas que vão para a dita Corte e que embarcaram a 22. Entre os referidos papéis vão: as Contas do Governo sobre os despachos dos Ministros para a Suplicação e para o Porto, sobre a passagem de efectivos para o Conselho da Fazenda os dois Graduados no dito Conselho, António José Girão e António Cordeiro de Amorim. A Conta sobre o projecto para execução da reforma de pesos e medidas pelo sistema metrodecimal aprovado por Sua Alteza, e os padrões competentes.

24 – 25

Feriados.

26

Chegaram duas embarcações do Rio de Janeiro, o Trajano, que partiu no fim de Setembro e a fragatinha Benjamim, saída a 9 de Novembro. Houve Governo (que devia ser amanhã) para se abrirem os despachos – nada interessante. O Trajano traz 2.^{as} vias e poucos requerimentos para informar. O Benjamim não traz mala para a Secretaria dos Negócios do Reino e Fazenda e para as outras alguns poucos requerimentos para informar. Parece que foi expedido para trazer despachos para o Enviado de Portugal em Madrid, os quais lhe devem ser remetidos por mão de um novo oficial da Secretaria dos Negócios [233] Estrangeiros que veio na mesma embarcação e deve partir amanhã para Espanha. Propõe-se o Juízo do ano mandado pela Junta da Companhia dos Vinhos. A produção de vinho de embarque em 1815 foi de 56:164 pipas. A exportação de 37:714. O depósito existente nos armazéns da Companhia e de particulares é de 40:539.

O Governo resolveu que se aprovassem 40:000 pipas (a Junta propunha só 35 \$, excepto C. Guerner, com cujo parecer se conformou o Governo). Que o resto que fica separado seja

pago: o da 1.^a qualidade a 36 \$ réis, o da 2.^a a 30 \$ réis (a Junta propunha o preço de 30 \$ réis, e para os lavradores contra quem houvesse presunção violenta de introdução de 25 \$ réis).

Que o preço do vinho de embarque aprovado seja de 50 mil réis (esta era também a opinião da Junta). Que o vinho atavernado se venda a 55 réis o quartilho (a Junta queria que fosse a 60 réis).

27 – 28 – 29

Feriados.

30

Nada interessante.

31

Feriado.

^[234] Fevereiro 1 – 2

Feriados.

3

Nada notável.

4 – 5

Feriados.

6

Faltou D. Miguel.

7 – 9

Feriados.

10

Conta do Cabido de Bragança. Este Cabido tinha representado que o Bispado se achava governado pelo Deão, sem constar legalmente que o Bispo lhe houvesse delegado a jurisdição. Que o Deão se tomava de vinho, etc. O Governo expediu um aviso ao Bispo para que informasse dando as providências que o caso exigisse. Antes de chegar esta informação, representou o Cabido segunda vez, declarando que, a não se emendar o mal, se veria obrigado a reassumir a jurisdição. Esta representação tinha sido também remetida ao Bispo. No correio de hoje responde o Bispo a Salter, dizendo que no facto não se mete, e quanto ao direito que se refere à obra de Benedicto XIV, *De Sinodo Diocesano*, capítulo tantos. Note Bem. O dito capítulo (segundo diz Salter) trata unicamente ^[235] da renúnciação dos Bispos, que diz não poderem eles fazer sem autoridade do Papa. Aparece juntamente 3.^a representação do Cabido, dando conta de que declarara a Sé vaga e assumira a jurisdição. Que o Deão, em consequência, mandara prender os capitulares com grande assoada, que um se achava no aljube e os outros refugiados. Assentou-se em que se mandasse informar o Arcebispo de Braga como Metropolitano.

Requerimento de José Máximo Pinto a Sua Alteza Real, que o mesmo Senhor manda remeter ao Governo para informar. José Máximo foi preso pela Polícia em Março de 1809, juntamente com outros, por ser Maçon e ter feito serviços aos franceses, etc., e

em Setembro de 1810 foi remetido para a ilha Terceira com os mais que então pareceu conveniente remover de Lisboa. Queixa-se no presente requerimento que fora perseguido por inimizade que lhe tinham os Governadores do Reino Francisco da Cunha e Marquês das Minas, Lucas de Seabra, então Intendente Geral da Polícia, o seu ajudante Jerónimo Francisco Lobo, e José de Seabra. O motivo deste ódio era o patriotismo de José Máximo, o empenho que ele mostrava na defesa do Reino, insistindo em que ele se podia ^[236] livrar do jugo francês, quando os ditos Governadores eram de diferente opinião e queriam entregar o Reino por capitulação. A respeito da má vontade dos dois Seabras e de Jerónimo Francisco Lobo alega outros motivos. Assentou-se que se mandasse informar o Intendente Geral da Polícia sobre o dito requerimento.

Note Bem. É notável que todos aqueles de quem se queixa são falecidos.

D. Miguel apresenta os mapas de toda a perda do exército português na passada guerra feitos pelo Ajudante-General Mouzinho. Deles se vê que o nosso exército entrou em 14 batalhas, 242 combates, 15 sítios, 17 assaltos, 6 bloqueios, 9 defesas de Praças e outros lugares.

11 – 12

Feridos.

13

Ordem para partir imediatamente a expedição que vai para o Rio de Janeiro. (A tropa tinha embarcado a 22 de Janeiro e não tinha podido fazer viagem por causa do mau tempo).

14

Feriado.

15

Feriado. Parte a expedição para o Rio de Janeiro.

^[237] 16

Feriado.

17

Faltou D. Miguel. Ofício de José Luís de Sousa, Enviado em Madrid: participa que está encarregado de assinar as escrituras de casamento das duas Infantas de Portugal com ElRei Católico e com seu irmão o Infante D. Carlos.

18 – 19

Feridos.

20

O Enviado em Madrid avisa que, tendo de assinar os contratos matrimoniais entre Fernando VII e a Infanta de Portugal D. Maria Isabel e entre o Infante de Espanha D. Carlos e a Infanta D. Maria Francisca de Assis, precisa de dinheiro para as despesas extraordinárias que tem de fazer com os festejos, etc., dos ditos casamentos. Deve responder-se-lhe que avise a quantia de que precisa para se lhe apontar, tendo em vista a actual escassez de dinheiro para fazer unicamente as despesas que pedir a decência, observando a maior economia possível.

21 – 23

Feridos.

24

272 Nada importante.

[238] 25 – 27

Feridos.

28

Ofício do enviado em Madrid dando parte de que a 22 do corrente assinara as *capitulações* dos casamentos de El-Rei Católico e seu irmão com as duas Infantas de Portugal, e que expede com elas o seu Secretário para embarcar em Lisboa para o Rio de Janeiro. (Aqui está pronto um correio marítimo para o dito embarque). O mesmo enviado foi nomeado, por este serviço, Grão-Cruz da Ordem de Carlos III.

29

Ferido.

[239] Março 1

Ferido.

2

Nada interessante.

3 – 4

Feridos. (A 2 chegou de Madrid o Secretário do Enviado que leva para o Rio de Janeiro os contratos matrimoniais de Fernando VII e do Infante D. Carlos).

5

Faltou D. Miguel. Viram-se os ditos contratos matrimoniais que vinham a selo volante. 500 \$ escudos del Sol é o dote de cada uma das noivas.

6 – 8

Feridos.

9

O Marquês de Borba apresenta a conta que dá José Bonifácio do rendimento da Mina de Ouro da Adiça desde a sua abertura. Foi o dito rendimento de 11:247\$390. A despesa de 7:101\$882. O lucro de 3:145\$508.

10 – 11

Feridos.

12

Informação do Arcebispo de Braga sobre o negócio do Cabido de Bragança (Conferência 10 de Fevereiro) Dá conta [240] da desordem em que se acha o Governo do Bispado de Bragança e dos escandalosos procedimentos do Bispo, princípios anticatólicos da seita que procura propagar, artifícios de que se serve para este fim, mau carácter do actual Provedor

e falta de poder com que exercita o seu emprego. É de parecer que o melhor meio para acudir a tão graves males será fazer que o delegado do Núncio (se para isso estiver autorizado) nomeie um Vigário Capitular governador do bispado interino. Que o governo mande sair o Provedor para fora da diocese. Que mande voltar os cónegos que ele prendeu. Aponta também outras providências. Assentou-se em se tratar o negócio com o delegado na forma proposta pelo mesmo Arcebispo.

13 – 15

Feridos.

16

Nada interessante. (O Secretário do enviado de Portugal em Madrid, que leva para o Rio os contratos matrimoniais, partiu ontem no correio marítimo Mercúrio).

17 – 19

Feridos.

20

A Direcção da Fábrica das Sedas e Águas Livres representa a falta que tem de gente e ^[241] pede que se nomeie mais um deputado para serem 4 como a lei determina. Assentou-se em nomear Francisco José Dias, deputado da Junta do Comércio para servir interinamente.

21 – 22

Feridos.

23

Fui ao Governo participar que me achava novamente atacado de nervos. Que ainda que o ataque não fosse adiante, precisava de algum descanso. Que por isso faltaria à conferência de 26 e só appareceria na seguinte, de 30, se passasse melhor. Retirei-me mais cedo, e ainda antes de chegar D. Miguel.

24 – 25

Feridos.

26

Faltei à conferência. *Vide supra* 23.

27 – 29

Feridos.

30

Nada de importância.

31

Domingo. Jantar dado por D. Miguel e Mr. Canning, a que fui convidado com os mais membros do Governo.

^[242] Abril 1

Feriado.

2

Não fui ao Governo. Jantar dado pelos negociantes ingleses a Mr. Canning, foram convidados os membros do Governo.

274

3 – 5

Feridos.

6

Não houve coisa que mereça apontar-se.

7 – 9

Feridos.

10

Nada notável.

11 – 12

Feridos.

13

Chegou do Rio de Janeiro o navio União, que tinha de lá saído a 16 de Dezembro do ano passado. Trouxe só uma mala para a Secretaria, que constava quase unicamente das 2.^{as} vias dos despachos que vêm pelo navio Fama e ainda não chegaram.

Ofício do Enviado de Portugal em Madrid para o Marquês de Aguiar, para se lhe remeterem daqui: vem a selo volante. O enviado tem feito ofícios ao Governo espanhol para a restituição de Olivença e tem tido em ^[243] resposta que a dita restituição se há-de fazer na época que Sua Majestade Católica considerar como mais oportuna. Parece que a dita época será a da chegada das Infantas Portuguesas que vêm casar a Espanha; e parece também que a Corte de Madrid reputa a entrega de Olivença, não como uma *dívida* a que está obrigada, mas como uma *doação*. O Enviado avisa que partiu para Cádiz a 6 do corrente para aí esperar as Senhoras Infantas e a Princesa sua mãe. Note Bem. A Princesa D. Carlota vem incógnita com o título de Duquesa de Olivença, e a Senhora Infanta D. Maria Isabel, futura Rainha de Espanha, viajará de Cádiz até Madrid com o título de Condessa de Barcelona.

14 – 16

Dia de Páscoa e oitavas.

17

Nada importante. Chegaram mais 2 navios do Rio de Janeiro sem malas para o Governo.

18 – 19

Feridos.

20

Nada notável.

21 – 22

Feriados.

[244] 23

Chegou navio do Rio. Traz os despachos do dia dos anos e dia do nome da Rainha (17 e 18 de Dezembro). O alvará de 16 Dezembro 1815 que erigiu o Brasil em Reino. Outro de 10 do mesmo mês que faz o Cartaxo vila com juiz de fora. Outro de 3 de Janeiro do presente ano que regula a administração da Fazenda do Senado da Câmara de Lisboa.

275

24 – 26

Feriados.

27

Nada notável.

28 – 29

Feriados.

30

Não houve coisa interessante.

[245] Maio 1

Dia Santo.

2 – 3

Feriados.

4

Não houve coisa que mereça apontar-se.

5 – 6

Feriados.

7

Nada notável.

8 – 9

Feriados.

10

Faltou o Marquês de Borba, por ter chegado a notícia da morte do Conde do Barreiro, seu irmão.

11 – 13

Feriados.

14

Nada importante.

15 – 17

Feriados.

18

276 Não se tratou negócio que deva notar-se.

19 – 20

Feriados.

[246] 21

Ofício do nosso enviado em Espanha para o Marquês de Aguiar, que vem a selo volante. Dá conta da extrema desordem em que está a administração da Fazenda Real em Espanha, os pagamentos em algumas repartições atrasadíssimos; em Ferrol têm morrido alguns oficiais da Marinha de fome. Chegou o navio Fama do Rio de Janeiro que partiu em Novembro e se demorou por ter arribado a Barbados: traz os despachos militares de 12 de Outubro próximo passado.

22 – 24

Feriados.

25

Conferência dilatada, sem se tratar de coisa de maior importância. O Principal falou sempre e perdemos o tempo a ouvi-lo.

26 – 27

Feriados.

28

Faltou Salter por ter morrido sua irmã. Castelo o foi substituir. Notícia de Cádiz: cruza nos mares próximos um corsário dos insurgentes de Buenos Aires que tem feito algumas presas.

29 – 31

Feriados.

[247] Junho 1

Nada notável. O Marquês Monteiro-Mor tem um novo ataque de apoplexia e um torpor que lhe toma o lado esquerdo.

2 – 4

Feriados.

5

Nada de importância.

6 – 7

Feriados.

8

Faltou Salter por ter de presidir na Relação a dois Assentos. Castelo anda incomodado de saúde e não pareceu justo chamá-lo para uma única conferência.

9 – 10

Feriados.

11

Não há coisa que deva notar-se.

277

12 – 14

Feriados.

15

Não se tratou negócio digno de mencionar-se. Notícia do falecimento da Rainha Nossa Senhora no Rio de Janeiro a 20 de Março. O Corpo foi depositado a 23 na Igreja de Nossa Senhora da Ajuda. Veio a dita notícia ^[248] por Inglaterra, trazida pela fragata *Indefatigable* que partiu do Rio a 2 de Abril, mas o Governo a não recebeu ainda oficialmente.

16 – 17

Feriados.

18

Nada interessante.

19 – 21

Feriados.

22

Não há coisa importante.

23 – 24

Feriados.

25

Não fui ao Governo por estar com defluxo.

26 – 27

Feriados.

28

Consulta da Junta do Tabaco, dando conta dos lanços para o futuro contrato que deve principiar em 1818. Apareceram a lançar duas Sociedades. À testa da primeira está Ratton, e à da segunda o Barão de Sobral. O maior lanço é o de Ratton: quer o contrato por 9 anos: oferece 80 contos anuais sobre o preço actual e, além disto, a 5.^a parte dos lucros ^[249] para a Fazenda Real, para o que haverá um fiscal por parte dela, com cuja assistência se liquidem os mesmos lucros, lembrando logo para este emprego a Alexandre António das Neves. A Sociedade do Barão de Sobral oferece as mesmas condições, à excepção do preço, porque só cobre o actual com 60 contos. A Junta informa que mandou tornar o contrato à Praça nos dias 6, 9 e 13 do mês que vem.

29 – 30

Feriados.

[250] Julho 1

Feriado.

2

278 Chegaram despachos pelo navio Europa que saiu do Rio nos últimos dias de Fevereiro ou primeiros de Março. Sua Alteza nomeia por um decreto ao Principal Freire Patriarca Eleito para um dos Governadores do Reino (o dito decreto é de 12 de Fevereiro). O Governo o participa ao dito Principal assinando-lhe o dia 6 do corrente para vir dar o juramento. O Desembargador José de Abreu Bacelar vem despachado para o Senado. O Enviado de Sua Alteza em S. Petersburgo avisa que o Tratado de Comércio entre Portugal e a Rússia, que findou em Junho do presente ano, havia sido prorrogado até o 1.º de Janeiro de 1817, para entretanto se negociar um novo Tratado de Comércio.

3 – 5

Feriados.

6

O Principal Freire responde ao aviso do Governo escusando-se de aceitar o lugar de Governador, e manda uma carta dirigida imediatamente a Sua Alteza para ser remetida para o Rio de Janeiro. O Marquês de Borba apresenta [251] o balanço do Erário do 1.º semestre do presente ano. A receita foi de 4:585:837\$108 que com o saldo do semestre passado, que foi de 40:574\$439, faz 4:626:411\$547. A despesa foi de 4:575:068\$578.

No Balanço da Junta dos Juros soma a Receita (entrando os saldos do semestre passado, que importam 407:591\$207): 981:389\$989; e a despesa 573:798\$782.

7 – 8

Feriados.

9

Faltou o Marquês de Borba, por ter ido ontem para a sua Quinta do Bom Jardim.

10 – 11

Feriados.

12

Abriram-se os despachos vindos do Rio de Janeiro pelo navio Rectidão. Participação do falecimento da Rainha a 20 de Março. Luto geral por um ano, 6 meses rigoroso e nos outros 6 aliviado. Tribunais fechados por 8 dias. O Governo manda expedir os avisos competentes para execução das ditas reais ordens. Note Bem. A Alfândega das Sete Casas não se fecha e as outras casas de arrecadação só por 3 dias.

[252] 13 – 21

Feriados, por serem os dias de nojo. Note Bem. A 20 fez o Senado a cerimónia de quebrar os escudos.

22

Chega do Rio de Janeiro o navio Flor do Tejo: apenas traz muito poucos papéis, e esses insignificantes, da repartição da Marinha.

23 – 26

Feriados.

27

Faltou o Marquês de Borba. Nada notável.

279

28 – 29

Feriados.

30

O Principal veio no fim da conferência, por ter ido assistir às exéquias da Patriarcal. Chega do Rio de Janeiro o navio Joaquim Guilherme. Traz algumas 2.^{as} vias para a Secretaria de Guerra, e nada mais.

31

Feriado.

^[253] Agosto 1 – 2

Feriados.

3

Consulta da Junta do Tabaco sobre a arrematação do contrato. O maior lanço é o da Sociedade de Diogo Ratton: oferece 120 contos sobre o preço actual, e se a 4.^a parte dos lucros exceder os mesmos 120 contos promete pagar o excesso à Fazenda Real, para o que terá a Coroa um fiscal que poderá ver os livros e intervir no ajustamento das contas. Oferece dar o sabão pelos preços anteriores ao decreto de 11 de Novembro de 1806, isto é, o mole por 80 réis o arrátel, e o de pedra por 140 réis, e quer o contrato por 9 anos. A outra Sociedade do Barão de Sobral oferece 110 contos sobre o preço actual, e toma o contrato por 3 anos.

Chega do Rio de Janeiro o navio Princesa Real, que saiu de lá em 27 de Abril. Traz muito poucos papéis para a Secretaria do Reino, e quase tudo segundas vias.

4 – 5

Feriados.

6

Faltou o Marquês de Borba. Fez-se a ^[254] portaria para a Junta do Tabaco mandando-se que tornasse a pôr o contrato a lanços, que o arrematasse por 3 anos e com as condições que presentemente estão em observância, pelo lanço maior e mais seguro. À Sociedade que mais idónea e abonada for e que entre pontualmente com as mesadas a quartéis, assim como tem praticado os contratantes presentes, ainda mesmo no tempo da invasão. Mandou-se a dita portaria ao Marquês de Borba para a assinar; ele porém duvidou por ser datada em dia em que não veio ao Governo, portanto há-de assinar-se na primeira conferência.

Chega do Rio de Janeiro o brigue de guerra Boaventura. Vem nele Joaquim Severino Gomes, e o seu destino era um porto de Espanha, mas o dito Joaquim Severino (que vem encarregado de despachos para a Corte de Madrid relativos, como é provável, aos casamentos) quis desembarcar em Lisboa e continuar a jornada por terra. Não vem mala para o Governo.

Feridos.

[255] 9

280 Assinou-se a portaria sobre o Contrato do Tabaco, que se tinha lavrado na última conferência. A grande escassez de meios, que já havia para acudir às despesas do Estado, se aumenta extraordinariamente com as ordens recebidas do Rio de Janeiro para que o Erário pague já 192 contos de letras sacadas pelo Banco do Brasil, e mais 80 contos que lá emprestou o Barão de Rio Seco para os receber aqui, em consignações mensais de 10 contos.

Note Bem. Os ditos 192 contos pertencem às despesas do Corpo de Voluntários Reais do Príncipe (hoje d'El-Rei) que ficaram a cargo do Erário de Portugal. Esta despesa orçou-se em 20 contos por mês, depois com o aumento de soldo e outras gratificações que Sua Majestade lhes concedeu no Rio de Janeiro subiu a 50 contos, assim mesmo vêm os mencionados 192 contos a ser um grande adiantamento, pois que a tropa, quando embarcou, levava fundos para o pagamento de alguns meses.

Quanto aos 80 contos parecem ter sido um simples empréstimo feito pelo Barão do Rio Seco ao Erário do Rio para as despesas públicas.

[256] 10 – 12

Feridos.

13

Salter pede licença para entrar no uso de remédios.

14 – 16

Feridos.

17

Castelo entra a servir.

18 – 19

Feridos.

20

Nada notável.

21 – 22

Feridos.

23

Faltou o Marquês de Borba, despedi-me para ir para Sintra tomar remédios.

24

Feriado. Lançou-se ao mar a nau D. João VI de 74: o Governo foi assistir, mas eu faltei por estar constipado.

25

Feriado.

[257] 26

Parti para Sintra para entrar no uso da água de Pymont, passeios, etc., como me foi determinado pelo médico; aí passei o resto do mês.

[258] Setembro

281

Continuei a residir em Sintra.

24

Recebi um Aviso de Castelo participando-me, por ordem do Governo, que se faz preciso que eu assista à sessão de 28 do corrente, por se dever tratar nela negócio de suma ponderação.

27

Parti para Lisboa.

28

Fui ao Governo. Salter também hoje foi, sem embargo de estar servindo Castelo, que faltou. Deliberou-se sobre o que devia fazer o Governo, à vista das ordens de Sua Majestade que trouxe o Marechal Beresford, pelas quais se lhe dão grandíssimos poderes sem dependência do Governo em todos os ramos da repartição militar, o que vem a compreender muita parte da jurisdição dos magistrados civis, que fica muito coarctada, deprime a autoridade da Regência que representa a Sua Majestade em Portugal, exaure o Erário, arruína a povoação, estabelece um Governo Militar e aliena o amor dos [259] povos para com o Soberano, não só pelos males que estas inovações lhe trazem, estancando as fontes da riqueza da Nação e reduzindo o Erário à impossibilidade de sustentar o crédito, mas pela aversão com que vêm na mão de um estrangeiro poderes tão extraordinários e nunca antes concedidos a outros Generais em Chefe, de muito mais alta hierarquia, que em diversos tempos comandaram os nossos exércitos.

Assentou-se em expor tudo isto a Sua Majestade com todo o respeito, mas com toda a clareza e energia que pede negócio de tanta ponderação. Os officios anteriores do Governo, de que D. Miguel produziu cópias, mostram que aqui se tinham conhecido todas as pretensões do Marechal e se haviam representado para o Rio de Janeiro com a maior força e individuação os inconvenientes e funestas consequências que resultariam da sua concessão. Seja qual for a decisão de Sua Majestade, ninguém poderá roubar aos membros do Governo a glória de haverem dado [260] nesta conferência as mais incontestáveis provas de lealdade e patriotismo.

29 – 30

Feridos.

[261] Outubro 1

Voltei para Sintra.

[262] Novembro 5

Voltei de Sintra para Lisboa.

Principiei a ir ao Governo. Castelo ainda serve por Salter. Assinaram-se vários officios para o Rio de Janeiro, e entre eles um em que o Governo dá conta a Sua Majestade do estado atenuado do Erário, de que resulta um *deficit* a que é forçoso acudir, diminuindo despesas, e dando algumas providências que façam mais produtivos vários ramos dos tributos actuais, pois que a Nação não pode com impostos novos; e outros em que o Governo representa a Sua Majestade os grandíssimos males que devem resultar dos poderes extraordinários com que o Marechal veio revestido do Rio de Janeiro, usando de uma linguagem respeitosa, mas muito clara e enérgica. Destes dois officios vão as primeiras vias pelo brigue de guerra Balão que deve partir amanhã, e as 2.^{as} pelo navio Despique que quer sair logo depois.

[263] 13 – 15

Feritados.

Chegou do Rio de Janeiro o navio General Miranda com viagem longa. Traz despachos de ministros e um alvará que sujeita as ilhas da Madeira e Açores, etc., aos tribunais de Portugal, assim como já estavam sujeitas nas causas contenciosas à Casa da Suplicação de Lisboa.

17 – 18

Feritados.

Officio longuíssimo do Marechal a D. Miguel: toca em muitas coisas [~~mas mistura~~], de que argúo o Governo todas relativas ao novo sistema militar, servindo-se, segundo o seu costume, de sofismas, interpretando palavras e expressões a seu arbítrio e fazendo um papel próprio de um rábula. O principal objecto do dito officio é atacar o Governo, increpando-o de se opor à execução das ordens de Sua Majestade e protestando que remove de si toda a responsabilidade, etc. Assentou-se que D. Miguel tivesse com ele uma [264] conferência, em que lhe disse: 1.º Que pelo que pertencia ao aumento de despesas que o novo sistema trazia consigo estava o Governo impossibilitado para o executar, como lhe havia feito ver, mostrando-lhe, confidencialmente, o estado da receita e despesa do Erário, que isto mesmo havia representado a Sua Majestade e esperava resolução. 2.º Que quanto aos artigos cuja execução Sua Majestade tinha cometido directamente a ele Marechal, o Governo se não oporia jamais ao exercício desta autoridade, nem o impediria de dar cumprimento às ordens d' El-Rei. 3.º Que o Governo contudo julgava ser de sua obrigação comunicar-lhe as suas observações sobre qualquer dos ditos artigos, que o Marechal lhe participasse que queria pôr em execução, apontando-lhe os inconvenientes que encontrava neles ou no modo ou tempo de a fazer, mas que estas observações em nada impediam o cumprimento das ditas Reais ordens e eram meros conselhos que o Marechal, como executor delas, podia seguir ou desprezar.

[265] 20 – 22

Feritados.

23

Nada notável. D. Miguel dá conta da conferência que teve com Beresford, o qual insiste na necessidade de nomear já os generais de divisão.

24 – 25

283

Feritados.

26

Ofício do enviado de Portugal em Madrid para o Marquês de Aguiar, que vem a selo volante. Representa vivamente a grande desconfiança que tem existido no Gabinete e no povo Espanhol: [a respeito d]a nossa expedição que foi desembarcar no Rio Grande; queixam-se de que El-Rei a tentasse sem lha participar e lhe comunicar os motivos; esperam com impaciência as explicações que sobre este assunto têm mandado pedir pelo seu encarregado de Negócios Villalva, no Rio de Janeiro; a indisposição cresceu quando se soube que a expedição tinha entrado em território de Espanha; se El-Rei Católico não desejasse muito sinceramente manter-se em boa inteligência com Portugal e esta sua inclinação se não houvesse aumentado com o ^[266] grande amor que tem à rainha, já o seu descontentamento se haveria manifestado por factos mais positivos; ele agora mesmo obsta a que se estreite mais a união entre as duas potências, como aliás El-Rei de Espanha deseja e muito convém aos interesses de uma e outra; os ministros estrangeiros em Madrid, e principalmente o de Inglaterra, cujo sistema é fomentar a discórdia entre os dois governos, apoiam esta desconfiança do gabinete de Madrid, etc.

27 – 28

Feritados.

29

Beresford participa ter já nomeado alguns dos generais de divisão. O Marquês de Borba apresenta o orçamento da receita e despesa do Erário no ano de 1817. A receita anda por 20 milhões. A despesa, cortando-se o mais que é possível em todas as outras repartições, apenas deixará 12 milhões para o exército.

30

Feritado.

^[267] Dezembro 1 – 2

Feritados.

3

Ofício do Conde de Palmela para o Marquês de Aguiar, que remete a selo volante para instruir o Governo do seu conteúdo e ser daqui remetido para o Rio de Janeiro.

A expedição que partiu do Rio de Janeiro para as vizinhanças do Rio da Prata, e que constava (posto que ainda não oficialmente) ter entrado no território espanhol e se supunha dirigir-se a Montevidéu e Buenos Aires, tinha feito grande sensação no Gabinete de Madrid, por ser uma agressão não provocada, feita sem concorrência com a Espanha, como seria necessário se o seu objecto fosse auxiliá-la para subjugar os insurgentes, e até sem lhe dar parte de semelhante passo. E isto no tempo em que as duas Coroas não só estavam em paz, mas acabavam de estreitar os seus enlacs com os casamentos das duas

Infantas Portuguesas com Sua Majestade Católica e o Infante D. Carlos seu irmão. El-Rei de Espanha tinha pedido explicações à Corte do Brasil logo que soube que a expedição se preparava, mas ainda as não havia ^[268] recebido. Nestas circunstâncias ordenou ao Conde de Fernán Nuñez, seu ministro em Londres, que soubesse se Portugal obrava de acordo com Inglaterra. Lord Castlereagh respondeu que o Governo inglês não tinha participação alguma da dita expedição, antes estava persuadido que ela havia sido projectada de inteligência com El-Rei Católico. Que era contudo de opinião que Espanha não devia servir-se da força para defender os seus direitos e conseguir a devida satisfação, mas que seria mais conveniente recorrer ao arbítrio das grandes potências Rússia, Prússia, França, Áustria e Inglaterra, que se haviam confederado para manterem a paz da Europa, cuja intervenção obrigaria Portugal a desistir da sua injusta agressão. Esta proposição agradou ao Conde de Fernán Nuñez, que passava a comunica-la à sua Corte. Lord Castlereagh perguntou ao Conde de Palmela se tinha algumas instruções sobre este assunto, a que ele respondeu que ainda não as havia recebido. ^[269] O mesmo Conde é de parecer que Portugal deve aceitar voluntariamente o arbítrio proposto para não ser obrigado a sujeitar-se a ele por força. Ele fala também neste officio na indisposição de França contra nós, por se lhe não haver restituído a Guiana, e na insistência do Governo inglês sobre a abolição do comércio da escravatura, sendo-lhe muito desagradável a repugnância que Portugal mostra em assentir a esta medida.

D. José Luís de Sousa escreve também de Madrid para o Rio de Janeiro, e o officio vem a selo volante para se remeter pelo primeiro navio. A notícia da invasão do território espanhol na América pelo exército português tem espantado o Governo. El-Rei queixa-se da demora das explicações que tem pedido. Se Cevallos estivesse no Ministério já teria mandado tropas para a fronteira. D. José Pizarro, seu sucessor, é mais moderado e deseja que a Espanha se conserve em boa inteligência com este Reino. Contudo, se do Rio de Janeiro não vier resposta satisfatória e as hostilidades forem adiante, é de recear um rompimento. ^[270] À vista dos ditos officios assentou o Governo em mandar imediatamente preparar um correio marítimo para os levar ao Rio de Janeiro, escrevendo, entretanto, por um expresso a D. José Luís a dar-lhe esta parte para poder remeter quaisquer outros despachos para irem pela mesma via.

Note Bem. O Conde de Palmela dizia que Inglaterra se oporia sempre a uma guerra entre Espanha e Portugal, pelo ciúme de que toda a Península se unisse debaixo de um só soberano. O Conde de Fernán Nuñez tinha já recebido resposta da sua Corte, aceitando a proposição de tomar por árbitros as potências acima mencionadas, e mostrou a dita resposta em confidência ao Conde de Palmela.

4 – 6

Ferriados.

7

O Principal Sousa dá conta do que tratou com Henrique Teixeira Sampaio sobre um empréstimo de 2 milhões destinados para pagar as letras do Commissariado e acreditar esta Repartição. Sampaio está pronto a fazer o dito empréstimo com as seguintes condições: 1. Que o empréstimo vencerá juro de 6 por cento ao uso da Praça. 2. Que será pago em seis anos. 3. Que o Governo recomendará Sampaio a Sua Majestade suplicando-lhe que por este serviço lhe faça mercê de Carta de Conselho e Título de Barão de Sampaio

(Note Bem. El-Rei já por ^[271] outros serviços lhe tinha dado uma Comenda da Ordem de Cristo e o Senhorio de uma Vila que ele devia edificar com o nome de Vila de Sampaio). 4.º Que o Governo lhe dará uma cópia, ou ao menos um extracto do dito officio de recomendação. Assentou-se em responder: 1. O Governo convém no juro de 6 por 100. 2. O capital há-de ser pago em 8 anos, applicando-se para a sua solução a consignação que das mesadas do Tabaco está applicada ao pagamento da dívida de Hope & Baring. A dita consignação finda em Novembro de 1817 e, por consequência, Sampaio só principiará a receber em 1818, completando-se o pagamento no fim de 1824. (Note Bem. A que recebem Hope & Baring é de 8 contos por mês e mais 8 contos em cada quartel, o que faz 128 contos por ano. Sampaio deve principiar a receber em 1818, para se extinguir a dívida em 8 anos contados desde o tempo em que é contraída.) 3. O Governo pedirá a Sua Majestade a graça de conceder a Sampaio as mercês que ele solicita, representando-lhe vivamente o seu patriotismo, etc. 4. Não é possível dar a Sampaio cópia nem extracto do officio que dirigir a Sua Majestade ^[272] porque esta correspondência é secretíssima. O Governo porém lhe fará expedir um aviso ou carta com o louvor que este serviço merece, prometendo levá-lo ao conhecimento de Sua Majestade e interessar-se vivamente com o mesmo Senhor para que o recompense com graças correspondentes à sua importância.

8 – 9

Feriados.

10

Nada interessante. O Governo está na resolução de pagar o juro da dívida que vai contrair com Sampaio, pelo produto de Lotarias.

11

Feriado.

12

Houve Governo por terem chegado do Rio navios com despachos, não trazem porém coisa notável.

13

Feriado.

14

O Marquês de Borba dá conta da conferência que teve com Sampaio, o qual convém ^[273] nas condições propostas pelo Governo. O dinheiro está pronto, mas convém que toda a transacção se faça com o maior segredo para se poderem comprar as letras do Commissariado com o grande rebate que agora têm. O Marquês de Borba deverá procurar pessoa segura, que seja capaz desta confiança, e execute a operação.

15 – 16

Feriados.

17

Officio de D. José Luís de Sousa para o Marquês de Aguiar, que vem a selo volante. A Corte de Espanha continua a mostrar-se cada vez mais agravada pela de Portugal, por

motivo da invasão do território do Rio da Prata por tropas portuguesas sem dar cabal explicação deste procedimento, nem lhe haver antes comunicado. El-Rei Católico se dá por muito escandalizado e é de recear que dê algum passo mais forte: já tem marcha de alguma tropa para Sevilha. D. José julga que à vista desta indisposição não é agora ocasião oportuna para solicitar a restituição de Olivença nem a entrega da Casa do Infanteado ^[274] de Espanha, que foi do Infante D. Gabriel, a seu neto o Infante D. Sebastião, muito principalmente tendo o Infante D. Carlos pretensões à mesma Casa. Este ofício e os anteriores de D. José Luís, juntamente com o do Conde de Palmela, vão remeter-se imediatamente para o Rio de Janeiro pelo brigadeiro Benjamim que se tinha mandado aprontar para os levar. Salter principia a servir.

18 – 19

Feridos.

20

Cartas interceptadas de D. José Pizarro, Ministro de Espanha para D. André Villalva encarregado de Negócios de Espanha no Rio de Janeiro – a última é de 12 de Novembro. Pizarro dá-lhe ordem (de mandado d’El-Rei Católico) para instar por uma explicação sobre a invasão das províncias do Rio da Prata pelas tropas portuguesas. Sua Majestade Fidelíssima deve declarar que a dita invasão tem unicamente por fim cobrir e proteger as fronteiras dos domínios de Portugal e evitar as correrias dos insurgentes e a propagação de suas doutrinas revolucionárias, sem algum espírito de conquista. Esta explicação é a única ^[275] que pode justificar um passo que, a não ter o dito motivo, seria uma agressão injusta, com a circunstância agravante de ser tentada na ocasião em que Sua Majestade Fidelíssima acabava de se unir mais estreitamente com a Casa reinante de Espanha pelos casamentos de suas filhas. Pizarro acrescenta que reconhecendo ele Villalva que Sua Majestade Fidelíssima o atende e distingue, deve falar-lhe directamente representando-lhe com todo o respeito e moderação a imprudência e má fé dos seus Ministros que lhe houvessem aconselhado a ocupação do território Espanhol com violação do Tratado e dos princípios de Direito das Gentes, e no meio de uma paz profunda.

A fragatinha Benjamim fez-se à vela para o Rio de Janeiro.

21 – 23

Feridos.

24

O Marquês de Borba e D. Miguel dão conta da conferência que tiveram ontem com o Marechal-General em casa do mesmo Marquês, para determinarem a soma que o Erário podia meter mensalmente na caixa ^[276] da Tesouraria militar para o Marechal a detalhar pelas diversas repartições deste ramo de que está encarregado. Pelo orçamento em que convieram deverá o Erário dar para o dito objecto 360 contos por mês. Este orçamento é por ora para os primeiros 3 meses de 1817 e poderá alterar-se segundo mostrar a experiência.

Notícia da morte do bispo do Algarve que faleceu repentinamente a 16 do corrente mês.

25 – 29

Feridos.

Ofício de D. José Luís de Sousa para o Marquês de Aguiar, que vem a selo volante com carta para D. Miguel. Fez em Madrid a maior impressão a notícia de haverem os Portugueses tomado Montevideu (posto que não seja ainda oficial) e a proclamação atribuída ao General Lecor em que diz que vai ocupar a margem setentrional do Rio da Prata em nome de Sua Majestade Fidelíssima, por convenção entre este Monarca e El-Rei Católico. Fernando VII está furioso e, apesar do estado de fraqueza em que se acha Espanha, é de recear que a geral indignação e o génio violento d'El-Rei produzam alguns movimentos de ^[277] tropas contra Portugal. A mesma Rainha não pode abster-se de manifestar ao mesmo José Luís o seu sentimento por este procedimento de seu Pai. Note Bem. D. Miguel mandou a José Luís uma Gazeta inglesa aonde vem uma Carta de Buenos Aires, de 12 de Outubro, na qual se desmente a notícia de ter o exército português tomado Montevideu.

Feriado.

(Página deixada propositadamente em branco)

*Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos,
desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei a servir o lugar de um dos Governadores,
até 5 de Fevereiro de 1820.*

TOMO V

(Página deixada propositadamente em branco)

[1] 1817

Janeiro 1 – 3

Feriados.

4

Conferência com o Comissário em Chefe, Domingos José Cardoso, sobre o modo de acreditar as Letras do Comissariado, e as providências necessárias para segurar o fornecimento do exército, negócios ambos da maior importância. Assenta-se em se ultimarem na primeira conferência do Governo.

5 – 6

Feriados.

7

A respeito dos artigos mencionados na sessão de 4, se resolveu – 1.º Que o Erário poria à disposição do Comissário em Chefe, para pagamento das Letras, 70 contos em cada um dos meses de Janeiro e Fevereiro e 20 contos em cada um dos outros dez meses do presente ano – 2.º Que as mesmas Letras seriam admitidas como dinheiro no pagamento das dívidas que fosse credora a Fazenda Real, anteriores a 1809 – 3.º Que da mesma sorte seriam admitidas no preço dos Bens [2] da Coroa, que Sua Majestade tem mandado vender – 4.º Que o Erário entregaria ao Comissário em Chefe, à proporção que ele as pedisse, as somas necessárias para segurar o fornecimento do exército por 6 meses. Comuniquei estas resoluções a Domingos José Cardoso, que ficou em conferência com os meus colegas.

8 – 10

Feriados.

11

Ofício do Marechal a D. Miguel queixa-se de que o Governo lhe oculta o que sabe a respeito de Espanha; diz que se esta Potência fizer algum movimento sobre Portugal, não temos tropa suficiente, faltam os fornecimentos, as praças não estão providas; que levando isto ao conhecimento do Governo, remove de si toda a responsabilidade, para o que pede que este seu ofício seja remetido à presença de Sua Majestade. D. Miguel responde (com a aprovação do Governo) que o Governo tem comunicado ao Marechal tudo quanto sabe acerca deste assunto, assim como as providências que se vão dando para se aprontar o fornecimento do exército e praças. Domingos José Cardoso é encarregado de fazer o dito fornecimento sem demora, para o que se lhe prometem os meios possíveis.

[3] 12 – 13

Feriados.

14

Ofício do Marechal sobre vários objectos, replicando sobre o que se lhe tinha dito com os seus costumados sofismas. Mostra muito desejo de que o Governo o chame a uma Conferência. Assentou-se em que fosse avisado para vir na seguinte sessão à uma hora.

15 – 17

Feriados.

Salter apresenta a minuta do ofício em que se propõem a Sua Majestade os Ministros que parecem mais capazes para o lugar de Procurador da Fazenda, vago por falecimento do Desembargador António Pereira dos Santos. Se Sua Majestade quiser tirá-lo da Casa da Suplicação, o mais hábil é José de Melo Freire, que está proposto para Agravista, por sua antiguidade. Se quiser que seja um Ministro do Tribunal, nenhum seria preferível a Manuel Vicente Teixeira, mas está doente e ele mesmo o recusa. Propõe-se portanto António José Guião. Manuel António da Fonseca também seria bom, mas parece ao Governo que será mais conveniente empregá-lo no lugar de Administrador da Alfândega, para o qual ^[4] tem todas as qualidades e foi já lembrado a Sua Majestade. Assinou-se o ofício em que o Governo dá conta a Sua Majestade do serviço feito por Henrique Teixeira Sampaio com o empréstimo de 2 milhões e pede para ele o título de Barão e Carta de Conselho.

Conferência com [o] Marechal-General. Espanha considera-se ofendida pela entrada de tropas portuguesas no território da Província do Rio da Prata; pediu explicações à Corte do Rio de Janeiro e ainda as não recebeu. Deveremos nestas circunstâncias recear uma invasão e preparar-nos para a repelir?

O meu voto foi: – Que seria imprudente sujeitar o Reino aos males gravíssimos de um recrutamento grande. De despesas com que não pode, etc., para evitar um perigo que me parece pouco provável pelo estado miserável da Espanha, [pela] necessidade que tem de todas as suas forças para acudir ao levantamento da América, [pela] obrigação de esperar que cheguem do Rio de Janeiro as explicações pedidas que é de presumir que sejam satisfatórias, [pela] esperança de que a desavença se acomode amigavelmente pela mediação das Potências Aliadas, etc. Conclui que se deviam tomar unicamente algumas medidas de precaução, sem estrépito e com a menor despesa ^[5] possível segurar os fornecimentos para o exército e praças, etc.

Note Bem. Protestei que o Governo nunca se oporia a que o Marechal executasse tudo aquilo que Sua Majestade tinha cometido à sua autoridade, mas que sempre lhe comunicaria e levaria à presença de Sua Majestade a sua opinião sobre esses mesmos objectos.

O Marechal falou com toda a moderação. Declarou que nunca se julgará independente do Governo e que vinha saber o que queriam que se fizesse para o executar. Ponderou depois o estado crítico das coisas, o receio de que El-Rei de Espanha, sempre inconstante nos seus planos, mandasse marchar repentinamente contra Portugal um corpo de tropas, pois que na Andaluzia se achava reunido um exército comandado pelo Conde de Abisbal com o fim de se irem fazendo expedições para a América Espanhola para aonde agora mesmo haviam partido dois Regimentos. Que nos achávamos sem meios para repelir uma invasão repentina. Que dava esta conta ao Governo para que lançasse mão das providências que julgasse necessárias e para remover de si mesmo toda a responsabilidade. Acrescentou que sabia com toda a ^[6] certeza que Espanha tinha recusado a mediação de Inglaterra.

Assentou-se que se recrutasse sem estrondo (princiando por Lisboa e Porto, lembrança sugerida pelo Principal). Que se segurasse o fornecimento do exército. Que se aprovisionasse as Praças de munições de guerra e de boca. Que se procedesse a inspeccionar as milícias para poderem servir no caso de uma irrupção.

A moderação e condescendência do Marechal pareceu-me afectada: ela não combina com o tom grosseiro e altanado dos seus ofícios. Creio que o homem quer lançar a responsabilidade sobre o Governo e mostrar que se não fez mais foi porque lhe não deram os meios.

As notícias de Espanha não são más. D. José Luís de Sousa escreve a D. Miguel que o Gabinete de Madrid parece estar menos irritado. Teme contudo que se as explicações da Corte do Rio de Janeiro não forem satisfatórias, ou se chegar notícia do progresso das nossas tropas, conquistas feitas em território Espanhol, etc., o génio impetuoso d'El-Rei Católico lhe faça tomar alguma resolução precipitada e mandar um exército contra Portugal. Nada diz sobre o facto de ter Espanha recusado a ^[7] mediação de Inglaterra, antes falando da Áustria, cuja mediação Espanha havia igualmente implorado. Diz que esta Potência respondera que havia de proceder de acordo com os outros Aliados e principalmente com Inglaterra.

19 – 20

Feriados.

21

Representação de Manuel José Sarmento apresentada pelo Principal Sousa contra um edital da Junta da Companhia dos Vinhos, de 23 de Setembro do ano passado, em que, atendendo à inferioridade dos vinhos, cuja vindima ia principiar, pela falta de criação que tinham tido as uvas, ao grande empate que experimentavam os vinhos de embarque para Inglaterra, no Porto e mesmo no Douro, e à necessidade de evitar o barateio, declara que haverá o maior escrúpulo nas aprovações, para o que recomenda aos lavradores a mais exacta observância das leis que proíbem a introdução de vinho de fora da demarcação, a adulteração do vinho por meio de confeições, etc., etc., apontando as ditas leis e as penas em que incorrem os transgressores.

Note Bem. A Junta publicou este edital em consequência da resolução de ^[8] uma representação que dirigiu ao Governo mostrando a necessidade das mencionadas providências. Sarmento censura o edital, porque é injurioso à reputação do vinho do Douro, porque foi feito sem ele ser consultado, porque tendo um objecto tão importante não chamou à Junta o seu Conservador e Fiscal para ouvir os seus pareceres. Serve-se de expressões pouco comedidas, dando a entender claramente que ele foi ditado pelo interesse particular de algum dos deputados. A dita representação remete-se à Junta para consultar.

22 – 24

Feriados.

25

O Conde de Amarante escreve a D. Miguel que em Galiza e Leão não há reunião nem movimento de tropas, que o Governo Espanhol tem proibido a exportação de grãos para Portugal. D. Miguel dá conta da chegada da fragata Amazona que tinha ido a Tunes tratar da renovação da trégua. Renovou-se por um ano que há-de findar em Novembro do corrente. Os tunesinos estão prontos a entrar em negociação para a paz. Há-de ^[9] dar-se conta de tudo a Sua Majestade e esperar as suas ordens.

26 – 27

Feriados.

28

Nada importante.

Feriados.

^[10] Fevereiro 1

294

Ofício do Conde da Barca (secreto) vindo do Rio de Janeiro por Inglaterra. Sua Majestade manda que a nau São Sebastião, a nova que se lançou ao mar, e alguma embarcação menor da Marinha Real estejam prontas para receberem as equipagens e mantimentos até o fim de Março. O Conde de Palmela e D. José Luís de Sousa remetem ofícios para o Marquês de Aguiar a selo volante e escrevem a D. Miguel. O Conde de Palmela teve uma conferência com Lord Castlereagh sobre o negócio da invasão do exército português na margem esquerda do Rio de Prata. Lord Castlereagh perguntou-lhe se tinha recebido ordens ou instruções do Rio sobre este assunto. Respondeu que não. Participou-lhe então que Espanha se queixava altamente da dita invasão e implorava a mediação de Inglaterra e mais Potências Aliadas, que se tinha respondido ao Conde de Fernán Nuñez, Embaixador de Sua Majestade Católica, se procuraria ajustar a contestação por meio da mediação pedida e que Espanha não devia fazer movimento algum hostil contra Portugal em que não estivessem exauridos os meios da reconciliação, pois que isto seria contrário aos princípios da confederação formada para manter a paz da Europa. Disse-lhe que remetia instruções a Mr. ^[11] Chamberlain, Encarregado de Negócios de Inglaterra no Rio de Janeiro, para representar fortemente a injustiça da entrada de nossas tropas no território Espanhol, sem o ter feito saber a El-Rei Católico e sem lhe explicar os motivos, pedir as explicações necessárias, etc. Disse também ao Conde de Palmela que, se Portugal não satisfizesse as justas pretensões do Gabinete de Madrid e daí resultasse um rompimento, Inglaterra se não julgava obrigada à garantia dos domínios de Sua Majestade Fidelíssima estipulada no Tratado de Viena de 1815. O Conde respondeu com muita moderação, energia e sagacidade às proposições de Lord Castlereagh, quanto lhe era possível no estado de absoluta ignorância em que se acha acerca das transacções da América. D. José Luís escreve que o Ministério e [o] público espanhol estão presentemente menos fogosos contra nós, porque se não tem verificado a tomada de Montevidéu e se espalhou uma Proclamação do General Lecor, que dizem ser a verdade, em que diz que entra no território espanhol para se opor à tirania de Artigas, evitar os insultos e ataques feitos às nossas fronteiras, pacificar aquela Província, etc., não falando em a querer conquistar para Portugal.

^[12] 2 – 3

Feriados.

4

Juízo do ano remetido pela Ilustríssima Junta da Companhia dos Vinhos. Produção do vinho aprovado para embarque, da novidade de 1816, 47. 819^{1/2} pipas. Exportação do dito ano 24. 925^{1/2} pipas. Depósito nos armazéns do Porto 54.812 pipas. Qualidade do vinho, geralmente verde e delgado, com bastante cor para si e para dar. Propõe a Junta que se aprovelem só 10. 000 pipas para embarque, que se separe o resto. Que a Companhia compre todo o separado para ramo e exportação para o Brasil e para destilar. Que o preço do aprovado para embarque seja de 50.000 réis. Que o separado se divida em três terços, os dois superiores destinados para ramo a 30 e 25\$ réis, o outro, para destilar, a 20\$ réis. Que atendendo ao grande desembolso de mais de três milhões que vai fazer nesta compra, se lhe permita: vender o vinho atavernado pelo preço actual de 55 réis o quartilho; dar no

acto de compra somente 2\$400 réis de sinal; satisfazer o resto do preço em 3 pagamentos, um no carregamento, segundo o costume, e os outros dois daí a 6 a 9 meses. O Governo conforma-se ^[13] com a proposta.

5 – 7

295

Feriados.

8

Nada interessante.

9 – 10

Feriados.

11

D. José Luís de Sousa remete officios a selo volante para o Marquês de Aguiar, em que dá conta de uma nota que lhe dirigiu o Ministro dos Negócios Estrangeiros D. José Pizarro. Diz-lhe na dita nota que tendo o Encarregado de Negócios de Sua Majestade Católica no Rio de Janeiro pedido as explicações requeridas que Sua Majestade Fidelíssima as tinha feito expedir ao seu Ministro em Madrid; queixa-se portanto de que este ainda as não communicasse. D. José respondeu a esta nota com muita arte pela sua Corte sobre a invasão do Rio de Prata, lhe respondera o Marquês de Aguiar, falando da participação que tivera ordem de fazer quando El-Rei mandou que daqui se enviassem para o Rio de Janeiro as tropas que agora esperam na margem esquerda do Rio de Prata, que nesse tempo se preparava em Cádiz uma expedição que se supunha destinada para Buenos Aires, mas que depois foi mandada para o Golfo do ^[14] México (dando a entender, que se a mesma expedição tivesse efectivamente o primeiro destino, obraria de concerto com o exército português); que, faltando há tanto tempo notícias directas do Brasil, não era de admirar que lhe não houvessem chegado instruções ulteriores, as quais provavelmente receberia pelo primeiro navio. Diz também que Espanha pedira a intervenção da Rússia, que lha prometera, devendo o negócio ser tratado em Paris pelos commissários das cinco Potências Aliadas para a conservação da paz da Europa, e recomendando que Espanha se abstinhesse de toda a medida violenta enquanto não estivesse exaurido o meio das negociações. Trocaram-se as ratificações das escrituras matrimoniais d'El-Rei de Espanha e seu irmão com as duas Infantas de Portugal, sem embargo de se não haverem ainda entregado os dotes das ditas senhoras, do que se fez uma declaração.

12 – 14

Feriados.

^[15] 15

Faltou o Principal Sousa, por ter ido fora da terra. Nada notável.

16 – 19

Feriados.

20

Faltou o Principal. O Conde de Palmela escreve a D. Miguel. Que pelo paquete do Rio de Janeiro chegado a Inglaterra há notícias até 10 de Dezembro, mas que não recebeu

instruções algumas sobre a invasão da margem esquerda do Rio da Prata pelo exército português, o que o põe em grande tortura. Que as cinco Potências Aliadas convieram em ser mediadoras (ou antes árbitras) desta questão entre Espanha e Portugal, mostrando nisto grande empenho a Rússia, que é de opinião que se El-Rei de Portugal não quiser estar pela decisão dos Aliados, deve ser obrigado pela força. Que os mesmos Aliados são todos do parecer que o negócio seja tratado pelos seus ministros em Paris. O Conde de Palmela observa que a Rússia parece há algum tempo empenhada em estreitar as suas relações com a Espanha, e que isto faz ciúme à Inglaterra.

[16] 21

Feriado.

22

Faltou o Principal. D. José Luís de Sousa remete um ofício para o Marquês de Aguiar a selo volante, com a cópia da nota que lhe dirigiu o Ministro Pizarro em réplica à sua resposta mencionada acima (*vide* 11 deste mês). Pizarro na dita nota repete as queixas da Corte de Madrid contra a nossa, pela invasão do Rio da Prata, sem o haver previamente participado a El-Rei Católico, etc. D. José julga que Espanha vai aceder ao Tratado da Santa Aliança e diz que Espanha assinara já o Tratado de Paris, de 20 de Novembro de 1815.

23 – 24

Feritados.

25

Faltou o Principal. Ofício de D. José Luís de Sousa para o Marquês de Aguiar a selo volante: participa que El-Rei de Espanha fez anunciar à Corte que a Rainha se achava pejada de 5 meses e que por este motivo houvera beija-mão e 3 noites de luminárias.

[17] O Marechal-General Beresford vai ao Governo e dá conta do que achou na visita que fez à Província do Alentejo.

26 – 28

Feritados.

[18] Março 1

Faltou o Principal. Ofício de Beresford a D. Miguel para ser presente ao Governo. Dá conta por escrito da sua visita ao Alentejo, de que já em substância havia informado vocalmente o Governo na Conferência de 25 do mês passado. Com a diferença de que tendo-se então expressado com decência e civilidade, escreve agora um papel cheio de acrimónia e de acusações violentas contra o Governo, atrevendo-se a dizer que ele tem feito tudo quanto poderia concorrer para se perder o Reino, e insistindo no iminente perigo em que nos julga, de sermos acometidos por Espanha, quando as nossas tropas se não acham em estado de entrar em campanha, etc.

2 – 3

Feritados.

Torna o Principal a servir. O Marechal-General avisa que tem que comunicar ao Governo e recebe ordem para vir imediatamente. Ele lê vários parágrafos de uma ^[19] carta do Duque de Wellington em que lhe dá conta da indisposição de Espanha contra Portugal; diz que escrevera ao ministro Pizarro mostrando-lhe os motivos que devem obrigar o Gabinete de Madrid a desistir de todos os meios de força, enquanto pende a negociação, mas que acha o mesmo Pizarro propenso para a guerra, a qual seria também de muito conforme aos sentimentos da Nação. Que Espanha tem pedido a Inglaterra que mande recolher todos os oficiais ingleses que estão ao serviço de Portugal. Que Inglaterra espera a resposta dos ofícios que fez para o Rio de Janeiro pedindo explicações satisfatórias sobre a invasão da província de Montevideu e que se as não obtiver julgará ter cessado a sua garantia dos domínios europeus de Sua Majestade Fidelíssima, a que se acha obrigada por tratados. Que nestas circunstâncias será necessário que nos ponhamos em cautela sem fazer estrondo, que preparemos as milícias, recrutemos para a tropa de linha no pé de praça.

^[20] Olhemos para as ordenanças, melhoremos o estado das praças e conservemos em bom estado as linhas de um e outro lado do Tejo, etc. Assentou-se em se tomarem lentamente e do modo compatível com as forças do Erário as medidas de precaução que parecessem necessárias, e em se escrever ao nosso Ministro em Madrid para fazer as representações que as circunstâncias exigem.

O Conde de Palmela remete um ofício para o Marquês de Aguiar a selo volante: diz que a Prússia acatara a mediação pedida por Espanha e manda cópia do ofício do Barão de Hardenberg dirigido ao Ministro espanhol em Berlim, no qual recomenda toda a moderação e convém em que a negociação seja tratada em Paris no Congresso dos Ministros das cinco Potências Aliadas que ali se acha junto.

5 – 7

Ferriados.

^[21] Chegam dois navios do Rio, a Rosália e a Fénix, ambos com malas para o Governo. Participa-se confidencialmente estar justo o casamento entre o Príncipe do Brasil e a Arquiduquesa de Áustria Leopoldina, e manda Sua Majestade que se preparem as naus D. João VI e S. Sebastião e a fragata Príncipe D. Pedro para a ir transportar do porto aonde deve embarcar (que será provavelmente o de Liorne) para o Rio de Janeiro. Sua Majestade tem nomeado os comandantes das ditas duas naus; o resto dos oficiais será nomeado pelo Governo; o preparo das embarcações seja com toda a decência que pede a ocasião, sobre o que vêm ordens muito circunstanciadas dirigidas ao Governo, ao Marquês de Borba, como Vedor da Casa Real, e ao Visconde de Santarém, como encarregado das Alfaias dos Palácios, etc. Manda-se também que o Erário mande abrir um crédito em Liorne para as despesas da esquadra, etc. Sua Majestade há-de ser aclamado no Rio de Janeiro a 6 de Abril. Vem a carta de Apresentação ^[22] do Patriarca Eleito (o Principal Freire) dirigida ao Papa: ele deve assinar e ser tudo remetido ao Ministro de Portugal em Roma, José Manuel Pinto. Sua Majestade tem padecido uma inflamação de olhos, que lhe não permitiu fazer aplicação alguma por muito tempo.

9 – 10

Ferriados.

11

Nada interessante.

12 – 14

298

Feriados.

15

O Governo faz um officio para o Rio de Janeiro em que acusa a recepção da parte que de lá se lhe deu sobre a aclamação de Sua Majestade. Diz que aqui se farão também no mesmo dia (6 de Abril) as demonstrações do estilo, que são salvas e luminárias, e além disso um *Te Deum* na Sé com a assistência do Governo, cantando-se igualmente o *Te Deum* nesse mesmo dia nas igrejas de todo o Reino, para o que se vão expedir as competentes circulares. O Governo informa juntamente a ^[23] Sua Majestade, com o maior respeito mas com toda a clareza e energia, do descontentamento em que se acha a Nação, vendo que o mesmo Senhor é aclamado no Brasil, o que lhe faz perder a esperança de que ele volte a Portugal, ou ao menos a retarde muito. Pede-lhe, com instância, que se restitua cedo a esta capital, etc.

16 – 17

Feriados.

18

Nada digno de memória.

19 – 21

Feriados.

22

Nada notável.

23 – 25

Feriados.

26

Despachos pelo navio Polyfemo. Sua Majestade nomeia o Marquês de Castelo Melhor para ir receber a Arquiduquesa Leopoldina, com o carácter de Mordomo-Mor, ao Conde da Lousã, D. Diogo, seu Estribeiro-Mor, e ao Conde de Penafiel, Vedor. Devem embarcar na esquadra que há-de ir buscar ^[24] a dita Senhora. O Conde da Barca participa que Sua Majestade o tem encarregado das Secretarias do Marquês de Aguiar, durante o seu impedimento, e da Presidência do Erário.

27 – 28

Feriados.

29

Faltou o Principal Sousa por doente. O Marquês de Borba teve um aviso do Conde de Cavaleiros em que o encarrega, por ordem da Rainha, de entregar dois avisos, um para a Condessa de Linhares e outro para D. Inês da Cunha (da Casa de Povolide), em que Sua Majestade as nomeia para acompanharem a Arquiduquesa. Note Bem. A Condessa de Linhares tinha acompanhado as nossas Infantas que vieram para Espanha. No caso

que a Condessa de Linhares não possa ir, deve ser substituída pela Condessa de Soure, D. Catarina, assim como o será D. Inês da Cunha por D. Helena de Lima (da Casa de Ponte de Lima), remetendo-se avisos para estas duas, que ^[25] só lhes devem ser entregues se a dita substituição se verificar. Diz também o Conde de Cavaleiros que a Rainha tinha nomeado para Vedores da Arquiduquesa aos Viscondes de Barbacena e da Asseca, mas que esta nomeação não deverá ter efeito por lhe haver constado, posteriormente, que El-Rei tinha já destinado outros fidalgos para o dito serviço. Recomenda portanto ao Marquês de Borba que quando chegar a Lisboa o chefe de esquadra Prego, que vem por Inglaterra e é portador dos avisos que a Rainha mandou dirigir aos ditos nomeados, os receba da sua mão e os não deixe chegar ao seu destino.

30 – 31

Feriados.

^[26] Abril 1

Representação dos lavradores de Alentejo (dos quais vieram 16 a Lisboa) queixando-se de que o recrutamento que aí se vai fazer lhes tem afugentado os criados indispensáveis para a sua lavoura. Pedem que os não recrutem, principalmente os maiores, guardadores, etc. Remetida ao Marechal para lhes deferir. O Intendente Geral da Polícia dá conta do estado da opinião pública, de que deve informar todos os meses segundo a ordem do Governo. O ódio contra o Marechal cresce continuamente e se exaspera mais com o recrutamento que se vai fazer. Descontentamento geral por se fazer a Aclamação no Brasil e se fazer lá o casamento do Príncipe com a Arquiduquesa Leopoldina, factos de que o povo conclui que a Família Real não volta para Portugal. O Intendente remete também as contas que os corregedores lhe devem dar mensalmente sobre o mesmo assunto; falta porém ainda a maior parte e é fácil conhecer ^[27] que as que vieram são geralmente pouco sinceras. Os ministros dizem quase todos que os povos de suas comarcas cuidam dos seus negócios domésticos e não se embaraçam com os políticos; apenas algum fala na inquietação que causa o recrutamento.

2 – 4

Feriados.

5

Várias representações das classes que pedem isenção de recrutamento. Remetem-se ao Marechal, com quem D. Miguel participa ter já conferido sobre a maneira de proceder nesta operação com toda a brandura, evitando-se prisões, etc.

6

Dia de Páscoa. O Governo ajunta-se de tarde no Palácio das suas sessões. Vai em corpo à Sé assistir ao *Te Deum*, volta ao Rossio para ver a parada. Depois de acabada a função apresenta D. Miguel os officios que lhe dirigiu de Viena o Marquês de Marialva, por um correio, que deve voltar com a resposta. São relativos ^[28] ao embarque da Arquiduquesa para o Rio de Janeiro. Recomenda, com instância, a expedição da esquadra, que deve chegar a Liorne por todo o mês de Maio ou princípio de Junho.

7 – 8

Feriados.

Ofício de D. José Luís de Sousa para o Marquês de Aguiar a selo volante. Continuam as queixas do Gabinete de Madrid pela invasão das províncias do Rio da Prata. Solicita-se a mediação dos Aliados, em que Espanha convém, mas julga a sua justificação tão clara que insiste que eles lhe prometam já o seu apoio, sem saberem se a Corte do Rio de Janeiro aceita a dita mediação, se acaso esta Corte não der uma explicação satisfatória do seu procedimento e não evacuar o território invadido. A Rússia presta-se a esta pretensão, mas não a Áustria, e o negócio há-de ser discutido em Paris pelos comissários das cinco Potências Aliadas que ali se acham. É porém tal a indisposição em que se acha El-Rei Católico ^[29] que, apesar do grande abatimento em que se acha a Espanha e da dificuldade que tem em mandar para a América as tropas que vai continuamente embarcando para este Continente, poderá suceder que, se chegar notícia de que os portugueses tomaram Montevideu em nome de Sua Majestade Fidelíssima, façam as tropas espanholas alguma irrupção neste Reino. Ofício do Marechal: queixa-se de que o Governo lhe insinue a suspensão do recrutamento dos criados dos lavradores de Alentejo; censura a petição dos ditos lavradores de pouco comedida e revolucionária, etc. É um papel muito extenso, na forma do seu costume, cheio de sofismas, e que se dirige principalmente a arguir o Governo de o fazer odioso ao Povo, de se opor ao que ele determina para bem do serviço e em cumprimento das ordens régias, etc. D. Miguel apresenta a resposta que lhe vai dar, e que convence completamente a falsidade das ditas acusações; e o rascunho do ofício para o Rio de Janeiro, no qual se dá conta de tudo, e se remetem cópias do mencionado ofício do Marechal e da resposta do Governo. Este ofício para o Rio ^[30] é muito bem feito, diz a verdade pura; desenvolve as intrigas do Marechal; mostra a união que o Governo tem mostrado conservar com ele para não aumentar o ódio que o povo lhe tem; fala do descontentamento da Nação por ver que Sua Majestade se aclamou no Brasil e manda para lá ir sua nora; representa a necessidade de que Sua Majestade volte para Lisboa, ou mande algum Príncipe da Sua Família, os embaraços em que se vê o Governo, etc. etc.

10 – 11

Ferriados.

12

Ofício do Marechal. Precisa ir a Inglaterra para tratar negócios seus e alguns de interesse público (alude à pretensão de se receber de Inglaterra, para se dividir pelo exército português, a parte que lhe deve tocar das presas feitas nas acções da passada guerra, em que o mesmo exército entrou). Estará ausente dois a três meses. Ainda que o receio de sermos atacados por Espanha não esteja inteiramente desvanecido, contudo as últimas notícias ^[31] que ele e o Governo têm recebido indicam que não haverá rompimento, ou, ao menos, que o não haverá tão cedo, pois que o Governo tem mandado dar muitas baixas e se ocupa inteiramente em mandar gente para a América e tem, além disso, recorrido à mediação dos Aliados. Contudo, ao menor aviso de qualquer novidade, ele Marechal voltará prontamente. Conclui desejando que o Governo aprove a sua resolução, que não porá em prática sem seu consentimento, apesar de ter Sua Majestade ordenado ao mesmo Governo que lhe desse licença para ir a Inglaterra quando ele a pedisse. Conveio-se em o deixar ir, nomeando quem comande durante a sua ausência, e comunicando ao Governo as ordens e instruções que deixa para o governo do exército.

13 – 14

Feriados.

15

O Marquês de Castelo Melhor vem ^[32] participar ao Governo que, suposto no Aviso por que Sua Majestade o nomeia para servir de Mordomo-Mor da Arquiduquesa no seu transporte para o Brasil, seja encarregado para a receber, houve contudo a omissão de se lhe não remeter o diploma que o deve autorizar para este acto, o que o põe em grande embaraço.

301

16 – 18

Feriados.

19

Ofício do Marechal. Queixa-se de se ter excitado o descontentamento do povo contra a sua pessoa e contra os seus procedimentos, que este descontentamento não é tão grande como se quer figurar, que só se manifesta em Lisboa, aonde há malévolos que o fomentam. Vê-se que o objecto deste ofício é mostrar, com expressões cobertas de um véu mui fácil de penetrar, que toda a culpa é do Governo que procura fazê-lo odioso ao Povo.

D. Miguel apresenta a minuta da sua resposta, que é enérgica e convincente. Em outro ofício diz que na sua ausência dará o Governo as ordens que julgar convenientes para a regulação dos negócios militares. ^[33] Lembra a necessidade de cuidar nas praças, pondo-as em estado de defesa, e pede que se não façam novidades em promoções, ou passagem de oficiais que transtornem os seus planos. O Governo assenta em expedir as ordens competentes para que os ditos negócios se dirijam ao Ajudante-General Mouzinho que os deve apresentar ao Secretário da Repartição, e para que os Governadores das Províncias se correspondam directamente com a mesma Secretaria. Em outro ofício participa que tem determinado mandar ao Rio de Janeiro o seu Secretário Visconde de Juromenha para negócios do Real Serviço. Pede que se lhe dê licença, e passagem e um(a) ajuda de custo.

20 – 21

Feriados.

22

Ofício de D. José Luís de Sousa para o Conde da Barca a selo volante. Participa que as 5 Cortes Aliadas se prestaram, a instâncias da Espanha, para serem medianeiras da contestação que tem com a Corte do Rio de Janeiro, e remete cópia da nota que os Plenipotenciários das ditas Cortes, reunidos em Paris, ^[34] dirigem ao Marquês de Aguiar, com data de 16 de Março. Nela elogiam muito a moderação do Gabinete de Madrid, que, em vez de recorrer aos meios de força de que poderia usar, solicitou a mediação das Potências que são igualmente amigas de Espanha e de Portugal. Expressam a estranheza que deve causar uma invasão do território de um soberano amigo, particularmente, e isto na época em que estes vínculos se estreitavam mais pelos matrimónios de duas filhas de Sua Majestade Fidelíssima com El-Rei Católico e seu irmão, fazendo-se a mesma invasão sem alguma explicação ou comunicação anterior. Observam o risco em que estes factos punham a conservação da paz de que as Potências Aliadas são garantes, dando ocasião a uma guerra que se estenderia a ambos os hemisférios. Concluem requerendo que a

Corte do Rio de Janeiro se preste às justas pretensões da Espanha, concluindo a questão por meios amigáveis, ^[35] para cujo efeito tem prometido à Espanha a sua mediação e intervenção, e o seu apoio. Os Ministros que assinam esta nota são: pela Áustria o Barão Vincent – pela França o Duque de Richelieu – pela Grã-Bretanha Sir Charles Stuart – pela Prússia o Conde de Goltz – pela Rússia Pozzo di Borgo.

Note Bem. Francisco José Maria de Brito escreve a D. Miguel em 25 ou 26 de Março, e diz-lhe que o Ministro da Rússia tinha apresentado e apoiado, na conferência de 16, as pretensões da Espanha sobre a mediação, mas que elas haviam sido rejeitadas pelos Plenipotenciários das outras Potências Aliadas!

23 – 25

Feridos.

26

Ofício do Marechal em resposta ao que lhe dirigiu D. Miguel na forma da minuta que tinha apresentado na conferência de 19. Diz que a sensação que o recrutamento fez nas Províncias não foi tão grande como D. Miguel ^[36] a quer figurar, nem excedeu o que sempre houve em semelhantes ocasiões, que o descontentamento e o ódio com que ele Marechal é olhado em Lisboa tem sido excitado por manobras e intrigas cheias de malevolência, dando a entender, com expressões indirectas, que elas são manobras do Governo para o malquietar, etc. Todo o ofício é escrito com o estilo insolente e orgulhoso que é próprio do seu autor. Assentou-se em lhe não responder e remeter tudo para o Rio de Janeiro com uma representação enérgica.

27 – 29

Feridos.

30

Não fui à conferência por estar indisposto.

^[37] Maio 1

Feriado.

2

Na Conferência antecedente tinha-se assentado que a fragata Amazona saísse imediatamente a cruzar na altura das ilhas contra os corsários dos insurgentes da América Espanhola, que além de outros insultos tinham tomado o navio protector que vinha da Baía para Lisboa: a dita fragata há-de sair amanhã. Deve também sair a fragata Príncipe D. Pedro para cruzar na costa, recolhendo-se a 15 deste mês, porque tem de ir na esquadra que há-de ir buscar a Arquiduquesa a Liorne.

3

Feriado. Saiu a Amazona pela manhã cedo, e a Príncipe D. Pedro de tarde.

4 – 5

Feridos.

6

Nada notável.

[38] 7 – 9

Feridos.

10

Nada interessante.

303

11

Feriado. Entra uma escuna armada em guerra, que a fragata Príncipe D. Pedro apresou na altura do Cabo Mondego, por se persuadir que é de piratas.

12

Não há coisa digna de memória.

13 – 16

Feridos.

17

Pelo navio Camões chegado ontem de Bengala se recebe a notícia da revolução de Pernambuco, por onde o dito navio fez escala, partindo daí em 21 de Março. Esta novidade tem feito muita impressão na Praça e dá grande cuidado ao Governo. Chama-se o Intendente Geral da Polícia e se lhe entregam as proclamações e decretos dos revolucionários, que trouxe o capitão do [39] Camões. Assenta-se em mandar preparar e partir sem demora a fragata Pérola, e uma embarcação pequena, construída nos Estados Unidos da América para corsário, que veio a este porto com carga e se acha em venda, para bloquearem o porto de Pernambuco, pois consta que nesta capitania há uma grande falta de víveres que só pode suprir-se por mar. O Principal Sousa queria que se mandasse nestas embarcações uma brigada: esta proposição porém não foi adoptada por parecer imprudente tirar mais tropas de Portugal para a América na ocasião em que a Nação está sumamente descontente pelas remessas de tropas e dinheiro que daqui têm saído por ordem do Rio de Janeiro. Receou-se que até os mesmos soldados recusassem embarcar.

18

Feriado.

[40] 19

Feriado. Conferência do Governo em casa do Marquês de Borba. Resolveu-se mandar a Pernambuco um corpo de 2500 homens, transportados em navios da praça que devem ir acompanhados pela fragata Príncipe D. Pedro e por uma embarcação ligeira. Que se recorra ao corpo do comércio para auxiliar com meios pecuniários uma expedição que é principalmente em seu proveito e para que o Erário não tem dinheiro. Que se participe ao Marquês de Marialva esta novidade que faz demorar a saída da esquadra destinada para Liorne.

20

O Intendente Geral da Polícia remete os depoimentos dos passageiros que vieram no navio Camões, fugindo de Pernambuco. Portaria ordenando ao mesmo Intendente que proceda contras as associações clandestinas com o rigor das leis.

Feriado.

304

Foi lida e aprovada a minuta de uma proclamação que fiz sobre um apontamento de D. Miguel e que o comandante da Pérola (em cujo nome é feita) deve espalhar em Pernambuco; mandou-se imprimir imediatamente. Fui também encarregado de minutar uma portaria para a Junta de Comércio, comunicando-lhe as providências que se dão para sufocar a revolução de Pernambuco, e ordenando-lhe que as anuncie ao corpo de comércio, e lhe faça saber a precisão que tem o Erário de ser por ele auxiliado para as pôr em execução. O Marechal é chamado ao Governo para se ajustarem as medidas necessárias para a organização do corpo que deve ir a Pernambuco, cujo chefe, proposto por ele mesmo, há-de ser o Marechal Pamplona.

Feriado.

Levei a minuta da portaria para a Junta do [42] Comércio (*supra* 22) que foi aprovada. O Marquês de Borba participa o descobrimento de uma conjuração para fazer uma revolução de que é chefe Gomes Freire de Andrade e havia de ser dirigida por um Conselho Regenerador. O Marechal Beresford que pôde haver à mão alguns papéis, e entre eles uma Proclamação impressa, comunicou estas notícias a Cipriano Ribeiro Freire, ao Visconde de Santarém e ao Desembargador José António de Oliveira Leite, a quem, dissimuladamente, convidou para sua casa, no dia 23 à noite. Assentaram que o negócio devia imediatamente ser participado ao Governo, o que ficou a cargo do Visconde de Santarém. Este, por maior cautela, escreveu ao Marquês de Borba ontem de manhã, pedindo-lhe que lhe falasse sem demora, e então lhe deu conta de tudo. O Marquês o participou a D. Miguel, que conferiu com o Marechal, e à noite concorreu outra vez D. Miguel com o Intendente Geral da Polícia em casa do Marquês, apontaram as pessoas que deviam ser [43] presas, etc. De tudo deu o Marquês parte na presente conferência. Chamou-se o Intendente, e resolveu-se que as prisões se fizessem na noite de amanhã, 25. Que algumas ficassem a cargo do Intendente para as mandar fazer pelos seus ajudantes e outros ministros, e outras se encarregassem ao Marechal por serem de militares em actual serviço. E que por ambas as repartições se expedissem ordens para serem presos os ausentes nos lugares aonde se achassem.

Feridos.

Chama-se o Intendente Geral da Polícia, que já tinha dado conta por escrito de se terem efectuado as prisões, de que fora encarregado na noite de 25 para 26, sendo os ministros auxiliados pela tropa. Na mesma conta pedia o Intendente várias providências, e a principal era que se nomeasse uma comissão de ministros encarregados de examinar a imensa quantidade de papéis que se apreenderam aos presos, e separarem os que podem servir para os seus processos. Em consequência desta requisição, que [44] o Intendente repetiu de viva voz, nomeou-se a dita comissão, sendo presidente dela o Juiz da Inconfidência

António Gomes Ribeiro, e membros os Desembargadores Pedro Duarte da Silva, José Ribeiro Saraiva, Sebastião José Garcia Nogueira, José Firmino Giraldez e Luís Gomes Leitão de Moura. O Marechal deve remeter a D. Miguel os papéis dos que foram presos pela sua repartição para serem mandados para a mencionada comissão.

D. Miguel participa ter recebido uma carta particular do Marquês de Marialva em que lhe diz que a Arquiduquesa deve partir de Viena para Liorne a vinte e tantos deste mês, acompanhada por seu pai, e lhe remete a cópia de um aviso que lhe foi dirigido do Rio de Janeiro, determinando que a dita Senhora seja acompanhada pelas criadas alemãs que estavam destinadas para este serviço, ficando sem efeito a nomeação das que deviam ir de Lisboa, as quais não devem ^[45] por consequência embarcar para Liorne.

29 – 30

Feridos.

31

O Marquês de Valada vem ao Governo despedir-se para o Rio de Janeiro para onde vai no navio Fénix. O Governo recomenda muito energicamente que persuada a Sua Majestade da absoluta necessidade que há de que venha para Portugal, ou ele, ou o Príncipe seu filho, protestando que se a sua ausência se prolongar, não responde pela conservação do Reino. Pelo mesmo Marquês se hão-de remeter officios em que se repitam estas instâncias, dando-lhe conta da conjuração e medidas tomadas sobre este objecto, e enviando-se cópias da Proclamação e mais papéis apreendidos.

Vem o Intendente Geral da Polícia: participa que nas perguntas que se vão fazendo aos presos têm alguns principiado a confessar. Diz que os occultos sectários dos conjurados espalham no público que não havia tal conjuração e que tudo é manobra do Marechal, que iludiu o Governo, ^[46] para se vingar de seus inimigos, acrescentando que ele, para fortificar o seu partido e firmar o despotismo militar com que oprime Portugal, se servirá deste pretexto para fazer vir tropas de Inglaterra, a título de manterem aqui o sossego. O Intendente julga necessário desmentir por algum modo indirecto estes boatos, que fazem grande impressão nos ânimos, já muito indispostos com o Marechal e favoráveis a Gomes Freire. Assentou-se em expedir uma portaria dirigida ao Juiz da Inconfidência pela qual o Governo, declarando a existência indubitável de uma conjuração revolucionária, lhe cometa as indagações necessárias para o conhecimento e castigo dos réus, etc. Fui encarregado de fazer a minuta da dita portaria e de a remeter a Salter para a rever, emendar e mandar assinar pelas casas.

^[47] Junho 1 – 2

Feridos.

3

Chama-se o Intendente Geral da Polícia que dá conta de se prosseguir nas perguntas dos presos. Que os dois denunciantes que delataram a conjuração ao Marechal e tinham dado a sua declaração em um papel não assinado, sendo agora chamados à Intendência, não querem depor debaixo de juramento. Como este depoimento é necessário para formar o corpo de delicto, encarrega-se D. Miguel de dizer ao Marechal que eles não podem ser dispensados de o prestarem.

Assinou-se a portaria para o Juiz da Inconfidência (*supra* 31 de Maio).

4 – 6

Ferriados.

7

306 A Comissão encarregada do exame dos papéis dos presos remete os que já tem achado, de que resultam suspeitas ou provas contra aqueles em cujo poder foram apreendidos. O Governo entrega os ditos papéis ao Intendente Geral da Polícia que foi à sessão dar conta do progresso da diligência e das perguntas que já se têm feito a alguns dos ^[48] presos, etc.

8 – 9

Ferriados.

10

Faltou Salter, por ir à Relação para se tomar um assento. Resolve-se que as naus que devem partir para Liorne saiam assim que estiverem prontas, no que se trabalhará com toda a diligência. Que se avise a Condessa de Linhares que ela e as outras criadas que estavam destinadas para servirem a Arquiduquesa na passagem para o Rio de Janeiro não devem embarcar, por ter Sua Majestade determinado que a dita Senhora seja acompanhada pelas criadas alemãs, na forma que o Marquês de Marialva participa ao Governo. Chegaram 2 ou 3 navios do Rio, mas com viagens longas. O mais moderno saiu a 26 de Março, dia imediato ao da chegada da escuna em que vinha o Governador de Pernambuco. Trazem poucos despachos e de pouca importância. Entre eles vem a credencial para o Marquês de Marialva receber a Arquiduquesa e o seu ^[49] dote, e outra que nomeia Rodrigo Navarro para servir de Secretário do acto da dita entrega. Veio o Intendente Geral da Polícia, a quem D. Miguel comunica novas dúvidas que suscitam os denunciantes da con-juração para deporem na forma que se tinha assentado (*vide supra* 3 deste mês), as quais lhe participou o Marechal. Conveio-se em que o Intendente chame os mesmos denunciantes e remova as ditas dificuldades.

O Marquês de Borba encarrega-se de chamar alguns negociantes para abrir um empréstimo de 4 milhões.

11 – 13

Ferriados.

14

O Marquês de Borba dá conta da conferência que teve com os negociantes que chamou para o assunto do empréstimo, e das condições com que julgam que se deve abrir.

15 – 16

Ferriados.

17

Veio o Intendente Geral da Polícia: dá conta da continuação da devassa e perguntas aos ^[50] presos, e que um (ou dois) dos denunciantes já depôs como testemunha da devassa.

18 – 20

Ferriados.

21

Veio o Marechal ao Governo, sem ser chamado, mas tendo participado a sua vinda por D. Miguel: creio que para mostrar ao público a boa inteligência em que está com os Governadores. Disse que destinava partir brevemente para as Caldas, se não houvesse nisso inconveniente. O Marquês de Borba apresenta a minuta da portaria para se abrir um empréstimo de 4 milhões; parece que necessita de alguns retoques, de que sou encarregado.

307

22 – 24

Feriados.

25

O Intendente Geral da Polícia é chamado para dar conta do progresso da devassa: continua a trabalhar-se nela com toda a actividade, e os depoimentos das testemunhas, respostas dos presos às perguntas que se lhes ^[51] tem feito e exame de papéis apreendidos vão formando um corpo de provas para a decisão da causa. Levei a minuta para a portaria do empréstimo com as alterações que pareceram necessárias e foi aprovada.

26 – 27

Feriados.

28

O Marquês de Borba traz a portaria do empréstimo com algumas pequenas mudanças que se lhe fizeram no Erário e foram, em parte, adoptadas. O Marechal Beresford veio despedir-se para as Caldas, intenta partir no 1.º do mês que vem.

29 – 30

Feriados.

^[52] Julho 1

O Marquês de Angeja veio ao Governo e com ele o Marechal Beresford. O Marquês tinha chegado do Rio de Janeiro no dia antecedente no navio Novo Paquete que partiu de lá a 7 de Maio. Traz uma carta do próprio punho de Sua Majestade para o Governo, na qual diz que se precisa de tropas no Rio e na Baía. Que manda o Marquês de Angeja que comunicará ao Governo de viva voz as suas ordens para que, de acordo com o Marechal, se efectue a ida das ditas tropas. A carta é de 5 de Maio. Sua Majestade mandou partir o Marquês imediatamente e não quis que se desse parte da sua vinda ao Conde da Barca. O mesmo Marquês traz também a notícia da restauração de Pernambuco, a 20 de Maio, pelas tropas mandadas da Baía pelo Conde dos Arcos. Portanto, a expedição que daqui estava destinada para Pernambuco partirá agora para o Rio e Baía, na forma das ordens de Sua Majestade.

^[53] 2 – 4

Feriados.

5

O Intendente Geral da Polícia vem ao Governo e comunica o interrogatório de Gomes Freire: tem confessado.

6 – 7

Feriados.

8

308 Assinou-se a portaria para o empréstimo de 4 milhões. O ministro português em Madrid avisa que a Princesa Leopoldina tinha chegado a Florença a 13 do mês passado (as naus que a vão buscar a Liorne partirão a 6 do corrente).

9 – 11

Feriados.

12

D. Miguel dá parte da chegada da fragata Amazona que se recolhe do cruzeiro, da chegada da fragata Príncipe D. Pedro, comboiando os navios que vêm do Porto com parte da tropa que deve partir para o Brasil, da perda do navio Carolina que vinha de Macau, e Grão Pará de Bengala, tendo escalado no Rio de ^[54] Janeiro: ambos foram apresados por um corsário que disse ser de Buenos Aires, no 1.º de Junho, na altura da Ilha da Madeira.

13 – 14

Feriados.

15

Nada notável.

16 – 18

Feriados.

19

Foi chamado o Intendente Geral da Polícia para se lhe recomendar o adiantamento da devassa da conspiração: disse que só faltava para se concluir que chegasse um preso que estava em Elvas. D. Miguel dá conta que, das tropas que vieram do Porto para a expedição do Brasil e estão em Cascais, tinham desertado cento e tantos homens. Há toda a razão para suspeitar que isto procedeu das sugestões de alguns malévolos que persuadiram aos soldados que os mandavam para a América para lá ficarem perpetuamente e para os empregarem na guerra contra os ^[55] insurgentes do Rio da Prata.

20 – 21

Feriados.

22

D. Miguel dá conta de continuar a deserção e ter chegado ontem o Marechal das Caldas, aonde fazia tenção de se demorar mais, por este motivo.

23 – 25

Feriados.

26

O Marechal vai ao Governo. Houve na Trafaria uma espécie de motim dos soldados do Algarve que aí estão aquartelados para embarcarem, o qual se representou ao início como uma sublevação formal. O Marechal informa que esta relação fora exagerada.

Que os soldados se haviam indignado pelos terem feito guardar por um destacamento de cavalaria que tendo sido mandado para girar pelas estradas em alguma distância, e obstar à fuga dos desertores, tinha sido imprudentemente mandado pelo mesmo coronel do Algarve estar de sentinela às portas do ^[56] quartel. Tudo porém está remediado, e em sossego. O Marechal confere sobre as providências que lhe compete dar para a expedição.

27 – 28

Feridos.

29

Nada notável.

30 – 31

Feridos.

^[57] Agosto 1

Feriado.

2

Faltou D. Miguel. Nada importante.

3 – 4

Feridos.

5

Faltei por moléstia.

Continuando a minha indisposição não voltei ao Governo.

14

Partiu para o Brasil a expedição que leva as tropas para a Baía e para o Rio de Janeiro.

19

Vim para Sintra. Fiquei em Sintra até o fim deste mês, tratando da minha saúde.

^[58] Setembro

Continuei a residir em Sintra.

13

Castelo (que está servindo por Salter) me participa que o Principal Sousa está doente e que é necessário que eu me recolha a Lisboa, porque de todos os Governadores só resta o Marquês de Borba em estado de servir.

19

Não tendo parecido adoptável o meio que apontei de se decidirem no Governo os negócios (quando os votos fossem uniformes), remetendo-se-me a Sintra os papéis da assinatura, visto que a minha moléstia me não permitiria assistir às sessões, voltei de Sintra para Lisboa.

20

310

Fui ao Governo, que se compõe do Marquês de Borba, D. Miguel e Castelo. O Principal Sousa está gravemente doente. Castelo foi encarregado de recomendar particularmente a António Gomes Ribeiro a pronta expedição do processo de conjuração, que se acha demorado há 13 dias na mão do letrado dos réus. Trataram-se também outros pontos relativos ao mesmo negócio.

[59] 21 – 22

Feridos.

23

Castelo dá conta de ter falado a António Gomes Ribeiro, que ficou em tirar os autos da mão do advogado dos réus e principiar as conferências que os juizes assentaram em fazer antes da sessão em que se há-de proferir a Sentença, a fim de se instruírem cabalmente no negócio. D. Miguel participa que o Bei de Tunes (com quem temos uma trégua que finda em 11 de Novembro) se não presta à conclusão da paz, senão debaixo de condições que nos não convém aceitar. Assenta-se que, persistindo ele nesta opinião, se anuncie na *Gazeta* a terminação da trégua e se procure, quando for tempo, pôr algum cruzeiro na boca do estreito para que os corsários tunesinos não passem para o oceano.

24 – 25

Feridos.

26

Chega um navio do Rio e traz a participação da nomeação que Sua Majestade faz do ministério, a saber: Tomás António de ^[60] Vilanova Portugal para os Negócios do Reino; o Conde de Palmela para os Negócios Estrangeiros e da Guerra; o Conde dos Arcos para a Marinha; João Paulo Bezerra para o Erário. Interinamente tem Tomás António a pasta do Conde dos Arcos, e Bezerra a do Conde de Palmela.

27

Feriado.

28 – 30

Voltei para Sintra.

[61] Outubro 1 – 3

Conservei-me em Sintra, tendo pedido licença para faltar à conferência do 1.º do mês (dia em que faleceu o Principal Sousa). Voltei para Lisboa a 3.

4

Chegaram navios do Rio, mas não trouxeram coisa interessante para o Governo. Por um destes navios, que trouxe viagem breve, se sabe que já lá tinha chegado o Marquês de Valada (*vide supra* 31 de Maio). Nem uma palavra sobre os despachos e recomendações vocais que ele levou!

5 – 6

Feridos.

7

Feriado. (Era dia de Governo, mas transferiu-se a conferência para o dia 9, por ter falecido ontem a Marquesa de Borba, mãe.)

8

Feriado.

9

O Marechal-General foi ao Governo. Os movimentos das tropas espanholas na ^[62] Estremadura dão menos cuidado, à vista das notícias que tem o Marechal, e das que tem o Governo, que são ainda mais amplas e circunstanciadas. Contudo é prudente continuar, sem estrépito, a arranjar as coisas de modo que estejamos preparados para repelir alguma invasão repentina.

10

Feriado.

11

Nada interessante.

12 – 13

Feridos.

14

D. Miguel lê despachos do Conde de Palmela e de D. José Luís de Sousa, alguns dos quais são para o Rio de Janeiro e vêm a selo volante. O Conde de Palmela recebeu plenos poderes para negociar com Espanha e assinar o que se ajustar acerca de todos os artigos de discussão com Portugal. As suas instruções são: negociar directamente com Espanha, sem intervenção de outra Potência. Se isto se não puder conseguir, procurar que na mediação só entre ^[63] alguma ou algumas das Potências Aliadas, mas não todas as que formam o Congresso de Paris, a quem a Espanha recorreu para a mesma mediação, e que em consequência desta requisição, a que se prestaram, dirigiram em Março deste ano uma nota ao Gabinete do Rio de Janeiro. Se nem isto se puder alcançar, aceitar a mediação das ditas Potências. Se a Espanha quiser negociar directamente, solicitar que ela convenha em autorizar o seu Embaixador em Londres, com quem o Conde de Palmela aí tratará. D. José Luís teve já algumas conferências com D. José Pizarro, ministro dos Negócios Estrangeiros em Madrid, cujo resultado parece ser, por ora, que: Espanha não teria dúvida (antes preferiria) negociar directamente com Portugal, se isto lhe tivesse sido proposto antes de haver implorado a mediação do Congresso de Paris; mas que agora o não pode fazer, pois que por este facto viria a renunciar à dita mediação e às vantagens que dela lhe podem resultar. Que a negociação de nenhum modo se deve tratar em Londres, mas em Madrid, com ele Pizarro, etc. ^[64] Castelo dá conta que amanhã hão-de ser sentenciados os réus da conjuração. D. Miguel escreve ao Marechal-General, que tinha ido para Sintra, determinando-lhe, por ordem do Governo, que se recolha imediatamente a Lisboa para de acordo com ele D. Miguel tomar as providências de precaução que dependerem da força armada, para manterem a tranquilidade pública na ocasião em que se houverem de executar as sentenças dos ditos réus.

15 – 17

Feridos.

18

312 Nada notável. (Foram executados os réus da conjuração).

19 – 20

Feridos.

21

Salter, como Chanceler que serve de Regedor, dá conta de se ter feito a execução no dia 18 com sossego, e na forma determinada na sentença. O Intendente Geral da Polícia participa o mesmo.

[65] 22 – 24

Feridos.

25

D. Miguel lê um ofício do Conde de Palmela para João Paulo Bezerra, que vem a selo volante e é reservado. Dá nele parte de ter tido uma conversação com Lord Castlereagh, em que requereu a execução da estipulação dos tratados pela qual Inglaterra garantiu a integridade dos domínios de Portugal. Lord Castlereagh conveio, mas disse-lhe que por ora não insistiria Inglaterra nisso abertamente, e que assim o participaria ao Ministro Britânico em Madrid, autorizando-o para declarar ao Gabinete Espanhol que Inglaterra fazia boa a dita garantia, no caso que El-Rei Católico quisesse hostilizar Portugal. Diz também que de uma conversação que tivera com o Ministro da Rússia em Londres ficara entendendo que esta Potência insistia em que as negociações para o ajustamento das nossas questões com Espanha fossem tratadas em Paris com os Plenipotenciários dos soberanos medianeiros.

[66] 26 – 28

Feridos.

29

Nada de importância.

30

Ferido.

31

Nada notável. As notícias de Espanha removem o receio de que se queira invadir Portugal. As tropas que deviam marchar para a Estremadura para aí se aquartelarem são menos do que se dizia. Destas mesmas alguns corpos tiveram ordem para suspender a marcha. Parece que o objecto desta reunião era para mandar uma nova expedição para a América Espanhola, mas que ela se acha embaraçada por falta de meios.

[67] Novembro 1 – 4

Feridos.

5

Não se tratou negócio importante.

6 – 7

Feriados.

8

Chega um navio do Rio de Janeiro pelo qual se recebem despachos. Vão para a Mesa da Consciência os desembargadores de agravos Manuel Tomás de Sousa e Azevedo, José Joaquim Borges e Luís Dias.

Despachados para agravos João de Carvalho Martins da Silva Ferrão, Alexandre Barbosa de Albuquerque e D. José Francisco de Lencastre. Sua Majestade não despachou José de Melo Freire, que tinha sido também proposto, porque o nomeou Chanceler do Maranhão. Carta Régia para os Governadores: participa o casamento do Príncipe Real e manda que se façam as demonstrações de alegria do costume. Note Bem. Nem uma palavra se diz sobre a conjuração, sem embargo de se ^[68] ter recebido no Rio de Janeiro a participação que daqui fez o Governo, mês e meio antes da saída deste navio.

O Marechal-General vem ao Governo apresentar-se por ter chegado de Sintra. Mostrou-se ressentido de algumas expressões da sentença proferida contra os réus da conjuração, mas com moderação: estava de bom humor.

9 – 10

Feriados.

11

D. Miguel lê um ofício que lhe dirige o Conde de Palmela e outro que o mesmo Conde envia a D. José Luís de Sousa em Madrid e vem a selo volante. A Espanha comprou à Rússia algumas embarcações de guerra (creio que 5 naus e 3 fragatas) que saíram de Reval para Cádiz aonde devem receber tripulações espanholas. Isto assentou o Ministério inglês, que, combinando o dito facto com as relações íntimas e misteriosas entre a Rússia e a Espanha, temeu que houvesse aqui algum projecto contra Portugal. Lord Castlereagh teve uma conferência com o Conde de ^[69] Palmela sobre este assunto: notou a insistência com que nas conferências de Paris o Plenipotenciário russo se tinha queixado de que o Conde de Palmela houvesse proposto à Corte de Espanha uma negociação directa sem haver comunicado isto aos Ministros das Potências Aliadas medianeiras, em Paris, representando o dito passo como uma falta de respeito. Lembrou-se de uma nota violenta contra Portugal apresentada pelo Conde de Fernán Nuñez, Embaixador de Espanha em Paris, pedindo aos ditos ministros a decisão da questão que faz objecto da mediação e disse que Inglaterra mandava ordem ao seu embaixador em Paris, Sir Charles Stuart, e ao de Madrid, Sir Henry Wellesley, para declararem oficialmente que Inglaterra julgava existente a garantia de Portugal estipulada pelos tratados, visto que Sua Majestade Fidelíssima aceitou a mediação das Potências Aliadas e nomeou um Plenipotenciário para a negociação. O Conde de Palmela dando conta de tudo o ^[70] referido, aconselha que nos ponhamos em cautela para evitar algum insulto da parte de Espanha. Parece que Lord Castlereagh pensava do mesmo modo.

Ferriados.

314

Ofício de D. José Luís de Sousa: teve uma conferência com D. José Pizarro, Ministro dos Negócios Estrangeiros, em que este lhe disse que não havia a menor dúvida em se abrir uma negociação directa entre Espanha e Portugal, antes Sua Majestade Católica o estimava, considerando este passo como favorável aos projectos relativos à pacificação dos levantamentos da América Espanhola, em que Sua Majestade Fidelíssima tinha tanto interesse, pela influência que estas desordens produziam no Brasil, mas que a dita negociação devia ser tratada em Madrid com ele Pizarro, e sobre as bases que já tinha anunciado, sendo uma delas a restituição da autoridade d' El-Rei Católico na margem do Rio da Prata, actualmente occupada pelo exército português, administrando-se a justiça no nome do dito soberano, etc. ^[71] Pizarro explicou também os motivos da compra das naus russianas pela Espanha que foram: a falta de marinha em que se acha este Reino, a necessidade de proteger a sua navegação perturbada por infinitos corsários dos insurgentes, e a de fazer transportar para a América forças que possam continuar a guerra.

Ofício de Francisco José Maria de Brito: participa que Sir Charles Stuart comunicou aos Plenipotenciários dos Aliados a declaração do seu Governo sobre a sustentação da garantia de Portugal, e fez que se dirigisse uma semelhante declaração à Corte de Madrid em nome de todos os ditos plenipotenciários que formam o Congresso de Paris. Convenção entre Portugal e França para a restituição da Guiana com demarcação dos limites que devem ser os que se estipularam no Tratado de Utreque, tantas léguas além do Oyapock. Francisco José Maria dá parte desta convenção no mesmo ofício.

Ferriados.

Nada notável.

Ferriados.

D. Miguel lê um ofício de D. José Luís de Sousa, em que inclui a cópia de outro dirigido ao Conde de Palmela, participando-lhe uma conferência que teve D. José Pizarro. Espanha presta-se (e até com preferência) a tratar directamente com Portugal, sem intervenção de medianoiro algum, com tanto que se convenha nas bases da negociação. Estas são principalmente – Que Sua Majestade Fidelíssima reconheça a soberania d'El-Rei Católico sobre as terras do Rio da Prata occupadas pelo exército português. Que immediatamente se arvore aí a bandeira espanhola e se administre justiça em nome de Sua Majestade Católica. Que assim que lá chegar uma força Espanhola evacue a nossa tropa o território de que se tem apossado. Que esta questão da occupação da margem do Rio da Prata deve fazer o objecto de uma Convenção separada, reservando-se para outros tratados as ^[73] negociações relativas à restituição de Olivença e à regulação de limites entre o Brasil e a América espanhola. Que no caso de se não poder negociar directamente (por não convir

o Conde de Palmela nas mencionadas bases) se abram as negociações nas Conferências de Paris e se evite a mediação que Inglaterra secretamente tem oferecido. Que Espanha se presta ao desejo do Conde de Palmela, que propõe que a negociação se trate em Madrid com D. José Luís, vindo ele a assinar o tratado quando estiver concluído. D. José Luís expôs a Pizarro as dificuldades que achava em aceder a algumas de suas proposições; recebeu respostas conciliatórias a respeito de certos pontos e dá conta de tudo ao Conde de Palmela, de quem deve receber instruções.

23 – 24

Feriados.

25

Não fui ao Governo por não ter passado bem.

[74] 26 – 28

Feriados.

29

Faltou D. Miguel. Nada interessante.

30

Feriado.

[75] **Dezembro 1**

Feriado.

2

Faltou D. Miguel. Nada importante.

3 – 5

Feriados.

6

O Marechal veio ao Governo para lhe comunicar uma carta do Duque de Wellington em que lhe diz que a negociação entre Portugal e Espanha está bem assombrada. Que o Conde de Palmela dirigiu uma nota aos Plenipotenciários dos Aliados em Paris, propondo que a mesma negociação se fizesse nesta cidade, nomeando Espanha um Plenipotenciário que aí venha tratar com o dito Conde; e que os Plenipotenciários se prestaram a esta pretensão e a transmitiram a Madrid. Lord Wellington recomenda ao Marechal que, apesar destas boas disposições, nos conservemos em cautela, para evitarmos algum ataque repentino da Espanha.

Note Bem. Segundo as últimas notícias que recebemos [76] de Espanha, tinha D. José Pizarro declarado positivamente ao nosso Ministro que a negociação havia de ser tratada em Madrid com ele Pizarro, que não teria dúvida em negociar com o mesmo ministro (D. José Luís de Sousa), segundo as instruções que lhe comunicasse o Conde de Palmela, o qual viria a Madrid assinar o tratado.

7 – 8

Feriados.

O Delegado Apostólico Monsenhor Macchi vem apresentar ao Governo o seu sucessor, Monsenhor Cherubini, que traz poderes de Núncio, de que deve usar enquanto o Núncio residir no Brasil.

316

10 – 12

Feriados.

13

Faltou o Marquês de Borba. Nada que mereça notar-se.

14 – 15

Feriado.

16

Não houve coisa interessante.

[77] 17 – 19

Feriados.

20

Nada importante.

21 – 22

Feriados.

23

Várias providências para evitar o casamento indecente que queria fazer o filho do falecido Barão de Quintela com uma filha de Francisco António Lodi. 1.º aviso ao Arcebispo de Lacedemónia para que proíba aos párocos recebê-lo sem preceder autoridade do curador, aprovação do juri dos Órfãos e licença de Sua Majestade. 2.º aviso ao Intendente Geral da Polícia para que chame e repreenda Lodi e o obrigue a assinar termo de não admitir Quintela em sua casa, nem ir ele Lodi ou sua filha a casa do mesmo Quintela. 3.º aviso ao desembargador Sebastião José Garcia Nogueira, nomeando-o curador de Quintela e encarregando-o de regular a sua conduta pessoal.

[78] 24 – 28

Feriados.

29

Salter entra a servir. Nada notável.

30 – 31

Feriados.

[79] 1818

Janeiro 1 – 2

Feriados.

Suscitou-se dúvida sobre a autoridade do Marechal-General para propor, e do Governo para aprovar, os coronéis de ordenanças e os capitães-mores de Lisboa desta primeira promoção, a não serem (quanto aos capitães-mores) escolhidos dos que já ocupam os ditos postos, que parece ser o único caso em que o Regulamento das Ordenanças de 21 de Fevereiro de 1816 dá esta faculdade ao Marechal e ao Governo. É de advertir que o Marechal tinha feito uma proposta de coronéis e de capitães-mores, a maior parte novos, que o Governo tinha aprovado e remetido para o Conselho de Guerra, aonde contudo não tinha sido apresentada, por serem férias. Assentou-se que D. Miguel tratasse este negócio com o Marechal e desse ordem ao Secretário da Guerra, em cuja mão está a proposta, que a não apresentasse no Conselho até nova ordem.

[80] 4 – 6

Feriados.

D. Miguel dá conta de ter falado na proposta dos oficiais de ordenanças com o Marechal-General, que se prestou prontamente ao que o Governo tinha assentado, verificando-se a dita proposta e a sua aprovação somente a respeito dos oficiais já existentes, que ele havia escolhido para serem conservados na forma determinada pelo Regulamento, e ficando sem efeito quanto aos outros. Chega do Rio de Janeiro o navio Harmonia, que saiu de lá a 14 de Outubro: traz a Carta Régia para o Governo de [...] de Setembro de 1817, pela qual Sua Majestade manda que o fardamento da tropa de mar e terra do Brasil seja de fazendas fabricadas em Portugal, assim como o provimento de panos e sedas para a Casa Real, e transfere para Lisboa a administração do pau Brasil, urzela e marfim, cometendo-as aos agentes do Banco do Brasil.

A Companhia dos Vinhos pede licença para mandar vir 4.000 pipas de aguardente estrangeira, porque o alto preço do vinho lhe não permite fabricá-la^[81] por preço razoável. Concede-se-lhe licença para mil pipas.

8 – 9

Feriados.

Ofícios de D. José Luís de Sousa para o Rio, incluindo cópias da sua correspondência com o Conde de Palmela, tudo a selo volante. As negociações entre Espanha e Portugal encontram dificuldades por não concordar D. José Pizarro com o Conde de Palmela sobre as suas bases, parecendo que não será possível tratar-se a questão directamente entre as duas Cortes sem intervenção dos medianeiros, como ambas desejavam. O Conde de Palmela parte para Paris, e D. José Luís (bem que considere a Espanha sem forças para nos atacar) adverte que será conveniente estarmos em cautela.

Note Bem. Parece pela dita correspondência, que a Corte do Rio de Janeiro não tem perdido de todo a ideia de conservar Montevidéu e que assim se insinuou ao Conde de Palmela nas Instruções que recebeu.

O Marechal-General vem ao Governo e comunica uma Carta do Duque de^[82] Wellington, em que lhe diz que as negociações entre Espanha e Portugal encontram

embaraços e recomenda que tomemos precauções para não sermos surpreendidos. Falou na proposta que tinha feito de oficiais de ordenanças, e pretendeu sustentá-la com sofismas mas, sendo convencido, calou-se.

318

11 – 12

Feridos.

13

Nada notável.

14 – 16

Feridos.

17

D. Miguel lê a carta que escreve a D. José Luís de Sousa e foi aprovada. Ela versa sobre a comunicação que o mesmo D. José nos havia feito de um ofício que lhe dirigira o Conde de Palmela no qual, falando da insistência da Espanha em lhe ser imediatamente restituído Montevideu, excitava a esperança de se lhe garantir a dita restituição em tempo oportuno, permitindo-se-lhe a ocupação interina (e como em refém) de ^[83] alguma pequena porção do território de Portugal. D. Miguel na mencionada carta combate com a maior energia semelhante projecto, mostrando que a sua verificação produziria a mais funesta impressão no espírito do povo, já desconfiado pela prolongação da ausência do seu soberano, e pelas vozes, espalhadas pelos mal-intencionados, de que queria fixar a sua residência no Brasil e ceder este Reino à Espanha. Declarou-lhe energicamente que o Governo considera a conservação de Portugal como a sua primeira obrigação e protesta contra qualquer medida que a possa comprometer. Desta carta se remete cópia para o Rio de Janeiro, acompanhada de um ofício breve que se refere ao seu conteúdo.

18 – 19

Feridos.

20

Portaria que declara que para o pagamento dos juros e capital do empréstimo dos 4 milhões se aplicaram, infalivelmente, 200 contos ^[84] anuais, entrando 100 contos em cada semestre no cofre que se estabeleceu na Junta dos Juros para os fundos destinados ao pagamento do dito empréstimo.

21 – 23

Feridos.

24

O Marechal vem ao Governo: foi chamado para se fazer a distribuição dos fundos destinados para as despesas do exército no presente ano, o que fez em conferência com o Marquês de Borba e D. Miguel. Cortando-se todas as adições quanto foi possível, assim mesmo há um *deficit* considerável, apesar de se haver aplicado para esta repartição uma soma que excede muito proporcionalmente as que se destinaram às outras. O Marechal estava de bom humor, e houve-se com decência e civilidade.

25 – 26

Feriados.

27

Nada notável.

319

^[85] 28 – 30

Feriados.

31

Juízo do ano que remete a Junta da Companhia dos Vinhos.

Produção do Vinho dos distritos demarcados para embarque (em 1817) – 37.073 pipas.

Qualificadas com 1.^a qualidade 27. 743^{1/2}

Na 2.^a 7. 741^{1/2}

Na 3.^a 574

que são aprovadas para embarque na forma de lei.

Refugadas 1 .014

37 .073 – total.

Há portanto aprovadas para embarque – 36. 059

Depósito nos armazéns 34. 168

70. 227 – total.

Exportação de 1817

Para a Grã-Bretanha e Irlanda 26. 526

Para os Estados Unidos da América 71^{1/4}

Para o Brasil 3. 951^{3/4}

Para a Rússia, Holanda, etc. 507

Para Lisboa e portos do Reino 623

31. 679 – total.

Exportaram-se em 1816 24. 925

Excesso da de 1817 6. 754

Propõe a Junta que só se aprovelem para embarque as 27. 748^{1/2} da 1.^a qualidade.

Que estas se paguem a 60\$000 réis.

Que as 7.141^{1/2} da 2.^a qualidade destinadas para as tabernas - lotação de vinhos para o Brasil,

Báltico, etc. se paguem (pela Companhia que é só quem as ^[86] pode comprar) a 40\$000 réis.

Que a mesma Companhia pague as 574 da 3.^a qualidade a 30\$000 réis.

Que se algum do dito vinho de 40\$000 réis se vender nas tabernas, se possa vender a 70 réis, o quartilho.

O Governo conformou-se com a proposta da Junta.

^[87] Fevereiro 1 – 2

Feriados.

3

Nada notável.

4 – 6

Feriados.

Chega do Rio o navio Caridade que traz poucos despachos modernos e juntamente as malas que vinham pelo Grão Pará, que foi tomado pelos insurgentes de Buenos Aires, há muitos meses, e mandados restituir por se não julgar boa presa. Nos ditos despachos não há (quanto me recordo) decisão sobre negócio público de importância.

8 – 9

Feriados.

10

Resolve-se a consulta do Conselho da Fazenda sobre o modo da avaliação das fazendas inglesas que devem ser avaliadas para pagarem os direitos, por não estarem na pauta. A prática da Alfândega e Casa da Índia era dar à libra esterlina o valor de 3.600 réis. O Conselho é de parecer que se deve avaliar^[88] pelo câmbio corrente. O Governo conforma-se e até se achou que isto estava já determinado por Sua Majestade em um officio do Marquês de Aguiar.

11 – 13

Feriados.

14

Nada notável.

15 – 16

Feriados.

17

O comandante da esquadra que está no Estreito para evitar que os tunesinos entrem no oceano (José Maria Monteiro) participa que continua o seu cruzeiro – que se acham refugiadas em Gibraltar uma corveta e uma escuna inimigas, as quais ele vigia; que um negociante português de Gibraltar, António Cerqueira de Carvalho, lhe oferecera um chaveco armado à sua custa para servir com a esquadra. O comandante aceitou e encarregou o armamento e mais preparo do chaveco a um dos seus officiais, que o pôs pronto em 24 horas e já se achava em serviço: pôs-lhe o nome de *Bom Português*. Resolveu-se que se dessem os agradecimentos ao dito negociante e que o Governo o recomendasse a Sua Majestade.

^[89] 18 – 20

Feriados.

21

Nada notável.

22 – 24

Feriados.

25

Levei a minuta de uma conta em que se põe na presença de Sua Majestade a receita e despesa do Erário no ano de 1817, o *deficit* que houve no mesmo ano, a importância

de toda a dívida Pública até esse tempo; o orçamento da receita, despesa e *deficit* do ano corrente, com as observações do Governo sobre as causas da diminuição das rendas do Estado, etc. Foi aprovada.

26 – 27

321

Feriados.

28

O comandante da esquadra do Estreito remete, por expresso, um officio do cônsul tunesino em Gibraltar expedido a instância do comandante das 2 embarcações desta nação que se acham no dito porto. Diz o dito comandante que não recebeu ordens do Bei para atacar navios ^[90] portugueses e que julga que a paz entre Tunes e Portugal subsiste, e talvez se tenha concluído o competente Tratado. Roga ao comandante português que, se tem ordem para não deixar sair as embarcações tunesinas para o oceano, permita que elas se recolham a Tunes; isto e as duas que se acham em Gibraltar, e outras duas que estão em Mahon. O Governo responde que dá ordem ao nosso cônsul em Tunes para tornar a propor ao Bei a conclusão da paz com este Reino ou a prolongação da trégua, e que só quando o mesmo cônsul fizer saber ao nosso comandante que o tratado (para uma ou outra) está assinado, poderá ele consentir que os vasos tunesinos voltem para o seu porto, conservando entretanto a vigia, para os perseguir e tomar se saírem das águas de Gibraltar.

^[91] Março 1 – 2

Feriados.

3

Nada notável.

4 – 6

Feriados.

7

Chega do Rio de Janeiro o navio Fénix. Traz poucos papéis e nada interessante. Em officios dirigidos a D. Miguel e ao Marquês de Borba se lhes participa que há motivos para julgar que a Áustria não terá dúvida em vender algumas das naus, fragatas, etc., que tem em Veneza, umas acabadas e prontas e outras ainda no estaleiro, e manda Sua Majestade que o Governo se informe deste negócio, com segredo, e veja se a dita compra convém em preço e qualidade, e se poderá efectuar-se e se a Áustria quererá receber em paga géneros coloniais, adiantamentos. Parece que isto foi em consequência de uma comunicação feita para o Rio de Janeiro pelo nosso cônsul em Veneza.

8 – 9

Feriados.

10

Nada notável.

^[92] 11 – 13

Feriados.

O Marechal-General vem ao Governo para renovar as suas instâncias, a fim de se lhe dar uma satisfação proporcionada ao insulto que pretendia haver-se-lhe feito. No dia 23 de Fevereiro, passando a cavalo pela praia junto ao Bom Sucesso, encontrou uma sentinela da Brigada Real da Marinha que lhe disse que tinha ordem para não deixar passar ninguém. O Marechal contudo passou e, poucos passos adiante, achou outra sentinela que lhe intimou a mesma ordem. Então voltou para traz e mandou ordem à Guarda de Belém para prender as duas sentinelas, para que saiu da mesma Guarda uma escolta com oficial e executou a prisão. O Marechal remeteu os presos ao General da Província (Francisco de Paula Leite) que os mandou para a cadeia do Castelo, à ordem do Marechal. Note Bem. Estas sentinelas tinham sido mandadas pelo comandante de uma canhoeira que está fundada em aquele sítio para vigiar as embarcações que se acham em quarentena, e cortar a sua comunicação, por ocasião ^[93] de ter vindo uma lancha das ditas embarcações buscar ali areia para lastro, na forma do costume, e estavam postadas em terra com ordem de não deixarem passar ninguém, porque o lugar donde se tirava areia era estreito e não dava espaço para a passagem sem aproximação aos homens que a estavam cavando. Diz o Marechal que passou por ali no dia 25, tornou a encontrar sentinelas e não o embarçaram. Tornou a passar no dia 26 e foi novamente embarçado pelas sentinelas. Voltou para trás e não voltou ali. Dois ou três dias depois da prisão dos sentinelas, o Marquês de Tancos, como Chefe da Junta da Saúde, oficiou ao Marechal dizendo-lhe que tendo-lhe o comandante da canhoeira participado que Sua Excelência havia mandado prender aqueles soldados, e sem que pretendesse indagar os motivos deste procedimento, desejava simplesmente que Sua Excelência lhe fizesse saber se a prisão duraria muito tempo, para nesse caso mandar substituí-los por outros na guarnição da canhoeira. O Marechal respondeu que mandava ordem ao ^[94] General Leite para fazer entregar os presos ao Inspector do Arsenal da Marinha, o que se executou no dia 28. O dito Inspector os mandou presos para o Quartel da Brigada e o Governo deu ordem para serem soltos. O Marechal tinha escrito a D. Miguel uma carta particular, pedindo satisfação do referido facto que ele qualificava de insulto feito à sua pessoa. D. Miguel deu-lhe uma resposta evasiva. O Marechal replicou em uma carta de ofício de muitas folhas, insistindo na ilegalidade de sentinelas postas em terra sem sua autoridade nem participação, chamando-lhes dois homens vestidos com o uniforme da Brigada, que suspeitou estarem ali para proteger algum contrabando, etc. etc. Respondeu-se-lhe com um aviso muito simples, fazendo-se-lhe saber que aquela praia estava destinada há muitos anos para ser o lugar donde as embarcações em quarentena deviam tirar lastro, tomando-se as precauções necessárias para evitar nessas ocasiões a comunicação com a terra. Não se contentou o Marechal com esta resposta que não satisfazia o seu ^[95] orgulho, pediu audiência e veio ao Governo. Aí repetiu a sua pretensão, contando o caso do modo que fica referido, só com a diferença de acrescentar que o comandante da canhoeira castigara os soldados que o deixaram passar no segundo dia. É de advertir que D. Miguel tenha perguntado ao Marquês de Tancos se era verdade ter-se embarçado a passagem em um dia e permitido no outro. O Marquês respondeu que na praia-mar, em que a passagem era mui estreita e se não podia praticar sem que os passageiros se aproximassem à gente que estava tirando a areia, não deixavam as sentinelas passar ninguém; mas que em tempo de baixa-mar, como a praia dava lugar à passagem em distância em que não havia possibilidade de comunicação, não se impedia a passagem. Nestes termos parece que o facto de mandar castigar as sentinelas que deixaram passar o Marechal, que

ele imputa ao comandante da canhoeira, é falso e provavelmente lhe seria contado por algum dos baixos aduladores que o cercam. O Marechal porém, dando-o por certo, exige em uma satisfação da ^[96] parte do mesmo comandante. A conversação foi longa, mas sem excesso de calor, mas antes com toda a moderação e civilidade. D. Miguel foi quem principalmente falou; o Marquês de Borba disse pouco, e eu nem palavra. Assentou-se que a areia se tirasse de outro sítio (creio que poucos passos distante da actual) aonde há espaço para trabalhar, sem impedir a passagem; e que as sentinelas necessárias para vigiar a gente não viessem de bordo, mas fossem dadas pelo destacamento que guarnece a Bateria do Bom-Sucesso. Quanto ao negócio principal que era a satisfação que o Marechal pretendia, respondeu-se-lhe em termos gerais que o Governo se informaria mais circunstanciadamente do facto do castigo dos soldados que deixaram passar o Marechal, e lhe faria dar a competente satisfação, se achasse ser verdade o que o mesmo Marechal dizia (por informações que lhe haviam dado) sobre a causa do dito castigo.

O procedimento despótico e antimilitar do ^[97] Marechal em mandar prender duas sentinelas nos seus postos aumentou extraordinariamente o ódio que o povo lhe tem.

15 – 16

Feridos.

17

Nada interessante. O comandante da canhoeira, satisfazendo ao que D. Miguel lhe tinha perguntado sobre o facto de castigar as sentinelas por deixarem passar o Marechal no 2.º dia, responde que, sabendo o que tinha acontecido no primeiro dia, dera ordens às sentinelas que se o Marechal ali aparecesse e quisesse passar lhe não impedissem a passagem, mas lhe pedissem que se demorasse enquanto mandavam retirar a gente que estava tirando a areia para acautelar o perigo da comunicação e se voltar ao dito trabalho assim que o Marechal passasse. Que um dos ditos sentinelas não executara a dita ordem, deixando passar o Marechal sem lha participar, e que por isso o mandara prender, não praticando o mesmo com o outro, porque cumpriu o que se lhe havia ordenado e fez retirar a gente antes de deixar passar o Marechal.

^[98] 18 – 20

Feridos.

21

No paquete que chegou ontem de Inglaterra veio um correio da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros que tinha ido para o Rio de Janeiro em Junho do ano passado por Inglaterra e voltou pela mesma via: trouxe dois decretos de 23 de Dezembro de 1817, um nomeando o Conde de Peniche Membro do Governo deste Reino e outro renovando a nomeação do Principal Freire para o mesmo cargo, e ordenando ao Governo que lhe faça saber que Sua Majestade não aceitara a sua escusa, nem a que deu para o lugar de Patriarca, antes determina que ele venha assistir às sessões do Governo e promova sem demora a expedição dos papéis que devem remeter-se para Roma para obter a confirmação. Expedem-se imediatamente avisos aos ditos dois nomeados para virem ao Governo na primeira conferência (que há-de ser a 27 do corrente) para darem juramento e entrarem no exercício dos seus lugares.

Note Bem. Estas nomeações foram resultado de um ofício do Governo, do ano passado n.º 479 ^[99], em que representava a Sua Majestade o mau estado de saúde de alguns dos actuais membros do Governo e a necessidade de providências.

324

No decreto relativo ao Principal Freire se diz que Sua Majestade fica certo que o Patriarca eleito, como bom vassalo, não deixará de cumprir, prontamente, uma e outra ordem com obediência e submissão que deve à Sua Real Pessoa e soberania.

22 – 26

Feridos.

27

Foi o Conde de Peniche dar juramento e entrar no exercício de seu lugar. O Patriarca eleito (Principal Freire) escusou-se tomando por principal fundamento que a sua nomeação para o lugar de Governador era consequência da que Sua Majestade tinha feito da sua pessoa para Patriarca, e que como havia posto na Real Presença os motivos que obstavam a que aceitasse esta dignidade, sem ter ainda recebido resposta, persistia em não ir servir no Governo, etc.

28 – 30

Feridos.

^[100] 31

O Marechal-General Marquês de Campo Maior escreve a D. Miguel que pede licença para se apresentar no Governo, na primeira conferência, a fim de cumprimentar o novo Governador e tratar negócios importantes. Responde-se que pode vir no primeiro dia de Governo, que há-de ser a 4 do mês que vem, à uma hora.

^[101] Abril 1 – 3

Feridos.

4

D. Miguel apresenta um ofício que lhe dirigiu o Marechal-General, insistindo fortemente na satisfação que havia pedido sobre o caso da prisão dos sentinelas (*supra página 92*) acusando D. Miguel de ser causa, pela sua influência, de o Governo lhe não ter dado a dita satisfação, para o que o tinha achado propenso e concluindo que, no caso de se lhe não deferir, se levasse toda a correspondência à presença de Sua Majestade. O Conde de Peniche disse que o Marechal tinha razão em considerar como ofensa da sua autoridade o porem-se em terra sentinelas da Marinha sem se lhe participar. Referiu as grandes questões do Duque de Lafões sobre o serviço da Brigada Real da Marinha em terra, etc. D. Miguel [diz] que, se havia esta irregularidade, devia o Marechal representá-la para se emendar, mas nunca prender as sentinelas que ali estavam por ordem do seu comandante, que era prática de longo tempo postarem-se sentinelas em aquele sítio, quando as lanchas dos navios ^[102] impedidos vinham buscar areia para lastro. Que o Marechal devia saber isto porque fora ele mesmo quem representara que aquele serviço não podia continuar a ser feito por tropa de terra como antigamente era, e, por consequência, era necessário que ficasse a cargo de outra repartição, que havia de ser a da Marinha, etc. À uma hora veio o Marechal, fez muitos protestos de obediência ao Governo, mas disse que os embaraços

e dificuldades que o mesmo Governo tinha oposto à execução das leis de Sua Majestade constantes do Regulamento Militar, que ele trouxera em 1816 do Rio de Janeiro, o punham na maior perplexidade e confusão, e pedia que lhe declarassem o que o Governo queria que fizesse para o cumprir. O Conde de Peniche disse que não tinha visto o Regulamento e ficou em ter uma conferência com o Marechal para este lhe notar os artigos que não tinham tido execução. (Note Bem. Estão executados todos os que [se] podem executar; sobre os outros tem-se dado conta a Sua Majestade e esperam-se resoluções). Queixa-se também o Marechal de que D. Miguel não tinha dado resposta a muitos ^[103] dos seus ofícios. Respondeu D. Miguel que os ofícios do presente ano passavam já muito de 200, de que lhe parecia que apenas haveria 20 não respondidos, alguns dos quais eram insignificantes, e outros não tinham resposta. Mas que para maior segurança lhe mandasse o Marechal a relação dos ofícios de que lhe faltassem respostas, para pôr a correspondência em dia. Queixou-se de que no Conselho de Guerra tinha só um voto e se decidiam muitas coisas contra a sua opinião. Excitou a sua antiga pretensão de vir tratar os negócios da sua repartição directamente com o Governo, a que se não respondeu porque tocou nisto de passagem e sem fazer uma requisição formal. Proferiu a escandalosa proposição: que de todos os Marechais-Generais que tinham comandado em Chefe o Exército de Portugal era ele o que tinha tido menos poder e autoridade. Chegou finalmente ao grande ponto da satisfação pelo suposto insulto que tinha recebido das sentinelas da Brigada da Marinha, insistindo com grande calor na ^[104] pretensão. D. Miguel respondeu-lhe com muito modo, dizendo-lhe que não havia insulto sobre que recaísse semelhante satisfação, etc., mas insistindo o Marechal com maior força e obrigando D. Miguel a dizer-lhe que o corpo da Marinha e a sua Secretaria, de que ele era Ministro, é que tinham sido os insultados, inflamou-se mais a discussão, a que o Marquês de Borba com muita dignidade e energia pôs termo, dizendo que aquele lugar não era para disputas, que a pretensão do Marechal era que o Governo ou lhe desse a satisfação pedida ou pusesse tudo na presença de Sua Majestade; que o Governo tinha assentado em lhe não dar tal satisfação, mas em levar o negócio ao conhecimento d'El-Rei para o decidir como fosse do seu agrado. O Marechal desculpou-se de qualquer excesso que tivesse havido da sua parte, etc.

5 – 6

Feriados.

7

Nada interessante.

8 – 10

Feriados.

11

Ofício do Conde de Palmela (que está em Paris) ^[105] para D. Miguel; outro de D. José Luís de Sousa para o Rio de Janeiro, a selo volante. O Conde de Palmela dá conta do estado da negociação sobre a ocupação da margem esquerda do Rio da Prata e manda cópia da nota que dirigiu aos Plenipotenciários das Potências Mediadoras congregados em Paris. Ele (conformando-se com as suas instruções) propõe o reconhecimento positivo e imediato da soberania de Espanha sobre o território ocupado pelas armas portuguesas. Que se determine a época em que deve verificar-se a sua restituição, que julga dever ser quando

Espanha se achar em circunstâncias de poder sustentar, com segurança, a posse do dito território – para este fim julga que a negociação entre Portugal e Espanha deve ligar-se com a outra que as Potências Aliadas têm proposto a Espanha para a sua pacificação com as Províncias da América que se acham em insurreição. A dita nota é muito extensa e nela se fala largamente na sem razão com que Espanha se tem queixado tanto de uma medida de precaução tomada por Sua Majestade Fidelíssima para segurança de seus próprios Estados. Diz que os Estados Unidos da América ocuparam a Ilha Amélia na Florida, por um motivo ^[106] semelhante, sem que Espanha disso se agravasse, etc. Ainda não recebeu resposta desta nota, que foi escrita em consequência de outra que o Plenipotenciário Espanhol tinha apresentado aos medianeiros. No ofício (que combina com o de D. José Luís de Sousa) diz que Espanha mostra muita indisposição contra nós, que receia que tente algum ataque, não contra Portugal, mas contra a Madeira ou Açores, aproveitando-se das naus que houve da Rússia, e que será bom fazer avisos aos Governadores das ilhas para que estejam em cautela. E que suposto seja pouco provável que ataque Portugal, pode contudo suceder que o seu orgulho a incite a fazer alguma invasão repentina neste Reino, lembrança que tem ocorrido a alguns dos plenipotenciários, entre os quais julga haver quem realmente assim pensa. Aconselha portanto que se tomem as precauções compatíveis com o mau estado da nossa fazenda, etc. D. Miguel propôs que se chamasse o Marechal ao Governo para se lhe ordenar que continue no recrutamento sem estrondo, e procure pôr as milícias em bom estado e que se dêem as possíveis providências para se formarem alguns depósitos de ^[107] víveres, para o caso de ser preciso reunir o exército.

O Conde de Peniche dá conta de ter conferido com o Marechal, que se inculca como sempre obediente ao Governo e se queixa do mal que este o tem tratado, etc. O Conde pareceu acreditar estas asserções insidiosas e desmentidas por toda a correspondência do Marechal. Ele pretendia que se não remetesse para o Rio de Janeiro o ofício do Marechal relativo à satisfação que exige pelo caso da prisão das sentinelas. O Governo porém não anuiu a semelhante pretensão e disse-se ao Conde que era regra impreterível dar conta a Sua Majestade de tudo o que acontecia, que o dito ofício dizia simplesmente que o Marechal tinha dirigido ao Governo um ofício em que insistia na satisfação que havia pedido e que, no caso de se lhe não dar, requeria que se pusesse toda a correspondência na presença de Sua Majestade. Que viera ao Governo repetir isto mesmo verbalmente. Que o Governo respondera que, não julgando conveniente dar-lhe a dita satisfação, remeteria este seu ofício para o Rio de Janeiro, para aonde já tinha mandado toda a anterior correspondência ^[108] sobre este assunto. Mas que, se ele Conde se não conformava com a opinião do Governo, podia fazer voto separado, na forma que muitas vezes se tinha praticado. Não instou mais e assinou a conta. Parece-me que está muito apaixonado pelo Marechal, talvez por se ter iludido com os seus affectados protestos de que deseja prestar-se a tudo o que quiser o Governo, que é este quem o desatende e resiste a uma conciliação sincera, etc. (Estou certo que esta reconciliação se efectuará, se o Governo concedesse ao Marechal uma só condição, que é a faculdade de fazer tudo quanto quiser.)

Se o Conde de Peniche obra de boa fé, cedo mudará de opinião a respeito do Marechal: aliás darei por confirmadas as suspeitas que apontei no tomo 1 destas Memórias, página 92.

14

Nada interessante. Assentou-se em mandar ordem ao Marechal para vir ao Governo na conferência seguinte, segundo se tinha tratado na de 11 do corrente, para o fim aí ^[109] declarado. Note Bem. O Conde de Peniche mostrou-se menos Beresfordista. O Marechal tinha-lhe dito que estimaria que o Governo não remetesse para o Rio o seu último officio sobre o caso da prisão das sentinelas com a correspondência, na forma que ele mesmo tinha pedido na dita conferência de 11. O Governo prestava-se a isso, declarando porém que por outro navio havia levado à presença de Sua Majestade todos os papéis relativos a este negócio e que só podia suspender a remessa deste último officio do Marechal, que ia segundo o costume acompanhado com o seu parecer que o mesmo Conde vira e assinara na mencionada conferência de 11. O Conde porém desistiu da pretensão e conveio em que se effectuasse a remessa, segundo estava determinado.

327

15 – 17

Feriados.

18

Vem o Marechal ao Governo, comunicam-se-lhe os officios do Conde de Palmela e de D. José Luís de Sousa na parte que respeita ao receio que eles têm de que o orgulho e imprudência da Espanha a incite a tentar alguma invasão em Portugal. O Marechal pensa do mesmo modo e, portanto, ^[110] assenta-se em tomar as medidas possíveis de precaução, sem estrondo, nem aparato, na forma que se havia tratado na conferência de 11 deste mês. O Marechal portou-se com toda a moderação e urbanidade.

19 – 20

Feriados.

21

Nada notável.

22 – 23

Feriados. Jantar diplomático dado a 23 pelo Marechal-General, por ser dia de S. Jorge, em que se festejam os anos do Príncipe Regente da Grã-Bretanha.

Não fui por causa do mau tempo.

24

Não houve coisa digna de memória. Notícia do falecimento de José Manuel Pinto, Enviado de Portugal em Roma, a 26 do mês passado.

25 – 26

Feriados.

27

Nada interessante.

28 – 30

Feriados.

Feriado.

328

2

Não houve coisa interessante.

3 – 4

Feritados.

5

O Conde de Peniche, antes de chegar D. Miguel, falou em vários abusos cometidos na sua repartição, protestando toda a estimação para a pessoa de D. Miguel e conhecimento do seu zelo, autoridade e inteligência, do seu carácter sempre honrado e incorruptível, etc. As principais queixas são: – 1. Que D. Miguel é tentado com projectos novos e dispendiosos; e apontou as inovações na Repartição da Saúde; o estabelecimento de um auxílio da Marinha para os Contrabandos – 2. Que estas novidades, além de dispendiosas e pouco necessárias, pois havia já providências sobre os ditos objectos que, sendo bem executados, bastariam para o fim a que eram destinadas, perturbavam a ordem estabelecida e davam ocasião a abusos – 3. Que D. Miguel, iludido por alguns homens, lhes tinha conferido lugares rendosos com desperdício da Fazenda Real, como succede com João Crisóstomo ^[112] e com o Brigadeiro Fava – 4.º Que pede informações e manda consultar a tribunais que não são da sua repartição e que devem receber ordens pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, etc. – 5.º Que com a mesma irregularidade tem chamado à sua Secretaria os negócios pertencentes à Saúde e os Contrabandos, etc.

6 – 8

Feritados.

9

Quando o Marechal veio ao Governo, na conferência de 18 do mês passado, trouxe a minuta de uma ordem do dia que queria publicar, em que mandava ao General da Corte Francisco de Paula Leite e os mais governadores militares que não consentissem que corpo algum de tropa que não pertencesse ao exército fizesse serviço em terra sem primeiro se lhes participar e o autorizarem, prendendo os que fossem achados no mesmo serviço sem a dita formalidade, e pediu que o Governo aprovasse a mencionada ordem. Respondeu-se-lhe que D. Miguel conferiria com ele sobre os casos em que a lei mandava que a Brigada Real da Marinha fizesse serviço em terra e alguns outros que pudessem ^[113] ocorrer, a fim de que a ordem do dia não tivesse embaraços na sua execução. Deu-se-lhe esta resposta evasiva por não entrar em discussões de que o Governo sempre foge. Mas todos estávamos persuadidos de que a ordem ou se não devia publicar, ou ao menos se lhe deviam fazer grandes alterações para evitar o desagradável (mas muito possível) acontecimento de que um corpo armado prendesse outro corpo armado, e as terríveis consequências que daí podiam resultar. Passados dias escreveu D. Miguel ao Marechal (creio que em resposta de uma nota em que lhe pedia comunicação do que o Governo tinha resolvido), apontando os casos em que as leis autorizavam a Brigada para servir em terra e lembrando outros que podiam ocorrer repentinamente sem que houvesse tempo para o participar, e fazer sancionar

pela autoridade militar do exército. Por exemplo, se vindo a terra uma embarcação com marinheiros para qualquer serviço, como para fazer aguada, etc., um deles fugisse e fosse necessário aos soldados da Brigada que viessem guarnecendo a dita embarcação, ^[114] perseguiu-o até o prenderem. Se viessem seguindo por mar um barco que conduzisse um desertor e este saltasse em terra, etc. O Marechal respondeu a isto com os seus costumados sofismas e confusão de ideias. Agora porém dirige a D. Miguel um novo officio em que lhe diz que tendo o Governo aprovado a ordem do dia na conferência em que ele se achou (o que é falso segundo fica dito), e tendo-a em consequência remetido para o Rio de Janeiro, por cópia, tinha determinado publicá-la a 11 do corrente. O Governo fez-lhe expedir em resposta um aviso muito breve, declarando-lhe que não aprova a dita ordem pelos graves inconvenientes que dela podem resultar, os quais se porão na immediata presença de Sua Majestade se ele o julgar necessário.

10 – 14

Feriados.

15

Nada notável.

^[115] 16 – 18

Feriados.

19

Não houve coisa importante. (As comunicações de D. José Luís de Sousa e do Conde de Palmela indicam que a nossa negociação com Espanha vai tomando um aspecto mais favorável. O Marechal recebeu carta do Duque de Wellington que confirma esta esperança.)

20 – 23

Feriados.

24

Nada notável. Por Gazetas do Rio, vindas por Inglaterra, se sabe que no dia da Aclamação houve vários despachos para o Reino. Os que pertencem ao Governo são: o tratamento de Excelência aos Governadores e Secretários. A Grã Cruz da nova Ordem da Conceição aos Marqueses de Olhão e Borba e ao Conde de Peniche. Comendas da mesma Ordem a mim, a Salter e a Castelo, e a mim também o foro de fidalgo cavaleiro.

24 – 25

Feriados.

26

Nada de interesse. O Marechal deseja vir ^[116] ao Governo para propor várias coisas que dependem de resolução, para poder dar conta da comissão que lhe foi encarregada relativa às economias que podem fazer na repartição militar. D. Miguel foi encarregado de lhe participar que pode vir no primeiro dia de Governo.

27 – 29

Feriados.

Chegou do Rio de Janeiro o navio Flor do Tejo com despachos para o Governo e, por isso, participou D. Miguel ao Marechal-General que a sua vinda ao Governo devia transferir-se para a seguinte conferência. Contudo o dito navio nada trouxe de importante, excepto as cartas régias para os Marqueses de Olhão e Borba e para o Conde de Peniche em que Sua Majestade lhes faz mercê das Grã-Cruzes da Ordem da Conceição e o Decreto da Comenda da mesma ordem para o Desembargador do Paço Negrão. Note Bem. Esta embarcação saiu do Rio a 15 de Março.

Feriado.

^[117] Junho 1

Feriado.

Chegou do Rio de Janeiro o navio Cidade de Damão, que saiu de lá em Fevereiro. Traz papéis para o Governo, mas nada interessante. Tinha-se feito aviso ao Marechal para não vir (ou vir mais tarde, se o fosse de urgência) por se julgar que a leitura dos despachos levaria muito tempo, o que não foi assim, mas o mesmo Marechal se escusou de se apresentar nesta sessão, por se achar incomodado com uma grande constipação.

Feridos.

Nada notável.

Feridos.

Veio o Marechal-General ao Governo, ainda bastantemente doente. Falou em algumas coisas relativas ao plano de economia nas despesas militares que está encarregado de apresentar. Pediu licença para ir a Inglaterra, para o que necessita de três ou quatro meses, visto que agora parece não haver receio de movimentos da parte de Espanha, segundo lhe ^[118] participava o Duque de Wellington, segurando-lhe que a negociação de que se achava encarregado o Conde de Palmela prosseguia com todas as aparências de uma feliz conclusão.

Feridos.

Nada importante. Chegou do Rio de Janeiro o navio Aurora, em que vem o Marquês de Castelo-Melhor e a sua família; não traz despachos para o Governo.

Note Bem. Pelo navio antecedente tinha vindo ordem de Sua Majestade para o Bispo de Bragança ser restituído ao seu Bispado e para se lhe dar passaporte para fora do Reino se ele o pedir.

13 – 15

Feriados.

16

Faltou o Conde de Peniche. Representação de alguns negociantes sobre o apresamento dos navios Montalegre, que vinha da Baía para Lisboa, e do navio Ventura, que vinha do mesmo lugar para o Porto, por um corsário, que parece ser pirata, na altura dos Açores. Ficou com o primeiro e largou o 2.º, que chegou com a gente do apresado. Aviso ao Conselho ^[119] do Almirantado para que saia amanhã a nau Vasco da Gama a cruzar 20 dias na altura das ilhas e proteger os nossos navios.

331

17 – 19

Feriados.

Nota Bem. A nau fez-se à vela a 19, como lhe foi ordenado.

20

Foi o Marechal ao Governo despedir-se. Embarca amanhã no paquete e parte no dia seguinte. Fica governando o exército, durante a sua ausência, o Tenente-General Francisco de Paula Leite, governador das Armas da Província da Estremadura.

21 – 22

Feriados.

23

O General Leite veio apresentar-se ao Governo participando que o Marechal-General tinha partido ontem e que em consequência disto se lhe havia devolvido o comando do exército.

24 – 25

Feriados.

Note Bem. No dia 25 houve no Palácio do Governo uma Junta presidida pelo Secretário dos Negócios do Reino, e composta dos ^[120] desembargadores António Gomes Ribeiro – Alexandre José Ferreira Castelo, Intendente Geral da Polícia – Joaquim Gomes Teixeira – António José Guião – Joaquim José Guião – do Bispo d'Elvas – António Caetano do Amaral – Frei José Maria de Santana e Noronha – Frei Fulano Cordeiro, Graciano – Frei Fulano Pato, Carmelita, com assistência do ajudante do Procurador da Coroa. Foi convocada para dar o seu parecer sobre o procedimento que o Governo devia ter com o Colégio Patriarcal, o qual tinha desobedecido a um Breve do Delegado Apostólico expedido por insinuação do Governo, que nomeou um coadjutor ao Arcebispo de Lacedemónia que o havia requerido em razão de sua idade e moléstias. O colégio, porém, em lugar de fazer expedir as ordens competentes em conformidade do dito Breve, declarou que reassumia a jurisdição para a exercitar por si mesmo, (contra a expressa determinação do Concílio Tridentino) e sem mais satisfação, comunicou esta resolução ao Governo. Todos os vogais da Junta, à excepção de dois, votaram que o procedimento do colégio tinha sido injurídico, atentatório e impolítico, e que se lhe devia ordenar que executasse o Breve, de cuja falta de execução se tinha queixado o delegado Apostólico.

[121] 26

Expediu-se ao Colégio Patriarcal uma portaria em termos bastantemente fortes, e conforme ao que se tinha resolvido na Junta do dia antecedente.

332

27 – 30

Feridos.

[122] Julho 1

O Colégio Patriarcal dá conta de ter obedecido à portaria de 26 do mês passado. Fez já passar as ordens, mas antes de as expedir faz presentes ao Governo 3 avisos em que fundou o seu procedimento. Esta conta vem por mão do seu Secretário, Monsenhor Sequeira, e o colégio fica congregado, esperando a resolução. O Governo responde com um aviso muito atencioso e declara que os ditos 3 avisos não têm aplicação alguma ao caso presente.

2 – 5

Feridos.

6

Nada notável.

7 – 10

Feridos.

11

Não houve coisa importante.

12 – 13

Feridos.

14

Notícia de estar a peste em Tânger. Comunicação das providências dadas pelo Governo de Gibraltar e pelo Capitão-General da Andaluzia, [123] residente em Cádiz, para evitar o contágio. A Junta da Saúde Pública dá parte de as haver mandado publicar por editais e de ter tomado as mais cautelas que julgou necessárias.

15 – 17

Feridos.

18

Faltou o Conde de Peniche. Nada de importância.

19 – 20

Feridos.

21

Nada interessante.

22 – 23

Feridos.

24

Não houve coisa memorável.

25 – 27

Feriados.

333

28

Chegou do Rio o navio Santiago Maior em 60 dias. Henrique Teixeira Sampaio despachado Barão de Teixeira, com Carta do Conselho. Alvará sobre os direitos dos vinhos nos portos do Brasil, e outros objectos a ^[124] benefício do comércio e navegação de Portugal e Brasil, (o dito alvará é de 25 de Abril deste ano).

29 – 31

Feriados.

^[125] Agosto 1

Chegou o navio Princesa Real e depois dele a nau S. Sebastião, ambos do Rio. A nau conduz 3 damas da Princesa Real e 3 camaristas do imperador de Áustria que a acompanharam ao Brasil, com bastante comitiva e muitos outros passageiros. Traz também malas para o Governo, assim como as traz a Princesa do Brasil. António José Guião despachado para Procurador da Coroa, como o Governo tinha proposto. Pelo dito navio (Princesa do Brasil) vem o alvará de 30 de Março deste ano, pelo qual Sua Majestade proíbe, com graves penas, as associações secretas.

2 – 3

Feriados.

4

Nada memorável.

5 – 7

Feriados.

8

Não houve coisa importante.

9 – 10

Feriados.

^[126] 11

Chegou do Rio de Janeiro o navio *Lusitano* trazendo apenas algumas 2.^{as} vias para D. Miguel.

12 – 13

Feriados.

14

Chegou do Rio o navio *Castor*, não traz coisa importante.

15 – 17

Feriados.

18

334

D. Miguel participa que a nau S. Sebastião está pronta para seguir a sua viagem a Liorne e que os que hão-de ir nela devem embarcar no dia 20. Representação estranha do novo Inquisidor Geral. Quer que o Governo despeje a parte do Palácio da Inquisição que ocupa, porque não pode acomodar-se no resto, ou que se lhe dê outra casa onde assista. O Governo resolveu que requeresse imediatamente a Sua Majestade.

19 – 21

Feriados.

[127] 22

Faltou o Marquês de Borba por ter de se mudar da sua quinta do Bom Jardim para Pedrouços. Salter despede-se para entrar no uso de banhos de mar. A nau S. Sebastião sai deste porto.

23 – 24

Feriados.

25

Castelo entra a servir. Nada notável.

26 – 28

Feriados.

29

Fui para Sintra, aonde estive todo o resto deste mês.

[128] **Setembro**

Passei todo este mês em Sintra, no uso das águas de Pymont.

[129] **Outubro 9**

Voltei de Sintra para Lisboa.

13

Principiei a ir ao Governo. Achei um novo colega que é o Principal Cunha, Patriarca eleito. Castelo ainda está servindo. Faltou o Conde de Peniche por causa de uma inflamação de olhos. Não houve coisa notável.

14 – 16

Feriados.

17

Nada interessante.

18 – 19

Feriados.

20

D. Miguel participa ter-se recolhido a nau Vasco da Gama, que saíra a cruzar por 15 dias. O Abade Correia, ministro nos Estados Unidos da América, lhe avisa que se acha em Baltimore, para aonde tinha passado incógnito, por lhe constar que aí se achavam alguns dos navios portugueses, e das fazendas e dinheiro da sua carga apresados pelos corsários, que se dizem ser de Artigas, a fim de reclamar tudo pelos ^[130] meios judiciais, e que para o mesmo fim tinha ido a Baltimore o nosso cônsul de Nova Iorque, Vasques, a quem havia de deixar os poderes necessários para promover as ditas reclamações. E pede que isto se comunique aos negociantes para remeterem os documentos competentes ao mencionado cônsul.

335

21 – 23

Feridos.

24

Expede-se ao Conselho da Fazenda uma portaria que contém as providências que o Governo julgou conveniente adoptar para remediar os abusos que o conselheiro António José Guião achou na visita que se lhe mandou fazer na Alfândega Grande. Os autos da mesma visita tinham subido com a consulta do Conselho. Pelas Gazetas de Baltimore que D. Miguel trouxe, consta que o cônsul português procede vigorosamente na reclamação dos navios apresados pelos corsários americanos e fazendas de sua carga, muitas das quais se acham nos portos dos Estados Unidos.

25 – 26

Feridos.

^[131] 27

Ofício de D. José Luís de Sousa dirigido a D. Miguel. Participa que os soberanos congregados em Aquisgrán (Aix-la-Chapelle) tinham convindo em retirar de França o exército de observação por todo o mês de Novembro do presente ano.

28 – 30

Feridos.

31

O comandante da esquadra do Estreito escreve a D. Miguel, de Gibraltar, participando-lhe ter aí chegado um Embaixador de Tunes, autorizado para negociar uma trégua de 2 anos durante a qual se tratará de concluir uma paz definitiva. Remete o seu projecto, em que pareceu conveniente fazer algumas mudanças. O Governo assinou os plenos poderes para o mesmo comandante poder seguir a negociação e assinar a trégua proposta. Tudo lhe há-de ser remetido imediatamente com as instruções particulares por que se deve dirigir.

(Página deixada propositadamente em branco)

*Memória das coisas mais notáveis que se trataram nas Conferências do Governo destes Reinos,
desde o dia 9 de Agosto de 1810, em que entrei a servir o lugar de um dos Governadores,
até 5 de Fevereiro de 1820.*

TOMO VI

(Página deixada propositadamente em branco)

[¹] 1818

Novembro 1 – 2

Ferriados.

3

Ofício do Conde de Palmela, de Paris: espera concluir brevemente a negociação relativa à evacuação de Montevideu pelas tropas Portuguesas, e que no mesmo tratado se estipule a restituição de Olivença, em um prazo determinado e breve. Chegou de Liorne a nau S. Sebastião.

339

4 – 6

Ferriados.

7

Nada notável.

8 – 9

Ferriados.

10

Não houve coisa interessante.

11 – 13

Ferriados.

14

Nada notável.

[²] 15 – 16

Ferriados.

17

Faltou D. Miguel, mas comunica ao Governo despachos de D. José Luís de Sousa, do Conde de Palmela e do Marquês de Marialva, uns dirigidos a ele e outros ao Ministério do Rio de Janeiro, que vêm a selo volante, para aqui se lerem. Consta por eles haver-se já comunicado ao gabinete de Madrid o projecto do Tratado e Convenção com Portugal, sobre a entrega de Montevideu, fixação dos limites no Brasil, restituição de Olivença, etc., o qual tinha sido aprovado pelos Plenipotenciários das Potências mediadoras. O Ministério espanhol contudo ainda recusava o seu consentimento a alguns artigos, sobre os quais mandava instruções ao Duque de Fernán Nuñez, seu Embaixador em Paris. Reina grande actividade nos preparativos da expedição que deve partir de Cádiz para Buenos Aires, mas julga-se que apenas poderá [³] fazer-se à vela na Primavera.

18 – 20

Ferriados.

21

Ofício do Marquês de Marialva e uma carta particular para D. Miguel. Participa que fez publicar por editais nos portos de França quais sejam os papéis que os capitães

de navios devem apresentar nas Alfândegas de Portugal para legalizarem as suas cargas, e a formalidade com que devem ser autenticados, para se cumprir o disposto no § 13 do alvará de 25 de Abril do presente ano. Diz que em França está tudo tranquilo. Que se tinha remetido para Madrid o projecto do nosso Tratado com Espanha aprovado pelos mediadores. Que o Ministro espanhol ainda replicava. Que em Cádiz se acelerava com extraordinária diligência a partida da expedição que vai para o Rio da Prata.

[4] 22 – 23

Feridos.

24

Chegaram do Rio de Janeiro o novo paquete, com 42 dias de viagem, e a Caridade, com 67. Ambos trazem malas para o Governo. Muitas consultas resolvidas. O Marquês de Loulé restituído às suas honras e dignidades. Pedro de Mello Breyner enviado para Roma. O Visconde da Lapa para S. Petersburgo, etc. Na Caridade veio o Visconde de Juromenha.

25 – 27

Feridos.

28

Nada notável.

29 – 30

Feridos.

[5] **Dezembro 1**

Resolveu-se uma conta dada pelo Provedor da Companhia dos Vinhos, outra do Conservador da mesma Companhia e uma representação do Vice-Provedor José de Sousa e Mello, todas sobre o insulto que o dito Vice-Provedor se queixava ter-lhe sido feito na Rua pelo Deputado Domingos Pedro da Silva Souto. Expedindo-se um aviso ao Provedor em que se declara que o queixoso siga os meios ordinários e se recomenda ao mesmo Provedor que faça observar a ordem nas sessões sem permitir que se altere a regularidade, nem ofenda a decência no acto de se votar, dando conta pela Secretaria de todo o excesso que nesta parte houver. Ao Conservador se dirigiu outro aviso dizendo-lhe que a parte ofendida podia seguir os meios que as leis lhe facultam para se lhe fazer justiça.

2 – 4

Feridos.

5

Nada notável.

[6] 6 – 8

Feridos.

9

D. Miguel apresenta ofícios do comandante da esquadra do Estreito, que está em Gibraltar, nos quais participa que as esperanças de concluir uma trégua com Tunes se

acham desvanecidas, por insistir o Bei nas suas antigas pretensões. O Conde de Palmela comunica uma nota que dirigiu aos Plenipotenciários congregados em Aix-la-Chapelle, em que implora os seus officios para se pôr termo à pirataria dos corsários que, com supostos passaportes de Artigas, infestam os mares, tomam os navios espanhóis e portuguezes e roubam a todos. O mesmo Conde contudo não espera grandes resultados desta sua diligência. Notícias de Espanha dizem que se trabalha com a maior actividade em expedir as forças que devem embarcar para Buenos Aires.

^[7] 10 – 11

Feridos.

12

Nada de importância.

13 – 14

Feridos.

15

Chega um navio do Rio de Janeiro, mas sem mala para o Governo nem novidade interessante.

16 – 18

Feridos.

19

Faltou o Conde de Peniche. Nada notável.

20 – 21

Feridos.

22

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. Não houve coisa notável.

23

Ferido.

24

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. Assinou-se um officio para o Rio de [8] de Janeiro (que vai com a data de 19 por ser a conferência em que o negócio se resolveu), no qual o Governo expando o grande cuidado que lhe dá a futura arrematação do Contrato do Tabaco, que deve pôr-se a lanços ano e meio antes de acabar o actual, isto é, em Julho do ano próximo de 1819, por temer que não haja quem por ele ofereça na praça um preço aceitável, de maneira que seja forçoso pô-lo em administração com incalculável prejuízo da Fazenda Real, pede a Sua Majestade autorização para, nesse caso, o poder arrendar por convenção, como se tem praticado desde o ano de 1755, com a única excepção do contrato actual, que foi arrematado em praça com as formalidades da lei.

25 – 28

Feridos.

29

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. ^[9] Salter entrou a servir. Nada de importância.

30 – 31

342 Feriados.
[10 em branco]

^[11] 1819

Janeiro 1

Feriado.

2

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche.

Notícia da morte repentina da rainha de Espanha em 26 do mês passado: fez-se-lhe a operação cesárea e extraiu-se uma menina que se baptizou e faleceu imediatamente.

3 – 4

Feriados.

5

Faltou o Conde de Peniche. Nada de importante.

6 – 8

Feriados.

9

Faltou o Conde de Peniche. Chega do Rio de Janeiro em 70 dias o bergantim Sociedade Feliz. Traz malas para o Governo mas com poucos papéis, e nada importante.

10 – 11

Feriados.

^[12] 12

Faltou o Conde de Peniche. Portaria ao Conselho da Fazenda, mandando suspender a visita da Alfândega.

13 – 15

Feriados.

16

Nada notável.

17 – 18

Feriados.

19

Faltou D. Miguel, e não houve coisa importante.

20 – 22

Feriados.

23

Faltou o Conde de Peniche e D. Miguel.
Nada interessante.

24 – 25

Feriado.

26

Faltou D. Miguel. Correspondência do Conde de Palmela, de Paris. A ^[13] conclusão da nossa convenção com Espanha sobre a ocupação da margem do Rio da Prata, que se supunha estar próxima a terminar-se, ainda demorada. Os nossos Plenipotenciários tinham apresentado à Conferência das Potências Aliadas em Paris um projecto de Tratado que os Ministros das ditas Potências aprovaram. Mas sendo remetido à Corte de Madrid, esta propôs várias objecções e formou um contraprojecto que o Embaixador espanhol dirigiu à Conferência com uma nota. Os portugueses responderam com outra nota muito bem feita. D. José Luís de Sousa escreve de Madrid dando também conta do que sobre o mesmo assunto tratou com o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Marquês de Casa Irujo. Ele e o Conde de Palmela mandam os officios em que dão conta de tudo isto para o Rio de Janeiro, a selo volante. O mesmo D. José fala no futuro casamento d'El-Rei Católico que se julga se verificará, visto estar moço e não ter filhos de nenhuma das suas duas mulheres. Entende que se deve fazer ^[14] diligência para que escolha uma Infanta portuguesa, que deverá ser a filha mais velha, das solteiras, de Sua Majestade, e por este motivo entende que lhe convém demorar-se ainda em Madrid.

27 – 29

Feridos.

30

Faltou o Patriarca. Chegou um correio marítimo do Rio em 64 dias, e um navio da praça em 118. Trazem malas para o Governo, mas nada importante.

31

Feriado.

^[15] Fevereiro 1 – 2

Feridos.

3

Faltou o Patriarca. Nada digno de memória.

4 – 5

Feridos.

6

Faltou o Patriarca. Não há coisa notável.

7 – 8

Feridos.

Faltou o Patriarca. O Cabido de Viseu dá parte do falecimento do Bispo. Assinou-se uma portaria para o Conselho da Fazenda, em que se estranha o procedimento tumultuário e arrebatado com que se houve na questão de uma partida de manteiga francesa, que o fiscal do contrato do Consulado tinha pretendido que lhe fosse adjudicada, pagando 10 por cento sobre as facturas, etc.

10 – 12

Feriados.

^[16] 13

Notícia da morte d'El-Rei de Espanha Carlos IV em Nápoles a 13 do mês passado. (Note Bem. Sua mulher a Rainha Maria Luísa tinha falecido em Roma poucos dias antes).

14 – 15

Feriados.

16

Juízo do ano remetido pela Ilustríssima Junta:

Novidades de 1818 dos distritos de embarque – 53.305 pipas e meia; a saber, da 1.^a qualidade 37.645 – da 2.^a 1.318 – da 3.^a 1.605^{1/2} – refugo 874^{1/2}; sendo só habilitados para embarque os vinhos da 1.^a e 2.^a qualidades, verifica-se esta habilitação em 50.825 pipas.

Depósito nos armazéns no princípio do presente ano 26.365^{1/4}.

Exportação de 1818, 38.121.

Parecer da Junta por 5 votos do Provedor, Vice-Provedor, João Monteiro de Carvalho, Cristóvão Guerner, António Bernardo de Brito: que não haja separação, que o preço da 1.^a qualidade seja de 50 \$, o da 2.^a de 36 \$, o da 3.^a de 20 \$, o do que se vender nas tabernas do exclusivo a 55 réis o quartilho.

Votos separados de João Nogueira, Domingos Pedro ^[17] da Silva Souto, João Baptista Cabral Montez. Aprovadas para embarque só 34 \$ pipas da 1.^a qualidade, escolhidas pelos qualificadores. Todo o mais vinho separado para ramo, queimando-se todo o desta denominação pela inferior qualidade. Preços às 94 \$ pipas aprovadas a 60 \$ réis; as restantes 3.645 da 1.^a qualidade a 35 \$ réis. O das tabernas (que hão-de ser providas de vinho separado) a 60 réis o quartilho.

O Governo conformou-se com os votos separados, à excepção de Salter, que se conformou com a Junta.

(Retirei-me no fim do despacho de Salter, por não estar bem).

17 – 19

Feriados.

20

Não fui ao Governo por moléstia. Abriram-se os despachos vindos do Rio pelo correio marítimo, *Treze de Maio*.

21 – 24

Feriados.

	[18] 25	
Nada interessante.		
	26	
Feriado.		345
	27	
Não houve coisa notável.		
	28	
Feriado.		
	[19] Março 1	
Feriado.		
	2	
Nada de importância.		
	3 – 5	
Feriados. A 5 chegou de Inglaterra o Marechal Beresford em uma fragata inglesa.		
	6	
Assinaram-se várias contas para o Rio, e entre elas a do Juízo do ano. Salter escreveu o seu voto separado.		
	7 – 8	
Feriados.		
	9	
O Marechal veio apresentar-se ao Governo. Vai na mala do Governo para o Rio um requerimento meu em que peço a Sua Majestade a minha demissão do lugar de Governador, pelas minhas moléstias e, em recompensa dos meus serviços, o foro e uma comenda [20] honorária para meu irmão, e estas mesmas mercês para a pessoa que casar com a minha sobrinha. Escrevo a Tomás António de Vilanova Portugal, remetendo-lhe o dito requerimento para o pôr na presença de Sua Majestade e o proteger, e digo-lhe que se a minha pretensão parecer exorbitante a limitarei ao despacho do futuro marido de minha sobrinha, que é o que mais me interessa.		
	10 – 12	
Feriados.		
	13	
Nada notável.		
	14 – 15	
Feriados.		
	16	
Não houve coisa interessante.		

17 – 19

Feriados.

20

346 Nada de importância.

^[21] 21 – 22

Feriados.

23

Faltou o Patriarca. Carta do Conde de Palmela, de Londres, para o Rio de Janeiro, a selo volante, com uma Memória muito bem escrita que dirigiu com uma nota a Mylord Castlereagh, sobre a necessidade de se rever imediatamente e reformar alguns artigos do Tratado de Comércio celebrado com Inglaterra em Fevereiro de 1810. Diz também que as nossas negociações com Espanha estão paradas por falta de resposta dos Ministros espanhóis, que em aparecendo a mesma resposta seria obrigado a voltar a Paris, etc. D. Miguel apresenta um plano para se estabelecerem comboios regulares que defendam a nossa navegação dos corsários insurgentes que tomaram agora 4 navios que iam do Porto para o Brasil.

24 – 26

Feriados.

^[22] 27

Faltou o Conde de Peniche. D. Miguel tratou do negócio dos comboios, sobre o qual tinha ouvido alguns dos principais negociantes portugueses.

28 – 29

Feriados.

30

Nada de importância.

31

Feriado.

^[23] Abril 1 – 2

Feriados.

3

Não houve coisa notável.

4 – 5

Feriados.

6

Faltou o Patriarca. Requerimento do Director do Teatro de S. Carlos que pede mais auxílios, além da porção do lucro dos bilhetes nas lotarias, que Sua Majestade lhe mandou dar e que o Governo (determinando o número, seguindo as ordens do mesmo Senhor) taxou em 10 \$ anuais, e além do preço dos camarotes do Governo, do Senado e da Intendência que

El-Rei também manda pagar. Alegam que tendo findado o primeiro trimestre da abertura do Teatro em 6 de Março do presente ano, se achava a caixa alcançada em 17 para 18 contos. O Governo escusou o requerimento.

7 – 9

347

Ferriados.

^[24] 10

Faltou o Patriarca. Nada notável. (Lançou-se ao mar um bergantim de guerra).

11 – 13

Ferriados.

14

Faltou o Patriarca. Não houve coisa digna de memória.

15 – 16

Ferriados.

17

Faltou o Patriarca. Nada de importância.

18 – 19

Ferriados.

20

Não houve coisa notável.

21 – 23

Ferriados.

24

São chamados à Secretaria os Desembargadores Joaquim Pedro Gomes, Filipe Ferreira de Araújo, Filipe Neri da Silva, e se lhes ^[25] ordena que servindo-se dos conhecimentos que têm e da experiência adquirida na comissão das visitas de que os dois últimos foram encarregados, informem sobre os abusos que tiverem achado e lhes constar que existem na arrecadação, lançamento e administração dos impostos, apontando os meios de se remediarem.

25

Ferriado.

26

Abriam-se os despachos vindos pelo paquete do Rio, o brigue Falcão, que saiu de lá em 10 de Fevereiro. O Conde do Funchal nomeado Governador do Reino; Aires Pinto de Sousa, governador da Relação do Porto.

27 – 29

Ferriados.

Faltou o Conde de Peniche. D. Miguel apresenta a Convenção de uma trégua de dois anos ajustada com Tunes. ^[26] Notícias de Espanha. A expedição que deve ir para o mar Pacífico partirá muito brevemente. Na outra, maior, destinada para Buenos Aires trabalha-se com a maior actividade, mas não poderá sair de Cádiz antes de Agosto. Chegou o General-Major Barão de Thuyll, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Imperador da Rússia no Rio de Janeiro, para aonde deve partir.

^[27] Maio 1 – 3

Feridos.

4

Nada notável.

5 – 7

Feridos.

8

O Conde de Palmela escreve que vai a Paris apresentar o *Ultimatum* da nossa negociação com Espanha a respeito de Montevideu. D. José Luís de Sousa avisa que o Ministro espanhol confia muito na expedição que prepara para o Rio da Prata, em que se trabalha com extraordinária actividade, mas que assim mesmo não partirá antes de Setembro. Que por este motivo tem insistido no contraprojecto que ofereceram na conferência dos medianeiros, em resposta ao projecto do Conde de Palmela que a mesma conferência havia aprovado.

9 – 10

Feridos.

^[28] 11

Faltou o Marquês de Borba. Nada interessante.

12 – 14

Feridos.

15

Não houve coisa notável.

16 – 17

Feridos.

18

O Marechal Beresford vem despedir-se, porque destina partir brevemente para fazer a revista dos corpos aquartelados nas Províncias do Norte.

19 – 21

Feridos.

Despachos para a Secretaria dos Negócios do Reino pelo navio Novo Paquete. Alvará de licença para o casamento de Quintela com a filha do Lodi. Aviso ao Governo louvando a resolução que ele tomou de obstar ao dito casamento, mas declarando que Sua Majestade, por justos motivos, houvera por bem permiti-lo. Aviso sobre a questão entre Domingos Pedro da Silva Souto e Freitas e José de Sousa Mello (*vide supra* 1 Dezembro 1818, página 5).^[29] Sua Majestade manda que Domingos Pedro seja suspenso do lugar de Deputado da Junta da Companhia até nova mercê e preso por 4 meses na Fortaleza de S. João da Foz. Ordem para que Aires Pinto de Sousa, Governador da Relação do Porto, presida à eleição da nova Junta da Companhia dos Vinhos. Resolução que manda que a remessa das leis, decretos, etc., que se fazem aos magistrados das Províncias, e de que esteve encarregado, enquanto viveu o oficial-maior da Secretaria da Fazenda Manuel de Araújo Travassos, com certo emolumento, fiquem pertencendo à mesma Secretaria, repartindo-se os ditos emolumentos entre os oficiais dela. Ordem ao Erário para dar ao Patriarca eleito a mesma pensão (ou tença, ou ajuda de custo) que teve o Patriarca Mendonça. Diz o Senhor Marquês de Borba que eram 52 mil cruzados por ano!

23 – 24

Feriados.

^[30] 25

Chega o navio Fénix com despachos. Sua Majestade aprova as propostas que eu tinha feito sobre a necessidade de dar uma pequena gratificação aos clérigos coadjutores que presidem às camaratas do Colégio dos Nobres, e sobre a reforma da Junta da Fazenda, diminuindo as despesas excessivas de ordenados que se tinham introduzido.

26 – 28

Feriados.

29

Nada interessante.

30 – 31

Feriados.

^[31] Junho 1

Feriado.

2

Nada importante.

3 – 4

Feriados.

5

Não houve coisa importante.

6 – 7

Feridos.

8

Nada notável.

9 – 11

Feridos.

12

Faltou o Conde de Peniche. Assentou-se em nomear visitadores para examinarem o estado do lançamento e arrecadação do Património Real em todas as Províncias, estabelecerem cofres aonde os não acharem, remeterem para o Erário o dinheiro que entrar, etc., etc. – Há-de ser um para cada Província ^[32], contando-se Alentejo e Algarve por uma só. Três dos ditos visitadores devem ser Filipe Ferreira, Filipe Neri, Joaquim Pedro Gomes.

13 – 14

Feridos.

15

Nada notável.

16 – 18

Feridos.

19

D. Miguel leu despachos de Paris, do Conde de Palmela e do Marquês de Marialva e de D. José Luís de Sousa, de Madrid: vão para o Rio de Janeiro e vêm a selo volante. São relativos à negociação pendente em Paris pertencente à Conferência dos Aliados medianeiros sobre a nossa questão com a Espanha a respeito da ocupação da margem esquerda do Rio da Prata. Espanha está ainda teimosa no seu contraprojecto, e de todas as notas dos Plenipotenciários das duas potências litigantes e dos ^[33] membros da conferência medianeira parece poder inferir-se:

1. Que os ditos membros, sustentando o projecto oferecido pelo Conde de Palmela, e por eles mesmos aprovado, tomam o partido de Portugal e consideram desarrazoada a opposição do Gabinete de Madrid.

2. Que o orgulho e pretensões exorbitantes do dito gabinete tem crescido com a alta ideia que forma a força da expedição destinada para Buenos Aires, julgando que ela poderá vencer qualquer resistência que o nosso exército oponha contra a ocupação de Montevideu, ficando-lhe ainda forças suficientes para sujeitar os insurgentes de Buenos Aires.

3. Que sem embargo destas trapaças diplomáticas, há de parte a parte o desejo de terminar o negócio amigavelmente e que talvez o gabinete espanhol, tendo ^[34] penetrado que os nossos Plenipotenciários têm ordem para concluir a negociação com as condições mais favoráveis que puderem obter, se aproveite desta inteligência para levantar a voz e insistir em suas pretensões. Mas nada disto escapará ao Conde de Palmela e ao Marquês de Marialva, os quais, como já disse, parece haverem conseguido a boa vontade dos medianeiros.

20 – 21

Feridos.

22

D. José Luís de Sousa remete de Madrid despachos para o Rio de Janeiro a selo volante. O Marquês de Casa Irujo, Ministro de Estado, foi deposto e mandado partir imediatamente para Ávila de la Sierra; outro ministro, D. Francisco Eguía, foi também despedido e nomeado capitão-geral do Reino de Granada. Dizem que a desgraça destes ^[35] dois Secretários de Estado procedera do tratado por que a Espanha cedeu aos Estados Unidos da América as Floridas, o qual o Gabinete de Madrid não quer ratificar.

351

23 – 25

Feridos.

26

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. Nada notável.

27

Procissão de Penitência, com que se concluem os 3 dias de preces que houve em todas as igrejas em desagravo dos inumeráveis descatos. O Governo ajunta-se no Palácio das suas sessões, vai daí em corpo para a Basílica e acompanha a procissão desta igreja até a de S. Domingos, aonde se recolhe. Faltaram o Patriarca e o Conde de Peniche.

A procissão muito devota, o concurso infinito.

28 – 29

Feridos.

^[36] 30

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. Nada memorável. Chega do Rio de Janeiro a fragata Calypso com 70 dias de viagem, a equipagem dá a notícia de haver a Princesa Real dado à luz felizmente uma filha, em 4 de Abril.

^[37] Julho 1

Conferência extraordinária para se abrirem os despachos vindos na fragata Calypso. Ela traz um único ofício para o Governo em que Sua Majestade lhe faz saber que manda a dita fragata para ficar no departamento de Portugal, em consequência de lhe ter o mesmo Governo representado a falta de forças em que se achava para proteger a navegação contra os piratas.

2 – 4

Feridos.

5

Faltou o Patriarca por ter ido para as Caldas e o Marquês de Borba. O Marechal vem apresentar por se ter recolhido do giro que fez pelas Províncias do Norte para inspeccionar as tropas. Diz que achou as de linha em excelente estado; as milícias geralmente muito boas, alguns regimentos porém menos distintos, e dois (os de Soure e de Miranda) maus.

6 – 9

Ferriados.

[38] 10

352 Chega do Rio de Janeiro o paquete que de lá saiu no 1.º de Maio. Traz as ordens para o luto da rainha de Espanha, é de Corte por 6 meses, três pesados e 3 aliviados, tribunais fechados por 8 dias.

Ordena o Governo que se façam as competentes participações: o luto deve principiar a 15 do corrente.

11 – 12

Ferriados.

13

Faltou o Conde de Peniche. Nada notável.

14 – 16

Ferriados. A 14 chega uma escuna do Rio de Janeiro que participa no registo da barra, traz a notícia oficial do parto da Princesa; vem agora de Falmouth aonde foi deixar um oficial alemão que leva a mesma notícia para Viena, etc.

17

Faltei à conferência por estar doente com uma grande inchação de face. Faltou também o Conde e, por este motivo, o [39] Marechal, que devia vir ao Governo, teve ordem para suspender a vinda.

18 – 19

Ferriados.

20

Faltei por continuar a moléstia. O Conde de Peniche veio ao Governo, aonde também se achou o Marechal.

21 – 23

Ferriados.

24

Faltei por não estar ainda bom; faltou também o Conde de Peniche.

25 – 26

Ferriados.

27

Principiei outra vez a servir. Faltou o Conde de Peniche. Nada notável.

28 – 30

Ferriados.

31

Nada importante.

^[40] Agosto 1 – 2

Feriados.

353

3

O Patriarca veio das Caldas e principia a servir. Não houve coisa memorável.

4 – 6

Feriados.

7

Faltou o Conde de Peniche. O Intendente dá conta de lhe haver o Comissário da Polícia no Porto remetido uma carta anónima que se achou na rua, na qual se anunciava uma conjuração que devia rebentar no dia 6 do corrente na Praça Nova, dando a entender que nela entrava a tropa, etc. O dito Comissário dizia que a cidade se achava na maior tranquilidade e que reputava a carta forjada para dar um rebate falso, mas que sempre julgara conveniente comunicá-la aos governadores das Armas e das Justiças para tomarem as precauções que parecessem prudentes. O Intendente tinha aprovado esta resolução. O Governo também a ^[41] aprova.

8 – 10

Feriados.

11

Nada interessante.

12 – 13

Feriados.

14

Não houve coisa notável.

15 – 16

Feriados.

17

Faltou o Conde de Peniche. Abriram-se os despachos vindos pelo paquete do Rio, *Treze de Maio*, que não são importantes.

18 – 19

Feriados.

20

Nada memorável.

21 – 24

Feriados.

25

Faltou o Conde de Peniche. Despachos ^[42] pelo navio *Lusitano*: traz a participação do despacho de Salter para Visconde de Azurara e comendador da Ordem de Cristo, e da nomeação dos novos Bispos para que se possa tratar de seus processos, e nada mais que seja importante. Despedi-me para Sintra.

354

26 – 27

Feritados.

28

Fui ao Governo por faltar o Marquês de Borba por moléstia de um filho, e o Conde de Peniche por doença própria. Nada notável. Parti de tarde para Sintra.

29 – 31

Estive em Sintra.

^[43] **Setembro**

Passei todo o mês em Sintra.

^[44] **Outubro**

Continuei a residir em Sintra, donde voltei para Lisboa a 11.

25

Principiei a servir. Faltou o Patriarca e Salter. D. Miguel por se ter assentado que houvesse por algum tempo três conferências cada semana; uma à 2.^a-feira em que concorresse só o Secretário dos Negócios do Reino, outra à 5.^a-feira só para o dos Negócios Estrangeiros, Guerra e Marinha; e outra ao Sábado a que viessem ambos. Note Bem. Castelo está servindo, por se achar Salter em uso de remédios. O Patriarca não vai ao Governo, porque já recebeu não sei que insígnia de Cardeal, e é de etiqueta não aparecer em público enquanto lhe não chegar o capelo!

26

Feritado.

27

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. Chegou um navio do Rio de Janeiro que nada traz importante. A Junta da Saúde ^[45] representa o perigo que corre a saúde pública pela concorrência dos castelhanos que costumam vir em grande número às feiras da Golegã e de Penafiel, e propõem as cautelas que convirá observar para se prevenir este risco. O Governo tinha mandado consultar a dita representação pelo Desembargador do Paço, que consulta na mesma conformidade.

Manda-se chamar o Intendente Geral da Polícia e depois de ser ouvido assenta-se em expedir imediatamente uma portaria, suspendendo este ano as mencionadas feiras e todas as outras que se fazem na distância de 10 léguas para cá da raia, excepto os mercados destinados para provimentos dos habitantes das terras compreendidas nesta demarcação.

28 – 29

Feritados.

30

Chegam mais navios do Rio. Ordem de Sua Majestade para se mandarem para aquela cidade 100 homens para recrutar um ^[46] batalhão de caçadores aí estacionado, dos que foram de Portugal, e os mais que puderem ser transportados no navio Gentil Americana. O Marechal-General, a quem a dita ordem foi comunicada do Rio de Janeiro, vem ao Governo para propor o modo da sua execução, que foi aprovado. Sua Majestade manda também ir as duas naus Vasco da Gama e S. Sebastião com 800 marinheiros para lá servirem. Uma delas poderá ir até o fim de Dezembro, e a outra até o fim de Março. Manda também que se remetam várias munições de guerra, a saber, bombas, granadas, lanternetas, etc. Há-de ir o que houver no Arsenal, que são granadas. Sobre o resto há-de officiar-se ao Conde de Palmela para se comprarem em Inglaterra, depois de se mandarem do Brasil as dimensões, que não vêm especificadas com a clareza precisa.

^[47] Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche.

31

Feriado.

^[48] Novembro 1 – 2

Feridos.

3

Faltou o Patriarca. Nada interessante.

4 – 5

Feridos.

6

Faltou o Patriarca. Nada de importante.

7

Feriado.

8

Faltou o Patriarca e D. Miguel por não ser dia do seu despacho.

9 – 10

Feridos.

11

Faltou o Patriarca. Notícias de que a febre-amarela vai diminuindo na Andaluzia.

12

Feridos.

13

Faltou o Patriarca e Castelo, por querer ir Salter para propor (como propôs) alguns papéis do seu tempo, que tinha visto. ^[49] Continua a diminuição do contágio em Cádiz e mais lugares infeccionados.

14

Feriado.

15

Faltou o Patriarca. Nada notável.

16 – 17

Feritados.

18

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche e D. Miguel por ser a conferência só para o despacho de Castelo. Nada de importância.

19

Feriado. (O Patriarca toma posse do seu lugar por procurador, que é o Principal Menezes).

20

Faltou o Principal e o Conde de Peniche e Castelo também por ser a conferência para o despacho das secretarias de D. Miguel.

[50] 21

Feriado.

22

Faltou o Patriarca e D. Miguel por não ser o seu dia. Consulta da Junta do Tabaco. O contrato andou em praça nos dias 16, 18 e 20, tendo já andado antes por 2 vezes desde Julho, não houve lançadores e está no lanço dos actuais contratantes que ofereceram 1.100 contos. Assenta-se que não se arremate por menos de 1.230 que era o preço dos últimos dois anos do contrato antecedente.

23 – 25

Feritados.

Note Bem. A 24 foi o casamento da Duquesa de Lafões na Patriarcal. Assistiu o Governo em corpo, como representante da pessoa de Sua Majestade, que assim o determinou.

26

Faltou o Patriarca, o Conde de Peniche e Castelo, por não ser o seu dia. Tratou-se do Contrato do Tabaco, sobre o qual os contratantes actuais querem ^[51] ser ouvidos na praça. Assentou-se que o Marquês de Borba chamasse o Barão de Teixeira, que pretende o mesmo contrato, mas não quer lançar na praça; que saiba dele se o mesmo contrato lhe serve por 1.230 contos; e quando convenha neste preço, ou se mande pôr pela última vez em praça, ordenando-se à Junta que não aceite lanço inferior à dita quantia, ou se trate de o ajustar por convenção particular com o mesmo Barão.

27 – 28

Feritados.

29

Faltou o Patriarca, o Conde de Peniche e D. Miguel por não ser o seu dia. Nada importante.

30

Feriado.

[52] 1819

Dezembro 1

357

Feriado.

2

Faltou o Patriarca. Foi o Barão de Teixeira chamado por um aviso, em que se lhe dizia que tendo andado o Contrato do Tabaco em praça sem ter aparecido quem lançasse, à excepção dos actuais contratantes que ofereciam um preço muito diminuto, Sua Majestade, lembrado do seu patriotismo, o chamara para auxiliar esta operação pelos meios que estivessem à sua disposição, etc. O Barão disse que os seus sócios não queriam de modo algum ir lançar na praça, mas que dariam um lanço que cobrisse o de 1.100 contos que tinham oferecido os contratantes para o contrato voltar à praça com ele, sem se declarar quem o dava, e que subindo a consulta da Junta do Tabaco, em que devia dar conta do resultado, pedia que o chamassem para ver se ele lhe convinha cobrir ainda o lanço em que viesse, com a ^[53] expressa condição de que no caso de o cobrir com uma soma decente, se lhe desse imediatamente o contrato sem tornar à praça nem se admitirem novos requerimentos. Convindo o Governo nesta proposição, foi o Barão buscar Francisco António Ferreira, que é um dos sócios, para ser instruído do que se havia passado, e expediu-se aviso à Junta do Tabaco para pôr o contrato a lanços pela última vez, nos dias 6, 7 e 9 do corrente, com o lanço de 1.130 contos. (Note Bem. Este era o preço em que ele estava quando Sua Majestade foi para o Brasil, e em que se conservou até ao ano de 1815 inclusive; quando se prorrogou para os anos de 1816 e 1817, cresceu 80 contos por anos).

3

Feriado.

4

Faltou o Patriarca e Castelo por não ser o seu dia. O Conde de Peniche representou ^[54] que não era compatível com o mau estado da sua saúde vir ao Governo 3 vezes por semana. E assentou-se que se reduzissem outra vez as conferências a duas como antes eram, uma na 3.^a feira e outra no sábado.

5 – 6

Feriados.

7

Faltou o Patriarca e D. Miguel por não ser o seu dia. Nada importante.

8 – 10

Feriados.

11

Faltou o Patriarca. A Junta do Tabaco consulta que tendo voltado o contrato à praça nos dias 6, 7 e 9, como lhe fora ordenado, com o lanço de 1.130 contos, tinha sido o maior lanço o do actual contratador José Ferreira Pinto Basto, de 1.182 contos.

Aparece um requerimento de Joaquim da Costa Bandeira, e José ^[55] Diogo de Basto (que também tinham lançado na praça por seu procurador). Oferecem mais 58 contos sobre o lanço de José Ferreira Basto, com condição de se lhes dar o contrato sem tornar à praça. É o Barão de Teixeira chamado por outro aviso para se ultimar o negócio, como se havia convencionado na conferência de 2. O Barão vem com Gerardo Gould, um de seus sócios, e declaram que a soma com que vinham autorizados para cobrir o lanço da praça não chegava aos 58 contos oferecidos por Bandeira, mas que iriam participar esta novidade a seus sócios e voltariam imediatamente com a resposta. Assim o executaram e, voltando, disseram que os sócios convinham em dar o dito maior preço (que vinha a ser de 1.240 contos), desejando livrar o Governo do embaraço em que se achava, por estar por uma parte ligado pela sua palavra e por outra parte obrigado a zelar o interesse da ^[56] Fazenda Real, aceitando o maior lanço que oferecia Bandeira. O Governo recebeu com reconhecimento este bom serviço da sociedade do Barão de Teixeira, o qual perguntou ao Marquês de Borba de quem recebeu a dita resposta, se o negócio ficava ainda pendente de discussão ou se era esta a última decisão. O Marquês lhe declarou que estava decidido e só faltava expedir-se à Junta do Tabaco a competente portaria, o que se havia de fazer na conferência seguinte.

12 – 13

Ferriados.

14

Faltou o Patriarca. Novo requerimento de Bandeira e José Diogo Bastos. Oferecem 80 contos anuais sobre o preço em que estava o contrato do Tabaco, que era de 1.240 contos, e pedem [para] ser ouvidos sobre qualquer lanço maior que se ofereça. Outro requerimento dos actuais contratantes: pedem que o contrato seja arrematado em praça, pondo-se o lanço com 40 contos anuais, com que cobrem o dito preço de ^[57] 1.240 contos. Votei que o Governo devia, segundo os princípios da honra e da boa fé, sustentar a palavra que havia dado ao Barão de Teixeira em 2 deste mês, e ratificado muito positivamente no dia 11, porque, segurando-lhe neste dia que o negócio estava definitivamente decidido, era indiferente que se houvesse ou não houvesse expedido a portaria. A palavra do homem de bem era sagrada e muito mais devia ser a que o Governo tinha dado em nome de Sua Majestade, que não poderia deixar de aprovar este procedimento quando lhe fossem presentes os ponderosos motivos que o Governo para ele tinha tido. Reconheceram todos o peso da promessa feita à Sociedade do Barão, mas alegaram a grande utilidade da Fazenda em um aumento de preço tão considerável, e querendo proceder com toda a reflexão em negócio de tanta monta, mandaram chamar Salter, o qual, fundado ^[58] em que o Governo não tinha autoridade para alterar a lei que manda arrematar os contratos em praça, votou que a promessa era nula e que o Governo devia mandar que a Junta do Tabaco, pondo o mesmo contrato a lanços, com o de 1.320 contos oferecido pela Sociedade de Bandeira, o arrematasse pelo lanço maior e mais seguro. Conformaram-se todos (excepto eu) com este voto, e mandou-se chamar o Barão de Teixeira, a quem o Marquês de Borba e o Conde de Peniche participaram a dita resolução para que a comunicasse a seus sócios e desse a resposta no primeiro dia de conferência.

15

Ferriado.

16

Faltou o Patriarca. O Barão de Teixeira vem dar a resposta prometida, que comunicou ao Marquês de Borba por escrito, para a fazer ^[59] presente ao Governo. A sua Sociedade desiste da sua pretensão e do direito que lhe poderia conferir a promessa do Governo, e para que isto se faça com decência e dignidade convieram que a mesma desistência seja por escrito e fundamentada, em que a Sociedade considerando achar-se preenchido o fim para que o Barão fora convocado e para que ele mesmo a organizara, pois que o contrato tinha subido 220 contos sobre o preço em que andava; e vendo que se insistisse em exigir o cumprimento da promessa do Governo, perderia a Fazenda Real o lanço mais vantajoso que se lhe oferecia, e talvez outros ainda maiores que poderiam aparecer na praça: era conforme aos princípios de patriotismo que a moveram a entrar neste negócio, fazer a dita desistência e deixar o Governo livre para fazer a melhor arrematação que pudesse alcançar. Passou-se portanto imediatamente aviso à Junta do Tabaco para que pusesse o contrato em ^[60] praça no dia 20 do corrente com o lanço de 1.320 contos, oferecido por Joaquim da Costa Bandeira, e o arrematasse pelo lanço maior e mais seguro.

359

19

Feriado. (Sagração do Patriarca para que fui convidado e para o jantar.)

20

Faltou o Patriarca. Nada notável.

21

Feriado.

22

Faltou o Patriarca e D. Miguel por não ser o dia seu. Consulta da Junta do Tabaco: pôs o contrato em praça no dia 20 com o lanço de 1.320 contos oferecido por Joaquim da Costa Bandeira: o maior lanço foi de 1.351 contos dado pelos actuais contratantes, a quem se arrematou.

23

Feriado.

^[61] 24

Faltou o Patriarca. Castelo escreve ao Barão de Teixeira, agradecendo-lhe, por ordem do Governo, o serviço que fez na arrematação do Contrato do Tabaco, o qual o mesmo Governo leva ao conhecimento de Sua Majestade, etc.

25 – 28

Feridos.

29

Faltou o Patriarca. Nada de importância.

30 – 31

Feridos.

[62 em branco]

[63] 1820

Janeiro 1 – 2

Feriados.

3

Faltou o Patriarca. Nada de importância.

4 – 7

Feriados.

8

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. Não houve coisa importante.

9 – 10

Feriados.

11

Entrou o Patriarca a servir, faltou o Conde de Peniche.

12 – 14

Feriados.

15

Faltou o Conde de Peniche. Notícia de se terem amotinado alguns batalhões do exército Espanhol acantonados na Andaluzia, que devem embarcar para a América. Serão 5000 homens. Foram à ilha de Leão, prenderam o General da expedição, Conde de Castaños, e ^[64] tentaram entrar em Cádiz, mas foram rechaçados. Dizem que esta divisão era a que devia ir reforçar o General Morillo na Costa Firme, e que se levantou quando teve ordem para embarcar, por ter grande repugnância ao dito serviço. Os outros comandantes têm reunido os corpos que se conservaram fiéis e vão estreitando os rebeldes que se estabeleceram em Cádiz e S. Fernando (ilha de Leão) e cortam a comunicação. Já muitos deles têm desertado.

16 – 18

Feriados.

19

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche.
Nada notável.

20

Feriado.

21

Faltou o Patriarca e o Conde de Peniche. Os corpos espanhóis que se amotinaram estão ainda senhores da ilha de Leão, mas a insurreição não tem feito ^[65] progressos; antes muitos dos levantados têm desertado. Marcham contra eles forças muito superiores e espera-se que a rebelião se acabará brevemente.

Feriados.

Faltou o Patriarca. Salter principia a servir. Notícias de Espanha. Os insurgentes ainda senhores da ilha de Leão. Vão-se reunindo vários corpos de tropas fiéis para marcharem contra eles. O Ministério espanhol inculca que a rebelião é coisa de pouca importância e que os levantados vão desertando em grande número. Toma as suas medidas em muito segredo, e por isso não é bem conhecido o estado do negócio, nem o número dos amotinados. Parece contudo certo que a grande expedição contra Buenos Aires não poderá verificar-se, posto que os ministros asseverem que ela partirá assim que se tiver sufocado esta desordem, o que [as]seguram que se conseguirá brevemente.

Feriados.

Faltou o Conde de Peniche. Chegam do Rio de Janeiro despachos pelo correio marítimo, Escuna Leopoldina, em 68 dias. Eleição da Junta da Companhia dos Vinhos, por Carta Régia de 7 de Outubro de 1819. Provedor Francisco de Sousa Cirne de Madureira, Vice-Provedor Manuel de Albuquerque de Melo Pereira Cáceres. Deputados actuais que ficam: Gaspar Cardoso de Carvalho e Fonseca, José de Sousa e Melo, Manuel José Sarmiento. Deputados novos: António Joaquim de Carvalho Pinho, João Ribeiro de Faria, Braz de Abreu Aranha Araújo. Ordem para se proibir o *Campeão Português*.

Feriados.

Tratou-se do orçamento da receita e despesa do Erário para o ano presente. Grande *deficit* que vai sempre crescendo; diminuição de meios. Deve atender-se principalmente ao exército. Notícias de Espanha até 25 do mês passado: os amotinados, ainda senhores da Ilha de Leão que fortificam, tomaram La Carraca, aonde estavam os depósitos de munições de boca e de guerra para provimento da expedição, e algum dinheiro, e 400 peças de bronze. Entregaram-se-lhes uma nau e algumas embarcações menores que estavam próximas a La Carraca e San[c]ti Petri: têm pago exactamente aos soldados, não cometem violências. O comandante deu liberdade para se retirem a todos os que não quiseram ficar com ele, duvida-se se se tem apoderado do Porto de S. Maria. Julga-se que os agentes de Buenos Aires que estão em Gibraltar lhes têm mandado dinheiro. O [68] chefe é o coronel Quiroga que estava preso no Castelo de S. Sebastião com outros oficiais (que todos fugiram, excepto um) por terem entrado na primeira sedição, que sufocou o Conde de Abisbal. Dizem que o número dos revoltosos é de 8000 homens. As tropas destinadas para marcharem contra eles ainda se não puseram em movimento. Suspeita-se que há pouca confiança na fidelidade de algumas delas e que se chamam outros corpos de diversas partes que se consideram mais leais. Em Cádiz tem o Governo dado todas as providências para manter o sossego, porque também aí há bastantes descontentes: a guarnição desta cidade tem sido reforçada. Os insurgentes parecem querer tentar novamente atacá-la. Os povos conservam-se quietos e não têm tomado parte alguma na revolta.

Ferriados.

[69] 5

362

Faltou o Patriarca. Despachos pelo navio Luísa, que traz 114 dias de viagem. Sua Majestade fez-me a graça de aceitar a demissão, que por várias vezes lhe tinha pedido, por decreto de 31 de Agosto de 1819, e fazer-me mercê da comenda de Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo, em duas vidas, verificando-se a segunda na pessoa de quem casar com minha sobrinha, e de outra comenda da mesma ordem, da lotação de 12 \$ 000 réis para meu irmão. Ambos os decretos se servem de expressões honrosas, que muito me obrigam. Despedi-me.

NOTA TÉCNICA

A elaboração do Índice Onomástico e Toponímico visou um duplo objectivo: em primeiro lugar, o de tornar mais fácil a todos os leitores a localização de qualquer antropónimo ou topónimo na fonte ora dada à estampa; em segundo lugar, quisemos uniformizar, na perspectiva de leitores menos familiarizados com a língua portuguesa dos séculos XVIII - XIX, a riquíssima lista de pessoas e lugares ali contida.

Actualizaram-se, assim, todos os nomes e topónimos, tanto os de origem portuguesa como os estrangeiros. De modo geral, tanto na actualização dos nomes como na própria concepção do modelo de indexação, inspirámo-nos em obras de referência, de entre as quais salientamos as *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos* (Coimbra 1993), do P.^c Avelino de Jesus da Costa, e *Indexação por Assuntos. Princípios gerais e Normas* (Lisboa 2002), de M.^a Teresa Pinto Mendes – M.^a da Graça Simões. No entanto, dada a especificidade da fonte, não podíamos deixar de adoptar certos critérios cujo núcleo essencial desejamos expor, certos de que o leitor atento facilmente intuirá os aspectos que aqui não viermos a explanar.

A ordem estruturante dos termos (simples ou compostos) é a alfabética. No caso dos antropónimos, a regra geral é, sempre que possível, a de alfabetar pelo apelido, em versaletes redondos delimitados por vírgula, seguindo-se o nome de baptismo e dos patronímicos ou sobrenomes que houver associados ao indivíduo (exemplo: «MENDONÇA, João António Salter de»); antropónimos de origem espanhola são alfabetados pelos dois últimos apelidos. As variantes, que transcrevemos em tipo redondo, remetem para os termos controlados, através do sinal → (exemplo: «nação, reino, reinos de Portugal e Algarves → Portugal»).

A homonímia obrigou à disposição hierárquica, quer dos indivíduos, quer dos respectivos atributos individuais. Critérios de coerência na organização da informação implicaram a alteração da ordem por que na obra se apresenta tal informação. A abreviatura do título Dom (d.) / Dona (d.), inserida entre parêntesis, surge em anexo ao conjunto onomástico, indicando exclusivamente membros da família real. Subsequentemente, os diferentes atributos surgem dispostos de acordo com critérios de ocorrência e de pertinência, desta forma: em primeiro lugar, os atributos ligados à nobreza, em seguida, os atributos que remetem para profissões, por último as relações familiares, etc.

Advertimos o leitor para a eventualidade de determinado termo de indexação remeter para a folha onde esse mesmo termo poderá corresponder a indivíduos ou topónimos realmente distintos. Aconselhamos, por isso, a que à pesquisa de um termo corresponda a leitura integral da folha indicada no Índice.

(Página deixada propositadamente em branco)

ÍNDICE ONOMÁSTICO E TOPONÍMICO

A

- À COURT (mr.), [William], [lord Heytesbury], enviado britânico e ministro plenipotenciário junto das potências barbarescas: 210-211, 213-215
- AACHEN (Aix-la-Chapelle, Aquisgrán), cid., dist. Colónia – Alemanha: 335, 341
- ABERDEEN, conde de, [George Hamilton-Gordon], ministro britânico à corte de Viena: 235-236
- Abisbal → La Bisbal.
- ABRANTES, cid., c., d. Santarém: 111, 118
- ABREU [de Campos], José de, juiz do povo: 77
- ACADEMIA [Real das Ciências]: 137, 209, 213; (vide: abade Correia, Alexandre António das Neves, Ricardo Raimundo Nogueira).
- AÇORES (Ilhas), arquip.: 180, 282, 326, 331; (vide: S. Miguel, Aires Pinto de Sousa, Terceira).
- ADIÇA, c. Almada, mina de ouro da: 272
- AGUIAR, conde e marquês de, [Fernando José de Portugal e Castro], secretário de estado dos negócios do reino: 83, 107, 132, 150, 171, 245, 259, 266, 274, 276, 283, 285, 287, 294, 295-298, 300, 301, 320
- Aix-la-Chapelle → Aachen.
- ÁLAVA [y Esquivel], [Miguel Ricardo de], general espanhol: 202
- Albuera → La Albuera.
- ALBUQUERQUE, Alexandre Barbosa de, juiz de agravos: 313
- ALEMANHA: 94, 237; (vide: Aachen, Berlim, Frankfurt a. M., Mannheim, Prússia).
- ALENQUER, vila, c., d. Lisboa: 163
- ALENTEJO, prov.: 77, 109, 111-112, 163, 166, 296, 350; —, —, general da: 110-111; —, lavradores do: 299-300; (vide: Elvas, Francisco de Paula Leite, Marvão, Serpa).
- ALFÂNDEGA GRANDE [de Lisboa]: 103, 118, 171, 175-176, 185, 207, 235, 320, 335, 342; —, administrador da: 110, 145, 148, 171, 292; —, feitores da: 171
- ALGARVE, prov.: 77, 81, 350; —, bispo do, inquisidor geral, [José Maria de Melo]: 247, 286;
- ALGARVE, coronel do: 309; —, soldados do: 308
- ALIADOS (potências aliadas): 292, 294-297, 300-302, 311, 313, 326, 343; (vide: Áustria, Espanha, Grã-Bretanha, Portugal, Prússia, Rússia, França).
- ALIANÇA, navio: 245
- ALMADA, cid., c., d. Setúbal: 180-181; —, juiz de fora de: 190; (vide: Adiça, Trafaria).
- ALMEIDA, António de, cirurgião: 81, 180-181; —, —, filha de: 180
- [Melo e Castro] (d.), Francisco de, [6.º conde de Galveias], enfermeiro-mor: 181, 196, 220
- , vila, c., d. Guarda: 78, 81, 94, 117; —, regimento de: 217
- ALORNA, marquês d', [Pedro José de Almeida Portugal], [c. c. Henriqueta Júlia Gabriela da Cunha], [inspector e comandante da legião portuguesa, general do exército francês]: 109-110, 117
- , marquesa d', [Henriqueta Júlia Gabriela da Cunha]: 126
- ALPES [franceses]: 237
- ALVA, rio: 78
- , conde de [Luís Roque de Sousa Coutinho Monteiro Paim]: 240
- ÁLVARES, Fernando José António, desembargador: 230
- AMARAL, António Caetano do, desembargador, [canonista, deputado do Santo Ofício, sócio da Academia Real das Ciências]: 331
- AMARANTE, conde de, [Francisco da Silveira Pinto da Fonseca Teixeira]: 293
- AMAZONA, fragata: 267, 293, 302, 308; (vide: Almeida, Cambiasso, Vicente José Ferreira Cardoso, fragata [Lavinia], José Diogo Mascarenhas, José Máximo Pinto, Pellegrini, Diogo Rattton, Sebastião de Sampaio, Terceira).
- AMAZONAS, rio: 253
- AMÉLIA, ilha norte-americana: 326
- AMÉRICA: 228, 237, 247, 294, 303, 308, 314
- ESPANHOLA: 159, 284, 292, 300, 312, 314, 326, 360; —, —, insurgentes da: 302, 308; (vide: Buenos Aires, Montevideu, Rio da Prata).

AMORIM, António Cordeiro de, graduado do Conselho da Fazenda: 269

ANDALUZIA, prov. – Espanha: 292, 355, 360; —, capitão-general da: 332

ANDRADE, Gomes Freire de, conjurado, [general, grão mestre da maçonaria, i. Bernardim Freire, i. principal Freire]: 304; —, conjurados de: 91, 305

ANGEJA, marquês de, [João de Noronha Camões de Albuquerque Sousa Moniz], sobrinho do conde de Peniche: 92, 96, 188, 307

ANGOLA: 241

ANTIBES, cid., reg. Provence-Alpes-Côte d'Azur – França: 265

ANTÓNIO [Pascoal] (d.), infante de Espanha, tio de Fernando VII: 238

Aquisgrán → Aachen.

ARANJUEZ, cid., prov. Madrid – Espanha: 238

ARAPILES, mun., prov. Salamanca – Espanha, batalha dos: 188; (vide: batalha de Salamanca).

Araújo, António de → conde da Barca.

—, Braz de Abreu Aranha [e], deputado da Companhia dos Vinhos: 361

— [e Castro], Filipe Ferreira de, desembargador, visitador das províncias: 347

—, Joaquim António de, [desembargador], relator: 261

—, José Bento de, negociante: 139

ARCOS, conde dos, [Marcos de Noronha e Brito], ministro da marinha: 307, 310

ARGEL, cid., capital – Argélia: 91, 104, 207-208, 210-215, 250; —, bei de: 195, 207, 210-211, 213; —, cativos de: 104, 110, 158-159, 187; —, cônsul de Inglaterra e Portugal em: 250; —, corsários de: 207; (vide: À Court, Oran, comandante José Joaquim Rosa).

Arquiduquesa → Leopoldina.

Arsenal, arsenal do exército: → Real arsenal do exército.

— DA MARINHA, inspetor do: 322

ARTIGAS, [José Gervasio], [militar uruguaio]: 294, 335, 341

ÁSIA, navios da: 267

— GRANDE, [galera**]: 118

ASSECA, visconde da, [António Maria Correia de Sá e Benevides Velasco da Câmara], vedor de Leopoldina: 299

ASTORGA, cid., dioc., prov. León – Espanha, bispo de, [Manuel Vicente Martínez Jiménez]: 223

ÁVILA DE LA SIERRA, prov. Ávila – Espanha: 351

AURORA, navio: 191, 266, 330

ÁUSTRIA: 235-236, 284, 293, 300, 302, 321; —, imperador da, [Francisco I]: 333; (vide: Aliados, Leopoldina, Londres, Metternich, barão [von] Vincent).

AUTUN, cid., reg. Borgonha – França: 266

AZEVEDO, Manuel Tomás de Sousa e, desembargador de agravos: 313

Azurara, visconde de → João António Salter de Mendonça.

B

BACELAR [Chichorro], José de Abreu, desembargador [da Relação do Porto e da Casa da Suplicação], [conservador da nação italiana]: 278

—, [Manuel Pinto de Morais], [tenente-general, governador das armas da Beira Alta], [visconde de Montalegre], [grã-cruz da ordem militar da Torre e Espada]: 121

BADAJOS, cid. e prov. – Espanha: 121, 171-172; (vide: batalha de La Albuera).

BAÍA, estado da – Brasil: 232, 253, 302, 307, 309, 331; —, alfândega da: 162; —, governador da: 253

Baiona → Bayonne.

BALÃO, bergantim, brigue de guerra: 177, 282

BALSEMÃO, visconde de, [Luís Pinto de Sousa Coutinho], ministro dos negócios do reino: 75-76, 239-240

BÁLTICO, [países do mar]:

BALTIMORE, cid., est. Maryland – E.U.A.:

BANDEIRA, Joaquim da Costa, negociante:

Banho → ordem do Banho.

BAPTISTA, L., militar desertor: 117

BARBACENA, visconde de, [Luís António Furtado de Castro do Rio de Mendonça e Faro]: 259, 299

BARBADOS, [ilha de]: 276

BARBOSA [de Figueiredo Almeida Cardoso], Tomé, oficial da secretaria de estado dos negócios do reino: 250

BARCA, conde da, António de Araújo [de Azevedo], secretário de estado dos negócios do reino: 127, 294, 298, 301, 307

BARCELONA, condessa de: 274; (vide: Maria Isabel).

BARDAXI E AZARA (d.), Eusebio, enviado de Espanha em Lisboa: 192

BARING [Brothers & C.], banco britânico: 104, 111, 285; (vide: Hope).

BARREIRO, conde do, [Manuel José de Sousa Coutinho], i. marquês de Borba: 275

BARROS [Leitão de Carvalhosa], João Diogo de, visconde e alcaide-mor de Santarém, encarregado das alfaías dos palácios: 211, 240, 297, 304

BARTOLOZZI, [Francesco], pintor: 202

BASSANO, duque de, [Hugues-Bernard Maret], ministro dos negócios estrangeiros de França: 236

BASTO, José Ferreira Pinto, negociante: 357

BASTOS, José Diogo, negociante: 115, 139, 167, 357-358

BATHURST (lord), [Henry], secretário de estado britânico, presidente do Board of Trade: 128, 256

BAYONNE (Baiona): cid., reg. Aquitânia – França: 94

BEIRA, prov.: 156, 158; —, párocos da: 156

—, príncipe da → Pedro IV.

BELÉM, fr. [Santa Maria de], c. Lisboa, guarda de: 322

BELL, João, cônsul inglês em Portugal, encarregado de contas: 88, 143, 164

Benedicto XIV → Bento XIV.

Benevento, príncipe de → Talleyrand.

- BENFICA, [S. Domingos de], fr., c. Lisboa: 138; (vide: Carlos Stuart).
- BENGALA, baía de** – Ásia: 303, 308
- BENJAMIN, brigue, fragatinha: 269, 286
- BENTO XIV (Benedicto XIV), papa, autor de *De sino-do diocesano*: 270
- BERESFORD, [William Carr], marechal-general britânico, marquês de Campo Maior, conde de Trancoso, cavaleiro da ordem do Banho: 76, 78-79, 81, 89-91, 95, 104, 107, 109-110, 115-118, 121-122, 125-126, 128, 137-138, 140-142, 144-145, 147-148, 157, 164-166, 168, 176, 182, 185, 196, 200-201, 214, 216**-217, 220, 223, 257, 259, 263-264, 281, 283, 296, 304, 307, 324-327, 345, 348; —, esquadra de: 95, 230; (vide: major conde de S. Lourenço).
- BERKELEY, [George Cranfield], almirante britânico: 81, 150, 179, 181
- BERLIM, cid., cap. – Prússia, ministro espanhol em: 297
- BERREDO, José Pereira da Silva Leite de, tenente-coronel, chefe da polícia: 107; (vide: Porto).
- BEZERRA [de Seixas], João Paulo, [ministro do] erário, ministro dos negócios estrangeiros e da guerra: 310, 312
- Bei → Argel, Tunes.
- Bispo inquisidor → inquisidor geral.
- BOAVENTURA, brigue de guerra, correio marítimo: 222, 279
- BOM JARDIM, quinta: 278, 334; (vide: Marquês de Borba).
- BOM PORTUGUÊS, xaveco: 320
- BOM SUCESSO, [forte do], fr. N.ª Sr.ª da Ajuda, c. Lisboa: 323; —, bateria do: 323
- BONAPARTE (rei José), José, rei de Espanha, i. Napoleão Bonaparte: 237-238
- (imperador), Napoleão, imperador de França, i. José Bonaparte: 94, 232, 235-238, 246-247, 265-267
- BONIFÁCIO [de Andrada e Silva], José, [naturalista, lente de Coimbra, intendente-geral das minas e metais do reino, membro do tribunal de minas, político brasileiro]: 272
- Borba, marquês de → Fernando Maria de Sousa Coutinho.
- BORDÉUS, cid., reg. Aquitânia – França: 94, 247; (vide: França, inquisidor geral, Junot, marquês de Penalva, conde de Sabugal).
- BORGES, José Joaquim, desembargador de agravos: 313
- BRAAMCAMP [de Almeida Castelo Branco], Geraldo [Venceslau], barão de Sobral de Monte Agraço, negociante: 173, 203, 277; —, palácio de: 89; —, sociedade [comercial] de: 277, 279
- BRAGA, cid., dist., arq.: 132; —, arcebispo de, [Miguel da Madre de Deus da Cruz]: 270, 272; (vide: Bragança)
- , João da Silva: 92
- BRAGAÇA, cid., d., dioc.: 252; — [e Miranda], bispado de: 272; —, bispo de, [António Luís da Veiga Cabral e Câmara]: 253, 330; —, cabido de: 270, 272; —, casa de: 240, 242-243, 250; —, comarca de: 252; —, deão de: 270; —, sé de: 270; —, metropolitano de → arcebispo de Braga; —, provedor de: 272-273
- BRASIL: 75-77, 81, 95-96, 110-112, 114, 116, 121-122, 126, 130, 132, 145-146, 148, 150, 153-154, 164, 171, 185, 240, 256, 267, 269, 275, 284, 294-295, 298-301, 308-309, 314, 317-319, 333, 339, 346, 355, 357; —, banco do: 280, 317; —, núncio no, [Lorenzo Caleppi]: 316; (vide: Baía, José Bonifácio, Correio Brasileiro, João VI, Lecor, Leopoldina, Maranhão, Maria I, Oiapoque, Pedro IV, Pernambuco, Rio Grande, Rio de Janeiro).
- BRAVO, António Leite de Araújo Ferreira, juiz de fora de Marvão: 77
- Braz de Abreu → Braz de Abreu Aranha [e] Araújo.
- BREYNER, Pedro de Mello, ministro português em Roma, [governador do reino]: 340
- BRITO [e Cunha], António Bernardo de, deputado da Companhia dos Vinhos: 141, 344
- , Francisco José Maria de, encarregado de negócios em Paris: 260-261, 266-267, 302, 314
- BUÇACO, serra, c. Mealhada: 80, 94, 252
- BUENOS AIRES, cid., capital – Argentina: 283, 287, 295, 308, 339, 341, 348, 350; —, agentes de: 361; —, insurgentes de: 276, 320, 350, 361

C

- CABO DA BOA ESPERANÇA, prov. Cabo Ocidental – África do Sul: 216
- DA ROCA, fr. Colares, c. Sintra, d. Lisboa: 251
- VERDE, arquip.: 132
- CÁCERES, Manuel de Albuquerque de Melo Pereira, vice-provedor da Companhia dos Vinhos: 361
- CÁDIZ, cid., prov. – Espanha: 120, 179, 191, 199, 211, 216, 274, 276, 295, 313, 332, 339-340, 348, 355, 360; —, regimento em: 176; —, governo espanhol de: 223, 361; (vide: La Carraca, Castaños, ilha de Leão, Sancti Petri, S. Fernando, Porto de Santa Maria, castelo de S. Sebastião).
- CALAIS, porto, reg. Nord-Pas-de-Calais – França: 236
- CALDAS [da Rainha], cid., c., d. Lisboa: 307-308, 351, 353; —, hospital das: 120, 122
- CALHARIZ, [palácio Braamcamp do], fr. N.ª Sr.ª da Encarnação, c. Lisboa: 89
- CALYPSO, fragata: 351
- CAMBIASSO, [José Maria], negociante, exilado em Inglaterra: 81
- CAMÕES, navio: 303
- CAMPEÃO PORTUGUÊS, jornal: 361
- CAMPO GRANDE, [fr. dos Santos Reis do], c. Lisboa: 160
- CAMPO PEQUENO, praça, fr. S. Sebastião da Pedreira, c. Lisboa: 173
- CANNING (Mr.), [George], embaixador britânico e ministro plenipotenciário em Portugal: 95, 256, 258, 260, 273-274

- CAPARICA, [Francisco de Xavier Meneses da Silveira e Castro], conde da: 117; (vide: marquês de Valada).
- CARDOSO, Domingos José, juiz desembargador, comissário em chefe: 125, 154-155, 291
- [de Carvalho e Fonseca], Gaspar, provedor da Companhia dos Vinhos: 141
- , Vicente José Ferreira, desembargador, exilado: 241
- CARIDADE, nau: 320, 340
- CARLOS IV [de Bourbon], rei de Espanha, pai de Carlota Joaquina, Fernando VII e de Carlos [Maria de Bourbon], [i. Gabriel]: 238, 344
- [Maria de Bourbon] (infante D.), f. Carlos IV, i. Carlota Joaquina e de Fernando VII: 271-272, 284, 286
- CARLOTA, navio: 216
- JOAQUINA [de Bourbon] (princesa, princesa Carlota, princesa d. Carlota, princesa nossa senhora, [infanta de Espanha], rainha de Portugal e do Brasil, duquesa [autointitulada] de Olivença, c. c. João VI, mãe de Maria Teresa, Maria Isabel, Pedro IV e Maria Francisca de Assis, i. Fernando VII e de Carlos [Maria de Bourbon]: 126, 166, 174, 185, 246, 274
- CAROLINA, navio: 308
- CARTAXO, cid., c., d. Santarém: 275
- CARVALHO, António Cerqueira de, negociante: 320
- , João Monteiro de, vice-provedor da Companhia dos Vinhos: 141, 344
- CASA DA ÍNDIA, alfândega da: 110, 235, 320; —, feitor da: 171; —, provedor da: 151; —, tesoureiro da: 163; (vide: Constantino José Gomes, Francisco Xavier de Montes).
- do Infantado → Espanha.
- Irujo, marquês de, [Carlos Manuel Martínez de Irujo y Tacón Eríce y Gamiz], ministro de estado espanhol, ministro dos negócios estrangeiros: 343, 351
- Major → Casa-Major.
- MAJOR (Casa Major), [Louis Duncan**], encarregado britânico dos negócios em Portugal, secretário de legação: 88, 245, 255
- DA MOEDA, rua e fr. S. Paulo, c. Lisboa: 103, 197
- PIA, fr. N.ª Sr.ª da Pena, c. Lisboa: 186; (vide: Desterro).
- Real, vedor da → Fernando Maria de Sousa Coutinho.
- CASCAIS, vila, c., d. Lisboa: 80-81, 180, 308
- CASTAÑOS, Francisco Xavier, conde, general espanhol: 120, 360
- CASTELO, Alexandre José Ferreira, desembargador do paço, [escrivão do cível da Corte, chanceler da relação do Porto], grã-cruz da Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa: 85, 103, 144, 146, 151-153, 159-161, 164, 167-169, 178, 180, 193, 205, 209, 216, 220, 221, 240, 248, 255, 259, 276, 280-282, 309-311, 329, 331, 334, 354-357, 359
- CASTELO MELHOR, marquês de, [Afonso de Vasconcelos e Sousa], mordomo-mor: 247-251, 256, 298, 301, 330
- CASTLEREAGH (lord), [Robert Stewart, visconde de], secretário de estado britânico dos negócios estrangeiros: 185, 205, 232-237, 253, 256, 267, 284, 294, 312-313, 346
- CASTOR, navio: 333
- CASTRO (d.), [António de S. José e], patriarca eleito de Lisboa: 94
- CATARINA**, condessa de Soure, aia da arquiduquesa Leopoldina: 299
- CAULAINCOURT, [Armand Augustin Louis de], duque de Vicenza, [general e diplomata francês]: 236
- CAVALEIROS [do Outeiro Maior], conde de, [Gregório José António Ferreira de Eça e Meneses]: 298-299
- CEVALLOS [Guerra], [Pedro], [secretário de estado espanhol]: 284
- CEUTA, cid., enclave no norte de África – Espanha: 216, 237
- CHAGAS, [palácio Sandomil das], fr. Nossa Senhora da Encarnação, Lisboa: 126
- CHAMBERLAIN (mr.), [Henry], encarregado de negócios britânico no Rio de Janeiro: 294
- CHAMPALIMAUD [de Sousa Lyra e Castro de Barbosa], [José Joaquim], brigadeiro: 216
- CHÂTILLON [-sur-Seine], cid., reg. Borgonha – França, congresso de: 94
- CHERUBINI (monsieur), [Giuseppe], delegado apostólico em Portugal: 316
- CIDADE DE DAMÃO, navio: 330
- Cipriano → Cipriano Ribeiro Freire
- , Manuel, procurador da cidade: 229
- CIUDAD RODRIGO, cid., prov. Salamanca – Espanha, tomada de: 164
- COIMBRA, cid., c., d., dioc.: 80; —, bispo de, [Francisco Lemos de Faria Pereira Coutinho]: 156-157, 188, 194; —, universidade de: 97, 122; (vide: rio Alva, José Bonifácio, deputação de Junot, Miranda [do Corvo**], Ricardo Raimundo Nogueira, Soure).
- COLÉGIO MILITAR [Real], antigo hospital de N.ª Sr.ª dos Prazeres, fr. Carnide, c. Lisboa: 233; (vide: Feitoria, Hospital da Luz).
- DOS NOBRES (Real), fr. S. Mamede, Lisboa: 89, 97; (vide: Ricardo Raimundo Nogueira, Nossa Senhora da Conceição).
- Patriarcal → Real Colégio Patriarcal.
- Companhia [Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro], Companhia do Alto-Douro, Junta da Companhia dos Vinhos → Companhia dos Vinhos.
- DOS VINHOS (Companhia, Companhia do Alto-Douro, Junta da Companhia dos Vinhos): 86, 108-109, 113, 125, 128, 131-132, 141-142, 152-153, 159, 163-165, 168-171, 174-175, 185-186, 202, 205, 210-212, 219, 221, 227, 230, 233, 244-245, 247, 261, 264, 267-269, 293-294, 317, 319, 349, 361; —, conservador da: 293, 340; —,

- correspondentes da: 174; —, provedor da: 141, 247, 340, 344, 361; —, vice-provedor da: 141, 153, 340, 344, 361; (vide: António Bernardo de Brito, Manuel de Albuquerque de Melo Pereira Cáceres, Gaspar Cardoso, João Monteiro de Carvalho, João Ribeiro de Faria, Domingos Pedro da Silva Souto e Freitas, Pedro Gomes, Domingos Martins Gonçalves, Nicolau Francisco Guimarães, Cristóvão Guerner, José Martins da Luz, José António Machado, Francisco de Sousa Cirne de Madureira, José de Sousa e Melo, João Baptista de Araújo Cabral Montez, João Nogueira, António Joaquim de Carvalho Pinho, Manuel José Sarmento, Domingos Pedro da Silva Souto).
- CONCÍLIO TRIDENTINO: 331
- CONDES, Rua dos, fr. Santa Justa, c. Lisboa: 164
- COPENHAGA, capital – Dinamarca, corte de: 85
- CORDEIRO (Frei), graciano [cónego regrante agostinho]: 331
- CORDOARIA [Nacional], Lisboa: 133
- CORK, cid., condado – Irlanda, uísque de: 174
- CORREIA [da Serra] (abade), [José Francisco], ministro português nos E.U.A.: 335; (vide: Baltimore, Nova Iorque, Vasques).
- , Florêncio José, tenente-general, governador da Madeira: 262, 267; (vide: Madeira).
- CORREIO BRAZILIENSE, jornal: 133
- COSTA, António Julião da, cônsul português em Liverpool: 86
- , Henrique Pedro da, escrivão do erário, ajudante do tesoureiro-mor: 203, 212
- , Joaquim da, escrivão do erário: 212
- COUTINHO (d.), Domingos António de Sousa, conde do Funchal, governador do Reino, ministro de estado dos negócios estrangeiros e da guerra, embaixador português em Londres, i. principal Sousa, i. conde de Linhares, i. viúva do senhor de Pancas: 85, 104, 106-108, 111, 121 133-137, 139-140, 180-181, 185, 195, 205, 207, 207, 218, 218-219, 221-222, 225, 228, 232-234, 246, 248, 253, 260-262, 267-268, 347; (vide: Rafael da Cruz Guerreiro).
- [Castelo Branco e Menezes], Fernando Maria de Sousa, conde do Redondo, marquês de Borba, governador do Reino, presidente do erário, vedor da casa real, grã-cruz da Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, i. conde do Barreiro: 70, 73, 83-85, 89, 99, 103-105, 108-114, 116, 118-121, 124, 128-129, 131-133, 137, 139-145, 147-148, 153, 155-158, 160-162, 164, 167, 169, 173, 177-178, 180-181, 189-190, 191, 195, 197, 200, 203, 209, 211, 213-214, 222, 232, 241, 243, 248, 258-259, 263, 272, 275, 278-280, 283, 285-286, 297-299, 303-304, 306-307, 309-311, 316, 318, 321, 323, 325, 329-330, 334, 348-349, 351, 354, 356, 358-359; —, —, mãe de, [Margarida Delfina Teles da Silva]: 311
- CROFT [Bart], João, [encarregado de missão ao serviço da Grã-Bretanha]: 145, 150, 200, 222
- , autor de Tratado sobre os vinhos de Portugal: 169
- CUNHA [e Menezes] (d.), Carlos da, governador do Reino, principal, patriarca eleito, i. marquês de Olhão: 93, 334
- , Francisco da → marquês de Olhão.
- (d.), Inês [Maria José] da: 298-299; (vide: Povolide).
- D
- D. JOÃO VI, nau: 280, 297
- DANIEL [Morse**], capitão de navio: 222; (vide: Boaventura).
- DALRYMPLE (sir), William, general britânico: 71
- Delegado Apostólico → Macchi.
- DELFINIM, bergantim: 118
- DELFINADO, antiga prov. – França: 265
- DESPIQUE, navio: 282
- DESTERRO, [mosteiro de Nossa Senhora do], fr. N.^a Sr.^a da Pena, c. Lisboa: 186; (vide: Casa Pia).
- DIAS, António Moreira, administrador do Terreiro Público de Lisboa: 178, 209, 215
- , Francisco José, deputado da junta do comércio: 273
- Domingos → Domingos António de Sousa Coutinho.
- DORDAZ [e Queirós], [João], [tenente-general]: 79
- DOURO, rio: 113, 293; (vide: Companhia dos Vinhos, Porto).
- E
- EGA, ex-conde de, [Aires José Maria de Saldanha de Albuquerque Coutinho Matos e Noronha]: 89; (vide: Pátio do Saldanha).
- EGUIA (d.), Francisco, ministro espanhol, capitão-general de Granada:
- El-rei → João VI.
- Católico → Fernando VII.
- da Grã-Bretanha → Jorge IV.
- ELVAS, cid., c., d. Portalegre, antiga diocese: 140-141, 172, 185, 201, 308; —, bispo de, inquisidor geral, [José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho]: 334; (vide: convento de S. Francisco).
- ESPAÑA: 73, 90, 94, 123, 156, 216, 223, 237-238, 246-248, 251, 265-266, 269, 274, 276, 279, 283-285, 287, 291-298, 300-302, 311-315, 317-318, 325-327, 329-330, 340-341, 342, 346, 348, 350-351, 361; —, Casa do Infante de: 286; —, enviado de: 120, 192, 215, 223, 238, 255, 276; —, infante de: 271; —, regente de: 185; —, ministro de: 123, 237, 286; —, núncio de: 216; —, rainha de: 274, 342, 352; —, rei de: 237, 249, 283-284, 292, 295-296; (vide: Álava, Aliados, Andaluzia, António, Aranjuez, batalha dos Arapiles, bispo de Astorga, Badajoz, Eusebio Bardaxi e Azara, Berlim, Cádiz, Carlos, Carlos IV, Carlota Joaquina, Casa Irujo, Castaños, Ceuta, Ciudad Rodrigo, Francisco Eguia, Estremadura, conde de Fernán Núñez,

- Fernando VII, Gabriel, Galiza, Granada, Pedro Gravina, La Carraca, Ignacio de La Pazuela, marquês de La Romana, Leão, Maria Isabel, Maria Luísa, Morillo, Olivença, Ordem de Carlos III, príncipe de Orense, Palafox, Pamplona, Pedro Carlos, José Pizarro, Porto Mahon, Quiroga, Salamanca, bispo de Santander, duque de S. Carlos, arcebispo de Santiago de Compostela, S. Sebastian, Sebastião, Sevilha, batalha de Talavera, Andres Villalva, batalha de Vitória).
- Espanhóis, espanholas → Espanha.
- ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA: 105, 123, 175, 189, 303, 319, 326, 351; —, ministro português nos: 335; —, portos dos: 175, 335; (vide: ilha Amélia, abade Correia, Baltimore, Florida, Nova Iorque).
- ESTORIL, fr., c. Cascais, d. Lisboa: 191
- ESTREMADURA, com. aut. – Espanha: 90, 111, 311-312, 331; (vide: Olivença).
- , prov. – Portugal: 106, 158; (vide: Francisco de Paula Leite, Setúbal, Lisboa).
- EUROPA: 89, 94-96, 217, 284, 294-295
- , navio: 278
- EXCHEQUER, chanceler do → Perceval, Vansittart.
- F**
- FÁBRICA DAS SEDAS E ÁGUAS LIVRES, fr. S. Mamede, c. Lisboa: 106, 273
- FALCÃO, brigue: 347
- FALMOUTH, porto, cid. da Cornualha – Grã-Bretanha: 352
- FAMA, navio: 274, 276
- FARIA, João Ribeiro de, deputado da Companhia dos Vinhos: 361
- FAVA, Duarte José, brigadeiro, intendente das obras públicas: 123-124, 328
- FEITORIA, quartel, c. Oeiras, d. Lisboa: 152, 233; (vide: Colégio Militar).
- FÉNIX, nau: 262, 297, 305, 321, 349
- FERNÁN NÚÑEZ, conde de, [Carlos Gutiérrez de los Ríos y Sarmiento], ministro de Espanha em Londres, embaixador em Paris: 284, 294, 313, 339
- FERNANDO VII [de Bourbon] (el-rei católico, sua majestade Católica), rei de Espanha, f. Carlos IV e de Maria Luísa, c. c. Maria Isabel [de Bragança], i. Carlota Joaquina e de Carlos [Maria de Bourbon]: 90, 233, 237-239, 246-250, 256, 271-272, 274, 283-284, 286-287, 292-296, 300-301, 312, 314, 343; —, valido de → duque de S.Carlos.
- FERRÃO, João de Carvalho Martins da Silva, juiz de agravos: 313
- FERRAZ, Tomás da Silva, cidadão, [vereador e presidente do município do] Porto: 132
- FERREIRA, Francisco António, sócio da Junta do Tabaco**: 357
- FERROL, cid., prov. La Coruña – Espanha: 276
- FLAHAULT (madame [de]), [Adelaide Maria Emília Fileul de la Bellarderie], c. c. morgado de Mateus: 86
- FLOR DE LISBOA, navio: 230
- DO TEJO, navio: 278, 330
- FLORENÇA, cid., reg. Toscana – Itália: 308
- FLORIDA (Floridas), estado – E.U.A.: 326, 351
- Floridas → Florida.
- FONSECA, Gaspar Cardoso de Carvalho e, deputado da junta da Companhia dos Vinhos: 361
- , João Filipe da, oficial maior [da secretaria de estado da Marinha e Ultramar]: 82
- , Manuel António da, administrador da Alfândega**: 292
- FORJAZ [Coutinho Barreto de Sá e Resende] (d. Miguel), Miguel Pereira, [conde da Feira], secretário dos negócios estrangeiros, da guerra e marinha: 70-72, 74-76, 79-80, 83-85, 92, 95, 103-113, 115-129, 131-134, 137-145, 149-151, 153-155, 157-160, 162-166, 169-170, 172, 175-177, 180, 185-186, 189-190, 192, 194-196, 198, 203, 205, 208-212, 214-216, 221-226, 228, 232-233, 235, 237-238, 240-241, 243-244, 246-247, 249-261, 263-266, 270-273, 281-283, 286-287, 291, 293-296, 299, 300-302, 304-315, 317-318, 321-326, 328-335, 339-340, 342-343, 346, 348, 350, 354-357, 359; (vide: António Lemos Pereira de Lacerda).
- FRANCA [e Horta], António Joaquim da, advogado: 105; (vide: Torres Vedras).
- FRANÇA: 81, 86, 94, 114, 194, 236-237, 241, 247, 252-254, 260-261, 265-266, 268, 284, 302, 314, 335, 339-340; (vide: Aix-la-Chapelle, Alpes, Antíbes, Autun, duque de Bassano, Bayonne, José Bonaparte, Napoleão Bonaparte, Bordéus, Calais, Caulaincourt, Châtillon, Delfinado, Flahault, Junot, conde de La Forest, Lannes, Luís XVIII, Marmont, Massena, Mortier, Paris, Pirenéus, Rayneval, Reno, duque de Richelieu, barão de Saint Aignan, Soult, Talleyrand, Toulouse, Valençay, Verdier).
- Franceses → França.
- Francfort → Frankfurt a. M.
- FRANCO, Francisco Soares, [lente de medicina, redactor da Gazeta de Lisboa]: 137
- FRANKFURT A. M. (Francfort), cid. antiga Prússia, d. – Alemanha, quartel-general de: 232, 235; (vide: conde de Aberdeen, Áustria, França, Grã-Bretanha, conde de Nesselrode, rio Reno, Rússia, barão de Saint Aignan, Metternich).
- FREIRE [de Andrade], Bernardim, general, [i. principal Freire, i. Gomes Freire de Andrade]: 71, 74
- [—], [Gomes], principal [da Santa Igreja de Lisboa], patriarca eleito, [i. Bernardim Freire, i. Gomes Freire de Andrade]: 278, 297, 323-324
- , Cipriano Ribeiro, director geral do erário, secretário dos negócios estrangeiros, ministro plenipotenciário em Londres: 70, 216, 262, 264, 278, 304

FREIRE, José de Melo, juiz da Casa da Suplicação**, chanceler do Maranhão: 292, 313
 FREITAS, Domingos Pedro da Silva Souto e, deputado da [Companhia dos Vinhos]: 141, 349
 Funchal, conde do → Domingos António de Sousa Coutinho.

G

GABRIEL (infante d.), [i. Carlos IV], avô de Sebastião: 286; (vide: Casa do Infantado).
 Gales → Jorge IV.
 GALIZA, com. aut. – Espanha: 293; (vide: Ferrol, Orense, Santiago de Compostela).
 GALVEIAS, [5.º] conde de, [João de Almeida de Melo e Castro], ministro dos negócios estrangeiros e da guerra: 177, 180, 210, 218-219, 221-222, 245, 251
 GAUDÊNCIO [Torres], João, [desembargador]: 145
 GAZETA DE LISBOA, jornal: 82; (vide: Francisco Soares Franco)
 GENERAL MIRANDA, navio: 282
 — William → William Carr Beresford**.
 GENTIL AMERICANA, navio: 355
 GIBRALTAR, península – Grã-Bretanha: 110, 175, 179, 211, 213, 253, 320-321, 340, 361; —, cônsul tunisino em: 321, 335; —, governo de: 332; (vide: António Cerqueira de Carvalho, Argel, José Maria Monteiro, Tunis).
 GIRALDES, José Firmino, desembargador: 305
 GIRÃO, António José, conselheiro da Fazenda: 269
 GOLEGÃ, vila, c., d. – Santarém: 163, 354
 GOLTZ, conde de, [Karl-Alexander von der], militar e diplomata prussiano: 302
 GOMES, Constantino José, feitor da Casa da Índia: 171
 —, Joaquim Pedro, juiz da Suplicação, superintendente do sal de Setúbal, visitador das províncias: 154-155, 347, 350
 — [da Silva], Pedro, deputado da Companhia dos Vinhos: 132
 —, Joaquim Severino, secretário da legação portuguesa em Madrid: 266, 279
 — Freire → Gomes Freire de Andrade.
 GONÇALVES, Domingos Martins, vice-provedor da Companhia dos Vinhos: 153
 GORDO (monsieur), [Joaquim José] Ferreira, [membro da Academia Real da História Portuguesa], deputado da junta de exame dos forais: 192; (vide: José António de Oliveira Leite, José de Matos, João Pedro Ribeiro, Pereira de Sousa, Torre do Tombo).
 GOULD, Gerardo, negociante, sócio de Henrique Teixeira de Sampaio: 358
 GRÃ-BRETANHA (Inglaterra, Reino Unido): 77, 88-89, 104-105, 109, 114, 119, 127-128, 137, 139, 145, 147-149, 169, 185, 189, 194, 197, 205, 233-234, 238, 302, 319; —, cônsul geral da: 175, 225; —, ministro da: 261; —, rainha da, [Sofia Carlota de Mecklenburg-Strelitz**]: 234; (vide: À Court,

conde de Aberdeen, Argel, Aliados, Barbados, Baring, Bathurst, João Bell, Beresford, Berkeley, Canning, Casa-Major, Castlereagh, Chamberlain, Domingos António de Sousa Coutinho, João Croft, William Dalrymple, Falmouth, príncipe de Gales, Gibraltar, Gerardo Gould, Thomas Graham, Jorge IV, Hamilton, Hill, Jeffry, John Hoppe, Thomas H. Hunt, Indefatigable, [Lavinia], Liverpool, almirante Martin, príncipe de Orange, Picton, Perceval, Carlos Stuart, William Stuart, duque de Sussex, Thomas Sydenham, Trant, Vansittart, Villiers, Diogo Warre, Henry Wellesley, marquês de Wellesley, Wellington, Wilson).

GRAHAM, Thomas, general britânico: 138
 GRANADA, cid., prov. – Espanha: 374; (vide: Francisco Eguia).
 GRÃO PARÁ, navio: 308, 320
 GRAVINA (d., monsenhor), Pedro, arcebispo de Niceia, núncio de Espanha: 216; (vide: Espanha, Niceia).
 GUADIANA, rio, margem esquerda do: 166
 GUERNER, Cristóvão, [deputado da Companhia dos Vinhos]: 163, 269, 344
 GUERREIRO, Rafael da Cruz, secretário do embaixador português em Londres: 108, 264
 GUIÃO, António José, inquisidor, procurador da Coroa, desembargador, conselheiro: 292, 331, 333, 335
 —, Joaquim José, desembargador: 331
 GUIMARÃES, Nicolau Francisco, deputado da Companhia dos Vinhos: 132, 166

H

HAMILTON (mr.), [William Richard], subsecretário britânico do tesouro: 267
 HARDENBERG, [Karl August von], barão de, [chanceler prussiano]: 297
 HARMONIA, navio: 317
 Henrique Pedro → Henrique Pedro da Costa.
 — Teixeira → Henrique Teixeira de Sampaio.
 HÉRCULES, navio: 196
 HERMANN, [François-Antoine], cônsul francês em Portugal: 117
 HILL, [Rowland], general inglês: 81
 HOLANDA: 237, 319; (vide: Hope, príncipe de Orange, [van] Tuyl, Utrecht).
 HOPE [& Co.]: banco holandês: 104, 111, 285; (vide: Baring).
 HOPPE (sir), John, general inglês: 71
 HORTA, F[ilipe] J[osé] Veloso] de, oficial militar: 157
 Hospital da Luz → Colégio Militar.
 — das Caldas → Caldas da Rainha.
 HUNT, Thomas H., negociante inglês: 192

I

Ilha → Terceira.
 Ilhas → Açores.
 Imperador → Napoleão Bonaparte, Áustria, Rússia

INÁCIO [de Morais Sarmiento], Tomás, desembargador: 161

INDEFATIGABLE, fragata inglesa: 277

INFANTADO, casa do: 286; (vide: Gabriel, Sebastião).

Inglaterra → Grã-Bretanha

Inquisidor geral → bispo do Algarve, bispo de Elvas

INTENDENTE GERAL DA POLÍCIA: 81, 120-122, 125, 131, 140, 147, 150, 152, 163, 180-181, 192, 200, 229, 239, 241, 271, 299, 303-308, 312, 316, 353-354; (vide: Jerónimo Francisco Lobo, Lucas de Seabra).

Investigador → O Investigador Português.

IRLANDA: 174, 319; (vide: Cork).

ITÁLIA: 237; (vide: Bartolozzi, Bassano, Cherubini, Concílio Tridentino, Florença, Livorno, Macchi, Porciuncula, Roma, Sardenha, Turim, Veneza).

J

JEFFRY, [John], cônsul geral britânico em Lisboa: 161

JOÃO VI (el-rei, príncipe, príncipe regente, príncipe regente nosso senhor, príncipe regente de Portugal, sua alteza, sua alteza real, sua majestade fidelíssima), rei de Portugal, f. Maria I, c. c. Carlota [Joaquina], pai de Maria Teresa, Maria Isabel, Pedro IV, Maria Francisca de Assis: 69-70, 74-75, 77-79, 81-82, 84-87, 89-98, 104, 106-110, 114, 116-118, 121, 123, 126-130, 141-142, 145-146, 150-157, 162-164, 166, 169, 171-172, 174, 176, 180-181, 185-188, 193, 195-196, 205, 207-209, 210-211, 214-215, 217-219, 221-224, 227, 229-234, 239, 241-242, 244, 246-252, 254-265, 268-270, 278, 280-287, 291-301, 305-307, 310, 313-314, 316-317, 320-321, 323-327, 329-330, 333-334, 341, 345-347, 349, 351, 355-359, 362; —, corpo de voluntários reais de: 280; —, filha mais velha de, [Maria Teresa*]: 343; (vide: Leopoldina, Brasil).

— António, João António Salter → João António Salter de Mendonça.

— CRISÓSTOMO [do Couto e Melo**], [capitão**]: 328

— Diogo → João Diogo de Barros.

JOAQUIM GUILHERME, navio: 279

— Severino → Joaquim Severino Gomes.

JORGE IV (el-rei da Grã-Bretanha, príncipe de Gales, príncipe regente da Grã-Bretanha, sua alteza britânica, sua majestade britânica): 70, 73-74, 80, 83, 89, 104, 114, 123, 127, 129, 131-133, 142, 145, 150, 178, 180, 188, 200, 205, 210, 220, 233, 236-237, 253, 256, 258, 327

José Maria → morgado de Mateus.

— Sebastião → José Sebastião de Saldanha.

JUNOT, [Jean Andoche], general francês, [governador-geral de Portugal], [duque de Abrantes]: 74, 117, 132, 247; —, deputação de: 247; (vide: bispo de Coimbra, França, inquisidor geral, marquês de Marialva, marquês de Penalva, Rayneval, conde de Sabugal).

Junta da Companhia dos Vinhos → Companhia dos Vinhos.

JUROMENHA, visconde de, [António de Lemos Pereira de Lacerda Delgado], secretário do governo: 301, 340

L

LA ALBUERA, mun., prov. Badajoz – Espanha, batalha de: 137

— BISBAL (Abisbal), conde de, [Enrique José O'Donnell y Anethen], general espanhol: 292, 361

— CARRACA, [arsenal de], cid. S. Fernando, prov. Cádiz – Espanha: 361

— FOREST (Mr.), conde de, [Antoine René Charles Mathurin], embaixador da França em Madrid: 237-238

— ROMANA, marquês de, [Pedro Caro y Sureda], general espanhol: 120

— PAZUELA, Ignacio de, enviado de Espanha a Portugal: 255

LACEDEMÓNIA, arcebispo de, [António Caetano Maciel Calheiros]: 316; —, —, coadjutor do, [Carlos da Cunha e Menezes], [patriarca de Lisboa**]: 331

LACERDA (Lemos), António Lemos Pereira de, tenente-general, brigadeiro, secretário militar: 259; (vide: Beresford, Miguel Pereira Forjaz).

LAFÕES, duque de, príncipe, [João Carlos de Bragança de Sousa Ligne Tavares Mascarenhas da Silva]: 90, 324

—, duquesa de, [Ana Maria José Domingas Francisca Júlia Senhorinha Mateus Joana Carlota de Bragança e Ligne Sousa Tavares Mascarenhas da Silva], [f. João Carlos de Bragança], [c. c. Segismundo Caetano Álvares Pereira de Melo]: 356

LANNES, [Jean], general francês: 117

LAPA, visconde da, [Manuel de Almeida de Soveral de Carvalho e Vasconcelos], embaixador de Portugal em S. Petersburgo: 340

LAVEIRAS, fr. Caxias, c. Oeiras, d. Lisboa, cartuxa de: 245

[LAVINIA], fragata inglesa: 81-82, 127; (vide: Almeida, Cambiasso, Vicente José Ferreira Cardoso, José Diogo Mascarenhas, José Máximo Pinto, Pellegrini, Diogo Raton, Sebastião de Sampaio, William Stuart).

LEÃO, ilha de, cid. e porto de Cádiz – Espanha: 360-361

—, cid., prov. – Espanha: 293

LECOR, [Carlos Frederico], general luso-brasileiro: 287, 294

LEIRIA, cid., c., d., prov. Beira Litoral, provedor de: 103; (vide: Nazaré, Pombal).

LEITE [de Sousa], Francisco de Paula, general das províncias da Estremadura e Alentejo, general da Corte, governador das Armas: 322, 328, 331

— [de Barros], José António de Oliveira, desembargador do Paço [, da relação do Porto e da Casa da Suplicação], [provedor fiscal da junta dos três estados, conselheiro régio, juiz geral das reais

- coutadas do reino], presidente da junta de exame dos forais: 145, 147, 192, 230, 240, 304; (vide: Torre do Tombo).
- Lemos → António Lemos Pereira de Lacerda.
- LENCASTRE (d.), José Francisco de, juiz desembargador de agravos, empates e impedimentos: 313
- LEOPOLDINA, arquiduquesa e princesa real de Áustria, c. c. Pedro IV: 96, 297-299, 301-302, 305-306, 308, 351-352; —, aias de: 306, 333; —, f., [Maria da Glória de Bragança]: 351; (vide: visconde da Asseca, Áustria, visconde de Barbacena, Inês da Cunha, Helena de Lima, condessa de Soure).
- , escuna, correio marítimo: 361
- LEVIATHAN, nau: 256
- LIMA [d.], Helena [José de Assis Mascarenhas] de, aia de Leopoldina: 299; (vide: Leopoldina, casa de Ponte de Lima).
- , José Manuel de, negociante: 199
- LINDENBERG, Adolfo Frederico, negociante: 139
- LINHARES, conde de, [Rodrigo de Sousa Coutinho], ministro de estado, i. principal Sousa, i. conde do Funchal, i. viúva do senhor de Pancas: 71-72, 74-75, 77-78, 85-86, 94, 118, 126-127, 129, 148-151, 155, 166, 168, 171, 177, 240
- , condessa de, [Gabriela Asinari di San Marzano]: 77, 298-299, 306
- Liorne → Livorno.
- LIPPE, [Frederico Guilherme Ernesto de Schaumburg-], conde de, príncipe: 90
- LISBOA (capital): cid., c., d., cap. – Portugal, dioc. e patriarcado: 70-71, 73-74, 77, 79-81, 89, 94-95, 103, 105, 114, 121, 128, 133, 141, 157-158, 179-181, 185, 198-199, 203, 231-232, 241, 256, 268-269, 271-272, 275, 279, 281-282, 292, 298-300, 301-302, 305, 309-311, 317, 319, 331-334, 354; —, capitalistas de: 215; —, freguesias de: 269; —, igrejas de: 137; —, negociantes de: 86, 215; —, patriarca eleito de, [António de S. José de Castro, Carlos da Cunha e Menezes]: 70, 85; —, porto de: 131, 145, 158; —, priores expulsos de, [José Ferrão de Mendonça e Sousa, prior dos Anjos], [José Rodrigues de Almeida Ferreira, prior de Arroios]: 269; —, sé patriarcal de: 78, 279, 356; (vide: Academia, Alenquer, Alfândega Grande, Belém, Benfica, Bom Sucesso, Caldas [da Rainha], Calhariz, Campo Grande, Campo Pequeno, Carlos da Cunha, alfândega da Casa da Índia, Casa da Moeda, Casa Pia, Casa Real, Cascais, patriarca eleito Castro, Desterro, Calhariz, Castelo, Castro, Chagas, Manuel Cipriano, Colégio Militar, Colégio dos Nobres, rua dos Condes, Cordoaria, Estoril, Fábrica das Sedas e Águas Livres, Jeffry, Gazeta de Lisboa, arcebispo de Lacedemónia, Mafra, patriarca Mendonça, palácio das Necessidades, Oeiras, Pátio do Saldanha, Pedrouços, bispo do Porto, Rayneval, Real Colégio Patriarcal, Ribeira das Naus, Teatro de S. Carlos, igreja de S. Domingos, alfândega das Sete Casas, Sintra, Sydenham, Terreiro, Torre de Belém, Torre do Tombo, Torres Vedras, Villiers).
- LIVERPOOL, cid., Inglaterra – Grã-Bretanha, cônsul português em: 86; (vide: António Julião da Costa).
- (lord), [Robert Banks Jenkinson], [primeiro ministro inglês]: 158, 180
- LIVORNO (Liorne), cid., reg. Toscana – Itália, porto de: 297, 299, 302-303, 305, 306, 308, 334, 339
- LOBO, Jerónimo Francisco, desembargador, intendente geral da polícia, i. Maria Isabel de Sousa Lobo: 81, 122, 152, 271
- (d.), Maria Isabel de Sousa, i. Jerónimo Francisco Lobo: 152
- LODI, Francisco António, [director do Teatro de S. Carlos]: 316, 346; —, —, filha de, [Mariana Carlota Lodi], c. c. f. barão de Quintela: 316, 349
- LONDRES, cid., cap. Inglaterra – Grã-Bretanha: 77, 86, 139, 180, 185, 191, 210, 227, 231, 234, 246, 264, 311; —, embaixador espanhol em: 284, 311; —, embaixador português em: 85-86, 105, 163, 169, 219, 246; —, ministro russo em: 236, 312, 346; —, ministros austríacos em: 236; (vide: Áustria, Domingos António de Sousa Coutinho, conde de Fernán Núñez, Cipriano Ribeiro Freire, conde de Palmela, Ambrósio Joaquim dos Reis, José Luís de Sousa).
- LOPES [de Sousa], José, coronel: 72
- LOULÉ, marquês de, [Agostinho Domingos José de Mendonça Rolim de Moura Barreto]: 155, 340; (vide: conde S. Miguel).
- LOUSÃ, conde da, [Diogo de Meneses d'Eça], deputado da junta dos três estados, estribeiro-mor: 196, 298
- LUÍS XVIII, rei de França: 246-247, 250-252, 256, 266-267
- , Dias → Luís Dias Pereira.
- LUÍSA, navio: 93, 362
- LUSITANO, navio: 333, 354
- LUZ, José Martins da, deputado da Companhia dos Vinhos: 132
- , navio: 256
- M
- MACAU, cid., reg. administrativa – China, antiga colónia portuguesa: 308
- MACCHI (monsieur), [Vicente], delegado apostólico em Portugal: 316
- MACHADO, António Francisco, [coronel**]: 262
- , José António, deputado da Companhia dos Vinhos: 141
- MADEIRA, ilha da: 130; —, governador da: 262, 267, 282, 308, 326; (vide: Florêncio José Correia).
- MADRID, cid. cap. – Espanha: 233, 246, 249, 272-274, 279, 287, 293-294, 296-297, 300-301, 315, 339-340, 343, 350-351; —, enviado de Portugal à corte de: 248, 265-266, 276; —, ministro britânico em: 265, 312; —, ministros estrangeiros

- em: 265, 283; (vide: marquês de Castelo Melhor, Espanha, Joaquim Severino Gomes, conde de La Forest, conde de Palmela, José Luís de Sousa, Henry Wellesley).
- MADUREIRA, Francisco de Sousa Cirne de, provedor da Companhia dos Vinhos: 361
- MAFRA, vila, c., d. Lisboa: 104
- Mahon → Porto Mahon.
- MANHEIM, cid., d. Karlsruhe – Alemanha: 236
- MARANHÃO, est. – Brasil, alfândega do: 162; —, chanceler do: 313; (vide: José de Melo Freire).
- MARIA I (rainha, rainha nossa senhora), rainha de Portugal, [princesa do Brasil], mãe de João VI: 109, 159, 198, 222, 230, 257, 275, 277-278
- ANA [Francisca Josefa de Bragança], (infanta d.), i. rainha de Portugal [Maria I]: 222-223
- FRANCISCA DE ASSIS [de Bragança], infanta, f. João VI e Carlota Joaquina, c. c. Carlos de Bourbon, i. Maria Teresa, Maria Isabel e Pedro IV: 271-272, 274, 284, 295, 298
- ISABEL [Francisca de Bragança e Bourbon] (d.), infanta, rainha de Espanha, f. João VI e Carlota Joaquina, c. c. Fernando VII, i. Maria Teresa, Pedro IV e Maria Francisca de Assis: 271-272, 274, 284, 295, 298
- LUÍSA [de Parma] (d.), rainha de Espanha, c. c. Carlos IV, mãe de Fernando VII: 344
- TERESA [de Bragança e Bourbon] (d.), princesa [da Beira], f. João VI e Carlota Joaquina, c. c. Pedro Carlos de Bourbon, [e posteriormente c. c. Carlos Maria Isidoro de Bourbon], mãe de Sebastião [de Bourbon e Bragança], i. Maria Isabel, Pedro IV e Maria Francisca de Assis: 166, 209; —, —, f., [Sebastião de Bourbon e Bragança]: 166
- MARIALVA, marquês de, [Pedro José Joaquim Vito de Meneses Coutinho], embaixador extraordinário em Paris, estribeiro-mor: 232, 246-247, 251-252, 256, 299, 303, 305-306, 339, 350; (vide: deputação de Junot, Leopoldina).
- MARMONT, [Auguste Frédéric Louis Viesse de], marechal francês, quartel-general de: 158; (vide: marquês de Ponte de Lima, marquês de Valença, coronel Vasconcelos).
- MARTIN, [George], almirante britânico, comandante das forças marítimas: 179, 191, 202, 249
- MARVÃO, vila, c., d. Portalegre, juiz de fora de: 77; (vide: António Leite de Araújo Ferreira Bravo).
- MASCARENHAS [Neto], José Diogo, [desembargador, conselheiro vereador do selado da Câmara de Lisboa]: 82, 241; —, f., [João Mascarenhas Neto]: 126, 133
- MASSENA, [André], marechal francês: 81, 83, 94, 106, 200; (vide: batalha do Buçaco).
- MATEUS, morgado de [José Maria de Sousa Botelhou Mourão e Vasconcelos], c. c. Flahault, p. principal Sousa, p. conde de Linhares, p. conde do Funchal: 74, 86, 164, 232, 246, 249; (vide: José Luís de Sousa).
- MATOS, João de, desembargador: 145, 147, 152 —, José de, intendente geral da polícia: 192; (vide: Torre do Tombo).
- MELO, António de: 153
- , Bernardo de, i. Francisco de Melo, cidadão do Porto: 132, 153
- , Francisco de, i. Bernardo de Melo: 76
- , José de, deputado** da Companhia dos Vinhos: 131-132
- , José de Sousa e, deputado e vice-provedor da Companhia dos Vinhos: 131-132, 361
- MENDONÇA (Salter), João António Salter de, secretário dos negócios do reino e da fazenda, chanceler da casa da suplicação, desembargador do paço, procurador da coroa, visconde de Azurara, comendador da Ordem de Cristo, grã-cruz da Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa: 70, 72, 75-76, 79, 85, 105, 107-108, 110, 112-113, 115, 118-119, 120, 130-132, 137-140, 142, 145, 153, 169-174, 178, 193-195, 205, 209-210, 212-213, 216, 220, 229, 232-235, 239-242, 244, 247-249, 253, 255-256, 259-260, 263, 265, 270, 276, 280-282, 286, 292, 305-306, 309, 312, 316, 329, 334, 342, 344-345, 354-355, 358, 361; —, cunhada de, [Antónia de Noronha**]: 130; —, cunhado de, [Gonçalo Coelho de Araújo** ou Bernardo de Melo de Macedo**]: 265; —, i., [Ana Teresa de Mendonça]: 276; —, mulher de, [Ana Rosa de Noronha Leme Cernache]: 255
- , [José Francisco Miguel António de], patriarca de Lisboa: 349
- MERCÚRIO, brigue, correio marítimo: 214, 273
- MESÃO FRIO, v., c., d. Vila Real, câmara de: 233
- MESQUITELA, visconde de, [Luís da Costa de Sousa Macedo e Albuquerque]: 253; (vide: rei da Sardenha).
- MESTRE, Sebastião Martins, [capitão de milícias]: 72, 81, 103
- METTERNICH, [Klemens Wenzel von], príncipe: 235-236; (vide: Áustria, Viena).
- MÉXICO, golfo do: 295
- Miguel (D.) → Miguel Pereira Forjaz.
- MILLER, [brigadeiro], governador do Minho: 121
- MINAS, marquês das, [João Sousa Lencastre Noronha], governador do reino: 70, 76, 89, 109, 271
- MINHO, prov.: 71, 216; (vide: Braga, Champalimaud, Miller, Monção, regimento de Viana, Wilson).
- MIRANDA, [António Xavier de], principal [decano da Santa Igreja Patriarcal de Lisboa]: 265
- [DO CORVO**], regimento de: 351
- MISERICÓRDIA, [Santa Casa da**]: 220; —, mesa da: 196; (vide: Francisco de Almeida).
- MONÇÃO, cid., c., d. Viana do Castelo: 216
- MONDEGO, cabo, c. Figueira da Foz, d. Coimbra: 303
- , rio: 78
- MONTALEGRE, navio aprisionado: 331; (vide: Artigas, Baltimore, abade Correia, Nova Iorque, Vasques, navio Ventura).

- MONTEIRO, José Maria, comandante da esquadra de Gibraltar: 320
- Monteiro-mor → marquês de Olhão.
- MONTES, Francisco Xavier de, tesoureiro da casa da Índia: 163
- MONTEVIDEU, cid., cap. – Uruguai: 283, 287, 294, 297, 300, 317-318, 339, 348, 350
- MONTEZ, João Baptista de Araújo Cabral, deputado da Companhia dos Vinhos, [morgado de Cidadelhe, Mesão Frio]: 141, 344
- MORILLO [y Morilllo], [Pablo], general espanhol: 360
- MORTIER, [Adolphe Édouard Casimir Joseph], marechal francês: 111
- MOSQUEIRA, [José de Oliveira Pinto Botelho e], desembargador do paço: 247
- MOURA, Luís Gomes Leitão de, desembargador: 305
- MOUTA, preso: 143
- MOUZINHO, [Manuel de Brito], ajudante-general: 271, 301
- N**
- Nação → Portugal.
- NAVARRO [de Andrade], Rodrigo, [barão de Vila Seca], secretário: 306; (vide: Leopoldina).
- NAZARÉ, vila, c., d. Leiria: 103
- NECESSIDADES, antiga fr. S. Pedro de Alcântara e actual fr. N.^a Sr.^a dos Prazeres, c. Lisboa, palácio das: 89, 201, 260
- NEGRÃO, [Manuel Nicolau Esteves], desembargador do paço, [chanceler-mor], grã-cruz da Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa: 330
- NESSERLODE, [Karl Vasilyevich], conde de, diplomata russo: 235; (vide: Frankfurt a. M.)
- NETO, João Mascarenhas, f. João Diogo Mascarenhas [Neto]: 123
- NEY, [Michel], general francês: 266
- NEVES, Alexandre António das, [director da classe de Ciências Naturais na Academia das Ciências de Lisboa]: 277
- Niceia, arcebispo de → Pedro Gravina.
- NOGUEIRA (d.), Carlota Maria, sobrinha de Ricardo Raimundo Nogueira: 93, 97, 345, 362
- , João, comenda de Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo, i. Ricardo Raimundo Nogueira, deputado da Companhia dos Vinhos**: 93, 97, 141-142, 147, 153, 344-345, 362
- , Ricardo Raimundo, governador de Portugal, deputado da Junta da Fazenda, comenda de Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo, fidalgo cavaleiro, reitor do Colégio dos Nobres, lente de Coimbra, sócio da Academia Real das Ciências, i. João Nogueira, tio de Carlota Maria Nogueira: 70, 89, 97, 103; (vide: universidade de Coimbra).
- , Sebastião José Garcia, desembargador da Suplicação, juiz para os empates e impedimentos, cunhado de Ricardo Raimundo Nogueira: 93, 261, 305, 316
- NORONHA (d.), Fernando de, deputado da junta dos três estados: 196
- (frei), José Maria de Santana e, [bispo de Bragança e Miranda], [pregador régio deputado da mesa do melhoramento das ordens religiosas e da junta da bula da cruzada], vogal da [junta da reforma dos forais]: 331
- NOSSA SENHORA DA AJUDA, Rio de Janeiro – Brasil, igreja de: 277
- DA CONCEIÇÃO: 257
- NOVA IORQUE, cônsul de Portugal em: 335; (vide: abade Correia, navio Montalegre, Vasques).
- NOVO PAQUETE, navio: 307, 340, 349
- NÚNCIO [Apostólico]: 216, 223, 316; —, delegado do: 271; (vide: Brasil, Espanha, monsenhor Cherubini, Pedro Gravina, monsenhor Macchi, Portugal).
- O**
- O INVESTIGADOR PORTUGUÊS (Investigador), jornal: 86, 169-170, 205, 225, 227
- OEIRAS, cid., c., d. Lisboa: 80; (vide: Feitoria, cartuxa de Laveiras).
- OIAPOQUE (Oyapock), rio, cid., est. Amapá – Brasil: 253, 314
- O'KEEFE, negociante inglês: 174-175
- OLHÃO, marquês de, [Francisco da Cunha de Mendonça e Meneses], [conde de Castro Marim], Monteiro-mor [do reino], governador do reino, grã-cruz da Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa, i. Carlos da Cunha [e Menezes]: 70-71, 76-77, 93, 103, 107-113, 117-126, 128-130, 137-139, 142-146, 148, 152-156, 158-163, 165-166, 168-169, 171-174, 176-178, 181, 185, 187, 189, 190-198, 200-211, 213-217, 219-224, 226, 228-233, 235, 237-249, 251-268, 271, 276, 329-330
- OLIVENÇA, cid., com. aut. Estremadura – Espanha, restituição de: 253, 265, 274, 286, 314, 339
- , duquesa de: 274; (vide: Carlota Joaquina).
- ORAN, cid. – Argélia: 211, 213
- ORANGE, príncipe de, [Guilherme VI, rei de Inglaterra e Guilherme I dos Países Baixos]: 137, 237
- ORDEM DO BANHO: 104, 199, 201
- DE CARLOS III: 272
- da Conceição → Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa.
- de Cristo → Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo.
- ORENSE, cid., com. aut. Galiza – Espanha, bispo de, [Pedro de Quevedo y Quintano]: 223
- Oyapock → Oiapoque.
- P**
- PACÍFICO, oceano: 348
- PAIS [de Matos Moreira], Jacinto, [capitão-mor]: 103

- PALÁCIO DO GOVERNO (palácio da inquisição, palácio da regência), fr. Santa Justa, Lisboa: 159-160, 187-188, 194, 201, 214, 220, 229, 299, 331, 334, 351 — da inquisição, palácio da regência → palácio do governo.
- PALAFOX [y Melci], [José Rebolledo de], [duque de Saragoça], general espanhol: 239
- PALMELA, conde de, [Pedro de Sousa Holstein], ministro dos negócios estrangeiros e da guerra, diplomata em Londres, Paris, Madrid e no congresso de Viena: 191, 194, 232, 262, 264, 283, 284, 296, 294-297, 310-315, 318, 325, 327, 329-330, 339, 341, 343, 346, 348, 350, 355
- PAMPLONA, cid., com. aut. Navarra – Espanha: 214, 220
- , [Manuel Inácio Martins], marechal: 304
- PANCAS, senhor de, [Francisco Xavier da Costa e Noronha]: 76; —, viúva do senhor de, i. conde de Linhares, [Maria Balbina de Sousa Coutinho]: 76
- PAPA (sumo pontífice), [Pio VII]: 216, 254, 262, 270, 297; (vide: Bento XIV, Roma).
- PARIS, cid., cap. – França: 94, 232, 236, 246, 248-249, 251, 253-254, 260-261, 265-267, 295-297, 300-301, 312-313, 315, 317, 325, 339, 343, 346, 348, 350; —, congresso de: 311, 314-315; (vide: Francisco José Maria de Brito, marquês de Marialva, conde de Palmela).
- PÁTIO DO SALDANHA, fr. S. Pedro de Alcântara, c. Lisboa, quartel-general do: 76, 89; (vide: conde de Ega).
- PATO (frei), frade carmelita: 331
- Patriarca eleito → bispo do Porto.
- Patriarcal → Sé Patriarcal de Lisboa.
- Pazuela → Ignacio de La Pazuela.
- PEACOCKE [sir], [Warren Marmaduke**], [militar inglês, comandante da guarnição de Lisboa]: 133
- PEDRO IV (d., Pedro de Alcântara, príncipe da Beira), [imperador] do Brasil, [rei de Portugal], f. João VI e Carlota Joaquina, c. c. Leopoldina, i. Maria Teresa, Maria Isabel e Maria Francisca de Assis: 149, 225-226, 297, 299
- de Alcântara → Pedro IV.
- CARLOS [de Bourbon e Bragança] (infante d.), c. c. Maria Teresa: 166, 190; (vide: Espanha).
- Duarte → Pedro Duarte da Silva**.
- PEDROUÇOS, antiga fr. N.^a Sr.^a da Ajuda, c. Lisboa: 334; (vide: marquês de Borba, quinta do Bom Jardim).
- PELLEGRINI, Domingos, pintor, exilado em Inglaterra: 81
- PENAFIEL, cid., d. Porto, feira de: 354
- , conde de, [Manuel José da Maternidade da Mata de Sousa Coutinho], vedor: 298
- PENALVA, marquês de, [Fernando Teles da Silva Caminha e Menezes]: 247; —, f., [Luís Teles da Silva Caminha e Menezes]: 247; (vide: deputação de Junot).
- PENAMACOR, vila. c., d. Castelo Branco, regimento de: 217
- PENICHE, conde de, [Caetano José de Noronha e Albuquerque], governador de Portugal, inspector do Terreiro, grã-cruz da Real Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa: 77, 92-93, 178, 192, 323-332, 334, 341-343, 346, 348, 350-358, 360-361
- Península → Península Ibérica.
- IBÉRICA, (Península): 70, 89, 94, 149, 284; —, exércitos da: 238; (vide: Espanha, Portugal).
- PICTON, [Thomas], comissário geral, [general inglês]: 198
- PERCEVAL (mr.), [Spencer], primeiro lord do tesouro britânico, [primeiro ministro, chanceler do Exchequer]: 121
- PEREIRA (Luís Dias), Luís Dias, juiz adjunto, desembargador de agravos: 261, 313
- PERNAMBUCO, est. – Brasil, alfândega de: 162; —, governador de, [padre João Ribeiro Pessoa de Melo Montenegro]: 306; —, porto de: 303; —, restauração de: 307; —, revolução de: 96, 303-304
- PERNE, militar**: 103
- PÉROLA, fragata: 104, 211, 213-214, 303-304
- PERSEU, fragata inglesa: 215
- PINHEIRO, Raimundo José, tenente-coronel: 71, 105, 116, 180
- PINHO, António Joaquim de Carvalho, deputado da Companhia dos Vinhos: 361
- PINTO, Francisco Monteiro, administrador e tesoureiro do Terreiro: 209, 215, 221
- , José Manuel, ministro de Portugal em Roma: 297, 327
- , José Máximo, preso, maçom: 270-271
- PIRENÉUS, montes – França: 94, 237
- PIZARRO (d.), José, ministro de Espanha: 284, 286, 295-297, 311, 314-315, 317
- POLYFEMO, navio: 298
- POMBAL, cid., c., distrito de Leiria: 63; (vide: Redinha).
- PONTE DE LIMA, cid., c., d. Viana do Castelo, casa de: 299; (vide: Helena de Lima).
- , marquês de, [Tomás José Xavier de Lima Vasconcelos Brito Nogueira Teles da Silva], [coronel], [desertor do exército francês]: 157-158, 160; (vide: Torre de Belém, Talavera, marquês de Valença).
- PORCIUNCULA, [igreja de Santa Maria dos Anjos, Assis – Itália], jubileu da: 255
- PORTELA, [António de Sousa**], negociante de Lisboa: 86
- PORTO, c., d., dioc.: 71, 74, 85, 114, 121, 142, 175, 180, 187, 222, 234, 255, 268-269, 292-294, 308, 331, 346; —, alfândega do: 174-175; —, bispo do, [António de S. José de Castro], patriarca eleito, governador do reino, presidente da junta provisional: 70-71; —, cabido do: 222; —, câmara do: 222; —, capitalistas do: 215; —, chanceler do: 132, 141, 215; —, cidadãos do: 132; —, clero do: 222; —, comissário da polícia do: 107, 353; —, desembargador do: 154; —, governador da relação do: 347, 349; —, motins do: 117; —, praça

- do: 215; —, vinho do: 174; (vide: José Pereira da Silva Leite de Berredo, Companhia dos Vinhos, rio Douro, Tomás da Silva Ferraz, Bernardo de Melo, Francisco de Melo, Penafiel, Praça Nova, Praça da Ribeira, castelo de S. João da Foz, Aires Pinto de Sousa).
- PORTO MAHON, cid., ilha de Minorca – Espanha: 237, 321
- DE SANTA MARIA, Cádiz – Espanha: 361
- PORTUGAL (nação, reino, reinos de Portugal e Algarves): 72-74, 77, 81, 88-90, 94-97, 105, 114-115, 117, 121, 123, 125-126, 128-129, 132-133, 137-138, 143, 149-151, 158-159, 162, 169, 174, 176, 179-180, 185, 187, 197, 200, 205, 208, 215-216, 219, 225, 230-231, 232, 234, 238, 242, 249, 254, 261, 264-265, 267, 269, 278, 280, 281, 282-287, 291-294, 296-299, 301, 303, 305, 311-315, 317-318, 321, 325-327, 333, 339, 350-351, 355; —, alfândegas de: 86-87, 228, 340; —, banco de: 185; —, bispos de: 83, 120, 133, 209, 254, 270, 354; —, costa de: 189; —, donatários da coroa de: 157, 160, 216; —, fronteiras de: 83, 90, 104, 156, 286, 294; —, infantas de: 271-272, 274, 284, 295, 298; —, núncio em, [Lorenzo Caleppi]: 273, 316; —, governador(es) do reino de: 69-71, 74-77, 82-83, 89, 92-93, 97, 106, 108, 125, 127, 145, 149, 151-152, 169, 171, 175, 180, 187-188, 202, 219, 225, 229, 240, 247, 263, 271, 278, 307, 309, 313, 324, 329, 345 (vide: Carlos da Cunha, Carlos Stuart, conde de Peniche, Domingos António de Sousa Coutinho, Fernando Maria de Sousa Coutinho, marquês das Minas, marquês de Olhão, bispo do Porto [António de S. José de Castro], principal Sousa, Ricardo Raimundo Nogueira); —, negociadores de: 86, 115, 215; —, negociantes de: 86, 110, 118, 124, 139, 167, 174, 185, 207, 212, 215, 218, 228, 232, 267, 306, 320, 331, 335, 346; —, províncias de: 150; (vide: Açores, Alentejo, Aliados, Filipe Ferreira de Araújo, Coimbra, António Julião da Costa, Domingos António de Sousa Coutinho, Fernando Maria de Sousa Coutinho, rio Douro, Carlos da Cunha, Joaquim Pedro Gomes, Joaquim Severino Gomes, rio Guadiana, João VI, Junot, Ignacio de La Pazuela, visconde da Lapa, Leiria, Madeira, Maria Francisca de Assis, Maria Isabel, Maria Teresa, monsenhor Macchi, marquês de Marialva, Minho, José Manuel Pinto, Porto, Ribatejo, Tomaz António de Vilanova Portugal, Henrique Teixeira de Sampaio, Setúbal, Filipe Neri da Silva, rio Tejo, Torre do Tombo, Viseu, Diogo Warre).
- , Tomaz António de Vilanova, ministro dos negócios do reino, desembargador ordinário do paço: 97, 310, 345
- Potências aliadas → Aliados.
- Póvoa, conde da → Henrique Teixeira de Sampaio.
- POVOLIDE, casa de: 298; (vide: Inês da Cunha).
- POZZO DI BORGIO, [Carlo Andrea], militar e diplomata ao serviço da Rússia: 302
- PRAÇA, [Manuel Joaquim Berredo**], cunhado de José Pereira de Sousa Leite de Berredo: 107
- NOVA [das Hortas], actualmente Praça da Liberdade, fr. S. Ildefonso, c. Porto: 353
- DA RIBEIRA, fr. S. Nicolau, Porto: 132
- PREGO, [Henrique da Fonseca de Sousa], [vice-almirante da armada] chefe de esquadra: 299
- Princesa, princesa Carlota, princesa d. Carlota, princesa nossa senhora → Carlota Joaquina.
- DO BRASIL, navio: 333
- real → Leopoldina.
- —, navio: 96, 279, 333
- Príncipe, príncipe regente, príncipe regente nosso senhor, príncipe regente de Portugal → João VI.
- de Gales, príncipe regente da Grã-Bretanha → Jorge IV.
- D. PEDRO, fragata: 297, 302-303, 308
- PRÚSSIA: 94, 284, 297; —, ministros da: 236, 302; (vide: Alemanha, Aliados, Berlim, Frankfurt a. M., conde de Goltz, barão de Hardenberg, Londres).
- PUCCICI: 132
- PYRMONT, [Bad], cid., d. Hamelyn-Pyrmont – Alemanha, águas de: 281, 334
- Q**
- QUINTELA, [Joaquim Pedro], barão de: 162, 173, 232; —, —, f., [Joaquim Pedro Quintela], c. c. f. Francisco António Lodi: 316, 349
- QUIROGA, [Juan Facundo], coronel espanhol: 361
- R**
- Raimundo → Raimundo José Pinheiro.
- Rainha, rainha nossa senhora → Maria I.
- RATTON, Diogo [ou Jácome], industrial e comerciante luso-francês, exilado em Inglaterra: 82, 127, 277, 279
- RAYNEVAL, [secretário da embaixada francesa em Lisboa]: 117; (vide: Junot).
- REAL ARSENAL DO EXÉRCITO, fr. Santa Engrácia, actual Museu Militar de Lisboa: 164, 250, 355
- COLÉGIO PATRIARCALL: 331-332; (vide: Sequeira).
- ORDEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE VILA VIÇOSA (Ordem da Conceição): 329-330; (vide: marquês de Borba, Alexandre José Ferreira Castelo, João António Salter de Mendonça, Negrão, marquês de Olhão, conde de Peniche).
- RECTIDÃO, navio: 278
- REDINHA, fr., c. Pombal, d. Leiria: 163
- Redondo, conde do → Fernando Maria de Sousa Coutinho.
- Rei José → José Bonaparte
- Reino, reinos de Portugal e Algarves → Portugal.
- Unido → Grã-Bretanha.
- REIS, Ambrósio Joaquim dos, oficial da secretaria do embaixador de Portugal em Londres: 169

- Reis católicos → Carlos IV, Fernando VII.
- RENO, rio: 236-237; (vide: França, Prússia, Frankfurt a. M.).
- REVAL, porto, cid., actualmente Talinn, cap. – Estónia: 313; (vide: Rússia).
- RIBATEJO, prov., celeiros do: 80; (vide: Santarém).
- RIBEIRA DAS NAUS, fr. S. Nicolau, c. Lisboa: 250
- RIBEIRO, António Gomes, juiz da inconfidência: 158, 305, 310, 331
- , Inácio António, tesoureiro-mor do erário: 212
- [cónego], João Pedro, [lente, desembargador honorário da Casa da Suplicação, conselheiro da fazenda, cronista, censor régio do desembargo do paço, sócio da Academia Real das Ciências], deputado da junta de exame dos forais: 161, 192; (vide: Torre do Tombo).
- RICHELIEU, duque de, [Armand Emmanuel du Plessis de Vignerot], [primeiro]-ministro francês: 302
- RIO GRANDE [DO SUL], est. – Brasil: 283, 286
- DA PRATA, [Argentina e Uruguai]: 90, 283, 287, 296, 314, 343, 348, 350; —, expedição para: 340; —, insurgentes do: 283, 308; —, províncias do: 286, 292, 300
- DE JANEIRO, cid., antiga cap., est. – Brasil: 71-75, 77, 79, 82-83, 85-86, 90, 93-96, 108, 117-118, 126-127, 129-131, 142, 145-149, 153, 155, 161, 164-166, 168-169, 174, 177, 180-181, 185, 188, 191-196, 204, 207, 211, 214-215, 216, 218, 220, 222-225, 230-231, 234, 240, 244-248, 250-252, 256-257, 259, 261-262, 264-266, 269, 271-272, 274, 276-286, 292-295, 297-303, 305-307, 309-311, 313, 317-318, 321, 323, 325-326, 329-330, 333, 339-346, 350-352, 354-355, 361; —, desembargador do paço do: 247; —, encarregado de negócios britânico no: 294; —, encarregado de negócios espanhol no: 286, 295; —, enviado extraordinário e ministro plenipotenciário russo no: 348; —, gazetas do: 329; —, ministério do: 73; —, palácio do: 89, 97; (vide: Carlota Joaquina, Chamberlain, Correio Braziliense, João VI, Leopoldina, Mosqueira, igreja de Nossa Senhora da Ajuda, Pedro IV, barão de Rio Seco, Rússia, Strangford, barão [van] Tuyll, Andres Villalva).
- Seco, barão de, [Joaquim José de Azevedo], [tesoureiro da casa real]: 280; (vide: banco do Brasil).
- Rodrigo, Rodrigo de Sousa → conde de Linhares.
- ROMA, cid., dioc., cap. antigos Estados Pontifícios – Itália: 254, 323, 340, 344; —, ministro de Portugal em: 297, 327; (vide: rainha Maria Luísa, José Manuel Pinto, Pedro de Mello Breyner, papa).
- ROSA, José Joaquim da, comandante: 214-215; (vide: À Court, Argel).
- ROSÁLIA, navio: 297
- ROSSI, Francisco Maria: negociante**: 139
- ROSSIO, praça do [actualmente praça de D. Pedro IV], fr. Santa Justa, c. Lisboa: 299
- RÚSSIA: 94, 192, 235-236, 278, 284, 295-296, 300, 302, 313, 314, 319, 326; —, imperador da [Alexandre II]: —, ministros da: 265, 302, 312, 313, 348; (vide: Aliados, Espanha, Grã-Bretanha, Londres, conde de Nesselrode, Pozzo di Borgo, Reval, Rio de Janeiro, S. Petersburgo, barão [van] Tuyll, congresso de Viena).
- S
- SÁ, José António de, desembargador, [cosmógrafo, economista]: 78, 106, 111-113, 142
- SABUGAL, conde de, [Manuel de Assis Mascarenhas Castelo Branco da Costa Lencastre], tenente-coronel, [desterrado]: 121; (vide: Junot, Torre de Belém).
- SABUGOSA, marquês de, conde S. Lourenço, [José António de Melo da Silva César e Meneses], deputado da junta dos três estados, major, ajudante de ordens de Beresford: 196
- SAINT AIGNAN, barão de, [Nicolas Auguste Marie Rousseau], [geral e diplomata]: 235-237; (vide: duque de Bassano, França, Frankfurt, Napoleão Bonaparte).
- SALAMANCA, cid., prov. – Espanha: 121, 191; —, batalha de: 188; (vide: batalha dos Arapiles).
- SALDANHA [de Oliveira e Daun], José Sebastião de, [senhor de Pancas], exilado: 76, 81
- Salter → João António Salter de Mendonça.
- SALVATERRA [de Magos**], vila, c., d. Santarém: 103
- SAMPAIO (barão de Teixeira), Henrique Teixeira de, secretário de estado dos negócios da Fazenda, presidente do real erário, conselheiro de estado, comendador, conde de Sampaio, conde da Póvoa, negociante, sócio de Gerardo Gould, comenda de Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo, comenda da Torre e Espada: 74, 88, 91, 98, 121, 123, 128, 133, 144, 190, 195, 198, 207-208, 284-285, 292, 333; —, sociedade [comercial] de: 358; —, vila de: 91, 285; — [Melo e Castro Lusignan], Sebastião [José] de, [grão-mestre da maçonaria], [exilado em Inglaterra]: 82, 127
- SANTA MARIA DE TÁZEM DA ORDEM DE CRISTO, comenda de: 93, 97, 362; (vide: João António Salter de Mendonça, João Nogueira, Ricardo Raimundo Nogueira).
- SANTANDER, cid., prov. aut. Cantábria – Espanha, bispo de, [Rafael Tomás Menéndez de Lúcar y Queipo de Llano]: 223
- SANTARÉM, cid., c., d.: 211; (vide: João Diogo de Barros, Cartaxo, Golegã, Salvaterra, Tomar).
- SANCTI PETRI, castelo e ilha, prov. Cádiz – Espanha: 361
- SANTIAGO [DE COMPOSTELA], cid., arq., prov. Corunha – Espanha, arcebispo de, [Rafael de Múzquiz y Aldunate]: 216, 223
- SANTIAGO MAIOR, navio: 333
- SANTOS, Antonio Pereira dos, procurador da fazenda, desembargador: 292

- S. CARLOS, duque de, [José Miguel de Carvajal-Vargas y Manrique de Lara], ministro plenipotenciário espanhol: 233, 237-238; (vide: Fernando VII, Valençay)
- —, [Real] Teatro de: 164, 200, 248, 346; —, —, sociedade do: 200; (vide: Lisboa, Francisco António Lodi).
- DOMINGOS, fr. Santa Justa, c. Lisboa, igreja de: 351
- FERNANDO, ilha de Leão, prov. Cádiz – Espanha: 360
- FRANCISCO, convento de: 140-141; (vide: Elvas).
- JOÃO DA FOZ, fr. Foz do Douro, c. Porto, castelo e fortaleza de: 180, 349
- JORGE, fr. Santa Cruz do Castelo, c. Lisboa, cadeia e castelo de: 322, 327
- JOSÉ INDIANO, navio: 166, 241
- Lourenço, major conde de → conde de Sabugosa.
- MIGUEL, conde de, [Álvaro Jorge Botelho de Sousa e Menezes Noronha Correia de Lacerda]: 155; (vide: marquês de Loulé).
- —, ilha de, arquip. Açores: 241; (vide: Vicente José Ferreira Cardoso).
- PETERSBURGO, cid., capital – Rússia, enviado de Portugal a: 278, 340; (vide: visconde da Lapa).
- SEBASTIAN, cid., prov. Guipúzcoa – Espanha, castelo de: 223; (vide: Sault, Wellington).
- SEBASTIÃO, castelo de, cid e prov. Cádiz – Espanha: 361; (vide: conde La Bisbal, coronel Quiroga).
- —, nau: 294, 297, 333-334, 339, 355
- SARAIVA, José Ribeiro, desembargador: 252, 261, 305
- SARDENHA, rei da, [Vítor Emanuel I de Sabóia]: 253; (vide: visconde de Mesquitela).
- SARMENTO, Manuel José, deputado da Companhia dos Vinhos: 131
- Sé → Lisboa.
- SEABRA [da Silva], Lucas de, intendente geral da polícia: 271
- [da Silva], José de, [antigo ministro dos negócios do reino]: 271
- SEBASTIÃO [de Bourbon e Bragança] (d.), infante, f. Maria Teresa [de Bragança e Bourbon] e de Pedro Carlos [de Bourbon], neto de Gabriel [de Bourbon]: 286
- SEQUEIRA (monsieur), secretário do Real Colégio Patriarcal: 332
- SERPA, vila, c., d. Beja: 166; —, juiz de fora de: 166
- Serra → abade Correia.
- SETE CASAS, alfândega das: 110, 278
- SETÚBAL, cid. c., d.: 154, 18; (vide: Almada, Joaquim Pedro Gomes, Trafaria).
- SEVILHA, cid., prov. – Espanha: 111, 286
- SILVA, Filipe Neri da, desembargador, visitador das províncias: 347
- , Pedro Duarte da, desembargador: 305
- SILVEIRA [Pinto da Fonseca Teixeira], [Francisco da], [conde de Amarante], [geral], [grã-cruz da ordem militar de Cristo, e da ordem militar da Torre e Espada]: 79, 121
- SINTRA, cid., c., d. Lisboa: 141, 280-281, 309-311, 313, 334, 354; —, convenção de: 123, 133; (vide: Cabo da Roca).
- Sobral, Sobral de Monteagraz → Gerardo Bramcaamp.
- SOCIEDADE FELIZ, bergantim: 342
- SODRÉ [Serra], [Francisco], secretário [da junta de melhoramentos da agricultura]: 202; (vide: Wellington).
- SOULT, [Nicholas Jean de Dieu], [marechal francês], exército de: 220, 223, 246; (vide: San Sebastian, Wellington).
- SOURE, vila, c., d. Coimbra, regimento de: 351
- , condessa de → Catarina**.
- SOUSA [Coutinho], [José António de Meneses e], principal [da Santa Igreja de Lisboa], governador do reino, i. conde de Linhares, i. conde do Funchal, i. viúva do senhor de Pancas: 70-71, 74, 82-85, 89, 94, 103-112, 116, 119-120, 123-124, 126-127, 129-130, 133, 137-139, 144, 150-153, 157, 159, 161-163, 165-167, 169, 176-177, 188-189, 192, 194-195-196, 200, 202, 212-213, 220, 224, 227-228, 232-233, 239, 241-242, 246, 251, 255, 259, 268-269, 284, 293, 295, 298, 303, 309-310; —, cunh., [Gabriela Asinari di San Marzano]: 77; —, parentes de: 73, 240
- [Coutinho Cochofel Alcoforado], Aires Pinto de, [capitão-general e] governador dos Açores, governador da Relação do Porto: 82, 347
- (d.), José Luís de, ministro de Portugal em Madrid, conselheiro da legação de Portugal em Londres, f. morgado de Mateus, grã-cruz da Ordem de Carlos III: 239-240, 246, 248-250, 252-253, 266, 269, 271-272, 274, 283-285, 287, 293-297, 300-301, 308, 311, 313-315, 317-318, 325-326-327, 329, 335, 339, 343, 348-351
- , [José Joaquim Caetano] Pereira de, advogado, autor de Primeiras Linhas do Processo Criminal: 192; (vide: Torre do Tombo).
- SOUTO [e Freitas], Domingos Pedro da Silva, deputado da Companhia das Vinhas: 141, 340, 344, 349
- STRANGFORD (lord), [Percy Clinton Sydney Smythe], [embaixador britânico no Rio de Janeiro]: 74-75, 126-127, 129-130, 150, 210, 218-219, 222, 230
- STUART (mr.), Carlos (ou Charles), [lord de Rothesay], [conde de Machico, marquês de Angra], governador de Portugal, ministro plenipotenciário britânico, cavaleiro da ordem do Banho, grã-cruz da Torre e Espada: 70, 73-74, 77, 79-80, 82-89, 103-134, 137-156, 158-166, 168-170, 172, 175-180, 185-189, 191-194, 196-201, 203-205, 207-210, 212-213, 216-217, 220-221, 223-226, 230, 232, 235, 239, 242, 243, 245, 302, 313-314
- (lord), William, [capitão], comandante da fragata [Lavinia]: 82
- Sua alteza, sua alteza real, sua majestade fidelíssima → João VI.
- alteza britânica, sua majestade britânica → Jorge IV.
- majestade Católica → Fernando VII.

SUÉCIA: 241

Sumo pontífice → Papa.

SUSSEX, duque de, [Augustus Frederick] [príncipe], [f. Jorge III, rei de Inglaterra], [grão-estremista da maçonaria]: 81-82, 180; (vide: Almeida, Berkeley, Cambiasso, Vicente José Ferreira Cardoso, fragata Lavinia, José Diogo Mascarenhas, José Máximo Pinto, Pellegrini, Diogo Ratton, Sebastião de Sampaio, William Stuart).

SYDENHAM, Thomas, enviado britânico, [encarregado de negócios em Lisboa]: 138, 253, 254-255

T

TALAVERA [de la Reyna], [batalha de]: 158; (vide: Marmont, marquês de Ponte de Lima, marquês de Valença, coronel Vasconcelos).

TALLEYRAND, [Charles Maurice de], príncipe de Benevento, ministro francês dos negócios estrangeiros: 252

TANCOS, marquês de, [Duarte Manuel de Meneses e Noronha], chefe da junta da saúde pública: 322

TÂNGER, cid., reg. Tanger-Tetouan – Marrocos: 332

TAVARES (padre), Lucas, censor régio [da mesa do desembargo do paço]: 231, 242, 248

Tázem → Santa Maria de Tázem da Ordem de Cristo.

TEIXEIRA, Joaquim Gomes, desembargador: 331

—, Manuel Vicente, ministro do tribunal**: 76**, 292

TEJO, rio: 78, 81, 94, 103-104, 126, 256, 297; —, sul do: 81, 103; —, lezírias do: 103

TERCEIRA, ilha – Açores: 81-82, 117, 150, 241, 271; (vide: Almeida, fragata Amazona, Cambiasso, Vicente José Ferreira Cardoso, José Diogo Mascarenhas, fragata Lavinia, José Máximo Pinto, Pellegrini, Diogo Ratton, Sebastião de Sampaio, William Stuart).

TERREIRO [Público de Lisboa], fr. S. Miguel, c. Lisboa: 77, 88, 92, 163, 178, 178, 186-187, 190, 192-193, 198, 209, 215, 221, 248, 251; (vide: António Moreira Dias, conde de Peniche, Francisco Monteiro Pinto).

Thuyll → Tuyll.

Tolosa → Toulouse.

TOMAR, cid., c., d. Santarém, [real**] fábrica de: 269; (vide: Verdier).

TOULOUSE (Tolosa), cid., reg. Midi-Pyrénées – França: 94; —, batalha de: 246

TORRE DE BELÉM, antiga fr. N.^a Sr.^a da Ajuda, c. Lisboa: 121, 157-158; (vide: conde de Sabugal, marquês de Ponte de Lima, marquês de Valença, coronel Vasconcelos).

TORRE E ESPADA, [ordem da], comenda da: 98; —, grã-cruz: 205; (vide: tenente-general Baccelar, Carlos Stuart, Henrique Teixeira de Sampaio).

TORRE DO TOMBO, [antigo mosteiro de S. Bento da Saúde e actual palácio de S. Bento, fr. N.^a Sr.^a da Lapa, Lisboa]: 192, 220; (vide: Ferreira Gordo,

José António de Oliveira Leite, José de Matos, João Pedro Ribeiro, Pereira de Sousa, principal Sousa).

TORRES VEDRAS, cid. c., d. Lisboa: 105; (vide: António Joaquim da Franca).

— marquês de → Wellington.

TRAFARIA, fr., c. Almada, d. Setúbal, aquartelamento da: 308

TRAJANO, navio: 190, 225, 269

Trancoso, marechal conde de → Beresford.

TRANT, [Nicholas], coronel britânico: 138

TRAVASSOS, Manuel de Araújo, oficial-maior da secretaria da fazenda: 83, 156, 349

TREZE DE MAIO, paquete: 344, 353

Tunes → Tunis.

TUNIS (Tunes): 210, 293, 321, 340, 348; —, bei de: 310; —, cônsul português em: 321

—, corsários de: 310, 320; —, embaixador de: 321, 335; (vide: à Court, Gibraltar, Porto Mahon, José Maria Monteiro).

TUYLL [van Serooskerken] (Thuyll), [Diederik Jacob van], barão, general-major, enviado extraordinário do imperador da Rússia e ministro plenipotenciário no Rio de Janeiro: 348

TURIM, cid., reg. Piemonte – Itália: 85; (vide: Domingos António de Sousa Coutinho).

U

UNIÃO, navio: 274

USOZ E MOZI (d.), Santiago, encarregado de negócios espanhol em Portugal:

UTRECHT (Utreque), cid., prov. – Holanda, tratado de: 314

Utreque → Utrech.

V

VALADA, marquês de, [Francisco de Xavier Meneses da Silveira e Castro]: 305, 310; (vide: conde de Caparica).

VALENÇA, marquês de, [José Bernardino de Portugal e Castro], desertor do exército francês: 157-158, 160; (vide: Torre de Belém, Talavera).

—, regimento de: 217

VALENCAY, cid., reg. Centre – França, tratado de paz de: 237, 239

VANZELLER (padre): Francisco Clotts, [cônego regente agostinho descalço]: 241

VANSITTART (mr.), [Nicholas], chanceler britânico do Exchequer: 267

Vasco → Vasco da Gama.

— DA GAMA (Vasco), nau: 80, 269, 331, 335, 355

VASCONCELOS, [José de], coronel [desertor do exército francês]: 157-158; (vide: Torre de Belém, Talavera).

— [e Sousa], Luís de, [presidente do real erário]: 99

VASQUES, [Joaquim José], cônsul de Portugal em Nova Iorque: 335; (vide: Baltimore, abade Correia).

- VELASQUEZ [Sarmento] (d.), João, [conselheiro da] junta do tabaco: 232
- VERDIER, [Thimothée Lecussan], [industrial, negociante], exilado em Inglaterra, amigo do principal Sousa: 268-269; (vide: fragata Amazona, fragata [Lavinia], ilha Terceira, fábrica de Tomar).
- VENEZA, cid., reg. Vêneto – Itália: 321; —, cônsul português em: 321
- VENTURA, navio: 331
- VIANA [do Castelo], cid., c. d., regimento de: 217
- VICENTE [Teixeira**], Manuel, ajudante do procurador da coroa: 76, 292**
- Vice-rei → Portugal.
- Vicenza, duque de → Caulaincourt.
- VIENA, cid. cap. – Áustria: 235, 261, 264-265, 294, 299, 305, 352; —, congresso de: 95, 264; (vide: conde de Aberdeen, França, Metternich, conde de Palmela, Prússia, Rússia, Grã-Bretanha).
- VILA FLOR, conde de, [António José de Sousa Manuel de Meneses Severim de Noronha], [major]: 214; (vide: batalha de Vitória).
- VILLALVA (d.), Andres, encarregado de negócios espanhol no Rio de Janeiro: 283, 286
- VILLIERS (mr.), [John Charles], [marquês de Clarendon], ministro britânico em Lisboa: 70, 77, 105, 185
- Vimeiro, conde do → Wellington.
- VINCENT, [Nikolaus Karl von] barão, militar e diplomata austríaco: 302
- VISEU, cid. dioc., d., bispo de, [Francisco Monteiro Pereira de Azevedo]: 344; —, cabido de: 344
- VITÓRIA [-Gasteiz], cid., prov. Álava – Espanha, batalha de: 214, 217, 250
- , navio: 193

W

- WARRE, Diogo, [general luso-britânico], negociante: 267; (vide: Companhia dos Vinhos, conde do Funchal, Vansittart).
- WATERLOO, Walloon-Brante – Bélgica, batalha de: 95
- WELLESLEY (sir), Henry, [barão de Cowley], embaixador britânico em Madrid, [i. Wellington]: 313
- WELLESLEY, [Richard Colley], marquês de, ministro de Estado britânico, i. Wellington. i. Henry Wellesley: 85, 121, 125, 219
- WELLINGTON (lord), [Arthur Wellesley], marechal-general britânico, conde do Vimeiro, marquês de Torres Vedras, i. marquês de Wellesley e de Henry Wellesley: 70-75, 78-85, 87-90, 94-95, 103-104, 106-108, 111-115, 117-119, 122-127, 129-131, 133, 137, 141, 143-145, 147-150, 152, 154-162, 164-166, 171-177, 179, 185, 188, 197-198-202, 208, 214, 217, 220, 223, 238, 240, 246, 249, 259, 297, 315, 317, 329-330; —, quartel-general de: 157, 168; (vide: batalha do Buçaco, San Sebastian, Sodrê, Soult).
- WILSON, coronel britânico, governador do Minho: 121

(Página deixada propositadamente em branco)

ABREVIATURAS

* = remissivo.

** = provavelmente.

[] = informação complementar obtida em outras fontes.

— = termo homónimo em relação ao da entrada anterior.

AC — Academia das Ciências.

alc. — alcunha.

ANTT — Arquivo Nacional da Torre do Tombo.

arceb. — arcebispo.

arq. — arquidiocese.

arquip. — arquipélago de(o, a, os, as).

AUC — Arquivo da Universidade de Coimbra.

BNL — Biblioteca Nacional de Lisboa.

BGUC — Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra.

c. — concelho de(a, o).

c. c. — casado(a) com.

cap. — capital de(a, o).

com. aut. — comunidade autónoma.

cfr. — confronto.

cid. — cidade de(a, o).

cunh. — cunhado(a, os, as) de.

d. — distrito de(a, o).

dioc. — diocese de(a, o).

(d.) — Dom, Dona.

est. — estado de(a, o).

E.U.A. — Estados Unidos da América.

f. — filho(a) de.

fr. — freguesia de.

i. — irmão(ã) de.

ms. — manuscrito(s).

mun. — município.

N.ª Sr.ª — Nossa Senhora.

[?] — palavra ilegível.

prov. — província.

reg. — região de(a, o).

S. — São, Santo, Santa.

Série Documentos

Imprensa da Universidade de Coimbra

Coimbra University Press

2012

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR Portugal

